BANCO DO BRASIL

BOLETIM TRIMESTRAL

1 — Janeiro-Março — 1969 — Ano — IV

Também em Nova Iorque você tem Liberdade de ser nosso cliente

Realização do Govêrno Costa e Silva

NEW YORK, 30 (do Correspondente) - O Banco do Brasil inaugura a sua primeira filial nos Estados Unidos. Seu endereço: 550 5th Avenue, New York, N.Y.

Aqui, no Brasil, você sempre pôde escolher o banco de sua preferência. E nos honrou com sua escolha. Por isso, aprimoramos cada vez mais nossos serviços. Pensamos em suas viagens e em seus negócios de exportação e importação. E criamos filiais nas grandes cidades da América do Sul: Buenos Aires, Montevideo, Assunção, Santiago, La Paz e Santa Cruz de la Sierra. Hoje estamos em Nova Iorque com uma agência na famosa 5.ª Avenida. E não vamos parar aí.

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL _ COTEC

BANCO DO BRASIL

BOLETIM TRIMESTRAL

1 — Janeiro-Março 1969 — Ano IV

O Banco do Brasil na Economia Paulista
Boaventura Farina

A Política do Desenvolvimento Regional Integrado
Afonso Augusto de Albuquerque Lima

Café — Subconsumo e não Superprodução
Caio de Alcântara Machado

Nota — Deixamos de editar o volume 4 do **Boletim Trimestral** de 1968 por considerá-lo substituído pelo Relatório anual.
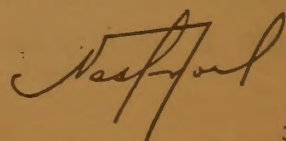
EM SEQÜÊNCIA À SÉRIE DE ARTIGOS QUE, PELO SEU CONTEÚDO, MERECEM SER AMPLAMENTE DIVULGADOS, O **BOLETIM TRIMESTRAL** INSERE NESTE NÚMERO TRÊS ESTUDOS, ASSINADOS POR DISTINGUIDAS FIGURAS DA VIDA NACIONAL.

CONCENTRA-SE O DIRETOR BOAVENTURA FARINA, EM SEU TRABALHO, NO EXAME OBJETIVO DA PRESENÇA DO BANCO COMO FATOR DE ESTÍMULO, DEFESA E ENGRANDECIMENTO DA ECONOMIA DE SÃO PAULO — UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE EXERCE MARCANTE INFLUÊNCIA NA CONJUNTURA BRASILEIRA. LÍDIMO REPRESENTANTE DO EMPRESARIADO PAULISTA, CUJO DINAMISMO GUARDA GRANDES AFINIDADES COM A ATUAÇÃO DO BANCO DO BRASIL, FOI DUAS VÊZES, POR SUA COMPROVADA CAPACIDADE E EFICIÊNCIA, CONVOCADO A SERVIR À CASA. A PRIMEIRA, COMO PRINCIPAL ASSESSOR DO PRESIDENTE LEOPOLDO FIGUEIREDO, E AGORA COMO DIRETOR DA CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL, ESTENDENDO-SE SUA JURISDIÇÃO PELOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, SÃO PAULO, GOIÁS E O DISTRITO FEDERAL, ZONA QUE SE CONSTITUI NO MAIOR COMPLEXO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PAÍS.

PRONUNCIANDO AULA INAUGURAL EM CURSOS PARA ADMINISTRADORES REALIZADOS NO DEPARTAMENTO GERAL DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL, O GENERAL ALBUQUERQUE LIMA, EX-MINISTRO DO INTERIOR, OFERECE DETALHES SÔBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNÇÕES DO NÔVO MINISTÉRIO, PRENDENDO-SE NA APRECIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS E DAS PERSPECTIVAS SURGIDAS ANTE A EXISTÊNCIA DO IMPORTANTE ÓRGÃO DO GOVÊRNO FEDERAL, CRIADO COM A FINALIDADE DE PROMOVER E INTENSIFICAR O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O TRABALHO DO DINÂMICO PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, CAIO DE ALCÂNTARA MACHADO, AUTÊNTICO HOMEM DE VENDAS, REVELA OTIMISMO QUANTO ÀS POSSIBILIDADES DE AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS PARA A RUBIÁCEA BRASILEIRA. ALINHANDO A POSIÇÃO DE ALGUNS PAÍSES, COM RELAÇÃO AOS ATUAIS NÍVEIS DE CONSUMO, APONTA A NECESSIDADE DE SEREM ADOTADAS TÉCNICAS DE COMERCIALIZAÇÃO CAPAZES DE MOTIVAR O USO DA BEBIDA, NÃO SÓ NAS ÁREAS JÁ ALCANÇADAS COMO EM ZONAS A CONQUISTAR.

Filial em Nova Iorque

Em sessão de 21-6-67, decidiu a Diretoria criar uma agência na Cidade de Nova Iorque (USA).

Precedida de solenidade, as operações tiveram início no dia 1.º de abril de 1969.

Com as características de Filial perante a legislação dos Estados Unidos, está realizando tôdas as operações facultadas a estabelecimentos bancários.

Localizada no centro comercial — 5.ª Avenida, 550 — ocupa subsolo, loja, 2.º, 3.º e 4.º andares, tendo sido a decoração confiada a artistas brasileiros.

BANCO DO BRASIL S. A.

PRESIDENTE

Nestor Jost

DIRETORES

CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Oswaldo Roberto Colin

CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

Ney Silla

CARTEIRA DE CÂMBIO

Genival de Almeida Santos

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Benedicto Fonseca Moreira

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Zona Norte — **Ivan Macedo Melo**

(Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Acre e Territórios de Roraima e Amapá)

Zona Centro — **João Berthelot Napoleão de Andrade**

(Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Distrito Federal e Território de Rondônia)

Zona Sul — **José Antônio de Mendonça Filho**

(São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

1.ª Zona — **Arthur Ferreira dos Santos**

(Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e Agências no Exterior)

2.ª Zona — **Boaventura Farina**

(Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Distrito Federal)

3.ª Zona — **Paulo Konder Bornhausen**

(Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso)

4.ª Zona — **Cláudio Pacheco Brasil**

(Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá)

Chefe do Gabinete da Presidência
Geraldo Machado

Consultor Jurídico
Benedicto Martins Napoleão do Rêgo

Consultor Técnico
Camillo Calazans de Magalhães

BOLETIM TRIMESTRAL

SUMÁRIO

1969 — DIAGNÓSTICO TRIMESTRAL

Consultoria Técnica

Indicadores Econômicos

Assistência Creditícia

Comportamento dos Preços

Aspectos Monetários

Comércio Exterior

1969: Diagnóstico Trimestral

Atividade Econômica, Situação Monetária e Creditícia (Banco do Brasil) e Evolução dos Preços

INDICADORES ECONÔMICOS

Apesar da ocorrência de fatôres estacionais adversos, dado que o primeiro trimestre representa período subseqüente a alto nível de atividade econômica que caracteriza o final do ano, a economia brasileira exibiu, no primeiro trimestre do corrente ano, sinais de contínuo crescimento, cujo relêvo pode ser observado quando da sua comparação com idêntico período do ano anterior.

O consumo de energia elétrica na indústria (Sistema Rio/São Paulo) elevou-se em 17,6%; a produção de aço em lingotes aumentou de 16,0%; a de petróleo acusou incremento da ordem de 5,9%; e a de cimento expansão de 4,4%.

O desenvolvimento mais expressivo no trimestre em exame foi o da produção de veículos, que atingiu a extraordinária taxa de 46,4% em relação a idêntcio período do ano anterior, sendo que em março foi alcançado o recorde absoluto de 31.561 unidades produzidas.

No que respeita à arrecadação do Impôsto sôbre Produtos Industrializados (IPI) — indicador implícito da situação do setor manufatureiro — é dado apurar que foi ela em março/69, em cruzeiros correntes, 37,8% maior do que no correspondente mês de 1968. Para o trimestre, sua expansão nominal ascendeu a 58,6% (32,5% em têrmos reais).

Sobremodo animadoras revelaram-se, também, as informações colhidas através do nível de emprêgo. Assim é que a média da oferta de empregos em São Paulo situa-se, no primeiro quarto do ano corrente, 35,8% acima do correspondente período de 1968, no mesmo passo em que o índice de emprêgo industrial em São Paulo aponta expansão média de 13,1%, em idêntico confronto.

Setor Industrial

Segundo as pesquisas mensais levantadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a indústria de transformação, em geral, apresentou boa evolução durante os três primeiros meses de 1969, principalmente em março.

Convém consignar que a indústria de transformação, sobretudo os ramos que produzem bens de consumo final, normalmente não apresentam incremento significativo em início de ano, como é o caso do período sob exame. Assim, o fato de os indicadores de reação estarem apresentando resultados positivos no trimestre considerado, maior relevância adquire o nível de sua atividade quando é sabido que as marcas atingidas em 1968 refletiram uma situação conjuntural expansionista em relação ao ano de 1967.

Impende observar, todavia, que nem todos os setores exibiram igual intensidade em seu crescimento, havendo os que se mantiveram dentro da sazonalidade que caracteriza o período, embora nenhum dêles apresentasse ocorrências negativas dignas de registro.

O incremento observado no valor real da produção, ao final do 1.º trimestre de 1969, relativamente ao valor da produção de dezembro, foi o seguinte:

	%
Minerais não Metálicos	— 4
Metalurgia	0
Mecânica	5
Material Elétrico e de Comunicação	— 2
Material de Transporte	23
Papel e Papelão	4
Química	— 5
Têxtil	2
Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	—13
Produtos Alimentares	16
Fumo	7

As vendas industriais reagiram favoràvelmente em março, após pequeno declínio em janeiro e sobretudo em fevereiro. A expansão das vendas, no mês focalizado, estaria a indicar que o mercado, tanto de bens de consumo como de bens de capital,

encontra-se numa fase otimista quanto às expectativas futuras.

Verifica-se também que, na maioria dos setores, cresceram os efetivos de mão-de-obra empregada, revelando necessidade de aumentar a produção, o que confirma, desta forma, as boas perspectivas que estão animando as atividades industriais.

Setor Agrícola

Relativamente ao setor agropecuário, a falta de dados pormenorizados sôbre produção e outras informações qualitativas não permitiu fôsse elaborado, a respeito, enfoque idêntico ao que se procedeu quanto ao setor industrial. É de se esperar que, na análise do segundo semestre do corrente ano, já esteja disponível a estimativa das safras calculada pelo Ministério da Agricultura.

Nada obstante, os dados sôbre os créditos, para capital fixo e de giro, concedidos pelo Banco do Brasil às atividades agropecuárias, de cujo exame cuidam as linhas seguintes, ensejam concluir pelo satisfatório nível de atividade econômica do nosso setor primário.

Assistência Creditícia

As aplicações globais do Banco do Brasil (exclusive Tesouro Nacional), em março de 1969, alcançaram NCr$ 7.555,1 milhões, com crescimento de 6,4% em relação a dezembro de 1968. Os empréstimos ao setor privado, no mesmo período, elevaram-se em 6,5%.

Representando cêrca de 90% de nossas aplicações, os empréstimos destinados à produção e comercialização de produtos cresceram de 5,7% no 1.º trimestre de 1969. Os créditos destinados ao fomento da produção aumentaram de 4,2%, com destaque para aquêles adjudicados ao setor agrícola, objeto de acréscimo de 5,8%. Relativamente à comercialização de produtos, o setor que apresentou maior incremento relativo foi o de produtos de origem animal, cujas operações alcançaram 22,7% de aumento.

EMPRÉSTIMOS AO SETOR PRIVADO

Saldos em Fim de Período

Especificação	NCr$ Milhões		Variação Percentual
	Dez/68	Mar/69	
À Produção	**3.296,9**	**3.434,8**	**4,2**
Agrícola	1.758,6	1.860,3	5,8
Animal	703,2	728,5	3,6
Industrial	835,1	846,0	1,3
À Comercialização	**3.068,1**	**3.292,6**	**7,3**
De produtos agrícolas	878,9	943,4	7,3
De produtos de origem animal	82,2	100,9	22,7
De produtos industriais	2.107,0	2.248,3	6,7
A Atividades não especificadas	**412,9**	**435,6**	**5,5**
Adiantamentos sôbre Contratos de Câmbio	**293,7**	**364,6**	**24,0**
Outros	**0,5**	**1,7**	**240,0**
Total	**7.072,1**	**7.529,3**	**6,5**

Focalizada a distribuição por capital-de-giro e fixo dos créditos à produção, nota-se incremento de 5,1 % nos financiamentos para capital de trabalho, enquanto os créditos para realização de gastos de investimento se elevaram em 2,9%. Comporta aduzir que, no tocante a crédito para "giro", a maior parcela foi encaminhado ao setor agrícola (7,6%), ao passo que nas operações para capital fixo a maior elevação ocorreu nos empréstimos ao setor animal (3,3%).

EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO

Setor Privado

Saldos em Fim de Período

Especificação	NCr$ Milhões		Variação Percentual
	Dez/68	Mar/69	
Capital-de-Giro	**1.911,7**	**2.009,9**	**5,1**
Agrícola	1.068,1	1.149,1	7,6
Animal	174,2	182,4	4,7
Industrial	669,4	678,4	1,3
Capital Fixo	**1.385,2**	**1.424,9**	**2,9**
Agrícola	690,5	711,0	3,0
Animal	529,0	546,2	3,3
Industrial	165,7	167,7	1,2
Total	**3.296,9**	**3.434,8**	**4,2**

Dentre as aplicações ao setor privado, destacam-se operações específicas realizadas em consonância com as diretrizes do Govêrno, de importância fundamental para os objetivos visados. Entre elas, citamos os empréstimos ligados ao Café; à política de **Preços Mínimos;** à compra de trigo nacional; à assistência ao açúcar e ao arroz através, respectivamente, do Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA) e do Instituto Riograndense do Arroz (IRGA); ao uso de fertilizantes, máquinas e implementos agrícolas; e ao custeio das atividades rurais.

No quadro seguinte é discriminado o montante respectivo de cada uma dessas operações no 1.º trimestre de 1969, representando o total cêrca de 38% de nossas aplicações ao setor privado.

EMPRÉSTIMOS AO SETOR PRIVADO

Operações Específicas

Saldos em Fim de Mês

Especificação	NCr$ Milhões		Variação Percentual
	Dez/68	Mar/69	
Custeio agrícola	**778,7**	**878,9**	**12,9**
Fertilizantes	**174,9**	**180,0**	**2,9**
Tratores e implementos de fabricação nacional	**346,1**	**355,1**	**2,6**
Café	**470,6**	**448,4**	**— 4,7**
Preços Mínimos	**431,7**	**370,7**	**— 14,1**
Trigo nacional	**216,2**	**325,6**	**50,6**
Autarquias Econômicas	**289,5**	**300,5**	**3,8**
Total	**2.707,7**	**2.859,2**	**5,6**

O decréscimo ocorrido nas operações de Café e de Preços Mínimos no primeiro trimestre de 1969 decorreu de implicações sazonais e, portanto, a diminuição nos saldos dos empréstimos destinados à comercialização do café da safra 1968/69, já em fase final, foi superior ao volume de aplicações destinadas ao custeio do produto. Por seu turno, a redução nos Preços Mínimos é explicada pelo término da comercialização da safra da região nordeste e o não atingimento, ainda, do auge dos financiamentos dirigidos à comercialização da produção agrícola da região centro-sul.

Comparados, contudo, os saldos das operações em março de 1968 e 1969, observa-se que a posição atual situa-se em níveis bastante superiores à correspondente de 1968, indicando maior assistência ao café e aos produtos amparados pela Política de Sustentação de Preços Mínimos.

APLICAÇÕES

Café e Preços Mínimos

Saldos em Fim de Mês

Especificação	NCr$ Milhões		Variação Percentual
	Mar/68	Mar/69	
Café	**239,1**	**448,4**	**87,5**
Preços Mínimos	**267,3**	**370,7**	**38,7**

No mesmo período, os empréstimos dirigidos à comercialização do Arroz e Açúcar, concedidos através do Instituto Riograndense do Arroz (IRGA) e Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA), respectivamente, alcançaram, em conjunto, 3,8% de incremento.

As aquisições de trigo nacional aumentaram o saldo dos créditos dirigidos a êste produto em 50,6%. Tal incremento é justificado pela elevada safra 1968/69 em relação à safra 1967/68, a par do movimento normal de aquisição que ocorre no período dezembro/fevereiro.

Parece oportuno registrar o comportamento das nossas aplicações com disponibilidades resultantes de contrapartida de recursos externos, que se elevaram em 3,1%, conforme quadro a seguir:

EMPRÉSTIMOS COM RECURSOS EXTERNOS

Saldos em Fim de Mês

Especificação	NCr$ Milhões		Variação Percentual
	Dez/68	Mar/69	
Capital de Giro	**288,8**	**297,0**	**2,8**
Financiamentos com Recursos Externos (FIREX)	232,2	230,3	— 0,8
Fundo para Democratização do Capital das Emprêsas (FUNDECE)	56,6	66,7	17,8
Capital Fixo	**143,2**	**148,3**	**3,6**
Fundo Alemão de Desenvolvimento (FAD)	9,9	10,3	4,0
Fundo para Importação de Bens de Produção (FIBEP)	57,8	56,4	— 2,4
Fundo para Desenvolvimento Industrial (FDI)	69,4	69,0	— 0,6
Fundo para Investimentos Sociais (FUNINSO)	5,2	10,0	92,3
Programa BID-BACEN (Banco Interamericano de Desenvolvimento e Banco Central do Brasil)	**0,9**	**2,6**	**188,9**
Total	**432,0**	**445,3**	**3,1**

A participação acentuada dos créditos para capital-de-giro, no montante daquelas operações, decorre das aplicações do Banco com recursos externos captados com base na Resolução n.º 63 do Banco Central do Brasil. O movimento, até março de 1969, indica elevação de 3,6% nas operações de empréstimos para capital fixo e 2,8% nas destinadas a capital-de-giro.

O Banco do Brasil, atento às justas reivindicações das classes empresariais e como executor da política creditícia governamental, trata de conciliar os recíprocos interêsses — Govêrno/empresários — na medida das necessidades da economia e dentro da flexibilidade permitida pelo Orçamento Monetário.

A assistência creditício prestada pelo Banco é dada de acôrdo com a demanda de cada setor, tendo em vista o atendimento criterioso das necessidades de capital fixo e de giro.

Embora operando a níveis elevados, as indústrias não oferecem sintomas de esgotamento de sua capacidade produtiva, na medida em que, em têrmos de crédito concedido pelo Banco do Brasil, ainda hoje prevalece aquela destinada ao custeio das atividades, notando-se que mais de 95% dos financiamentos concedidos à indústria de transformação são créditos para capital-de-giro.

Exceção se nota, a respeito, no setor de Minerais não Metálicos, que vem operando a plena capacidade desde inícios de 1968, por fôrça dos estímulos que recebe do Plano Nacional de Habitação, e justamente a maioria (56%) dos financiamentos do Banco ao setor destinam-se a capital fixo, coerente, portanto, com as necessidades de ampliar sua capacidade de produção.

A indústria de Papel e Papelão é outro setor que trabalha quase a plena utilização de sua capacidade instalada. Para incentivar o aumento de capacidade produtiva, o Banco orienta 26% do total dos recursos, destinados ao ramo, para aplicação em capital fixo

O setor de Metalurgia, que desempenha papel relevante no contexto da economia e cuja capacidade atende às necessidades nacionais, vem recebendo do Banco assistência creditícia superior a NCr$ 360 milhões, dos quais 97% para capital-de-giro. Comporta salientar que 77% dêsse montante refere-se a desconto de títulos representativos da produção e 20% constituem-se em financiamentos para compra de matéria-prima.

O setor da Mecânica desfrutava, em março, de créditos cujo saldo girava em tôrno de NCr$ 100 milhões, sendo 97% para capital-de-giro, dos quais percentagem superior a 14% era dedicada à aquisição de matéria-prima. Agregando à Mecânica os empréstimos deferidos pelo Banco a empresarios rurais para custear suas compras de tratores e demais implementos agrícolas, o benefício total dispensado pelo Banco ao setor, em março de 1969, ascendia a NCr$ 610 milhões.

O ramo de Material Elétrico e de Comunicações era favorecido por quantia arredondada de NCr$ 110 milhões, da qual 86% representados por descontos de títulos, 11% para aquisição de matéria-prima e 3% para capital fixo.

As aplicações para capital-de-giro no setor de Material de Transporte não estão crescendo paralelamente ao índice de produção, circunstância que parece indicar estarem os empresários apelando para outras fontes (planos de autofinanciamento de carros) no sentido de facilitar o escoamento de sua produção. Ainda assim, nossos créditos, em março de 1969, atingiram cifra ao redor de NCr$ 270 milhões.

Em março de 1969 a indústria Química recebia do Banco do Brasil suporte creditício de NCr$ 102 milhões, sendo 3% para capital fixo e 97% para capital-de-giro. Convém lembrar que referido setor é ainda beneficiado pela política de estímulos ao uso de fertilizantes, cujo saldo alcançava valor de NCr$ 150 milhões.

A indústria Têxtil, também em março/1969, recebia do Banco recursos creditícios da ordem de NCr$ 344 milhões, verificando-se maior crescimento no desconto de títulos, corolário de produção ascendente, facultando-se o normal escoamento dos produtos para o mercado consumidor. Também é digno de registro o incremento observado nos empréstimos destinados a custear a aquisição de matéria-prima, evidenciando que referida indústria está se aparelhando para expandir, ainda mais, suas atividades fabris.

Igual ocorrência se constata no setor de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos, que recebeu cobertura creditícia de NCr$ 110 milhões — saldo de março/1969 — registrando incremento real de 3% sôbre os níveis de dezembro de 1968.

A indústria de Produtos Alimentares foi assistida com NCr$ 350 milhões, créditos que, somados ao saldo dos financiamentos ao Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA), se elevaram a NCr$ 920 milhões. Tratando-se de atividade das mais expressivas pelo valor de sua produção, a incidência de maior valor absoluto de empréstimos do Banco se afigura compatível com o grau relativo das necessidades setoriais.

COMPORTAMENTO DOS PREÇOS

No que se refere à política antiinflacionária, resultados dos mais animadores foram obtidos no período janeiro/março de

1969. Atendeu-se, destarte, a uma das metas prioritárias do Plano Estratégico de Desenvolvimento, qual seja a de redução contínua da taxa de inflação em abordagem compatível com o crescimento do Produto.

A análise da evolução do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (FGV) permite observar o declínio do ritmo inflacionário, chegando-se no primeiro trimestre de 1969 à menor taxa dos últimos anos.

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS

Variação sôbre Dezembro do Ano Anterior (%)

Anos	Janeiro	Fevereiro	Março
1967	4,5	7,0	9,4
1968	3,3	5,7	7,9
1969 (*)	1,6	2,8	4,2

(*) Dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

O Índice Geral de Preços é composto da média ponderada dos Índices de Preços por Atacado (pêso "6"), Custo de Vida (pêso "3") e Custo de Construção (pêso "1"), e se constitui em indicador aconselhado para medir o comportamento do poder de compra da moeda, por se aproximar, de forma desejável, do deflator implícito do Produto Interno Bruto (PIB).

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS

Base: Dezembro do Ano Anterior = 100

Examinados tais índices isoladamente, entretanto, sem atentar para a ponderação, pode-se observar a pressão exercida pelo custo de vida, cuja evolução no ano corrente pouco difere do observado em 1968, enquanto os demais estão se elevando numa proporção bastante inferior a de períodos anteriores.

COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS

Variações Percentuais sôbre Dezembro do Ano Anterior

Índices	Janeiro			Fevereiro			Março		
	1967	1968	1969 (*)	1967	1968	1969 (*)	1967	1968	1969 (*)
Preços por Atacado	4,1	3,7	1,6	6,7	6,5	2,3	8,5	8,9	3,5
Custo de Vida na Guanabara	4.3	2,6	2,2	6,0	4,2	3,6	8,9	5,7	5,6
Custo de Construção na Guanabara	7,1	3,4	-0,4	12,5	6,5	2,8	20,4	9,6	3,8

(*) Dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

A análise do comportamento do Índice do Custo de Vida permite observar que os itens que mais têm resistido, no corrente ano, às políticas de contenção inflacionária são os referentes a Alimentação e Serviços Pessoais, em especial o primeiro, cuja tendência se inverteu em relação a idêntico período do ano anterior.

COMPONENTES DO ÍNDICE DO CUSTO DE VIDA NA GUANABARA

Variação Percentual Março/Dezembro do Ano Anterior

Especificação	1967	1968	1969 (*)
Alimentação	8,2	4,5	7,7
Vestuário	11,0	9,7	4,3
Habitação	6,7	3,4	2,6
Artigos de residência	8,2	8,8	5,8
Assistência à saúde e higiene	17,6	9,4	3,3
Serviços pessoais	13,4	9,3	6,7
Serviços públicos	4,0	5,5	2,7

(*) Dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

Aspectos Monetários

Fator dos mais significativos na conciliação dos objetivos atingidos no trimestre — crescimento da economia e contenção da inflação — foi o adequado contrôle da liquidez do sistema econômico. O exame do comportamento dos meios de pagamento no trimestre permite verificar uma evolução das mais satisfatórias.

ÍNDICES DE MEIOS DE PAGAMENTO

Base: Dezembro do Ano Anterior = 100

Anos	Janeiro	Fevereiro	Março
1967	98,4	101,0	105.0
1968	101,0	103,7	110.8
1969 (*)	98,7	100.5	104,1

(*) Dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Banco Central do Brasil.

A situação do 1.º trimestre de 1969 parece refletir compensação do excesso de liquidez existente na economia em fins do ano passado (nos meses de novembro e dezembro os Meios de Pagamento cresceram em 9,3%).

MEIOS DE PAGAMENTO

Saldos em Fim de Mês

Índices: Dezembro do Ano Anterior = 100

A análise da evolução da emissão de papel-moeda permite observar, também, comportamento mais moderado no primeiro trimestre em relação a idênticos períodos de anos anteriores. Época em que normalmente a emissão liquida assume valôres negativos (os recolhimentos são maiores que as emissões), o índice alcançado em fins de março foi sensivelmente menor que nos anos anteriores.

PAPEL-MOEDA EMITIDO

Números Índices

Dezembro do Ano Anterior = 100

Anos	Janeiro	Fevereiro	Março
1967	98	98	98
1968	97	97	99
1969	92	94	94

Fonte dos dados brutos: Banco Central do Brasil.

PAPEL-MOEDA EMITIDO

Saldos em Fim de Mês

Índices: Dezembro do Ano Anterior = 100

100

1968

95

1969

90

Dez Jan Fev Mar

O Deficit Orçamentário

Apesar da excelente receita, ao terminar o trimestre de 1969 o Balanço Financeiro do Tesouro Nacional se apresentava em deficit embora em magnitude irrelevante ao ser confrontado com igual período do ano transato, atestando a atuação firme e enérgica das Autoridades no sentido de minimizar a execução orçamentária como fator causativo de emissão de papel-moeda.

O financiamento do deficit ficou integralmente a cargo das Autoridades Monetárias, tendo ainda o público recebido recursos num total de NCr$ 14,1 milhões proveniente de liquidações de obrigações em montante maior que as subscrições.

Para a obtenção do extraordinário resultado alcançado nas contas Receita/Despesa da União no trimestre em análise, muito contribuiu a arrecadação do Impôsto sôbre Produtos Industrializados, bem como o excelente resultado do Impôsto de Renda, superando êste último em 79,1% o primeiro trimestre do exercício anterior (49,6% em têrmos reais).

TESOURO NACIONAL

Execução Orçamentária

Janeiro/Março

NCr$ Milhões

Especificação	1968	1969	% Variação Real (*) 1969/1968
Receita	1.925,9	3.041,8	30,3
Despesa	2.658,0	3.076,5	36,8
Deficit	732,1	34,7	−96,1
Financiamento do Deficit			
Débito junto às Autoridades Monetárias	758,2	48,8	−94,7
Débito junto ao Público	−26,1	−14,1	44,4

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da FGV (mar./mar.) — Base: 1968 = 100.

Fonte: Banco Central do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR

Exportação

As exportações brasileiras, no primeiro trimestre do ano corrente, mantiveram o ritmo de expansão, no seu global, apurando-se acréscimo de US$ 54 milhões, correspondente a 13,9%.

COMÉRCIO EXTERIOR

Exportação (fob)

Primeiro Trimestre

US$ Milhões

Especificação	1967	1968	1969	Variações Percentuais	
				68/67	69/68
Total	**344,9**	**388,4**	**442,3**	**12,6**	**13,9**
Café em grão (1)	152,9	176,2	187,8	15,2	6,6
Manufaturados (2)	27,9	27,6	27,9	− 1,1	1,1
Minério de ferro	21,5	23,2	28,4	7,9	22,4
Algodão	16,1	12,0	25,5	−25,5	112,5
Açúcar	15,3	25,0	17,6	63,4	−29,6
Outros	111,2	124,4	155,1	11,9	24,7

(1) Valor estimado a US$ 42,00/saca, nos dados de 1969.

(2) Inclui as classes V, VI, VII e VIII (produtos químicos, máquinas e veículos, manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria-prima e artigos manufaturados diversos) da N.B.M.
Valor do café solúvel (US$ 9,3 milhões) estimado a US$ 1.980.00/t, nos dados de 1969.

Fonte: Carteira de Comércio Exterior (CACEX).

Destacam-se, pela sua maior importância, as vendas de algodão e de minério de ferro, além de produtos incluídos na rubrica **outros** que revelaram significativos incrementos, tais como óleo de mamona, lã, arroz, juta, banana e, em sentido agregado, as classes II (matérias-primas em bruto e preparadas) e IV (gêneros alimentícios) da distribuição da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM). Não foi satisfatória, entretanto, a posição dos **manufaturados**, que igualou apenas o nível observado no primeiro trimestre de 1967.

Importação

Em nossa pauta de importações do primeiro trimestre de 1969 é dado observar, se comparada com os números relativos a 1968, marcante aumento na aquisição de produtos manufaturados e estabilização nas compras de maquinaria e veículos. A classe de gêneros alimentícios e bebidas, cujo representante mais significativo é o trigo, manteve a tendência de queda em virtude da expressividade da última safra brasileira dêsse cereal.

IMPORTAÇÃO (cif)

Janeiro - Fevereiro

US$ Milhões

Classes	1967	1968	1969	Variações Percentuais 68/67	Variações Percentuais 69/68
Total	**252,5**	**299,1**	**335,3**	**18,5**	**12,1**
Matérias-primas (II)	45,5	63,2	68,8	38,9	8,9
Gêneros alimentícios (IV)	56,1	48,1	41,0	−14,3	−14,8
Produtos químicos (V)	33,2	43,8	51,5	31,9	17,6
Maquinaria e veículos (VI)	68,3	95,8	96,7	40,3	0,9
Manufaturados (VII e VIII)	47,9	47,0	76,0	− 1,9	61,7
Outros (I e IX)	1,5	1,2	1,3	−20,0	8,3

Obs.: Os números romanos referem-se às classes da N.B.M.
Fonte: Carteira de Comércio Exterior (CACEX).

Entretanto, afigura-se digno de registro o incremento nas compras de matérias-primas, embora inferior ao ocorrido em 1968 — 8,9% contra 38,9%, respectivamente — sobretudo porque houve queda em seu principal item — petróleo e derivados — sendo responsável por tal resultado os aumentos das compras dos **demais produtos.**

O BANCO DO BRASIL NA ECONOMIA PAULISTA

Boaventura Farina

BOAVENTURA FARINA — O diploma de curso superior foi-lhe conferido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde concluiu igualmente cursos de extensão universitária de Direito Trabalhista e de Direito Fiscal. Sua larga experiência profissional conduziu-o ao desempenho de importantes funções, não só no âmbito da iniciativa privada como em entidades de classes e instituições oficiais, dentre as quais destacam-se, na posição de Chefe, o Instituto Jurídico da Associação Comercial de São Paulo, Gabinete do Presidente do Banco do Brasil e Gabinete do Ministro da Indústria e do Comércio. Exerceu ainda o cargo de Presidente da 7.ª Câmara do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo e o de Diretor do Banco do Estado de São Paulo. Atuou como relator em várias convenções nacionais e Associações Comerciais e no Conselho Interamericano de Comércio e Produção, sendo atualmente membro, como representante do Banco do Brasil, da Comissão Consultiva de Mercado de Capitais do Conselho Monetário Nacional. É autor de estudos sôbre Finanças, Legislação do Trabalho, Direito Comercial e Direito Tributário. Em Assembléia de 20 de abril de 1967 foi eleito Diretor do Banco do Brasil, ficando sob sua responsabilidade a 2.ª Zona da Carteira de Crédito Geral.

I — INTRODUÇÃO

II — A ECONOMIA PAULISTA

III — ATUAÇÃO DO BANCO DO BRASIL

O BANCO DO BRASIL NA ECONOMIA PAULISTA

I - Introdução

Esta exposição sôbre a economia de São Paulo em 1968 e a ação do Banco do Brasil nessa região do País não tem outro objetivo senão o de demonstrar a importância da atuação de nosso estabelecimento de crédito como incentivador da economia pátria e a sua marcante presença como órgão responsável pela execução da política econômico-financeira do Govêrno.

Seu integral apoio à agricultura — com mais de 500 mil contratos agrícolas celebrados em um ano e cêrca de 90% do global da assistência creditícia propiciada ao setor rural, para custeio e investimento, — auxiliou incontestàvelmente as autoridades a cumprirem o programa econômico-financeiro que haviam traçado; contribuiu para a sustentação dos preços mínimos da produção agrícola, garantindo remuneração razoável para o produtor, e colaborou, por via de financiamentos à comercialização, para um satisfatório escoamento dêsses produtos para os centros de consumo.

Como instrumento regulador da política creditícia, possibilitou às autoridades, sempre que necessário, a execução das medidas indispensáveis ao equilíbrio das fôrças econômicas.

Na continuidade desta singela exposição poderão comprovar-se a pujança da economia paulista e o papel relevante que, no seu contexto, cabe ao Banco do Brasil.

II - A Economia Paulista

A análise da conjuntura econômica do Estado de São Paulo revela uma fase favorável em 1968, apesar de os resultados do setor industrial terem sido prejudicados, em parte, pela queda de produção do setor agrícola. O resultado do setor primário sofreu séria influência da longa estiagem ocorrida no período e em sua apuração pesou bastante a redução verificada na safra de café.

Passaremos, a seguir, a tecer alguns comentários sôbre a atuação dos setores industrial e agrícola. Para que a análise econômica fôsse completa haveria necessidade, evidentemente, de ser examinado também o setor terciário. Todavia, a ausência de dados estatísticos precisos do setor impossibilita a sua inclusão no estudo que estamos desenvolvendo.

INDÚSTRIA

O exame de alguns indicadores evidencia que a indústria de transformação no Estado de São Paulo vem, a partir do segundo semestre de 1967, registrando crescimento pràticamente contínuo.

À fase aguda da crise manifestada no segundo e terceiro trimestres de 1965 sucedeu um período de recuperação, que alcançou até meados de 1966. Tal fato deveu-se, parte, à expansão monetária ocorrida nos últimos meses de 1965, em conseqüência do **superavit** no balanço de pagamentos e, parte, à imposição de recomporem-se os estoques.

A partir de julho de 1966 a expansão começou a arrefecer e, no último trimestre daquele ano, já eram evidentes os sintomas de nova depressão. Ao se aproximar o final do ano criara-se um clima de expectativa, decorrente de não se saber exatamente qual seria a política econômica a ser adotada pelo nôvo Govêrno a partir de março de 1967.

Tão logo êste instalado, generalizou-se a impressão de que haveria mudança na orientação da política econômico-financeira, com a finalidade de permitir relativa folga na situação do empresariado. Êsse clima de euforia foi ainda estimulado por declarações das autoridades responsáveis do Govêrno. Apesar de levarem tais circunstâncias a uma atmosfera de otimismo, talvez exagerado, o efeito foi positivo e, lentamente, a indústria passou a uma fase de recuperação firme e contínua.

Durante o triênio 1966/68, as médias na indústria paulista de transformação para pessoal ocupado, salários pagos e volume de vendas acham-se indicadas na tabela 1.

Na parte referente à quantidade de pessoal empregado nesse triênio, salientaram-se os setores têxtil, metalúrgico, material de transporte e comunicações, produtos alimentares e material elétrico, que, no conjunto, empregaram 54,28% do total do pessoal, conforme se verifica pela tabela 2. Por outro lado, na parte relativa ao volume de vendas, a mesma tabela permite verificar que as maiores percentagens de participação no triênio foram registradas pelos setores **produtos alimentares, material de transporte, químico, têxtil** e **metalúrgico.**

Uma boa indicação dos expressivos resultados obtidos pela indústria durante o ano de 1968, em confronto com o exercício de 1967, é fornecida pela tabela 3, a qual apresenta as percentagens de variação, **em valôres deflacionados,** ocorridos nas compras e vendas para diversos setores industriais localizados na área da Grande São Paulo (1). Êsses dados permitem conclusões válidas sôbre a situação de todo o Estado de São Paulo, haja vista que a área da Grande São Paulo contribui com quase 70% da produção estadual da indústria de transformação.

Por êsses elementos, verifica-se que todos os ramos, com exceção de **perfumaria,** apresentaram crescimentos reais, tanto nas compras como nas vendas. Em alguns setores a expansão foi até superior a 50%, como é o caso de **borracha** e **têxtil** nas vendas, e **material elétrico, borracha, têxtil** e **vestuário** nas compras. Considerando em seu conjunto, a indústria de transformação apresentou um crescimento real de 21,5% e 41,1% nas vendas e nas compras, respectivamente.

Outra interessante comparação é dada pelo gráfico 1, onde se examina a evolução das vendas dos setores **metalúrgico, material de transporte, têxtil e produtos alimentares,** que, conforme já foi salientado, são os mais importantes, tanto sob o aspecto da mão-de-obra ocupada como sob o prisma do volume de vendas.

A partir do segundo trimestre de 1967, evidencia-se nítida tendência de crescimento, pràticamente sem interrupção. Convém destacar a evolução registrada nos ramos **têxtil** e **metalúrgico,** uma vez que ambos participaram, no triênio 1966/68, com 27,4% de todo o pessoal ocupado na indústria de transformação (tabela 2). Por outro lado, dessa mesma tabela infere-se a importância representada pela indústria de material de transporte, a qual, sendo a terceira em participação no total do pessoal ocupado e a segunda no volume de vendas, é a que tem pago maiores salários médios (2).

A tabela 4 apresenta alguns indicadores de conjuntura para todo o Estado de São Paulo. É oportuno salientar o aumento de 15,6% ocorrido no consumo de energia elétrica no ano de 1968, em confronto com apenas 2,8% verificado no ano de 1967.

Embora não se disponha de dados precisos sôbre o pessoal ocupado e o volume de negócios na indústria de construção civil, existem indicadores indiretos que permitem boa idéia do seu desenvolvimento. A tabela 4 contém informações sôbre a área licenciada e o número de **habite-se** concedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, por onde se verifica haver ocorrido um crescimento substancial no ano de 1968, em conseqüência do plano habitacional em pleno desenvolvimento. De outra parte, o elevado nível de atividade atingido pelas obras da Prefeitura do Município veio dar impulso suplementar a êsse setor.

Essa indústria, grande absorvedora de mão-de-obra, por certo influiu na recuperação de importantes ramos da indústria de transformação, além de repercutir indiretamente sôbre tôda a economia do Estado de São Paulo.

Na reativação da economia paulista não se deve omitir a importância da decisão tomada pelas autoridades no sentido de postergar o recolhimento do impôsto sôbre Produtos Industrializados (Decreto-lei n.º 326, de maio de 1967) e a maior flexibilidade adotada na política creditícia.

Estas considerações são confirmadas plenamente por outros indicadores usuais de conjuntura disponíveis em São Paulo, além dos já apresentados. Deve-se destacar, dentre êles, o índice de nível de **emprêgo efetivo** elaborado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). Êste índice refere-se apenas à Capital de São Paulo e ao setor industrial. Não obstante sua limitação, pode-se considerá-lo como bastante representativo do nível de atividades econômicas do Estado, dada a importância da participação industrial do Município de São Paulo no total da produção estadual. O gráfico 2 estabelece um cotejo entre aquêle índice — FIESP —, o índice de pessoal ocupado na indústria de transformação no Estado de São Paulo (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Grupo Especial de Trabalho para as Estatísticas Industriais — IBGE/GETEI) e o valor da arrecadação do Impôsto sôbre Vendas e Consignações/Impôsto de Circulação de Mercadorias (IVC/ICM) no Estado, em valôres deflacionados, índices êsses também apresentados na tabela 5. Constata-se que a semelhança nos perfis das três curvas é bastante grande e que a linha de **emprêgo efetivo** da FIESP é um bom indicador do nível de atividade econômica do Estado. Outrossim, é claro a inversão de tendência da economia no princípio do segundo trimestre de 1967, quando a propensão ao crescimento torna-se evidente, não tendo, de lá para cá, sofrido solução de continuidade. Se fôr considerada a média dos índices de **emprêgo efetivo** referente a 1968 (103,3), comprova-se que êsses índices superam, de muito, os dos últimos dois anos anteriores.

Cabe assinalar, a esta altura, que a atual sistemática de cobrança do ICM está mais ligada ao valor total da produção do que a vigorante até fins de 1966, que retratava melhor o volume de vendas.

AGRICULTURA

Repetiu-se em 1968 a situação já ocorrida há dois anos, quando os razoáveis resultados obtidos no setor industrial foram em parte contrabalançados pelos resultados desfavoráveis do setor agrícola. A prolongada estiagem que se verificou no período, prejudicando grandemente as safras, foi um dos principais fatôres responsáveis por essa situação.

Examinando-se as estimativas de safra elaboradas pelo Instituto de Economia Agrícola da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, comprova-se um decréscimo na safra de 1967/68 para os principais produtos, em relação à de 1966/67. A tabela 6 apresenta a participação percentual dos principais produtos da agricultura paulista sob o aspecto da área plantada. Na tabela 7 são apresentadas as estimativas para as safras de 1966/67 e 1967/68 e as respectivas variações.

Observa-se que cinco entre os sete produtos mais importantes apresentaram decréscimo de produção, salientando-se neste particular a queda verificada na safra do café.

III - Atuação do Banco do Brasil

A fim de melhor examinar a situação do Banco do Brasil, relativamente aos financiamentos concedidos à economia paulista, e ao mesmo tempo, permitir uma comparação com a posição dos demais bancos, a análise compreenderá, em primeiro lugar, os financiamentos no Estado de São Paulo e, a seguir, os financiamentos na região da Grande São Paulo.

FINANCIAMENTOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo exame da tabela 8 verifica-se que os empréstimos do Banco do Brasil (CREGE mais CREAI) no Estado de São Paulo, medidos pelos saldos em final de trimestres, aumentaram em 214,4% de março de 1966 a dezembro de 1968.

Eliminando-se o último trimestre de 1968, de modo a permitir comparação com a rêde bancária privada, os empréstimos do Banco do Brasil cresceram 173,3%, enquanto que os dos demais bancos aumentaram em 168,0%.

Entre março de 1966 e março de 1967 os empréstimos do Banco do Brasil apresentaram ritmo de crescimento superior ao dos demais bancos. A partir de junho de 1967 a situação se inverteu, excetuando-se o terceiro trimestre de 1968, e apenas êste trimestre, quando então os empréstimos do Banco do Brasil aumentaram em proporção maior do que a verificada no restante da rêde bancária. É imprescindível o esclarecimento de que êssa expansão do Banco do Brasil está vinculada à grave crise de crédito verificada em agôsto de 1968, circunstância que levou as autoridades econômico-financeiras a admitirem que o Banco elevasse os seus limites operacionais em 20%, medida sábia que impediu a diminuição do nível de atividades e permitiu que a liquidez do sistema bancário se refizesse, em têrmos bastante razoáveis e a curto prazo. O gráfico 3 apresenta melhor visualização dêsse comportamento.

Considerando-se apenas os empréstimos da CREGE, o aumento verificado foi de 170,8% até o final de 1968 e de 151,4% até o terceiro trimestre daquele ano (vide tabela 8). Êsses empréstimos, que até o primeiro trimestre de 1967 haviam crescido a uma taxa superior à dos demais bancos, passaram, a partir do segundo semestre daquele ano, a aumentar em proporção menor (vide gráfico 3).

Quanto à participação dos empréstimos do Banco do Brasil (CREGE mais CREAI) no total da rêde bancária, os dados da tabela 8 demonstram haver ela crescido de 24,3% a 29,8% no ano de 1966, declinando para 27,8% no primeiro trimestre de 1967 e estabilizando-se, a partir daquela época, em redor de 24%.

Seria interessante proceder-se a uma comparação por setores (agricultura, indústria e comércio) entre o montante de financiamentos concedidos e o respectivo montante de vendas, a fim de verificar se o crédito concedido pelo Banco do Brasil tem acompanhado a evolução dos negócios.

Infelizmente, a inexistência de dados sôbre faturamento para a agricultura e para o comércio limita essa análise sòmente ao setor industrial.

Os dados da tabela 9 demonstram que, tanto os empréstimos da CREGE mais CREAI, como os da CREGE isoladamente, elevaram-se em proporção maior do que a ocorrida para o volume de vendas das indústrias de transformação. A situação é melhor esclarecida observando-se o gráfico 4.

FINANCIAMENTOS NA REGIÃO DA GRANDE SÃO PAULO

Os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil (CREAI mais CREGE) na região da Grande São Paulo, com base em saldos em final de trimestres, aumentaram em 149,6% no período abril/67 a dezembro/68 (vide tabela 8).

Procedendo-se à exclusão do último trimestre de 1968, a fim de possibilitar comparações com os financiamentos dos demais bancos, observa-se que, enquanto os últimos aumentaram em 92,4%, os empréstimos do Banco do Brasil elevaram-se em 123,1%.

Todavia, examinando-se o gráfico 5, constata-se que, até o primeiro trimestre de 1968, os empréstimos do Banco do Brasil haviam apresentado um ritmo de crescimento menor do que aquêle demonstrado pelos demais bancos no seu conjunto. Sòmente a partir do segundo semestre de 1968 é que os empréstimos do Banco do Brasil superaram, em taxa de crescimento, os dos demais bancos, pelas circunstâncias anteriormente esclarecidas.

A participação dos empréstimos do Banco do Brasil no total da rêde bancária, que era de 17,4% em abril de 1967, apresentou menores valôres até junho de 1968, quando então se elevou a 17,6% e, em setembro daquele ano, a 19,7%.

Constata-se, assim, que, excetuada a posição verificada em setembro de 1968, a qual, por motivos já expostos, deve ser considerada fora do normal, a participação do Banco do Brasil nos empréstimos totais da rêde bancária da Grande São Paulo voltou ao nível registrado em abril de 1967, após ter sofrido decréscimo nos últimos trimestres daquele ano.

NOTAS

(1) A área da Grande São Paulo, tal como a conceituou o Decreto n.º 47.863, de 29-3-67, do Govêrno do Estado de São Paulo, é constituída por trinta e três municípios. Possui uma superfície de 6.046 km2 e 7.035.420 habitantes, apresentando uma densidade de 1.163,65 hab/km2, em 1-1-67. Sua população corresponde a 43,44% da população total do Estado, a qual foi estimada, naquela data, em 16.194.892 habitantes, enquanto que a sua superfície representa apenas 2,43%. A seguir são relacionados os municípios integrantes da área, sendo assinalados com um asterisco aquêles nos quais o Banco do Brasil mantém agência: Arujá, Barueri, Brás Cubas, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos (*), Itapecirica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Mairiporã, Mauá (*) Mogi das Cruzes (*), Osasco (*), Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santana do Parnaíba, Santo André (*), São Bernardo do Campo (*), São Caetano do Sul (*), São Paulo (*), Suzano e Taboão da Serra.

(2) A indústria de material de transporte sòmente é superada, em têrmos de salário médio, pela de produtos farmacêuticos, a qual não figura na tabela 2.

(3) Os últimos gráficos e quadros demonstram a evolução dos depósitos e aplicações do Banco do Brasil.

ESTADO DE SÃO PAULO
Indústria de Transformação
Médias Mensais

Tabela 1

Ano	Quantidade de Pessoas Ocupadas	Salário Médio NCr$	Vendas NCr$ Bilhões
1966	1.044.855	179,66	1,5
1967	1.031.252	231,60	2,0
1968	1.109.077	305,53	2,8

Fontes dos dados brutos: IBGE — GETEI.

ESTADO DE SÃO PAULO
Indústria de Transformação

Tabela 2

Indústrias	% Participação no Total								Salário Médio Mensal NCr$		
	Pessoal Ocupado				Vendas						
	1966	1967	1968	Média do Triênio	1966	1967	1968	Média do Triênio	1966	1967	1968
Minerais não metálicos	6,63	6,82	6,67	6,71	3,63	3,46	3,48	3,52	132,43	168,61	215,45
Metalúrgica	13,06	10,91	11,15	11,71	9,66	8,25	8,52	8,81	193,78	248,59	282,20
Mecânica	6,10	6,78	6,25	6,38	4,42	4,32	4,73	4,49	199,48	265,11	343,70
Material elétrico e de comunicações	7,12	7,97	7,76	7,62	7,97	7,51	7,72	7,73	200,37	270,35	334,76
Material de transporte	10,81	10,38	11,08	10,76	13,49	13,39	13,84	13,57	260,86	343,90	434,66
Borracha	2,09	2,12	1,87	2,03	3,27	3,04	2,77	3,03	211,94	256,30	349,20
Química	5,59	5,92	5,91	5,81	11,59	10,86	11,21	11,22	216,04	300,78	385,13
Têxtil	16,19	15,19	15,56	15,65	11,42	9,89	10,90	10,74	124,35	164,88	211,29
Produtos alimentares .	8,31	8,78	8,52	8,54	14,76	19,06	16,37	16,73	159,81	193,23	244,21
Fumo	0,33	0,35	0,31	0,33	0,47	0,60	0,57	0,55	201,70	268,74	340,14
Demais	23,77	24,78	24,92	24,46	19,32	19,62	19,89	19,61			
Total	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**			

Fontes dos dados brutos: IBGE — GETEI.

GRANDE SÃO PAULO

Vendas e Compras da Indústria de Transformação

Índices Deflacionados

Tabela 3

Indústrias	% Variação 1968/1967	
	Vendas	Compras
Minerais não metálicos	21,5	19,2
Metalúrgica	26,8	29,0
Mecânica	18,1	21,8
Material elétrico	6,6	59,4
Material de transporte	19,0	46,6
Madeira e Mobiliário	24,6	44,4
Papel e Papelão	23,5	18,8
Borracha	59,8	54,4
Química	11,9	11,7
Farmacêutica	7,9	23,6
Perfumaria	8,4	5,2
Matéria plástica	23,3	45,6
Têxtil	55,8	95,8
Vestuário	32,6	69,6
Alimentação	15,6	14,5
Bebidas	4,8	23,9
Editorial e Gráfica	7,0	12,9
Total	**21,5**	**41,1**

FONTE: Assesoria Técnica Conjunta — MF — BC — BB — CIBPU.

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicadores de Produção Física

Tabela 4

Especificação	1966	1967	1968	% Variação 67/66	% Variação 68/67
Produção de automóveis e caminhões — unidades	160.588	165.550	203.566	+ 3,1	+ 23,0
Produção de tratores médios e pesados — unidades	8.973	6.154	9.634	- 31,4	+ 56,5
Produção de aço em lingote - t (1)	693.372	640.635	882.461	- 7,6	+ 37,7
Consumo de borracha - t	58.807	63.701	73.432	+ 8,3	+ 15,3
Produção de cimento - t (2)	1.548.514	1.591.738	1.804.833	+ 2,8	+ 13,4

(1) Janeiro a outubro.
(2) Janeiro a novembro.
FONTES: ANFAVEA, Instituto Brasileiro de Siderurgia, Sindicato da Indústria de Pneumáticos no Estado de São Paulo, Sindicato Nacional da Indústria de Cimento.

SÃO PAULO

Consumo Industrial de Energia Elétrica

Períodos	Taxa de Crescimento
1967 s/ 1966	2,8
1968 s/ 1967	15,6

FONTE: Light — Serviços de Eletricidade S.A.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Indicadores da Indústria de Construção Civil

Especificação	1966	1967	1968	% Variação 67/66	% Variação 68/67
Área licenciada - m²	3.379.836	3.436.992	4.232.516	+ 1,7	+ 25,8
Habite-se concedidos - m²	1.335.464	1.367.519	1.804.044	+ 2,4	+ 31,9

FONTE: Prefeitura do Município de São Paulo.

INDICADORES DO NÍVEL DE ATIVIDADES NA CAPITAL E NO ESTADO DE SÃO PAULO

Base: Janeiro/66 = 100

Tabela 5

Meses	IVC/ICM (1)	Emprêgo (2)	Pessoal Ocupado (3)
1966 — Janeiro	100,0	100,0	100,0
Fevereiro	108,3	101,5	101,6
Março	110,3	103,4	104,2
Abril	115,6	103,7	106,1
Maio	112,3	104,2	106,9
Junho	112,7	106,2	107,7
Julho	110,4	106,4	108,6
Agôsto	108,4	105,8	108,7
Setembro	107,6	103,2	108,4
Outubro	103,7	102,0	107,4
Novembro	104,6	101,1	106,2
Dezembro	91,3	99,8	103,6
1967 — Janeiro	86,6	98,0	102,8
Fevereiro	78,7	97,4	100,7
Março	88,6	96,1	101,5
Abril	92,1	94,9	102,1
Maio	95,6	94,3	102,8
Junho	99,9	96,2	103,6
Julho	107,5	96,4	104,9
Agôsto	116,7	98,3	106,2
Setembro	119,3	98,4	106,9
Outubro	119,7	99,1	107,6
Novembro	124,4	99,9	107,2
Dezembro	123,7	99,5	106,3
1968 — Janeiro	121,7	100,6	107,6
Fevereiro	113,2	102,0	108,3
Março	114,9	103,4	110,2
Abril	121,7	104,2	110,5
Maio	128,7	106,3	111,1
Junho	135,0	108,5	113,1
Julho	139,6	110,4	113,6
Agôsto	142,1	111,3	114,1
Setembro	145,4	113,8	114,3
Outubro	144,1	115,1	115,0
Novembro	149,7	115,4	115,0
Dezembro	156,9	115,5	114,7

(1) Impôsto de Vendas e Consignações/Impôsto de Circulação de Mercadorias — deflacionados (Estado)

(2) Nível de Emprêgo Industrial (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP — Capital)

(3) Pessoal ocupado na indústria de transformação do Estado de São Paulo — IBGE-GETEI

PRINCIPAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA PAULISTA

Tabela 6

Percentuais da Área Cultivada (1)

Produtos	1966 %	1967 %
Milho	24,57	26,31
Café	17,13	16,79
Algodão	13,25	9,03
Arroz	12,67	14,53
Amendoim	11,17	11,65
Cana-de-açúcar	9,54	10,03
Feijão	4,94	5,20
Outras Culturas (2)	6,73	6,46
Total	**100,00**	**100,00**

(1) Considerados os 12 mais importantes produtos do ponto de vista da área plantada.
(2) Mandioca, laranja, mamona, banana, batata.

FONTE DOS DADOS BRUTOS: IBGE

PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 7

Estimativas Finais de Safra dos Principais Produtos
1.000 Toneladas

Produtos	1966/67	1967/68	% Variação
Milho	2.640,0	2.550,0	− 3,4
Café	510,0	276,0	−45,9
Algodão	399,0	450,0	+12,8
Arroz	900,0	636,0	−29,3
Amendoim	491,2	537,5	+ 9,4
Cana-de-açúcar	33.500,0	30.225,0	− 9,8
Feijão	162,0	117,3	−27,6

FONTE: Instituto de Economia Agrícola — Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo.

RÊDE BANCÁRIA

Tabela 8

Empréstimos no Estado de São Paulo
Saldos em Fim de Períodos

Períodos		Banco do Brasil		Demais Bancos	Total		Índice Março de 1966 = 100		
		CREGE	CREGE CREAI		Valor	% do Banco do Brasil	Banco do Brasil CREGE	Banco do Brasil CREGE CREAI	Demais Bancos
		NCr$ 1.000							
1966 —	Março	317.516	509.633	1.584.246	2.093.879	24,3	100,0	100,0	100,0
	Junho	362.412	604.845	1.730.846	2.335.691	25,9	114,1	118,7	109,3
	Setembro	452.207	697.020	1.780.633	2.477.653	28,1	142,4	136,8	112,4
	Dezembro	500.833	797.354	1.881.322	2.678.676	29,8	157,7	156,5	118,8
1967 —	Março	450.425	777.705	2.020.299	2.798.004	27,8	141,9	152,6	127,5
	Junho	453.625	806.937	2.554.526	3.361.463	24,0	142,9	159,3	161,2
	Setembro	547.226	902.405	2.836.724	3.739.129	24,1	172,3	177,1	179,1
	Dezembro	570.402	990.343	3.100.893	4.091.236	24,2	179,6	194,3	195,7
1968 —	Março	582.283	1.065.474	3.399.266	(*) 4.464.740	23,9	183,4	209,1	214,6
	Junho	626.284	1.185.281	3.744.647	(*) 4.928.928	24,0	197,2	232,6	236,4
	Setembro	798.223	1.392.621	4.246.187	(*) 5.638.808	24,7	251,4	273,3	268,0
	Dezembro	859.836	1.602.202	4.897.536	6.499.738	24,6	270,8	314,4	309,1

Empréstimos na Grande São Paulo
Saldos em Fim de Períodos

Períodos	Banco do Brasil CREGE — CREAI	Demais Bancos	Total	% Banco do Brasil	Índice Abril de 1967 = 100 Banco do Brasil CREGE — CREAI	Índice Abril de 1967 = 100 Demais Bancos
	NCr$ 1.000					
1967 — Abr ..	309.581	1.467.010	1.776.591	17,4	100,0	100,0
Jun ..	319.884	1.783.559	2.103.443	15,2	103,2	121,6
Set ..	360.849	1.906.149	2.266.998	15,9	116,6	129,9
Dez ..	403.097	2.042.092	2.445.189	16,5	130,2	139,2
1968 — Mar ..	459.982	2.214.485	(*) 2.674.467	17,2	148,6	151,0
Jun ..	535.405	2.515.246	(*) 3.050.651	17,6	172,9	171,5
Set ..	690.783	2.822.321	(*) 3.513.104	19,7	223,1	192,4
Dez ..	772.706	3.243.015	4.015.721	19,2	249,6	221,1

FONTES: Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, Boletins Trimestrais e Relatórios do Banco do Brasil.
(*) Subtraídos os valôres: NCr$ 54.900, NCr$ 42.154 e NCr$ 83.876, referentes, pela ordem, a empréstimos da CACEX.

ESTADO DE SÃO PAULO — **Tabela 9**
EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO BRASIL À INDÚSTRIA
Saldos em Fim de Períodos

Períodos	NCr$ 1.000 CREGE CREAI	NCr$ 1.000 CREGE	Índice Março de 1966=100 CREGE CREAI	Índice Março de 1966=100 CREGE	Índice Março de 1966=100 Vendas da Indústria de Transformação
1966 — Março	255.366	211.570	100,0	100,0	100,0
Junho	311.585	242.441	122,0	114,6	100,6
Setembro	364.049	289.095	142,6	136,6	102,4
Dezembro	436.747	358.479	171,0	169,4	105,0
1967 — Março	418.715	330.843	164,0	156,4	115,1
Junho	419.814	327.397	164,4	154,7	134,7
Setembro	461.066	356.829	180,6	168,7	142,3
Dezembro	485.118	370.206	190,0	175,0	152,1
1968 — Março	561.803	411.266	220,0	194,4	165,7
Junho	638.032	437.334	249,8	206,7	170,0
Setembro	739.716	515.892	289,7	243,8	194,7
Dezembro	850.644	584.861	333,1	276,4	205,6

Obs.: Os empréstimos à indústria pela CREGE, em 1968, foram calculados com base na participação percentual média observada nos anos de 1966 e 1967.

FONTES: Boletins Trimestrais, Relatórios do Banco do Brasil e IBGE.

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO NA GRANDE SÃO PAULO

Movimento de Vendas

Gráfico I

ÍNDICES DEFLACIONADOS DOS PRINCIPAIS SETORES

Base: Outubro de 1966 100

INDICADORES DO NÍVEL DE ATIVIDADES NA CAPITAL E NO ESTADO DE SÃO PAULO

Gráfico II

Base: Janeiro de 1966 = 100

ESTADO DE SÃO PAULO

Gráfico III

EMPRÉSTIMOS DA RÊDE BANCÁRIA

Saldos em Fim de Períodos

ÍNDICES :
MARÇO DE 1966 100

Fontes: Boletins Trimestrais e Relatórios do Banco do Brasil
Departamento de Estatística do Estado de São Paulo

CREGE (Banco do Brasil)
CREGE e CREAI (Banco do Brasil)
Demais Bancos

350
300
250
200
150
100

MAR JUN SET DEZ MAR JUN SET DEZ MAR JUN SET DEZ
1966 1967 1968

ESTADO DE SÃO PAULO

Gráfico IV

EMPRÉSTIMOS DO BANCO DO BRASIL À INDÚSTRIA

Saldos em Fim de Períodos

ÍNDICES :
MARÇO DE 1966 = 100

Fontes: Boletins Trimestrais e Relatório do Banco do Brasil.

CREGE e CREAI (Indústria)
CREGE (Indústria)
Vendas da Indústria de Transformação

350
300
250
200
150
100

MAR JUN SET DEZ MAR JUN SET DEZ MAR JUN SET DEZ
1966 1967 1968

GRANDE SÃO PAULO — Gráfico V

EMPRÉSTIMOS DA RÊDE BANCÁRIA

Saldos em Fim de Períodos

ÍNDICES :
ABRIL DE 1967 = 100

Fontes: Balancetes do Banco do Brasil e Departamento de Estatística do Estado de São Paulo

Banco do Brasil (CREGE e CREAI)
Demais Bancos

300
200
100

MAR JUN SET DEZ MAR JUN SET DEZ
1967 1968

GRANDE SÃO PAULO

Gráfico VI

BANCO DO BRASIL

Carteira de Crédito Geral

Gerência da 2.ª Região

DEPÓSITOS

NCr$ Milhões

	GRANDE SÃO PAULO	ESTADO DE SÃO PAULO
DEZ/67	286	473
JUN/68	379	591
DEZ/68	466	728

ESTADO DE SÃO PAULO E GRANDE SÃO PAULO

Gráfico VII

BANCO DO BRASIL

Carteira de Crédito Geral

GERÊNCIA DA 2.ª REGIÃO

APLICAÇÕES

NCr$ Milhões

GRANDE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

1.000

750

500

250

DEZ/67: 339 — 606

JUN/68: 419 — 712

DEZ/68: 582 — 995

ESTADO DE SÃO PAULO E GRANDE SÃO PAULO

Gráfico VIII

BANCO DO BRASIL

Carteira de Crédito Agrícola e Industrial

CRÉDITOS CONCEDIDOS

NCr$ Milhões

	GRANDE SÃO PAULO	ESTADO DE SÃO PAULO
1966	30	325
1967	52	426
1968	139	704

800
600
400
200

A POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO

Afonso Augusto de Albuquerque Lima

Aula inaugural proferida em 25 de outubro de 1968 pelo então Ministro do Interior e dirigida aos participantes dos XIV e XV Cursos Intensivos para Administradores, realizados pelo Departamento de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal do Banco do Brasil.

A POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO

I — INTRODUÇÃO

Experimento uma das mais gratas emoções de minha vida ao vir estabelecer convosco momentos de convívio mais próximo, ao se iniciarem os trabalhos de mais um Curso Intensivo para Administradores, nesta Casa em que se concentram brasileiros do mais alto nível, entregues de corpo e alma às atividades bancárias.

Remontam aos dias longínquos de minha mocidade a minha atração por vossos trabalhos e a descoberta de que, por temperamento, também ter-me-ia sentido realizado se houvesse ingressado em vossos quadros, perlustrando, nessa condição, os mesmos caminhos que hoje me trazem à vossa presença.

Menciono tal circunstância, nestas palavras iniciais, para revelar-vos que, antes de decidir-me ingressar na velha Escola Militar do Realengo, alimentei o desejo de tornar-me também funcionário do Banco do Brasil, através de concurso, do qual, naquela época, tomara conhecimento e que tem servido de vestibular à carreira que tem atraído tantos valôres, das mais diferentes regiões do nosso imenso País.

Levado, entretanto, por influências decerto imperscrutáveis em nossos destinos, fiz-me militar, a exemplo dos meus irmãos, colocando-me, silenciosamente como êles, a serviço da Pátria, em missões desempenhadas em diferentes pontos do nosso território, nas quais identifico sinais de semelhança com as tarefas a vosso cargo, não sòmente pelo espírito de equipe que vos torna integrantes de uma comunidade que parece bastar-se a si própria, mas, sobretudo, pelo entusiasmo com que vos dedicais às vossas funções, exercidas nas mais remotas localidades e submetidos à mesma mobilidade dos que se consagram aos deveres militares.

Vislumbro, também, na sistemática das promoções e nos postos que ocupais, ao longo de vossa vida profissional, o gôsto de galardoar os mais experimentados e atuantes a tempo de impedir que se instale o desencanto no espírito dos lutadores, com as honras e as responsabilidades das funções legìtimamente cobiçadas por quantos para elas se preparam, à maneira de quem procura atingir o generalato em vossa patriótica missão.

Conhecedor da vida e das vicissitudes dos meus e dos vossos companheiros que, por dever de ofício, têm percorrido as pequenas cidades, as comunidades em expansão e as diferentes capitais dos Estados brasileiros, identifico sinais de semelhança muito próxima entre as coletividades formadas, aqui e ali, pelo Banco do Brasil e pelo Exército. E sinto satisfação em revelar que a boa convivência e a comunicabilidade que se estabelecem sempre entre nós assumem aspectos de encorajadora fraternidade, cimentada por sentimentos de compreensão mútua que propicia a formação de amizades duradouras — tais são as afinidades que entre nós se estabelecem com base no trabalho que, tanto os nossos como os vossos, vão realizando pelo Brasil afora, unidos e integrados, dentro do melhor espírito de compreensão e harmonia.

Por onde quer que me hajam conduzido os meus deveres, tenho encontrado, invariàvelmente, o mesmo espírito acolhedor dos funcionários do Banco do Brasil, todos êles tocados da mesma vocação de solidariedade que vos faz, a todos vós, participantes de uma numerosa família, em que não há adventícios ou estranhos, e na qual a hospitalidade, a cordialidade, a ajuda e o estímulo constituem o acento tônico do vosso padrão de convivência.

Nesta oportunidade, considero também do meu dever congratular-me convosco por encontrar-se, a Presidência do Banco do Brasil, efetivamente ocupada por um homem devotado à vossa causa, por um dos valôres mais expressivos de sua geração, por um autêntico homem de bem.

As referências elogiosas que tenho ouvido a respeito da dinâmica administração do vosso jovem Presidente, Dr. Nestor Jost, em verdade não têm constituído para mim motivos de surprêsa. Tornando-nos conhecidos quando de sua visita a Uruguaiana, onde me encontrava no Comando da II Divisão de Cavalaria, por ocasião da palestra séria e objetiva que ali pronunciou, passei a admirá-lo e a acompanhar sua lúcida e segura atuação.

O testemunho insuspeito dos contemporâneos ainda é, seguramente, a melhor medida e a melhor forma para a avaliação dos valôres. Em tal oportunidade, não seria eu fiel ao juízo que tenho podido fazer dos homens se aqui não trouxesse o meu testemunho a respeito do Dr. Nestor Jost, cuja atuação à frente do Banco do Brasil sedimenta em meu espírito a convicção de que esta grande instituição — cuja presença civilizadora, dinamizadora e genuìnamente brasileira se faz sentir especialmente sôbre todo o nosso território — jamais teria sido entregue a mãos mais hábeis, mais honradas e mais firmes.

Permiti-me ainda que revele, diante de vós, mais um dos grandes motivos de minha satisfação íntima. É que não posso silenciar o quanto devo, em têrmos de restauração de equilíbrio emocional, à vossa Associação Atlética, à acolhedora AABB, onde os bons amigos e a maneira afetuosa com que sempre me recebem se somam para proporcionar-me o tão necessário lenitivo espiritual nas minhas horas de preocupação. Tudo isso torna-me um dos vossos e me faz um amigo sincero dos homens que constroem e asseguram as tradições desta Casa e que são, em última análise, o próprio Banco do Brasil.

II — O MINISTÉRIO DO INTERIOR E SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA

1 - Estrutura do Ministério do Interior

Dispondo sôbre a organização da Administração Federal e estabelecendo diretrizes para a Reforma Administrativa, o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, enfatizou, como um dos princípios fundamentais da ação governamental, a obediência a normas e conceitos de planejamento, como condição indispensável à promoção do desenvolvimento econômico-social do País e a segurança nacional, norteada segundo planos e programas gerais, setoriais e regionais, de duração pluri-anual, com vistas à continuidade e coerência de aplicação de recursos, de modo a possibilitar o soerguimento de tôdas as atividades nacionais, harmonizadas e justapostas como um todo integrado.

Criado pelo mesmo diploma legal, ao Ministério do Interior, intimamente compatibilizado com os demais órgãos de nível superior integrantes do Poder Executivo, com atuação específica no Setor Econômico, foram atribuídos assuntos que dizem respeito aos itens abaixo especificados:

a) *Desenvolvimento regional;*

b) *Radicação de populações, ocupação do território. Migrações internas;*

c) *Territórios Federais;*

d) *Programa Nacional de Habitação;*

e) *Saneamento básico;*

f) *Beneficiamento de áreas e obras de proteção contra sêcas e inundações. Irrigação;*

g) *Assistência às populações atingidas pelas calamidades públicas;*

h) *Assistência ao Índio.*

Incidindo a missão do Ministério sôbre todo o território nacional, cujas peculiaridades regionais incumbe-lhe estudar de perto, fazendo-se, assim, presente sobretudo junto às comunidades mais modestas e mais remotas do espaço geográfico brasileiro, resulta da mais alta importância o agrupamento das regiões afins, como base fundamental para aglutinação de problemas locais e para a procura de soluções conjugadas aos interêsses comuns a cada área assim delimitada, cujas características emprestem, de certo modo, fisionomia própria ao meio físico e aos contingentes humanos que acentuam e particularizam muitas daquelas características.

Eis o motivo de termos organizado já as cinco regiões geoeconômicas, que passaremos a discriminar, para o estudo do Desenvolvimento Regional.

2 - Desenvolvimento Regional

2.1 — *Região Norte*: Acre, Amazonas, Pará, Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, Mato Grosso (até o Norte do paralelo 16°), Goiás (ao norte do paralelo 13°) e Maranhão (a oeste do meridiano 44°).

POLÍTICA DE SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Dos estudos realizados, mediante a análise de numerosos documentos oficiais e não oficiais, das inúmeras viagens realizadas àquela região, das discussões e debates, chegamos à conclusão de que o problema amazônico, com tantas variáveis existentes no seu contexto, precisaria ser encarado urgentemente, mesmo dentro das limitações impostas pelo objetivo governamental de deter a inflação sem prejudicar o desenvolvimento. Discordamos, portanto, da corrente de tecnocratas puros que preferem, antes, incrementar o desenvolvimento de regiões já desenvolvidas, para que as demais venham a se desenvolver por via indireta.

Assim compreendendo, ao traçar as diretrizes de trabalho do Ministério do Interior, por questão metodológica apenas, encaramos o problema amazônico sob duplo aspecto:

a) *Desenvolvimento*, no sentido de melhorar o padrão de vida das populações locais, nas sub-regiões onde já existam condições de atração para a iniciativa privada;

b) *Segurança Nacional*, quando se encara a ocupação efetiva do território, o que constitui obra essencialmente governamental, principalmente no que concerne à montagem de uma infra-estrutura capaz de criar condições de desenvolvimento.

Além disso, para todos os estudos, adotamos o conceito da existência de duas Amazônias: uma Oriental, voltada para o Oceano Atlântico e com fulcro em Belém, no estuário do Amazonas; outra a *Ocidental*, face ao norte, oeste e sudoeste, gravitando em tôrno de Manaus e compreendendo os Territórios de Roraima, Rondônia e o Estado do Acre.

Para estudar os problemas relativos a cada um dos conceitos acima, de desenvolvimento e ocupação do território, resolvemos atribuir à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) a missão específica de conduzir o desenvolvimento na direção daquela região oriental e dos polos de desenvolvimento já existentes, como Manaus, Pôrto Velho, Rio Branco, Boa Vista, e posteriormente, com a criação do Grupo de Trabalho de Integração da Amazônia (GTINAM), resolvemos atribuir a êste Grupo de Trabalho a missão de proceder a estudos, sugerir medidas e indicar providências, suscetíveis de serem utilizadas na definição e na elaboração de normas de execução da política objetiva do Govêrno Federal, no tocante à efetiva ocupação do território e povoamento orientado da região amazônica, notadamente quanto aos espaços vazios e zonas de fronteiras.

Assim, sem compartimentos estanques, mas com atribuições e missões definidas, as duas entidades trabalham para a Região Amazônica, sob a direção do Ministério do Interior.

PRINCÍPIOS GERAIS

Dentre algumas normas para os trabalhos a serem executados, procuramos elaborar diretrizes contidas nos princípios que resumem a concepção dominante do Ministério do Interior sôbre os problemas da Amazônia, a saber:

a) A ocupação dos espaços vazios não será realizada jamais em curto tempo. Pelo contrário, para consecução de tal objetivo o *fator tempo* deverá ser considerado ao longo de muitos anos. Por isso mesmo, *desde já*, o Govêrno considera de caráter altamente prioritário a necessidade de realizar, a curto e médios prazos, alguns projetos que sejam elaborados dentro da realidade nacional;

b) A ocupação do território amazônico deverá iniciar-se pela seleção de determinadas *áreas estratégicas* e de alguns *centros de desenvolvimento*, onde já existam tênues camadas populacionais. Dêsse modo, o sentido de colonização que se deseja implantar não pode desprezar o aproveitamento dos grupos nacionais lá existentes, utilizando-os mesmo como elementos de vanguarda para outros avanços rumo ao interior da região;

c) Nenhum Plano de Ocupação terá validade se não contar com a participação decisiva das Fôrças Armadas, no seu conjunto, a cujo papel relevante e insubstituível caberá a defesa do patrimônio nacional. As Fôrças Armadas, por sua vez, deverão compreender que não se trata de uma operação meramente militar, mas de uma operação em têrmos bem mais amplos, de interêsse econômico-social, segundo os conceitos de desenvolvimento;

d) A ocupação da Amazônia deverá caber, inicialmente, aos nacionais da própria área, do Nordeste ou de outras regiões do Brasil. Após, então, deverão ser estabelecidas as correntes imigratórias que mais convenham aos nossos interêsses;

e) A ocupação da Amazônia não está na dependência exclusiva dos seus cursos d'água. Exige-se uma nova compreensão no sentido de que seja executada uma política rodoviária, de integração nacional e regional, de significado econômico. Entretanto, impõe-se, como condição essencial à vida da região, a melhoria da navegação amazônica, sob todos os aspectos;

f) Impõe-se, igualmente, a manutenção, ainda por muito tempo, dos incentivos fiscais que são aplicados pela SUDAM.

Entretanto, outros recursos deverão ser procurados para a Amazônia, inclusive buscando-se a técnica e o capital estrangeiro, nas condições por nós aceitas e aplicadas, segundo a prioridade por nós estabelecida;

g) Não se deve esquecer de que a ocupação da Amazonia é, antes de tudo, um problema de engenharia e, como tal, tôda ênfase deve ser dada ao aproveitamento da nossa engenharia civil e militar, apoiada na mais apurada tecnologia;

h) Seria conveniente o estabelecimento da desapropriação das terras ao longo das estradas, em faixa nunca inferior a 25 km, de cada lado, para implantação, nas terras devolutas, de uma estrutura agrária, muito diferente daquela do Nordeste, responsável, em grande parte, pelos inúmeros problemas lá existentes;

i) Recomenda-se que a ocupação da Amazônia deva ser feita através da implantação de uma infra-estrutura capaz de dar adequado apoio educacional, sanitário e social aos que para lá se dirigem ou que lá estejam.

INSTRUMENTOS DE AÇÃO

SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) — Cabe à SUDAM o relevante papel de conduzir o desenvolvimento na área amazônica e a sua implantação recente, segundo o modêlo da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), teve êsse objetivo fundamental.

Dentro das diretrizes baixadas pelo Ministério do Interior, a SUDAM está elaborando o seu I Plano Diretor, que deverá ser enviado ao Congresso Nacional para apreciação e elaboração da Lei, que compreenderá, em resumo, tôdas as definições básicas e os objetivos a serem atingidos, com vista a cobrir os anos de 1968, 1969 e 1970. Define, em seguida, os instrumentos institucionais, os recursos financeiros e meios de outra natureza, de que a SUDAM e o Govêrno Federal, de modo geral, deverão dispor na região amazônica para a execução plena dos programas, sem solução de continuidade.

De acôrdo com recente estudo apresentado pela SUDAM, podemos destacar a tendência atual da economia amazônica, do seguinte modo:

A INFLUÊNCIA DOS INCENTIVOS FISCAIS

A partir de 1964, com o advento das leis de incentivos fiscais (Lei 4.216/63 e 5.174/66) e reformulação do aparato institucional montado, visando à valorização econômica e social da região — Operação Amazônia — a economia regional recebeu estímulos à superação da estagnação secular em que estêve pràticamente mergulhada, desde a catastrófica perda da supremacia mundial no mercado de borracha vegetal.

A nova sistemática desenvolvimentista implantada tem proporcionado a instalação de vários empreendimentos industriais e agropecuários. A taxa de formação de capital, como resultado direto e indireto do afluxo de recursos financeiros proporcionados pelos incentivos fiscais, é, não resta dúvida, muito superior à que ocorreria com o funcionamento espontâneo do sistema econômico regional.

O recente esquema de desenvolvimento da Amazônia funcionará com base no dinamismo e no poder multiplicador que a iniciativa privada tem para gerar novos empregos, incrementar a renda e encontrar novas formas de combinar fatôres produtivos; na concentração dos recursos públicos para a execução de projetos prioritários de infra-estrutura, cujo resultado final é reduzir os custos e aumentar a eficiência dos empreendimentos privados, que, ao entrarem em funcionamento, maiores serão as necessidades de economias externas proporcionadas pelos investimentos governamentais. Êsses investimentos públicos, por sua vez, oferecerão melhores condições para novos investimentos privados, que irão, posteriormente, pressionar para criação de mais serviços públicos, e assim por diante, em etapas sucessivas.

Os empreendimentos privados, em razão de sua maior ou menor concentração em determinado setor, e os investimentos públicos, em função de sua alocação espacial, deverão provocar modificações na tendência histórica do comportamento setorial da economia regional, no que se relaciona com a evolução e participação de cada setor na formação do Produto Regional.

Òs efeitos positivos emanados da aplicação da legislação desenvolvimentista ainda não se fizeram sentir, em tôda a sua plenitude, em virtude de grande parte dos projetos industriais aprovados pelos órgãos de fomento regional ainda se encontrarem em fase de implantação, por um lado, e, também, em face do longo prazo de maturação dos empreendimentos agropecuários.

SETOR PRIMÁRIO: TENDÊNCIAS

Sòmente a partir de 1966, foram realizados os primeiros investimentos no setor primário, com recursos oriundos dos incentivos fiscais. Naquele ano, apenas cinco projetos, totalizando a inversão de NCr$ 37.978.444, foram aprovados pela SUDAM, enquanto isso as inversões no setor manufatureiro atingiram a NCr$ 78.024.243, totalizando vinte e dois projetos.

Até 1967, cinqüenta e cinco projetos, relativos ao setor primário, foram aprovados pela SUDAM, somando as inversões totais NCr$ 338.376.023, que superaram em 27 vêzes os investimentos industriais aprovados nesse mesmo ano. A participação do setor agrícola, no montante das inversões dos projetos que pleitearam recursos dos incentivos fiscais, foi de 73%, o que vem atestar sua supremacia absoluta sôbre os demais setores, no que concerne ao financiamento da formação de capital.

Uma análise mais detida demonstra que do montante dos projetos enquadrados no setor primário, apenas um, com inversões totais de NCr$ 48.600.000, se destina à exploração agrícola pròpriamente dita, sendo os demais referentes à pecuária.

Dada a natureza dos investimentos agropecuários, os resultados da aplicação dos recursos no setor primário só se farão sentir, de forma acentuada, na próxima década, quando os projetos aprovados deverão completar a fase de maturação. Em vista disso, acredita-se que até 1970 o Produto Agrícola mantenha o crescimento moderado que vem apresentando, para, depois dêsse ano, crescer em ritmo mais acelerado, melhorando sua participação relativa no Produto Regional.

No que concerne especìficamente à composição do Produto Agrícola, deverão processar-se modificações substanciais. Espera-se que a Produção Animal, a partir da fase de maturação dos investimentos agropecuários, venha melhorar consideràvelmente sua participação relativa no Produto Agrícola, em detrimento das Lavouras e, sobretudo, das atividades extrativas, que já acusam tendências declinantes.

SETOR SECUNDÁRIO: TENDÊNCIAS

Durante os anos de 1964 e 1965, a totalidade dos recursos oriundos dos incentivos fiscais foram aplicados em investimentos industriais. O número de projetos aprovados pela SPVEA (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia) foi de seis, em 1964, e quinze, em 1965, totalizando as inversões NCr$ 13.301.845 e NCr$ 36.891.719, respectivamente.

Em 1966, o número de projetos industriais aprovados elevou-se para 22 e as inversões para NCr$ 78.024.243. Nesse ano registrou-se, todavia, a aprovação de cinco projetos agropecuários e dois de navegação, o que reduziu de 100% para 55,1% a participação do Setor na aplicação de recursos dos Incentivos Fiscais.

Em 1967, o setor secundário perdeu a hegemonia que sustentava até então, na mobilização de recursos oriundos dos incentivos fiscais. Embora o número de projetos aprovados tenha se elevado para 31 e as inversões respectivas para NCr$.... 129.233.610, os recursos aplicados no Setor corresponderam apenas a 27% dos investimentos totais registrados naquele ano.

Dentro das categorias de indústrias, as mais favorecidas foram as de transformação, onde se destacaram, pelo volume de investimentos, as têxteis e fibras, beneficiamento de madeiras, cimento e óleos vegetais. Os recursos aplicados em indústrias extrativas minerais não chegaram a ser significativos.

A maior concentração de projetos industriais se verificou no Pará, o que foi, em grande parte, motivado pelo fato de ser êsse Estado mais bem dotado de infra-estrutura.

Como resultado dos investimentos industriais realizados, o setor secundário deverá apresentar, até o fim desta década, ritmo de expansão relativamente acelerado. Ressalte-se que, ao contrário dos investimentos agropecuários, os resultados da aplicação de recursos em indústrias se fazem sentir em espaço de tempo relativamente mais curto.

SETOR TERCIÁRIO: TENDÊNCIAS

Durante todo o período de vigência dos incentivos fiscais, sòmente em 1966 foram aprovados, pela SUDAM, projetos que se enquadram no setor serviços. Trata-se de dois projetos de navegação, com inversões totais de NCr$ 25.540.000, que, naquele ano, representaram 18% do total dos investimentos.

A Lei 5.174/66 e as recentes resoluções baixadas pela SUDAM abrem perspectivas otimistas para a orientação de inversões para o setor Serviços.

O setor terciário, por outro lado, será o grande contemplado pelos investimentos públicos pròpriamente ditos.

SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus)

A SUFRAMA é um poderoso instrumento de dinamização da economia da Amazônia Ocidental. Foi legado ao Govêrno do Presidente Costa e Silva pelo seu antecessor, o Presidente Castelo Branco. Assim não poderia o Govêrno atual descurar quanto à sua utilização ou imobilizar-se perante a filosofia desenvolvimentista, caracterizada pelo estabelecimento de uma Zona Franca, concebida para atuar como elemento destinado a fomentar o comércio internacional e a facilitar a industrialização da área ocidental da Amazônia.

O DESCOMPASSO ENTRE AS DUAS AMAZÔNIAS

Amazônia Oriental — Desde cedo, evidenciou-se a ação de uma fôrça centrípeta na Amazônia. Essa fôrça, por razão lógica, orienta-se para a região de maiores contingentes humanos, maior número de instituições financeiras, de indústrias e de estabelecimentos comerciais, expressiva participação nos impostos federais e melhor disponibilidade de comunicações rodoviárias com os demais centros do Brasil.

Estas vantagens de economias externas e de estruturas econômicas e sociais cabem, indiscutivelmente, ao Estado do Pará, hoje conhecido por Amazônia Oriental, a que se deve juntar a participação do Território do Amapá, na contextura geral da região.

Amazônia Ocidental — Em virtude do crescimento expressivo da Amazônia Oriental, fácil tornou-se constatar a disparidade entre o progresso desta e o da Amazônia Ocidental. Esta última defasou-se, em razão dos fatôres já apontados, consistentes na capacidade de pressão da Amazônia Oriental, que passou a dispor de um sistema rodoviário ligando a sua metrópole aos centros produtivos e consumidores do País (Rodovia Belém-Brasília).

COMPENSAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO ENTRE AS AMAZÔNIAS

O fenômeno dos desequilíbrios entre as Amazônias Oriental e Ocidental foi compreendido pelo Govêrno Federal que, em 27 de outubro de 1966, lançou a Operação Amazônia, com a finalidade de dar nova sistemática à recuperação econômica do Vale Amazônico. Com efeito, essa primeira providência figurou-se através da Lei Federal nº 5.173, que reformulou a SPVEA, transformando-a em SUDAM, e a de nº 5.174, que esboçou novas medidas pragmáticas para os incentivos fiscais.

Nessa contextura da Operação Amazônia, inclui-se também a reformulação da Zona Franca de Manaus, o que aconteceu pràticamente, através do Decreto-lei nº 288, de 23 de fevereiro de 1967, com a criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), dotada de uma estrutura administrativa orientada para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

FINALIDADE E LOCALIZAÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Êsse órgão delimita uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecido com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário, dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento em face de fatôres locais e de grande distância, a que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

É configurada pelos seguintes limites: do vértice do pontão do Pôrto de Manaus, onde estão assinaladas as cotas das cheias máximas, pelas margens esquerdas dos rios Negro e Amazonas, até o promontório frente à Ilha das Onças; dêste ponto, pelo paralelo, até encontrar a confluência do Rio Urubu; daí em linha reta, até a nascente do Rio Cueiras; dêste ponto, pela margem esquerda do citado rio, até sua confluência com o Rio Negro; daí pela margem esquerda dêste rio, até o vértice do paredão do Pôrto de Manaus.

INCENTIVOS FISCAIS ESPECIAIS DA ZONA FRANCA

Será isenta de impôsto de importação sôbre produtos industrializados a entrada de mercadorias nacionais e estrangeiras destinadas:

a) Consumo interno;

b) Industrialização de outros produtos, no seu território;

c) Pesca e agropecuária;

d) Instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza;

e) Estocagem para reexportação;

f) Estocagem para comercialização ou emprêgo em outros pontos do território nacional.

Não estão sujeitas à isenção do Impôsto de Importação e do Impôsto de Produtos Industrializados — IPI (Decreto-lei nº 340/67) as armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros.

A isenção do impôsto sôbre produtos industrializados recairá também sôbre tôdas as mercadorias produzidas na Zona Franca, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional.

Estão isentas do impôsto de exportação as mercadorias exportadas da Zona Franca de Manaus para o estrangeiro, qualquer que seja sua origem.

As mercadorias de origem nacional, quando exportadas para consumo ou industrialização na Zona Franca, ou reexportada para o estrangeiro, serão, para todos os efeitos fiscais, equivalentes a uma exportação brasileira para o exterior.

A isenção é total, nas mercadorias de origem nacional para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias — ICM.

PAGAMENTOS DE IMPOSTOS

Assim se condicionam os pagamentos de impostos:

a) estão sujeitas ao pagamento do IPI e do ICM as mercadorias de origem nacional quando destinadas à Zona Franca de Manaus com a finalidade de serem reexportadas para outros pontos do território nacional;

b) ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos as mercadorias de origem estrangeira estocadas na Zona Franca quando saírem desta para qualquer ponto do território nacional, salvo nos casos de isenção prevista em legislação específica;

c) as mercadorias produzidas, beneficiadas ou industrializadas na Zona Franca, quando saírem desta para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitas:

- apenas ao pagamento do ICM se não contiverem qualquer parcela de matéria-prima ou parte componente importada;
- ao pagamento do Impôsto de Importação sôbre matérias-primas ou partes componentes importadas, existentes nesse produto, com uma redução percentual da alíquota de importação igual ao percentual do valor adicionado no processo de industrialização local em relação ao custo total da mercadoria.

BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA)

TRANSFORMAÇÃO

A recente transformação do Banco da Amazônia S. A. — Lei nº 5.122/66 — deu-lhe conotação predominante de instituição regional de desenvolvimento, com amplas e múltiplas atribuições que lhe permitem, em sua área de atuação, decisiva e marcante influência no fomento às atividades de elevado efeito germinativo, ficando ainda concretizada sua qualificação como agente financeiro do Govêrno Federal e da SUDAM, para a execução dos programas de desenvolvimento econômico e social, pelo exercício de funções de análise de projetos e concessão de créditos ou liberação de recursos oriundos dos incentivos fiscais, consoante as normas e critérios baixados pelo órgão regional de planejamento.

Verifica-se, por conseguinte, a partir de 1966, mudanças sensíveis na posição relativa dos componentes da linha de crédito especializado. O financiamento à borracha perdeu substância em relação aos demais setores, não implicando, contudo, tal fato, em desamparo ao setor gomífero, pois ainda é plenamente assegurada, às atividades extrativistas, assistência creditícia adequada, conforme preceitua o art. 5º, da Lei 5.227/67.

A demanda de crédito rural e industrial expandiu-se em virtude da nova orientação dada à política de execução dos programas de desenvolvimento econômico e social da área, cabendo ao Banco a função de análise de projetos por meio de departamentos especializados, concessão de financiamentos através de fundos específicos e a liberação de recursos oriundos dos incentivos fiscais. A ação do BASA está condicionada, todavia, ao volume de recursos disponíveis para tais fins, denotando-se, porém, que a posição relativa dos setores rural e industrial no volume das aplicações em crédito especializado, dentro das limitações impostas, apresenta-se com sensíveis mutações a partir de 1966.

A crescente expansão do volume de aplicações em crédito geral, em anos recentes, 1966/67, decorreu da lenta absorção por parte dos interessados dos recursos dos incentivos fiscais — Lei 5.174/66 — na implantação de empreendimentos agropecuários e industriais na área, de modo que, para evitar a ociosidade dos recursos, o BASA destinou-os a capital de giro das emprêsas localizadas na região. Ressalte-se o fato de que, no biênio de 1966/67, a Carteira de Crédito Geral beneficiou emprêsas agropecuárias que absorveram, em média, 20% do total das aplicações dessa modalidade.

O Banco da Amazônia tem complementado, com os seus próprios recursos e de terceiros, o financiamento para o desenvolvimento agrário e indústrial, facilitando assim a eficiência do sistema montado, como meio para proporcionar o mais rápido processo de formação de capital da área.

FUNÇÕES

Dentro de sua nova ética de banco regional de desenvolvimento, o BASA desempenha tôdas as funções bancárias que possam complementar ou subsidiàriamente concorrer para ampliar a capacidade produtiva da região.

Continua a cumprir a missão que lhe foi confiada na orientação da política nacional de borracha, em virtude da significação que o produto ocupa ainda na economia regional, embora com substanciais alterações nos esquemas de comercialização e financiamento da produção.

Promove, enfàticamente, as tarefas de *banco de desenvolvimento* especializado, através do amparo financeiro, a médio ou a longo prazo, às emprêsas rurais e industriais, que visem a aumentar a capacidade produtiva e o nível de produtividade regionais, mediante a expansão ou modernização das já existentes ou implantação de novos empreendimentos.

Exerce, paralelamente, as funções de *banco comercial*, manipulando recursos próprios para tal fim, visando a:

a) suprimento do capital de giro para as emprêsas sediadas na região;

b) amparo financeiro às operações comerciais intra-regionais e inter-regionais, de interêsse da Amazônia;

c) amparo aos estoques de produtos regionais, na entre-safra.

Executa, por fim, como banco assistencial, certas tarefas que não constituem atribuições normais de entidades bancárias, tais como:

a) prestação de *assistência técnica* a empreendimentos regionais;

b) realização de estudos e pesquisas sôbre o potencial de recursos, oportunidade de investimentos, problemas estruturais e conjunturais da economia amazônica e políticas econômicas de interêsse para a região;

c) realização de programas de treinamento para a formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico necessário ao banco e a emprêsas e instituições da região.

RECURSOS FINANCEIROS

O BASA tem-se preocupado através do tempo, devido a fragilidade e a inconstância que domina os sistemas políticos das áreas subdesenvolvidas, em se prover de fontes estáveis e diversificadas de recursos financeiros, para fazer face às diretrizes do programa de desenvolvimento econômico e social.

É através de recursos financeiros, definidos por lei, e os de caráter específico, que o BASA procura desenvolver os complexos e múltiplos encargos que lhe são atribuídos, como organismo financiador da área.

Os recursos financeiros do BASA definidos por lei resultam do:

a) Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia-FIDAM (Lei 5.173/66 — artigo 45);

b) dotações orçamentárias para aplicação em crédito especializado (Lei 5.122/66 — artigo 4°);

c) refinanciamento do custeio das safras de borracha;

d) depósitos oriundos da dedução do Impôsto de Renda (Lei 5.174 — art. 7°);

e) recursos de fontes nacionais, estrangeiras e internacionais, através de repasses e outras formas de aporte (Lei 5.122/66 — art. 2°, Lei 5.174/66, art. 45);

f) depósitos do Poder Público Federal da Região (Lei 5.122/66, artigos 3° e 4°).

Para o exercício das funções delegadas, deve receber recursos específicos, que lhe serão transferidos, em especial os destinados a:

a) compra dos excedentes de borracha amazônica;

b) formação de um estoque de reserva;

c) contrôle e fiscalização do mercado nacional de borracha.

DIRETRIZES BÁSICAS

A atuação do Banco nos próximos anos deverá, pois, ser fixada de conformidade com o quadro institucional vigente e os objetivos da política de Valorização Econômica da Amazônia. As diretrizes básicas de orientação da atividade do Banco são, em suma:

a) diversificação do sistema produtivo regional, em virtude dos males sociais e econômicos que acarreta a mono-especialização, evitando-se, contudo, o colapso repentino dos setores decadentes, o que geraria problemas sociais e políticos de grande envergadura;

b) estímulo à produção agrícola e pecuária, visando a:

— aumento da oferta de alimentos para a população urbana regional, em rápido crescimento;

— produção de matérias-primas industriais, para insumos de indústrias locais ou exportação;

c) estímulo à industrialização regional de produtos que tenham condições adequadas:

— em função do mercado interno regional;

— em função do aproveitamento dos recursos naturais;

d) fortalecimento do capital social básico da Região.

Com esta orientação, o BASA estará contribuindo para o *crescimento diversificado* da economia amazônica, caminho que nos parece imperioso para o seu fortalecimento e preservação do seu caráter nacional e sua integração defintiva no complexo brasileiro.

2.2 — *Região Nordeste:* Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais (cêrca de 20% da superfície do Estado, com uma área de 120.701 km², abrangendo totalmente as zonas de Montes Claros, Itacambira, parte do Alto Médio São Francisco e Alto São Francisco).

APRECIAÇÃO GERAL

O IV Plano Diretor da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) consubstancia a política de desenvolvimento da região, traçando novos balisamentos para a ação do poder público.

Nossa preocupação constante à frente do Ministério do Interior, nessa Região, volta-se tanto para uma programação objetiva das ações a serem desenvolvidas quanto para a articulação das diferentes agências administrativas responsáveis pela execução dos programas de desenvolvimento e para a melhoria dos seus níveis de eficiência. Assim, as diretrizes básicas da SUDENE, do Banco do Nordeste, do DNOCS (Departamento Nacional de Obras contra Sêcas), da SUVALE (Superintendência do Vale do São Francisco) e do DNOS (Departamento Nacional de Obras de Saneamento), para a região, possuem caráter de compatibilidade e de complementariedade, sem os quais não se revelaria a indispensável unidade de concepção programática, nem a integração de esforços sob comando único geral atribuído à SUDENE, o que constitui requisito para maior rendimento das ações planejadas. Isso, porém, não é bastante. A compatibilidade com os setores dos demais Ministérios, procuramos obtê-la através de entendimentos entre os órgãos executivos e os próprios Ministros.

DISTORÇÕES EXISTENTES

Setorialmente, podemos afirmar que o que mais nos preocupa é o das atividades rurais. O fato de ainda não haverem elas sofrido modificações sensíveis na sua estrutura econômica caracteriza o fenômeno da distorção assinalada em relação ao setor industrial.

A sua estagnação — cujos sintomas não devem ser procurados em volumes físicos da produção, mas na rigidez com que se combinam os seus fatôres, e em níveis de produtividade — já está acarretando efeito frenador do desenvolvimento regional.

O diagnóstico do setor agropecuário, realizado pela SUDENE, conduz à conclusão de que os efeitos e vícios da estrutura agrária da região estão gerando dificuldades muito sérias para a solução de três tipos interligados de problemas de rele-

vância fundamental para o desenvolvimento do Nordeste: o da criação de um amplo mercado regional, o da insuficiência da oferta de produtos alimentares e matérias-primas, e o da absorção dos excedentes de fôrça de trabalho.

Espacialmente, há também distorções que a SUDENE está procurando corrigir, ou pelo menos diminuir, referentes ao desenvolvimento de uns Estados em relação a outros.

AÇÕES PRIORITÁRIAS

As ações prioritárias se subdividem em dois campos:

a) No campo da agro-indústria canavieira no Nordeste deverão ser conduzidas pelo GERAN (Grupo Executivo da Agro-indústria Açucareira do Nordeste), órgão que visa à solução integrada dos muito sérios problemas econômicos do parque açucareiro e dos não menos graves problemas de natureza humana e social das regiões canavieiras. O IV Plano Diretor insere normas legais de que estava a carecer a aludida entidade para atuar com a indispensável operacionalidade e a desejada eficácia.

b) No campo da agricultura, a nova política de irrigação para o aproveitamento da água e do solo, racionalmente, em benefício do homem.

Dentro da nossa esfera de competência, outro exemplo de atuação sôbre a problemática do setor rural reside na política de lavoura irrigada nas regiões semi-áridas nordestinas. O DNOCS e a SUVALE estão sendo capacitados a fazer dos projetos de irrigação a sua incumbência prioritária. Para apoio dessa diretriz, tem plena validade a experiência já adquirida pela SUDENE e os exemplos internacionais, segundo podemos verificar pessoalmente. Nas áreas sêcas do Nordeste a existência de recursos hídricos como os do São Francisco e das grandes reprêsas públicas, a ocorrência de grandes áreas de solos agriculturáveis em posição adequada face à dos recursos hídricos, as possibilidades de eletrificação rural, a viabilidade de melhor aproveitamento dos estabelecimentos produtores através de obras de engenharia rural e, finalmente, a presença de mercados consumidores regionais são condições que se conjugam desafiando a iniciativa do poder público a implantar uma vigorosa política de irrigação. Essa política foi definida pelo Presidente da República no memorável discurso de Bebedouro.

Seu conteúdo não está apenas nas vantagens tecnológicas e econômicas da lavoura irrigada, que se revelem em têrmos de produtividade, de rentabilidade e de aproveitamento de recursos, mas também no seu aspecto social e humano. Além de absorverem numerosa fôrça de trabalho, sabe-se que os projetos de irrigação são também projetos de reestruturação agrária e de criação de comunidades rurais de pequenos agricultores proprietários. O aumento da rentabilidade das atividades rurais, que acarretam, realiza-se em benefício da comunidade rural contemplada, com repercussões benéficas sôbre o abastecimento regional de alimentos e matérias-primas. Existe, portanto, um sentido reformista na política de lavoura irrigada, contribuindo para justificar figure no IV Plano Diretor com a ambiciosa meta de 100.000 hectares em cinco anos.

Ação da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste)

Podemos indicar em caráter geral alguns dados informativos sôbre a ação da SUDENE no Nordeste:

a) no ano de 1967, os recursos liberados para imediata aplicação chegaram a triplicar o total dos recursos liberados em todos os anos anteriores. Isto dá uma idéia de como se estão intensificando no Nordeste os investimentos industriais induzidos pela SUDENE;

b) realmente, até fins de 1967, o montante dos recursos aprovados alcança 2,6 bilhões de cruzeiros novos, correspondendo a 497 emprêsas; em 1967 somaram 1,1 bilhões de cruzeiros novos, atingindo, no total, as maiores proporções, os Estados da Bahia (39,7%) e Pernambuco (34,0%), seguidos do Ceará (7,1%) e Alagoas (5,8%), o que mostra uma diferença espacial que se pretende corrigir, naturalmente;

c) o programa de assistência e financiamento à pequena e média indústria, que, pela primeira vez no Brasil, está sendo conduzida com determinação e atingindo uma área empresarial que sempre fôra desprezada, está em fase de adiantada implantação. Para isso, por proposta da SUDENE, o Ministério do Interior baixou a Portaria nº 170, de 4-8-67, fixando normas para que o BNB — Banco do Nodeste do Brasil atendesse aos financiamentos solicitados, com repasse da parcela dos recursos derivados dos artigos 34/18 aos Bancos e Companhias Estaduais de Desenvolvimento. Até 31 de dezembro de 1967, os repasses atingiam já NCr$ 30 milhões;

d) a extensão dos incentivos dos artigos 34/18 para a agricultura efetivamente só ocorreu em fins de 1965. Dado o pouco tempo de sua execução, não é possível uma avaliação dos seus efeitos sôbre a produtividade do setor agrícola. Contudo, levando-se em conta que, até 1967, foram aprovados 65 projetos, com inversões totais no montante de NCr$ 92,2 milhões, e que nesse ano foram liberados NCr$ 10,7 milhões, é lícito afirmar que a existência de empreendimentos racionalmente planejados, capazes de absorver êsses recursos, poderá constituir indício de nova modernização agrícola que, somada à irrigação, tirará o Nordeste definitivamente do subdesenvolvimento agudo em que está mergulhado.

RESULTADOS OBTIDOS

O êxito da política de desenvolvimento no Nordeste deve-se, indiscutìvelmente, à ação da SUDENE, pela estratégia correta e bem executada que vem adotando, não só pela coordenação dos investimentos federais na região, mas, sobretudo, pela criação de um elenco de incentivos fiscais, creditícios e cambiais para o setor privado.

Realmente, a política de incentivos está plenamente vitoriosa. O principal aspecto de tais assuntos traduz-se na faculdade de a pessoa jurídica optar pelo pagamento da metade do Impôsto de Renda, e depositar a outra metade no Banco do Nordeste, para financiamento de investimentos aprovados pela SUDENE.

Êste engenhoso sistema favorece a formação de capital, diferindo das isenções fiscais comuns, que afetam os custos e os preços dos produtos acabados, a lucratividade das emprêsas beneficiárias da isenção, ou ambos. Esta diferença é de fundamental importância.

É preciso compreender, também, que o sistema dos artigos 34/18 baseia-se no dinamismo do setor privado, com os benefícios usufruídos pelos próprios industriais, comerciantes, etc. e não constituem donativos encaminhados compulsòriamente aos nordestinos, segundo a compreensão de muitos. E como o Impôsto de Renda é pago principalmente pelas firmas do Centro-Sul, são elas as beneficiárias diretas do mecanismo criado por lei, com o elevado objetivo social de dinamizar a economia da região brasileira menos favorecida e considerada uma área crítica de segurança nacional.

Impõe-se acentuar que o sistema de incentivos é extra-orçamentário, o que lhe dá simplicidade e evita a burocratização que caracteriza os pagamentos de subsídios diretamente pelo Tesouro, como ocorre em outros países. E como qualquer atraso no pagamento do Impôsto de Renda implica na perda automática da opção, o mecanismo funciona como importante fator na regularidade da arrecadação do Impôsto de Renda das pessoas jurídicas. Atrasar o pagamento equivale a sofrer multa de 100%. É o sistema administrado autônomamente, sem qualquer interferência de outras autoridades, o que o põe a salvo dos "cortes" e "contenções" tão comuns na execução de projetos que são custeados com verbas orçamentárias.

Cumpre salientar, no entanto, que o empreendedor não tem liberdade total de usar o dinheiro como bem lhe aprouver. O govêrno, através da SUDENE, estabelece prioridade e metas, analisa os projetos, os aprova e controla estritamente sua execução. Assegura-se, dessa maneira, profícua colaboração entre o setor privado e o Govêrno na execução de esclarecida política de desenvolvimento regional, cujo resultado final será a redução das disparidades de renda e de riqueza e a promoção do bem-estar dos nordestinos.

Como exemplo da expansão do mercado consumidor, vejamos o crescimento da frota de automóvel da Região. De 48.000 carros em 1960, passou a 132.000 em 1967, ou seja, cresceu, 175%. No Brasil como um todo, o aumento foi de 137%. A frota total de veículos automotores do Nordeste representava 9,9% da frota brasileira em 1961. Em 1967, sua participação se elevou a 10,8%, tendo esta Região se motorizado mais ràpidamente em qualquer tipo de veículo do que o País como um todo. Desnecessário é dizer que os veículos foram produzidos no Sul, cuja indústria se beneficiou com a quase triplicação de mercado do Nordeste, em apenas 7 anos.

A análise da arrecadação federal nos anos de 1963 a 1967 é índice seguro do êxito do sistema de incentivos fiscais. Naquele período, a única área onde a União arrecadou substancialmente mais, em têrmos relativos, foi o Nordeste. Sua participação na receita tributária federal, que era de 5,1%, passou a ser 6%, ou seja, aumentou 18%. A participação do Centro-Sul caiu 1% e a do Sul aumentou 2%.

A evolução do Impôsto de Renda é ainda mais significativa. Apesar das isenções rceomendadas pela SUDENE, a participação do Nordeste na arrecadação daquele tributo aumentou do índice 100 em 1963 para o índice 142 em 1967, ou seja, experimentou incremento de 42% em apenas 5 anos. A Amazônia contribuiu com mais 13%, enquanto o Centro-Sul e o Sul sofreram diminuição de 2% e o Centro-Oeste uma queda de 13%.

O recente crescimento da economia nordestina é corroborado por outros indicadores, como o consumo de eletricidade, a produção de cimento, etc.

2.3 — *Região Sul:* Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Nossa preocupação se estende a todos os Estados. Por exemplo, para o Rio Grande do Sul, um Estado de grande potencialidade que, em governos passados, apesar de ter na Presidência da República seus co-estaduanos, não possui uma infra-estrutura de energia elétrica, nem um sistema rodoviário que pudesse apoiar o desenvolvimento econômico da região, aproveitando a grande capacidade dos empresários gaúchos. Êsse Estado, sem dúvida alguma, possui imensa capacidade de produção. Entretanto, não foram estudados devidamente seus problemas, sobretudo no setor da agropecuária, não se lhe dando, neste particular, nem condições econômicas, nem condições de atualização dos problemas dessa área, em têrmos de nova tecnologia.

Por isso mesmo, tendo conhecido a região *in-loco*, resolvemos levar dois grupos técnicos de reconhecida capacidade — o de Israel e da Espanha — para fazerem estudos. O primeiro, de desenvolvimento integrado para a região da Campanha, que abrange cêrca de 40.000 km² e, vez por outra, sujeita a sêcas, causadoras de graves danos econômicos para o empresário gaúcho; o outro grupo para estudar projetos de irrigação e criar a nova sistemática de que qualquer agricultura não pode estar sujeita aos azares do tempo, que necessita da implantação de nova tecnologia, com os distritos de irrigação, à semelhança do que se está fazendo no Nordeste.

Podem ficar certos — todos aquêles que pensam em têrmos de desenvolvimento e de interêsse nacional — que o desenvolvimento regional, como o concebemos, abrange tôdas as regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas, e que o Govêrno do Presidente Costa e Silva vem dedicando não só na área do Ministério do Interior, como na de todos os demais, a atenção para os problemas nacionais e estaduais, no sentido de desenvolvê-las a tôdas e não prejudicar umas em relação a outras.

Dentro dêsse conceito é que foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Fronteira Sudoeste — SUDESUL que, no tempo, prestará relevantes serviços aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

CRIAÇÃO DA SUDESUL (SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA FRONTEIRA SUDOESTE)

A recentemente extinta Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País, criada pela Lei nº 2.976, de 26-11-56, destinava-se a elevar o padrão de vida das populações da sua área de atuação através de um Plano de Valorização subdividido em programas qüinqüenais.

Diante das graves distorções a que foi submetido o antigo organismo, sòmente em 1967, através do Decreto-lei nº 301, de 28 de fevereiro de 1967, conseguiu-se estruturar a SUDESUL nos moldes da SUDENE, isto é, sob regime autárquico, e teve também, na mesma ocasião, aprovado o seu Primeiro Plano Diretor.

Êste Primeiro Plano, além de instaurar nova mentalidade, procura, numa primeira etapa, definir os objetivos gerais, a saber:

a) incremento da renda per capita e eliminação dos desequilíbrios internos;

b) integração da respectiva área às demais zonas econômicas do País;

c) aproveitamento mais racional dos recursos humanos e naturais da região.

O Primeiro Plano Diretor surgiu da necessidade de se equacionar, de maneira global, todos os problemas da Região, programando os investimentos, coordenando os recursos públicos e orientando a economia privada, visando à melhor produtividade e ao maior rendimento de capital empregado.

Como base para as diretrizes atuais, foi dada maior ênfase aos problemas da infra-estrutura, seguidos de programação mais racional no Setor de Recursos Humanos.

Como é óbvio, houve necessidade de efetuar um diagnóstico da região, consistente numa rápida análise dos aspectos físicos, sociais e econômicos como um todo. No seu último aspecto, foram selecionados os setores agropecuário e industrial, como fatôres mais responsáveis pela dinâmica da economia

regional e, portanto, mais representativos da sua potencialidade, sendo os demais setores enfocados em relação a êstes, como de apoio a essa dinâmica.

Procurou-se ainda, no particular, integrar o planejamento regional, por intermédio do Ministério do Interior, com os planos setoriais das demais Secretarias de Estado.

Os programas previstos, no decorrer da aplicação do primeiro Plano, terão tratamento adequado, na medida em que haja maior conhecimento sistematizado da área, para que fique assegurada a justeza de seus recursos e a complementariedade das atividades programadas. É portanto um Plano dinâmico.

A estratégia adotada é em suas linhas gerais, a seguinte:

a) Diversificar a atividade produtiva, quanto à industrialização e extração mineral e vegetal, implantando a infra-estrutura e criando pré-condições para desencadear o processo de desenvolvimento, quer pelo estudo de oportunidades industriais, quer pela pesquisa de recursos naturais;

b) Escoar e colocar os excedentes gerados na área:
- — melhorando e racionalizando a infra-estrutura de transporte e armazenagem, a fim de permitir o escoamento da produção aos centros urbanos;
- — desenvolvendo uma política econômica apropriada e objetiva, quanto à exportação dos excedentes;
- — elevando-se o volume da produção às exigências do consumo;

c) Modificar o procedimento adotado no setor primário, visando ao aumento da produtividade:
- — introduzindo modificações tecnológicas adequadas às condições regionais;
- — norteando a organização da produção agrícola;
- — utilizando a extensão rural.

d) Orientar o processo de ocupação econômica da região:
- — pesquisando os melhores procedimentos para sua ocupação econômica;
- — criando infra-estruturas econômicas e sociais necessárias à fixação do homem à terra;
- — propiciando incentivos para assegurar a ocupação mais racional da área.

e) Conhecer o potencial de recursos regionais para o seu pleno aproveitamento, pesquisando e analisando o sistema de comercialização agrícola, o mercado de produtos industriais, os recursos naturais e vegetais, bem como os recursos humanos da região;

f) Concentrar os recursos em obras prioritárias, visando a evitar-se a costumeira pulverização das verbas.

Tendo em vista as atribuições da SUDESUL como órgão planejador e coordenador do desenvolvimento, agora na totalidade dos três Estados do Sul, suas atividades vem sendo orientadas no sentido de coletar informativos complementares e elaborar programas e projetos para o desencadeamento de sua ação.

Além dessa finalidade de elaborar planos e projetos agro-hidrológicos integrados, consta, também, como objeto de contrato, estudos básicos, pesquisas, levantamentos, estudos de pré-viabilidade técnico-econômica, análise, programações, avaliação de potências e elaboração de planos-diretores, programação de aproveitamento e valorização de recursos naturais, em áreas que serão distribuídas, oportunamente, pela SUDESUL, em função das necessidades mais imediatas e das disponibilidades dos seus recursos.

A par das atividades já mencionadas, como a finalidade de expandir a atuação da SUDESUL, como planejador e orientador nos diversos setores, foram desenvolvidos trabalhos de contatos com os diversos órgãos atuantes na área, para tornar possível sua função coordenadora.

2.4 — *Região Centro-Oeste:* Mato Grosso, Goiás e Território Federal de Rondônia.

Para essa região, nos moldes da SUDENE, sem contudo aplicar-se, no caso, o mecanismo dos incentivos fiscais, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO, que se instalou em Brasília, a 25 de abril de 1968, e à qual caberá o relevante papel na integração das fronteiras econômicas do País, no sentido de fazê-las coincidir, tanto quanto possível, com as linhas demarcatórias da soberania política nacional.

A ela caberá o desempenho de tarefas específicas e o cumprimento de missões que podem ser assim sintetizadas:

a) procurar conhecer de fato os recursos naturais da área, no sentido de utilizá-los regionalmente e industrializá-los, mediante hábil e capaz política especial para aproveitamento dêsses recursos;

b) procurar exercer influência benéfica junto aos Estados e municípios, no sentido de integrar suas despesas num sistema de planejamento regional amplo e integrado;

c) estabelecer um programa de atividades regionais e de órgãos regionais do Govêrno Federal, inclusive no que se refere aos programas de trabalho;

d) desenvolver o programa de urbanização, procurando compatibilizar as ações dos organismos federais de modo a dar unidade de ação ao planejamento de tais atividades;

e) procurar obter a participação mais ativa do capital nacional ou estrangeiro, ou de ambos, para a montagem de indústrias, dentro do conceito nacional de desenvolvimento;

f) estudar os espaços econômicos suscetíveis de desenvolvimento planejado e capazes de induzir o crescimento de áreas vizinhas, diante dos escassos recursos disponíveis e maior eficácia dos dispêndios;

g) procurar racionalizar e fortalecer as instituições regionais, pelo estabelecimento de programas de trabalho e de treinamento para os planejadores regionais e administradores públicos;

h) promover a procura de dados objetivos e reais capazes de permitir a elaboração de um diagnóstico regional e conseqüentemente o estabelecimento dos respectivos programas de desenvolvimento, sem hiatos nem distorções.

A instalação desta nova Agência de Desenvolvimento Regional constituiu mais um marco plantado dentro das diretrizes do Govêrno, consubstanciadas no Programa Estratégico de Desenvolvimento, e que assim se definem:

a) criação de um processo auto-sustentável de desenvolvimento em cada grande Região;

b) a inserção dêsse processo dentro de uma linha de integração nacional, com vistas à relativa diferenciação econômica de cada Região, e a formação de um mercado nacional integrado.

2.5 — *Região Sudeste:* São Paulo, Guanabara, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

Convém salientar que o Ministério do Interior ainda não atingiu o seu objetivo final quanto à apreciação da missão que lhe é atribuída — *Desenvolvimento Regional* — de vez que, por uma questão prioritária de atendimento, ainda não conseguimos organizar o órgão destinado a planejar e coordenar as ações do Govêrno Federal na Região Sudeste, que abrangerá os Estados de São Paulo, Guanabara, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

Entretanto, os problemas mais graves dessa região não nos passaram despercebidos, porquanto, em primeiro lugar, desde 1967, estamos tentando criar um organismo para estudo global do desenvolvimento do Vale do Paraíba, que interessa vivamente aos centros mais populosos do País e a quase todos os Estados da Região.

Outra preocupação séria que enfrentamos é a relativa ao Estado do Espírito Santo que, sem incluir-se na área da SUDENE, não teve seus problemas equacionados ainda, nem outros auxílios para o seu desenvolvimento econômico. Entretanto, para evitar qualquer perda de tempo, enquanto não existe o órgão àquele fim destinado, algumas das necessidades básicas relacionadas na área do Ministério do Interior, naquele Estado, estão sendo atendidas, nos campos da habitação e saneamento.

Não devemos esquecer que os problemas são inúmeros e nem todos podem ser atacados de uma só vez. Dentro de uma prioridade relativa, com as verbas limitadas que possuímos, temos a certeza de que a maximização dos serviços executados está atendendo, em parte, quase tôdas as regiões do País.

Assim, afirmamos que as áreas críticas — Norte e Nordeste — foram consideradas prioritàriamente. Mas também nas demais estão sendo aplicados recursos oriundos do orçamento federal, além de outros, tais como o FISANE (Fundo de Financiamento para Saneamento), financiamento externo, etc.

III — PRINCIPAIS SETORES DE INCIDÊNCIA DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO

1 - Programa Nacional de Habitação

Êsse é um dos mais importantes setores do Ministério do Interior, principalmente porque toca diretamente ao Homem — meta principal de qualquer plano governamental. A êsse setor, pois, demos a máxima atenção, procurando remover os pontos de estrangulamento que surgiam aqui e ali ao longo do processo em desenvolvimento. Lutamos, diuturnamente, para aperfeiçoar os instrumentos de ação, nesta parte, de modo a estabelecer, em bases sólidas, a montagem de um sistema que se torne irreversível no decurso, pelo menos, dos próximos dois anos.

No contexto do fenômeno da explosão demográfica e do que já se tem denominado de crise de crescimento, que tem caracterizado os últimos decênios, situam-se os grandes desafios do desenvolvimento, que se impõe sejam enfrentados com decisão e dentro dêle se inserem as razões mais profundas da crise de habitação. Em contrapartida, a atuação significativa do Govêrno na solução do problema habitacional, ao mesmo tempo em que atacará um dos aspectos cruciais da vida brasileira, trará irrecusável e substancial contribuição de desenvolvimento econômico-social do País.

As diretrizes da Política Nacional de Habitação, que devem nortear a ação pública, podem ser assim explicitadas:

a) Os Programas Habitacionais constituirão componente decisivo da política de desenvolvimento econômico-social, devendo, por conseqüência, harmonizar-se com os demais programas setoriais, dentro do Programa Estratégico do Govêrno;

b) Os Programas Habitacionais serão, paralelamente, um instrumento de política de desenvolvimento regional e de ocupação do território — o que significa que os investimentos devem ser orientados em direção aos locais ou regiões onde já existam ou se projetam concentrações de atividades econômicas;

c) Os Programas Habitacionais e de Planejamento Urbano atenderão às populações, dentro de adequados padrões de salubridade e segurança física e social, compatíveis com a capacidade de pagamento das famílias e em dimensões suportáveis pela comunidade;

d) A correção monetária, em têrmos justos e humanos, deve ser considerada enquanto houver inflação, a fim de que os financiamentos sejam recuperados ao longo dos prazos estipulados, diferenciadas as taxas conforme a classe sócio-econômica dos beneficiários;

e) O Govêrno reconhece que poderá haver necessidade de uma política de subsídios, destinados às famílias de baixa renda, que não podem ser atendidas pelos programas normais de Sistema Financeiro de Habitação;

f) As pesquisas técnicas e sócio-econômicas serão conduzidas com o objetivo de reduzir os custos de construção;

g) Os programas destinados aos grupos familiares deverão ser complementados mediante Programas Integrados de Desenvolvimento da Comunidade;

h) Os Programas Habitacionais, estando intimamente ligados aos problemas do saneamento básico e abastecimento d'água, atenderão a tais itens, mediante o estabelecimento de um sistema de financiamento, com a participação conjunta dos Estados e Municípios.

O principal órgão de execução da política habitacional do Govêrno Federal é o Banco Nacional de Habitação (BNH), vinculado ao Ministério do Interior e subordinado à orientação do Conselho Monetário Nacional, para que seja mantida a necessária unidade de atuação do Govêrno, no campo da política monetária e creditícia.

Os principais sistemas adotados pelo BNH são:

a) Sistema do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) — composto da rêde bancária e do Conselho Curador, e que possibilita a captação de recursos para a execução do Plano Nacional de Habitação;

b) Sistema de Poupança e Empréstimo — constituído dos agentes financeiros, Associações de Poupança e Empréstimos, Caixas Econômicas e Sociedades de Crédito Imobiliário, para captação de poupanças livres do público, através da colocação de Letras Imobiliárias ou da obtenção de depósitos para aplicação no financiamento da construção e venda de habitações;

c) Sistema de Mercado de Hipotecas — constituído dos Agentes Financiadores e Iniciadores Privados, das Cédulas Hipotecárias que são adquiridas pelo BNH, ou por investidores institucionais, e que responde pelo atendimento das necessidades habitacionais de famílias de tôdas as faixas de renda urbana;

d) Sistema de Cooperativas Habitacionais dos Operários — constituído pelas cooperativas e pelos Institutos de Orientação Técnica, e que responde pelo atendimento das necessidades habitacionais dos operários sindicalizados;

e) Sistema das Companhias de Habitação — COHABs — entidades regionais, podendo pertencer a mais de um Município, ou de âmbito estadual, òbviamente de maior amplitude e capacidade ampliada, responsáveis pelo atendimento das necessidades habitacionais das famílias de baixa renda;

f) Sistema de Agentes Financiadores de Habitações Rurais — ainda em montagem — responsável pelo atendimento das áreas rurais;

g) Sistema de Desenvolvimento Comunitário — responsável pela integração e educação social das famílias que já tenham obtido casa própria, dentro dos planos de atendimento das faixas de renda baixa;

h) Sistema de Financiamento de Materiais de Construção — constituído dos agentes financeiros do Financiamento de Materiais de Construção — FIMACO e das entidades de apoio logístico e técnico do Programa Nacional de Habitação, responsável pelo financiamento de tôdas as fases do processo de produção e comercialização de materiais de construção, pela melhoria de produtividade e pela diminuição das perdas em seu uso. A tal sistema se ligam os Subprogramas de Refinanciamento ou Financiamento do Consumidor de Materiais de Construção — RECON, e o de Financiamento ou Refinanciamento do Investimento do Ativo Fixo das Emprêsas Produtoras e Distribuidoras de Material de Construção — REINVEST;

i) Sistema de Planejamento Local Integrado — constituído pelo SERFHAU (Serviço Federal de Habitação e Urbanismo) e por entidades privadas e públicas, a cargo das quais estará a tarefa do planejamento do crescimento das cidades brasileiras, em seus aspectos físicos, econômicos e sociais;

j) Sistema Financeiro do Saneamento — constituído dos agentes do FISANE, destinado a financiar obras de abastecimento d'água.

O Programa Nacional de Habitação, em sua fase de implantação, constituiu-se, como se vê, de vários planos, destinados a diversas classes sociais, e cujas características de prazo, juros e condições foram determinadas em função da situação financeira e dos recursos disponíveis dos adquirentes.

A participação do BNH inclui, além de recursos próprios, os do FGTS e os de origem externa, não havendo, porém, quaisquer recursos orçamentários da União. Os recursos desembolsados permitirão a produção e comercialização de 692 mil unidades residenciais no triênio e de 781 mil no quadriênio 1967/70. Os investimentos globais propiciados deverão atingir 6.483 milhões de cruzeiros novos no triênio e 6.896 milhões no quadriênio, induzindo-se, portanto, a poupança privada a aplicar, no triênio, 1.913 milhões e, no quadriênio, 2.090 milhões.

Da mesma forma, os investimentos globais a serem gerados pelos Convênios e Contratos deverão somar 5.806 milhões no triênio, e 7.776 milhões, no quadriênio. Pretendemos deixar montado um processo irreversível — que só tenderá a aumentar, se bem administrado.

2 - Nova Política no Campo de Saneamento

A criação do Fundo de Financiamento para Saneamento (FISANE), por Decreto do Presidente da República, no âmbito do Ministério do Interior, representou o primeiro passo dado no sentido de racionalizar e tornar mais eficiente a condução da política de saneamento no País, até então caracterizada pela pulverização de recursos insuficientes — e a fundo perdido — impedindo qualquer solução racional para o problema.

Contudo, a dinamização do programa de financiamento para saneamento foi assegurada quando o Banco Nacional de Habitação — BNH destinou recursos próprios para o setor, derivados do sistema por êle administrado, e passou a associar-se aos recursos e esforços dos órgãos regionais e dos governos estaduais e municipais.

Coerente com essa mobilização geral de recursos em nível federal, regional, estadual e municipal, que envolve, numa ação conjunta e associada, o BNH como órgão central, aplicando seus próprios recursos e os do FISANE, Governos dos Estados e Órgãos Regionais, como entidades financiadoras, apoiados pelos seus próprios Fundos de Financiamento para Água e Esgotos, e tendo, como contrapartida, o esfôrço municipal, deliberamos instituir o Sistema Financeiro do Saneamento, consoante os têrmos da Portaria n.º 273, baixada a 9 de setembro último.

Finalmente, dando mais um passo na institucionalização de órgãos que vimos promovendo, o BNH, por decisão recente, e com base naquela Portaria, criou a Superintendência do Sistema Financeiro do Saneamento, que substitui a Superintendência do FISANE, com atribuições bem mais amplas, tendo os objetivos principais de coordenar e supervisionar as atividades do Sistema Financeiro do Saneamento.

Assim institucionalizado, integram o Sistema os seguintes órgãos e entidades:

a) BNH, como órgão central;

b) Entidades Financiadoras;

c) Agentes Financeiros;

d) Agentes Promotores;

e) outras entidades que venham a se integrar no Sistema.

Os recursos aplicáveis pelo Sistema Financeiro do Saneamento são mobilizados em nível federal, regional, estadual e municipal.

No âmbito federal os recursos são mobilizados pelo BNH e constituídos de:

a) recursos do BNH, e/ou de empréstimos internos e externos de que fôr mutuário, desde que prèviamente destinados pela Diretoria;

b) recursos do Fundo de Financiamento para Saneamento (FISANE), previstos no art. 2º, do Decreto 61.160/67, regulamentado por ato que expedimos, e recolhidos ao BNH sob a forma de depósitos.

No âmbito regional e estadual os recursos são mobilizados através dos Fundos de Financiamentos para Águas e Esgotos (FAE), integralizados com recursos regionais e/ou estaduais, na medida em que se realizem os programas.

No âmbito municipal, os recursos são representados pelos investimentos municipais nos seus projetos de água e esgotos ou através de formação de Fundos Intermunicipais.

A aplicação dos recursos do Sistema é feita através de uma rêde de Agentes Financeiros, credenciados junto ao BNH, em projetos componentes de programas, regionais, estaduais ou intermunicipais, elaborados e acompanhados por uma rêde de Agentes Promotores.

O exame de projetos técnicos e a fiscalização de sua execução serão também inteiramente descentralizados, através da delegação de competência a órgãos técnicos locais.

Entre as principais características do Sistema adotado vale ressaltar:

a) programação global, flexível e dinâmica, em níveis metropolitano, estadual, regional e nacional, visando à implantação progressiva de sistemas adequados de águas e esgotos;

b) viabilidade do atendimento a qualquer município brasileiro, mesmo os de menor população ou poder econômico, através da dosagem racional dos recursos originários de doação ou de empréstimos;

c) mobilização de recursos, na escala requerida pelas dimensões do País e do problema, não só através da criação de um sistema financeiro adequado como pela soma dos esforços de tôdas as entidades que atuam nesse campo, garantindo de forma permanente a execução dos programas aprovados; e

d) alta aceleração no atendimento aos Municípios, sòmente possível pelo ataque em massa ao problema, pela assistência permanente de recursos suficientes e pela completa descentralização no exame dos projetos; haverá limitação apenas na fase inicial, pela possível escassez de pessoal e material especializados.

2.1. — *PROGRAMA DE FINANCIAMENTO*

Destina-se o Programa de Financiamento para Saneamento, em especial, a financiar e refinanciar, aplicando recursos do Sistema Financeiro do Saneamento, os estudos, os projetos, a assistência técnica e a execução das obras necessárias à implantação, ampliação, inclusive à melhoria dos sistemas de esgotos e de abastecimento de água nos centros urbanos do País.

O Programa poderá atender também ao financiamento e refinanciamento dos sistemas de irrigação, drenagem e contrôle de inundações, desde que as operações sejam econômica e financeiramente viáveis e na medida das disponibilidades financeiras.

A execução do Programa é feita através de subprogramas regulamentados pela Diretoria do BNH, já estando em operação o REFINAG (Subprograma de Financiamento de Sistemas de Abastecimento d'Água), destinado ao financiamento de sistemas de abastecimento d'água, enquanto que o Subprograma relativo aos sistemas de esgotos será implementado no próximo ano.

Na concessão de financiamentos e refinanciamentos, através do REFINAG, são observadas as seguintes condições principais:

a) relacionamento com as comunidades onde os problemas de saúde publica decorram do mau funcionamento do sistema de abastecimento d'água;

b) apreciação de projetos incluídos e considerados prioritários em planos de aplicações propostos por organismos regionais e estaduais;

c) comprometimento de retôrno dos recursos regionais e estaduais na formação de Fundos destinados ao financiamento de outros projetos do Programa;

d) destinação às comunidades que tenham seu desenvolvimento orientado por Plano de Desenvolvimento Local Integrado, e atendimento dos programas de abastecimento d'água dos conjuntos integrantes do Plano Nacional de Habitação.

Os recursos destinados ao Programa de Financiamento para Saneamento são, invariàvelmente, aplicados sob a forma de empréstimos, sendo complementados por uma contrapartida municipal, que será aplicada sem retôrno.

Sòmente nos casos de absoluta impossibilidade para Comunidades realmente incapazes de retribuir o benefício recebido é que deverão ser desviadas verbas orçamentárias federais para aplicação a fundo perdido.

A participação do BNH nos investimentos é de 37,5%, cabendo aos organismos regionais e aos estaduais igual percentual, enquanto que a dos municípios é de 25% do total do empreendimento, valor êste aplicado a fundo perdido, tendo em vista, principalmente, a redução das tarifas de água. O BNH poderá financiar ainda até 60% dessa contrapartida municipal, a médio prazo.

Os empréstimos do BNH para a realização do Programa estão sujeitos às seguintes principais condições:

a) correção monetária;

b) prestações trimestrais a juros máximos de 10% ao ano;

c) prazo máximo de carência de 36 meses;

d) prazo máximo de amortização: 216 meses.

São observadas ainda as seguintes fases para a concessão de financiamentos para sistemas de abastecimentos d'água através do Subprograma REFINAG:

a) Convênio de promessa de financiamento de programas de abastecimento d'água para a Região, Estado ou Área Metropolitana;

b) Contratos, vinculados aos convênios, para financiamento dos projetos componentes dos programas aprovados.

2.2 — *FUNDOS DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTOS — FAE*

A característica principal da nova política adotada pelo Ministério do Interior é o estímulo concedido à formação dos Fundos de Financiamento para Água e Esgotos, de natureza regional, estadual ou intermunicipal.

Êsses Fundos que estão sendo criados no País, através de convênios celebrados entre o BNH, Organismos Regionais e Governos dos Estados, são a base e a garantia do Sistema Financeiro do Saneamento, de vez que visam proporcionar recursos estáveis para o desenvolvimento de programas de saneamento regionais, estaduais ou intermunicipais.

Seu custo para os organismos regionais e para os Estados e Municípios será pràticamente nulo, uma vez que serão integralizados com as verbas orçamentárias, normalmente aplicadas no setor.

Seu resultado, a curto prazo, será altamente rentável para Municípios, Estados e Regiões, em vista dos estímulos concedidos pelo BNH e do alto efeito multiplicador do esquema.

O retôrno ao Fundo dos recursos investidos, e que de outra forma estariam perdidos para novos investimentos, acrescidos dos juros e garantidos em seu valor pela correção monetária, permitirá garantir a realização futura do programa.

A realização dêsses programas tornar-se-á, assim, independente das oscilações orçamentárias, e as obras e serviços iniciados terão seu término garantido no prazo mínimo.

Uma vez eliminado o deficit de serviços existentes, bastará que a taxa de juros seja igual à do crescimento demográfico da área para que os recursos orçamentários se tornem desnecessários e possam ser liberados para outros empreendimentos.

Em conseqüência da maior velocidade e da segurança na realização dos programas de saneamento, estimular-se-á o desenvolvimento das atividades que garantirão o apoio logístico ao programa.

O custo dêsses benefícios será perfeitamente suportável e pago por quem os receber e quando os receber.

Assim, em troca de um abastecimento de água conveniente, sob o ponto de vista da qualidade e da quantidade, ou seja, em troca da melhoria de saúde e do progresso econômico de sua comunidade, o usuário final terá um acréscimo médio estimado, nas condições atuais, entre 5 e 10 centavos de cruzeiro nôvo, em cada mil litros de água fornecida, quantidade suficiente para abastecer uma família por um a dois dias.

Apesar de relativamente baixo, tal acréscimo poderá ainda ser distribuído de maneira variável e ser reduzido ou anulado, para as populações de mais baixa renda, desde que compensado com tarifas um pouco mais altas para a população de maior renda e para o comércio e indústria.

Prevê-se que os recursos mobilizáveis para êsses fundos, somados aos investimentos próprios dos Municípios e aos recursos aplicados, em contrapartida, pelo BNH, serão capazes de atingir no próximo triênio, mais de 1 bilhão de cruzeiros novos.

Em uma primeira tomada de contacto com tais problemas, estimava-se, inicialmente, que êsse montante, se aplicado apenas na instalação de melhoria de sistemas de abastecimento de água, seria capaz de beneficiar uma população superior a 20 milhões de pessoas, ou seja, quase a metade da população urbana brasileira, hoje calculada em cêrca de 45 milhões.

Cumpre assinalar ainda que os Fundos ficarão sob gestão da entidade pública que os instituir, dando-lhes, portanto, plena garantia aos recursos ali investidos.

2.3 — *TRABALHOS PROGRAMADOS*

Os convênios de constituição de fundo e de promessa de financiamento, assinados até o momento, beneficiam, em todo o País, 442 cidades, permitindo o abastecimento d'água a mais de 16 milhões de pessoas.

Firmaram convênios com o BNH a SUDAM, os Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás, São Paulo e os Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, além da Prefeitura de Belo Horizonte.

O valor dos programas aprovados já atinge NCr$ 505 milhões, havendo o BNH se comprometido a financiar NCr$ 190 milhões.

Os Estados do Acre, Paraíba, Minas Gerais e Santa Catarina já estão com seus convênios aprovados, os quais serão assinados pròximamente, beneficiando mais de 165 Municípios.

Os convênios com os Estados da Bahia, Alagoas e Espírito Santo já estão em adiantada fase de estudos.

O investimento total do programa, abrangendo todos os Estados brasileiros, está estimado em NCr$ 1.154.710, devendo beneficiar, nos próximos 3 anos, 80% da população urbana de cêrca de 936 Municípios, para uma população de aproximadamente 17 milhões de pessoas, no prazo previsto para a implantação.

Hoje, o programa está em plena execução, com a assinatura de contratos de financiamento, o que permitirá o início das obras em 52 Municípios gaúchos e fluminenses.

Além disso, as obras decorrentes dos acôrdos do antigo GEF, encampados pela Superintendência do Sistema Financeiro do Saneamento, encontram-se em pleno andamento, em nada menos que 12 cidades de diversos Estados da Federação.

3 - Irrigação

Constitui objetivo essencial desenvolver, no mais curto prazo, todos os estudos, elaborar projetos de execução e implantar imediatamente os sistemas de irrigação, no Nordeste, em particular, pelo aproveitamento da água acumulada, e no Brasil, em geral, criando uma nova consciência nacional sôbre o assunto de natureza tão grave.

Encontramo-nos diante de um *desafio* como tão acertadamente assinalou o Professor Eugênio Gudin. Efetivamente, não terá outro sentido a circunstância de dispormos não só de 11 a 13 bilhões de metros cúbicos de água acumulados, mas, sobretudo, do imenso potencial dos rios São Francisco e Parnaíba, que permanecem aguardando o aproveitamento racional e efetivo de suas águas, tècnicamente, em benefício de largas extensões de terras irrigáveis e ainda não beneficiadas, infelizmente, em contradição com o que vimos na maioria dos países desenvolvidos.

Aceitando corajosamente o *desafio* neste particular, e com a disposição de trabalhar sem desfalecimento, como temos feito desde o primeiro dia em que recebemos a honrosa tarefa de estruturar e dinamizar a nova Secretaria de Estado, colocamos a irrigação como um dos objetivos prioritários de nossa administração.

Felizmente com a ajuda de homens devotados a prestar aos seus concidadãos os serviços que a Nação reclama de todos nós, e pelas providências já adotadas, estamos convencidos de que iremos, além dos *discursos e programas*, pois, desta vez, a implantação dos projetos vem sendo precedida dos estudos de viabilidade técnica e econômica, inexistentes à época das construções dos grandes açudes, ao longo das décadas a partir de 1910, além de determinação de iniciar o aproveitamento da pequena irrigação onde existir condições para implantá-la.

Efetivamente, após o meu regresso da viagem de estudos e observações, que me levou a Israel, França, Espanha e Portugal, com um grupo técnico, verificando todos os detalhes da construção de canais de irrigação e a elaboração de projetos, resultou evidente que nossa inércia e nossos insucessos, neste particular, tinham suas origens na nossa incapacidade de visualizar os problemas, diante da carência de meios dispo-

níveis entre nós, e principalmente da falta de interêsse dos dirigentes responsáveis pelos órgãos encarregados de tais serviços, durante um longo passado.

Como primeiro passo, após essa viagem, resolvi contratar, sem perda de tempo, diferentes grupos internacionais consorciados com as nossas emprêsas, para fins de elaborar projetos cobrindo extensa área do Nordeste, em caráter preferencial, e do Brasil, em geral. Com êsses projetos poderemos solicitar financiamentos ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, que já vem propiciando recursos ao México em escala altamente expressiva, num triste confronto com a nossa realidade.

Tive oportunidade de conhecer, dentro dos imensos objetivos que me prefixei, o que se fêz e se continua a fazer no Oeste dos Estados Unidos da América e no México, e mais uma vez constatei, com tristeza e certo desencanto, a insuficiência dos nossos conhecimentos técnicos quanto ao uso da água, e mesmo da nossa incapacidade quanto à irrigação, diante da observação das tarefas executadas pelos próprios índios do Arizona e do Colorado, através de imensas áreas, beneficiadas por trabalho realizado com simplicidade e com resultados realmente admiráveis.

Por tudo isso, posso afirmar que a partida já foi dada e haveremos de levar avante, de qualquer modo, todo êsse imenso esfôrço para sepultar no passado as nossas frustrações, apesar da incompreensão de muitos e do ceticismo que se procura alimentar a respeito do que hoje se busca corrigir, com nôvo ânimo e deliberada vontade de realizar.

No caso específico do Nordeste, caberá à SUDENE a coordenação e a compatibilização dos programas de uso da água com a política de desenvolvimento regional, e ao DNOCS, em conjunto com a SUVALE, a responsabilidade pelos estudos, elaboração e implantação dos projetos.

Realmente, o IV Plano Diretor do Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para o qüinqüênio 1969-1973, que engloba a programação de todos os órgãos do Ministério do Interior, no Nordeste, coloca a irrigação como uma de suas metas primordiais, estabelecendo que todos os programas das agências governamentais, ali sediadas, sejam dedicados quase exclusivamente à irrigação. A esta altura, o que mais se impõe na Região — o aproveitamento imediato das terras áridas e semi-áridas do Nordeste — não admite procrastinações. Visa-se, assim, à preservação do ritmo do próprio desenvolvimento industrial que a SUDENE está conduzindo, de modo tão promissor, e que poderá tornar-se problemática, no futuro, caso lhe falte o apoio do setor agrícola e pecuário.

No sentido de concretizar o que ali foi estabelecido, já desenvolve o Ministério, através de seus órgãos, a seguinte programação:

3.1. — *SUDENE (SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE)*

EM COOPERAÇÃO COM A MISSÃO GEOLÓGICA ALEMÃ:

Estudos de viabilidade técnica e econômica no Vale do Acaraú, Ceará, em pleno andamento.

EM CONVÊNIO COM O DNOCS:

a) *Vale do Jaguaribe* — com a participação da Missão Francesa foram realizados todos os estudos básicos, estando em fase de elaboração dois projetos executivos;

b) *Projeto Morada Nova* — dará início ao aproveitamento do Açude Banabuiú, que permitirá a irrigação de 70 mil hectares. No corrente exercício ocorrerá a implantação do projeto, pelo DNOCS, em 800 ha;

c) *Projeto Icó-Lima Campos* — visando ao aproveitamento do Açude Lima Campos, com a irrigação de 7.500 ha. Em 1968, a área irrigada será ampliada em mais 400 ha;

d) *Projeto Lameiro (Vale do Paraíba)* — os trabalhos contam com a assistência da Missão Técnica de Israel. Numa primeira etapa, aproveitar-se-á o lençol subterrâneo do Vale, estimado em 10 bilhões de metros cúbicos de água. A implantação do projeto em 5.500 hectares, que em sua etapa final abrangerá 40.000 ha, terá início em 1970.

EM CONVÊNIO COM A SUVALE (SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO):

Projeto Bebedouro-Favela — nas duas áreas, estima-se um aproveitamento de 120.000 ha, contando os trabalhos com a colaboração da FAO. Em 1.000 hectares já estão sendo implantados serviços atingindo-se, até o fim de 1969, os 2.500 ha, que servirão de modêlo para as grandes áreas a serem irrigadas.

3.2 — *DNOCS (DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS)*

Além dos trabalhos que vem executando, em cooperação com a SUDENE, desenvolve o DNOCS, em linhas gerais, a seguinte programação:

a) Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica e Elaboração de Projetos Executivos, através de Contratos com Consórcios de Firmas Nacionais e Internacionais, nos seguintes Vales:
   - — Coreaú e Curu (Ceará);
   - — Moxotó (Pernambuco);
   - — Itapicuru e Rio das Contas (Bahia), e
   - — Vasa-Barris (Bahia e Sergipe).

b) Contratos com Firmas Nacionais, para Levantamento de Dados, nos Vales:
   - — Paraíba (Paraíba), e
   - — Pajeú (Pernambuco).

Nos Vales acima, além de um plano diretor de desenvolvimento hidro-agrícola, serão elaborados projetos executivos de irrigação em cêrca de 31.000 ha, prevendo-se a implantação em 3.500 ha ainda em 1968.

No corrente ano, deverão ser firmados igualmente novos contratos, para os Vales de Piranhas-Açu (Rio Grande do Norte e Paraíba) e do Apodi (Rio Grande do Norte) e outros mais que se fizerem necessários em outros promissores Vales.

Como se pode verificar, a velha Inspetoria de Sêcas ainda existe, trabalhando com seriedade, sem alarde, e agora voltada prioritàriamente para o problema da agricultura irrigada, procurando maximizar o aproveitamento da água acumulada, que agora, como previra Arrojado Lisboa, já existe um volume suficiente para exercer a pressão necessária a despertar governantes e governados para a importância da irrigação.

3.3 — *SUVALE (SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO)*

Também a SUVALE, conforme a orientação recebida, volta suas energias para o desenvolvimento hidro-agrícola, visando

à utilização das enormes reservas hídricas e ao aproveitamento de solos da Bacia do São Francisco.

Além dos projetos Bebedouro e Favela, em convênio com a SUDENE e em cooperação com a FAO, desenvolve estudos de viabilidade técnica e econômica, objetivando o seguinte:

a) *Projeto Jequitaí-Velhas* — prevê a irrigação de 56.000 ha. Em cooperação com a USAID, já foi elaborado um projeto para uma área de 1.000 hectares, que, até 1969, será ampliado de modo a permitir a implantação em 1.500 hectares;

b) *Projeto Corrente* — estima-se um aproveitamento final de 216.000 ha, com uma primeira etapa de 5.000 ha, dos quais 1.000 a serem implantados em 1969;

c) *Projeto Formoso* — no Médio São Francisco, prevê a ampliação para 2.500 ha da área irrigada pela ex-Comissão do Vale do São Francisco;

d) *Projeto São Desidério* — com um aproveitamento estimado de 37.000 ha; os trabalhos se desenvolvem de modo a que se possa irrigar 1.000 ha já em 1969.

3.4. — *DNOS (DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO)*

No Estado do Rio Grande do Sul, o DNOS vem desenvolvendo a seguinte atividade:

a) *Projeto Taim* — realização de estudos de viabilidade técnica-econômica e elaboração de projeto detalhado de irrigação e drenagem do Vale do Rio Taim, no Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo uma área aproximada de 65.000 ha.

b) *Projeto Camacuã* — realização de estudos de viabilidade técnico-econômica de irrigação e drenagem dos Vales dos rios Camacuã, Sutil, Duro e Velhaco, no Rio Grande do Sul, em uma área aproximada de 350.000 ha, e elaboração detalhada, para irrigação e drenagem, na mesma região, de uma área de 50.000 ha.

Estamos procurando aproveitar a experiência de outros países e absorver o "know-how" de que somos carentes, buscando assistência técnica estrangeira, de caráter complementar, através de Missões Oficiais ou de entidades privadas idôneas. Esperamos, nesse contexto, desenvolver nossos próprios métodos de trabalho e uma tecnologia adaptada ao nosso meio, particularmente às condições nordestinas.

Esta programação, já em franco andamento, encoraja-nos a afirmar que o *desafio* foi aceito pelos próprios brasileiros e que, dentro em breve, as terras do Nordeste deixarão de ser *sêcas e estéreis*, e se transformarão em áreas propícias à agricultura e à produção de riquezas, como suporte indispensável do processo de industrialização desencadeado pela SUDENE.

Ingressamos, assim, em nova fase e iniciamos a luta com as armas que julgamos adequadas, dentro do que nos permitem nossas limitações. Anima-nos, em verdade, um lúcido otimismo, sopesamos a magnitude dos obstáculos, mas, do mesmo passo, avaliamos realìsticamente as nossas possibilidades de vitória, pois a decantada *incapacidade de um povo*, expressão muito em voga em 1910, é um conceito que o nordestino descomplexado de nossos dias repele com energia, caldeada em sua luta tenaz para se afirmar contra condições hostis, e com o qual não mais corre o risco de se identificar.

Assim, podemos afirmar que a política hidráulica, quanto à irrigação, objetiva-se, bàsicamente, no aumento da produtividade da terra. Anima-nos, neste particular, o êxito da notável eficiência dos mexicanos que hoje se rejubilam com melhor produção agropecuária dos solos beneficiados pelas obras hidráulicas para irrigação, graças aos esforços e às técnicas que souberam desenvolver.

Portanto, a preocupação do Ministério do Interior e dos seus Órgãos está na preparação dos usuários dos futuros distritos de irrigação, até alcançarem sua capacidade máxima, além dos benefícios regionais, diretos ou imediatos, na produção de gêneros de primeira necessidade, tanto para o consumo local e nacional como a exportação, em conseqüência da conservação permanente destas terras para benefício das gerações futuras.

IV — CONCLUSÃO

Acreditamos haver fixado os pontos essenciais do que conceituamos como *Desenvolvimento Regional Integrado.*

Devemos, entretanto, advertimo-nos de que, na cidade e nos campos, nas áreas metropolitanas e nos pequenos povoados, nas zonas densamente habitadas e nas regiões de população escassa ou rarefeita, a meta do desenvolvimento deverá fixar-se, precìpuamente, no homem, como razão de sua própria conceituação, perseguindo seus anseios de tranqüilidade, aliando-se ao seu empenho em se libertar dos temores e das angústias e encorajando-o em sua permanente busca da felicidade.

Em nosso País, o sentido de desenvolvimento, ao mesmo tempo que se traduz na necessidade inadiável de possibilitar o aproveitamento de tôdas as nossas disponibilidades e a exploração de todos os nossos recursos, em grande parte ainda em forma potencial, assume as características de um desafio proposto a sucessivas gerações. Herdeiros de dilatadas fronteiras políticas, conquistadas e consolidadas no passado, impõe-se-nos, como dever inarredável, como sagrada missão, a dilatação de nossas fronteiras econômicas, através da arrancada para nosso desenvolvimento integrado.

Integração e desenvolvimento, aos quais a Revolução de Março tem dado ênfase especial e que se inscrevem por inteiro nas atribuições do Ministério do Interior, cujos órgãos de planejamento e execução já podem exibir à Nação — sobretudo as Superintendências de Desenvolvimento Regional — excelente e encorajador acervo de realizações.

O que já não temos direito de esquecer, face às condições nacionais e internacionais, quer sob o ângulo político-filosófico, quer sob o aspecto econômico e tecnológico, é que o Brasil não pode e não deve permanecer tentando a solução de seus angustiantes problemas pelos métodos ortodoxos e adequados apenas a países de estrutura tradicionalmente consolidada.

A nossa realidade, hoje mais do que nunca, está exigindo soluções corajosas, diria mesmo audaciosas, para os problemas básicos de nossa vida econômico-social.

O desenvolvimento, fulcro de tôda a estratégia de Govêrno, só nos parece atingível com algumas tomadas de posição que definam com realismo e objetividade a imposição de rever certas diretrizes que, algumas por obsoletas e outras por excessivamente tímidas, estão a impedir e a retardar o grande passo inicial que teremos de dar em direção ao tão almejado, tão falado, tão necessário e, infelizmente, ainda tão distante desenvolvimento.

Uma Revolução como a que fizemos em 1964, só atingirá seus definitivos objetivos na medida em que possa levar a Nação a se afinar com o mundo de hoje, com a participação real do povo, em tôdas as suas camadas econômico-sociais, nos modernos processos de desenvolvimento econômico, através de algumas reformas efetivas, a maioria das quais já se encontra equacionada, mas carecendo apenas de firmes decisões na linha da execução.

Integração e desenvolvimento que sòmente terá sentido enquanto significar segurança para nossa soberania sôbre tôdas as parcelas do território nacional, e, sobretudo, caminho através do qual se conquiste padrão de vida satisfatório para cada brasileiro, redenção para aquêles que ainda suportam condições de vida as mais primitivas, saúde e bem-estar para tantos, em cujo socorro deveremos levar com urgência o benefício da ciência e da técnica.

O período conturbado que o mundo inteiro atravessa empresta, entretanto, conotações estranhas a episódios que se vêm repetindo, com aspectos, de certo modo inéditos, de violência, principalmente nos grandes centros urbanos de todos os continentes.

Essa Revolução, por sua vez, há de ser preservada como instrumento essencial à demarragem do País para seu grande destino. Temos de assegurar seu prosseguimento, até porque seu êxito significou sublimação de esforços que não podem ser, agora, comprometidos pela ousadia de seus adversários ou pela nossa própria timidez.

E se tanto não a justificasse, lembre-se que a preservação da Revolução garante uma continuidade administrativa que é legítima pelo confronto com o descalabro a que estava submetido o País antes de março de 1964.

CAFÉ SUBCONSUMO E NÃO SUPERPRODUÇÃO

Caio de Alcântara Machado

Presidente do
Instituto Brasileiro do Café

NÍVEIS DE CONSUMO

Não resta dúvida — já o tenho dito e reafirmado — que êsses "atuais excedentes relativos ainda são um problema, a despeito das notáveis conquistas do Convênio Internacional do Café.

Entretanto, acredito que o baixo nível de consumo de café no mundo, muito aquém das reais possibilidades de absorção pelos consumidores em potencial, é o que constitui o principal problema da economia do café. Os excedentes atuais representam a questão imediata a ser solucionada, enquanto nos armamos suficientemente para solucionar, a longo prazo, a questão básica: o subconsumo.

As conservadoras interpretações de mercado, a que me referi, apresentam os Estados Unidos (país que consome metade das atuais exportações mundiais de café) como se estivessem à margem da saturação.

Êsses estudos partem da premissa de que o café é muito consumido nos Estados Unidos, porque "a percentagem de consumidores atinge 80 a 90% dos adultos com mais de 35 anos e das pessoas com renda superior à média".

Temos, de imediato, que as projeções de consumo feitas a partir dêsse dado estão desprezando as possibilidades de uma nova técnica de comercialização levar o café, em maiores proporções que hoje, às faixas da população norte-americana com menos de 35 anos e às pessoas com renda média ou abaixo da média.

Um outro aspecto revelador da distorção das estatísticas disponíveis para avaliar o consumo de café em cada país — resultado da filosofia imobilista — é que os cálculos são feitos sempre a partir da população com mais de 15 anos. Isto significa que não se tem levado em conta como consumidores os menores de 10 a 15 anos. Não se tem pesquisado as suas motivações, os seus gostos. Não se tem planificado como habituá-los a tomar café. E, sem dúvida, aos 15 anos, quando dêles tomamos conhecimento, já têm formado seus hábitos de consumo e serão pontos a mais nas estatísticas e no faturamento das bebidas concorrentes. Precisamos atentar para números muito significativos que apoiam nossa convicção.

NOVOS E TRADICIONAIS MERCADOS

Nos Estados Unidos, mesmo aquelas faixas de população consideradas grande consumidoras, têm seu hábito medido em um momento idealizado: "um dia normal de fim de outono". O que significa ignorar-se deliberadamente as possibilidades de expansão do consumo em épocas do ano em que os atuais bebedores de café o consomem menos.

Os índices de consumo mais baixos, nos Estados Unidos, se encontram entre os jovens de 15 a 24 anos e nas camadas nobres. Os grupos de baixo consumo revelam uma preferência relativamente grande por refrigerantes gasosos.

Ora, um dos fatôres mais importantes para a popularidade do café, nos Estados Unidos, sempre foi o seu preço relativamente barato. No transcurso dos últimos dez anos, o preço de uma libra de café baixou de uma maneira geral, registrando, no momento, o preço médio para o consumidor final de 67,80 centavos de dólar americano (setembro de 1968). Enquanto isso a renda do trabalhador norte-americano tem crescido em têrmos reais. Em 1914 o trabalhador industrial ganhava em média 24,50 centavos por hora, e necessitava trabalhar uma hora e 13 minutos para comprar uma libra de café. Há cinco anos atrás, o trabalhador americano já estava ganhando, em média, 2 dólares e 46 centavos por hora e só precisava trabalhar 16 minutos para comprar uma libra de café. Portanto, o café é barato. O aspecto renda não constitui problema. As camadas menos abastadas poderiam e podem ser conquistadas como consumidoras. Essas populações não estão marginalizadas no mercado, mas, na verdade, têm sido, em boa parte, desviadas para outras bebidas ou misturas sucedâneas, descaracterizadas, sem expressão alimentar, através da propaganda maciça e sistemática de poderosos concorrentes de café.

A verdade é que as possibilidades de aceitação do café excedem em muito o atual comportamento do público consumidor.

No Canadá, é baixo o consumo entre a população de língua inglêsa, entre os habitantes das províncias marítimas orientais, entre os pobres e entre os jovens de até 24 anos de um modo geral.

Na França, cêrca de metade do café bebido é uma mistura com chicórea. Registre-se, ainda, que o francês vive em dois mundos separados — em casa e fora de casa — e a idéia de que o café pode ser uma bebida apropriada para se tomar fora de casa é muito tênue, na França, ou seja, ninguém tentou, ainda, sèriamente, levar o francês a beber café fora de casa.

Na Espanha, menos de 60% da população bebe, pelo menos, uma xícara de café por dia. Sem dúvida, êste

baixo nível de consumo não está desligado do fato de que o espanhol associa o refrigerante à maioria das situações sociais agradáveis (no teatro, quando vai às compras, quando recebe amigos).

No Japão, podemos estimar quanto mais café poderia ser consumido, se vencêssemos os obstáculos típicos de imagem: 78% das japonêsas consideram-no uma bebida imprópria para mulheres. Grande número dos japonêses de ambos os sexos acreditam que o café "faz mal ao estômago" e que "interfere com o sono".

Para a Europa Oriental e União Soviética, temos uma estimativa do Hudson Institute, dirigido pelo famoso Herman Kahn. Estas nações, com uma população total de 335,6 milhões de habitantes, apresentaram importações de café de apenas 0.8 libras-pêso "per capita", em 1966. Se os produtores de café souberem aproveitar as pressões internas sôbre os Governos dêsses países e usarem técnicas de comercialização não ortodoxas, impulsionarão as vendas nessa região. É de crer-se que, em 1975, poderão conseguir "orientar as importações *per capita* até a média européia de 4.5 libras-pêso". Com uma população prevista em cêrca de 370 milhões para 1975, poder-se-ia esperar uma venda de cêrca de 12.6 milhões de sacas para a região.

Talvez seja a "imagem" a questão primordial a se estudar para um racional e intenso trabalho de elevação do consumo de café.

A Suécia, país onde é mais alto, em todo o mundo, o consumo "per capita" de café, deixamos, propositadamente, para citar por último. Nenhum país melhor que êste para exemplo de que o café é pouco consumido:

— Quase metade dos suecos não tomam café antes do pequeno almôço.

— O café não é associado a camadas importantes da população, em têrmos de compra. Ao escolherem as bebidas mais adequadas, a maioria liga a imagem de juventude a refrigerantes, de riqueza a vinho, de homens a cerveja.

ESTÍMULO AO CONSUMO

Êsse simples enumerar de fatos, relativos uns a países considerados tradicionais consumidores de café, outros aos chamados "mercados novos", já dá uma idéia do quanto é possível fazer.

Nenhum esfôrço será demasiado para estimular o consumo, especialmente nas áreas do mundo onde o hábito da bebida é muito pequeno ou mesmo nulo. O Brasil e os principais países cafeeiros precisam criar técnicas de comercialização novas, com vistas a fazer o café uma bebida popular no maior número possível de países.

Se conseguirmos vencer os obstáculos relacionados com imagem, renda da população, preço e restrições artificiais estabelecidas por alguns Governos — problemas cujas soluções podem ser elaboradas a médio ou longo prazo — poderemos obter expressivos resultados.

Um fato concreto apoia a tese que defendo. O Brasil, num esfôrço de cinco anos, conseguiu elevar o seu consumo interno de 5 milhões de sacas anuais para 8.5 milhões de sacas. E, ainda é pouco. Isto significa um consumo de 6 kg de café *per capita*, por ano. E nos situaria, em comparação com os países consumidores, ainda, num modesto 14.º lugar. E, de todos os países produtores, somos, sem dúvida, o de mais alto nível de consumo. Sabemos que para todos os países produtores de café há o problema de receita cambial.

Café é a sua moeda forte. Mas, é preferível consumi-lo internamente do que aviltar o seu preço-ouro, com uma oferta acima da demanda efetiva. País produtor de café não consumir café seria o mesmo que a França não consumir vinho. E os 1.150.729.000 habitantes dos países produtores de café (estimativa para 1970) consomem apenas 16,2 milhões de sacas, o que dá, apenas, 0,84 kg por ano, para cada pessoa.

O que é menos do que o nível de consumo de um país como o Japão. Ou seja, os países produtores também são um *mercado nôvo*.

No dia em que vendermos mais uma xícara de café por dia a cada habitante do globo, estaremos vendendo mais 26 milhões de sacas de café por ano. Como, segundo as estatísticas de OIC, o excedente mundial de café, hoje, é de 13 milhões de sacas anuais, estaríamos, assim, não sòmente absorvendo o excedente, como criando mercado para outras 13 milhões de sacas ainda não produzidas.

Nossos horizontes poderão ter outra dimensão, se considerarmos que, dos 3 bilhões de habitantes do mundo, cêrca de 2 bilhões não tomam sequer uma xícara por dia.

Com esta concepção, os chamados excedentes passam a ter significação que de fato é apenas "relativa". Uma questão de técnica de venda.

NOTÍCIAS

Ano nôvo de paz e otimismo

"Ainda sonho, hoje, que um dia todos os vales serão exalçados e tôdas as montanhas e colinas serão aplainadas, e a glória do Senhor será revelada e tôda a mortal humanidade a verá em conjunto. Ainda sonho que, com essa fé, seremos capazes de derrotar o desespêro e levar uma luz nova às câmaras escuras do pessimismo. Com essa fé, apressaremos a chegada do dia em que haverá paz na terra e boa vontade para com todos os homens. Será um dia de glória. As estrêlas da manhã cantarão em côro e os filhos de Deus gritarão de alegria."

(Martin Luther King Jr. — Sermão de Natal).

Invocando palavras do pastor Martin Luther King Jr., o Presidente Nestor Jost, por ocasião das festas de passagem de ano dirigiu ao quadro do funcionalismo a seguinte mensagem:

Detemo-nos agora no calendário de nossas tradições abrindo a página das festividades evocativas do nascimento de Cristo. Em tôda parte, em todos os lares, envolve-nos uma aura de paz e no coração se aviva a chama do otimismo, reacendendo as esperanças dos que lutam por melhores dias, guiados pela fé no Senhor. Estamos prestes a deixar para trás um outro marco do tempo, chegando às comemorações de fim de ano. Agrada-me seja ocasião para que me dirija ao funcionalismo do Banco do Brasil, levando a todos, com admiração e fraternal abraço, os melhores votos que formulo, em nome da Diretoria, extensivos a suas famílias, por um Natal de intensa alegria e um Ano Nôvo de realizações as mais felizes.

Criados novos títulos de Crédito Industrial

Em vigor, a partir de 10 de abril, o Decreto-lei n.° 413, de 9 de janeiro dêste ano, que dispões sôbre os títulos de crédito industrial. O nôvo diploma cria a Nota e a Cedula de Crédito Industrial, cujos estudos preliminares foram elaborados na Consultoria Técnica da Presidência por grupo de trabalho formado pelos funcionários Antônio Ferreira Álvares da Silva (Assessor-COTEC), Fernando Lima de Queiroz (Secretário CREAI-DISUL), Geraldo Loche (Assistente-COTEC), Humberto de Mendonça Manes e Miguel Edson Arraes de Alencar (Advogados CREAI-DEJAI). A adoção dos novos títulos de crédito industrial, além de substituir obsoletos contratos, vai contribuir para facilitar o processo e diminuir os custos operacionais, tornando mais simples as transações da espécie.

Empréstimo rural mais barato

Com o propósito de atenuar os encargos financeiros do setor primário, o que também é a grande preocupação das Autoridades Monetárias, por constituir importante fator de sucesso da política governamental de amparo e estímulo à produção, baixou-se de 3% as taxas incidentes sôbre empréstimos rurais, fixando-as em 9% ao ano para os que não excedam o valor de 50 vêzes o maior salário mínimo vigente no País e em 15% ao ano para os de valor acima dêsse teto, até o limite de 500 salários. A medida ainda mais se justifica porque, de um lado, o setor rural é o que oferece menor rentabilidade, não ensejando, em conseqüência, capacidade competitiva no mercado de capitais, e, por outro, se ressente da falta de maior assistência creditícia da parte da rêde bancária privada, tornando-se, por isso, a ação do Banco do Brasil, nesse campo, de importância vital para a economia da Nação.

Ampliação da rêde do Banco do Brasil

Foram inauguradas as seguintes filiais no primeiro trimestre de 1969: Campos Novos, em Santa Catarina; Jacareí, em São Paulo; Riachão do Jacuipe, na Bahia; Três de Maio, no Rio Grande do Sul; e a agência das Centrais de Abastecimento do Recife — CARE, em Pernambuco.

5 milhões de libras esterlinas para a Indústria e Agricultura

O Dr. William Block, Gerente do Departamento Internacional do "Baring Brothers", de Londres, ao chegar ao Brasil para assistir à "Feira da Indústria Britânica", negociou com o Banco do Brasil linha de crédito de 5 milhões de libras esterlinas,

a ser utilizado no refinanciamento de importações de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais de fabricação inglêsa.

Para tal fim, o banqueiro britânico, acompanhado do Sr. Casemiro Antônio Ribeiro, vice-presidente do Banco Brasileiro de Desenvolvimento S.A. — FINASA, associado ao "Baring Brothers", manteve entendimentos preliminares com os Srs. Genival de Almeida Santos e Camillo Calazans de Magalhães, respectivamente Diretor da Carteira de Câmbio e Consultor Técnico da Presidência.

Depósitos voluntários cresceram 28%

O Banco do Brasil, orientado pelos princípios básicos do Programa Estratégico do Desenvolvimento, encerrou o ano de 1968 com resultados que revelam alta parcela de contribuição ao desenvolvimento econômico do País. Foi prestada substancial assistência à lavoura e à pecuária, à indústria e ao comércio. Sôbre as disponibilidades para suas aplicações, observa-se que os depósitos em geral alcançaram, segundo levantamento de 31-12-68, montante superior a NCr$ 10,3 bilhões, com majoração de cêrca de NCr$ 1,9 bilhões sôbre o saldo de 29-12-67. Vale ressaltar que a melhoria dos serviços oferecidos ao público, em pagamentos e recebimentos, contribuiu para ampliar substancialmente os depósitos voluntários do público, cujo saldo, no mesmo período, atingiu NCr$ 2.224 milhões, incluindo incremento de NCr$ 833 milhões, em confronto com dezembro do ano anterior. Essa variação equivale a 60% ou 28% se tomada em têrmos nominais e reais.

Setor rural obteve 55% das aplicações totais do BB

Segundo levantamento em 31-12-68, maior volume de empréstimos destinou-se à produção agrícola e animal, tendo as operações atingido expansão da ordem de 55%. As aplicações no setor rural, nas fases de produção e comercialização, representaram cêrca de 54 por cento do total, o que indica a decisiva assistência prestada pelo Banco às atividades primárias.

NCr$ 7 bilhões para o setor privado

Segundo balanço de 31-12-68, os empréstimos do Banco do Brasil ao setor privado atingiram saldo de NCr$ 7.072,1 milhões, que corresponde a 35% do montante atribuído ao sistema bancário. Com relação aos demais Bancos, o saldo dos empréstimos, naquela data, alcançou ... NCr$ 12.813,1 milhões.

Empréstimo rural: Facilidades no pagamento de juros

Aos mutuários da CREAI, sem outra fonte de renda que não a de suas atividades rurais, já não é exigido, como vinha acontecendo, o imediato recolhimento dos juros que lhes são debitados por ocasião dos balanços semestrais, eis que, pela capitalização dos mesmos, podem ser satisfeitos em época mais favorável para o devedor, quer somados à amortização de capital mais próxima, quando as prestações forem anuais, ou na liquidação do contrato, se êste de prazo igual ou inferior a um ano. Para aquelas atividades que proporcionam rendimentos contínuos, tais como avicultura, gado leiteiro, lavoura de cana, etc., admite-se que o pagamento seja feito, de maneira parcelada, com as prestações mensais, bimestrais ou trimestrais pactuadas para o semestre seguinte.

CREAI financia tratores: NCr$ 128 milhões

Elevou-se a 8.915 o número de tratores financiados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, em 1968, sendo de NCr$ 128 milhões o montante dessas operações de crédito. Para aquisição de unidades de fabricação nacional proporcionaram-se 8.399 financiamentos, no total de NCr$ 123 milhões.

Comércio exterior atingiu mais de US$ 4 bilhões

As exportações brasileiras no ano de 1968 marcaram nôvo recorde, com o montante de US$ 1.876.262 mil, enquanto que o total das nossas transações no mercado internacional chegou a resultado superior a US$ 4 bilhões.

Importações da Europa para o Piauí

O Banco do Brasil deu cobertura à importação, procedente da Bulgária e Polônia, de arame farpado e implementos destinados à lavoura e pecuária, para emprêsa de economia mista ligada ao desenvolvimento do Estado do Piauí.

BB terá escritório no México

A Diretoria aprovou resolução criando um escritório de representação no México, que funcionará em articulação com a filial de Nova Iorque. Essa futura dependência não só contribuirá para o maior intercâmbio continental como também proporcionará outros meios de expansão do comércio interzonal dos países componentes da ALALC.

FUNDECE emprega NCr$ 190 milhões

Em relatório submetido ao Ministro da Fazenda sôbre as atividades do Fundo de Democratização do Capital das Emprêsas, no exercício de 1968, assinalou-se que o FUNDECE, ao completar seu quarto ano de existência, já concedeu 1.539 financiamentos, no valor de NCr$ 190 milhões, destinados a suplementação de capital de giro de pequenas e médias emprêsas industriais.

Expansão na Guanabara

O Banco do Brasil vai instalar mais uma agência no Estado da Guanabara, na Avenida Rio Branco, esquina com a Rua da Assembléia, para o que já adquiriu loja e sobreloja no Edifício Rodolpho de Paoli, em final de construção. Segundo está previsto, a nova dependência será equipada de modernas instalações, a última palavra em técnica bancária, com o fim de proporcionar a seus clientes tôda a comodidade e a máxima rapidez na realização dos negócios.

Novas instalações

Dentro do programa de modernização das instalações da rêde de agências, que vem sendo executado, foram tomadas as seguintes providências: aprovou-se a construção de prédio para a filial de Tatuapé, em São Paulo, com 8 pavimentos e área de 7.539 m2; e autorizou-se o início da construção do imóvel destinado à filial de Nôvo Hamburgo, no Rio Grande do Sul, com 3 pavimentos e área de 2.244 m2.

Ministros de estado dão aula inaugurando novos cursos para administradores

Para abrir os Cursos Intensivos para Administradores que o Departamento de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal (DESED) ministra regularmente, o Presidente Nestor Jost tem convidado altas personalidades do Govêrno, havendo sido conferencista, na aula inaugural dos XIV e XV, o General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, então ocupando a Pasta do Interior, cuja palestra figura como matéria de destaque nesta edição. Na aula inaugural dos XVI e XVII fê-se ouvir o Ministro das Comunicações, Professor Carlos Furtado de Simas, devendo sair publicado no próximo número do Boletim Trimestral o teor de sua conferência.

Seminários de integração administrativa

Para exposição e debate dos serviços internos do Banco, tiveram início os **Seminários de Integração Administrativa,** com reuniões programadas para todo êste ano. Na sessão inaugural, realizada no dia 27 de janeiro último, o Presidente Nestor Jost referiu-se ao esfôrço do funcionalismo, que proporcionou resultados altamente favoráveis em 1968, e ao caráter peculiar da atividade do Banco, não circunscrita a objetivos de lucro, pois visa, também, a elevar o grau de eficiência na prestação de serviços à coletividade. Destacou a importância do preparo de administradores no mundo atual, sobretudo no caso do Brasil, que se empenha num grande esfôrço de desenvolvimento. Falando do papel que o Banco do Brasil desempenha no quadro da administração pública do País, finalizou dizendo que o alto sentido do seminário é a formação de lideranças administrativas atentas, não só aos negócios bancários, como também aos interêsses nacionais. Por sua vez, o Diretor Oswaldo Roberto Colin, ao apresentar o órgão incumbido de conduzir a exposição inaugural — o Departamento Geral de Organização de Serviços e Comunicações

(DESEC) — frisou que o seminário é uma realização de iniciativa pessoal do Presidente Nestor Jost. No 1.º trimestre, foram realizadas sete sessões, quando feitas exposições pelos seguintes órgãos: Departamento Geral de Organização de Serviços e Comunicações (DESEC), Contadoria Geral (COGER), Departamento de Tesouraria (DETES), Gerência da 1.ª Região da Carteira de Crédito Geral (GEPRI), Gerência da 2.ª Região da Carteira de Crédito Geral (GESEG), Gerência de Operações da Carteira de Câmbio (GECAM) e Gerência de Fiscalização e Contrôle da Carteira de Câmbio (GEFIC).

BB na festa da uva

O Presidente Nestor Jost, acompanhado de vários diretores, em recente visita ao Rio Grande do Sul, inaugurou o nôvo edifício da agência de São Leopoldo, comparecendo, também, à abertura da **Festa da Uva**, em Caxias do Sul. Nesta última cidade, o Diretor José Antônio de Mendonça Filho promoveu reunião para debate de problemas de economia regional e, em particular, da produção viti-vinícola, para cujo conclave foram convidados os administradores das de Bento Gonçalves, Nova Prata, Vacaria, Montenegro, Gramado, Antônio Prado, Farroupilha, Garibaldi, Guaporé, São Francisco de Assis.

Banqueiros estrangeiros

A Diretoria, neste primeiro trimestre, prestou expressivas homenagens a banqueiros estrangeiros que visitaram o País. A primeira realizou-se com almôço no Museu de Arte Moderna, oferecido a diretores do Bankers Trust Co., de Nova Iorque; a segunda com jantar no Copacabana Palace a banqueiros do Estado de Illinois; e a terceira a banqueiros portuguêses do Banco Tota Aliança, quando foram acertadas providências no sentido de intensificar o intercâmbio luso-brasileiro, com a dinamização das relações bancárias entre os países irmãos.

Nestor Jost eleito no Rio Grande do Sul, "PERSONALIDADE DO ANO DE 1968"

O Presidente do Banco do Brasil foi agraciado, em Pôrto Alegre, por uma cadeia de jornal, rádio e televisão, com o título de "Personalidade do Ano de 1968": O Dr. Nestor Jost agradeceu a honra durante o banquete que lhe foi oferecido na Assembléia, tendo manifestado, na oportunidade, que a solução de nossos problemas está no debate livre e elevado, entre Govêrno e o povo. E finalizou dizendo que a homenagem recebida era uma manifestação de que "os propósitos de solidariedade e concórdia hão de prevalecer como valôres supremos, congregando todos nós, homens de boa vontade, para o bem do Rio Grande do Sul e do Brasil".

Cidadão Honorário

Foi inaugurada Agência na cidade de Três de Maio, no Estado do Rio Grande do Sul e, na oportunidade, a Câmara de Vereadores local agraciou com o título de "Cidadão Honorário" o Dr. Nestor Jost. Em homenagem idêntica, a Câmara Municipal de Cruz Alta conferiu-lhe o mesmo título, acentuando os serviços prestados ao progresso daquela cidade gaúcha.

Chefe do Museu eleito membro do IHGB

Em assembléia geral realizada a 4 de setembro de 1968 pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, foi eleito, por unanimidade, para o quadro da mais antiga instituição cultural, fundada em 1838, o funcionário do Banco do Brasil, Fernando Monteiro, que organizou e dirige o Museu, Arquivo Histórico e Biblioteca. A posse do nôvo membro do IHGB verificou-se a 20 de novembro em sessão especial na sede daquela entidade, tendo o Presidente do Banco do Brasil, Nestor Jost, sido representado, no ato, pelo Diretor Arthur Ferreira dos Santos, que participou da mesa diretora dos trabalhos, juntamente com o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e do Abade do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, além de outras personalidades. Introduzido no recinto por comissão constituída dos sócios Afonso Arinos de Melo Franco, Eduardo Canabrava Barreiros e Lourenço Luiz Lacombe, Fernando Monteiro foi saudado pelo último, também Diretor do Museu Imperial, que ressaltou as atividades do nôvo membro do Instituto, como museólogo e historiador. Em seguida, Fernando Monteiro proferiu sua conferência sôbre o Banco do Brasil no Segundo Reinado.

A Agência de Nova Iorque é um "Instrumento na Política de Cooperação Internacional"

Foi solenemente inaugurada — com transmissão pela Intelsat — a Agência do Banco do Brasil em Nova Iorque, presentes o Ministro Delfim Neto, diretores Genival Santos, Ney Silla, Arthur Santos e João Napoleão de Andrade, autoridades norte-americanas e consulares brasileiras, além de altas figuras do empresariado nacional e estadunidense. Na oportunidade, o Presidente Nestor Jost, em nome do Govêrno Brasileiro, dirigiu uma saudação muito especial ao Governador do Estado de Nova Iorque, quando destacou "que o Banco do Brasil aqui veio estabelecer-se para aumentar seus negócios e que, por isso mesmo, será mais um instrumento na política de cooperação internacional", propiciando "melhores relações entre os homens de emprêsa e, através dêles, o intercâmbio tecnológico e cultural, indispensável ao progresso e ao bem-estar da humanidade". Eis, na íntegra, o texto do discurso proferido pelo Dr. Nestor Jost:

"Considero privilégio sem precedentes dirigir-me aos altos expoentes do Govêrno e do empresariado de meu País e da grande nação norte-americana, que nos honram com sua presença.

Esta solenidade, mais do que a simples instalação de uma agência bancária, reflete indelèvelmente um grande passo no sentido de aproximação de nossos povos.

Não importa que esta grande nação, que lidera a comunidade livre do mundo moderno, se encontre em plena fruição dos benefícios propiciados pela produção de escala, com a utilização de sofisticada tecnologia geradora de bem-estar coletiva nunca dantes conhecido, e que estejamos nós ensaiando os primeiros passos na era industrial, tendo de enfrentar agora todos os percalços de uma economia em rápida expansão e transformação.

Há alguns decênios, palmilhastes caminhos semelhantes aos que hoje percorremos, utilizando, em parte, originais métodos de administração de que sois precursores, e que hão de aliviar nossa árdua tarefa. E não se assinalam divergências entre os vossos anseios e os nossos altos objetivos de paz, de segurança e de progresso, que igualmente buscamos, embora em grau diferente, para melhorar os padrões de vida de nossa gente.

Para que se tenha noção clara da amplitude do campo de ação que, por contingências históricas e geo-econômicas, está reservado ao Brasil, não se pode perder de vista que, com 3.286.000 milhas quadradas e 90 milhões de habitantes, figuramos, nas estatisicas mundiais, como o 5.º maior país em área e o 8.º em população.

Como o processo de desenvolvimento de qualquer nação depende dos recursos naturais de que dispõe, da fôrça do trabalho, representada pela população ativa, do capital financeiro, que é trabalho acumulado e, em têrmos de tecnologia, dos bens de produção instalados, temos plena consciência de possuir as condições indispensáveis à eliminação das causas que até agora têm dificultado nosso mais rápido crescimento econômico.

Detentores de 6% da superfície terrestre, de quase 3% da população mundial, cobrindo na América Latina mais de 1/3 do seu território, com elevado contingente de habitantes e substancial produção econômica, estamos desdobrando esforços sem paralelo no sentido de acelerar o crescimento nacional.

Em poucos anos multiplicamos nossa indústria de base e a de produção de bens de capital. Pràticamente já dispomos de meio para industrializar os alimentos, o vestuário, os materiais de construção e as utilidades indispensáveis à vida normal dos brasileiros.

Para atingir ainda melhores níveis, estamos sèriamente empenhados na correção de alguns pontos de estrangulamento, resultantes do espetacular crescimento da indústria, que não pode ser acompanhado pelos demais setores.

Nosso objetivo básico é impulsionar a vida do País, visando ao aumento global de renda, sem prejuízo de sua justa distribuição, muito difícil frente ao explosivo crescimento demográfico que, possivelmente, elevará nossos atuais 90 milhões a 200 milhões de habitantes no final do século, mas necessária à constituição de um grande mercado.

Nesse sentido estamos procedendo a profundas reformas institucionais que nos garantam um autêntico regime democrático onde a representatividade do povo seja legítima expressão da maioria e onde a manutenção do Estado, através da distribuição dos encargos tributários, se faça sob a égide de autêntica justiça social.

Como a lavoura é responsável por mais de 80% de nossas exportações, além de lhe competir suprir, em condições crescentes, matérias-primas às indústrias e alimentos à população, ingentes esforços estão sendo empregados no sentido de modernizá-la, não só através de técnicas importadas, mas também de pesquisas locais.

Igualmente vimos incentivando a prospecção, a pesquisa e a exploração de recursos naturais — sobretudo os minerais energéticos — que, além de substituir pesadas importações, podem alterar profunda-

mente as tendências do nossas transações internacionais.

A administração, especialmente o atual Govêrno, tem dado passos gigantescos no sentido de aumentar a oferta de energia, transportes, comunicações, ensino e saúde pública, em clima de ordem e austeridade, visando a queimar etapas no grande plano de desenvolvimento que, sendo aspiração generalizada do povo, tem como garantia de êxito a consciência dos sacrifícios implícitos no processo em marcha, que a sociedade está apta a suportar.

Acreditamos na livre emprêsa e nos processos democráticos de evolução e, quando enfrentamos áreas críticas, como a da preferência pela ação através do Estado ou da iniciativa privada, deslocamo-nos do campo ideológico para o pragmático, dando prioridade à obtenção da produção pela iniciativa privada — como norma — e pelas sociedades com participação do Estado quando há desinterêsse das emprêsas, ou quando lhes escasseiam os elementos básicos, especialmente capitais, ou, ainda, quando haja necessidade de resguardar a segurança pública, organizada òbviamente a administração em moldes econômicamente viáveis.

Dentro dêsse quadro atua o Banco do Brasil, como agente da política financeira do Govêrno Brasileiro, sem prejuízo do alto grau de liberdade que caracteriza a ação da rêde bancária particular.

Com cêrca de 10% da rêde de agências bancárias do País e de 20% do pessoal em atividades no ramo, é o Banco do Brasil responsável por 1/3 da assistência creditícia à iniciativa privada, com predominância absoluta no crédito agrícola.

Aliás, além de ser o maior estabelecimento de crédito do hemisfério Sul, com tradição sesquicentenária, é o Banco do Brasil um dos maiores bancos universais: pelo volume de depósitos (cêrca de três bilhões de dólares); pela soma de funcionários (em tôrno de 40.000) e pelo número de agências, que são 700 cobrindo tôdas as regiões do território nacional e 7 no estrangeiro, estas as do Uruguai, Argentina, Chile, Bolívia, Paraguai e a que agora inauguramos, nesta cidade ímpar.

Peço me perdoeis a repetição de fatos e dados sobejamente conhecidos, mas tal é o entusiasmo com que iniciamos nossas aividades nesta metrópole que não pude ser mais breve no agradecimento que devia à vossa generosa acolhida e honrosas presenças.

O Senhor Ministro da Fazenda de meu País, Professor Antônio Delfim Netto, que nos distingue com seu comparecimento a êste ato, pediu-me que, em nome do Govêrno Brasileiro, chefiado pelo eminente Presidente Arthur da Costa e Silva, dirigisse uma saudação muito especial ao Governador dêsse Estado Sr. Nelson Rockefeller, ao Prefeito da Cidade, Sr. John Lindsay, e às demais autoridades e banqueiros que facilitaram nossos trabalhos iniciais, e lhes dissesse que o Banco do Brasil aqui veio estabelecer-se para aumentar seus negócios e que, por isso mesmo, será mais um instrumento na política de cooperação internacional, porque não se limitará à procura de mercado para nossos excedentes exportáveis, mas propiciará melhores relações entre os homens de emprêsa e, através dêles, o intercâmbio tecnológico e cultural, indispensável ao progresso e ao bem-estar da humanidade."

DOCUMENTOS HISTÓRICOS

Capital do Primitivo Banco do Brasil

Ill.mo e Ex.mo Snr

Sendo assaz patentes as vantagens do augm.to do Fundo do Banco do Brasil, e não se devendo perder de vista tudo, quanto para isso pode concorrer, parece, que conviria tornar a escrever-se geralm.te á todos os Governadores, avivando as Ordens, que já lhes forão expedidas a semelh.e respeito, e declarando-se-lhes o seguinte por Avisos circulares.

1.º Que os Accionistas presentes e futuros do referido Banco, que mostrarem ter tres Acções, obterão a Mercê do Habito de Christo: e os que tiverem quatro Acçoens, obterão a mesma Mercê com faculdade de renuncia.

2.º Que os Accionistas presentes e futuros, q. mostrarem ter 20 Acçoens, obterão huma Commenda da Ordem de Christo: e os que tiverem 30 Acçoens o Foro de Fidalgo Cavalheiro

3.º Que os Accionistas presentes e futuros de 2 Acçoens, sendo Milicianos ou Ordenanças obterão a graduação do Posto immediato desde Alferes até Capitaens: tendo 4 Acçoens os Sargentos mores: 6 Acçoens os Tenentes Coroneis, e 12 Acçoens os Coroneis, ficando porem no exercicio de seus Postos de que tiverem a effectividade.

4.º Que as Reformas dos Officiaes Milicianos e Ordenanças serão dadas com hum Posto de accesso, não sendo de Officiaes, que vençaõ Soldo, nas mesmas circunstancias do § 3.º, e estando os ditos Officiaes no caso de as deverem obter, por informação dos respectivos Governadores

5.º Que os Accionistas de 10 Acções naõ seraõ violentados ao Serviço Militar de Tropa de Linha ou Miliciano.

Estas Graças deveraõ em todo o caso ficarem dependentes da Informação dos respectivos Governadores, para que naõ aconteça serem conferidas as declaradas nos §§. 1.º e 2.º á Pessoas improprias pelo seu nascimento, occupação, e procedimento, e deveraõ ter lugar somente em quanto se naõ completar o Fundo de 1.200 Acções do Banco do Brazil

V. Ex.ª resolverá, o que for mais conveniente. Rio de Janr.º 4 de Setembro de 1813

Ill.mo e Ex.mo Snr Conde de Aguiar

Manoel Jacinto Nog.ª da Gama

Capa

Moeda colonial para o Brasil, de ouro, valendo 4$000. Procedente da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, foi cunhada em 1813.

O título do ouro empregado era o de 22 quilates, variando o pêso dessa moeda de 7,95 a 8,20 gr. e o diâmetro de 26,40 a 28,20 mm.

No anverso, ao centro, as Armas de Portugal; no reverso, entre quatro arcos unidos pelas extremidades, a cruz de São Jorge.

Capital do Primitivo Banco do Brasil

O capital do Banco do Brasil ao tempo do Príncipe Regente era de 1.200 contos, dividido em 1.200 ações do valor de um conto de réis cada uma.

Um conto de réis (Rs. 1:000$000), quantia correspondente a 1.000 cruzeiros antigos e a apenas um cruzeiro nôvo, era cifra apreciável na época.

Mostravam-se escassos os capitais disponíveis, e apesar das excepcionais vantagens conferidas às ações do instituto pioneiro, que gozavam de completa imunidade judicial — impenhoráveis inclusive nas execuções fiscais —, o público se manteve esquivo ao processo de constituição do capital do Banco, que devia ser, como foi, totalmente privado.

Tardavam os subscritores, não surtindo efeito a carta régia de 23 de janeiro de 1809, na qual foi recomendado aos capitães-generais diligenciassem por obter, nas áreas de suas capitanias, acionistas para o Banco do Brasil, mediante convocação dos capitalistas, proprietários, negociantes e empregados públicos.

Para melhor atrair tomadores de ações, foram a êles asseguradas honras e mercês, o que revela relutância na colaboração financeira ao empreendimento bancário do Príncipe Regente, por parte dos súditos abonados de Sua Alteza.

Em ofício de 4 de setembro de 1813, dirigido ao Ministro Conde de Aguiar pelo Escrivão do Real Erário Manoel Jacinto Nogueira da Gama, sugere êste a conveniência de reiterar-se aos Governadores ordens em vigor sôbre o apressamento da integralização do capital do Banco, longe ainda de ser alcançada, lembrando que os titulares de ações lograriam até mesmo comenda da Ordem de Cristo e o fôro de fidalgo cavaleiro.

O manuscrito que reproduzimos é o original do ofício de 1813, peça de nosso Museu, Arquivo Histórico e Biblioteca.

Conde de Aguiar,

a quem foi a correspondência endereçada, é o mesmo D. Fernando José de Portugal, Ministro de D. João, titular das pastas do Reino e da Fazenda, que referendou o alvará de criação do Banco do Brasil, documento inserido no Boletim Trimestral n.º 3 de 1968.

Antigo Vice-Rei do Estado do Brasil, D. Fernando, homem de cultura, fêz, em prosa, a tradução dos célebres poemas filosóficos sôbre a crítica do poeta e ensaísta inglês Alexander Pope.

Manuel Jacinto Nogueira da Gama,

que assina o ofício na qualidade de Escrivão do Erário Real, nasceu em São João del Rei em 1765. Bacharel em Matemáticas pela Universidade de Coimbra e lente da Academia de Marinha de Lisboa, tornou-se sucessivamente Visconde e Marquês de Baependi. Deputado à Constituinte pela Província do Rio de Janeiro, foi Conselheiro de Estado, Senador e três vêzes Ministro da Fazenda do Primeiro Reinado.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Observada a grafia atual e sem as simplicações na linguagem escrita então usadas, eis a transcrição na íntegra do singular documento:

Sendo assaz patentes as vantagens do aumento do Fundo do Banco do Brasil, e não se devendo perder de vista tudo, quanto para isso puder concorrer, parece, que conviria tornar a escrever-se geralmente á todos os Governadores , avivando as Ordens, que já lhes foram expedidos a semelhante respeito, e declarando-se-lhes o seguinte por Avisos circulares.

1.° Que os Acionistas presentes e futuros do referido Banco, que mostrarem ter três Ações, obterão a Mercê do Hábito de Cristo: e os que tiverem quatro Ações, obterão a mesma Mercê com faculdade de renúncia.

2.° Que os Acionistas presentes e futuros, que mostrarem ter 20 Ações, obterão uma Comenda da Ordem de Cristo: e os que tiverem 30 Ações, o Fôro de Fidalgo Cavaleiro.

3.° Que os Acionistas presentes e futuros de 2 Ações, sendo Milicianos ou Ordenanças obterão a graduação do Pôsto imediato desde Alferes até Capitães: tendo 4 Ações os Sargentos mores: 6 Ações os Tenentes Coronéis, e 12 Ações os Coronéis, ficando porém no exercício de seus Postos, de que tiverem a efetividade.

4.° Que as reformas dos Oficiais Milicianos e Ordenanças serão dadas com um Pôsto de acesso, não sendo de Oficiais, que vençam Soldo, nas mesmas circunstâncias do § 3.°, e estando os ditos Oficiais no caso de as deverem obter, por informação dos respectivos Governadores.

5.° Que os Acionistas de 10 Ações não serão violentados ao Serviço Militar de Tropa de Linha ou Miliciano.

Estas Graças deverão em todo o caso ficarem dependentes da Informação dos respectivos Governadores, para que não aconteça serem conferidas as declaradas nos §§ 1.° e 2.° à Pessoas impróprias pelo seu nascimento, ocupação, e procedimento, e deverão ter lugar sòmente enquanto se não completar o Fundo de 1.200 Ações do Banco do Brasil.

V. Exa. resolverá, o que fôr mais conveniente. Rio de Janeiro 4 de Setembro de 1813.

Ilmo. e Exmo. Sr. Conde de Aguiar

Manoel Jacinto Nogueira da Gama

ESTATUTOS DO BANCO DO BRASIL S.A.

Estatutos do Banco do Brasil S. A.

Aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 1942, e modificados pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 24 de junho de 1952, 19 de abril de 1956, 3 de agôsto de 1959, 15 de maio de 1961, 6 de novembro de 1961, 25 de abril de 1962, 26 de abril de 1963, 3 de agôsto de 1964, 1 de fevereiro de 1965, 4 de fevereiro de 1966, 8 de julho de 1966, 20 de abril de 1967, 15 de agôsto de 1967 e 25 de fevereiro de 1969.

ARQUIVADOS NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO, Sob N.ºs; 17.298, 23.896, 43.281, 68.010, 122, 205, 291, 439, 675, 836, 1.162, 1.305, 1.513 e 1.544 em 7-4-42, 15-7-52, 29-5-56, 9-10-59, 14-7-61, 15-12-61, 27-6-62, 29-5-63, 10-9-64, 18-3-65, 29-3-66, 18-8-66, 6-9-67 e 11-10-67, respectivamente.

Capítulo I — Da organização, duração e domicílio

Art. 1. O Banco do Brasil S.A., sociedade anônima de capital aberto, rege-se pelos presentes Estatutos e disposições legais vigentes.

Art. 2. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 3. A Capital Federal é o seu domicílio e o lugar de sua sede, para todos os efeitos jurídicos.

Parágrafo Único Poderá o Banco instalar ou suprimir agências no País e no Exterior.

Capítulo II — Do capital e das ações

Art. 4. O Capital do Banco é de NCr$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros novos), dividido em 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de NCr$ 1,00 (um cruzeiro nôvo) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos.

Capítulo III — Das operações em geral

Art. 5. O Banco tem por objeto o fomento da produção nacional e sua circulação, e o incentivo do intercâmbio comercial com o exterior, podendo para isso praticar tôdas as operações bancárias, ativas, passivas e acessórias, a saber:

1 - receber depósitos em dinheiro com ou sem juros, exigíveis à vista ou a prazo, podendo emitir títulos a êstes correspondentes;

2 - abrir créditos simples ou em conta corrente, mediante garantias reais ou fidejussórias, e descontar títulos representativos de legítimas transações do comércio, da indústria e da agricultura;

3 - proporcionar crédito especializado, a médio ou longo prazo, sob garantias específicas; e outras medidas de amparo às atividades agropecuárias, industriais e correlatas, e às cooperativas e outras entidades jurídicas que com elas se relacionem;

4 - comprar e vender moedas estrangeiras, sob as diversas modalidades de câmbio manual e sacado, por conta própria ou alheia;

5 - financiar, estimular e promover a exportação de produtos nacionais, e a importação de artigos estrangeiros necessários ao desenvolvimento econômico ou ao abastecimento do País;

6 - realizar operações de crédito real, inclusive com emissão de letras hipotecárias, segundo as prescrições legais e critérios fixados pela Diretoria;

7 - mediante autorização da Diretoria e desde que verificadas prèviamente a segurança e adequada remuneração em cada caso:

a) - financiar obras de utilidade pública e industriais de interêsse nacional;

b) - prestar em favor de terceiros, no País ou no exterior, aval, fiança ou outra garantia.

8 - efetuar outras operações não especificadas mas compatíveis com seus objetivos.

§ 1.º - Com as cautelas e limitações estabelecidas pela Diretoria, poderão ser realizadas operações de desconto ou empréstimo a curto prazo com particulares de reconhecida idoneidade.

§ 2.º - Também sob condições determinadas pela Diretoria, poderão ser efetuadas operações sob a modalidade de crédito pessoal, assim entendidas as que repousem na capacidade cadastral de uma só pessoa, física ou jurídica.

§ 3.º - Até os limites fixados pela Diretoria e dentro de estipulações legais, poderá ser dispensada a exigência de garantias:

a) - nos empréstimos a pequenos produtores, para financiamento de suas atividades agrícolas, pastoris, artesanais ou de pequena indústria, desde que os pretendentes exerçam diretamente a atividade financiada, assim como preencham os requisitos de idoneidade, tradição e capacidade profissional;

b) - nos empréstimos realizados por meio de "Notas de Crédito Rural".

§ 4.º - Até o limite fixado pela Diretoria, poderão ser abertos créditos a instituições de beneficência ou previdência vinculadas ao Banco e dotadas de regulamento aprovado pela Diretoria, para a concessão de empréstimos a seus funcionários.

§ 5.º - Observados os limites e condições estabelecidas para os demais depositantes, poderão ser abertos créditos aos funcionários do Banco, desde que especìficamente vinculados a contratos que assegurem cobertura de cheques em função de saldo médio de depósito mantido pelo tomador do crédito.

Art. 6. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

1 - realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

2 - abrir crédito, emprestar, comprar ou vender a qualquer de seus Diretores, fiscais ou funcionários, excetuando-se entretanto as operações de que tratam os §§ 4.º e 5.º do art. 5.º;

3 - descontar títulos em moeda nacional, enquadrados no n.º 2 do art. 5.º, quando de prazo superior a 180 dias.

Capítulo IV — Das operações com o Tesouro Nacional

Art. 7. O Banco contratará, diretamente com a União, ou com sua interveniência:

1) - na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, a execução dos encargos pertinentes àquelas funções;

2) - a realização de financiamentos específicos previstos em lei, mediante aplicação de recursos assegurados pelo Govêrno Federal;

3) - a concessão de garantia suplementar ou aval em favor do Tesouro Nacional, em contratos de financiamento realizados com base na lei.

Capítulo V — Das relações com o Banco Central do Brasil

Art. 8. O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil.

Capítulo VI — Da organização administrativa

Art. 9. O Banco manterá as seguintes Carteiras:

1 - a de Crédito Geral, com um a quatro Diretores;

2 - a de Crédito Agrícola e Industrial, com um a três Diretores;

3 - a de Câmbio, com um Diretor;

4 - a de Comércio Exterior, com um Diretor;

5 - a de Administração dos Serviços Gerais e Patrimônio, com um Diretor;

6.- a de Administração do Pessoal, com um Diretor.

Parágrafo único — As Carteiras e serviços do Banco terão regulamentação própria, aprovada pela Diretoria, ou, quando fôr o caso, pelo Poder competente da União.

Capítulo VII — Da Diretoria

Art. 10. O Banco será administrado por uma Diretoria composta dos seguintes membros, todos brasileiros natos:

1.- Nomeáveis e exoneráveis pelo Presidente da República:

a) - Presidente;

b) - Diretor da Carteira de Comércio Exterior.

2 - Eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas:

a) - Diretor-Administrativo, escolhido dentre os funcionários do Banco, do serviço ativo ou aposentados, que tenham atingido o cargo efetivo de Chefe-de-Seção, no quadro de Contabilidade, ou de nível equivalente, nos demais;

b) - Diretor do Pessoal;

c) - Diretor da Carteira de Câmbio;

d) - Um a três Diretores para a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, conforme deliberação da Assembléia Geral que os eleger;

e) - Um a quatro Diretores para a Carteira de Crédito Geral, conforme deliberação da Assembléia Geral que os eleger.

Art. 11. Os Diretores eleitos terão mandato de quatro anos, permitida a reeleição. O mandato terminará no dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária.

Art. 12. Os Diretores eleitos caucionarão 200 ações em garantia de sua gestão.

Art. 13. Não podem ser Diretores, além dos impedidos por lei:

1 - os que houverem dado prejuízo ao Banco;

2 - os que estiverem em débito com o Banco;

3 - os que pertencerem a sociedades em mora com o Banco;

4 - os que tiverem, na Diretoria, sócios, ascendentes, descendentes, ou parentes afins até o terceiro grau.

Art. 14. Os Diretores ficam proibidos de intervir no estudo, deferimento, contrôle ou liquidação de qualquer negócio ou empréstimo em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que tenham contrôle, ou detenham parte apreciável do capital social, ou ainda de cuja administração participem ou tenham participado em época imediatamente anterior à de sua investidura no cargo.

Art. 15. Perde o cargo o Diretor que deixar o respectivo exercício por mais de trinta dias consecutivos sem licença. As licenças ao Presidente do Banco e ao Diretor de nomeação do Govêrno serão concedidas pelo Ministro da Fazenda. As dos outros Diretores, pela Diretoria.

Art. 16. Nos impedimentos temporários, serão substituídos:

1 - O Presidente:

a) - até trinta (30) dias consecutivos pelo Diretor-Administrativo;

b) - além de trinta (30) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, fôr designado pelo Presidente da República;

2 - Cada um dos demais Diretores:

a) - pelo Diretor que o Presidente designar, ou

b) - por funcionário do serviço ativo da Banco, no exercício de função compatível com a substituição, mediante designação do Presidente e a aprovação da Diretoria.

Art. 17. Em caso de vacância, serão substituídos:

1 - Observado o que dispuser a lei, o Presidente, pelo Diretor-Administrativo; na ausência ou na falta dêste, pelo Diretor mais antigo; ou pelo mais idoso, no caso de igual antiguidade;

2 - O Diretor da Carteira do Comércio Exterior, observado o que dispuser a lei, até provimento efetivo, na forma prevista no Art. 16, inciso 2 alíneas **a** e **b**;

3 - Os demais Diretores, na forma prevista no inciso 8 do Art. 21.

Art. 18. Aos membros da Diretoria, sob pena de perda dos respectivos cargos, é vedado exercer outros cargos, comissões, empregos e atividades estranhas, salvo quando, a juízo da Diretoria, o seu desempenho interêsse ao próprio Banco ou quando se trate de comissão de nomeação do Presidente da República.

Art. 19. A remuneração mensal do Presidente e dos Diretores será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Além da remuneração mensal, terá cada Diretor, inclusive o Presidente, direito a percentagem de meio por cento sôbre os lucros líquidos verificados em cada balanço semestral, não podendo, entretanto, essa percentagem exceder o limite fixado pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á, ordinàriamente, pelo menos uma vez por semana, e, extraordinàriamente, sempre que o Presidente a convocar, mas sòmente deliberará estando presentes o Presidente e a maioria dos Diretores. Do ocorrido, lavrar-se-á ata, assinada pelos presentes.

Parágrafo único — As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 21. São atribuições e deveres da Diretoria:

1 - cumprir e fazer cumprir êstes Estatutos e as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas;

2 - aprovar a regulamentação, a que se refere o Art. 9. parágrafo único;

3 - determinar a orientação geral dos negócios e das operações, sua programação e orçamento;

4 - autorizar a alienação de bens, a transação ou renúncia de direitos, dentro de normas estabelecidas, podendo delegar podêres com limitação expressa;

5 - decidir sôbre a criação e extinção de categorias funcionais, fixar vencimentos e gratificações, e aprovar o regulamento do pessoal do Banco;

6 - distribuir e aplicar os lucros apurados;

7 - decidir sôbre instalação e supressão de agências no País e no exterior;

8 - aprovar a substituição de Diretores, no caso da letra **b** do inciso 2 do Art. 16;

9 - prover, até a Assembléia Geral mais próxima, as vagas nos quadros dos Diretores eleitos que tiverem ocorrido depois da última Assembléia Geral;

10 - decidir sôbre casos extraordinários.

Art. 22. Compete ao Presidente:

1 - superintender e dirigir todos os negócios do Banco;

2 - presidir a Assembléia Geral dos Acionistas e as sessões da Diretoria, e executar suas deliberações;

3 - vetar deliberações da Diretoria, podendo determinar nôvo exame do assunto;

4 - convocar, por deliberação da Diretoria, as Assembléias Gerais dos Acionistas;

5 - representar o Banco ativa e passivamente em juízo ou em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, outorgar mandato;

6 - nomear, remover, promover, comissionar, punir ou demitir funcionários;

7 - autorizar dentro de normas que estabelecer:

a) - aos órgãos administrativos competentes, remover, comissionar, punir, promover e homologar pedidos de demissão de funcionários;

b) - aos administradores de agências no exterior, nomear, comissionar, promover, punir e demitir funcionários dos quadros locais;

8 - outorgar mandato aos administradores das agências, inclusive as do exterior, com amplos podêres de administração e gerência.

Art. 23. Compete ao Diretor-Administrativo assistir e auxiliar o Presidente, coordenando e dirigindo a execução das atividades dos Serviços Gerais de Administração e Patrimônio do Banco.

Art. 24. Compete ao Diretor do Pessoal assistir e auxiliar o Presidente, coordenando e dirigindo tudo o que se refira à administração do pessoal e assuntos de assistência e previdência sociais.

Art. 25. Compete aos demais Diretores dirigir as operações de suas Carteiras, nos têrmos definidos pela respectiva regulamentação.

Art. 26. As agências do Banco no exterior estarão subordinadas, na parte de operações, segundo a natureza destas, a um dos Diretores da Carteira de Crédito Geral ou ao Diretor da Carteira de Câmbio.

Art. 27. Os Diretores apresentarão anualmente, ao Presidente, relatório sucinto das atividades a seu cargo.

Capítulo VIII — Do Conselho Fiscal

Art. 28. O Conselho Fiscal será composto de seis membros e de suplentes em igual número, todos brasileiros natos, acionistas, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que fixará sua remuneração.

Parágrafo único — Um dos membros e seu suplente representarão o Tesouro Nacional e serão por êste indicados, não se lhes exigindo a qualidade de acionista.

Art. 29. Salvo se houver obtido licença do Conselho Fiscal, nenhum de seus membros poderá deixar de exercer o cargo por mais de um mês, sob pena de perdê-lo.

§ 1.º - Ao Conselho Fiscal é vedado conceder a seus membros licença superior a dois meses.

§ 2.º - Ressalvado o disposto no Art. 28 § único, em caso de falecimento, renúncia ou licença de um de seus membros, convocará o Conselho Fiscal, para substituí-lo, o suplente mais votado. Se tiver havido empate na votação, será convocado o mais idoso.

Art. 30. O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês e, extraordinàriamente, sempre que julgar conveniente, bastando, para haver sessão, a presença de três membros.

Capítulo IX — Da Assembléia Geral

Art. 31. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que a Diretoria ou o Conselho Fiscal achar conveniente e nos casos determinados por lei.

Art. 32. As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas pelo Presidente do Banco, que convidará dois acionistas para Secretários.

Art. 33. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o mês de abril para os fins previstos em lei.

Art. 34. Nas Assembléias Gerais Extraordinárias tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos anúncios de convocação.

Capítulo X

Do exercício social

Balanços, amortizações, reservas e dividendos

Art. 35. O ano social coincide com o ano civil.

Art. 36. Serão levantados balanços ao fim de cada semestre.

Art. 37. As reservas serão distribuídas pelos fundos: "Fundo de Reserva", "Fundos de Previsão", "Fundo para Prejuízos Eventuais" e "Fundo de Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios".

Art. 38. Os lucros líquidos apurados após a dedução das quotas necessárias ao refôrço do "Fundo para Prejuízos Eventuais" e do "Fundo de Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios" serão distribuídos na seguinte ordem: a) quota de dez por cento (10%) para o "Fundo de Reserva"; b) percentagem da Diretoria; c) dividendo aos acionistas, observado o máximo de vinte por cento (20%) ao ano; d) quota de refôrço do "Fundo de Previsão".

Art. 39. Os dividendos não reclamados durante cinco anos considerar-se-ão prescritos em benefício do Banco.

Capítulo XI

Disposições especiais

Art. 40. Só a brasileiros será permitido ingresso nos serviços do Banco, no País.

LEGISLAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Publicação no Diário Oficial do 1.º Trimestre de 1969

ATOS INSTITUCIONAIS

ATOS COMPLEMENTARES

DECRETOS-LEIS

DECRETOS

RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATO INSTITUCIONAL N.º 6, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente da República, considerando que, como decorre do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, a Revolução brasileira reafirmou não se haver exaurido o seu poder constituinte, cuja ação continua e continuará, em tôda sua plenitude, para atingir os ideais superiores do movimento revolucionário e consolidar a sua obra;
Considerando que, como órgão máximo do Poder Judiciário, o Supremo Tribunal Federal é uma instituição de ordem constitucional, recebendo da Lei Maior, devidamente definidas, sua estrutura, atribuições e competência:
Considerando haver o Govêrno, que ainda detém o poder constituinte, admitido, por conveniência da própria justiça, a necessidade de modificar a composição e de alterar a competência do Supremo Tribunal Federal, visando a fortalecer sua posição de côrte eminentemente constitucional e, reduzindo-lhes os encargos, facilitar o exercício de suas atribuições;
Considerando que as pessoas atingidas pelas sanções políticas e administrativas do processo revolucionário devem ter igualdade de tratamento sob o império das normas institucionais e demais regras legais delas decorrentes.
Resolve editar o seguinte Ato Institucional:

ARTIGO 1.º

Os dispositivos da Constituição de 24 de janeiro de 1967, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 113. O Supremo Tribunal Federal, com sede na capital da União e jurisdição em todo o território nacional, compõe-se de onze (11), ministros.
§ 1º Os Ministros serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros natos, maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.
§ 2º Os Ministros serão, nos crimes de responsabilidades, processados e julgados pelo Senado Federal."
"Artigo 114. Compete ao Supremo Tribunal Federal:
....
II — Julgar, em recurso ordinário:
a) Os habeas-corpus decididos, em única ou última instância, pelos Tribunais locais ou Federais, quando denegatória a decisão, não podendo o recurso ser substituído por pedido originário;
b) As causas em que forem partes um Estado estrangeiro e pessoa domiciliada ou residente no país;
c) Os casos previstos no Artigo 122, parágrafo 2º.
III — Julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas, em única ou última instância, por outros Tribunais, quando a decisão recorrida:
a) Contrariar dispositivo desta Constituição ou negar vigência a tratado ou lei federal:
b) Declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;
c) Julgar válida Lei ou Ato do Govêrno local, contestado em face da Constituição ou de lei federal.
d) Dar à lei federal interpretação divergente da que lhe haja dado outro Tribunal ou o próprio Supremo Tribunal Federal."
"Art. 122. A Justiça Militar compete processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os militares e as pessoas que lhes são assemelhados.
§ 1º Êsse fôro especial poderá estender-se aos civis, nos casos expressos em lei para repressão de crimes contra a segurança nacional ou as instituições militares.
§ 2º Compete, originàriamente, ao Superior Tribunal Militar processar e julgar os Governadores de Estado e seus Secretários, nos crimes referidos no parágrafo primeiro.
§ 3º A lei regulará a aplicação das penas da legislação militar em tempo de guerra."

ARTIGO 2.º

As disposições do Art. 5º e seus parágrafos 1º e 2º do Ato Institucional número 5, de 13 de dezembro de 1968, aplicam-se às pessoas punidas com fundamento no Art. 10 e seu parágrafo único, do Ato Institucional número 1, de 9 de abril de 1964, ou no Art. 15 do Ato Institucional número 2, de 27 de outubro de 1965.

ARTIGO 3.º

Ficam ratificadas as emendas constitucionais feitas por Atos Complementares subseqüentes ao Ato Institucional número 5, de 13 de dezembro de 1968.

ARTIGO 4.º

Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acôrdo com êste Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.

ARTIGO 5.º

O presente Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 1969: 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

LUIS ANTONIO DA GAMA E SILVA
AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO
ANTÔNIO DELFIM NETTO
MÁRIO DAVID ANDREAZZA
IVO ARZUA PEREIRA
TARSO DUTRA
JARBAS G. PASSARINHO
MARCIO DE SOUZA E MELLO
LEONEL MIRANDA
ANTÔNIO DIAS LEITE JÚNIOR
EDMUNDO DE MACEDO SOARES
HÉLIO BELTRÃO
JOSÉ COSTA CAVALCANTI
CARLOS F. DE SIMAS

ATO INSTITUCIONAL N.º 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente da República,

Considerando que se impõe, no interêsse dos Estados e Municípios e em defesa dos princípios da Revolução de 31 de Março de 1964, a edição de normas que disciplinem o funcionamento das Assembléias Legislativas e Camaras Municipais e a remuneração dos respectivos membros;
Considerando que constitui privilégio inaceitável contar-se para fins de aposentadoria, o período de exercício do mandato legislativo por tempo superior ao do próprio mandato;
Considerando que, no interêsse de preservar e consolidar a Revolução, é desaconselhável a realização de eleições, parciais, para cargos executivos ou legislativos da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios; resolve, editar a seguinte Ato Institucional:

ARTIGO 1.º

Os deputados estaduais não poderão perceber subsídios superiores a dois têrços, quer em relação ao valor da parte fixa, como ao da parte variável, dos que são atribuídos aos deputados federais, nem ajuda de custo excedentes a êsse limite;
Parágrafo único. Não será devida ajuda de custo quando houver convocação extraordinária de Assembléia, no intervalo das sessões legislativas, ou prorrogação destas.

ARTIGO 2.º

Durante o mês, não poderá exceder de 8 (oito) o número de sessões extraordinárias remuneradas das Assembléias Legislativas.

ARTIGO 3.º

Além dos subsídios e da ajuda de custo, a que se referem os artigos anteriores, nenhum outro pagamento poderá ser feito, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, a deputado estadual, pelo exercício do mandato ou em razão dêle.

ARTIGO 4.º

O parágrafo segundo do artigo 16 da Constituição de 24 de janeiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16. ....
§ 2º Sòmente serão remunerados os vereadores das capitais e dos municípios de população superior a trezentos mil (300.000) habitantes, dentro dos limites e critérios fixados em lei complementar.

ARTIGO 5.º

É vedado às Câmaras Municipais realizar durante o mês, mais de três (3) sessões extraordinárias remuneradas.

ARTIGO 6.º

Nenhum funcionário público da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, assim como das respectivas autarquias, poderá contar, para qualquer efeito, o período correspondente ao exercício de mandato eletivo por tempo excedente à efetiva duração dêste.

ARTIGO 7.º

Ficam suspensas quaisquer eleições parciais para cargos executivos ou legislativos da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
§ 1º Nos municípios em que se vagarem os cargos de prefeito e vice-prefeito, em virtude de renúncia, morte, perda ou extinção do mandato dos respectivos titulares, será decretada, pelo Presidente da República, a intervenção federal.
§ 2º Se a vacância do cargo de prefeito municipal coincidir com o término do mandato dos membros da Câmara Municipal, o interventor exercerá, também, as atribuições que a êste confere a Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 8.º

Caberá ao Presidente da República, quando julgar oportuno, suspender a vigência do disposto no artigo anterior, providenciando a Justiça Eleitoral a fixação das datas para as novas eleições.

ARTIGO 9.º

Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acôrdo com êste Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.

ARTIGO 10

O Presidente da República poderá baixar Atos Complementares para a execução dêste Ato Institucional.

ARTIGO 11

O presente Ato Institucional entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 26 de fevereiro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

LUIS ANTONIO DA GAMA E SILVA
AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO
ANTÔNIO DELFIM NETTO
MÁRIO DAVID ANDREAZZA
IVO ARZUA PEREIRA
TARSO DUTRA
JARBAS G. PASSARINHO
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO
LEONEL MIRANDA
ANTÔNIO DIAS LEITE JÚNIOR
EDMUNDO DE MACEDO SOARES
HÉLIO BELTRÃO
JOSÉ COSTA CAVALCANTI
CARLOS F. DE SIMAS

ATOS COMPLEMENTARES

41 — *22-1-69* — Administração Pública. Funcionário Público. Proibição de nomeação. — D.O. de 23-1-69.

42 — *27-1-69.* — Enriquecimento ilícito. Confisco de bens. Pessoas físicas e jurídicas — D.O. de 27-1-69.

43 — *29-1-69* — Desenvolvimento. Orçamento Plurianual de Investimentos — D.O. de 30-1-69.

44 — *29-1-69* — Municípios. Tribunal de Contas. Criação e extinção. Limites — D.O. de 31-1-69.

45 — *30-1-69* — Propriedade rural. Estrangeiro. Proibição de compra — D.O. de 31-1-69.

46 — *7-2-69* — Organização Administrativa e Judiciária — Estados, Municípios e Distrito Federal — D.O. de 7-2-69.

47 — *7-2-69* — Recesso. Assembléias Legislativas — D.O. de 10-2-69.

48 — *24-2-69* — Congresso Nacional. Assembléias Legislativas. Mesas diretoras. Prorrogação de mandato. — D.O. de 25-2-69.

49 — *27-2-69* — Assembléias Legislativas. Recesso. Goiás e Pará — D.O. de 28-2-69.

50 — *27-2-69* — Mandato eletivo. Contagem de tempo de serviço — D.O. de 28-2-69.

DECRETOS-LEIS

406 — *31-12-68* — Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sôbre operações relativas à circulação de mercadorias e sôbre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências — D.O. de 31-12-68. Retificado no D.O. de 9-1-69.

408 — *31-12-68* — Altera a Lei nº 5.546, de 29 de novembro de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — D.O. de 31-12-68. Retificado no D.O. de 9-1-69.

412 — *9-1-69* — Aprova o Acôrdo de Pesca e Preservação de Recursos vivos, entre o Brasil e o Uruguai, assinado em Montevidéo a 12 de dezembro de 1968 — D.O. de 10-1-69. Retificado no D.O. de 14-1-69.

413 — *9-1-69* — Dispõe sôbre títulos de crédito industrial e dá outras providências — D.O. 10-1-69. Retificado no D.O. de 14-1-69 e 10-2-69. (*)

415 — *10-1-69* — Dispõe sôbre o Fundo Portuário Nacional e dá outras providências — D.O. de 13-1-69.

(*) Publicado na íntegra à página 98

422	*20-1-69* — Altera dispositivos da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências (SUNAB) — D.O. de 21-1-69.
424	*21-1-69* — Dá nova redação a dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho — D.O. de 22-1-69.
427	*22-1-69* — Dispõe sôbre a tributação do impôsto de renda na fonte, registro de letras de câmbio e notas promissórias e dá outras providências — D.O. de 23-1-69. Retificado no D.O. de 29-1-69.
429	*22-1-69* — Autoriza o Ministério da Fazenda a regularizar despesas realizadas com base nos artigos 46 e 48 do Código de Contabilidade da União, e dá outras providências — D.O. de 23-1-69.
432	*23-1-69* — Modifica a lei nº 3.381, de 24 de abril de 1953, que criou o Fundo de Marinha Mercante e a Taxa de Renovação da Marinha Mercante — D.O. de 24-1-69. Retificado no D.O. de 29-1-69.
433	*23-1-69* — Acrescenta parágrafos ao artigo 19 do Decreto-lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, e dá outras providências — D.O. de 24-1-69.
434	*23-1-69* — Altera a Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964 e dá outras providências (Código de Vencimento dos Militares) — D.O. de 24-1-69.
436	*27-1-69* — Revoga o § 2º do art. 1º da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, modifica a redação de seus artigos 13, 14, 16, 17 e 20, e dá outras providências (Duplicatas) — D.O. de 27-1-69.
437	*27-1-69* — Altera disposições do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que institui o Sistema Tributário do Distrito Federal — D.O. de 28-1-69.
440	*29-1-69* — Altera a composição do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial — D.O. de 30-1-69.
448	*3-2-69* — Dispõe sôbre a aplicação de penalidades às instituições financeiras, às sociedades e emprêsas integrantes do sistema de distribuição de títulos ou valôres mobiliários e aos seus agentes autônomos, e dá outras providências — D.O. de 3-2-69.
449	*4-2-69* — Altera a Lei nº 5.546, de 29 de novembro de 1968, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1969 — D.O. de 5-2-69.
453	*5-2-69* — Aprova o Acôrdo da Pesca, entre o Brasil e a Argentina, assinado em Buenos Aires, em 29 de dezembro de 1967 — D.O. de 6-2-69.
458	*7-2-69* — Autoriza a elevação do capital do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências — D.O. de 7-2-69. Retificado no D.O. de 12-2-69.
462	*11-2-69* — Estabelece normas para resguardo da poupança popular — D.O. de 11-2-69.
468	*14-2-69* — Dispõe sôbre a liberação automática das quotas do fundo de participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios, no exercício de 1969, e dá outras providências — D.O. de 14-2-69. Retificado no D.O. de 24-2-69.
476	*26-2-69* — Regula a produção e circulação da uva e dos vinhos, bem como dos seus derivados, e dá outras providências — D.O. de 26-2-69.

478	*27-2-69* — Aprova a Convenção Internacional para a Conservação do atum e afins do Atlântico, assinada no Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1966 — D.O. de 3-3-69.
484	*3-3-69* — Altera dispositivos do Decreto-lei nº 401, e dá outras providências (Impôsto de Renda) — D.O. de 4-3-69.
487	*3-3-69* — Dispõe sôbre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX) — D.O. de 4-3-69.
491	*5-3-69* — Estímulos fiscais à exportação de manufaturados — D.O. de 6-3-69. Retificado no D.O. de 12-3-69.
492	*6-3-69* — Aprova o Acôrdo Internacional do Açúcar, assinado em Nova York, nas Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1968 — D.O. de 27-3-69.
493	*10-3-69* — Autoriza a elevação do capital do Banco da Amazônia S.A. e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e dá outras providências — D.O. de 11-3-69.
494	*10-3-69* — Regulamenta o Ato Complementar nº 45, de 30 de janeiro de 1969, que dispõe sôbre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro — D.O. de 11-3-69.
496	*11-3-69* — Dispõe sôbre as aeronaves de emprêsas de transportes aéreo, em liquidação, falência ou concordata, e dá outras providências — D.O. de 12-3-69.
498	*13-3-69* — Isenta de impôsto a importação de materiais destinados à construção de navios cargueiros — D.O. de 13-3-69.
503	*18-3-69* — Aprova o plano de distribuição dos recursos da quota federal do salário-educação — D.O. de 19-3-69. Retificado no D.O. de 21-3-69.

DECRETOS

63.920	*30-12-68* — Regulamenta o disposto no Decreto-lei nº 391, de 30 de dezembro de 1968 (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e GEMUD) — Retificado no D.O. de 23 e 27-1-69.
63.965	*3-1-69* — Prorroga até 31 de dezembro de 1969 o prazo para aproveitamento dos navios estrangeiros na cabotagem nacional — D.O. de 8-1-69.
63.978	*10-1-69* — Altera alíquotas do impôsto sôbre produtos industrializados — D.O. de 13-1-69.
63.979	*10-1-69* — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos 24 meses, na forma estabelecida na Lei nº 5.451, de 12-6-68, e dá outras providências — D.O. de 13-1-68.
64.002	*17-1-69* — Dispõe sôbre rebaixas tarifárias outorgadas pelo Brasil ao Uruguai, no âmbito da ALALC D.O. de 22-1-69.
64.003	*17-1-69* — Aprova as faixas de atuação e as áreas de execução fixadas nas Reuniões Regionais Preparatórias ao II Congresso Nacional de Agropecuária, os objetivos e metas da Carta de Brasília atualizado no II Congresso Nacional de Agropecuária, e dá outras providências — D.O. de 24-2-69.
64.010	*21-1-69* — Estabelece normas para execução orçamentária, programa a execução financeira do Tesouro Nacional no exercício financeiro de 1969, e dá outras providências — D.O. de 22-1-69. Retificado no D.O. de 24-1-69.

64.017	*22-1-69* — Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 61.574, de 20 de outubro de 1967 (Impôsto de Importação) — D.O. de 27-1-69.
64.031	*27-1-69* — Institui o Sistema de Acompanhamento da Execução do Programa Estratégico de Desenvolvimento e dá outras providências — D.O. de 5-2-69. Retificado no D.O. de 12-2-69.
64.044	*31-1-69* — Regulamenta o artigo 15, inciso IX do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 (Impôsto de Importação) — D.O. de 3-2-69.
64.047	*31-1-69* — Estabelece normas para o abate de gado bovino no ano de 1969 e determina outras providências — D.O. de 4-2-69.
64.064	*5-2-69* — Regulamenta a execução do Decreto-lei nº 284, de 28 de fevereiro de 1967 (Impôsto sôbre transporte rodoviário de passageiros) — D.O. de 7-2-69.
64.075	*10-2-69* — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos 24 meses, na forma estabelecida na Lei nº 5.451 de 12 de junho de 1968, e dá outras providências — D.O. de 10-2-69.
64.141	*27-2-69* — Promulga o Convênio Internacional do Café de 1968 — D.O. de 17-3-69.
64.156	*4-3-69* — Regulamenta os artigos 2º, 3º e 5º do Decreto-lei nº 427, de 22-1-69 (Impôsto de renda na fonte. Registro de letras de câmbio e de notas promissórias) — D.O. de 5-3-69.
64.157	*4-3-69* — Autoriza á contratação da operação de crédito que menciona e dá outras providências (Banco Interamericano de Desenvolvimento — US$ 784.000.00) — D.O. de 5-3-69.
64.158	*4-3-69* — Autoriza a contratação da operação de crédito que menciona e dá outras providências (Bank of Nova Scotia — Toronto, Canadá — US$ 354.000) — D.O. de 5-3-69.
64.163	*5-3-69* — Faculta o recolhimento de tributos federais através da via postal, por contribuintes domiciliados em municípios não servido por estabelecimento bancário autorizado ou órgão fazendário arrecadador — D.O. de 6-3-69.
64.171	*6-3-69* — Promulga o Convênio para o estabelecimento, em Encarnacion, de um entreposto de depósito franco para mercadorias exportadas ou importadas pelo Brasil — D.O. de 10-3-69.
64.189	*11-3-69* — Aprova convênio celebrado entre os Ministérios da Educação e Cultura, do Trabalho e Previdência Social e o Banco do Brasil — D.O. de 12-3-69. Retificado no D.O. de 14-3-69.
64.202	*17-3-96* — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos 24 meses, na forma estabelecida na Lei nº 5.451, de 12-6-68, e dá outras providências — D.O. de 18-3-69.
64.214	*18-3-69* — Regulamenta dispositivos das Leis nºs 4.239, de 27 de junho de 1963, 4.869, de 1º de dezembro de 1965, e 5.508, de 11 de outubro de 1968, referentes aos incentivos fiscais e financeiros administrados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e dá outras providências — D.O. de 20-3-69. Retificado no D.O. de 24-3-69.

64.248	*24-3-69* — Regulamenta, com base no artigo 75 do Decreto-lei nº 37, de 18 de dezembro de 1966, a concessão de autorização para admissão temporária, com suspensão de tributos, de bens destinados à execução de obras de interêsse público — D.O. de 24-3-69. Retificado no D.O. de 26-3-69.
64.278	*21-3-69* — Dispõe sôbre a Consolidação e a Liquidação de débitos para com a Previdência Social — D.O. de 28-3-69.

RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.º Trimestre de 1969

107	*3-2-69* — Bancos. Agências e filiais. Transferências.
108	*4-2-69* — Bancos Comerciais. Imobilização. Limites.
109	*4-2-69* — Debêntures conversíveis em ações. Emissão Regulamentação.
110	*13-2-69* — Sociedades seguradoras. Reservas técnicas. Modificação da Portaria nº 92, de 26-6-68.
111	*27-2-69* — Produtos manufaturados para exportação. — Refinanciamento de contratos. Elevação da porcentagem.
112	*12-3-69* — Alterações. Resoluções ns. 63, de 21-8-67 e 106, de 11-12-68.

DECRETO-LEI N.º 413 — DE 9 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sôbre títulos de crédito industrial e dá outras providências

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1.º do Art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

CAPITULO I

Do Financiamento Industrial

Artigo 1.º O financiamento concedido por instituições financeiras a pessoa física ou jurídica que se dedique à atividade industrial poderá efetuar-se por meio da cédula de crédito industrial prevista neste Decreto-lei.

Artigo 2.º O emitente da cédula fica obrigado a aplicar o financiamento nos fins ajustados, devendo comprovar essa aplicação no prazo e na forma exigidos pela instituição financiadora.

Artigo 3.º A aplicação do financiamento ajustar-se-á em orçamento, assinado, em duas vias, pelo emitente e pelo credor, dêle devendo constar expressamente qualquer alteração que convencionarem.

Parágrafo único Far-se-á, na cédula, menção do orçamento que a ela ficará vinculado.

Artigo 4.º O financiador abrirá, com o valor do financiamento conta vinculada à operação, que o financiado movimentará por meio de cheques, saques, recibos, ordens, cartas ou quaisquer outros documentos, na forma e no tempo previstos na cédula ou no orçamento.

Artigo 5.º As importâncias fornecidas pelo financiador vencerão juros e poderão sofrer correção monetária às taxas e aos índices que o Conselho Monetário Nacional fixar, calculados sôbre os saldos devedores da conta vinculada à operação, e serão exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento, na liquidação da cédula ou, também, em outras datas convencionadas no título ou admitidas pelo referido Conselho.

Parágrafo único Em caso de mora, a taxa de juros constante da cédula será elevável de 1% (um por cento) ao ano.

Artigo 6.º O devedor facultará ao credor a mais ampla fiscalização do emprêgo da quantia financiada, exibindo, inclusive os elementos que lhe forem exigidos.

Artigo 7.º O financiador poderá, sempre que julgar conveninte e por pessoas de sua indicação, não só percorrer tôdas e quaisquer dependências dos estabelecimentos industriais referidos no título, como verificar o andamento dos serviços neles existentes.

Artigo 8.º Para ocorrer às despesas com a fiscalização, poderá ser ajustada, na cédula, comissão fixada e exigível na forma do art. 5.º dêste Decreto-lei, calculada sôbre os saldos devedores da conta vinculada à operação, respondendo ainda o financiado pelo pagamento de quaisquer despesas que se verificarem com vistorias frustradas ou que forem efetuadas em conseqüência de procedimento seu que possa prejudicar as condições legais e cedulares.

CAPITULO II

Da Cédula de Crédito Industrial

Artigo 9.º A cédula de crédito industrial é promessa de pagamento em dinheiro, com garantia real, cedularmente constituída.

Artigo 10. A célula de crédito industrial é título líquido e certo, exigível pela soma dela constante ou do endôsso, além dos juros, da comissão de fiscalização, se houver, e demais despesas que o credor fizer para segurança, regularidade e realização de seu direito creditório.

§ 1.º Se o emitente houver deixado de levantar qualquer parcela do crédito deferido, ou tiver feito pagamentos parciais, o credor descontá-los-á da soma declarada na cédula, tornando-se exigível apenas o saldo.

§ 2.º Não constando do endôsso o valor pelo qual se transfere a cédula, prevalecerá o da soma declarada no título, acrescido dos acessórios, na forma dêste artigo, deduzido o valor das quitações parciais passadas no próprio título.

Artigo 11. Importa em vencimento antecipado da dívida resultante da cédula, independentemente de aviso ou de interpelação judicial, a inadimplência de qualquer obrigação do emitente do título ou, sendo o caso, do terceiro prestante da garantia real.

§ 1.º Verificado o inadimplemento, poderá, ainda, o financiador considerar vencidos antecipadamente todos os financiamentos concedidos ao emitente e dos quais seja credor.

§ 2.º A inadimplência, além de acarretar o vencimento antecipado da dívida resultante da cédula e permitir igual procedimento em relação a todos os financiamentos concedidos pelo financiador ao emitente e dos quais seja credor, facultará ao financiador a capitalização dos juros e da comissão de fiscalização, ainda que se trate de crédito fixo.

Artigo 12. A cédula de crédito industrial poderá ser aditada, ratificada e retificada, por meio de menções adicionais e de aditivos, datados e assinados pelo emitente e pelo credor, lavrados em fôlha à parte do mesmo formato e que passarão a fazer parte integrante do documento cedular.

Artigo 13. A cédula de crédito industrial admite amortizações periódicas que serão ajustadas mediante a inclusão de cláusula, na forma prevista neste Decreto-lei.

Artigo 14. A cédula de crédito industrial conterá os seguintes requisitos, lançados no contexto:

I — Denominação "Cédula de Crédito Industrial"

II — Data do pagamento; se a cédula fôr emitida para pagamento parcelado, acrescentar-se-á cláusula discriminando valor e data de pagamento das prestações.

III — Nome do credor e cláusula à ordem.

IV — Valor do crédito deferido, lançado em algarismos e por extenso, e a forma de sua utilização.

V — Descrição dos bens objeto do penhor, ou da alienação fiduciária, que se indicarão pela espécie, qualidade, quantidade e marca, se houver, além do local ou do depósito de sua situação, indicando-se, no caso de hipoteca, situação, dimensões, confrontações, benfeitorias, título e data de aquisição do imóvel e anotações (número, livro e fôlha) do registro imobiliário.

VI — Taxa de juros a pagar e comissão de fiscalização, se houver, e épocas em que serão, exigíveis, podendo ser capitalizadas.

VII — Obrigatoriedade de seguro dos bens objeto da garantia.

VIII — Praça do pagamento.

IX — Data e lugar da emissão.

X — Assinatura do próprio punho do emitente ou de representante com podêres especiais.

§ 1.º A cláusula discriminando os pagamentos parcelados, quando cabível, será incluída logo após a descrição das garantias.

§ 2.º A descrição dos bens vinculados poderá ser feita em documento à parte, em duas vias, assinado pelo emitente e pelo credor, fazendo-se, na cédula, menção a essa circunstância, logo após a indicação do grau do penhor ou da hipoteca, da alienação fiduciária e de seu valor global.

§ 3.º Da descrição a que se refere o inciso V dêste artigo, dispensa-se qualquer alusão à data, forma e condições de aquisição dos bens apenhados. Dispensar-se-ão também, para a caracterização do local ou do depósito dos bens apenhados ou alienados, fiduciàriamente, quaisquer referências a dimensões, confrontações, benfeitorias e a títulos de posse ou de domínio.

§ 4.º Se a descrição do imóvel hipotecado se processar em documento à parte, deverão constar também da cédula tôdas as indicações mencionadas no item V dêste artigo, exceto confrontações e benfeitorias.

§ 5.º A especificação dos imóveis hipotecados, pela descrição pormenorizada, poderá ser substituída pela anexação à cédula de seus respectivos títulos de propriedade.

§ 6.º Nos casos do parágrafo anterior, deverão constar da cédula, além das indicações referidas no § 4.º dêste artigo, menção expressa à anexação dos títulos de propriedade e a declaração de que êles farão parte integrante da cédula até sua final liquidação.

CAPITULO III

Da Nota de Crédito Industrial

Artigo 15. A nota de crédito industrial é promessa de pagamento em dinheiro, sem garantia real.

Artigo 16. A nota de crédito industrial conterá os seguintes requisitos, lançados no contexto:

I — Denominação "Nota de Crédito Industrial"

II — Data do pagamento; se a nota fôr emitida para pagamento parcelado, acrescentar-se-á cláusula descriminando valor e data de pagamento das prestações.

III — Nome do credor e cláusula à ordem.

IV — Valor do crédito deferido, lançado em algarismos e por extenso, e a forma de sua utilização.

V — Taxa de juros a pagar e comissão de fiscalização, se houver, e épocas em que serão exigíveis, podendo ser capitalizadas.

VI — Praça de pagamento.

VII — Data e lugar da emissão.

VIII — Assinatura do próprio punho do emitente ou de representante com podêres especiais.

Artigo 17. O crédito pela nota de crédito industrial tem privilégio especial sôbre os bens discriminados no artigo 1.563 do Código Civil.

Artigo 18. Exceto no que se refere a garantias e à inscrição, aplicam-se à nota de crédito industrial as disposições dêste Decreto-lei sôbre cédula de crédito industrial.

CAPITULO IV

Das Garantias da Cédula de Crédito Industrial

Artigo 19. A cédula de crédito industrial pode ser garantida por:

I — Penhor cedular.

II — Alienação fiduciária.

III — Hipoteca cedular.

Artigo 20. Podem ser objeto de penhor cedular nas condições dêste Decreto-lei:

I — Máquinas e aparelhos utilizados na indústria, com ou sem os respectivos pertences;

II — Matérias-primas, produtos industrializados e materiais empregados no processo produtivo, inclusive embalagens;

III — Animais destinados à industrialização de carnes, pescados, seus produtos e subprodutos, assim como os materiais empregados no processo produtivo, inclusive embalagens;

IV — Sal que ainda esteja na salina, bem assim as instalações, máquinas, instrumentos, utensílios, animais de trabalho, veículos terrestres e embarcações, quando servirem à exploração salineira:

V — Veículos automotores e equipamentos para execução de terraplenagem, pavimentação, extração de minério e construção civil, bem como quaisquer viaturas de tração, mecânica, usadas nos transportes de passageiros e cargas e, ainda nos serviços dos estabelecimentos industriais;

VI — Dragas e implementos destinados à limpeza e à desobstruição de rios, portos e canais, ou à construção dos dois últimos, ou utilizados nos serviços dos estabelecimentos industriais;

VII — Tôda construção utilizada como meio de transporte por água, e destinada à indústria da navegação ou da pesca, quaisquer que sejam as suas características e lugar de tráfego;

VIII — Todo aparelho manobrável em vôo, apto a se sustentar, a circular no espaço aéreo mediante reações aerodinâmicas; e capaz de transportar pessoas ou coisas;

IX — Letras de câmbio, promissórias, duplicatas, conhecimentos de embarques, ou conhecimento de depósitos, unidos aos respectivos "warrants";

X — Outros bens que o Conselho monetário Nacional venha a admitir como lastro dos financiamentos industriais.

Artigo 21. Podem-se incluir na garantia os bens adquiridos ou pagos com o financiamento, feito a respectiva averbação nos têrmos dêste Decreto-lei.

Artigo 22. Antes da liquidação da cédula, não poderão os bens apenhados ser removidos das propriedades nela mencionadas, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, sem prévio consentimento escrito do credor.

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica aos veículos referidos nos itens, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 20 dêste Decreto-lei, que poderão ser retirados temporàriamente de seu local de situação, se assim ò exigir a atividade financiadora.

Artigo 23. Aplicam-se ao penhor celular os preceitos legais vigentes sôbre penhor, no que não colidirem com o presente Decreto-lei.

Artigo 24. São abrangidos pela hipoteca constituída as construções, respectivos terrenos, instalações e benfeitorias.

Artigo 25. Incorpcram-se na hipoteca constituída as instalações e construções, adquiridas ou executadas com o crédito, assim como quaisquer outras benfeitorias acrescidas aos imóveis na vigência da cédula, as quais, uma vez realizadas, não poderão ser retiradas ou destruídas sem o consentimento do credor, por escrito.

Parágrafo único Faculta-se ao redor exigir que o emitente faça averbar, à margem da inscrição principal, a constituição de direito real sôbre cs bens e benfeitorias referidos neste artigo.

Artigo 26. Aplicam-se à hipoteca cedular os princípios da legislação ordinária sôbre hipoteca, no que não colidirem com o presente Decreto-lei.

Artigo 27. Quando da garantia da cédula de crédito industrial fizer parte a alienação fiduciária, observar-se-ão as disposições constantes da Seção XIV da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, no que não colidirem com êste Decreto-lei.

Artigo 28. Os bens vinculados à cédula de crédito industrial continuam na posse imediata do eminente, ou do terceiro prestante da garantia real, que responderá por sua guarda e conservação como fiel depositário, seja pessoa física ou jurídica. Cuidando-se de garantia constituída por terceiro, êste e o emitente da cédula responderão solidàriamente pela guarda e conservação dos bens guardados.

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica aos papéis mencionados no item IX, art. 20, dêste Decreto-lei, inclusive em conseqüência do endôsso.

CAPITULO V — Seção I

Da Inscrição e Averbação da Cédula do Crédito Industrial

Artigo 29. A cédula de crédito industrial sòmente vale contra terceiros desde a data da inscrição. Antes da inscrição, a cédula obriga apenas seus signatários.

Artigo 30. De acôrdo com a natureza da garantia constituída, a cédula de crédito industrial inscreve-se no cartório de Registro do Imóveis da circunscrição do local de situação dos bens objeto do penhor cedular, da alienação fiduciária, ou em que esteja localizado o imóvel hipotecado.

Artigo 31. A inscrição far-se-á na ordem de apresentação da cédula, em livro próprio denominado "Registro de Cédula de Crédito Industrial", observado o disposto nos artigos 183, 188, 190 e 202, do Decreto 4.857, de 9 de novembro de 1939.

§ 1.º Os livros destinados à inscrição da cédula de crédito industrial serão numerados em série crescente a começar de 1 (um), e cada livro conterá têrmos de abertura e de encerramento, assinados pelo Juiz de Direito da Câmara, que rubricará tôdas as fôlhas.

§ 2.º As formalidades a que se refere o parágrafo anterior precederão à utilização do livro.

§ 3.º Em cada Cartório haverá, em uso, apenas um livro "Registro de Cédula de Crédito Industrial", utilizando-se o de número subseqüente depois de findo o anterior.

Artigo 32. A inscrição consistirá na anotação dos seguintes requisitos cedulares:

a) Data e forma do pagamento.

b) Nome do emitente, do financiador e, quando houver, do terceiro prestante da garantia real e do endossatário.

c) Valor do crédito deferido e forma de sua utilização.

d) Praça do pagamento.

e) Data e lugar da emissão.

§ 1.º Para a inscrição, o apresentante do título oferecerá, com o original da cédula, cópia em impresso idêntico, com a declaração "Via não negociável", em linhas paralelas transversais.

§ 2.º O Cartório conferirá a exatidão da cópia, autenticando-a.

§ 3.º Cada grupo de 200 (duzentas) cópias será encadernado na ordem cronológica de seu arquivamento, em livro que o Cartório apresentará no prazo de quinze dias depois de completado o grupo, ao Juiz de Direito da Comarca, para abri-lo e encerrá-lo, rubricando as respectivas fôlhas numeradas em série crescente, a começar de 1 (um).

§ 4.º Nos casos do § 5.º do art. 14 dêste Decreto-lei, à via da cédula destinada ao Cartório será anexada cópia dos títulos de domínio, salvo se os imóveis hipotecados se acharem registrados no mesmo Cartório.

Artigo 33. Ao efetuar a inscrição ou qualquer averbação, o Oficial do Registro de Imóveis mencionará, no respectivo ato, a existência de qualquer documento anexo à cédula e nêle aporá sua rubrica, independentemente de qualquer formalidade.

Artigo 34. O Cartório anotará a inscrição, com indicação do número de ordem, livro e fôlhas, bem como o valor dos emolumentos cobrados, no verso da cédula, além de mencionar, se fôr o caso, os anexos apresentados.

§ 1.º Pela inscrição da cédula, seguirão cobrados do interessado, em todo o território nacional, os seguintes emolumentos, calculados sôbre o valor do crédito deferido:

a) até NCr$ 200,00 — 0,1%

b) de NCr$ 200,01 a NCr$ 500,00 — 0,2%

c) de NCr$ 500,01 a NCr$ 1.000,00 — 0,3%

d) de NCr$ 1.000,01 a NCr$ 1.500,00 — 0,4%

e) acima de NCr$ 1.500,00 — 0,5% — até o máximo de 1/4 (um quarto) do salário-mínimo da região.

§ 2.º Cinqüenta por cento (50%) dos emolumentos referidos no parágrafo anterior caberão ao oficial do Registro de Imóveis e os restantes cinqüenta por cento (50%) serão recolhidos ao Banco do Brasil S.A., a crédito do Tesouro Nacional.

Artigo 35. O oficial recusará efetuar a inscrição, se já houver registro anterior no grau de prioridade declarado no texto da cédula, ou se os bens já houverem sido objeto de alienação fiduciária, considerando-se nulo o ato que infringir êste dispositivo.

Artigo 36. Para os fins previstos no art. 29 dêste Decreto-lei averbar-se-ão à margem da inscrição da cédula, os endôssos posteriores à inscrição, as menções adicionais, aditivos e qualquer outro ato que promova alteração na garantia ou nas condições pactuadas.

§ 1.º Dispensa-se a averbação dos pagamentos parciais e do endôsso das instituições financiadoras em operações de redesconto ou caução.

§ 2.º Os emolumentos devidos pelos atos referidos neste artigo serão calculados na base de 10% (dez por cento) sôbre os valôres da tabela constante do parágrafo único do artigo 34 dêste Decreto-lei, cabendo ao oficial do Registro de Imóveis e ao Juiz de Direito da Comarca as mesmas percentagens estabelecidas naquele dispositivo.

Artigo 37. Os emolumentos devidos pela inscrição da cédula ou pela averbação de atos posteriores poderão ser pagos pelo credor, a débito da conta a que se refere o artigo 4.º dêste Decreto-lei.

Artigo 38. As incrições das cédulas e as averbações posteriores serão efetuadas no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da apresentação do título sob pena de responsabilidade funcional do oficial encarregado de promover os atos necessários.

§ 1.º A transgressão do disposto neste artigo poderá ser comunicada ao Juiz de Direito da Comarca pelos interessados ou por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato.

§ 2.º Recebida a comunicação, o Juiz instaurará imediatamente inquérito administrativo.

§ 3.º Apurada a irregularidade, o oficial pagará multa do valor correspondente aos emolumentos que seriam cobrados, por dia de atraso, aplicada pelo Juiz de Direito da Comarca, devendo a respectiva importância ser recolhida, dentro de 15 (quinze) dias, a estabelecimento bancário que a transferirá ao Banco Central do Brasil, para crédito do Fundo Geral para Agricultura e Indústria — FUNAGRI, criado pelo Decreto n.º 56.835, de 3 de setembro de 1965.

Seção II

Do Cancelamento da Inscrição da Cédula de Crédito Industrial

Artigo 39. Cancela-se a inscrição mediante a averbação, no livro próprio:

I — da prova da quitação da cédula, lançada no próprio título ou passada em documento em saparado com fôrça probante;

II — da ordem judicial competente.

§ 1.º No ato da averbação do cancelamento, o serventuário mencionará o nome daquele que pagou, o daquele que recebeu, a data do pagamento e, em se tratando de quitação em separado, as características dêsse instrumento; no caso de cancelamento por ordem judicial, esta também será mencionada na averbação, pela indicação da data do mandato, Juizo de que procede, nome do Juiz que o subscreveu e demais características ocorrentes.

§ 2.º Arquivar-se-ão no Cartório a ordem judicial do cancelamento da inscrição ou uma das vias do documento da quitação da cédula, procedendo-se como se dispõe no § 3.º do artigo 32 dêste Decreto-lei.

Seção III

Da Correição dos Livros de Inscrição da Cédula de Crédito Industrial

Artigo 40. O Juiz de Direito da comarca procederá à correição no livro "Registro de Cédula de Crédito Industrial" uma vez por semestre, no mínimo.

CAPITULO VI

Da Ação para Cobrança da Cédula de Crédito Industrial

Artigo 41. Independentemente da inscrição de que trata o art. 30 dêste Decreto-lei, o processo judicial para cobrança da cédula de crédito industrial seguirá o procedimento seguinte:

1.º) Despachada a petição, serão os réus, sem que haja preparo ou expedição de mandato, citados pela simples entrega de outra via do requerimento, para, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a dívida;

2.º) não depositado, naquele prazo, o montante do débito, preceder-se-á à penhora ou ao sequestro dos bens constitutivos da garantia ou, em se tratando de nota de crédito industrial à daqueles enumerados no art. 1.563 do Código Civil (artigo 17 dêste Decreto-lei);

3.º) no que não colidirem com êste Decreto-lei, observar-se-ão, quanto a penhora, as disposições do Capítulo III, Título III, do Livro VIII, do Código de Processo Civil;

4.º) feita a penhora, terão os réus, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, prazo para impugnar o pedido;

5.º) findo o têrmo referido no item anterior, o Juiz, impugnado ou não o pedido, procederá a uma instrução sumária, facultando às partes a produção de provas, decidindo em seguida;

6.º) a decisão será proferida dentro de 30 (trinta) dias, a contar da efetivação da penhora;

7.º não terão efeito suspensivo os recursos interpostos das decisões proferida na ação de cobrança a que se refere êste artigo;

8.º) o fôro competente será o da praça do pagamento da cédula de crédito industrial.

Capítulo VII

Disposições Especiais

Artigo 42. A concessão dos financiamentos previstos neste Decreto-lei bem como a constituição de suas garantias, pelas instituições de crédito públicas e privadas, independe da exibição de comprovante de cumprimento de obrigações fiscais, da previdência social, cu de declaração de bens e certidão negativa de multas.

Parágrafo único O ajuizamento da dívida fiscal ou previdenciária impedirá a concessão do financiamento industrial, desde que sua comunicação pela repartição competente às instituições de crédito seja por estas recebida antes da emissão da cédula, exceto se as garantias oferecidas assegurarem a solvabilidade do crédito em litígio e da operação proposta pelo interessado.

Artigo 43. Pratica crime de estelionato e fica sujeito às penas do art. 171 do Código Penal aquêle que fizer declarações falsas ou inexatas acêrca de bens oferecidos em garantia de cédula de crédito industrial, inclusive omitir declaração de já estarem êles sujeitos a outros ônus ou responsabilidade de qualquer espécie, até mesmo de natureza fiscal.

Artigo 44. Quando, do penhor cedular, fizer parte matéria-prima, o emitente se obriga a manter em estoque, na vigência da cédula, uma quantidade dêsses mesmos bens ou dos produtos resultantes de sua transformação suficiente para a cobertura do saldo devedor por ela garantido.

Artigo 45. A transformação da matéria-prima oferecida em penhor cedular não extingue o vínculo real, que se transfere para os produtos e sub-produtos.

Parágrafo único O penhor dos bens resultantes da transformação industrial poderá ser substituído pelos títulos de crédito representativos da comercialização daqueles produtos, a critério do credor, mediante endôsso pleno.

Artigo 46. O penhor cedular de máquinas e aparelhos utilizados na indústria tem preferência sôbre o penhor legal do locador do imóvel de sua situação.

Parágrafo único Para a constituição da garantia cedular a que se refere êste artigo dispensa-se o consentimento do locador.

Artigo 47. Dentro do prazo estabelecido para utilização do crédito, poderá ser admitida a reutilização, pelo devedor, para novas aplicações, das parcelas entregues para amortização do débito.

Artigo 48. Quando, do penhor ou da alienação fiduciária, fizerem parte veículos automotores, embarcações ou aeronaves, o gravame será anotado nos assentamentos próprios da repartição competente para expedição de licença ou registro dos veículos.

Artigo 49. Os bens onerados poderão ser objeto de nova garantia cedular e a simples inscrição da respectiva cédula equivalerá à averbação à margem da anterior do vínculo constituído em grau subseqüente.

Artigo 50. Em caso de mais de um financiamento, sendo os mesmos o emitente da cédula, o credor e os bens onerados, poderá estender-se aos financiamentos subseqüentes o vínculo originàriamente constituído mediante referência a extensão das cédulas posteriores, reputando-se uma só garantia com cédula industriais distintas.

§ 1.º A extensão será averbada à margem da inscrição anterior e não impede que sejam vinculados outros bens à garantia.

§ 2.º Havendo vinculação de novos bens, além da averbação, estará a cédula sujeita à inscrição no Cartório do Registro de Imóveis;

§ 3.º Não será possível a extensão se tiver havido endôsso ou se os bens já houverem sido objeto de nôvo ônus em favor de terceiros.

Artigo 51. A venda dos bens vinculados à cédula de crédito industrial depende de prévia anuência do credor por escrito.

Artigo 52. Aplicam-se à cédula de crédito industrial e à nota de crédito industrial, no que forem cabíveis, as normas do direito cambial, dispensado, porém o protesto para garantir direito de ingresso contra endossantes e avalistas.

CAPITULO VIII

Disposições Gerais

Artigo 53. Dentro do prazo da cédula, o credor, se assim o entender, poderá autorizar o emitente a dispor de parte ou de todos os bens da garantia, na forma e condições que convencionarem.

Artigo 54. Os bens dados em garantia assegurarão o pagamento do principal, juros, comissões pena convencional, despesas legais e convencionais, com as preferências estabelecidas na legislação em vigor.

Artigo 55. Se baixar no mercado o valor dos bens onerados ou se se verificar qualquer ocorrência que determine sua diminuição ou depreciação, o emitente reforçará a garantia dentro do prazo de quinze dias da notificação que o credor lhe fizer, por carta enviada pelo Correio; ou pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca.

Artigo 56. Se os bens oferecidos em garantia de cédula de crédito industrial pertencerem a terceiros, êstes subscreverão também o título para que se constitua o vínculo.

Artigo 57. Os bens vinculados à cédula de crédito industrial não serão penhorados ou sequestrados por outras dívidas do emitente ou do terceiro prestante da garantia real, cumprindo a qualquer dêles denunciar a existência da cédula as autoridades incumbidas da diligência, ou a quem a determinou, sob pena de responderem pelos prejuízos resultantes de sua omissão.

Artigo 58. Em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, o emitente da cédula de crédito industrial responderá ainda pela multa de 10% (dez por cento) sôbre o principal e acessórios em débito, devida a partir do primeiro despacho da autoridade competente na petição de cobrança ou de habilitação do crédito.

Artigo 59. No caso de execução judicial, os bens adquiridos ou pagos com o crédito concedido pela cédula de crédito industrial responderão primeiramente pela satisfação do título, não podendo ser vinculados ao pagamento de dívidas privilegiadas, enquanto não fôr liquidada a cédula.

Artigo 60. O emitente da cédula manterá em dia o pagamento dos tributos e encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas de sua responsabilidade, inclusive a remuneração dos empregados, exibindo ao credor os respectivos comprovantes sempre que lhe forem exigidos.

Artigo 61. A cédula de crédito industrial e a nota de crédito industrial poderão ser redescontadas em condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Artigo 62. Da cédula de crédito industrial poderão constar outras condições da dívida ou obrigações do emitente, desde que não contrariem o disposto neste Decreto-lei e a natureza do título.

Parágrafo único O Conselho Monetário Nacional, observadas as condições do mercado de crédito, poderá fixar prazos de vencimento dos títulos de crédito industrial, bem como determinar a inclusão de denominações que caracterizem a destinação dos bens e as condições da operação.

Artigo 63. Os bens apenhados poderão, se convier ao credor, ser entregues à guarda de terceiro fiel-depositário, que se sujeitará às obrigações e às responsabilidades legais e cedulares.

§ 1.º Os direitos e as obrigações do terceiro fiel-depositário, inclusive a imissão, na posse, do imóvel da situação dos bens apenhados, independerão da lavratura de contrato de comodato e de prévio consentimento do locador, perdurando enquanto subsistir a dívida.

§ 2.º Tôdas as despesas de guarda e conservação dos bens confiados ao terceiro fiel-depositário correrão, exclusivamente, por conta do devedor.

§ 3.º Nenhuma responsabilidade terão credor e terceiro fiel-depositário pelo dispêndios que se tornarem precisos ou aconselháveis para a boa conservação do imóvel e dos bens apenhados.

§ 4.º O devedor é obrigado a providenciar tudo o que fôr reclamado pelo credor para a pronta execução dos reparos ou obras de que, porventura, necessitar o imóvel ou que forem exigidos para a perfeita armazenagem dos bens apenhados.

Artigo 64. Serão segurados, até final resgate da cédula, os bens nela descritos e caracterizados, observada a vigente legislação de seguros obrigatórios.

Artigo 65. A cédula de crédito industrial e a nota de crédito industrial obedecerão aos modelos anexos, os quais poderão ser padronizados e alterados pelo Conselho Monetário Nacional, observado o disposto no artigo 62 dêste Decreto-lei.

Artigo 66. Êste Decreto-lei entrará em vigor 90 (noventa) dias depois de publicado, revogando-se os Decretos-leis ns. 265, de 28 de fevereiro de 1967, 320, de 29 de março de 1967 e 331, de 21 de setembro de 1967, na parte referente à cédula Industrial Pignoratícia, 1.271, de 16 de maio de 1939, 1.697, de 23 de outubro de 1939, 2.064, de 7 de março de 1940, 3.169, de 2 de abril de 1941, 4.191, de 18 de março de 1942, 4.312, de 20 de maio de 1942 e Leis ns. 2.931, de 27 de outubro de 1956, e 3.408, de 16 de junho de 1958, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 9 de janeiro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República.

A. COSTA E SILVA

Luis Antonio da Gama e Silva

Antonio Delfim Netto

Edmundo de Macedo Soares

NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL

N.º ...... Vencimento em ...... de .... de 19...

NCr$ ————————

A .... de .... de 19... pagar ....

por esta nota de crédito industrial a ....

.... ou à sua ordem, a quantia de ———

————————————————————

————————————————————

em moeda corrente, valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo e que será utilizado do seguinte modo: ....

....

....

....

....

....

....

....

Os juros são devidos à taxa de .... ao ano exigível em trinta (30) de junho, trinta e um (31) de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula ....

sendo de ....

a comissão de fiscalização, exigível juntamente com os juros ....

....

O pagamento será efetuado na praça de ....

....

....

....

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL

N.º ...... Vencimento em ...... de .... de 19...

NCr$ ————————————————

A .... de .... de 19... pagar ....
por esta cédula de crédito industrial a ....
.... ou à sua ordem, a quantia de ———

————————————————————————————

————————————————————————————

em moeda corrente, valor do crédito deferido para aplicação na forma do orçamento anexo a que será utilizado do seguinte modo: ....
....
....
....
....
....

Os juros são devidos à taxa de .... ao ano exigível em trinta (30) de junho, trinta e um (31) de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula ....
....

sendo de ....
a comissão de fiscalização, exigível juntamente com os juros ....
....

O pagamento será efetuado na praça de ....
Os bens vinculados, obrigatòriamente segurados, são os seguintes: ....
....
....
....
....
....
....
....

ESTATÍSTICAS DO BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL S. A.

BALANCETES DO 1.º TRIMESTRE DE 1969

Milhares de Cruzeiros Novos

ATIVO	5-2-1969	5-3-1969	2-4-1969
DISPONÍVEL — Caixa	**140.470**	**170 416**	**120 934**
REALIZÁVEL	**20.858.763**	**21 222 013**	**21 860 327**
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Crédito Geral	**6.482.636**	**6 555 140**	**6 580 230**
À Produção	245.225	238.753	238 191
Agrícola	45.914	48 612	51 604
Animal	60.717	63 274	67 205
Industrial	138.594	126 867	119 382
Ao Comércio	2.397.082	2.432 416	2 467 138
De produtos agrícolas	502.200	486.888	485 230
De produtos de origem animal	89.103	93.689	100 657
De produtos industriais	1.805.779	1.851.839	1 881 251
A atividades não especificadas	392.056	433.947	425 363
Ao Tesouro Nacional (operações anteriores à Lei 4.595/64)	3.421.995	3.421.995	3 421 995
A governos estaduais e municipais	22.066	23.373	22 948
A autarquias	3.519	2.819	2 871
A instituições financeiras	693	1.837	1 724
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial	**3.453.953**	**3.542 682**	**3 650 042**
À produção	3.026.199	3.089.666	3 196 625
Agrícola	1.678.515	1.713.299	1 779 523
Animal	605.718	613.563	626 211
Industrial	678.220	697.436	726 820
A cooperativas de produção	63.746	65.368	64 071
Ao comércio (de produtos agrícolas)	419.814	444 384	443 252
A atividades não especificadas	7.940	8 632	10 165
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Comércio Exterior	**308.264**	**320 167**	**348 871**
Ao comércio:			
De produtos agrícolas	14.896	14 896	14 896
De produtos industriais	293.368	305 271	333 975
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Câmbio	**25.932**	**29 694**	**33 374**
Ao comércio:			
De produtos agrícolas	21	—	—
De produtos de origem animal	111	244	230
De produtos industriais	25.800	29 450	33 144
OUTROS CRÉDITOS	**10.532.283**	**10 715 716**	**11 138 638**
Banco Central, recolhimento compulsório	348.770	329 116	331 942
Tesouro Nacional — responsabilidades da União	1.956.994	2 154.710	2 210 913
Carteira de Comércio Exterior — De ordem e conta do Govêrno Federal	49.787	32 694	6 143
Adiantamentos sôbre contratos de câmbio	305.852	353 491	364.633
Créditos em liquidação	38.898	41 135	49 491
Correspondentes no país	5.304	5 232	4 756
Operações de câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	6.122.486	5 981 580	6 152 614
Departamentos no país	656.016	694 781	827 757
Devedores por repasses de recursos externos	549.294	548 354	548 354
Outras contas	498.882	574 623	642 035
VALÔRES E BENS	**55.695**	**58 614**	**109 172**
Valôres	48.072	50 464	100.707
Bens	7.623	8.150	8 465
IMOBILIZADO	**186.647**	**189 833**	**194 950**
Imóveis de uso do Banco	120.357	123 112	126 491
Móveis e utensílios	50.994	52 668	53 824
Almoxarifado	15.296	14 053	14 635
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	**280.611**	**378 534**	**472 592**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**156.503**	**156 776**	**160 517**
TOTAL	**21.622.994**	**22 117 572**	**22 809 320**

PASSIVO	5-2-1969	5-3-1969	2-4-1969
NÃO EXIGÍVEL — Capital e Reservas	**883.881**	**945.045**	**945.046**
EXIGÍVEL	**19.334.618**	**19.672.603**	**20.224.631**
DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO	**10.896.866**	**11.396.026**	**11.573.792**
Do público (diversos)	1.749.559	1.765.913	1.838.520
Do público (Obrigatórios e Judiciais)	82.652	81.640	101.121
Saldos credores de empréstimos	92	110	123
De bancos	961.324	1.090.904	931.127
De outras instituições financeiras	145.047	135.391	162.613
Do Tesouro Nacional	4.523.449	4.783.965	4.838.508
De governos estaduais	176.557	184.216	192.906
De governos municipais	160.047	103.232	113.907
De autarquias — Banco Central	1.684.999	1.684.059	1.684.059
De outras autarquias	1.053.563	1.153.666	1.229.557
De sociedades de economia mista	359.577	412.930	481.351
DEPÓSITOS A MÉDIO PRAZO	**80.925**	**80.201**	**71.556**
Do público (diversos)	78.844	78.086	69.478
Do público (Obrigatórios e Judiciais)	22	56	19
De autarquias	1.411	1.411	1.411
De sociedades de economia mista	648	648	648
OUTRAS EXIGIBILIDADES	**7.796.806**	**7.609.044**	**8.030.711**
Cheques e documentos a liquidar	81.471	89.421	59.023
Cobrança efetuada, em trânsito	317.972	342.173	330.752
Ordens de pagamento	164.069	206.855	194.190
Correspondentes no país	1.286	1.155	1.136
Operações de câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	4.103.322	3.826.703	3.941.150
Banco Central — conta de movimento	2.776.932	2.828.998	3.185.043
Outras contas	351.754	313.739	319.417
OBRIGAÇÕES (Especiais)	**560.021**	**587.332**	**548.572**
Letras a pagar — SUMOC e BANCO CENTRAL	199	198	195
Banco Central, mobilização de créditos em moratória	797	797	797
Banco Central, recursos para resgate da dívida pública (Decreto-lei 263/67)	270	735	677
Banco Central, refinanciamento de operações	42.682	43.501	44.365
Banco Central, aprovisionamento de recursos destinados a operações do fundo para investimentos sociais	7.686	8.396	9.849
Aprovisionamento de recursos para desenvolvimento industrial, financiamento à indústria salineira, empréstimos à atividade pesqueira, atendimento de convênio com o IBC-GERCA e aplicações especiais	148.824	147.048	147.771
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	32.814	49.577	25.637
Depósito obrigatórios — FGTS	49.008	49.432	40.765
Govêrno Federal, fundo alemão de desenvolvimento industrial	7.165	8.116	8.116
Outras contas	270.576	279.532	270.400
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	**1.247.992**	**1.343.148**	**1.479.127**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**156.503**	**156.776**	**160.516**
TOTAL	**21.622.994**	**22.117.572**	**22.809.320**

EMPRÉSTIMOS

Saldos em Fim de Períodos
NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rondônia	4.332	4.605	5.464	13.527	12.308	13.671
Acre	1.782	1.778	1.858	3.135	3.252	3.263
Amazonas	22.410	22.183	22.349	24.363	24.116	25.044
Roraima	728	717	751	2.171	2.301	2.494
Pará	26.740	26.907	28.219	49.231	48.608	48.979
Amapá	490	490	482	1.797	1.879	1.849
Maranhão	33.712	35.545	34.609	54.745	53.351	54.259
Piauí	35.337	35.750	35.699	51.933	52.637	53.710
Ceará	88.591	86.459	88.335	135.519	132.558	133.010
Rio Grande do Norte	74.511	74.491	75.037	91.320	90.853	91.821
Paraíba	61.125	62.458	66.993	91.159	92.456	94.978
Pernambuco	211.590	209.432	207.312	148.632	146.413	157.431
Alagoas	84.822	88.737	84.201	49.945	50.511	54.131
Sergipe	17.917	17.724	18.011	36.958	38.219	39.911
Bahia	161.435	163.043	171.637	230.715	235.506	244.118
Minas Gerais	397.947	405.876	427.421	626.959	637.424	660.279
Espírito Santo	43.782	44.889	46.582	69.384	70.845	73.783
Rio de Janeiro	102.109	104.838	116.138	160.790	168.034	174.966
Guanabara	528.025	551.220	555.556	738.024	760.792	715.503
São Paulo	1.056.593	1.068.398	1.121.737	1.615.107	1.655.207	1.716.731
Paraná	268.015	252.579	248.403	401.405	407.858	422.116
Santa Catarina	100.030	101.424	107.405	180.501	182.918	193.291
Rio Grande do Sul	655.468	669.193	675.737	1.140.177	1.174.711	1.210.112
Mato Grosso	78.112	79.955	82.456	130.019	133.616	137.762
Goiás	152.313	156.986	167.755	284.250	290.465	305.339
Distrito Federal	3.618.085	3.540.498	3.538.231	3.939.019	3.980.845	3.983.967
BRASIL	**7.826.001**	**7.806.173**	**7.928.378**	**10.270.785**	**10.447.683**	**10.612.518**

EMPRESTIMOS

Saldos em 2 de Abril de 1969
NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL	PRODUÇÃO	COMÉRCIO	ATIVIDADES NÃO ESPE-CIFICADAS	OUTROS
Rondônia	13.671	7.249	4.840	1.582	—
Acre	3.263	1.117	1.409	737	—
Amazonas	25.044	11.110	13.207	727	—
Roraima	2.494	2.101	192	201	—
Pará	48.979	21.256	23.650	3.256	817
Amapá	1.849	728	1.091	30	—
Maranhão	54.259	24.944	22.789	5.126	1.400
Piauí	53.710	30.588	18.675	4.401	46
Ceará	133.010	77.390	46.295	9.325	—
Rio Grande do Norte	91.821	62.092	27.738	1.991	—
Paraíba	94.978	63.262	26.289	5.397	30
Pernambuco	157.431	85.373	65.256	6.802	—
Alagoas	54.131	34.090	16.329	3.641	71
Sergipe	39.911	24.357	12.296	3.258	—
Bahia	244.118	157.372	71.023	15.102	621
Minas Gerais	660.279	386.739	225.845	44.547	3.148
Espírito Santo	73.783	39.064	28.600	6.119	—
Rio de Janeiro	174.966	96.983	62.760	15.140	83
Guanabara	715.503	94.000	529.730	88.367	3.406
São Paulo	1.716.731	882.838	779.548	54.345	—
Paraná	422.116	276.441	127.451	16.743	1.481
Santa Catarina	193.291	100.686	76.843	15.762	—
Rio Grande do Sul . .	1.210.112	588.546	578.570	26.556	16.440
Mato Grosso	137.762	103.961	25.801	8.000	—
Goiás	305.339	259.093	35.692	10.554	—
Distrito Federal	3.983.967	3.436	470.717	87.819	3.421.995
BRASIL	**10.612.518**	**3.434.816**	**3.292.636**	**435.528**	**3.449.538**

EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO, AO COMÉRCIO E A OUTRAS ATIVIDADES

Saldos em Fim de Períodos
NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Norte	**56.467**	**56.667**	**59.108**	**93.612**	**91.852**	**94.484**
Rondônia	4.332	4.606	5.464	13.527	12.308	13.671
Acre	1.782	1.778	1.858	3.135	3.252	3.263
Amazonas	22.395	22.169	22.334	24.363	24.116	25.044
Roraima	728	717	751	2.171	2.301	2.494
Pará	26.740	26.907	28.219	48.619	47.996	48.163
Amapá	490	490	482	1.797	1.879	1.849
Nordeste	**764.866**	**767.765**	**776.860**	**888.806**	**890.385**	**921.200**
Maranhão	30.412	30.545	30.502	53.405	52.010	52.859
Piauí	35.286	35.700	35.649	51.887	52.592	53.665
Ceará	88.591	86.459	88.335	135.519	32.558	133.010
Rio Grande do Norte	74.511	74.491	75.037	91.320	90.853	91.820
Paraíba	61.074	62.406	66.941	91.125	92.421	94.947
Pernambuco	211.590	209.432	207.312	148.632	146.413	157.431
Alagoas	84.719	88.634	84.104	49.867	50.434	54.061
Sergipe	17.917	17.724	18.011	36.958	38.219	39.911
Bahia	160.766	162.374	170.969	230.093	234.885	243.496
Sudeste	**2.113.198**	**2.160.049**	**2.252.331**	**3.203.941**	**3.285.533**	**3.334.625**
Minas Gerais	389.433	397.362	418.820	623.812	634.277	657.131
Espírito Santo	43.129	44.586	46.582	69.385	70.845	73.783
Rio de Janeiro	101.969	104.696	116.006	160.695	167.938	174.883
Guanabara	522.375	545.050	549.186	734.942	757.266	712.097
São Paulo	1.056.292	1.068.355	1.121.737	1.615.107	1.655.207	1.716.731
Sul	**1.014.195**	**1.014.099**	**1.022.816**	**1.704.862**	**1.746.958**	**1.807.598**
Paraná	266.163	250.827	246.874	399.924	406.377	420.635
Santa Catarina	99.027	100.482	106.547	180.501	182.918	193.291
Rio Grande do Sul	649.005	662.790	669.395	1.124.437	1.157.663	1.193.672
Centro-Oeste	**426.489**	**355.418**	**366.421**	**931.292**	**982.931**	**1.005.073**
Mato Grosso	78.112	79.955	82.456	130.019	133.616	137.731
Goiás	152.313	156.986	167.755	284.249	290.465	305.339
Distrito Federal	196.064	118.477	116.210	517.024	558.850	561.973
BRASIL	**4.375.215**	**4.353.998**	**4.477.536**	**6.822.513**	**6.997.659**	**7.162.980**

DEPÓSITOS

Saldos em Fim de Períodos
NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rondônia	5.270	5.006	8.440	12.377	11.190	14.136
Acre	8.133	5.724	5.471	20.977	21.569	19.189
Amazonas	26.881	25.937	27.398	42.252	41.357	41.377
Roraima	1.328	1.529	1.203	2.665	1.972	2.149
Pará	56.893	52.949	48.763	67.718	73.291	73.903
Amapá	5.246	4.626	5.705	7.011	6.932	6.539
Maranhão	29.642	28.872	31.811	45.379	42.844	40.620
Piauí	23.277	21.340	21.096	34.720	30.315	29.710
Ceará	90.263	82.386	73.133	135.528	127.320	154.088
Rio Grande do Norte	33.851	29.817	27.081	33.778	33.224	34.668
Paraíba	41.363	39.474	38.092	49.771	49.896	47.904
Pernambuco	178.691	180.840	207.934	182.438	174.196	208.007
Alagoas	42.448	39.489	36.351	58.447	60.616	61.311
Sergipe	28.051	24.803	24.810	32.693	31.867	31.968
Bahia	150.185	142.652	160.688	183.350	190.247	196.730
Minas Gerais	235.888	264.574	250.051	329.179	339.851	343.114
Espírito Santo	45.692	47.714	52.875	63.405	68.935	65.433
Rio de Janeiro	147.796	116.619	111.498	166.698	167.273	180.820
Guanabara	1.809.352	1.821.984	1.920.570	2.570.792	2.756.059	2.678.883
São Paulo	1.256.427	1.258.181	1.253.251	1.417.398	1.549.863	1.685.919
Paraná	181.321	198.717	196.531	242.245	232.740	229.836
Santa Catarina	70.940	76.641	71.984	112.771	117.585	116.533
Rio Grande do Sul	237.508	241.896	259.267	372.330	381.936	386.193
Mato Grosso	39.538	38.848	38.031	51.466	48.873	50.890
Goiás	44.885	42.764	47.637	53.103	53.592	67.140
Distrito Federal	4.604.258	4.968.749	4.758.559	4.689.300	4.862.684	4.878.288
BRASIL	**9.395.127**	**9.762.131**	**9.678.230**	**10.977.791**	**11.476.227**	**11.645.348**

DEPÓSITOS

Saldos em 2 de Abril de 1969
NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL	PÚBLICO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	ENTIDADES PÚBLICAS
Rondônia	14.136	5.028	1.739	7.369
Acre	19.189	4.109	3.517	11.563
Amazonas	41.377	5.965	7.075	28.337
Roraima	2.149	1.311	332	506
Pará	73.903	13.383	22.718	37.802
Amapá	6.539	1.118	147	5.274
Maranhão	40.620	9.898	8.910	21.812
Piauí	29.710	10.350	5.928	13.432
Ceará	154.088	26.120	77.454	50.514
Rio Grande do Norte	34.668	9.324	8.385	16.959
Paraíba	47.904	12.708	17.832	17.364
Pernambuco	208.007	37.504	79.376	91.127
Alagoas	61.311	17.097	26.647	17.567
Sergipe	31.968	8.102	9.132	14.734
Bahia	196.730	62.838	49.121	84.771
Minas Gerais	343.114	153.927	51.485	137.702
Espírito Santo	65.433	20.558	12.055	32.820
Rio de Janeiro	180.820	65.807	29.652	85.361
Guanabara	2.678.883	457.255	168.267	2.053.361
São Paulo	1.685.919	710.805	284.892	690.222
Paraná	229.836	81.226	56.490	92.120
Santa Catarina	116.533	52.174	22.981	41.378
Rio Grande do Sul ..	386.193	168.383	69.507	148.303
Mato Grosso	50.890	22.317	8.610	19.963
Goiás	67.140	30.058	15.670	21.412
Distrito Federal	4.878.288	21.896	55.818	4.800.574
BRASIL	**11.645.348**	**2.009.261**	**1.093.740**	**8.542.347**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

NÚMERO DE CONTRATOS

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
NORTE	**199**	**161**	**128**	**162**	**169**	**240**
Rondônia	2	—	10	19	28	18
Acre	8	5	12	8	—	17
Amazonas	73	108	55	23	40	26
Roraima	—	—	—	2	30	140
Pará	114	47	51	110	69	39
Amapá	2	1	—	—	2	—
NORDESTE	**9.408**	**11.273**	**16.839**	**13.211**	**13.409**	**11.333**
Maranhão	321	191	98	393	166	107
Piauí	897	364	325	826	212	365
Ceará	3.023	4.143	4.650	6.745	3.764	2.038
Rio Grande do Norte	253	961	1.588	348	1.364	1.036
Paraíba	1.468	1.276	3.151	1.760	2.124	2.074
Pernambuco	1.267	1.846	3.256	1.025	2.370	1.730
Alagoas	292	394	1.165	259	915	1.027
Sergipe	185	307	973	560	832	1.035
Bahia	1.702	1.791	1.633	1.295	1.662	1.921
SUDESTE	**7.702**	**8.087**	**10.866**	**6.302**	**7.818**	**8.504**
Minas Gerais	3.793	3.637	5.026	2.437	3.111	3.787
Espírito Santo	453	878	1.360	410	657	793
Rio de Janeiro	793	675	1.020	449	860	754
Guanabara	34	26	37	21	11	26
São Paulo	2.629	2.871	3.423	2.985	3.179	3.144
SUL	**6.196**	**5.615**	**7.491**	**6.350**	**7.452**	**11.351**
Paraná	2.416	1.811	1.753	2.777	2.699	2.735
Santa Catarina	525	573	1.295	738	919	1.724
Rio Grande do Sul	3.255	3.231	4.443	2.835	3.834	6.892
CENTRO-OESTE	**1.648**	**1.747**	**2.997**	**1.622**	**1.693**	**2.597**
Mato Grosso	572	654	613	841	695	853
Goiás	1.049	1.055	2.360	776	982	1.719
Distrito Federal	27	38	24	5	16	25
BRASIL	**25.153**	**26.883**	**38.321**	**27.647**	**30.541**	**34.025**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
NORTE	**1.183**	**832**	**1.325**	**2.198**	**1.918**	**1.133**
Rondônia	2	—	26	12	446	236
Acre	3	4	45	5	—	11
Amazonas	473	566	299	232	567	122
Roraima	—	—	—	14	195	498
Pará	694	260	955	1.935	701	266
Amapá	11	2	—	—	9	—
NORDESTE	**25.615**	**28.261**	**43.001**	**37.380**	**42.683**	**39.047**
Maranhão	637	891	334	1.095	807	764
Piauí	578	322	532	966	443	1.029
Ceará	4.385	5.551	5.415	11.877	9.111	3.987
Rio Grande do Norte	1.189	1.795	4.047	2.250	3.861	3.199
Paraíba	3.603	3.896	[illegible].853	4.470	5.348	5.371
Pernambuco	2.910	3.739	9.730	5.085	5.363	5.175
Alagoas	1.312	941	3.602	1.378	3.213	5.542
Sergipe	1.071	679	1.616	1.326	1.996	1.805
Bahia	9.930	10.447	8.872	8.933	12.541	12.175
SUDESTE	**56.466**	**64.015**	**92.535**	**58.505**	**75.746**	**81.314**
Minas Gerais	13.033	14.090	19.243	10.400	14.368	13.967
Espírito Santo	1.227	1.905	2.678	1.120	1.697	2.415
Rio de Janeiro	4.090	3.985	12.258	3.982	13.521	6.095
Guanabara	3.977	5.711	10.276	1.089	254	5.697
São Paulo	34.139	38.324	48.080	41.914	45.906	53.140
SUL	**30.429**	**23.180**	**60.673**	**42.455**	**45.670**	**66.119**
Paraná	12.946	8.290	10.409	21.656	15.116	17.525
Santa Catarina	1.719	1.630	4.363	3.137	5.175	5.562
Rio Grande do Sul	15.764	13.260	45.901	17.662	25.379	43.032
CENTRO-OESTE	**7.282**	**6.389**	**11.428**	**8.145**	**7.272**	**11.460**
Mato Grosso	2.567	2.220	2.565	3.498	2.789	3.722
Goiás	4.611	3.974	8.792	4.621	4.344	7.612
Distrito Federal	104	195	71	26	139	126
BRASIL	**120.975**	**122.677**	**208.962**	**148.683**	**173.289**	**199.073**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

BRASIL — 1.º trimestre

Milhares de Contratos

100

50

0

1968 1969

NCr$ 1.000.000

550

275

0

1968 1969

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS
AGRICULTURA (*)

NÚMERO DE CONTRATOS

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
NORTE	**166**	**119**	**84**	**133**	**62**	**185**
Rondônia	1	—	9	19	12	13
Acre	8	5	1	8	—	17
Amazonas	58	79	32	9	5	2
Roraima	—	—	—	—	—	132
Pará	97	34	42	97	45	21
Amapá	2	1	—	—	—	—
NORDESTE	**8.513**	**10.286**	**15.631**	**12.172**	**12.306**	**9.798**
Maranhão	271	140	31	314	87	58
Piauí	871	303	245	740	180	282
Ceará	2.936	4.093	4.586	6.682	3.684	1.906
Rio Grande do Norte	172	894	1.532	283	1.289	946
Paraíba	1.417	1.235	3.078	1.683	2.034	1.976
Pernambuco	1.100	1.652	3.003	778	2.152	1.556
Alagoas	233	359	1.086	183	844	926
Sergipe	107	245	889	491	732	947
Bahia	1.406	1.365	1.181	1.018	1.304	1.201
SUDESTE	**5.447**	**5.449**	**6.672**	**4.465**	**5.324**	**5.043**
Minas Gerais	2.500	2.111	2.372	1.540	1.647	1.574
Espírito Santo	341	661	994	308	538	600
Rio de Janeiro	597	472	725	302	665	561
Guanabara	9	8	8	6	6	9
São Paulo	2.000	2.197	2.573	2.309	2.468	2.299
SUL	**4.287**	**3.666**	**5.112**	**4.569**	**5.117**	**7.686**
Paraná	2.147	1.596	1.520	2.403	2.385	2.385
Santa Catarina	177	324	693	281	452	957
Rio Grande do Sul	1.963	1.746	2.899	1.885	2.280	4.344
CENTRO-OESTE	**817**	**861**	**1.372**	**958**	**966**	**1.538**
Mato Grosso	389	453	316	626	476	554
Goiás	421	402	1.048	330	487	971
Distrito Federal	7	6	8	2	3	13
BRASIL	**19.230**	**20.381**	**28.871**	**22.297**	**23.775**	**24.250**

(*) Inclusive Preços Mínimos.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS AGRICULTURA (*)

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
NORTE	**961**	**689**	**1.075**	**1.811**	**293**	**497**
Rondônia	1	—	6	12	8	8
Acre	3	4	1	5	—	11
Amazonas	413	495	207	82	21	1
Roraima	—	—	—	—	—	376
Pará	533	188	861	1.712	264	101
Amapá	11	2	—	—	—	—
NORDESTE	**19.296**	**20.843**	**32.047**	**28.742**	**32.990**	**26.166**
Maranhão	291	63	45	691	236	90
Piauí	465	162	333	603	290	520
Ceará	4.051	5.224	5.193	11.556	7.776	3.190
Rio Grande do Norte	620	1.455	3.152	778	2.401	2.169
Paraíba	2.962	3.538	7.768	3.759	4.577	4.611
Pernambuco	2.096	2.260	6.111	2.740	3.805	2.948
Alagoas	852	781	2.771	728	2.529	3.304
Sergipe	177	440	1.012	1.057	1.286	1.352
Bahia	7.782	6.920	5.662	6.830	10.090	7.982
SUDESTE	**21.631**	**20.521**	**21.628**	**27.905**	**25.410**	**22.662**
Minas Gerais	5.291	3.807	4.503	4.785	3.926	4.409
Espírito Santo	505	1.023	1.364	645	1.186	1.136
Rio de Janeiro	1.467	1.071	1.220	966	2.720	1.954
Guanabara	18	30	22	19	12	30
São Paulo	14.350	14.590	14.519	21.490	17.566	15.133
SUL	**19.809**	**12.693**	**24.715**	**29.174**	**23.224**	**44.495**
Paraná	11.037	6.134	6.604	18.733	12.463	11.593
Santa Catarina	301	397	878	517	1.680	2.417
Rio Grande do Sul	8.471	6.162	17.233	9.924	9.081	30.485
CENTRO-OESTE	**2.516**	**2.586**	**4.948**	**4.368**	**3.716**	**6.204**
Mato Grosso	748	889	626	2.015	1.410	1.806
Goiás	1.737	1.686	4.303	2.346	2.298	4.361
Distrito Federal	31	11	19	7	8	37
BRASIL	**64.213**	**57.332**	**84.413**	**92.000**	**85.633**	**100.024**

(*) Inclusive Preços Mínimos.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos concedidos à AGRICULTURA

Milhares de Contratos

NCr$ 1.000.000

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

GARANTIA DE PREÇOS MINIMOS (*)
GOVÊRNO FEDERAL

NÚMERO DE CONTRATOS

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
NORTE	**1**	**1**	—	**3**	—	—
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	1	1	—	3	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	**936**	**496**	**323**	**90**	**43**	**24**
Maranhão	3	—	—	12	3	—
Piauí	3	—	1	4	2	4
Ceará	144	73	14	22	6	7
Rio Grande do Norte	14	3	2	3	—	1
Paraíba	271	172	94	13	11	2
Pernambuco	341	185	82	16	10	4
Alagoas	153	61	117	9	2	5
Sergipe	7	2	11	7	6	1
Bahia	—	—	2	4	3	—
SUDESTE	**33**	**83**	**91**	**45**	**105**	**152**
Minas Gerais	7	6	50	15	37	104
Espírito Santo	—	—	—	5	3	6
Rio de Janeiro	—	—	2	1	4	4
Guanabara	—	—	—	—	—	—
São Paulo	26	77	39	24	61	38
SUL	**37**	**40**	**35**	**53**	**87**	**230**
Paraná	26	38	25	50	51	98
Santa Catarina	—	—	1	1	8	2
Rio Grande do Sul	11	2	9	2	28	130
CENTRO-OESTE	**13**	**118**	**135**	**34**	**91**	**576**
Mato Grosso	3	62	64	29	13	171
Goiás	10	56	71	5	78	398
Distrito Federal	—	—	—	—	—	7
BRASIL	**1.020**	**738**	**584**	**225**	**326**	**982**

(*) Exclusive aquisições (AGF).

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS (*)
GOVÊRNO FEDERAL

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
NORTE	**27**	**50**	—	**2**	—	—
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	27	50	—	2	—	—
Amapá	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	**2.844**	**1.805**	**1.299**	**3.391**	**1.749**	**1.138**
Maranhão	64	—	—	486	99	—
Piauí	41	—	13	52	76	108
Ceará	455	270	78	1.196	291	333
Rio Grande do Norte	60	8	51	131	—	144
Paraíba	666	824	523	627	427	39
Pernambuco	939	603	242	273	481	91
Alagoas	608	75	331	211	177	379
Sergipe	11	25	52	279	99	44
Bahia	—	—	9	136	99	—
SUDESTE	**1.272**	**4.065**	**1.729**	**2.687**	**5.323**	**2.042**
Minas Gerais	58	24	160	216	75	295
Espírito Santo	—	—	—	5	5	8
Rio de Janeiro	—	—	5	1	8	157
Guanabara	—	—	—	—	—	—
São Paulo	1.214	4.041	1.564	2.465	5.235	1.582
SUL	**1.202**	**793**	**835**	**1.929**	**833**	**2.916**
Paraná	268	691	268	1.706	247	1.856
Santa Catarina	—	—	75	4	383	7
Rio Grande do Sul ..	934	102	492	219	203	1.053
CENTRO-OESTE ...	**162**	**245**	**299**	**109**	**287**	**1.385**
Mato Grosso	23	102	75	77	86	534
Goiás	139	143	224	32	201	836
Distrito Federal	—	—	—	—	—	15
BRASIL	**5.507**	**6.958**	**4.162**	**8.118**	**8.192**	**7.481**

(*) Exclusive aquisições (AGF)

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS
PECUÁRIA

NÚMERO DE CONTRATOS

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
NORTE	**32**	**40**	**42**	**26**	**88**	**51**
Rondônia	1	—	1	—	—	3
Acre	—	—	11	—	—	—
Amazonas	15	28	22	14	33	23
Roraima	—	—	—	2	30	8
Pará	16	12	8	10	23	17
Amapá	—	—	—	—	2	—
NORDESTE	**805**	**863**	**1.091**	**920**	**973**	**1.392**
Maranhão	37	36	59	61	63	39
Piauí	13	50	63	69	27	59
Ceará	62	25	27	43	43	86
Rio Grande do Norte	70	46	46	49	64	75
Paraíba	47	34	63	69	76	93
Pernambuco	161	181	240	232	204	163
Alagoas	58	34	74	71	68	94
Sergipe	78	60	83	66	94	85
Bahia	279	397	436	260	334	698
SUDESTE	**2.075**	**2.429**	**3.902**	**1.608**	**2.263**	**3.209**
Minas Gerais	1.249	1.485	2.598	862	1.428	2.173
Espírito Santo	109	211	363	97	112	186
Rio de Janeiro	181	183	263	130	161	176
Guanabara	9	2	8	6	—	7
São Paulo	527	548	670	513	562	667
SUL	**1.782**	**1.830**	**2.187**	**1.637**	**2.205**	**3.519**
Paraná	245	195	203	348	297	325
Santa Catarina	315	230	555	410	423	725
Rio Grande do Sul	1.222	1.405	1.429	879	1.485	2.469
CENTRO-OESTE	**815**	**875**	**1.605**	**651**	**712**	**1.040**
Mato Grosso	180	197	292	213	214	292
Goiás	615	646	1.297	435	485	736
Distrito Federal	20	32	16	3	13	12
BRASIL	**5.509**	**6.037**	**8.827**	**4.842**	**6.241**	**9.211**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS
PECUÁRIA

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
NORTE	**216**	**115**	**160**	**323**	**715**	**447**
Rondônia	1	—	20	—	—	68
Acre	—	—	44	—	—	—
Amazonas	60	63	52	150	124	115
Roraima	—	—	—	14	195	122
Pará	155	52	44	159	387	142
Amapá	1	—	—	—	9	—
NORDESTE	**5.230**	**4.279**	**5.596**	**5.109**	**5.329**	**8.148**
Maranhão	156	169	189	281	288	255
Piauí	33	129	174	250	109	292
Ceará	189	103	103	281	214	582
Rio Grande do Norte	378	130	278	110	228	511
Paraíba	473	331	541	575	612	737
Pernambuco	677	851	1.209	1.240	889	1.096
Alagoas	443	157	425	358	363	440
Sergipe	894	217	604	264	640	432
Bahia	1.987	2.192	2.073	1.750	1.986	3.803
SUDESTE	**9.172**	**9.578**	**14.032**	**9.203**	**10.567**	**14.107**
Minas Gerais	4.802	5.070	8.246	3.785	5.299	7.550
Espírito Santo	432	827	1.284	401	404	831
Rio de Janeiro	788	919	998	1.077	799	1.120
Guanabara	85	16	75	66	—	60
São Paulo	3.065	2.746	3.429	3.874	4.065	4.546
SUL	**5.100**	**4.443**	**18.384**	**6.395**	**13.156**	**10.414**
Paraná	1.288	992	838	1.643	1.203	1.754
Santa Catarina	365	316	720	672	879	1.381
Rio Grande do Sul	3.447	3.135	16.826	4.080	11.074	7.279
CENTRO-OESTE	**3.707**	**3.235**	**5.751**	**3.273**	**3.211**	**4.770**
Mato Grosso	1.616	1.292	1.691	1.440	1.325	1.857
Goiás	2.018	1.759	4.008	1.814	1.755	2.824
Distrito Federal	73	184	52	19	131	89
BRASIL	**23.425**	**21.650**	**43.923**	**24.303**	**32.978**	**37.886**

CARTEIRA DE CREDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS
INDÚSTRIA

NÚMERO DE CONTRATOS

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
NORTE	**1**	**2**	**2**	**3**	**19**	**4**
Rondônia	—	—	—	—	16	2
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	1	1	—	2	1
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	1	1	1	3	1	1
Amapá	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	**90**	**124**	**117**	**119**	**130**	**143**
Maranhão	13	15	8	18	16	10
Piauí	13	11	17	17	5	24
Ceará	25	25	37	20	37	46
Rio Grande do Norte	11	21	10	16	11	15
Paraíba	4	7	10	8	14	5
Pernambuco	6	13	13	15	14	11
Alagoas	1	1	5	5	3	7
Sergipe	—	2	1	3	6	3
Bahia	17	29	16	17	24	22
SUDESTE	**180**	**209**	**292**	**229**	**231**	**252**
Minas Gerais	44	41	56	35	36	40
Espírito Santo	3	6	3	5	7	7
Rio de Janeiro	15	20	32	17	34	17
Guanabara	16	16	21	9	5	10
São Paulo	102	126	180	163	149	178
SUL	**127**	**119**	**192**	**144**	**130**	**146**
Paraná	24	20	30	26	17	25
Santa Catarina	33	19	47	47	44	42
Rio Grande do Sul ..	70	80	115	71	69	79
CENTRO-OESTE ...	**16**	**11**	**20**	**13**	**15**	**19**
Mato Grosso	3	4	5	2	5	7
Goiás	13	7	15	11	10	12
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
BRASIL	**414**	**465**	**623**	**508**	**525**	**564**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS
INDÚSTRIA

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
NORTE	**6**	**28**	**90**	**64**	**910**	**189**
Rondônia	—	—	—	—	438	160
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	8	40	—	422	6
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	6	20	50	64	50	23
Amapá	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	**1.089**	**3.139**	**5.358**	**3.529**	**4.364**	**4.733**
Maranhão	190	659	100	123	283	419
Piauí	80	31	25	113	44	217
Ceará	145	224	119	40	1.121	215
Rio Grande do Norte	191	210	617	1.362	1.232	519
Paraíba	168	27	544	136	159	23
Pernambuco	137	628	2.410	1.105	669	1.131
Alagoas	17	3	406	292	321	1.798
Sergipe	—	22	—	5	70	21
Bahia	161	1.335	1.137	353	465	390
SUDESTE	**25.663**	**33.916**	**56.875**	**21.397**	**39.769**	**44.545**
Minas Gerais	2.940	5.213	6.494	1.830	5.143	2.008
Espírito Santo	290	55	30	74	107	448
Rio de Janeiro	1.835	1.995	10.040	1.939	10.002	3.021
Guanabara	3.874	5.665	10.179	1.004	242	5.607
São Paulo	16.724	20.988	30.132	16.550	24.275	33.461
SUL	**5.520**	**6.044**	**17.574**	**6.886**	**9.290**	**11.210**
Paraná	621	1.164	2.967	1.280	1.450	4.178
Santa Catarina	1.053	917	2.765	1.948	2.616	1.764
Rio Grande do Sul	3.846	3.963	11.842	3.658	5.224	5.268
CENTRO-OESTE	**1.059**	**568**	**729**	**504**	**345**	**486**
Mato Grosso	203	39	248	43	54	59
Goiás	856	529	481	461	291	427
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
BRASIL	**33.337**	**43.695**	**80.626**	**32.380**	**54.678**	**61.163**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE AGRÍCOLA

NÚMERO DE CONTRATOS

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
CUSTEIO	**14.435**	**15.552**	**21.874**	**18.417**	**18.863**	**16.616**
Custeio de Entressafra	14.288	15.442	21.672	18.047	18.342	15.246
Algodão	3.796	5.747	8.647	6.900	7.101	3.714
Amendoim	21	278	491	138	609	347
Arroz	1.364	547	708	1.240	560	550
Batata-inglêsa	353	608	652	483	598	356
Cacau	835	799	590	666	865	611
Café	2.311	1.225	942	1.969	1.155	827
Cana-de-açúcar	681	593	636	413	692	589
Feijão	1.050	2.274	2.696	1.246	2.542	1.883
Frutas	255	245	407	322	373	523
Fumo	589	559	542	410	566	717
Hortaliças	461	715	1.089	562	948	947
Mandioca	735	836	1.724	590	882	1.183
Milho	1.376	670	1.342	1.118	871	611
Soja	163	18	17	207	49	47
Trigo	19	102	842	40	260	2.014
Outras culturas	309	226	347	1.743	271	327
Outras Aplicações	147	110	202	370	526	1.370
COMERCIALIZAÇÃO (*)	**1.051**	**784**	**996**	**271**	**393**	**1.245**
Algodão	35	20	119	41	24	245
Amendoim	17	64	29	38	55	14
Arroz	12	85	90	29	28	93
Feijão	94	38	25	19	8	11
Milho	825	456	302	19	10	15
Soja	4	—	—	1	—	1
Outros produtos	28	51	82	47	50	56
Sacaria e/ou material embalagem	26	67	329	—	106	632
Armazém e similares	10	3	20	77	112	178
INVESTIMENTOS	**3.744**	**4.045**	**6.001**	**3.609**	**4.514**	**6.389**
Fundação de Culturas Perenes	189	159	202	226	234	265
Melhoramentos das Explorações	1.565	1.675	2.650	1.517	1.792	2.662
Armazéns e similares	69	96	159	63	71	122
Desbravamento de glebas rurais	81	151	401	91	165	323
Irrigação	187	185	265	205	174	205
Residências rurais	353	382	586	390	566	812
Outros	875	861	1.239	763	816	1.200
Máquinas, Equipamentos e Veículos	1.797	1.844	2.813	1.681	2.142	3.272
Implementos p/preparação e cultivação do solo	186	133	186	263	201	245
Implementos p/disposição da colheita	359	412	649	329	491	759
Tratores e implementos	399	380	600	356	406	574
Animais de serviço	544	648	1.028	440	767	1.283
Veículos e implementos	309	271	350	293	277	411
Outras Aplicações	193	367	336	185	346	190
BRASIL	**19.230**	**20.381**	**28.871**	**22.297**	**23.775**	**24.250**

(*) **Inclusive decorrente da Lei Delegada n.º 2, de 26-9-62 e Decreto-lei n.º 79, de 19-12-66.**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE AGRÍCOLA

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
CUSTEIO	**44 738**	**36 231**	**54 602**	**66 091**	**55 310**	**60 890**
Custeio de Entressafra	44.611	36 104	54.340	65 527	54 812	59 196
Algodão	5.946	7.076	12.695	11 971	10 222	5 848
Amendoim	32	379	810	214	1 092	809
Arroz	3.761	1.943	1.603	5.042	1 740	1 607
Batata-inglêsa	1.354	1.283	1.241	1 823	1 659	1.166
Cacau	6.832	6.050	4.809	5 987	9 175	6 681
Café	12.756	6.371	4.491	20 132	10 168	4 660
Cana-de-açúcar	3.377	1.805	4.827	3.139	4.173	4 528
Feijão	1.466	3.041	4.103	3 106	4 399	3 036
Frutas	670	797	948	2.464	1 460	2 474
Fumo	669	600	809	649	1.169	1 576
Hortaliças	1.252	1.699	2 896	1 889	2 209	2 167
Mandioca	696	797	1 338	749	994	1 224
Milho	3.410	2.204	3.300	4 213	3 079	2 736
Soja	1.245	207	133	1.740	287	140
Trigo	117	1.091	9.289	402	2 262	18 949
Outras culturas	1.028	761	1 048	2.007	724	1 595
Outras Aplicações	127	127	262	564	498	1 694
COMERCIALIZAÇÃO (*)	**5 632**	**7 204**	**6 446**	**8 713**	**8 593**	**8 687**
Algodão	1.413	790	1 038	2 527	1 496	3 815
Amendoim	1 143	4.547	1 781	4 027	5 159	1 033
Arroz	248	132	131	792	321	685
Feijão	280	173	183	362	389	9
Milho	1 550	792	486	81	46	186
Soja	599	—	—	15	—	2
Outros produtos	292	590	1.978	694	326	233
Sacaria e/ou material embalagem	65	174	620	12	491	2 090
Armazém e similares	42	6	229	203	365	634
INVESTIMENTOS	**13.843**	**13 897**	**23 365**	**17 196**	**21 730**	**30 447**
Fundação de Culturas Perenes	452	391	479	842	761	763
Melhoramentos das Explorações	4.624	4.506	8.153	4.917	7 938	8 404
Armazéns e similares	202	202	321	222	217	552
Desbravamento de glebas rurais	441	842	1.969	578	823	1 765
Irrigação	1.048	1.073	1.427	1.250	2 753	1 259
Residências rurais	542	522	842	758	1 113	1 851
Outros	2.391	1.867	3.594	2.109	3 032	2 977
Máquinas, Equipamentos e Veículos	8.280	8.659	14.068	11.147	12 708	21 163
Implementos p/preparação e cultivação do solo	928	862	1.591	1.362	1 387	2.299
Implementos p/disposição da colheita	1.592	1.833	2.489	2.745	3.350	6 819
Tratores e implementos	4.058	4.166	7.345	5.021	5 644	8 657
Animais de serviço	513	572	1.044	417	862	1.299
Veículos e implementos	1.189	1.226	1.599	1.602	1.465	2.089
Outras Aplicações	487	341	665	289	323	117
BRASIL	**64.213**	**57.332**	**84.413**	**92.000**	**85.633**	**100 024**

(*) **Inclusive decorrente da Lei Delegada n.º 2, de 26-9-62 e Decreto-lei n.º 79, de 19-12-66.**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS (*)
GOVERNO FEDERAL

NÚMERO DE CONTRATOS

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
PRODUTOS	**998**	**670**	**427**	**148**	**113**	**172**
Agave e sisal	15	12	10	11	7	1
Algodão	35	18	12	41	24	44
Amendoim	17	64	29	34	55	14
Arroz	12	79	54	24	13	88
Feijão	92	34	23	19	8	11
Girassol	—	6	1	—	—	—
Juta e malva	1	1	—	—	—	—
Mandioca	—	—	—	2	—	—
Milho	822	456	298	17	6	13
Soja	4	—	—	—	—	1
OUTRAS APLICAÇÕES	**22**	**68**	**157**	**77**	**213**	**810**
Sacaria	12	65	137	—	101	632
Armazéns e similares	10	3	20	77	112	178
BRASIL	**1.020**	**738**	**584**	**225**	**326**	**982**

(*) Exclusive aquisições (AGF).

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS (*)
GOVÊRNO FEDERAL

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
PRODUTOS	**5.417**	**6.793**	**3 313**	**7.915**	**7.473**	**4 774**
Agave e sisal	177	280	232	182	121	17
Algodão	1.413	769	584	2 526	1.498	3.035
Amendoim	1.143	4.547	1 781	3 994	5.158	1 033
Arroz	248	116	68	795	297	641
Feijão	279	172	167	[illegible]	386	9
Girassol	—	69	5	—	—	—
Juta e malva	27	50	—	—	—	—
Mandioca	—	—	—	4	—	—
Milho	1.531	790	476	62	13	35
Soja	599	—	—	—	—	1
OUTRAS APLICAÇÕES	**90**	**165**	**849**	**203**	**719**	**2.707**
Sacaria	48	159	620	—	354	2.073
Armazéns e similares	42	6	229	203	365	634
BRASIL	**5.507**	**6.958**	**4.162**	**8 118**	**8.192**	**7 481**

(*) Exclusive aquisições (AGF).

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE PECUÁRIA

NÚMERO DE CONTRATOS

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
CUSTEIO	**1.097**	**1.543**	**2.447**	**1.065**	**1.703**	**2.644**
CUSTEIO DAS EXPLORAÇÕES	971	1.361	2.008	922	1.397	2.268
Avicultura	108	114	120	131	127	168
Bovinos-produção de leite	125	307	585	127	303	671
Bovinos-produção de carne	433	629	961	426	641	935
Bovinos-produção de carne - recriação	9	11	9	11	8	7
Bovinos-produção de carne - engorda	4	5	2	5	—	2
Ovinos	7	4	2	5	9	7
Suínos	276	266	308	178	279	442
Outros animais	9	25	21	39	30	36
OUTRAS APLICAÇÕES	126	182	439	143	306	376
COMERCIALIZAÇÃO	—	—	**9**	**1**	**8**	**5**
Bovinos para abate	—	—	5	—	1	—
Lã	—	—	4	1	5	3
Laticínios	—	—	—	—	1	1
Suínos para abate	—	—	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—	1	1
INVESTIMENTOS	**4.412**	**4.494**	**6.371**	**3.776**	**4.530**	**6.562**
AQUISIÇÃO DE ANIMAIS	1.919	1.875	2.603	1.442	1.681	2.563
Bovinos-produção de leite	668	609	932	445	561	805
Bovinos-produção de carne	1.082	1.094	1.535	896	954	1.462
Ovinos	104	88	72	39	60	100
Suínos	56	79	58	56	92	181
Outros animais	9	5	6	6	14	15
MELHORAMENTO DAS EXPLORAÇÕES	1.682	1.750	2.471	1.541	1.899	2.753
Armazém e similares	14	24	31	12	37	37
Desbravamento de glebas rurais	15	9	8	17	9	21
Granjas avícolas	43	44	45	73	77	82
Irrigação	51	40	50	60	65	83
Pastagens	203	221	297	256	328	361
Residências rurais	147	162	224	116	160	275
Outros melhoramentos	1.209	1.250	1.816	1.007	1.223	1.894
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	747	824	1.208	763	900	1.141
Implementos p/preparação e cultivação do solo	56	31	68	21	22	36
Implementos p/disposição da colheita	414	469	732	527	598	756
Tratores e implementos	56	49	56	29	35	64
Animais de serviço	101	130	201	70	118	143
Veículos e implementos	120	145	151	116	127	142
OUTRAS APLICAÇÕES	64	45	89	30	50	105
BRASIL	**5.509**	**6.037**	**8.827**	**4.842**	**6.241**	**9.211**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE PECUÁRIA

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
CUSTEIO	**3 679**	**4 549**	**7 001**	**4 919**	**6 129**	**9 287**
CUSTEIO DAS EXPLORAÇÕES	3.087	3.854	5.711	4.245	5.109	8 092
Avicultura	790	687	727	1.169	1.065	1.540
Bovinos-produção de leite	323	614	1.265	432	790	1.808
Bovinos-produção de carne	1.508	2.020	3.169	2.040	2.520	3.715
Bovinos-produção de carne - recriação	109	78	45	128	321	74
Bovinos-produção de carne - engorda	27	99	8	80	—	14
Ovinos	69	43	48	58	34	140
Suínos	244	265	422	228	318	677
Outros animais	17	48	27	110	61	124
OUTRAS APLICAÇÕES	592	695	1.290	674	1.020	1.195
COMERCIALIZAÇÃO	—	—	**13 499**	**950**	**7 102**	**743**
Bovinos para abate	—	—	12.854	—	3.500	—
Lã	—	—	645	950	3.550	325
Laticínios	—	—	—	—	12	18
Suínos para abate	—	—	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—	40	400
INVESTIMENTOS	**19 746**	**17 101**	**23 423**	**18 434**	**19.747**	**27.856**
AQUISIÇÃO DE ANIMAIS	7.053	6.083	7.721	5.706	6.081	9.336
Bovinos-produção de leite	2.319	2 064	2.889	1.723	2.079	2.793
Bovinos-produção de carne	4.204	3.604	4.530	3.735	3.601	5.933
Ovinos	429	312	231	163	240	343
Suínos	49	94	63	71	104	224
Outros animais	52	9	8	14	57	43
MELHORAMENTOS DAS EXPLORAÇÕES	9.870	8.202	12.046	9.470	10.202	13 989
Armazém e similares	135	96	157	103	160	243
Desbravamento de glebas rurais	140	76	82	207	63	455
Granjas avícolas	505	384	442	820	713	886
Irrigação	422	250	396	318	356	395
Pastagens	1.921	1.405	2.105	1.760	1 877	2 303
Residências rurais	585	591	641	476	685	1 153
Outros melhoramentos	6.162	5.400	8.223	5.786	6 348	8.554
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	2.685	2.753	3 499	3.041	3 371	4.369
Implementos p/preparação e cultivação do solo	272	161	226	162	179	222
Implementos p/disposição da colheita	906	959	1 444	1.371	1 484	1 941
Tratores e implementos	739	642	735	472	570	987
Animais de serviço	127	144	219	123	179	247
Veículos e implementos	641	647	875	913	959	972
OUTRAS APLICAÇÕES	138	63	157	217	93	162
BRASIL	**23 425**	**21.650**	**43 923**	**24.303**	**32 978**	**37 886**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE INDUSTRIAL

NÚMERO DE CONTRATOS

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
CUSTEIO	**284**	**316**	**486**	**372**	**371**	**420**
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	4	5	3	7	1	2
Extração de produtos minerais	4	5	3	7	1	2
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	280	311	483	365	370	418
Minerais não metálicos	11	9	18	7	15	11
Metarlúrgica	28	31	38	31	29	42
Mecânica	12	16	23	15	15	14
Material elétrico e de comunicações	6	11	17	8	17	14
Material de transporte	5	10	14	10	11	4
Madeira	18	19	19	28	10	20
Mobiliário	13	23	29	22	22	19
Papel e papelão	6	8	8	10	5	9
Borracha	4	5	4	4	5	4
Couros, peles e produtos similares	14	10	15	22	11	8
Química	7	11	17	12	9	9
Produtos farmacêuticos e medicinais	2	3	1	2	3	1
Produtos de perfumaria, sabões velas	4	5	7	4	6	6
Produtos de matérias plásticas	3	5	6	9	5	5
Têxtil	47	48	88	73	53	72
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	33	38	48	40	43	73
Produtos alimentares	45	43	99	48	91	78
Bebidas	13	6	15	7	5	13
Fumo	—	3	8	1	4	4
Editorial e gráfica	3	1	1	9	3	6
Diversas	6	6	8	3	8	6
INVESTIMENTOS	**130**	**149**	**137**	**136**	**154**	**144**
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	5	2	4	4	—	—
Extração de produtos minerais	5	2	4	4	—	—
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	125	147	133	132	154	144
Minerais não metálicos	8	12	13	13	12	13
Metalúrgica	7	9	3	5	9	7
Mecânica	12	25	18	9	10	9
Material elétrico e de comunicações	2	2	1	1	3	2
Material de transporte	11	12	6	6	8	11
Madeira	15	11	15	10	20	10
Mobiliário	4	6	6	6	8	9
Papel e papelão	2	1	2	1	3	1
Borracha	2	—	2	1	1	2
Couros, peles e produtos similares	2	3	1	2	—	2
Química	5	—	3	2	—	5
Produtos farmacêuticos e medicinais	—	2	—	—	—	1
Produtos de perfumaria, sabões, velas	—	—	1	1	3	—
Produtos de matérias plásticas	—	2	2	2	1	1
Têxtil	8	11	5	10	15	9
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	7	5	10	9	6	11
Produtos alimentares	32	34	41	47	44	42
Bebidas	1	1	—	2	2	—
Fumo	—	—	—	—	—	—
Editorial e gráfica	2	8	2	2	2	2
Diversas	5	3	2	3	7	6
BRASIL	**414**	**465**	**623**	**508**	**525**	**564**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE INDUSTRIAL

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
CUSTEIO	**25 770**	**32 196**	**73.726**	**28.080**	**45.597**	**50 397**
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	61	369	689	1.229	750	107
Extração de produtos minerais	61	369	689	1.229	750	107
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	25.709	31.827	73.037	26.851	44.487	50.590
Minerais não metálicos	654	282	2.622	221	450	713
Metarlúrgica	1.221	3.672	7.872	3.128	4.464	4 867
Mecânica	930	4.219	3.640	1.041	1.243	2.041
Material elétrico e de comunicações	1.253	1.903	3.721	1.408	2.784	1.275
Material de transporte	1.189	2.775	4.704	641	1.822	290
Madeira	340	422	1.195	786	223	942
Mobiliário	110	678	1.162	993	1.272	230
Papel e papelão	399	1.789	1.770	713	543	418
Borracha	52	310	414	218	341	71
Couros, peles e produtos similares	213	253	1.489	509	449	207
Química	705	1.244	1.918	892	884	509
Produtos farmacêuticos e medicinais	65	443	134	74	293	100
Produtos de perfumaria, sabões velas	39	13	216	101	88	155
Produtos de matérias plásticas	290	1.529	1.087	884	179	325
Têxtil	5.554	6.350	14.656	8.699	6.764	8.279
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	977	1.159	5.429	901	1.879	2.340
Produtos alimentares	8.371	3.299	17.655	4.341	18.522	24 123
Bebidas	590	242	523	460	374	269
Fumo	—	650	1.677	215	1.415	950
Editorial e gráfica	18	35	160	381	46	143
Diversas	2.739	560	993	245	812	2.038
INVESTIMENTOS	**7 567**	**11 499**	**6 900**	**4 300**	**9 081**	**10 766**
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	374	86	189	182	—	—
Extração de produtos minerais	374	86	189	182	—	—
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	7.193	11.413	6 711	4.118	9.081	10.766
Minerais não metálicos	948	138	227	245	1.204	544
Metalúrgica	161	2.939	2 111	184	941	279
Mecânica	223	517	347	87	217	229
Material alétrico e de comunicações	304	229	130	12	138	182
Material de transporte	566	2.696	1.394	412	1.049	833
Madeira	237	59	236	227	498	513
Mobiliário	23	26	28	30	108	52
Papel e papelão	420	24	103	141	248	250
Borracha	8	—	7	48	2	18
Couros, peles e produtos similares	130	52	46	27	—	29
Química	196	—	186	66	—	320
Produtos farmacêuticos e medicinais	—	18	—	—	—	17
Produtos de perfumaria, sabões, velas	—	—	2	130	12	—
Produtos de matérias plásticas	—	32	419	47	87	16
Têxtil	161	2.822	417	1.116	2.585	4.733
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	195	33	127	216	710	113
Produtos alimentares	1.313	503	863	968	1.131	2 386
Bebidas	400	29	—	38	42	—
Fumo	—	—	—	—	—	16
Editorial e gráfica	1.804	1.256	56	90	22	193
Diversas	104	40	12	34	87	43
BRASIL	**33.337**	**43.695**	**80.626**	**32.380**	**54.678**	**61 163**

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
Janeiro/Março
Toneladas

PRINCIPAIS PRODUTOS	1969 Janeiro	1969 Fevereiro	1969 Março	1968 Janeiro	1968 Fevereiro	1968 Março	1969 Jan./Mar.	1968 Jan./Mar.	(+ ou —) em Jan./Mar. 69
Minério de ferro (hematita)	1.129.521	1.441.551	1.598.481	1.072.255	807.725	1.381.037	4.169.553	3.261.017	908.536
Algodão em rama ou pluma	19.179	17.799	14.757	7.290	9.806	3.758	51.735	20.854	30.881
Açúcar demerara	86.455	27.232	59.784	67.820	87.771	103.576	173.471	269.167	— 95.696
Madeira de pinho, serrada	46.225	34.189	65.852	58.956	43.841	78.847	146.266	181.644	— 35.378
Óleo de mamona ou rícino	17.881	16.902	11.127	3.320	6.325	5.076	45.910	14.721	31.189
Lã	2.368	4.346	4.785	2.557	4.358	3.508	11.499	10.423	1.076
Cacau em amêndoas	2.427	2.257	3.047	4.815	6.272	5.861	7.731	16.948	— 9.217
Cacau, manteiga de	895	1.535	1.220	2.018	1.945	2.025	3.650	5.988	— 2.338
Carne de boi congelada e resfriada	3.684	3.914	3.057	1.184	3.016	4.934	10.655	9.134	1.521
Peles e couros de gado, em bruto	3.279	3.658	6.351	1.220	1.562	2.152	13.288	4.934	8.354
Sisal, fibra de	12.578	12.403	15.076	8.895	10.898	6.934	40.057	26.727	13.330
Fumo em fôlhas	2.748	2.652	2.910	2.658	6.533	2.697	8.310	11.888	— 3.578
Minério de manganês	10.160	55.433	157.995	9.914	4.200	140.689	223.588	154.803	68.785
Madeiras preparadas	2.439	3.682	5.992	4.814	3.486	5.252	12.113	13.552	— 1.439
Farelo de amendoim	1.745	13.025	32.240	3.412	13.994	26.741	47.010	44.147	2.863
Farelos de sementes de soja	14.014	17.880	9.982	12.613	8.184	4.416	41.876	25.213	16.663
Arroz	17.999	1.543	570	—	—	—	20.112	—	20.112
Madeiras diversas	12.971	12.027	12.507	9.994	12.180	16.161	37.505	38.285	— 780
Mentol	109	121	181	79	117	126	411	322	89
Cêra de carnaúba	1.019	1.292	1.500	1.232	1.035	1.314	3.811	3.581	230
Juta, tela de	1.739	1.235	1.852	558	560	1.001	4.826	2.119	2.707
Banana	15.144	12.500	15.191	13.535	11.022	14.660	42.835	39.217	3.618
Peles e couros (exclusive de gado) em bruto	246	106	135	93	103	126	487	322	165
Lagosta frigorificada ou congelada	96	210	207	76	107	142	513	325	188
Carne de boi industrializada	978	604	624	585	598	568	2.206	1.751	455
Milho em grão	13.875	8.962	17.933	3.195	3.603	30.954	40.770	37.752	3.018
Madeira de pinho (exclusive serrada)	7.920	3.192	6.405	2.744	1.169	3.464	17.517	7.377	10.140
Suco de laranja	2.011	473	1.093	1.573	632	1.123	3.577	3.328	249
Peles e couros, preparados ou curtidos	324	540	602	321	541	522	1.466	1.384	82
Pimenta em grão	912	808	1.136	909	905	772	2.856	2.586	270
Carne de gado cavalar fresca, frigorificada, congelada	925	1.765	892	701	860	943	3.582	2.504	1.078
Erva-mate	3.236	2.127	1.498	1.502	1.305	2.318	6.861	5.125	1.736
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	21	28	46	25	11	35	95	71	24
Barras de ferro e aço comum	5.433	1.856	5.643	1.528	1.394	10.806	12.932	13.728	— 796
Castanha do Brasil com e sem casca	561	261	202	289	121	489	1.024	899	125
Sisal, cordoalha de	413	924	1.421	11	1.549	1.584	2.758	3.144	— 386
Chapa grossa de ferro e aço comum	254	2.161	3.251	5.577	14.288	4.407	5.666	24.272	— 18.606
Arroz quirera ou meio-arroz	—	1.500	—	—	2.952	2.888	1.500	5.840	— 4.340
Soja para extração de óleo	—	—	—	10.550	—	—	—	10.550	— 10.550
Carne de boi salgada	—	—	—	—	—	106	—	106	— 106
Demais produtos	102.356	89.466	106.758	112.189	65.176	90.951	297.080	268.316	28.764
Total	**1.544.140**	**1.800.659**	**2.172.303**	**1.431.007**	**1.140.144**	**1.972.913**	**5.517.102**	**4.544.064**	**973.038**
Café em grão	82.600	87.834	93.535	74.767	74.560	103.125	263.969	252.452	11.517
Café solúvel	1.416	1.322	1.973	1.107	1.423	982	4.711	3.512	1.199
TOTAL GERAL	**1.628.156**	**1.889.815**	**2.267.811**	**1.506.881**	**1.216.127**	**2.077.020**	**5.785.782**	**4.800.028**	**895.754**

FONTES: CACEX — SEEST e IBC (café)

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
Janeiro/Março
US$ 1.000 FOB

PRINCIPAIS PRODUTOS	1969			1968			1969	1968	(+ ou −) em
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	Jan./Mar.	Jan./Mar.	Jan./Mar. 69
Minério de ferro (hematita)	7.713	9 907	10.740	7.307	5.843	10.031	28.360	23.181	5.179
Algodão em rama ou pluma	9.670	8 864	7 013	4.078	5.738	2.232	25.547	12.048	13.499
Açúcar demerara	8.917	3.841	4.815	5.813	6.347	12.808	17.573	24.968	− 7.395
Madeira de pinho, serrada	4.848	3.787	7.438	4.702	3.474	6.382	16 073	14.558	1.515
Óleo de mamona ou rícino	4.748	4.460	2.811	1.415	2.748	2.091	12.019	6.254	5.765
Lã	2.205	3.904	4 348	1.888	3.268	2 457	10.457	7.613	2.844
Cacau em amêndoas	1.926	1.932	2.686	2.790	3.854	3.674	6.544	10.318	− 3.774
Cacau, manteiga de	1.491	2.645	2.360	2.798	2.855	2.890	6.496	8.543	− 2.047
Carne de boi congelada e resfriada	1.765	2 094	1.553	656	1.445	2.612	5.412	4.713	699
Peles e couros de gado, em bruto	1.261	1.403	2.242	780	732	1.091	4.906	2.603	2 303
Sisal, fibra de	1.524	1 466	1.761	1.094	1.350	872	4.751	3.316	1 435
Fumo em fôlhas	1.696	1.521	1.287	1.265	2.437	1.158	4 504	4.860	− 356
Minério de manganês	180	979	3 262	218	75	3.001	4.421	3.294	1 127
Madeiras preparadas	1.168	1.276	1.976	688	607	731	4.420	2 026	2 394
Farelo de amendoim	128	966	2.362	273	1.107	2.091	3.456	3.471	− 15
Farelos de sementes de soja	1.148	1.483	819	1.016	669	352	3.450	2.037	1 413
Arroz	2.692	226	82	—	—	—	3.000	—	3 000
Madeiras diversas	947	801	1.026	1.125	1.573	970	2.774	3.668	894
Mentol	758	810	1.164	620	930	998	2.732	2.548	184
Cêra de carnaúba	712	893	1.040	832	729	907	2 645	2.468	177
Juta, tela de	851	695	970	271	266	464	2.516	1.001	1 515
Banana	909	722	845	401	339	484	2.476	1 224	1 252
Peles e couros (exclusive de gado) em bruto	797	716	678	445	598	660	2.191	1.703	488
Lagosta frigorificada ou congelada	350	838	833	233	342	447	2.021	1.022	999
Carne de boi industrializada	871	534	538	513	537	480	1.943	1.530	413
Milho em grão	613	435	873	169	215	1.553	1.921	1.937	− 16
Madeira de pinho exclusive serrada	812	329	690	306	149	339	1.831	794	1.037
Suco de laranja	789	193	674	582	235	461	1.656	1.278	378
Peles e couros, preparados ou curtidos	389	750	509	380	666	716	1.648	1.762	114
Pimenta em grão	528	431	648	537	569	479	1.607	1.585	22
Carne de gado cavalar fresca frigorificada, congelada	370	686	326	157	330	357	1.382	944	438
Erva-mate	659	400	286	306	297	479	1.345	1.082	263
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	256	317	596	356	163	500	1.169	1.019	150
Barras de ferro e aço comum	390	142	410	121	117	692	942	930	12
Castanha do Brasil com e sem casca	431	204	169	280	103	147	804	530	274
Sisal, cordoalha de	82	167	266	2	317	323	515	642	− 127
Chapa grossa de ferro e aço comum	21	189	294	479	1.301	377	504	2.157	− 1 635
Arroz quirera ou meio-arroz	—	141	—	—	364	373	141	737	− 956
Soja para extração de óleo	—	—	—	996	—	—	—	996	− 996
Carne de boi salgada	—	—	—	—	—	140	—	140	− 140
Demais produtos	16.386	14.432	18 267	11.841	11.774	16.116	49 085	39 731	9 354
Total	**81.001**	**75.579**	**88.657**	**57.833**	**64.463**	**82.935**	**245.237**	**205.231**	**40.006**
Café em grão (1)	54.061	61.484	65.474	54.388	51 484	70 365	181.019	176 237	4 782
Café solúvel (2)	2.729	2.618	3.907	2.209	2.860	1 902	9.254	6 971	2 283
TOTAL GERAL	**137.791**	**139.681**	**158.038**	**114.430**	**118.807**	**155.202**	**435.510**	**388.439**	**47.071**

FONTES: CACEX — SEEST e IBC (café)

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA EFETIVA (*)

US$ 1.000 CIF

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		JANEIRO-FEVEREIRO					
					1969	1968	VARIAÇÃO (± 1969)		% PARTICIPAÇÃO	
	1969	1968	1969	1968			Absoluta	Relativa	1969	1968
TOTAL GERAL	**175.617**	**153.042**	**159.660**	**146.058**	**335.277**	**299.100**	**+36.177**	**+12,09**	**100,00**	**100,00**
Animais vivos	300	154	222	153	522	307	+215	+70,03	0,20	0,10
Matérias-primas, em bruto e preparadas	36.283	24.866	32.492	38.317	68.775	63.183	+5.592	+8,85	20,51	21,12
Petróleo e derivados	20.577	16.240	22.395	27.477	42.972	43.717	-745	-1,70	12,82	14,62
Demais produtos	15.706	8.626	10.097	10.840	25.803	19.466	+6.337	+32,55	7,69	6,50
Gêneros alimentícios e bebidas	22.510	27.418	18.507	20.660	41.017	48.078	7.061	-14,68	12,23	16,08
Trigo em grão	12.877	17.082	7.059	9.831	19.936	26.913	6.977	-25,92	5,95	9,00
Demais produtos	9.633	10.336	11.448	10.829	21.081	21.165	84	-0,39	6,28	7,08
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes ..	27.104	20.898	24.374	22.888	51.478	43.786	+7.692	+17,56	15,34	14,64
Maquinaria, veículos, pertences e acessórios	48.864	56.598	47.859	39.182	96.723	95.780	+943	+0,98	28,84	32,03
Manufaturas classificadas, principalmente segundo a matéria-prima	33.685	16.645	31.116	19.427	64.801	36.072	+28.729	+79,64	19,32	12,06
Artigos manufaturados diversos	6.329	5.943	4.864	5.013	11.193	10.956	+237	+2,16	3,33	3,66
Ouro, Moedas, Transações especiais	542	520	226	418	768	938	170	-18,12	0,23	0,31

(*) Levantamento realizado com base nas apurações do SEEF — Ministério da Fazenda.
Dados de 1969 sujeitos à retificação

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA EFETIVA (*)

US$ 1.000 FOB

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		JANEIRO-FEVEREIRO					
							VARIAÇÃO (± 1969)		% PARTICIPAÇÃO	
	1969	1968	1969	1968	1969	1968	Absoluta	Relativa	1969	1968
TOTAL GERAL	**153.469**	**133.752**	**140.460**	**124.874**	**293.929**	**258.626**	**+35.503**	**+13,65**	**100,00**	**100,00**
Animais vivos	257	144	162	144	419	288	+131	+45,48	0,14	0,11
Matérias-primas, em bruto e preparadas	27.803	18.045	25.504	27.376	53.307	45.421	+7.886	+17,36	18,14	17,56
Petróleo e derivados	15.132	10.991	17.176	18.676	32.308	29.667	+2.641	+8,90	10,99	11,47
Demais produtos	12.671	7.054	8.328	8.700	20.999	15.754	+2.545	+33,29	7,15	6,09
Gêneros alimentícios e bebidas	19.153	22.594	15.640	17.763	34.793	40.357	−5.564	−13,78	11,84	15,60
Trigo em grão	10.948	13.757	5.881	8.559	16.829	22.316	−5.487	−24,58	5,73	8,63
Demais produtos	8.205	8.837	9.759	9.204	17.964	18.041	−77	−0,42	6,11	6,97
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	23.678	18.479	21.322	20.314	45.000	38.793	+6.207	+16,00	15,31	15,00
Maquinaria, veículos, pertences e acessórios	45.987	53.403	45.168	36.602	91.155	90.005	+1.150	+1,27	31,01	34,81
Manufaturas classificadas, principalmente segundo a matéria-prima	30.186	15.045	27.895	17.587	58.081	32.632	+25.449	+77,98	19,76	12,62
Artigos manufaturados diversos	5.902	5.539	4.557	4.688	10.459	10.227	+232	+2,26	3,56	3,95
Ouro, Moedas, Transações especiais	503	503	212	400	715	903	−188	−20,81	0,24	0,35

(*) Levantamento realizado com base nas apurações do SEEF — Ministério da Fazenda.
Dados de 1969 sujeitos à retificação

BANCO DO BRASIL
CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

EXPORTAÇÕES FINANCIADAS
MANUFATURADOS

1.º TRIMESTRE DE 1969

US$ 1.000 FOB

PAÍSES	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		JANEIRO/MARÇO	
	Exportação	Financiados pela CACEX	Exportação	Financiados pela CACEX	Exportação	Financiados pela CACEX	Exportação	Financiados pela CACEX
Angola	6,5	5,9	—	—	38,8	31,6	45,3	37,5
Argentina	212,4	174,8	191,0	170,8	139,8	110,7	543,2	456,3
Colômbia	—	—	9,0	8,0	—	—	9,0	8,0
Equador	—	—	12,2	7,9	—	—	12,2	7,9
Estados Unidos	19,8	19,8	—	—	—	—	19,8	19,8
México	22,8	19,2	—	—	—	—	22,8	19,2
Paraguai	52,9	52,2	36,1	26,7	—	—	89,0	78,9
Peru	—	—	39,0	35,1	13,5	12,8	52,5	47,9
Venezuela	—	—	—	—	22,1	23,5	22,1	23,5
TOTAL	**314,4**	**271,9**	**287,3**	**248,5**	**214,2**	**178,6**	**815,9**	**699,0**

FONTES: CACEX — GEREX — SEEST

MOVIMENTO BANCÁRIO
Banking System

ATIVO
Assets

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968
Balances as of December 31, 1968

NCr$ 1.000

CONTAS Accounts	TOTAL	BANCOS OFICIAIS FEDERAIS Federal Official Banks		BANCOS OFICIAIS ESTADUAIS	BANCOS PRIVADOS
		Banco Do Brasil (2)	Banco do Nordeste e Banco da Amazônia	State Official Banks	Private Banks (1)
DISPONÍVEL — Cash	**2.031.245**	**120.647**	**95.236**	**407.877**	**1.407.485**
Caixa — Cash	1.010.199	120.647	16.500	155.692	717.360
Banco do Brasil, conta depósito — Deposit with Banco do Brasil	1.016.851	—	78.736	251.114	687.001
Obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional — National Treasury adjustable bonds	4.195	—	—	1.071	3.124
REALIZÁVEL — Current assets	**57.278.285**	**23.410.534**	**2.976.095**	**7.986.567**	**22.905.089**
Empréstimos — Loans	23.838.167	10.226.619	1.264.236	3.430.545	8.916.767
À produção agrícola — To agricultural production	2.767.231	1.724.669	72.599	303.419	666.544
À produção animal — To animal production	1.732.572	671.436	232.022	241.124	587.990
À produção industrial — To industrial production	6.006.631	835.173	433.810	1.237.912	3.499.736
A cooperativas de produção — To production cooperatives	222.082	65.342	32.669	32.762	91.309
Ao comércio de produtos agrícolas — To commerce of agricultural products	1.474.657	878.965	30.520	106.308	458.864
Ao comércio de produtos de origem animal — To commerce of animal products	176.471	82.216	9.856	20.139	64.260
Ao comércio de produtos industriais — To commerce of industrial products	3.927.450	2.096.579	289.677	293.619	1.247.575
Ao comércio não especificado — To other commercial activities	970.054	—	36.687	123.813	809.554
Às atividades não especificadas — To unspecified activities	2.255.503	412.774	33.104	357.645	1.451.980
Ao Govêrno Federal — To Federal Government	3.421.995	3.421.995	—	—	—
A Governos Estaduais — To State Government	373.361	19.073	49.170	300.826	4.292
A Governos Municipais — To Municipalities	53.790	2.757	9.024	32.932	9.077
A Autarquias — To Autarchies	407.781	14.774	18.657	371.198	3.152
A Instituições Financeiras — To Financial Entities	43.926	527	16.441	4.525	22.433
Em letras hipotecárias — In mortgage bonds	4.324	—	—	4.323	1
Em moratória — In moratorium	339	339	—	—	—

(Continua)

(Continuação)

CONTAS Accounts	TOTAL	BANCOS OFICIAIS FEDERAIS Federal Official Banks		BANCOS OFICIAIS ESTADUAIS State Official Banks	BANCOS PRIVADOS Private Banks (1)
		Do Brasil Banco (2)	Banco do Nordeste e Banco da Amazônia		
Outros Créditos — Other credits	**31.824.798**	**13.128.656**	**1.596.629**	**4.242.919**	**12.856.594**
Banco Central — Recolhimento compulsório — Central Bank — Compulsory deposits	2.310.743	346.150	56.582	301.859	1.606.152
Banco Central — Recolhimento especial — Central Bank — Special deposits	17.271	—	—	210	17.061
Banco Central — Conta de subscrição de capital — Central Bank — Capital subscription account	23.698	—	16.678	3.283	3.737
Cheques e documentos em compensação — Checks and documents for clearing	1.822.805	140.578	7.822	269.911	1.404.494
Cheques e ordens a receber — Receivable, checks and orders	1.135.726	764.246	252	77.371	293.857
Adiantamentos sôbre cambiais — Advancement upon exchange bills	6.632	28	—	230	6.374
Adiantamentos sôbre contratos de câmbio — Advancement upon exchange contracts	554.620	293.712	—	20.933	239.975
Títulos e créditos a receber — Securities and receivable accounts	82.608	307	9.916	8.861	63.524
Saldos devedores em contas de depósitos — Debit balance in deposits account	102.140	—	—	100.117	2.023
Rendas a receber — Receivable income	122.239	64.210	3.348	5.311	49.370
Créditos em liquidação — Insolvent debtors	154.149	37.732	11.918	36.127	68.372
Acionistas — Capital a realizar — Stockholders Capital Stock subscriptions receivable	105.273	—	33.341	32.095	39.837
Adiantamentos para pagamentos de nossa conta — Advancement for payments on our account	42.528	4.210	977	16.826	20.515
Devedores por depósitos em garantia — Debtors by warranty deposits	12.619	1.969	991	1.853	7.806
Devedores por compromissos imobiliários — Debtors by real state commitments	55.344	19.352	—	7.547	28.445
Devedores por créditos liquidados no exterior — Debtors by credits liquidated abroad	3.506	—	—	—	3.506

(Continua)

MOVIMENTO BANCÁRIO
Banking System

ATIVO
Assets

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968
Balances as of December 31, 1968

NCr$ 1.000
(Continuação)

CONTAS Accounts	TOTAL	BANCOS OFICIAIS FEDERAIS Federal Official Banks		BANCOS OFICIAIS ESTADUAIS State Official Banks	BANCOS PRIVADOS Private Banks (1)
		Banco Do Brasil (2)	Banco do Nordeste e Banco da Amazônia		
Devedores e credores diversos País — Debtors and creditors in the country	3.055.364	71.689	97.985	978 935	1 906 755
Devedores e credores diversos Exterior — Debtors and creditors abroad	552	—	—	448	104
Correspondentes no País — Domestic correspondents	153.549	5.015	12.650	19 893	115 991
Correspondentes no exterior — em moeda nacional Correspondents abroad — domestic currency	19	19	—	—	—
Correspondentes no exterior — em moeda estrangeira Correspondents abroad — foreign currency (3)	1.211.174	611.631	—	110 571	488 972
Matriz e congêneres no exterior em moeda estrangeira — Head office and branches abroad — foreign currency	53.210	—	—	—	53 210
Departamentos no exterior — em moedas estrangeiras — Branches abroad — foreign currency (3)	34.604	12.014	—	—	22 590
Departamentos no exterior — em moeda nacional — Branches abroad — domestic currency	414	414	—	—	—
Departamentos no exterior — conta capital — Branches abroad — capital account	26.684	24.533	—	—	2 151
Reajustes de disponibilidades e obrigações em moedas estrangeiras — Adjustment of cash and liabilities in foreign currency	107.420	—	—	107.414	6
Compra e venda de produtos agrícolas — Purchase and sale of agricultural products	94.499	94.499	—	—	—
Departamentos no País — Domestic branches (3)	13.320.052	3.434.668	1.344.169	2.143.124	6.398 091
Tesouro Nacional reajustamento da dívida pecuária e outras responsabilidades da União — National Treasury, adjustment of liabilities	1.164.322	1.150.646	—	—	13 676
Banco Central, outras contas — Central Bank — other accounts	2.798	2.798	—	—	—
Outras contas de Câmbio — Other exchange accounts	14.123	14.123	—	—	—
Devedores por repasses de recursos resultantes de empréstimos externos — Debtors by foreign loans transfered	549.266	549.266	—	—	—
Outras contas — Other accounts	5.484.847	5.484.847	—	—	—

(Continua)

(Conclusão)

CONTAS Accounts	TOTAL	BANCOS OFICIAIS FEDERAIS Federal Official Banks		BANCOS OFICIAIS ESTADUAIS	BANCOS PRIVADOS
		Banco Do Brasil (2)	Banco do Nordeste e Banco da Amazônia	State Official Banks	Private Banks (1)
Valôres e Bens — Securities and other assets	**1.615.320**	**55.259**	**115.230**	**313.103**	**1.131.728**
VALÔRES — Securities	1.517.247	48.001	115.198	274.401	1.079.647
Letras do Tesouro Nacional — National Treasury bills	71.968	—	70.000	2	1.966
Titulos a ordem do Banco Central — Securities to the order of Central Bank	958.225	—	30.979	136.800	790.446
Titulos Federais — Federal securities	202.377	40.236	12.917	54.408	94.816
Titulos públicos destinados à venda — Govermment bonds on sale	3	—	—	—	3
Titulos Estaduais — States securities	20.637	13	—	20.101	523
Titulos Municipais — Municipal securities	173	2	—	1	170
Ações e obrigações — Stock and bonds	230.780	7.025	1 302	53.932	168.521
Valôres em moeda estrangeira — Assets in foreing currency	24.322	721	—	7.630	15.971
Valôres não especificados — Unspecified assets	8.762	4	—	1.527	7 231
BENS — Other assets	98.073	7.258	32	38.702	52.081
Equipamentos, veículos e afins — Equipament and vehicles	6.805	87	—	3.020	3.698
Imóveis não destinados a uso — Real state	91.268	7.171	32	35.682	48.383
IMOBILIZADO — Fixed assets	**1.773.586**	**181.228**	**34.162**	**256.445**	**1.301.751**
RESULTADO PENDENTE — Outstanding resul (3)	**607.652**	**70.261**	**1.050**	**129.800**	**406.541**
Despesas operacionais — Operational expenses	91.078	2	—	24.672	66.404
Despesas administrativas — Administrative expenses	373.034	43.750	—	70.532	258.752
Perdas diversas — Loss	143.540	26.509	1.050	34.596	81.385
COMPENSAÇÃO — Contra accounts	**22.019.249**	**156.813**	**2.283.059**	**4.845.198**	**14.734.179**
TOTAL DO ATIVO — Total Assets	**83.710.017**	**23.939.483**	**5.389.602**	**13.625.887**	**40.755.045**

MOVIMENTO BANCÁRIO
Banking System

PASSIVO
Owner's equity and liabilities

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968
Balances as of December 31, 1968

NCr$ 1.000

CONTAS Accounts	TOTAL	BANCOS OFICIAIS FEDERAIS Federal Official Banks		BANCOS OFICIAIS ESTADUAIS State Official Banks	BANCOS PRIVADOS Private Banks (1)
		Banco Do Brasil (2)	Banco do Nordeste e Banco da Amazônia		
NÃO EXIGÍVEL — Capital and reserves	**3.368.663**	**883.875**	**262.162**	**426.964**	**1.795.662**
Capital — Capital	1.234.122	60.000	15.350	230.563	928.209
Aumento de capital — Capital incresase	179.414	—	85.532	34.795	59.087
Reserva para aumento de capital — Reserve for capital increase	110.677	—	36.302	1.768	72.607
Fundo de reserva legal — Legal reserve fund	160.724	39.076	9.433	22.758	89.457
Fundo de previsão — Reserves for contingencies	717.806	564.918	12.718	40.031	100.139
Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios Building and fixture depreciation fund	270.205	135.884	3.142	20.645	110.534
Fundo de reservas especiais — Special reserve fund	518.589	56.197	86.839	58.856	316.697
Correção monetária do ativo — Monetary correction of assets	109.176	—	4	7.630	101.542
Fundo de Indenização Trabalhista — Labor Indemnity Fund	41.646	22.670	2.014	5.254	11.708
Fundo de reserva de risco em operações de câmbio Reserve for exchange contingencies	15.476	5.130	—	4.664	5.682
Fundo para investimento do desenvolvimento da Amazônia — Reserves for investiment in Amazonia development	10.828	—	10.828	—	—
EXIGÍVEL — Liabilities	**56.389.683**	**21.819.862**	**2.769.613**	**8.122.388**	**23.677.820**
Depósitos à vista e a curto prazo — On demand and short-term deposits	25.758.977	10.261.263	255.465	3.181.848	12.060.401
Do público — Private	16.813.504	3.252.581	141.331	1.968.132	11.451.460
Depósitos populares — Popular deposits	6.334.482	685.850	13.749	956.196	4.678.687
Depósitos sem limite — Unlimited deposits	7.828.929	999.873	53.404	753.846	6.021.806
Cheques de viagem — Traveler's check	24.523	5.412	—	6.815	12.296
Depósitos de Instituições Financeiras — Financial Entities deposits	1.651.538	1.336.392	—	66.016	249.130
Depósitos sob aviso, 30 a 60 dias — Time deposits, 30 to 60 days	48.719	2.142	23	8.395	38.159
Depósitos sob aviso, 61 a 90 dias — Time deposits, 61 to 90 days	13.889	3.414	—	2.730	7.745
Depósitos sob aviso, 91 a 120 dias — Time deposits, 91 to 120 days	29.441	6.430	20	5.923	17.068
Depósitos judiciais, à vista — Judicial deposits, on demand	98.106	19.154	22	77.751	1.179
Depósitos judiciais, sob aviso 30 a 60 dias — Judicial time deposits, 30 to 60 days	981	3	—	4	974
Depósitos judiciais, sob aviso 61 a 90 dias — Judicial time deposits, 61 to 90 days	1	—	—	—	1
Depósitos judiciais, sob aviso 91 a 120 dias — Judicial time deposits, 91 to 120 days	4	—	—	—	4
Depósitos vinculados — Entailed deposits	600.842	123.372	74.113	81.593	321.764

(Continua)

(Continuação)

CONTAS Accounts	TOTAL	BANCOS OFICIAIS FEDERAIS Federal Official Banks		BANCOS OFICIAIS ESTADUAIS State Official Banks	BANCOS PRIVADOS Private Banks (1)
		Banco Do Brasil (2)	Banco do Nordeste e Banco da Amazônia		
Depósitos obrigatórios, à vista — Compulsory deposits, on demand	70.300	70.295	—	1	4
Depósitos de domiciliados no exterior — Non-Resident deposits	6.741	135	—	35	6.571
Cheques marcados — Marked checks	338	—	—	—	338
Saldos credores em contas de empréstimos — Credit balance of loans	104.670	109	—	8.827	95.734
De entidades públicas — Official entities	8.945.473	7.008.682	114.134	1.213.716	608.941
Depósitos especiais do Tesouro Nacional, à vista — National Treasury spencial deposits, on demand	2.162	—	2.162	—	—
Depósitos do Govêrno Federal, à vista — On demand Federal Government deposits	3.780.373	3.770.295	3.023	1.468	5.587
Depósitos de Governos Estaduais, à vista — On demand State Government deposits	897.374	136.947	3.123	696.156	61.148
Depósitos de Governos Municipais, à vista — On demand Municipalities, deposits	274.120	71.888	1.817	97.178	103.237
Depósitos de Autarquias, à vista — On demand Autarchies deposits	3.477.019	2.706.685	95.711	279.169	395.454
Depósitos de Autarquias, sob aviso 30 a 60 dias — Autarchies, time deposits 30 to 60 days	6.716	360	—	1.430	4.926
Depósitos de Autarquias, sob aviso 61 a 90 dias — Autarchies, time deposits 91 to 120 days	991	441	233	52	265
Depósitos de Autarquias, sob aviso 91 a 120 dias — Autarchies, time depisits 91 to 120 days	4.206	2	58	2.318	1.828
Depósitos de Sociedades de Economia Mista, à vista On demand Semi-Private Corporation deposits	502.329	321.957	8.007	135.923	36.442
Depósitos de Sociedades de Economia Mista, sob aviso 30 a 60 dias — Semi-Private Corporation, time deposits 30 to 60 days	22	—	—	22	—
Depósitos de Sociedades de Economia Mista, sob aviso 91 a 120 dias — Semi-Private Corporation, time deposits 91 to 120 days	161	107	—	—	54
Depósitos a médio prazo — Medium term deposits	1.668.319	77.327	924.193	143.295	523.504
Do público — Private	1.632.404	75.276	899.472	136.070	521.586
Depósitos para investimentos — Deposits for investment	672.132	—	672.132	—	—
Depósitos a prazo — Term deposits	313.690	1.463	227.339	13.146	71.742
Depósitos a prazo com correção monetária — Term deposits with monetary correction clause	646.256	73.785	—	122.669	449.802
Depósito judiciais, a prazo — Term judicial deposits	323	25	1	255	42
Depósitos obrigatórios, a prazo — Term compulsory deposits	3	3	—	—	—
De entidades públicas — Official entities	35.915	2.051	24.721	7.225	1.918

Continua)

MOVIMENTO BANCÁRIO
Banking System

PASSIVO
Owner's equity and liabilities

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968
Balances as of December 31, 1968

NCr$ 1.000
(Continuação)

CONTAS Accounts	TOTAL	BANCOS OFICIAIS FEDERAIS Federal Official Banks		BANCOS OFICIAIS ESTADUAIS State Official Banks	BANCOS PRIVADOS Private Banks (1)
		Banco Do Brasil (2)	Banco do Nordeste e Banco da Amazônia		
Depósitos especiais do Tesouro Nacional, a prazo — Term National Treasury special deposits	24.721	—	24.721	—	—
Depósitos de Autarquias, a prazo — Term Autarchies deposits	5.030	1.403	—	1.909	1.718
Depósitos de Sociedades de Economia Mista, a prazo Term Semi-Private Corporations deposits	6.164	648	—	5.316	200
Outras exigibilidades — Other liabilities	24.849.085	10.925.963	1.472.422	3.371.676	9.079.024
Cheques e documentos a liquidar — Check and other documents to be liquidated	585.585	168.899	1.393	27.486	387.807
Cobrança efetuada em trânsito — Transitory balance from collection	833.484	315.019	1.156	207.385	309.924
Ordens de pagamento — Payment orders	3.105.885	231.857	58.928	938.310	1.876.790
Devedores e credores diversos País — Debtors and creditors in the country	683.780	48.972	102.937	145.567	386.304
Devedores e credores diversos Exterior — Debtors and creditors abroad	3.498	—	—	10	3.488
Correspondentes no País — Domestic correspondents	159.556	1.530	18.697	24.090	115.239
Correspondentes no exterior — em moeda nacional Correspondents abroad — national currency	176	—	—	29	147
Correspondentes no exterior — em moeda estrangeira Correspondent abroad — foreign currency	456.436	115.973	297	21.665	318.501
Matriz e congêneres no exterior em moeda nacional — Head Office and branches abroad — national currency	343	—	—	—	343
Matriz e congêneres no exterior em moeda estrangeira Head Office and branches abroad — foreign currency	44.878	—	—	—	44.878
Departamentos no exterior — em moeda estrangeira Branches abroad — in foreign currency	9.630	6.294	—	—	3.336
Departamentos no exterior — em moeda nacional — Branches abroad — in national currency	5.484	5.484	—	—	—
Reajustes de disponibilidades e obrigações em moedas estrangeiras — Adjustment of cash and liabilities in foreign currency	1.005	1.005	—	—	—
Departamentos no País — Domestic branches	11.778.416	2.850.001	1.289.014	2.007.134	5.632.267
Banco Central, conta transitória de repasse e coberturas — Central Bank, transitory account for recording excess or lack of foreign currency in the system	82.784	82.784	—	—	—
Câmbio de conta do Tesouro Nacional, Banco Central e de conta própria — Exchange on account of National Treasury, Central Bank and own operations	3.925.289	3.925.289	—	—	—
Banco Central, conta de movimento — Central Bank, current account	2.936.777	2.936.777	—	—	—
Outras contas — Other accounts	236.079	236.079	—	—	—
Obrigações especiais — Special liabilities	4.113.302	555.309	117.533	1.425.569	2.014.891
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional — Receit on account of National Treasury	53.289	8.011	347	8.169	36.762

(Continua)

(Conclusão)

CONTAS Accounts	TOTAL	BANCOS OFICIAIS FEDERAIS Federal Official Banks		BANCOS OFICIAIS ESTADUAIS	BANCOS PRIVADOS
		Banco Do Brasil (2)	Banco do Nordeste e Banco da Amazônia	State Official Banks	Private Banks (1)
Redescontos — Rediscount	908.839	—	28.677	212.341	667.821
Banco Central — conta empréstimos — Central Bank — loan account	223.149	—	—	190.234	32.915
Depósitos obrigatórias — FGTS — Compulsory deposits — FGTS	327.088	38.131	215	23.834	264.908
Obrigações contraídas com instituições oficiais — Commitments with official institutions	111.170	17.870	153	88.036	5.111
Obrigações contraídas com instituições financeiras oficiais — Commitments with official financing institutions	761.198	140.836	6.092	255.666	358.604
Impôsto sôbre operações financeiras — Tax on financial operations	21.269	49	1.671	4.519	15.030
Obrigações em moedas estrangeiras — Liabilities in foreign currency	1.098.419	—	64.480	571.685	462.254
Obrigações por compra de imóveis — Buildings purchase liabilities	15.356	—	—	3.172	12.184
Provisão para pagamentos a efetuar — Payment provisions	232.082	—	8.982	63.798	159.302
Letras hipotecárias em circulação — Mortgage bonds in circulation	4.974	859	—	4.115	—
Letras a pagar — Bills	94	94	—	—	—
Banco Central, mobilização de crédito em moratória Central Bank, loans in moratorium appropriation	797	797	—	—	—
Banco Central, refinanciamento de operações — Central Bank, refinancing of operations	38.037	38.037	—	—	—
Letras a pagar — SUMOC — Bills — SUMOC	106	106	—	—	—
Outras obrigações especiais — Other special liabilities	6.916	—	6.916	—	—
Banco Central, recursos para resgate da dívida pública — Central Bank, provision for payment of funded debt	1.678	1.678	—	—	—
Outras contas — Other accounts	308.841	308.841	—	—	—
RESULTADO PENDENTE — Outstanding result	**1.932.422**	**1.078.933**	**74.768**	**231.337**	**547.384**
Rendas operacionais — Operational income	421.712	196	—	105.450	316.066
Outras rendas — Other income	649.919	217.946	74.768	125.887	231.318
Outras contas de resultado pendente — Other outstanding result accounts	860.791	860.791	—	—	—
COMPENSAÇÃO — Contra accounts	**22.019.249**	**156.813**	**2.283.059**	**4.845.198**	**14.734.179**
TOTAL DO PASSIVO — Total Liabilities	**83.710.017**	**23.939.483**	**5.389.602**	**13.625.887**	**40.755.045**

FONTE / **Source**: Serviço de Estatística Econômica e Financeira — Ministério da Fazenda.

Notas da Consultoria Técnica:

(1) Inclui Casas Bancárias e Bancos Estrangeiros — Bankers and Foreign Banks included.

(2) As diferenças apresentadas em relação aos dados do balanço do Banco do Brasil referem-se a arredondamentos.

(3) As diferenças observadas em relação aos dados do Balanço do Banco do Brasil referem-se a balanceamentos de contas, não efetuados pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

Os dados relativos ao Movimento Bancário, por não se acharem então disponíveis, deixaram de ser publicados no Relatório de 1969 razão porque os divulgamos neste número do Boletim Trimestral.

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

Movimento Segundo as Principais Câmaras

CÂMARAS	NÚMERO			
	1968		1969	
	JANEIRO	FEVEREIRO	JANEIRO	FEVEREIRO
São Paulo (SP)	4.182.970	3.716.125	5.238.155	4.199.708
Rio de Janeiro (GB)	2.838.109	2.400.261	3.461.903	2.703.674
Belo Horizonte (MG)	688.438	600.059	825.882	671.592
Recife (PE)	434.806	382.846	526.688	423.767
Pôrto Alegre (RS)	421.864	352.894	543.087	416.428
Salvador (BA)	318.584	267.988	420.587	324.839
Curitiba (PR)	315.056	299.424	388.435	336.290
Santos (SP)	263.845	242.692	335.320	263.486
Brasília (DF)	174.318	166.240	249.931	224.904
Campinas (SP)	228.269	198.398	297.811	240.689
Fortaleza (CE)	114.425	98.731	129.905	108.731
Goiânia (GO)	192.084	175.687	222.783	185.932
Belém (PA)	72.268	58.401	86.721	75.497
Santo André (SP)	71.230	62.477	95.411	80.125
Londrina (PR)	133.617	125.886	175.969	151.547
Ribeirão Prêto (SP)	219.501	198.535	290.532	241.249
Niterói (RJ)	116.283	100.740	154.542	116.905
Vitória (ES)	84.059	72.055	104.251	90.465
São Bernardo do Campo (SP)	36.250	32.625	52.204	44.446
Manaus (AM)	29.977	23.527	40.846	35.762
Maringá (PR)	110.552	98.992	132.196	116.043
Maceió (AL)	53.003	48.364	65.464	52.260
Presidente Prudente (SP)	128.533	117.626	160.393	143.842
Uberlândia (MG)	91.507	77.188	101.984	80.622
Bauru (SP)	156.875	141.923	187.414	174.272
Araçatuba (SP)	106.331	99.839	133.752	119.643
Natal (RN)	45.752	40.206	58.328	51.197
São José do Rio Prêto (SP)	110.488	96.637	151.778	149.793
Florianópolis (SC)	40.935	38.421	60.552	52.203
Campo Grande (MT)	53.944	54.104	79.004	68.551
Outras	5.388.300	4.822.504	6.840.965	5.988.072
BRASIL	**17.222.173**	**15.211.395**	**21.612.793**	**17.932.534**

CÂMARAS	NCr$ 1.000			
	1968		1969	
	JANEIRO	FEVEREIRO	JANEIRO	FEVEREIRO
São Paulo (SP)	7.143.086	6.571.349	11.783.301	11.264.220
Rio de Janeiro (GB)	4.826.136	4.140.207	8.504.047	6.852.596
Belo Horizonte (MG)	1.011.657	873.422	1.627.143	1.226.300
Recife (PE)	585.788	504.368	940.294	759.033
Pôrto Alegre (RS)	616.063	519.785	1.094.715	746.885
Salvador (BA)	477.692	391.287	876.807	690.547
Curitiba (PR)	347.767	325.921	590.492	531.554
Santos (SP)	344.028	335.719	577.485	488.482
Brasília (DF)	166.546	179.033	281.610	253.363
Campinas (SP)	140.898	124.971	260.935	196.682
Fortaleza (CE)	176.154	131.978	247.884	184.305
Goiânia (GO)	167.530	158.016	240.429	175.243
Belém (PA)	115.197	93.854	174.216	152.944
Santo André (SP)	86.867	78.390	196.359	137.077
Londrina (PR)	92 708	94.565	176.260	136.432
Ribeirão Prêto (SP)	85.899	79.983	142.182	114.410
Niterói (RJ)	104.366	82.700	154.295	112.578
Vitória (ES)	117.161	87.727	120.469	111.912
São Bernardo do Campo (SP)	64.444	62.795	115.224	101.872
Manaus (AM)	77.756	66.468	121.493	95.727
Maringá (PR)	61.182	57.163	105.445	95.605
Maceió (AL)	83.714	74.983	110.126	87.454
Presidente Prudente (SP)	59.421	58.227	103.105	84.035
Uberlândia (MG)	81.174	68.534	97.807	83.796
Bauru (SP)	55.779	49.910	79.956	74.836
Araçatuba (SP)	51.602	44.528	78.591	69.451
Natal (RN)	61.034	60.606	87.257	68.520
São José do Rio Prêto (SP)	48.998	45.412	74.129	66.780
Florianópolis (SC)	38.694	36.992	76.943	65.654
Campo Grande (MT)	43.134	40.239	72.943	61.368
Outras	2.442.690	2.175.935	4.001.563	3.406.296
BRASIL	**19.775.165**	**17.615.067**	**33.113.505**	**28.495.857**

AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIAS

Em 31 de Março de 1969

a) Unidades Federadas

RONDÔNIA

Guajará-Mirim
Pôrto Velho

ACRE

Cruzeiro do Sul
Rio Branco

AMAZONAS

Itacoatiara
Manaus
Parintins
Tefé

RORAIMA

Boa Vista

PARÁ

Alenquer
Altamira
Belém
Bragança
Breves
Marabá
Óbidos
Santarém

AMAPÁ

Macapá

MARANHÃO

Bacabal
Brejo
Carolina
Caxias
Codó
Grajaú
Imperatriz
Itapecuru-Mirim
Pedreiras
Pindaré-Mirim
Pinheiro
São João dos Patos
São Luís

PIAUÍ

Bom Jesus
Campo Maior
Corrente
Floriano
Luzilândia
Parnaíba
Picos
Piracuruca
Piripiri
São João do Piauí
Teresina
União
Uruçuí

CEARÁ

Aracati
Baturité
Brejo Santo
Camocim
Crateús
Crato
Fortaleza — Centro
Metropolitana: José de Alencar
Icó
Iguatu
Ipu
Itapipoca
Juàzeiro do Norte
Maranguape
Quixadá
Quixeramobim
Russas
Senador Pompeu
Sobral
Ubajara

RIO GRANDE DO NORTE

Açu
Caicó
Currais Novos
Macau
Mossoró
Natal
Nova Cruz

PARAÍBA

Areia
Bananeiras
Cajàzeiras
Campina Grande
Catolé do Rocha
Cuité
Guarabira
Itabaiana
João Pessoa
Monteiro
Patos
Piancó
Pombal
Soré

PERNAMBUCO

Afogados da Ingàzeira
Araripina
Arcoverde
Bom Conselho
Cabrobó
Carpina
Caruaru
Garanhuns
Goiana
Limoeiro
Palmares
Recife — Centro
Metropolitana: Santo Antônio
São Bento do Una
São José do Egito
Serra Talhada
Surubim
Timbaúba
Vitória de Santo Antão

ALAGOAS

Arapiraca
Batalha
Maceió
Palmeira dos Índios
Penedo
Santana do Ipanema
União dos Palmares
Viçosa

SERGIPE

Aracaju
Capela
Estância
Itabaiana
Lagarto
Nossa Senhora da Glória
Propriá

BAHIA

Alagoinhas
Amargosa
Barra
Barreiras
Caetité
Canavieiras
Caravelas
Coaraci
Cruz das Almas
Esplanada
Feira de Santana
Ibicaraí
Ilhéus
Ipiaú
Irará
Irecê
Itaberaba
Itabuna
Itajuípe
Itambé
Itapetinga
Jacobina
Jequié
Juàzeiro
Lençóis
Mundo Nôvo
Nazaré
Paulo Afonso
Poções
Remanso
Riachão do Jacuípe (*)
Rui Barbosa
Salvador — Centro
Metropolitana: Cidade Alta
Santa Maria da Vitória
Santo Amaro
Santo Antônio de Jesús
São Felix
Senhor do Bonfim
Serrinha
Ubaitaba
Valença
Vitória da Conquista

MINAS GERAIS

Acesita
Aimorés
Além Paraíba
Alfenas
Almenara
Araçuaí
Araguari
Araxá
Baependi
Bambuí
Barbacena
Belo Horizonte — Centro
Metropolitana: Barro Prêto
Bicas
Boa Esperança
Bocaiúva
Bom Despacho
Bom Sucesso
Campo Belo
Capelinha
Carangola
Caratinga
Carlos Chagas
Carmo do Paranaíba
Cássia
Cataguases
Cidade Industrial
Conceição do Mato Dentro
Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Pena
Coração de Jesus
Corinto
Coromandel
Curvelo
Diamantina
Divinópolis
Dores do Indaiá
Espinosa
Estrêla do Sul
Formiga
Francisco Sá
Frutal
Governador Valadares
Guanhães
Guaxupé
Inhapim
Ipanema
Itajubá
Itanhandu
Itaúna
Ituiutaba
Januária
Jequitinhonha
Juiz de Fora
Lavras
Leopoldina
Machado
Manhuaçu
Manhumirim
Mantena
Medina
Monte Carmelo
Montes Claros
Muriaé
Muzambinho
Nanuque
Oliveira
Ouro Fino
Ouro Prêto
Pará de Minas
Paracatu
Passos
Patos de Minas
Patrocínio
Pedra Azul
Pirapora
Poços de Caldas
Ponte Nova
Pouso Alegre
Prata
Raul Soares

AGÊNCIAS

Em 31 de Março de 1969

a) Unidades Federadas

Resplendor
Rio Pomba
Sacramento
Santa Maria do Suaçuí
Santos Dumont
São Francisco
São Gotardo
São João del Rei
São João Nepomuceno
São Sebastião do Paraíso
Sete Lagoas
Teófilo Otoni
Três Corações
Três Pontas
Tupaciguara
Ubá
Uberaba
Uberlândia
Unaí
Varginha
Viçosa

ESPÍRITO SANTO

Alegre
Cachoeiro de Itapemirim
Colatina
Guaçuí
Itapemirim
Linhares
Mimoso do Sul
Santa Teresa
São Mateus
Vitória

RIO DE JANEIRO

Angra dos Reis
Barra do Piraí
Barra Mansa
Bom Jesus do Itabapoana
Cabo Frio
Campos
Cantagalo
Duque de Caxias
Itaperuna
Macaé
Niterói
Nova Friburgo
Nova Iguaçu
Petrópolis
Resende
Rio Bonito
Santo Antônio de Pádua
São Fidélis
São Gonçalo
Três Rios
Valença
Volta Redonda

GUANABARA

Rio de Janeiro — Centro

Metropolitanas:
Bairro Peixoto
Bandeira
Bangu
Botafogo
Campo Grande
Cinelândia
Copacabana
Del Castilho
Deodoro
Glória
Governador
Jacaré
Jacarepaguá
Leblon
Madureira
Meier
Penha
Praça Mauá
Ramos
São Cristóvão
Saúde
Tijuca
Tiradentes
Vicente de Carvalho
Visconde de Pirajá

SÃO PAULO

Adamantina
Americana
Amparo
Andradina
Araçatuba
Araraquara
Araras
Assis
Atibaia
Avaré
Bariri
Barretos
Batatais
Bauru
Bebedouro
Birigui
Botucatu
Bragança Paulista
Cafelândia
Campinas
Casa Branca
Catanduva
Chavantes
Cruzeiro
Dracena
Fernandópolis
Franca
Garça
Guaíra
Guararapes
Guaratinguetá
Guarulhos
Ibitinga
Igarapava
Itapetininga
Itapeva
Itapira
Itápolis
Itararé
Itu
Ituverava
Jaboticabal
Jacareí (*)
Jales
Jaú
Jundiaí
Lençóis Paulista
Limeira
Lins
Lucélia
Marília

Martinópolis
Matão
Mauá
Mirandópolis
Mirassol
Mococa
Mogi das Cruzes
Mogi-Mirim
Monte Aprazível
Nhandeara
Nova Granada
Nôvo Horizonte
Olímpia
Orlândia
Osasco
Osvaldo Cruz
Ourinhos
Pacaembu
Paraguaçu Paulista
Paulo de Faria
Pederneiras
Penápolis
Pereira Barreto
Pindamonhangaba
Pinhal
Piracicaba
Piraju
Pirajuí
Pirassununga
Pompéia
Pôrto Ferreira
Presidente Prudente
Presidente Venceslau
Promissão
Rancharia
Registro
Ribeirão Bonito
Ribeirão Prêto
Rio Claro
Santa Bárbara d'Oeste
Santa Cruz do Rio Pardo
Santa Fé do Sul
Santo Anastácio
Santo André
Santos
São Bernardo do Campo
São Caetano do Sul
São Carlos
São João da Boa Vista
São José do Rio Pardo
São José do Rio Prêto
São José dos Campos
São Manuel
São Paulo — Centro
Metropolitanas:
Bom Retiro
Brás
Cambuci
Ipiranga
Jabaquara
Jaguaré
Luz
Mooca
Nossa Senhora da Lapa
Paraíso
Penha de França
Pinheiros
Santana
Santo Amaro Paulista
São Miguel Paulista
Tatuapé
Vila Maria
Vila Prudente
São Roque
Sorocaba
Tanabi
Taquaritinga
Tatuí
Taubaté
Tupã
Tupi Paulista
Valparaíso
Votuporanga

PARANÁ

Antonina
Apucarana
Arapongas
Assaí
Astorga
Bandeirantes
Bela Vista do Paraíso
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Castro
Cianorte
Cornélio Procópio
Cruzeiro do Oeste
Curitiba
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guaíra
Guarapuava
Ibaiti
Irati
Ivaiporã
Jacarèzinho
Lapa
Loanda
Londrina
Mandaguari
Maringá
Moreira Sales
Nova Esperança
Nova Londrina
Palmas
Cerro Largo
Paranacity
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Porecatu
Ribeirão do Pinhal
Rolândia
Santo Antônio da Platina
São Mateus do Sul
Telâmaco Borba
Toledo
Umuarama
União da Vitória
Uraí

SANTA CATARINA

Araranguá
Blumenau
Brusque
Caçador
Campos Novos (*)
Canoinhas
Capinzal

AGÊNCIAS

Em 31 de Março de 1969

a) Unidades Federadas

Chapecó
Concórdia
Criciúna
Curitibanos
Florianópolis
Itaiaí
Jaraguá do Sul
Joaçaba
Joinvile
Lages
Laguna
Mafra
Rio do Sul
São Bento do Sul
São Francisco do Sul
São Joaquim
São Miguel d'Oeste
Timbó
Tubarão
Videira
Xanxerê

RIO GRANDE DO SUL

Alegrete
Antônio Prado
Arroio Grande
Bagé
Bento Golçalves
Caçapava do Sul
Cachoeira do Sul
Camaquã
Candelária
Canguçu
Canoas
Caràzinho
Caxias do Sul
Cêrro Largo
Cruz Alta
Dom Pedrito
Encantado
Encruzilhada do Sul
Erechim
Estância Velha
Estrêla
Farroupilha
Frederico Westphalen
Garibaldi
Getúlio Vargas
Gramado
Guaíba
Guaporé
Ibirubá
Ijuí
Itaqui
Jaguarão
Júlio de Castilhos
Lagoa Vermelha
Lajeado
Montenegro
Nova Prata
Nôvo Hamburgo
Palmeiras das Missões
Passo Fundo
Pelotas
Pôrto Alegre — Centro
Metropolitanas:
Farrapos
Passo da Areia
Quaraí
Rio Grande
Rio Pardo
Rosário do Sul
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
Santana do Livramento
Santa Vitória do Palmar
Santiago
Santo Ângelo
Santo Antônio da Patrulha
São Borja
São Francisco de Assis
São Gabriel
São Jerônimo
São Leopoldo
São Lourenço do Sul
São Luís Gonzaga
São Sepé
Sapiranga
Sarandi
Soledade
Tapera
Tapes
Taquara
Taquari
Três de Maio (*)
Três Passos
Tupanciretã
Uruguaiana
Vacaria
Venâncio Aires
Veranópolis
Viamão

MATO GROSSO

Alto Araguaia
Aquidauana
Barra do Garças
Bela Vista
Cáceres
Campo Grande
Corumbá
Coxim
Cuiabá
Dourados
Guia Lopes da Laguna
Guiratinga
Maracaju
Miranda
Paranaíba
Poconé
Ponta Porã
Poxoréu
Rondonópolis
Rosário do Oeste
Três Lagoas

GOIÁS

Anápolis
Anicuns
Araguaína
Arraias
Buriti Alegre
Caiapônia
Catalão
Ceres
Formosa
Goiandira
Goianésia
Goiânia

Goiás
Goiatuba
Inhumas
Ipameri
Iporá
Itapuranga
Itumbiara
Jaraguá
Jataí
Juçara
Mineiros
Morrinhos
Orizona
Palmeiras de Goiás
Piracanjuba
Pires do Rio
Porangatu
Posse
Quirinópolis
Rio Verde
São Luís de Montes Belos
Uruaçu

DISTRITO FEDERAL

Brasília — Central

b) Exterior

PAÍSES	CIDADES
Argentina	Buenos Aires
Bolívia	La Paz Santa Cruz de La Sierra
Chile	Santiago
Estados Unidos da América	Nova Iorque (*)
Paraguai	Assunção
Uruguai	Montevidéu

(*) Inaugurada em 1969.

c) Em Instalação

Abaeté (MG)
Acopiara (CE)
Alecrim — **Metropolitana Natal (RN)**
Amambaí (MT)
Aparecida do Tabuado (MT)
Aratu — **Metropolitana Salvador (BA)**
Augusta — **Metropolitana São Paulo (SP)**
Barreiro — **Metropolitana Belo Horizonte (MG)**
Barreiros (PE)
Belènzinho — **Metropolitana São Paulo (SP)**
Belo Jardim (PE)
Betim (MG)
Boa Vista — **Metropolitana Recife (PE)**
Brumado (BA)
Cabo (PE)
Campina Verde (MG)
Campo Largo (PR)
Campos Sales (CE)
Capivari (SP)
Castanhal (PA)
Castro Alves (BA)
Diadema (SP)
Faxinal do Soturno (RS)
Freguesia do Ó — **Metropolitana São Paulo (SP)**
Giruá (RS)
Ibirama (SC)
Indianópolis — **Metropolitana São Paulo (SP)**
Itabira (MG)
Itaguaí (RJ)
João Câmara (RN)
Macarani (BA)
Nova Andradina (MT)
Nova Venécia (ES)
Osório (RS)
Panambi (RS)
Pinheiro Machado (RS)
Pontalina (GO)
Porteirinha (MG)
Pôrto Murtinho (MT)
Santa Cruz (RN)
Santa Cruz de Capibaribe (PE)
Santa Helena de Goiás (GO)
São João de Meriti (RJ)
São Sebastião (SP)
Suzana (SP)
Tabatinga (AM)
Teresópolis (RJ)
Tieté (SP)
Venceslau Brás (PR)
Vila Velha (ES)

NOTICIAS

DOCUMENTOS HISTÓRICOS

ESTATUTOS DO BANCO DO BRASIL S.A. — 25-2-69

LEGISLAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA — 1.º TRIMESTRE DE 1969

ESTATÍSTICAS DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

Já contou a seu amigo?

Sim, eu lhe disse: são inúmeras as vantagens do uso SATELCHEQUE. É cheque-de-viagem, emitido sem despesa, que elimina aquêles riscos de carregar grandes somas em dinheiro. Mesmo no caso de perda, roubo ou extravio você estará tranqüilo, pois não será pago sem a sua assinatura. É muito cômodo para o seu tomador, a quem confere prestígio em qualquer das 700 agências do Banco do Brasil. É seguro em suas viagens de recreio ou a negócios. E serve também para pagamentos em sua própria cidade.

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL _ COTEC

BANCO DO BRASIL S.A.

BOLETIM TRIMESTRAL

1969 — Abril-Junho — Ano IV — N.º 2

BANCO DO BRASIL S.A.

BOLETIM TRIMESTRAL

1969 — Abril-Junho — Ano IV — N.º 2

AGÊNCIA EM VITORIA

Edifício da Agência em Vitória (ES), construído sob projeto, fiscalização e supervisão do Departamento Geral de Bens Patrimoniais.

Localizada na Praça Pio XII — zona central —, a atual Agência foi inaugurada no dia 27 de abril de 1968.

Com uma área construída de 6 950 metros quadrados e área útil de 5 907 metros quadrados, compõe-se de 13 pavimentos, compreendendo: subsolo, térreo, sobreloja, além de nove andares e cobertura.

A primeira agência do Banco do Brasil na capital do Espírito Santo iniciou suas atividades em [illegible] de abril de 1917.

BANCO DO BRASIL S.A.

PRESIDENTE

Nestor Jost

DIRETORES

CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
Oswaldo Roberto Colin

CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL
Ney Silla

CARTEIRA DE CÂMBIO
Genival de Almeida Santos

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR
Benedicto Fonseca Moreira

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Zona Norte — **Ivan Macedo Melo**
(Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Acre e Territórios de Roraima e Amapá)

Zona Centro — **João Berthelot Napoleão de Andrade**
(Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Distrito Federal e Território de Rondônia)

Zona Sul — **José Antônio de Mendonça Filho**
(São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

1ª Zona — **Arthur Ferreira dos Santos**
(Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e Agências no Exterior)

2ª Zona — **Boaventura Farina**
(Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Distrito Federal)

3ª Zona — **Paulo Konder Bornhausen**
(Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso)

4ª Zona — **Cláudio Pacheco Brasil**
(Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá)

Chefe do Gabinete da Presidência
Geraldo Machado

Consultor Jurídico
Benedicto Martins Napoleão do Rêgo

Consultor Técnico
Camillo Calazans de Magalhães

OS TEMAS DOS QUATRO ARTIGOS SELECIONADOS PARA DIVULGAÇÃO NESTE NÚMERO DO **BOLETIM TRIMESTRAL**, CONQUANTO SE REFIRAM A SETORES DISTINTOS DE ATIVIDADE, HARMONIZAM-SE EM SEUS PROPÓSITOS, ENCERRANDO CONTRIBUIÇÃO DE ELEVADO TEOR PARA A COMPREENSÃO DA REALIDADE BRASILEIRA.

ESTENDE-SE O DIRETOR NEY SILLA NUMA EXPOSIÇÃO DA POLÍTICA SEGUIDA PELO BANCO DO BRASIL NO TOCANTE AO QUADRO DE PESSOAL, CUJO NÚMERO E QUALIFICAÇÃO LHE CONFERE EXPRESSÃO NACIONAL. DEPREENDE-SE, DÊSSE EXAME, QUE OS NOVOS CONCEITOS ADMINISTRATIVOS IMPERANTES NO BANCO LEVARAM-NO A UMA PREOCUPAÇÃO CONSTANTE COM O APRIMORAMENTO INTELECTUAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS, CONJUGADO AO EMPRÊGO DE MODERNOS MÉTODOS DE AÇÃO, COM RESULTADOS OS MAIS POSITIVOS.

NA AULA QUE PROFERIU — EM ABERTURA DOS XVI E XVII CURSOS INTENSIVOS PARA ADMINISTRADORES, PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL — TENDO POR ASSUNTO PRINCIPAL O SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, O MINISTRO CARLOS FURTADO DE SIMAS RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA NA ATIVAÇÃO DO PROCESSO ECONÔMICO, TANTO MAIS RECLAMADO QUANTO MAIS CONHECIDOS OS SEUS FRUTOS. O CAPÍTULO QUE SITUA A TELECOMUNICAÇÃO NO BRASIL CONSIGNA OS RECENTES AVANÇOS OBTIDOS, JÁ EM PERSPECTIVA NOVOS E PONDERÁVEIS PROGRESSOS.

O ESTUDO DO CONSULTOR TÉCNICO CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES FOCALIZA, SOB DIVERSOS ÂNGULOS E NUMA AMPLA VISÃO, OS ASPECTOS MAIS CONSEQÜENTES DO CRÉDITO AGRÍCOLA EM NOSSA TERRA. ALUDINDO À DESTACADA POSIÇÃO DO BANCO DO BRASIL NA DEFESA E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA NACIONAL, FAZ ANÁLISE DOS FATÔRES ESTRUTURAIS QUE IMPULSIONAM A ECONOMIA DO SETOR.

FINALMENTE, EM TRABALHO DE NOSSA AUTORIA, SÔBRE OS BENEFÍCIOS DE ORDEM ECONÔMICO-SOCIAL QUE ADVIRIAM DA INDUSTRIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPASTORIS, PROCURAMOS CONFIGURAR O BANCO DO BRASIL COMO INSTITUIÇÃO QUE RESPONDE AOS RECLAMOS LEGÍTIMOS DAS ÁREAS PRODUTIVAS, MEDIANTE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EM TÔDAS AS FASES DO LABOR AGRÍCOLA E MANUFATUREIRO, INTEGRADO NO ESFÔRÇO GOVERNAMENTAL DE PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA NO PAÍS.

BOLETIM TRIMESTRAL

SUMÁRIO

BANCO DO BRASIL S.A.

O MAIOR BANCO DA AMÉRICA LATINA

eficiência e solidez a serviço do desenvolvimento nacional

Desde sua criação em 1808 vem o Banco do Brasil participando intensamente do desenvolvimento nacional, alicerçando as atividades produtivas em tôdas as suas fases.

Presente mesmo nos mais longínquos rincões brasileiros, sua assistência se efetiva através de mais de 700 agências, nas quais, em 30-6-69, os saldos de empréstimos à iniciativa privada atingiam NCr$ 8.178,0 milhões, equivalente a mais de 1/3 do volume das aplicações de tôda a rêde bancária nacional.

Através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), o Banco do Brasil assistiu durante o ano de 1968 a 540 000 agricultores, além de conceder 395 empréstimos a cooperativas agropecuárias que beneficiaram mais de 200 000 associados.

O Banco do Brasil administra, também, 384 Câmaras de Compensação, distribuídas por todo o território nacional, onde, em 1968, foram compensados 230 milhões de cheques, no total de NCr$ 298 bilhões.

Com cêrca de 10% da rêde de agências bancárias do País e filiais na Argentina, Bolívia, Chile, Estados Unidos, Paraguai e Uruguai, o Banco do Brasil se situa entre os 50 maiores do mundo, pelo volume de depósitos e empréstimos, e é indiscutivelmente o MAIOR BANCO DA AMÉRICA LATINA.

SISTEMA FINANCEIRO
EMPRÉSTIMOS PARA CAPITAL-DE-GIRO E FIXO
Banco do Brasil
Demais Instituições
1967
GIRO %
FIXO %
78.3
21.7
70.0
30.0
21.7
23.3
76.7
78.3
1968

BANCO DO BRASIL
EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO
Saldos em fim de período
Capital Fixo
Capital de Giro
41,6
NCr$ Bilhões
4
3
2
1
0
1967
1968
1969 junho
Agrícola 70.3
Animal 16.2
5.1 Industrial
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL 1969
Animal
58,4%

1969 — DIAGNÓSTICO SEMESTRAL

Consultoria Técnica

Indicadores Econômicos

Assistência Creditícia

Comportamento dos Preços

Aspectos Monetários

Comércio Exterior

1969: DIAGNÓSTICO SEMESTRAL (*)

Atividade Econômica, Situação Monetária, Creditícia e Evolução dos Preços

INDICADORES ECONÔMICOS

A economia nacional apresentou sinais de evolução satisfatória no primeiro semestre do ano em curso, observando-se nível de atividade econômica superior ao verificado em idêntico período do ano pretérito, embora em alguns setores mais sujeitos a estacionalidades os índices se tenham situado aquém dos relativos ao segundo semestre de 1968.

Do confronto dos primeiros semestres de 1968 e 1969, é dado apurar que o consumo de energia elétrica pela indústria (sistema Rio—São Paulo) elevou-se em 14,5%; a produção de aço em lingotes em 15,9%; a de cimento em 3,5%; a de veículos automotores em 40,9%; e o valor real das vendas de aparelhos eletrodomésticos em 21,9%.

No que se refere à arrecadação do impôsto sôbre Produtos Industrializados (IPI) — indicador do comportamento do setor manufatureiro — feita idêntica comparação, observou-se crescimento real de 23,2% (em têrmos nominais 48,5%).

Os dados sôbre o nível de emprêgo mostram comportamento menos otimista, eis que, em junho/69 — segundo informações do Ministério da Fazenda — a oferta de emprêgo em São Paulo atingiu o menor índice dos últimos doze meses, situando-se 11,2% abaixo do correspondente mês de 1968. Comparado com o de dezembro/68, verifica-se o decréscimo mais significativo (20,2%).

Também referente a São Paulo, o emprêgo industrial, entretanto, indica ritmo crescente; em junho/69 encontrava-se 7,8% acima do correspondente nível de 1968 e a média do primeiro semestre/69 (110,2) superou em 11,4% a apurada em igual período do ano transato.

SETOR INDUSTRIAL

Consoante pesquisas mensais levantadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a indústria de transformação, no seu global, apresentou expressivo desempenho durante os seis primeiros meses de 1969, em comparação com o mesmo período de 1968. Entretanto, à vista do alto nível de atividade econômica observado no segundo semestre de 1968, o confronto com êsse período revela declínio em vários ramos industriais, sendo lícito considerar, como explicação subsidiária do fenômeno, que a economia brasileira caracteriza-se por uma desaceleração, de origem estacional, no seu ritmo de crescimento nos primeiros meses de cada ano.

No tocante à produção, os incrementos mais significativos foram os consignados pelas indústrias Metalúrgica, de Material de Transporte e de Produtos Alimentares, ramos onde se verificou aumento em cotejo com ambos os semestres do ano de 1968. Por seu turno, as reduções dignas de registro são constatadas nos ramos de Minerais não Metálicos e de Vestuário, Calçado e Artefatos de Tecidos.

(*) Coordenadoria de Estudos Econômicos e Programação Financeira da Consultoria Técnica (COTEC).

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Incremento no Valor Real da Produção (*)

1º Semestre de 1969

Especificação	Variação (%) em Relação ao	
	1º Sem/68	2º Sem/68
Minerais não-metálicos	— 6,1	— 11,5
Metalúrgica	13,2	5,6
Mecânica	7,0	— 13,3
Material elétrico e de comunicações	6,0	— 7 7
Material de transporte	31,1	9,9
Papel e papelão	— 2,3	— 0,2
Química	— 0,9	— 9,2
Têxtil	3,6	— 5,4
Vestuário, calçado e artefatos de tecidos	— 19,4	— 32,1
Produtos alimentares	9,1	11,7

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (Dados provisórios).
Fonte dos dados brutos: «Pesquisa Mensal — Indústrias de Transformação» — Fundação IBGE.

As vendas da indústria de transformação, após declínio em janeiro e fevereiro/69, reagiram favoràvelmente a partir de março, mantendo-se em tôrno da elevada marca atingida em dezembro de 1968.

INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Índices de Valor Real das Vendas (*)

1968/Dez	100,0
1969/Jan	91,6
Fev	87,7
Mar	99,0
Abr	98,4
Mai	101,8
Jun	101,0

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (Dados provisórios).
Fonte dos dados brutos: «Pesquisa Mensal — Indústrias de Transformação» — Fundação IBGE.

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
ÍNDICE DE VALOR REAL DAS VENDAS
1969 - 1º. Semestre
Base: Dezembro/68 = 100

SETOR AGRÍCOLA

As perspectivas para o setor agrícola são bastante animadoras quando se observa que a estimativa da safra para 1968/69, em relação ao período imediatamente anterior, prevê acréscimo da produção da ordem de 10,9%, excluídos café e cana-de-açúcar, e outros produtos de importância secundária, para os quais não estão disponíveis dados sujeitos ao confronto a que se propõe o presente trabalho.

PRODUÇÃO AGRÍCOLA
Estimativa de Safras (*)

Produtos	1967/68		1968/69		
	1.000 t	NCr$ Milhões	1.000 t	NCr$ Milhões	Valor (1) % Variação s/1967/68
Agave ou Sisal	244,4	56,7	255,5	59,3	4,5
Algodão em caroço (2) ...	801,2	353,6	1.332,1	587,9	66,3
Amendoim	412,2	94,9	558,1	128,5	35,4
Arroz	5.734,6	1.470,3	6.009,3	1.540,7	4,8
Batata (3)	1.066,5	210,0	1.096,8	216,0	2,8
Cebola (4)	183,4	61,9	212,9	71,9	16,1
Feijão	1.755,8	564,0	2.107,7	677,0	20,0
Juta e malva	53,7	23,1	56,7	24,4	5,6
Mandioca (5)	9.349,4	300,8	8.205,5	264,0	−12,2
Milho	12.451,7	1.430,7	12.016,6	1.380,7	− 3,5
Soja	645,4	124,1	841,0	161,7	30,3
Trigo (6)	364,9	114,2	693,5	217,0	90,0
Total	—	4.804,3	—	5.329,1	10,9

(*) Para as Regiões Norte e Nordeste as safras de 68/69 foram calculadas pelo produto: área de plantio estimada x rendimento estimado para a safra anterior.
(1) A preços constantes de 1968.
(2) Região Centro-Sul (MG, SP e PR); corresponde a 50% do total.
(3) Exceto Bahia.
(4) Exceto Bahia e Pernambuco; corresponde a 90% do total.
(5) São Paulo e Nordeste, exceto Ceará; corresponde a 87% do total.
(6) Safra efetivamente comercializada pelo Banco do Brasil.
Fonte: Departamento de Comercialização do Trigo Nacional (CTRIN) do Banco do Brasil e «Estimativa de Safras» para os anos agrícolas de 1967/68 e 1968/69 — Ministério da Agricultura.

Vale registrar, a propósito, que a produção de algodão, tomada apenas pela estimativa da região Centro-Sul (aproximadamente 50% do total do País) poderá ter influído na superavaliação da referida taxa prevista para crescimento da produção agrícola no ano corrente.

Diante da ainda pouca consistência das estimativas da produção agrícola no País, parece se constituírem os créditos do Banco do Brasil, quer para **giro**, quer para **investimentos**, concedidos às atividades agropecuárias — matéria a ser desenvolvida nas linhas seguintes —

em importante indicador do que ora se realiza no setor primário da economia.

ASSISTÊNCIA CREDITÍCIA

SISTEMA BANCÁRIO

Em junho de 1969, relativamente a dezembro/68, o crédito concedido ao setor privado pelo sistema bancário elevou-se de 1,1% em valôres reais. O atendimento à demanda referida dependeu, principalmente, da atuação do Banco do Brasil, cujas aplicações cresceram de 7,1%, enquanto que as operações dos Bancos Comerciais, no mesmo período, caíram 2,2%, em valôres reais, sobressaindo, do evento, a atuação dêste Estabelecimento como agente corretor, com vistas à adequada liquidez do sistema econômico.

SISTEMA BANCÁRIO

Empréstimos ao Setor Privado

Saldos em Fim de Período

Especificação	NCr$ Milhões			% Variação Real (2)
	1968	1969		
	Dezembro (a)	Março	Junho (b)	(b) / (a)
Banco do Brasil	7.072,1	7.529,3	8.178,0	7,1
Demais Bancos (1)	12.813,1	13.350,1 (3)	13.517,9 (3)	- 2,2
Total	**19.885,2**	**20.879,4**	**21.695,9**	**1,1**

(1) Fonte: Banco Central do Brasil;
(2) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas — Base: Dez/68 (Dados Provisórios).
(3) Estimativa.

A posição do Banco do Brasil aumentando o nível de seus empréstimos em escala superior à média do sistema bancário se deveu à necessidade de neutralizar a queda das operações dos Bancos Comerciais, motivada por uma reduzida captação de recursos no semestre sob análise. Isto é comprovado pela disposição do público de, preferencialmente, colocar o incremento ocorrido em seus haveres monetários no Banco do Brasil, ao invés de mantê-los em seu poder ou sob a forma de depósitos nos Bancos Comerciais. O papel desempenhado pelo Banco nesta primeira metade do ano, entretanto, não se reveste de caráter original, tendo em vista que, em épocas anteriores — e em seu papel de Autoridade Monetária — procurou exercer também a função de regulador do sistema, compensando, sempre que necessário, a atuação dos Bancos Comerciais no contexto creditício nacional, conforme evidencia o quadro seguinte:

EMPRÉSTIMOS AO SETOR PRIVADO

Percentual do Crescimento Nominal (1)

Anos	Banco do Brasil	Bancos Comerciais
1965	50,1	76,8
1966	42,9	24,3
1967	47,7	64,5
1968	61,3	59,1
1969 (2)	15,6	5,5

(1) Baseado em saldo de fim de ano.
(2) Até junho.

BANCO DO BRASIL

Os empréstimos do Banco neste primeiro semestre foram alocados de acôrdo com as necessidades dos diferentes ramos da economia, e assim distribuídos:

BANCO DO BRASIL

Empréstimos ao Setor Privado

Saldos em Fim de Período

Especificação	NCr$ Milhões			% Variação Real (*)
	1968	1969		
	Dezembro (a)	Março	Junho (b)	(b)/(a)
À PRODUÇÃO	3.296,9	3.434,8	3.981,5	12,0
Agrícola	1.758,6	1.860,3	2.124,7	12,0
Animal	703,2	728,5	843,8	11,2
Industrial	835,1	846,0	1.013,0	12,4
À COMERCIALIZAÇÃO	3.068,1	3.292,6	3.118,7	− 5,8
De Produtos Agrícolas	878,9	943,4	774,7	−18,4
De Produtos de Origem Animal	82,2	100,9	124,1	40,0
De Produtos Industriais	2.107,0	2.248,3	2.219,9	− 2,3
A ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	412,9	435,6	564,2	26,6
ADIANTAMENTOS SÔBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	293,7	364,6	512,9	61,8
ENTIDADES FINANCEIRAS	0,5	1,7	0,7	29,7
Total	**7.072,1**	**7.529,3**	**8.178,0**	**7,1**

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Base: Dezembro/68 (Dados Provisórios).

Os créditos dirigidos à produção alcançaram acréscimo de 12% em têrmos reais, tendo-se mantido as participações relativas dos setores atendidos (agrícola, animal e industrial).

A queda, em têrmos reais, nos saldos das operações destinadas à comercialização de produtos (−5,8%) decorreu, bàsicamente, da transferência para a responsabilidade da União do saldo devedor em 30-5-69, no valor de ...... NCr$ 119.051.263,33, das operações relativas à execução do Decreto-lei nº 79, de 19-12-66 (Aquisição de Produtos Agrícolas por conta da Comissão de Financiamento da Produção), conforme autorização do Ministro da Fazenda, provocando a baixa de 18,4% na rubrica de **Produtos Agrícolas**.

Releva salientar, ademais, o pequeno crescimento nominal nos créditos — saldo de junho/69 em relação ao de dezembro/68 — dirigidos à comercialização de produtos industriais, motivado principalmente pela redução nos saldos dos empréstimos para a aquisição de açúcar cristal, em época de entressafra, quando os estoques do Instituto do Açúcar e do Álcool-IAA são liberados para consumo interno.

O expressivo incremento nos empréstimos às **Atividades não Especificadas** derivou, em parte, do atendimento a clientes depositantes. Estas

operações visam, como contrapartida, à captação de novos recursos junto ao público, de forma a poder o Banco dispensar maior volume de crédito às atividades produtivas. Tal política, que se convencionou chamar de **Dotação Móvel**, consiste em permitir aos gerentes de nossas agências atender, com parcela do aumento ocorrido nos depósitos voluntários do público, a operações diversas.

O resultado altamente positivo dessa política é evidenciado pelo fato de que, enquanto os empréstimos classificados, por exclusão, em **Atividades não Especificadas**, cresceram em .... NCr$ 151,3 milhões — dos quais apenas cêrca de 45% se destinou a depositantes — os ingressos adicionais propiciados pelo mecanismo da **dotação móvel** se elevaram em NCr$ 299,3 milhões, permitindo, pois, maior suporte de capital em benefício dos principais ramos produtivos da economia.

No tocante aos **Adiantamentos sôbre Contratos de Câmbio**, o alto saldo em junho/69 é corolário de maior participação do Banco do Brasil no apoio creditício do nosso setor exportador, através da negociação de câmbio futuro.

O exame dos empréstimos concedidos à produção, distribuídos por capital fixo e de trabalho, mostra que o atendimento aos diversos setores se vem situando em níveis compatíveis com o aumento esperado de preços e de meios-de-pagamento. Conquanto os financiamentos para capital-de-giro — de custeio agrícola e para estocagem de matérias-primas — tenham crescido em têrmos reais de 12,6%, não se tem descurado o Banco nos financiamentos para expansão da capacidade instalada — com repercussões na produção em mais longo prazo — cujo volume elevou-se em 10,9%, com ênfase ligeiramente maior no atendimento à atividade industrial.

BANCO DO BRASIL

Empréstimos à Produção

Saldos em Fim de Período

Especificação	**NCr$ Milhões**			**% Variação**
	1968	**1969**		**Real (*)**
	Dezembro (a)	**Março**	**Junho (b)**	**(b)/(a)**
CAPITAL-DE-GIRO	1.911,7	2.009,9	2.323,5	12,6
Agrícola	1.068,1	1.149,3	1.314,9	14,1
Animal	174,2	182,3	200,4	6,6
Industrial	669,4	678,3	808,2	11,9
CAPITAL FIXO	1.385,2	1.424,9	1.658,0	10,9
Agrícola	690,5	711,0	809,8	8,7
Animal	529,0	546,2	643,4	12,7
Industrial	165,7	167,7	204,8	14,6
Total	**3.296,9**	**3.434,8**	**3.981,5**	**12,0**

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Base: Dezembro/68 (Dados Provisórios).

Em cumprimento às determinações do Govêrno Federal, vem o Banco atendendo a setores ou produtos específicos de importância fundamental para o alcance das metas governamentais. No quadro abaixo é apresentada a evolução desta assistência no primeiro semestre de 1969.

BANCO DO BRASIL

Empréstimos ao Setor Privado

Operações Específicas

Saldos em Fim de Período

Especificação	NCr$ Milhões			% Variação Real (*)
	1968	1969		
	Dezembro (a)	Março	Junho (b)	(b)/(a)
Custeio Agrícola	778,7	875,5	913,7	8,7
Fertilizantes	174,9	180,0	217,8	15,4
Tratores e Implementos de Fabricação Nacional	346,1	355,1	384,0	2,8
Café	470,6	448,4	460,4	— 9,3
Preços Mínimos	431,7	370,7	421,1	— 9,6
Trigo Nacional	216,2	325,6	233,8	0,2
Autarquias Econômicas	289,5	300,5	167,2	—46,5
Total	2.707,7	2.859,2	2.793,2	— 4,4

(*) Deflator. Indice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Base: Dezembro/68 (Dados Provisórios).

No tocante ao custeio agrícola, vale assinalar que vêm as agências reservando a melhor atenção de forma a permitir que, nas épocas próprias de plantio e tratos culturais, possam ser adequadas e prontamente realizadas as providências capazes de aumentar racionalmente a produção agrícola, uma das metas prioritárias do Govêrno Federal. Assim é que se vem observando, também, relevante atendimento às necessidades de mecanização e melhoria do solo, citando-se, a êsse respeito, que o volume de créditos encaminhado para máquinas e implementos de fabricação nacional e fertilizantes, apresentou elevação de NCr$ 80,8 milhões no semestre sob análise.

Quanto às operações de financiamento de produtos específicos, inclusive o açúcar e o arroz (rubrica Autarquias Econômicas), cabe ressaltar que as variações ocorridas derivaram de implicações sazonais no processo de produção e comercialização de produtos.

Assim, a redução tanto no saldo da rubrica **Autarquias Econômicas** como no referente ao trigo nacional, no período março/junho-69, adveio da comercialização do açúcar e do trigo com a conseqüente liberação dos cruzeiros aplicados pelo Banco.

A alteração nos empréstimos para o café, cujos saldos se elevaram no trimestre março/junho-69 — embora não tenham alcançado ainda a posição de dezembro/68 — resultou do incremento nas aplicações dirigidas ao custeio da produção e do início da comercialização do produto (safra 1969/70) no mercado externo, através da realização de **Adiantamentos sôbre Contratos de Câmbio**.

Por seu turno, o crescimento nas operações da Política de Sustentação de Preços Mínimos, entre março e junho/69, corresponde à comercialização e ao financiamento de produtos da safra da região Centro/Sul.

Deve-se ainda mencionar a evolução de nossas aplicações com recursos de origem externa, que apresentaram elevação de 6,2% conforme discriminado no quadro seguinte:

BANCO DO BRASIL

Empréstimos com Recursos Externos

Saldos em Fim de Período

Especificação	NCr$ Milhões			% Variação Real (*)
	1968	1969		
	Dezembro (a)	Março	Junho (b)	(b) / (a)
Capital-de-Giro	288,8	297,0	311,3	— 0,1
FIREX	232,2	230,3	220,4	— 12,0
FUNDECE	56,6	66,7	90,9	48,8
Capital Fixo	143,2	148,3	183,9	19,0
FAD	9,9	10,3	13,8	29,2
FIBEP	57,8	56,4	71,8	15,1
FDI	69,4	69,0	79,2	5,8
FUNINSO	5,2	10,0	15,8	181,5
Programa BID-BACEN	0,9	2,6	3,3	238,9
Total	432,0	445,3	495,2	6,2

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Base: Dezembro/68 (Dados Provisórios).

A política creditícia do Banco do Brasil, desenvolvida durante o primeiro semestre de 1969, evidencia o atendimento das necessidades da indústria de transformação segundo a conjuntura dominante na atual fase da economia nacional, e dentro de critérios seletivos distintos para cada um dos principais setores manufatureiros.

As atividades industriais cujos produtos sofreram dificuldade de escoamento no mercado — provocadas por ocorrência sazonais — foram assistidas através de financiamentos a médio prazo, destinados a custear seu capital-de-trabalho, proporcionando recursos para aquisição de matéria-prima e demais insumos, possibilitando, dessa maneira, condições de normalidade operativa às emprêsas.

Para outros setores — cujos produtos tiveram crescente demanda — o Banco cuidou de ampliar o desconto de efeitos representativos da produção comercializada, no sentido de manter a dinâmica exigida pelo processo produtivo.

Em têrmos de crédito concedido, prevalecem os destinados a custeio das atividades — mais de 95% dos financiamentos à indústria de transformação dirigem-se a capital-de-giro.

Exceção se nota no setor de Minerais não-Metálicos, que vem operando quase a plena capacidade desde inícios de 1968, por fôrça dos estímulos que recebe do Plano Nacional de Habitação, o que levou o Banco a encaminhar a maioria (58,9%) dos financiamentos ao ramo para capital fixo, coerente, portanto, com as necessidades de ampliar sua capacidade de produção. O saldo global dos créditos ao setor alcançava, em junho/69, valor de NCr$ 4,5 milhões, o que corresponde, em têrmos reais, a decréscimo de 3% quando comparado com a posição observada em dezembro/68.

O setor de Metalurgia, que desempenha papel relevante no contexto da economia do País, vem recebendo do Banco assistência creditícia superior a NCr$ 387 milhões (saldo de junho/69), dos quais 96,0% foram dirigidos para capital-de-giro. Nota-se incremento real de 18,6% relativamente ao saldo de dezembro de 1968, sendo que os financiamentos destinados ao custeio das atividades obtiveram crescimento real de 31,7%, ao mesmo tempo em que, também em têrmos reais, as operações de desconto de títulos para a comercialização da produção aumentaram de 15,6% e os empréstimos para capital fixo ampliaram-se em 14,0%.

O setor da Mecânica desfrutava, em junho/69, de créditos cujo saldo superava NCr$ 110 milhões, sendo 95,6% para capital-de-giro, correspondendo aquêle montante a crescimento real de 16,2% em relação a dezembro de 1968.

Agregando a êsses créditos os empréstimos deferidos a empresários rurais para compra de tratores e demais implementos agrícolas, o benefício total dispensado pelo Banco ao setor, em junho de 1969, ascendia a NCr$ 676 milhões.

O ramo de Material Elétrico e de Comunicações recebeu montante de financiamento no valor de NCr$ 128 milhões, do qual 87% representado por descontos de títulos, 10,6% para aquisição de matéria-prima e 2,4% para capital fixo, notando-se, em têrmos reais, que enquanto os empréstimos para capital fixo declinaram de 6,9% — por liquidações e/ou amortizações de contratos de financiamento — as operações de descontos de títulos aumentaram de 14,7% e os empréstimos para custeio das atividades expandiram-se em 29,6%.

Vale registrar que as aplicações para capital-de-giro no setor de Material de Transporte, no que diz respeito a descontos de títulos para a comercialização dos produtos, não estão crescendo paralelamente ao índice de produção, circunstância que parece indicar estarem os empresários recorrendo a outras fontes (crédito direto ao consumidor) no sentido de facilitar o escoamento de sua produção. Ainda assim, nossos créditos, em junho de 1969, atingiram a cifra de NCr$ 303 milhões, nêles incluídos .... NCr$ 57 milhões deferidos a empresários industriais e rurais para adquirirem veículos destinados às atividades econômicas. Já os financiamentos para custeio das atividades, que representam 7,4% do total ao setor, registram incremento real de 29,8% em relação à posição de dezembro de 1968.

A indústria de Papel e Papelão, que vem trabalhando quase a plena utilização de sua capacidade instalada, recebia assistência do Banco da ordem de NCr$ 37 milhões, em junho/69. Para incentivar o aumento da capacidade produtiva, o Banco encaminhou 24,6% do total dos recursos destinados ao ramo para aplicação em capital-fixo, tendo êsse tipo de financiamento crescido 23,6% em têrmos reais, quando comparado com dezembro de 1968. Ao mesmo tempo, verifica-se expressivo crescimento real dos descontos de títulos representativos da comercialização da produção (46,2%) e dos financiamentos para o custeio das atividades do setor (28,7%).

Em junho de 1969 a Indústria Química obtinha do Banco do Brasil suporte creditício de .... NCr$ 109 milhões, sendo 3,5% para capital fixo e 96,5% para capital-de-giro. O item que registra maior incremento real (26,3%) é o relativo aos financiamentos destinados à aquisição de matéria-prima. Convém referir que o setor químico é ainda beneficiado pela política de estímulos ao uso de fertilizantes, cujo valor alcançava NCr$ 190 milhões, correspondendo a aumento real de 20,6% sôbre o saldo de dezembro de 1968.

A indústria Têxtil, também em saldos de junho de 1969, recebia do Banco recursos da ordem de NCr$ 374 milhões, dos quais 4,6% para capital fixo, evidenciando maior elevação de empréstimos para custear as atividades do setor, principalmente destinados à aquisição de matéria-prima, embora tenham igualmente crescido as operações de descontos de títulos, cujo item representa 60,6% do total ao setor. Registre-se, ainda, o incremento real de 25,7% dos empréstimos para capital fixo, relativamente à posição de dezembro de 1968.

Ao setor de Vestuário, Calçado e Artefatos de Tecidos propiciou-se cobertura creditícia superior a NCr$ 130 milhões (saldo de junho/69), revelando incremento real de 18,1% sôbre o saldo de dezembro de 1968. A distribuição do crescimento real por tipo de financiamento foi a seguinte: 11,9% operações de descontos de títulos; 55,2% financiamentos para aquisição de matéria-prima e 20,4% empréstimos para capital fixo.

À indústria de Produtos Alimentares foi destinado montante equivalente a NrC$ 438 milhões (incremento real de 15,7% sôbre o saldo de dezembro/68), dos quais 8,1% correspondem a empréstimos para capital fixo. Acusa maior aumento, relativamente a dezembro de 1968, a rubrica referente aos financiamentos para custeio das atividades (26,9%), seguindo-se os empréstimos para capital fixo (13,7%) e as operações de descontos de títulos (9,6%). Somado aos saldos acima, os financiamentos dirigidos à comercialização do açúcar através do Instituto do Açúcar e do Álcool, registra o setor créditos em valor superior a NCr$ 776 milhões, em face do vulto de sua produção no conjunto das indústrias de transformação.

COMPORTAMENTO DOS PREÇOS

A economia nacional experimentou no primeiro semestre de 1969 a menor pressão inflacionária do último decênio. Efetivamente, a taxa de crescimento do Índice Geral de Preços sòmente encontra paralelo na ocorrida em 1958, resultado que vem ao encontro das metas estabelecidas no Programa Estratégico de Desenvolvimento, que propugna pela redução contínua da

taxa inflacionária em nível compatível com o crescimento do produto.

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS

Variações Percentuais

Anos	Junho sôbre Dezembro do Ano Anterior	Junho sôbre Junho do Ano Anterior
1965	24,1	62,4
1966	20,7	38,0
1967	14,6	28,5
1968	15,0	25,4
1969 (*)	7,9	17,8

(*) Dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

A desaceleração inflacionária é visível quando se comparam os resultados dos anos mais recentes, cuja análise por idênticos períodos evidencia resultados dos mais animadores, reforçando as perspectivas de relativa estabilidade de preços em futuro próximo.

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS
PRIMEIROS SEMESTRES
Base: Dezembro do Ano Anterior = 100

115
110
105
100
DEZ JAN FEV MAR ABR MAI JUN
1968
1969

O exame da evolução das componentes do Índice Geral de Preços — média ponderada dos Índices de Preços por Atacado (pêso 6), Custo de Vida (pêso 3) e Custo de Construção (pêso 1) — permite observar a pressão exercida pelo Custo de Vida, enquanto o de Preços por Atacado permanece em níveis bastante moderados.

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS

Evolução dos seus Componentes

Variações Percentuais

Índices	Junho sôbre Dezembro do Ano Anterior			Junho sôbre Junho do Ano Anterior		
	1967	1968	1969 (*)	1967	1968	1969 (*)
Preços por Atacado	11,2	13,8	6,3	24,0	25,6	16,9
Custo de Vida na Guanabara ..	16,0	14,1	10,5	31,8	22,6	20,0
Custo de Construção na Guanabara	30,3	23,6	8,1	44,0	33,5	15,7

(*) Dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

O índice do Custo de Construção, que no primeiro trimestre havia crescido moderadamente (3,8%), no período abril/junho apresentou reanimação (4,1%), que ensejou alcançar ao final do semestre incremento de 8,1% em relação a dezembro/68.

EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS

1º SEMESTRE DE 1969

Variações sôbre Dezembro/68

O Índice de Custo de Vida se afigura o menos sensível à política desinflacionária. Examinado através de seus componentes, nota-se que o item "Alimentação", que se apresentara em melhor situação nos últimos anos, durante 1969 está comandando as pressões no sistema de preços, ao lado do item Serviços Pessoais.

ÍNDICE DO CUSTO DE VIDA NA GUANABARA

Variação Percentual dos seus Componentes

Junho Sôbre Dezembro do Ano Anterior

Especificação	1967	1968	1969 (*)
Alimentação	**10,4**	**9,6**	**12,4**
Vestuário	17,5	14,8	7,8
Habitação	18,7	17,8	9,2
Artigos de Residência	16,8	18,5	9,7
Assistência à Saúde e Higiene	26,4	15,7	6,1
Serviços Pessoais ..	**22,9**	**17,5**	**10,9**
Serviços Públicos ..	22,9	16,7	9,9

(*) Dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

Por outro lado, no tocante a preços por atacado, o aumento do item Gêneros Alimentícios (5,6%) se manteve abaixo do crescimento global (6,3%), enquanto o de Produtos Industriais foi o maior dentre os dos demais componentes dêsse grupo (9,7%).

COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS POR ATACADO

Junho sôbre Dezembro do Ano Anterior

Taxas de Crescimento

Especificação	1967	1968	1969 (*)
Geral	**11,2**	**13,8**	**6,3**
Geral Exclusive Café	11,0	13,3	6,2
Produtos Agrícolas ..	6,3	4,9	2,7
Produtos Industriais ..	16,7	23,2	9,7
Matérias-primas	7,4	8,7	5,0
Gêneros Alimentícios	7,2	12,5	5,6

(*) Dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

A análise dos indicadores citados revela um comportamento naturalmente defasado entre Gêneros Alimentícios (Preços por Atacado) e Alimentação (Custo de Vida), sendo lícito admitir relevante influência dos Preços por Atacado nas variações do Custo de Vida. Foi o que ocorreu nos anos de 1967 e principalmente de 1968.

No entanto, no primeiro semestre de 1969, inverteu-se, sem motivo aparente, tal padrão de comportamento. Afigura-se de tôda conveniência e oportunidade um exame mais aprofundado no sentido de serem esclarecidas as razões que impelem o item de Alimentação (no varejo) a um crescimento a taxas mais elevadas do que o de Gêneros Alimentícios (no atacado).

ÍNDICES DE PREÇOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PREÇOS POR ATACADO

ALIMENTAÇÃO - CUSTO DE VIDA

Base: Média do Ano Anterior = 100

Relativamente à maior pressão existente dentro dos Preços por Atacado, exercida pelos preços dos Produtos Industriais, a sua desagregação efetivada pela Assessoria Técnica Conjunta de São Paulo — onde é dado observar estreita aproximação, no global (9,0%), com os dados computados, para o País, pela Fundação Getúlio Vargas (9,7%) — mostra estar sendo ela liderada por 8 dos 15 setores analisados, ou seja, em ordem de influência, Têxtil, Material de Transporte, Madeira e Mobiliário, Material Elétrico, Metalúrgico, Alimentação, Bebidas e Perfumaria.

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor Industrial

Elevação dos Preços (Fob/Fábrica)

1º Semestre de 1969 sôbre Dezembro de 1968

Setores	%
Minerais não-Metálicos	5,4
Metalúrgico	10,0
Mecânico	7,2
Material Elétrico	10,0
Material de Transporte	11,3
Madeira e Mobiliário	10,1
Papel e Papelão	7,2
Borracha	3,9
Químico	5,2
Farmacêutico	6,6
Perfumaria	9,8
Matéria Plástica	5,2
Têxtil	11,7
Vestuário e Calçados	6,4
Alimentação	9,9
Bebidas	9,8
Brinquedos	1,4
Geral	**9,0**

Fonte: Assessoria Técnica Conjunta de São Paulo (Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil e Comissão-Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai-CIBPU), com a colaboração da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

ASPECTOS MONETÁRIOS

Os meios de pagamento tiveram comportamento que, se de um lado demonstrou diminuição do ritmo inflacionário, de outro pode trazer preocupações quanto à dosagem da necessária liquidez para sustentar o nível do volume de transações da economia.

A taxa de expansão dos meios de pagamento, em têrmos nominais, alcançou 10,3%, o que evidencia ritmo bem mais lento que o dos últimos anos no incremento da moeda disponível para as transações da comunidade.

ÍNDICES DE MEIOS DE PAGAMENTO

Base: Dezembro do Ano Anterior = 100

Anos	Março	Junho
1967	105,0	121,7
1968	110,8	120,4
1969 (*)	104,1	110,3

(*) Dados provisórios
Fonte dos dados brutos: Banco Central do Brasil

MEIOS DE PAGAMENTO

NÚMEROS ÍNDICES

Base: Dezembro do Ano Anterior = 100

O exame dos índices da liquidez do sistema — meios de pagamentos em têrmos reais (*) — permite observar crescimento de apenas 2,3% no semestre, contra 4,7% ocorrido no mesmo período de 1968.

A decomposição dos meios de pagamento (papel-moeda em poder do público e moeda escritural) enseja inferências a respeito do comportamento do público e do sistema bancário.

(*) Deflator: Índice Geral de Preços — Fundação Getúlio Vargas.

MEIOS-DE-PAGAMENTO

Relações de Comportamento (%)

Períodos	Papel-Moeda em Poder do Público/Meios de Pagamento	Moeda Escritural/ Meios de Pagamento
1967 — Dezembro	19,7	80,3
1968 — Junho	17,9	82,1
Dezembro	19,1	80,9
1969 — Junho	17,8	82,2

Fonte dos dados brutos: Banco Central do Brasil.

No 1º semestre de 1969 o público reteve papel-moeda aproximadamente nos mesmos padrões do 1º semestre de 1968, enquanto que a moeda escritural do sistema bancário cresceu a uma taxa real de 3,9%, substancialmente inferior à verificada em idêntico período do ano anterior (7,0%). Assim, êste último evento foi o que influiu, preponderantemente, na desaceleração observada no crescimento dos meios de pagamento, como pode ser comprovado através da participação da moeda escritural no global dos meios de pagamento (pràticamente permaneceu a mesma nos mêses de junho dos anos em causa).

Aspecto a merecer destaque — e já objeto de considerações no tópico "Assistência Creditícia" do presente trabalho — é a confirmação, na análise da composição da moeda escritural, de que o público passou a preferir o Banco do Brasil aos estabelecimentos comerciais de crédito para seus depósitos bancários.

Com efeito, o Banco do Brasil teve aumento real de 12,0% nos depósitos do público à vista e a curto prazo, mercê da melhoria nos serviços e diante da política bem sucedida de captação/aplicação de novos depósitos por parte de sua rêde de agências. Os bancos comerciais, por seu turno, tiveram seus depósitos aumentados em apenas 0,1%, também em têrmos reais.

SISTEMA BANCÁRIO (1)

Depósitos do Público à Vista

Meses	Números índices (2)				Banco do Brasil/ Bancos Comerciais	
	1968		1969			
	Banco do Brasil	Bancos Comerciais	Banco do Brasil	Bancos Comerciais	1968	1969
Jan.	95,0	95,3	96,6	97,0	0,149	0,173
Fev.	96,9	95,5	99,3	94,7	0,152	0,182
Mar.	101,0	101,4	105,5	99,0	0,149	0,185
Abr.	106,3	103,3	109,4	97,9	0,154	0,194
Mai.	112,9	102,1	112,8	98,9	0,165	0,199
Jun.	108,9	101,6	112,0	100,1	0,160	0,195

(1) Valôres deflacionados pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.
(2) Base: dezembro do ano anterior = 100.
Fonte dos dados brutos: Banco Central do Brasil.

Fator não menos importante na diminuição do ritmo de crescimento dos meios de pagamento, no primeiro semestre de 1969, foi a manutenção do papel-moeda emitido ao mesmo nível de dezembro de 1968. Tal resultado — emissões líquidas (emissões menos recolhimentos) igual a zero — foi idêntico ao alcançado no mesmo período em 1967 e significativamente inferior ao do último ano.

PAPEL-MOEDA EMITIDO
Números Índices
Base: Dezembro do ano anterior = 100

Anos	Março	Junho
1967	98	100
1968	99	107
1969	94	100

Fonte dos dados brutos: Banco Central do Brasil.

PAPEL-MOEDA EMITIDO
SALDOS EM FIM DE MÊS
Índices: Dezembro do Ano Anterior = 100

110
105
100
95
90
DEZ JAN FEV MAR ABR MAI JUN
1968
1967
1969

ORÇAMENTO DA UNIÃO

Para a diminuição das necessidades de emissão de papel-moeda, sobressaiu a contribuição do setor governamental. Certo, segundo o Balanço Financeiro do Tesouro Nacional, referente ao primeiro semestre de 1969 apurou-se deficit de Caixa dos menores nos últimos anos, corolário de uma arrecadação de tributos em nível sem precedentes, especialmente com relação ao impôsto sôbre a renda.

TESOURO NACIONAL
Execução Orçamentária
Primeiros Semestres
NCr$ Milhões

Especificação	1968	1969	% Variação	
			Nominal	Real
RECEITA	4.294,9	6.347,5	47,8	22,7
Impostos	3.673,4	5.673,1	54,4	28,3
Produtos Industrializados	1.858,7	2.760,5	48,6	23,2
Renda	758,4	1.345,6	77,4	47,7
Importação	344,3	494,8	43,7	19,6
Energia Elétrica	59,0	91,8	55,6	22,6
Minerais	17,3	16,9	− 2,3	− 8,0
Único s/Combustíveis e Lubrificantes	635,7	963,5	51,6	26,0
Outras Receitas	621,5	674,4	8,5	−10,3
DESPESA	5.176,5	6.607,0	27,6	5,6
DEFICIT	881,6	259,5	−70,6	−76,3

Fonte: Banco Central do Brasil.

A cobertura do deficit de caixa do Tesouro Nacional foi efetuada, bàsicamente, pelo setor privado. A colocação de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional alcançou NCr$ 833,9 milhões, superando o deficit de caixa em ...... NCr$ 574,4 milhões, valor êste que se constituiu em recursos fornecidos pelo público às Autoridades Monetárias.

De grande importância foi a contribuição do sistema bancário que, por autorização do Conselho Monetário Nacional — através da Resolução nº 114, do Banco Central — pôde adquirir Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional no montante de 50% de seus depósitos compulsórios, tendo por condicionante a diminuição da taxa de juros das suas operações a níveis prèviamente determinados.

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira — Primeiros Semestres
Financiamento do Deficit
NCr$ Milhões

Especificação	Valôres Correntes		Valôres Constantes (*)	
	1968	1969	1968	1969
Débito junto às Autoridades Monetárias	1.086,2	−574,4	1.043,1	−444,4
Débito junto ao público	−204,6	833,9	−196,4	645,2

(*) Base: janeiro de 1968.
Fonte: Banco Central do Brasil.

INDICADORES DE LIQUIDEZ

A emissão líquida de papel-moeda mantida aos níveis de dezembro/68, a elevação moderada de meios de pagamento e a cobertura do deficit do Tesouro pelo setor privado, provocaram problemas de liquidez em alguns setores da economia, embora o superavit — em tôrno de US$ 190 milhões, segundo estimativa do Banco Central — ocorrido neste semestre no Balanço de Pagamentos, tenha atenuado os citados efeitos contracionistas.

O valor dos títulos protestados, na Guanabara e em São Paulo, nos primeiros meses de 1969, em relação a igual período em 1968 aumentou em 71,85% reais, com maior incidência na Guanabara (116,80%) do que em S. Paulo (57,84%).

TÍTULOS PROTESTADOS

Médias dos Primeiros Semestres

Quantidade e Índice dos Valôres Reais

Anos	Guanabara		São Paulo (Capital)	
	Quantidade	Índice do Valor (*)	Quantidade	Índice do Valor (*)
1964	1.747	213	5.855	99
1965	2.407	163	7.195	145
1966	3.248	333	9.536	237
1967	4.567	417	15.550	437
1968	3.541	375	13.900	389
1969	5.727	813	18.166	614

(*) Valôres Reais — Base: Janeiro/64 = 100. Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (Dados provisórios).

Números Índices
800
600
400
200
Guanabara
São Paulo
1965
1966
1967
1968
5
10
15
20
1.000 Unidades

Elemento subsidiário na análise da liquidez se constitui o número de falências e concordatas por setores, como pode ser observado no quadro a seguir.

FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Município de São Paulo

Médias Mensais

Setores	Falências				Concordatas			
	Requeridas (*)		Decretadas		Requeridas (*)		Decretadas	
	Jul/66 a Dez/68	1º Sem. 1969	Jul/66 a Dez/68	1º Sem. 1969	Jul/66 a Dez/68	1º Sem. 1969	Jul/66 a Dez/68	1º Sem. 1969
Indústria .	48,4	60,8	10,2	16,0	10,1	14,2	9,1	13,5
Comércio .	72,4	89,2	14,3	16,5	8,3	11,3	7,6	10,0
Serviços . .	15,4	16,7	2,7	4,3	1,9	3,2	1,6	1,2

(*) Número de pedidos.
Fonte: Banco do Brasil e Instituto de Economia «Gastão Vidigal-ACESP».

COMÉRCIO EXTERIOR

As exportações brasileiras, no primeiro semestre do ano corrente, mantiveram, no seu global, o ritmo de expansão antes observado, apurando-se acréscimo de US$ 133 milhões, correspondente a 15,8%, em relação a idêntico período do ano anterior.

EXPORTAÇÃO (FOB)

Janeiro/Junho

US$ Milhões

Especificação	1967	1968	1969	Variações Percentuais	
				68/67	69/68
Total	**741**	**841**	**974**	**13,5**	**15,8**
Café em grão (1)	312	365	359	17,0	−1,6
Manufaturados (2)	72	70	85	−2,8	21,4
Minério de Ferro	51	48	62	−5,9	29,2
Algodão	45	47	87	4,4	85,1
Açúcar	38	54	53	42,1	−1,9
Outros	223	257	328	15,2	27,6

(1) Valor estimado a US$ 42,00/saca, em 1969.
(2) Inclui as classes V, VI, VII e VIII (Produtos químicos, Maquinaria e veículos, Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria-prima e Artigos manufaturados diversos) da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias. Valor do café solúvel (US$ 19,2 milhões) estimado a US$ 1.980/t, em 1969.
Fonte: Carteira de Comércio Exterior (CACEX).

Destacam-se, pela sua maior expressão, as vendas de algodão, de produtos manufaturados — inclusive o café solúvel (acréscimo de 58,6%) — e de minério de ferro, além de produtos incorporados na rubrica **outros**, os quais revelaram significativos incrementos, tais como carne de boi congelada ou resfriada (86,8%), óleo de mamona (60,2%), cacau em amêndoas (40,9%), lã (29,0%) e peles e couros de gado, em bruto (100,8%). Por seu turno, cabe ressaltar a queda nas vendas de minério de manganês (−48,9%), milho (−16,4%), barras de ferro e aço comum (−62,9%), chapa grossa de ferro e aço comum (−69,4%), e carne de boi salgada (−100,0%).

IMPORTAÇÃO (CIF)

Janeiro/Abril

US$ Milhões

Classes	**1967**	**1968**	**1969**	**Variações Percentuais**	
				68/67	**69/68**
Total	**498**	**599**	**674**	**20,3**	**12,5**
Matérias-primas (II)	91	125	127	37,4	1,6
Gêneros Alimentícios (IV) ..	113	109	86	− 3,5	−21,1
Produtos Químicos (V)	67	85	96	26,9	12,9
Maquinaria e Veículos (VI) .	131	181	214	38,2	18,2
Manufaturados (VII e VIII) ..	94	97	148	3,2	52,6
Outros (I e IX)	2	2	3	0,0	50,0

Obs.: Os números romanos referem-se às classes da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias.
Fonte: Carteira de Comércio Exterior (CACEX).

Na pauta de importações em 1969 (janeiro/abril) é dado observar, se comparada com a referente a igual período a 1968, marcante aumento na aquisição de produtos manufaturados (52,6%), bem como razoável crescimento nas compras de maquinaria e veículos (18,2%) e de produtos químicos (12,9%).

Na classe de gêneros alimentícios e bebidas, acentuou-se sobremaneira a tendência de queda (3,5% em 1968 sôbre 1967 e 21,1% em 1969 sôbre 1968), principalmente porque a aquisição de seu representante mais significativo — o trigo — decresceu em 31,1%, em virtude da expressividade da última safra brasileira dêsse cereal. Merece registro, de igual modo, o incremento nas compras de matérias-primas que, embora irrelevante no seu global (1,6%), decorreu de decréscimo na importação de petróleo e derivados (4,6%) — seu principal item — que, se excluídos, resulta aumento de 15,0% nas demais matérias-primas.

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: DIRETRIZES E PERSPECTIVAS

NEY SILLA

NEY SILLA — Ao iniciar sua carreira como funcionário do Banco do Brasil, em julho de 1939, já se havia afeito às questões de natureza bancária, pois chegara a ocupar, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a chefia do Cadastro. Capacitado, assim, a cumprir tarefas de maior relêvo, tem sido ampla a esfera de suas atividades nesta Casa, que lhe deve, sem dúvida, assinalados serviços. No âmbito da Direção Geral exerceu o cargo de Chefe-de-Seção, na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial foi-lhe confiada a função de Inspetor, tendo atingido, em Agência, a posição de Gerente. Seu interêsse pelos problemas administrativos relacionados com pessoal levou-o a realizar Curso de Relações Humanas no Trabalho, somando experiência a conhecimentos, que se evidenciam através de proficiente desempenho como Diretor da Carteira de Administração do Pessoal, pôsto que detém desde 24 de abril de 1967.
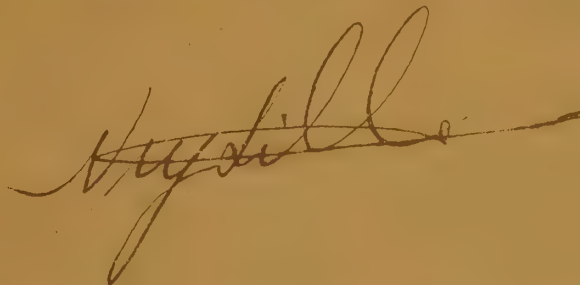
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: DIRETRIZES E PERSPECTIVAS

Ao alinhar as suas diretrizes de Govêrno, acentuou o Presidente Costa e Silva o sentido altamente prioritário atribuído à denominada META-HOMEM, que seria atendida principalmente através de programas de EDUCAÇÃO, SAÚDE e HABITAÇÃO.

Entretanto, para o êxito de uma política de Govêrno não basta que seus objetivos sejam teòricamente desejáveis; é preciso que sejam desejados, não apenas pela opinião pública como pelos setores encarregados de alcançá-los; é indispensável, ainda, que além de um clima de esperança e confiança, se estabeleça um consenso nacional em tôrno dos anelos básicos, econômicos e sociais do programa governamental.

Da atuação do Banco do Brasil como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Govêrno Federal, da sua flexibilidade e poder de adaptação às necessidades da economia, da sua capacidade de reduzir ou ampliar indiretamente o produto e de criar condições básicas de expansão do setor agrícola, da sua disposição de agir de acôrdo com os ditames da orientação econômica governamental; de tudo isso, enfim, muito temos ouvido falar, e essa é a sua face pública ostensiva, consagrada.

Mas o nosso Banco do Brasil desenvolve também atividades de cunho marcadamente social — menos notórias e mais discretas, embora igualmente relevantes — que abordaremos a seguir.

Introdução

"A disciplina militar prestante,

não se aprende, Senhor, na fantasia,

sonhando, imaginando, ou estudando,

senão vendo, tratando e pelejando".

CAMÕES

Nas grandes emprêsas — inclusive nas de serviço público — e na área do funcionalismo que serve em Ministérios e Autarquias é costume exercer-se a administração de pessoal em dois níveis: no de órgão central — usualmente denominado "Departamento do Pessoal" — e no de núcleos periféricos ou "Seções de Pessoal". Reservam-se aos primeiros as funções de planejamento, supervisão e contrôle, de cuja execução se encarregam os demais nos diferentes estabelecimentos, setores ou dependências da organização.

A administração de pessoal é, ainda, função de diretrizes que são complementares, essenciais ou intrínsecas aos objetivos da emprêsa, configurando uma política ou filosofia que se harmonizará com as idéias dominantes no meio ou sistema sócio-econômico em que a mesma atua.

E, a depender da complexidade da organização, os problemas de pessoal podem alcançar tal diversificação que muitas vêzes torna-se imperioso submeter o órgão-centralizador, o Departamento, a um processo de descentralização por tarefas, e aglutinar os setores resultantes sob uma única instância superior, de tal forma que suas decisões normativas tenham fôrça e autoridade, assegurem uniformidade de princípios e de ação, e estejam resguardadas de interferências e pressões.

Êsse o princípio que presidiu à reforma administrativa do Banco do Brasil e justificou a criação da sua Diretoria do Pessoal; os resultados positivos, colhidos em dois anos de trabalho, devem ser creditados ao esfôrço de todo o Colegiado de Diretores e ao especial interêsse do Presidente.

1 — Educação, Desenvolvimento e Tecnologia

1.1 — QUADROS DIRIGENTES: UMA TENTATIVA DE DIAGNÓSTICO

Em 1958, no arrojado ensaio intitulado **Riqueza Humana e Crescimento Econômico**, afirmou THEODORE SCHULTZ — economista da Universidade de Chicago — que "a chave do desenvolvimento econômico está no próprio homem e não nos recursos materiais", o que corresponde, em última análise, a uma transposição, no tempo, do conselho de ADAM SMITH — uma nação deve esforçar-se para que seu povo seja inteligente, engenhoso e dinâmico — e da conclusão de MARSHALL: "O mais valioso capital é o investido em sêres humanos."

No Brasil atual, mais da metade da população é da faixa etária de até vinte anos e apenas seis por cento, isto é, cinco milhões de brasileiros, têm mais de sessenta anos de idade; entre um e outro extremo estende-se a nossa reserva de sabedoria, ainda mais escassa, se considerarmos que ali se incluem dependentes e indivíduos sem qualificação profissional.

Ademais, ao despertar o País para o planejamento, direção e contrôle do seu desenvolvimento econômico, descobriu que lhe faltavam valôres humanos à altura das novas responsabilidades, pois que a área de recrutamento, além de limitada, apresentava-se jungida a duas **instituições**: o técnico elevado à categoria de senhor todo-poderoso e o alto funcionário.

No primeiro caso, confundia-se nível de assessoria com nível de decisão, e embora o trabalho do técnico adquira maior complexidade à medida em que se multiplicam os reclamos de justiça social e bem-estar, e tenha êle acesso crescente aos empreendimentos públicos de natureza governamental, isso não significa que seja sempre capaz de submeter fatos e fenômenos da atualidade a uma visão global, e escolher uma entre várias opções.

No segundo caso, a estrutura paternalística conduziu o alto funcionário — estagnado após a prestação do concurso público, voltado para os seus interêsses pessoais e de carreira — a uma posição para a qual não se encontrava preparado, facilitando a imposição do brilho fácil e fugaz à contribuição válida e permanente, da improvisação ao planejamento, do repentismo às soluções bem amadurecidas.

A formação dos quadros dirigentes exige, agora, a efetiva conciliação da capacidade com a necessidade; da assessoria — pré-requisito indispensável à tomada de decisões e não um centro de sabedoria estanque — com níveis decisórios cada vez mais permeáveis e qualificados, aptos a acolher, entender e julgar formulações especializadas. Aos técnicos se pede humildade e simplicidade; aos altos funcionários um esfôrço de atualização intelectual, porque cultura, discernimento e capacidade são antônimos de academicismo e despreparo.

1.2 — O PAPEL DO ADMINISTRADOR NA INICIATIVA PRIVADA

O administrador eficiente é um investimento empresarial de valor incalculável; pode fazer mesmo estruturas organizacionais deficientes operarem razoàvelmente; sua visão de objetivos a atingir serve muitas vêzes de substituto do planejamento mais formal; seleciona com acêrto e faz surgirem subordinados competentes.

Entretanto, não basta que as grandes emprêsas se disponham a promover a atualização ou capacitação profissional de alguns dos seus dirigentes; é imperioso preparar novos elementos para assumir aquelas funções, promover a renovação de valôres, sob pena de sùbitamente descobrirem que todos os seus administradores estão à beira da aposentadoria e terem que defrontar-se com uma desesperada crise de pessoal qualificado.

Realmente, "o fenômeno do crescimento econômico é, em têrmos simples, um fenômeno de causação circular entre produção, emprêgo e mercado: produção gera emprêgo, emprêgo gera mercado e mercado, produção. O problema do desenvolvimento é o de prover meios para que a alimentação do circuito seja, sempre, ou a maior parte do tempo positiva: mais produção, mais emprêgo, mais mercado, mais produção. Desenvolvimento é, por isso, antes de mais nada, um problema de gerência, e bons gerentes são geralmente escassos". (*)

1.3 — TECNOLOGIA E MÃO-DE-OBRA: UM PROBLEMA DE AJUSTAMENTO

A filosofia do crescimento econômico brasileiro nos últimos anos foi a de estimular a capitalização; de industrializar o País através da maciça intensificação de capital. Se dela não resultou o mercado espontâneo e crescente que se previra é porque duas variáveis se inseriram no esquema: uma associada ao capital: o progresso tecnológico; outra associada à população: a inadequação tecnológica da mão-de-obra aos métodos de produção induzidos pela capitalização.

Banqueiros e estudiosos do sistema bancário parecem estar de acôrdo em reconhecer que esta atividade está sujeita à economia de escala; isto é, a uma curva de custos que declina à medida que o volume de operações aumenta. Êstes resultados de escala são obtidos pelo maior e melhor uso dos fatôres produtivos — equipamentos e instalações adequadas — e recurso crescente à especialização na execução das múltiplas atividades bancárias.

Despertamos agora para uma nova realidade: a escassez de mão-de-obra especializada em nível intermediário. O acelerado processo de racionalização e avanço tecnológico dos serviços bancários estimulou o surgimento de um nôvo mercado de trabalho — o dos profissionais altamente qualificados e o dos operadores de serviço mecanizado — onde a procura é nitidamente superior à oferta.

Os meios formais de preparação técnica mostram-se incapazes de suprir, a médio prazo, as necessidades empresariais, pois os esforços dispersos que se fazem na área carecem de melhores programas ou de maior seriedade; assim, cabe às emprêsas em particular, e às classes produtoras no geral, arcar com os ônus de uma formação intensiva que encontra como dificuldade maior a superação de uma inadequada base escolar.

1.4 — A SOLUÇÃO MEDIATA: O TREINAMENTO INTERNO

Como conseqüência da reforma bancária iniciada em 1965, e para acatamento da decisão governamental de alcançar a redução de custos e a minimização das taxas operacionais do setor, lançaram-se os bancos privados brasileiros a um ciclo de fusões patrimoniais, em busca dos benefícios próprios às economias de escala.

(*) Graciano Sá: *População, Mão-de-obra e Desenvolvimento.*

Tal tendência representou, para o Banco do Brasil, desafio e estímulo. Desafio, porque impôs ao nosso maior estabelecimento de crédito a complexa tarefa de aliar sua condição de viga mestra da política creditícia e financeira do Govêrno Federal à de emprêsa comercial privada; estímulo quando, mantidas sua posição e responsabilidades no setor público da economia nacional, levou-o a ampliar a oferta dos seus serviços a um mercado em expansão, já altamente competitivo, pela formação de outras grandes emprêsas na área.

Entretanto, a própria natureza dos serviços bancários departamentalizados — e em especial os executados pelas agências do Banco do Brasil — conduz à pluralidade de administradores de diversos níveis e funcionários qualificados, cuja carência acentuamos; e a estrutura de nossa organização, onde as diversas dependências se classificam em categorias vinculadas ao seu volume de operações, é fator condicionante do recrutamento de dirigentes, que se processa pràticamente em tôda a faixa da carreira funcional.

Assim, ao engajar-se na arrancada pelo desenvolvimento econômico e abrir suas portas à moderna tecnologia setorial, procurou o Banco do Brasil extinguir os focos ainda remanescentes de um paternalismo anacrônico e armar o seu funcionalismo dos meios indispensáveis à atualização e sucesso profissional, aperfeiçoando os atuais administradores de suas agências, capacitando elementos para o trabalho de implantação de novas técnicas e métodos, especializando outros em tarefas de características singulares.

Como resultado, êsse programa, desfechado em 1965 com a criação do Departamento de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal, e acelerado sensìvelmente no último biênio, irá proporcionar treinamento em diversas fases a um contingente de 13.500 funcionários, até o final do ano corrente, representando 32% do quadro total existente, ou 52% dos elementos na carreira de Contabilidade, ou, ainda, mais de 100% do número de cargos comissionados do Banco.

1.5 — AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS

Caminhamos assim, e ràpidamente, para a plena consecução das diretrizes iniciais de implantação do esquema de treinamento: superar a estagnação administrativa e profissional, e sensibilizar favoràvelmente o funcionalismo. Atingimos, portanto, um estágio em que já se faz necessária a delineação de novas perspectivas, a avaliação dos resultados e a reformulação dos métodos em aplicação.

E o primeiro passo nesse sentido foi dado: a modernização do sistema de seleção inicial, testada e aprovada ao término dos trabalhos do recente concurso público para Auxiliar de Escrita, quando utilizamos testes psicológicos e provas objetivas, corrigidas e avaliadas com recurso a métodos estatísticos e equipamento computadorizado.

O Banco do Brasil já se utiliza, largamente, dos métodos da moderna tecnologia e, a par da acelerada mecanização dos serviços nas Agências, vem sedimentando a formação de pólos regionais de computação eletrônica e ultimando a interligação de suas dependências, por avançado sistema de telecomunicações

Devemos caminhar, agora, **para a reestruturação do** treinamento do nosso pessoal, transformá-lo de **intensivo** em **progressivo**, através de bem meditado remanejamento dos recursos disponíveis e da criteriosa avaliação das necessidades específicas futuras, que faculte a detecção e superação das deficiências naturais da mão-de-obra inicialmente selecionada.

Um programa com êsse objetivo deverá atentar para as nossas particularidades estruturais; assim, sendo certo que o recrutamento dos nossos administradores é interno, e o atual sistema de seleção subjetivo, será necessário implantar um treinamento progressivo que considere a gradação de **habilidades** de que nos fala FAYOL, a natureza e a amplitude administrativa dos cargos gerenciais nos diversos tipos de agências, e completá-lo com uma original escala de **promoções verticais**, de forma a fazer-se a substituição de um dirigente de determinado nível por outro de nível inferior, promovido, porém treinado e aprovado.

Procedimento semelhante deverá ser adotado para o aperfeiçoamento do pessoal de nível intermediário — em que pràticamente se situa a maioria dos nossos comissionados que formam a reserva gerencial da emprêsa — com a intensificação do treinamento em serviço e a realização de estágios em setores mais aperfeiçoados ou de nível superior, especialmente quando se tratar de tarefas cuja execução requeira conhecimentos especializados.

1.6 — CONCLUSÕES

Se o treinamento é "educação especializada", no dizer de MILTON HALL (*), e prepara o indivíduo para o desempenho proficiente de determinado trabalho — embora sem incursionar no âmbito da educação formal, do ensino puramente acadêmico ou da simples ilustração — não deixa de ser **educação**, e educação é essencial ao desenvolvimento, assim como a tecnologia é instrumento de aceleração do seu processo.

E, da mesma forma como não podemos admitir que, por falta de recursos humanos qualificados, venha a frustrar-se o esfôrço nacional em busca do desenvolvimento econômico, não devemos considerar justo o imputar-se à tecnologia, como objetivo simplista, substituir trabalho por capital. Os gastos que impõe à emprêsa e os cuidados que exige dos empregados geram compensações de ordem material: a emprêsa melhora sua posição relativa no mundo dos negócios; os empregados têm assegurada uma oportunidade nova de progresso a cada grau de complexidade introduzido no trabalho; o mercado reage favoràvelmente à oferta de melhores e mais aperfeiçoados produtos, pela elevação quantitativa e qualitativa do consumo.

O investimento do Banco do Brasil no setor educacional é o do seu aperfeiçoamento tecnológico — em equipamento material e humano — pois acreditamos na sua extraordinária capacidade de desencadear progresso e bem-estar social, e temos bem presente o aviso de J. A. HARGREAVES, diretor da IBM: "A tecnologia em si é inerte e sua ameaça é a ameaça de quem a usa. É a tendência despótica da mente humana que deve ser temida, e não seus instrumentos."

(*) **MILTON HALL: Employee Trainning in the Public Service — 1941.**

2 — Assistência Médica

2.1 — EVOLUÇÃO

No dizer de Hipócrates, "a vida é curta, a arte longa, a oportunidade fugaz, a experiência enganosa, o julgamento difícil. É preciso não sòmente fazer-se o que convém, mas ainda fazer que o doente, os circunstantes e as coisas exteriores concorram para isso".

Ao iniciar-se a instituição do sistema de Previdência Social no Brasil, pouca ou quase nenhuma ênfase foi dada à prestação de assistência médica à população segurada e seus dependentes. Alguns órgãos admitiam êsse tipo de serviço (apenas para os segurados em gôzo de aposentadoria por invalidez), com o objetivo de atender, de um lado, aos casos mais graves, e de outro, de reduzir os encargos pecuniários graças à recuperação dos inativos submetidos a tratamento.

A progressiva implantação do esquema de Assistência Médica nos Institutos dependeu, sempre, dos recursos financeiros postos à sua disposição — absorvendo parcelas cada vez mais substanciais, apesar da reconhecida precariedade dos serviços prestados, em têrmos qualitativos e quantitativos. Como a despesa com êsses serviços não poderia exceder, em cada instituição previdenciária, determinada percentagem, tornou-se logo evidente a inviabilidade da tarefa de pretender-se prestar serviços médico-assistenciais a todos os beneficiários do regime, com a extensão e profundidade requeridas.

Partiram os institutos inicialmente para a fusão, com o objetivo de transferir "todos os serviços médicos previdenciários, excetuados os periciais, para a futura entidade federal única, a ser encarregada da prestação da assistência médica, no sentido lato, incluída na alçada do Ministério da Saúde" (PAEG — Cap. XXIII, item 23.2.VII-"a"). E o atual Govêrno indicou, como diretrizes a adotar setorialmente, o estabelecimento de uma política de assistência médica para o sistema previdenciário, que não excedesse os recursos financeiros disponíveis e mediante a qual se especificassem os objetivos a atingir, as limitações a observar e as metas prioritárias, delimitando-se, ao mesmo tempo, a área da atuação da previdência e dos governos federal, estaduais e municipais, através de um plano integrado, elaborado com a participação dos órgãos ministeriais responsáveis. Nessa política, que adotaria o princípio da descentralização, procurar-se-ia estabelecer um sistema de custeio adequado, e os instrumentos de ação a adotar em função da maior ou menor ênfase a ser atribuída, na prestação dêsses serviços, à utilização das rêdes médicas pública e privada.

Daí resultaram o Plano Nacional da Saúde — que vem sendo progressivamente implantado, ainda em fase experimental, pelo Ministério próprio — e os convênios entre o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e as emprêsas privadas, que assumiam os encargos da prestação de assistência médica aos seus empregados, mediante pequena remuneração.

OBJETIVOS DA POLÍTICA DE TREINAMENTO

MOTIVAR FAVORÀVELMENTE O FUNCIONALISMO

SIMPLIFICAR OS TRABALHOS DE TREINAMENTO

SUPERAR A ESTAGNAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

TREINAR PROGRESSIVAMENTE OS ADMINISTRADORES

INTENSIFICAR TREINAMENTO EM SERVIÇO

NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
- C. FORMAÇÃO CAIXAS-EXECUTIVOS
- C. IMPLANTADORES MECANIZAÇÃO
- C. DE CRÉDITO INDUSTRIAL
- C. DE ESPECIALIZAÇÃO EM CÂMBIO
- C. ESP. COMÉRCIO EXTERIOR

NÍVEL DE ADMINISTRADORES
- CURSO INTENSIVO ADMINISTRADORES
- CURSO DE COORDENADORES BATERIA
- CURSO MECANIZAÇÃO ADMINISTRADORES

NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO
- C. RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO
- CURSO DE TÉCNICA DE ENSINO
- CURSO PARA TELEFONISTAS
- C. ATUALIZAÇÃO
- CURSOS DE INFORMAÇÃO

INSTRUMENTOS DE AÇÃO

Centro Médico-Cirúrgico do Banco do Brasil na Capital Federal.

2.2 — ASSISTÊNCIA MÉDICA NO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil, que já dispunha de razoável serviço próprio e cujos funcionários desfrutavam, ainda, das vantagens de um Seguro-Saúde proporcionado pela Caixa de Assistência, decidiu-se por ampliar seu sistema e dinamizar o atendimento, sem todavia fechar aos servidores as portas da Previdência, o que decorreria da celebração de convênio com o Instituto.

Elaborou-se, assim, um Plano Global de Assistência Médica de execução descentralizada, cujas bases se assentam no credenciamento de profissionais especializados — com vistas a dar maior amplitude ao atendimento periférico — e na reestruturação e reaparelhamento dos Centros de Saúde já existentes, e criação de outros, para assimilação da demanda congestionada dêsses Núcleos.

Como medida complementar, e destinada a assegurar a continuidade do regime de livre escolha, desenvolve a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil estudos com o objetivo de reavaliar suas tabelas de indenização de despesas, e de reforçar sua receita, para suprir convenientemente a melhoria no atendimento.

Encontrando-se atualmente em fase de implantação, o conjunto de providências relatadas e as alternativas emergentes são cuidadosamente observadas pela Superior Administração do Banco do Brasil, que vê na sua consolidação a corporificação dos mais nobres anseios do funcionalismo.

3 — Habitação e Correção Monetária

3.1 — CASA, UTILIDADE E PREÇO

Há quem julgue que casa ideal é a que fica distante dos parentes; outros pensam que banheiro é o mais importante — quanto mais, melhor; e há um terceiro grupo que só exige muita água saindo pelas torneiras, o ano inteiro, com ou sem crises. Claro que tudo isso conta, mas quando se trata de comprar casa — assim como qualquer outro bem econômico — o fator de decisão é o **valor** da mercadoria, em têrmos de sua **utilidade** para o adquirente.

Utilidade é uma palavra que expressa o sentimento de quem vai comprar uma coisa, em relação a essa coisa. Se precisa muito dela, a utilidade lhe será grande; quanto maior a necessidade, tanto maior a utilidade. Esta, para o comprador, serve de medida do **valor** que lhe atribuirá e, portanto, do **preço** que estará disposto a pagar por ela. A utilidade de um bem, assim, difere para cada homem e varia com a margem de satisfação que êle espera obter dela — é um padrão subjetivo.

Para a maioria dos economistas modernos, o **preço** é exatamente o **valor** expresso em dinheiro. Porém, não basta a utilidade para determinar o preço da coisa, pois é fácil perceber que diferentes pessoas obtêm satisfações diversas de uma mesma mercadoria a um preço determinado; temos a considerar, ainda, dois fatôres: a quantidade ofertada e o número de unidades monetárias que as pessoas estão dispostas a pagar pela coisa — a oferta e a procura.

Já no mercado imobiliário, o problema do valor — vale dizer, do preço do imóvel — é agravado por uma série de componentes amplamente conhecidas: bairro, rua, tipo do prédio, padrão de acabamento, idade da edificação, planta, materiais utilizados na construção, vizinhança, comércio localizado nas cercanias, meios de condução, e inumeráveis outros itens que definem a intensidade da demanda; nada obstante, o fator de decisão continuará a ser a utilidade, na medida em que o conjunto de variáveis satisfizer a uma necessidade, produto final de uma combinação de requisitos.

3.2 — DINHEIRO E VALOR

Segundo KEYNES, "o desemprêgo, a vida precária do trabalhador, o fracasso das previsões, a súbita perda de economias, os lucros exagerados de alguns, do especulador, do aproveitador — tudo tem origem, em grande parte, na instabilidade do padrão de valor". (*) O dinheiro é instável e isso a experiência própria comprova a cada cíclica aquisição de determinado bem; uma dúzia de alguma coisa significa sempre 12, não 15 hoje ou 8 ontem, mas o seu valor em unidades monetárias varia, podendo ser maior ou menor amanhã ou depois, porque o dinheiro, que é apenas um meio de troca, não é estável.

Essa preocupação com a instabilidade da moeda, decorrente de variadas causas — desvalorização, surtos econômicos muito rápidos, inflação — não é coisa nova: em 1530, COPÉRNICO, mais conhecido por haver formulado a teoria de que a Terra gira em tôrno do Sol, afirmava que "por inúmeras que sejam as desgraças que habitualmente levam à decadência os reinados, principados e repúblicas, as quatro principais são as lutas, as pestes, a terra estéril e a **deterioração do dinheiro**".

Mais recentemente, FISHER, da Universidade de Yale, elaborou um plano de **dólar compensado** que, segundo afirma, resolve o problema: comprará sempre o mesmo volume de determinada mercadoria — ontem, hoje e amanhã. A tônica das preocupações gerais era a manutenção da estabilidade do dinheiro, em têrmos de preservação do seu valor aquisitivo; fazer com que as poupanças individuais — fonte de recursos não inflacionários — se tornassem imunes às oscilações de preço, à expansão monetária.

O meio encontrado para satisfazer àquelas necessidades, em nossos dias, denomina-se **correção monetária**.

3.3 — CORREÇÃO MONETÁRIA: O FATO E O BOATO

As técnicas modernas de comunicação e informação referem-se aos rumores e boatos como **doenças da opinião.** Estudos diversos sôbre as características dos boatos concluem que o seu conteúdo afetivo — capacidade de despertar ressonâncias afetivas e necessidades remotas — é muito mais importante que o conteúdo cognitivo.

Sendo o boato essencialmente afetivo, não bastam para combatê-lo e vencê-lo os métodos lógicos e racionais, tais como informações objetivas, desmentidos ou comprovações matemáticas, porque suas origens profundas estão nas insatisfações e frustrações de quem os divulga ou acolhe. No seu combate, são necessárias as mesmas armas e técnicas.

O exemplo mais marcante das conseqüências do boato é a correção monetária, que ao ser instituída (Lei nº 4.357/64) tinha duplo objetivo: atualizar, com base nos índices de variação do poder aquisitivo da moeda, as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — como atrativo para sua colocação no mercado — e o valor dos débitos fiscais não recolhidos nas datas previstas, para desestimular a retenção contumaz.

Posteriormente, pela Lei nº 4.380/64, criou-se o Sistema Financeiro da Habitação, que se estrutura bàsicamente sôbre o instituto da correção monetária — ativa e passiva — aplicada às operações de captação de recursos e de financiamento imobiliário. No entanto, a atualização dos valôres investidos em habitações, e sòmente essa, foi alvo recente de intensa campanha de boatos que a procuravam solapar; a origem e as causas do fenômeno estavam na incompreensão e frustração dos seus veiculadores, prêsas de um condicionamento psicológico deformado pela falta de informação.

Em épocas de inflação, o credor sempre se preocupa em evitar a desvalorização do seu capital, e o artifício de que mais freqüentemente se tem valido é a elevação dos juros, fixados nas operações a curto prazo, em taxa que represente o efeito global da remuneração do principal, do risco da operação e da correção monetária. É o que acontece, por exemplo, quando são cobrados em empréstimos juros de 2,5% ao mês. Essa taxa é equivalente à anual de 34,5%, em têrmos

(*) J. M. KEYNES — A Tract on Monetary Reform (Prefácio).

absolutos; todavia, se a inflação no mesmo ano alcança a taxa de 22%, a taxa **real** de juros correspondente à mencionada (34,5% a.a.) e referente à remuneração do capital e risco da operação, será de 10,2%.

Já nos empréstimos imobiliários, em que o risco da operação é pràticamente nulo ante a existência de garantias reais, a taxa de juros pode ser baixa e suficiente, desde que incidente sôbre estados da dívida corrigidos monetàriamente para as épocas de pagamento das prestações. Como essas são calculadas em função do saldo devedor e do prazo restante, serão forçosamente também reajustadas, e aos mesmos índices. É o que sucede com os financiamentos nos moldes do **Plano B** do Banco Nacional da Habitação (correção trimestral pelos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) e da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

O consumidor de receptores de televisão, geladeiras, ou mesmo automóveis, que adquire êsses bens a prazo de 24 meses, paga uma taxa de juros por vêzes superior à da correção; enquanto o objeto adquirido se desvaloriza no decorrer do prazo, o preço afinal pago será muito superior ao nôvo valor depreciado. Mas a totalidade do mercado consumidor aceita e pratica tais operações, porque a elas está condicionado psicològicamente e de modo favorável, por razões várias e consuetudinárias. O adquirente não encara a coisa adquirida como o produto de um investimento, mas atribui-lhe um valor que deflui da sua utilidade — não espera dividendos, salvo os da fruição ou consumo do bem.

No entanto, é bem diverso o comportamento dêsses mesmos consumidores quando se ocupam da aquisição de uma unidade habitacional. O seu acesso ao mercado imobiliário fazia-se por intermédio das entidades financiadoras oficiais (Caixa Econômica, Institutos e Fundação da Casa Popular), ou das incorporadoras que lhes ofereciam imóveis **na planta**; no primeiro caso, os capitais, investidos sem a preocupação de estarem preservados dos efeitos da desvalorização da moeda, foram inteiramente consumidos e as operações, que até então eram um privilégio de poucos, paralisadas. Nas vendas **na planta**, a correção monetária era automática e diária, fazendo-se sentir a cada nova encomenda de materiais ou pagamento de operários; quanto aos prazos de construção, a inexistência de financiamento freqüentemente acarretava a sua dilação — conseqüente à estagnação das obras por meses ou mesmo anos, por insuficiência de recursos.

Os beneficiários dos financiamentos oficiais estavam, realmente, praticando um investimento — porquanto a inflação se encarregava de minimizar o valor real do montante amortizado e de elevar o valor relativo dos imóveis, em um mercado marcadamente deficitário. E os participantes das incorporações, também, já que a valorização das poucas unidades disponíveis era acentuada e superava a expansão dos custos.

Assim, o mercado consumidor e potencial condicionara-se a classificar as operações de financiamento imobiliário como negócio unilateralmente lucrativo — em que o único beneficiário era o comprador. Não estavam, portanto, aptos a entender e aceitar as novas variáveis que se introduziram no sistema — a correção monetária e a política habitacional do Govêrno — para assegurar a continuidade de circulação dos capitais investidos no setor e conter os preços pela maior oferta.

Muitos adquirentes de imóveis financiados com a cláusula de correção monetária experimentaram terrível frustração, quando seus efeitos se fizeram sentir em seus orçamentos domésticos, e procuraram reagir como lhes sugeria a deformada capacidade de compreensão: pela divulgação de rumores e boatos tendenciosos que, se não alcançaram os objetivos iniciais, conseguiram sofrear o ritmo de comercialização das unidades habitacionais, por um pequeno período.

Superada essa fase de consolidação psicológica, o instituto da correção monetária firma-se como único instrumento válido capaz de assegurar a superação das nossas deficiências em habitação, a médio prazo.

EXEMPLO DE AMORTIZAÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA
NCr$

Semestre	**Índice de correção (*)**	**Estado da dívida**	**Amortização**	**Juros**	**Prestação**
Início	100	10.000,00	—	—	—
1º	110	9.341,62	1.658,38	440,00	2.098,38
2º	118	8.170,86	1.850,15	400,84	2.250,99
3º	126	6.670,21	2.054,61	348,99	2.403,60
4º	133	4.787,73	2.255,51	281,63	2.537,14
5º	138	2.531,27	2.433,91	198,60	2.632,51
6º	144	—	2.641,32	105,65	2.746,97
			12.893,88	**1.775,71**	**14.669,59**

(*) Índices arbitrados, para simples exemplificação do Estado da Dívida.

EXEMPLO DE AMORTIZAÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA

3.4 — O PROGRAMA HABITACIONAL DO BANCO DO BRASIL

Em 16 anos — de 1951 a 1967 — foram concedidos 2.312 financiamentos imobiliários pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (CAPRE); no período janeiro a agôsto de 1968, a instituïção convocou 2.000 associados para o mesmo fim; êste ano, já estão classificados mais 1.000 funcionários.

A razão é simples: uma das maiores preocupações da Superior Administração do Banco do Brasil, no setor de pessoal, ligava-se à solução do problema da casa própria para os seus servidores, em legítima sintonia, aliás, com a política habitacional do Govêrno Federal (que vem tendo notável incremento na gestão do Exmo. Mal. Costa e Silva).

O assunto vinha sendo longamente estudado, mas a dificuldade do seu equacionamento residia na diluição do poder aquisitivo dos capitais emprestados, quando reavidos em amortizações minimizadas pela inflação. Outro fator a ponderar relacionava-se com a necessidade de investir recursos progressivamente maiores que acompanhassem relativamente o aumento de custo das habitações.

Com a reformulação dos estatutos da Caixa de Previdência — entidade inicialmente instituída com exclusivo caráter previdenciário — foi possível carrear para os seus cofres substancial refôrço financeiro, proveniente da arrecadação de contribuições destinadas a constituir o Fundo de Complementação de aposentadorias e pensões do funcionalismo.

Assim, os estudos posteriores para a reestruturação da sua Carteira Imobiliária e fixação das linhas mestras da política habitacional do Banco do Brasil levaram em consideração a existência dêsses recursos e a necessidade consignada nos estatutos da entidade — de preservá-los da deterioração inflacionária ou seja, de assegurar a manutenão do seu padrão de valor. O resultado foi a instituição de um sistema de amortizações monetàriamente reajustadas que, satisfazendo àquele requisito, conduzirá à aceleração dos atendimentos.

3.5 — A CAPRE E A CORREÇÃO MONETÁRIA

No Sistema Financeiro da Habitação, o padrão de valor é a Unidade Padrão de Capital (UPC) do Banco Nacional da Habitação — que equivale, em têrmos monetários, a uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional. Tôdas as operações ativas e passivas do Sistema são vinculadas às UPCs, com exceção da remuneração dos compradores, e esta é a fonte das distorções que se vêm observando no seu comportamento global.

O Sistema prevê que a prestação inicial de amortização e juros não excederá, no momento da compra, os 25% da renda familiar dos mutuários. Todavia, como as correções que incidem sôbre o saldo devedor e as amortizações são trimestrais (pelo Plano "B"), a relação pode ser de imediato alterada — e o mais provável é que alcance níveis realmente difíceis de suportar, até que advenha um reajuste salarial do adquirente.

Como há defasagem entre as taxas de recomposição salarial e as de correção monetária das UPCs, ou, mesmo, entre os índices de reajuste das diversas categorias profissionais que podem concorrer para a formação da renda familiar, o resíduo resultará progressivamente maior e poderá acarretar desequilíbrio financeiro. Nos demais planos, em que a data e a taxa das correções das amortizações se vinculam ao reajuste do salário mínimo ou da categoria profissional do comprador, o problema é atenuado, mas subsiste.

No esquema adotado pela Caixa de Previdência, porém, o padrão de valor é o vencimento do funcionário à data do contrato — excluída tôda e qualquer parcela remuneratória de outras origens, tais como comissões, gratificações, horas extras, etc. — e as prestações de amortização e juros devem manter inalterada uma correlação inicial, por todo o prazo de ressarcimento, qualquer que seja o valor corrigido da remuneração-base. E isto porque os recursos, provenientes de contribuições proporcionais aos vencimentos, destinam-se a suprir complementos de aposentadoria ou de pensões, também vinculados à remuneração.

Exemplificando: um conjunto de contribuições percentuais deve corresponder a uma complementação de aposentadoria, de um mesmo vencimento-base; enquanto não aplicados em sua destinação específica, êsses conjuntos são amealhados e um determinado número dêles equivalerá, lògicamente, àquele vencimento-base. Ao abrir crédito imobiliário a associados classificados segundo as normas regulamentares, a CAPRE dispõe dêsses recursos, agrupando-os em lotes que correspondem a 45 vêzes o mesmo vencimento-base, ou a um determinado número de contribuições, de complementos, ou de conjuntos de ambos; mas sempre de um mesmo vencimento-base.

Em conseqüência, as amortizações de capital e juros devem manter — e mantêm — idêntica correlação. Reajustando-se automàticamente quando das revisões salariais do funcionalismo, todo o sistema se adapta a novas e cíclicas valorizações monetárias sem alterar suas bases percentuais, jungidas a um padrão de valor constante em têrmos relativos. Completa-se, assim, o esquema, e fecha-se o circuito de uma série de operações, em que a remuneração do funcionário-associado é a constante.

3.6 — PRIMEIROS RESULTADOS

A programação da Carteira Imobiliária faz-se sentir, atualmente, sôbre uma faixa do funcionalismo que conta com 4/5 qüinqüênios de serviços prestados ao Banco do Brasil. Com a dinamização do atendimento, um número sempre crescente de servidores mais novos irá compor as listas de financiados, em razão, mesmo, do decréscimo em valor absoluto dos empréstimos, ante a menor categoria funcional dos mutuários.

Equacionado assim o problema, quanto à situação dos servidores que, de longa data, vêm pacientemente aguardando sua oportunidade de adquirir casa própria, voltou-se o Banco para a solução das dificuldades com que se defrontam os funcionários designados para servir em localidades interioranas, onde a escassez de habitações se alia aos baixos níveis de remuneração, tornando-as mais agudas.

Uma vez mais, as providências foram adotadas em função da sua capacidade de adaptação às diretrizes setoriais do Govêrno Federal, subsidiando-as no limite de nossas possibilidades. Surgiu, assim, o Plano Habitacional de Interiorização que, além de suprir os recursos financeiros necessários à construção de residências para funcionários, em tôdas as localidades de nossas regiões mais agrestes, enfatiza prioritàriamente a fixação do homem no interior, como fator básico da integração nacional.

No momento, desenvolvem-se as obras do Plano por 14 Unidades da Federação, beneficiando 75 Municípios e cêrca de 800 funcionários. Tão logo seja possível ultimar as construções e avaliar as conseqüências do projeto, em tôda a sua extensão, o programa deverá ser ampliado e adaptado a novas regiões, onde as condições sócio-econômicas aconselharem a sua aplicação.

Neste relato, procuramos mostrar o comportamento do Banco do Brasil ante os problemas de consecução das metas setoriais do Govêrno Federal, alinhando os fenômenos e os fatos que presidiram à escolha das soluções e situando-as no complexo de atividades da emprêsa — por sua repercussão interna e externa. Esperamos, pois, haver acrescentado um nôvo ângulo, sob o qual possa também ser avaliado o nosso Banco do Brasil.

ASPECTOS DA TECNOLOGIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CARLOS FURTADO DE SIMAS
Ministro das Comunicações

ASPECTOS DA TECNOLOGIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Introdução

Ao iniciar esta exposição, desejo expressar o meu agradecimento ao meu ilustre amigo Dr. Nestor Jost, Presidente desta grande organização que é o Banco do Brasil, pelo convite a mim dirigido para proferir a Aula Inaugural dos XVI e XVII Cursos Intensivos para Administradores.

Penso que cursos como êste têm objetivos dos mais nobres, visando ao aperfeiçoamento do pessoal responsável pelos vários níveis de gerência e administração, para o eficiente desempenho de suas funções executivas, proporcionando a utilização racional dos recursos humanos e, em especial, fornecendo melhor compreensão do papel do Banco do Brasil no processo econômico nacional.

As várias disciplinas a serem ministradas constituem, ao meu modo de ver, um conjunto ordenado e sintético dos muitos assuntos, tendo por objetivo essencial **as habilidades a serem** cultivadas: a técnica, a humana e a institucional.

O aprimoramento técnico, em um dos seus aspectos, pode ser representado pela maior soma de conhecimentos dos assuntos que interessem aos diversos setores, devendo ser utilizado em benefício do órgão a que serve, podendo proporcionar, indiretamente, melhoria nas qualidades humanas.

A **habilidade humana**, na maioria das vêzes subjetiva, depende da **habilidade técnica**, estando ligada às possibilidades de planejamento, organização e direção.

Da junção das duas resulta a **institucional**, pela maior compreensão dos objetivos, pela possibilidade de melhor análise dos problemas, conduzindo também a uma tomada de decisões mais alicerçada, mais positiva, mais dinâmica, contribuindo, enfim, para eficiente atuação na comunidade a que está ligada.

Tais aspectos adquirem maior relevância em Instituições como o Banco do Brasil, pelo seu desempenho de âmbito nacional, em um País que se desenvolve, pois de sua ação correta, no processo econômico nacional, depende a nossa própria posição econômico-financeira.

Funciona como elemento propulsor do desenvolvimento, efetuando financiamentos às atividades produtivas agrícolas e industriais, assim como às comerciais, fiscalizando e controlando ainda o comércio exterior, como órgão coordenador e instrumento do Govêrno Federal em sua política econômico-financeira.

Em países de economia estabilizada, países já desenvolvidos, a ação de organismos dêste tipo torna-se mais simples, pois a existência de farto material estatístico, cuidadosamente armazenado no tempo, possibilita um contrôle mais preciso do comportamento do fenômeno ou fato estudado no passado e, em função das conclusões obtidas, pode-se efetuar previsões mais concretas.

Das previsões resulta o planejamento, o qual, em sua execução, deve receber o necessário contrôle para que se realize com o mínimo de afastamento dos objetivos a colimar.

Nosso País, entretanto, ainda se encontra em fase de arranco para o desenvolvimento e, estamos cientes, nesta etapa as dificuldades tornam-se maiores pelas características próprias de sua economia não estabilizada.

Desenvolvemos um grande esfôrço, procurando por todos os meios, nesta conjuntura, fazer uso dos instrumentos científicos e tecnológicos que poderão conduzir o País a um estágio de franco progresso social e econômico, conforme espero em futuro próximo.

Sim, porque, como terei oportunidade de mostrar em aspectos que focalizarei na segunda parte desta aula, todo o desenvolvimento atual está definitivamente na dependência da utilização de conhecimentos técnicos e, conseqüentemente, de sua adequada aplicação através da tecnologia.

Impera, no mundo em que vivemos, o **Poder Intelectual** e sòmente aquêles países capazes de criar novas idéias poderão atingir grau de desenvolvimento adequado, tornando-se, assim, auto-suficientes.

No entanto, há vários fatôres a vencer, antes que possamos atingir tal estado, dentre os quais citaremos:

a) enorme extensão territorial;
b) existência de regiões em diferentes condições sócio-econômicas (pelo menos três: Centro-Sul, Nordeste e Norte-Oeste);
c) falta de instrumentos adequados de infra-estrutura e, em especial, de comunicações eficientes entre as várias áreas.

Êstes fatôres constituem um entrave, em nosso atual estágio de desenvolvimento, para a consecução de objetivos como os do Banco do Brasil, em particular, exigindo para as tarefas de previsão e contrôle um esfôrço muito maior do que o desejável, se superadas as deficiências atuais.

A gerência dos negócios do Banco efetua-se em suas agências nas várias cidades do País. Um problema que surja em uma cidade do interior e de cuja solução dependa uma consulta à agência mais próxima não pode, atualmente, como regra geral, ser resolvido a curto prazo, isto porque inexistem comunicações adequadas na maior parte do território nacional.

Também para o perfeito contrôle financeiro de todo o conjunto de Agências, um sistema de comunicações é essencial e básico.

Êstes exemplos apenas servem de ilustração, pois se considerarmos outros aspectos da atividade humana chegaremos à mesma conclusão: a falta de um sistema de comunicações tem prejudicado de modo considerável o desenvolvimento nacional.

A implantação dos troncos nacionais de telecomunicações constituirá um decisivo instrumento para que possamos vencer a enorme extensão territorial, bem como as diferenças de condições sócio-econômicas das regiões citadas.

Isto porque as comunicações permitirão, em princípio, a integração nacional e representarão elemento básico para a segurança.

Proporcionarão a troca de informações, instantâneas e imediatas, permitindo a difusão de cultura entre as várias regiões e contribuindo decisivamente, se bem utilizado o sistema, para a educação das massas e conseqüente aprimoramento dos recursos humanos do País.

Compreendendo êstes aspectos, está o atual Govêrno implantando um **sistema de telecomunicações**, planejado de tal sorte que, através do mesmo, nos será possível utilizar computadores eletrônicos em Centros de Processamento de Dados, possibilitando, além dos aspectos já referidos anteriormente, um instantâneo e efetivo contrôle de qualquer assunto de interêsse para as entidades governamentais ou privadas.

O que isto representa para a eficiência administrativa bem podem avaliar os responsáveis pelos órgãos da Administração, como todos aquêles hoje presentes neste Curso.

Impacto da Tecnologia nas Relações Humanas

Há, no mundo atual, uma preocupação crescente, que a todos empolga, no sentido de avaliar as conseqüências futuras para a humanidade do excepcional desenvolvimento científico e tecnológico, verificado a partir do século XIX.

Com tal propósito têm sido realizados, principalmente nos países de tecnologia mais avançada, seminários, congressos e reuniões, onde êstes assuntos têm sido debatidos com veemência.

Livros têm sido publicados que enfatizam os aspectos de relação entre as conquistas da tecnologia e as reações humanas, apresentando quase sempre discordâncias básicas no modo de encarar o problema.

As raízes do mundo moderno remontam a Descartes, Newton e Bacon, mundo racional em que a ordem é suprema.

Mundo quantificável em que as leis gerais do Universo podem ser experimentalmente identificadas, medidas, reproduzidas e postas a serviço da criatura humana.

A utilização dos princípios da ciência, em tecnologias adequadas, determinou o aparecimento da máquina como auxiliar do trabalho humano, permitindo a liberação ou diminuição de seus esforços físicos, em tarefas até então suscetíveis de realização apenas pelo emprêgo dos músculos dos homens ou animais.

Do mundo-máquina mecanicista de Newton, expresso pelas leis da Física Clássica, predominantes até fins do século XIX, vimos surgir, nos albores dêste século, a nova Física que postula a indeterminação como condição primordial e utiliza pontos de vista estatísticos para determinar situações futuras.

Como a concebemos modernamente, trata em primeiro lugar do conhecimento dos fenômenos da natureza, classificando-os racionalmente e estabelecendo as leis gerais que os regem e identificam.

Fixadas, as leis podem ou não ser aplicadas como técnica, da qual surgem métodos e processos adequados, usados pela tecnologia, proporcionando, destarte, os benefícios à humanidade.

Nesta Civilização Ocidental, da qual participamos, revelou-se o maior e mais espetacular avanço da Ciência e da Tecnologia, sendo de notar que, em progressão geométrica, a partir do início dêste século XX.

Êste impacto originou transformações radicais que se processam no comportamento do homem na sociedade, modificações que estamos presenciando na nossa vida quotidiana, condicionando as reações das criaturas, alterando conceitos sòlidamente firmados no tempo, provocando, enfim, profundos efeitos sociais em todos os povos em evolução.

Todo o futuro dependerá, necesàriamente, do comportamento do homem em face da conjuntura na qual está envolvido.

De sua habilidade técnica de gerência, parece-me, está a depender a boa ou má utilização dos podêres e das fôrças que atualmente tem à sua disposição.

Estas podem ser usadas para o lado positivo ou para o negativo, isto é, em proveito da coletividade ou em benefício próprio, com finalidades meramente egoísticas.

Enquanto no século XIX as máquinas substituíam o homem, aliviando o seu esfôrço físico, no presente século também o podem substituir na consecução de tarefas de natureza mental.

Dentre os vários setores em que a ciência e a tecnologia se desenvolveram, de modo grandioso, devo destacar o da eletrônica e suas aplicações.

Neste campo encontramos a radiodifusão, a televisão, as microondas utilizadas para os sistemas telefônicos de longa distância, os satélites artificiais de comunicações, os computadores, os Centros de Processamento de Dados, todos do interêsse direto para as instituições que devem exercer a gerência ou conduzir a humanidade em evolução para o seu progresso.

Vejamos como progrediu a tecnologia eletrônica básica no tempo: 1900, válvulas eletrônicas; 1948, descoberta do transistor; 1958, uso do transistor e desenvolvimento dos circuitos integrados; 1967, ILE, ou seja integração em larga escala.

A ILE é uma extensão da tecnologia de circuitos integrados pela fiação de circuitos completos em sílica, de grande aplicação na construção de computadores e, também, um produto dêles.

O computador desempenha o papel de um gigantesco ábaco, mediante o qual podemos obter, em tempo muito diminuto, a solução de problemas os mais variados, para os quais a mente humana necessitaria, com os processos correntes, de um tempo considerável para colhêr o resultado.

É um instrumento útil em qualquer esfera de atividade, especialmente nas relacionadas com a gerência ou administração.

Sôbre as aplicações específicas dos computadores voltarei a tratar, posteriormente.

Destaquei apenas um dos campos do progresso científico e tecnológico, outros havendo de importância capital, tais como:

a) desenvolvimento dos meios de transporte a uma, duas e três dimensões, especialmente a aviação (três dimensões), onde foi possível atingir e ultrapassar a velocidade do som, permitindo vencer grandes distâncias em reduzido tempo;

b) progressos na transmissão de informações pelo rádio, televisão, teletipos, etc.;
c) utilização de satélites artificiais, para as comunicações intercontinentais;
d) conquista do espaço sideral;
e) desintegração do átomo e conseqüente possibilidade de utilização de uma nova forma de energia;
f) raios Laser.

Acontece, porém, que a ciência nunca é estática, nem está plenamente realizada, perseguindo objetivos que constantemente se afastam, à medida que vamos penetrando nos eternos segredos da natureza e do Universo.

Daí porque devemos apenas constatar os fatos presentes, comparando-os com os do passado e, talvez, recondicionando o nosso comportamento humano e social às novas contingências que nos são trazidas pelo desenvolvimento científico e tecnológico.

Desta capacidade de adaptação depende, sem dúvida, todo o futuro da espécie humana.

Futuro que pode ser de realização dos reais valôres do Homem ou que também pode representar a destruição total dêstes, pela automação em todos os sentidos.

Penso, entretanto, que triunfará na criatura aquilo que ela tem de eterno, ou seja, os méritos do espírito, os quais a ciência atual ainda não pôde, totalmente, desvendar.

Administração e Tecnologia

Adotarei a definição de William H. Newman em seu livro **Ação Administrativa**:

"A administração consiste em orientar, dirigir e controlar os esforços de um grupo de indivíduos para um objetivo comum. E o bom administrador é, naturalmente, aquêle que possibilita ao grupo alcançar seus objetivos, com o mínimo de dispêndio de recursos e de esfôrço, e com menor atrito com outras atividades úteis."

Implica, dêste modo, na utilização de recursos humanos e materiais, para a consecução do objetivo fixado.

Devemos considerar, como o faz Ordway Tead, em **A Arte da Administração**, que "a atenção dispensada aos processos e coisas materiais é diferente da atenção dada às pessoas e relações humanas" e, mais adiante, "evidente é essencial que o administrador conheça os elementos constituintes dos necessários processos mecânicos, técnicos e operacionais de sua organização."

Completaria dizendo que, além dos processos utilizados pela sua organização, deve ainda conhecer os que poderiam ser empregados na mesma, decorrentes, evidentemente, dos progressos que a tecnologia oferece a todo o momento.

Do processo administrativo, dentre outros pontos essenciais para o sucesso da entidade, constam os da previsão e contrôle de tôda a atividade.

É justamente pela boa utilização de adequados instrumentos fornecidos pela tecnologia que estas atividades podem ser incrementadas e efetuadas com maior perfeição.

Por outro lado, à medida que cresce a organização, expandindo sua atuação em localidades diversas, a coordenação de tôdas as suas agências deve ser feita por métodos nos quais a tecnologia participe de modo efetivo.

O adequado emprêgo da tecnologia traz recursos físicos, ou sejam, os materiais que, aliados aos humanos, proporcionam a simbiose ideal para que os objetivos sejam atingidos.

Propiciando êsses recursos à instituição, representa a tecnologia um auxiliar direto e indispensável para que os trabalhos de uma grande organização possam receber a devida análise e atenção dos administradores, nos vários níveis.

Surge a necessidade, nas grandes emprêsas, governamentais ou privadas, do aproveitamento, em crescente escala, de computadores.

A propósito do uso dos computadores, em qualquer área, citarei trechos de Herman e Anthony Wiener em sua obra **O Ano 2000**:

1. Um único arquivo nacional, contendo tôdas as informações sôbre taxas, leis, ações, crédito, educação, saúde, emprêgo e outras informações sôbre cada cidadão.

2. A divisão do tempo de uso dos computadores pelos centros de pesquisa em cada campo, para transmitir conhecimentos e experiências para organizações nacionais e internacionais.

3. Uso dos computadores para testar modelos experimentais de trabalho científico, permitindo ao experimentador concentrar-se em sua criatividade, julgamento e intuição, enquanto o computador realiza a computação pormenorizada e o trabalho pesado.

4. Uso de computadores em tempo integral, para uma enorme variedade de informações comerciais e de contrôle de atividade, incluindo a maioria das transações comerciais e financeiras.

5. Vasto emprêgo de computadores para diminuição e punição de crimes, incluindo a capacidade da polícia de verificar imediatamente a identificação e a ficha de qualquer pessoa detida para interrogatório.

6. Processos computadorizados para troca instantânea de dinheiro, usando rêdes centrais entre o computador do Banco e o computador do negociante, para o débito e o crédito das contas.

Além disso, haverá computadores para as comunicações mundiais, diagnósticos médicos, contrôle de tráfego e de transportes, análises químicas automáticas, previsão e contrôle meteorológico, etc.

A utilização dos computadores, produto legítimo do desenvolvimento da tecnologia eletrônica neste século, constituirá, e já vem constituindo, um poderoso auxiliar às tarefas administrativas de natureza pública e privada.

Permite o equacionamento e a rápida solução para problemas em que comparecem muitas variáveis, sendo capaz de escolher a melhor solução dentre as possíveis para determinado fim.

Talvez sua utilização para o equacionamento das crises sociais possibilite vislumbrar uma tomada de posição, em relação ao futuro comportamento da humanidade.

Sistema Nacional de Telecomunicações e sua Influência no Processo Administrativo e no Desenvolvimento Econômico do País

Em síntese, citarei os pontos fundamentais da Política Nacional de Comunicações:

CONSIDERADAS AS COMUNICAÇÕES DE MODO GERAL

1. A supervisão global de todo e qualquer processo de telecomunicações dentro do território nacional será de exclusiva atribuição do Govêrno Federal e exercida com plenitude pelo Ministério das Comunicações.

2. Os Governos Estaduais colaborarão com a União, através de convênios, para o desenvolvimento das telecomunicações nos limites de seus Estados, obedecendo estritamente às prescrições federais, com a principal incumbência da apresentação dos Planos Estaduais, para o que receberão orientação e estímulo do Ministério visando a sua conexão com os troncos do Sistema Nacional.

3. A fim de permitir menores custos operacionais e, em conseqüência, beneficiar o público usuário, deverá haver, em cada Estado, uma grande emprêsa que se encarregará dos serviços.

Esta emprêsa poderá ser governamental ou concessionária para exploração das rêdes urbanas e interurbanas no âmbito estadual, ficando a cargo do Govêrno Estadual a coordenação necessária para atingir o objetivo.

4. A ação da União será descentralizada, para proporcionar um regime de trabalho mais consentâneo com a realidade e com as dimensões territoriais do País, acessível ao público, e evitando o atrito burocrático.

Agirá através da delegação de podêres e da divisão regional do território nacional, com repartições tendo órbita de ação definida, orientadas diretamente pelos órgãos do Ministério das Comunicações.

CONSIDERADAS AS TELECOMUNICAÇÕES COLETIVAS

1. A Radiodifusão, poderoso instrumento de divulgação e fator de desenvolvimento, deverá ser tratada com a necessária cautela, para evitar processos tão conhecidos de exploração do pensamento humano, com conseqüências desastrosas para o País.

2. A legislação em vigor, que deverá ser adaptada à nova Constituição e a novas Doutrinas explícitas em leis recentes, delineia, com certa propriedade, o comportamento político que deve ser adotado na radiodifusão.

3. Na parte técnica, será necessária certa prudência na distribuição de novos canais, evitando-se situações prejudiciais que possam originar implicações de ordem interna e externa.

4. A televisão apresenta particular importância para a educação em larga escala, como vem acontecendo em outros países. No Brasil está sendo estudada a implantação, também em larga escala, da Televisão Educativa em colaboração com o Ministério da Educação e Cultura, êste na parte referente à pedagogia e programação de vários cursos, e o nosso Ministério no que tange aos aspectos técnicos.

Tôda a nação está empenhada e comprometida, em maior ou menor grau, com um processo geral de desenvolvimento e, em conseqüência, exigindo uma infra-estrutura adequada, a fim de que o desenvolvimento não seja retardado.

Como elementos básicos nesta infra-estrutura, situam-se a produção de energia abundante e barata, o transporte e os sistemas de comunicação.

No setor de infra-estrutura das Comunicações, constatamos que houve, até o atual Govêrno, uma completa estagnação.

Como resultado dos estudos efetuados por um Grupo de Trabalho, constituído para propor a estrutura do Ministério das Comunicações, de acôrdo com os princípios fixados no Decreto-lei nº 200, da Reforma Administrativa, foi baixado o Decreto nº 62.236, de 8 de fevereiro de 1968, fixando a estrutura básica do Ministério e a competência de seus vários órgãos.

Com a criação do Ministério das Comunicações, que iniciou as suas atividades no Govêrno Costa e Silva, os problemas do setor foram devidamente equacionados e iniciados esforços para solucioná-los, buscando a recuperação do tempo perdido.

O objetivo principal e prioritário do Govêrno é o de elevar, ràpidamente, a níveis adequados em qualidade e quantidade a oferta de serviços de comunicação.

Trabalha, efetivamente, através dos órgãos do Ministério das Comunicações, para a implantação integrada e harmônica dos Sistemas de Telecomunicações e Postal.

Quer nos setores urbanos, quer no que se refere às ligações intermunicipais ou interestaduais, estagnamos por mais de trinta anos, tendo sido adotada uma política agressiva para vencer êste atraso.

Em que consiste o Sistema Nacional de Telecomunicações?

Sua composição é realizada pela associação de troncos de microondas de grande capacidade, que interligarão tôdas as capitais dos Estados e Territórios Nacionais.

Podemos especificá-los:

1. **Tronco-Sul** — desde o Rio de Janeiro, passando por São Paulo, Curitiba e Pôrto Alegre e ligando-se a Florianópolis, para atender à Região Sul do País.

2. **Tronco-Oeste** — efetuando a interligação de São Paulo a Campo Grande, prolongando-se ao Território de Rondônia e ao Estado do Acre, até Pôrto Velho.

3. **Tronco-Rio-Belo Horizonte-Brasília** — interligando estas capitais e trazendo à Capital Federal as imprescindíveis comunicações, para o definitivo estabelecimento do Govêrno Federal em Brasília.

4. **Tronco-Nordeste** — saindo de Belo Horizonte e atingindo Salvador, Aracaju, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal e Fortaleza.

5. **Sistema da Amazônia** – parte de Brasília, alcançando Belém, Manaus, São Luís, Teresina e as capitais dos Territórios de Amapá e Roraima.

Êsses troncos, que bàsicamente constituem o sistema nacional, estão sendo construídos de sorte a proporcionar a transmissão de todos os tipos de sinais, isto é, de voz (telefonia), telegrafia, telex e televisão, sendo, dêste modo, designados de troncos integrados.

Têm capacidade variável em número de canais, de acôrdo com os estudos efetuados sôbre o tráfego, esperados, em média, 960 canais.

Operam, na sua maioria, na freqüência de seis GHz e estendem-se por cêrca de 18 200 quilômetros de território brasileiro.

Deverão entrar em operação parceladamente, a partir do primeiro trimestre dêste ano, até o primeiro trimestre de 1971, quando todo o sistema estará em operação.

Com referência às Comunicações Internacionais, está concluída a Estação Terrena Brasileira, para uso do Satélite Intelsat III. Foi construída em tempo recorde e está situada em Tanguá, Município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

Para realizar a conexão do Sistema Nacional de Telecomunicações com o exterior, o Govêrno Brasileiro decidiu participar do INTELSAT (International Telecomunication Satellite Consortium) e determinou à EMBRATEL (Emprêsa Brasileira de Telecomunicações) a construção da Estação Terrena Brasileira, do Sistema Internacional de Comunicações por Satélite.

A estação terrena do Itaboraí ficou equipada, inicialmente, com uma antena, podendo ser ampliada para até três antenas. O sistema de comunicações terá 3 canais de rádio-freqüência, sendo um para transmissão de mensagem, com 132 canais de voz, uma para transmissão de TV e o terceiro para os canais de serviço, som da televisão e canais de programa associados.

Poderá ser ampliado para até 3 canais de mensagens, em cada sistema de antena. O conjunto de recepção foi equipado inicialmente com 9 canais de recepção dos 12 que o Sistema permite instalar em cada antena. Estaremos, assim, ligados, inicialmente, a 9 estações terrenas nas Américas e na Europa. Nossos primeiros correspondentes serão a Argentina, Chile, Peru, Venezuela, México, Estados Unidos, Alemanha e Itália. Através dêsses países, estaremos ligados, pelos sistemas de microondas e cabos coaxiais ou submarinos existentes, com tôda a Europa, Canadá e outros países das Américas.

Iniciadas suas operações em janeiro de 1969, funcionarão cêrca de 30 canais de voz, sendo a comutação realizada pelo sistema ring-down, além de 21 canais destinados ao tráfego telegráfico e o canal de TV. A partir do segundo semestre de 1969, com a conclusão da instalação do nôvo Centro Internacional semi-automático de comutação, passaremos a operar no sistema ODD, com 63 canais, ampliando êste número até 100 canais para telefonia e 32 para telegrafia, sem qualquer modificação na estação.

Êstes programas estão sendo implantados pela EMBRATEL, órgão vinculado ao Ministério das Comunicações, havendo em sua execução predomínio absoluto de mão-de-obra e equipamentos nacionais, diretriz orientada pelo nosso Ministério.

Paralelamente a êsses trabalhos, efetua-se, na área do ECT (Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos), a ampliação do Serviço Nacional de Telex, que passará no quarto Plano de Expansão a atender cêrca de 7 000 usuários, além da instalação do primeiro Centro de Triagem Mecânico-Eletrônico de Correspondência, na cidade de São Paulo.

Simultâneamente, na área do Ministério, responsável pelos serviços urbanos nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Vitória, trabalha a CTB (Companhia Telefônica Brasileira) em seus Planos de Expansão Interurbana.

Os Governos Estaduais, por sua parte, vêm sendo incentivados e estão elaborando ou implantando os Planos Estaduais.

Como vêem, o objetivo é constituir um sistema nacional do qual façam parte os troncos básicos e os que dêles derivam, nos vários Estados, formando um conjunto harmônico, mediante o qual supriremos as atuais deficiências.

O funcionamento do sistema determinará, seguramente, alterações fundamentais nas condições sócio-econômicas, pela ocorrência de ligação imediata entre as várias cidades, trazendo, a tôdas as atividades produtivas, pela troca de informações, um incremento valioso e maior possibilidade de desenvolvimento.

Além disso devo frisar a importância de tal sistema como auxiliar da administração pública ou privada, bem como das atividades culturais e de pesquisa, em todo o País.

Acredito ser decisiva a influência do sistema para as atividades administrativas, o engrandecimento econômico, a integração nacional e para a segurança do Brasil.

Conclusão

Penso ter sido bastante objetivo ao expor as metas fixadas para esta aula, podendo concluir com os seguintes tópicos:

a) o impacto do desenvolvimento tecnológico, neste século, determinou para a criatura humana novas condições de vida, para as quais ainda não se acha devidamente preparada;

b) de sua reacão a êste fato depende o futuro da humanidade;

c) esta reação deve estar condicionada aos valôres do Espírito, para a sobrevivência mesmo da espécie humana;

d) a administração é grandemente beneficiada pelos instrumentos tecnológicos que tem hoje à sua disposição, tais como os computadores, os centros de processamento de dados e as facilidades de comunicação;

e) o Brasil prepara-se para superar as suas deficiências nas Telecomunicações; os primeiros resultados do esfôrço do Govêrno já podem ser apreciados pela população;

f) o sistema nacional de telecomunicações é um poderoso instrumento de integração, seguranca e desenvolvimento nacionais, contribuindo para o aperfeiçoamento de todos os setores de atividade produtiva.

OBJETIVOS DO CRÉDITO RURAL

CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES
Economista

OBJETIVOS DO CRÉDITO RURAL

Disciplinamento do Mercado de Crédito

Nos países onde a livre emprêsa predomina, de grande potencialidade econômica e em fase de desenvolvimento, como o Brasil, o processo de industrialização mantém uma demanda de créditos e capitais sempre crescente e insatisfeita. Em face disso, a agricultura, nos mercados financeiros, coloca-se em condições competitivas de inferioridade, pois não pode oferecer aos capitais privados os mesmos atrativos, de segurança e de lucros mais rápidos e compensadores, apresentados pelos setores da indústria e de serviços.

Assim, a atuação direta e coordenadora do Govêrno, como instrumento de correção de desníveis setoriais, torna-se imprescindível à canalização de recursos financeiros para as explorações rurais. Esta responsabilidade governamental cresce de importância à medida em que se acentua a necessidade de aumento da produtividade na agricultura, como requisito básico para o desenvolvimento econômico auto-sustentável, e em face da experiência do passado, quando o estrangulamento das atividades agrícolas — principal fonte de produtos alimentícios e de nossas exportações — se refletia em incontroláveis aumentos do custo de vida e em motivação para o incremento da inflação monetária.

Consoante as premissas estabelecidas, a política oficial para o disciplinamento do mercado de crédito deve buscar, entre outros, os seguintes objetivos:

a) manutenção da oferta de crédito e sua acessibilidade aos setores menos favorecidos;
b) promoção de incentivos e desestímulos visando à ordenação de determinadas atividades econômicas.

A ação do Govêrno Federal, no sentido de disseminar o crédito rural, vem-se desenvolvendo, principalmente, através do Banco do Brasil, pelo seu departamento especializado — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) — e, supletivamente, por intermédio da Carteira de Crédito Geral (CREGE) e de outros estabelecimentos bancários oficiais, como o Banco do Nordeste do Brasil, Banco de Crédito da Amazônia e Banco Nacional de Crédito Cooperativo. Os empréstimos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial beficiam mais de meio milhão de agricultores, diretamente, além de 400 coòperativas de produtores rurais, assistindo, assim, de forma indireta, a mais 200.000 ruralistas cooperativados, e concentram-se no custeio de lavouras (capital de trabalho) e em investimentos (suprimento de capitais fixos e semifixos), enquanto os da Carteira de Crédito Geral se destinam sobretudo à comercialização das safras. Os demais Bancos oficiais atuam em regiões ou setores específicos.

Quanto aos empréstimos de custeio agrícola, mediante adoção de uma política de características nitidamente seletivas, procura o Banco do Brasil estimular a produção de determinados artigos essenciais ao consumo interno ou de compensadora colocação no mercado externo. Cotejando as áreas de produção financiadas pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, nota-se que o café, antes o produto mais beneficiado, cedeu lugar ao milho, arroz e algodão, observando-se, também, nos últimos anos, a elevação, de forma substancial, das superfícies financiadas relativas ao cultivo de soja, amendoim, trigo, feijão, juta, etc.

Incentivo à Produtividade

Visando a alimentar uma população em crescente expansão e a propiciar mais divisas ao País, esforçam-se as instituições oficiais em melhorar a produtividade agrícola, colocando à disposição do agricultor linhas especiais de financiamento, a longo e médio prazos, destinadas à adoção de técnicas modernas de cultivo, mecanização, irrigação, adubação, utilização de sementes selecionadas e defensivos, enfim abrangendo tôdas as necessidades de uma exploração racional, desde os cuidados iniciais para a conservação da fertilidade do solo até o eficiente armazenamento dos produtos obtidos. A expansão dessas operações de investimento depende, fundamentalmente, da mobilização de novos recursos não inflacionários, de fontes internas e externas, para inversões em financiamentos de retornos lentos.

No tocante à pecuária, os últimos anos caracterizaram-se por medidas tendentes ao aperfeiçoamento das normas operacionais do Banco do Brasil, com vistas ao desenvolvimento dos rebanhos e objetivando melhor aproveitamento das grandes possibilidades ecológicas do País para a exploração de atividades pastoris, principalmente a bovinocultura de corte. Foram, assim, estruturadas linhas de financiamento específicas para a formação de pastagens perenes, construção de açudes, cêrcas e outras benfeitorias destinadas ao aparelhamento das propriedades pecuárias e, do mesmo modo, disseminados os empréstimos para a aquisição de reprodutores selecionados, capazes de melhorar os padrões raciais dos rebanhos. Além disso, executam-se programas de crédito destinados à criação de suínos selecionados para a produção de carne, de ovinos em regiões adequadas e para avicultura industrial.

Na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, a relevância dos créditos concedidos, no decorrer de 1968, às atividades rurais, é evidenciada no quadro a seguir:

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
Créditos Concedidos em 1968

Especificação	Agricultura		Pecuária		Cooperativas	
	Nº de Produtores	NCr$ Milhões	Nº de Produtores	NCr$ Milhões	Nº de Cooperativas	NCr$ Milhões
Custeio	331.605	1.177,0	25.497	89,9	315	80,5
Investimentos	93.011	383,0	77.334	326,3	80	6,4
Total	**424.616**	**1.560,0**	**102.831**	**416,2**	**395**	**86,9**

Garantia de Preços Mínimos

Cabe salientar, ainda, por sua relação com os financiamentos para o desenvolvimento da agricultura, as operações de garantia de preços mínimos para os produtos agrícolas, efetuadas pelo Banco do Brasil como agente da Comissão de Financiamento da Produção, através das seguintes modalidades:

a) financiamento da estocagem, inclusive para o beneficiamento, acondicionamento e transporte;

b) descontos de promissórias rurais, referentes a vendas de produtos com garantia de preços mínimos; e

c) aquisição de produtos pelos preços oficiais de garantia.

Durante o exercício de 1968, realizou a CREAI, dentro da política de garantia de preços mínimos, 12.440 operações de financiamento, no montante de ...... NCr$ 220,4 milhões. Em aquisições, foram aplicados, nas regiões Sul e Centro (safra 67/68), NCr$ 27,5 milhões e, na região Norte (safra 68/69), NCr$ 2,1 milhões. Os descontos de promissórias rurais, efetuados pela Carteira de Crédito Geral, atingiram em 31-12-68, o montante de NCr$ 149,1 milhões.

Legislação Específica

Algumas medidas de natureza administrativa têm influído nas mutações benéficas observadas no crédito agrícola ministrado no País. Entre estas, merecem especial destaque as que se constituíram em legislação especial e na reformulação de determinadas normas do Banco do Brasil, inclusive quanto à evolução do conceito de garantia bancária, possibilitando maior flexibilidade operacional e atendimento de produtores econômicamente mais débeis, além da utilização de instrumentos de feitura simples, tramitação rápida e formalização pouco onerosa.

Nos cinco últimos anos iniciou-se, no Brasil, uma nova etapa na trajetória do crédito especializado, pois, neste período, foram promulgadas e regulamentadas as leis denominadas "Reforma Bancária" e "Institucionalização do Crédito Agrícola". Êstes instrumentos legais disciplinam o crédito rural no País, possibilitando ao Govêrno mobilizar e coordenar novos recursos financeiros, oriundos de fontes internas e externas, para o desenvolvimento da agricultura nacional. Os Bancos particulares foram convocados a participar dos esforços oficiais para a disseminação do crédito agrícola, através de incentivos especiais, inclusive com a liberação de parcelas de seus depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil. Por outro lado, a criação, no mesmo Banco, do Fundo Geral para Agricultura e Indústria — FUNAGRI — veio permitir expansão dos empréstimos bancários ao setor rural, especialmente na fase de comercialização de seus produtos, quer da parte da rêde de estabelecimentos particulares, quer através das instituições oficiais. Ademais, o Banco do Brasil programou eficiente esquema de captação de depósitos, com a finalidade de atrair novos recursos do público, inclusive dos produtores rurais e provenientes da venda de suas colheitas, objetivando utilizá-los no financiamento da própria agricultura.

Todavia, por seus efeitos práticos e imediatos, foi o Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, que teve a maior e mais benéfica repercussão no meio rural. Elaborado por técnicos do Banco do Brasil e alicerçado na longa experiência (de mais de trinta anos) que a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial possuía na administração do crédito agrícola, êste diploma legal, criando novos e mais modernos títulos de crédito, constituiu-se num veículo eficaz e consentâneo com as peculiaridades das explorações agropecuárias, capaz de ampliar e baratear os empréstimos agrícolas, propiciando, assim, o acesso ao crédito de ponderável parcela de produtores rurais, antes marginalizada da assistência financeira institucional.

Assistência Financeira e Infra-estrutura

A carência de recursos financeiros, em confronto com a magnitude das necessidades do setor rural, dificulta, sem dúvida, maior expansão do crédito especializado, mormente para operações de investimentos a prazos longos. Entretanto, como já foi exposto, as autoridades monetárias vêm envidando o melhor dos seus esforços no sentido de mobilizar poupanças internas e créditos externos, encaminhando-os, através da rêde bancária, para o desenvolvimento da agropecuária nacional. Pode-se mesmo afirmar, sem receio de contestação válida, que o fator **crédito**, entre os que exercem influência ou dos quais depende o fomento das atividades agrícolas, é o que, no Brasil, se encontra melhor equacionado e difundido, com índices de eficiência satisfatórios, bem superiores mesmo aos apresentados pelos países que se encontram em estágio tecnológico semelhante ao nosso.

De modo mais sentido, outros fatôres, que não problemas creditícios, obstaculizam a modernização do setor primário da nossa economia, quais sejam:

— deficiência da estrutura fundiária;

— baixo nível educacional dos rurícolas;

— carência de assistência técnica institucional, aqui incluídas pesquisas agrícolas adequadas ao meio tropical e subtropical;

— deterioração crescente na relação entre os preços de insumos utilizados pela agricultura (fertilizantes, defensivos, máquinas etc.) e os dos produtos agropecuários (preços ao nível do agricultor).

A substituição dos minifúndios antieconômicos e dos latifúndios subutilizados — resquícios de estruturas sócio-econômicas pré-capitalistas — por emprêsas privadas capazes de absorver a técnica moderna e os evoluídos métodos de produção intensiva, constitui, no atual processo de desenvolvimento brasileiro, a condicionante maior e o requisito básico para o crescimento auto-sustentável de nossa economia. Nas áreas prêsas ainda ao arcaico regime de latifúndios, os grandes proprietários mantêm elevados os preços das terras, dificultando o seu acesso a novos agricultores ou onerando o custo da produção através de arrendamentos escorchantes, e usam de poder monopsônico para conservar em nível baixo os salários dos trabalhadores rurais; além disso, repelem e postergam as

mudanças tecnológicas necessárias ao melhoramento da relação terra/capital/trabalho, exercendo, assim, influência negativa, capaz de entravar a elevação da produtividade dos fatôres terra e trabalho.

Do mesmo modo, a pressão demográfica, gerando o parcelamento excessivo das propriedades rurais através das sucessões hereditárias, conduz à formação de minifúndios antieconômicos em tradicionais regiões agrícolas do País, cujas áreas unitárias não são capazes de propiciar fluxo de produção constante em escala comercial, permitindo, em muitos casos, o exercício de atividades apenas de subsistência, a níveis os mais baixos, alijando, assim, o rurícola do mercado de consumo, tornando difícil o seu acesso ao crédito e impedindo a utilização de instrumentos modernos que o libertem de trabalhos manuais em condições sub-humanas.

Por outro lado, a defasagem observada entre a capacidade operacional e de expansão da rêde bancária, em confronto com o lento processo de aperfeiçoamento das entidades responsáveis pelas pesquisas agropecuárias e pela correção dos desníveis de preços entre insumos e produtos agrícolas, bàsicamente na área do Ministério da Agricultura, compromete a maior eficácia e impede resultados mais positivos que seria lícito esperar da disseminação do crédito rural.

Deve-se, portanto, ter sempre presente, ao programar a expansão dos empréstimos agrícolas, que muito embora represente o **crédito** um instrumento decisivo para o desenvolvimento rural, a extensão dos seus resultados depende do apoio de outros fatôres também fundamentais, razão por que se afigura de primordial e prioritária importância o aperfeiçoamento, em ritmo mais satisfatório, da infra-estrutura agrária e das entidades encarregadas da prestação de assistência técnica às atividades rurais.

A conjugação das assistências financeira e técnica deve ser estimulada e prestigiada. Assim, e considerando que os recursos técnicos de que dispõe o País — materiais e, principalmente, humanos — são limitados, esforços não se poupam a fim de que, quando o produtor tenha possibilidade de receber assistência do Serviço Nacional de Extensão Rural, não lhe falte crédito suficiente para o bom êxito de suas atividades e empreendimentos. Colaborando nesse sentido, a rêde bancária contribui para que os parcos recursos dos sistemas de extensão sejam utilizados ao máximo de suas possibilidades, em benefício do setor agrário e, em última análise, da economia nacional em seu todo.

Todavia, forçoso é reconhecer que, em face dos escassos recursos técnicos disponíveis e ante a dispersão territorial do nosso meio rural, o crédito **Supervisionado** — assim conceituado quando acompanhado de assistência técnica permanente com vistas à execução de **planos integrados** que contemplem tôdas as necessidades do agricultor e de sua família para a elevação do nível sócio-econômico — não teria condição de obter, a curto ou médio prazos, resultados capazes de representar impacto no desenvolvimento da economia nacional, valendo mais, ou apenas, pelos seus efeitos de demonstração, cuja economicidade (gastos vis-à-vis resultados mensuráveis) é discutível. Pensamos, portanto, que a ênfase deve ser dada ao financiamento de atividades e empreendimentos que objetivem, em primeiro lugar, criar uma **estrutura econômica** para o rurícola, elevando suas receitas, de modo a permitir-lhe, em conseqüência, a melhoria do seu padrão de vida. Por isso, a preferência, quanto a crédito educativo, deve ser para os definidos como **Orientado** e **Dirigido**, no Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966, que institucionalizou o crédito agrícola.

Conclusão

Na estratégia para o desenvolvimento rural, a seleção, produção e distribuição de sementes certificadas constituem medidas fundamentais. Sopesando-se realìsticamente os parcos recursos técnicos e de capitais e o baixo índice educacional do homem do campo, a política mais inteligente que os órgãos encarregados do fomento agrícola poderiam adotar, parece-nos, residiria na disseminação de sementes selecionadas, mais produtivas que as atualmente empregadas, contudo suficientemente rústicas e resistentes para suportarem as práticas empíricas dos tratos culturais, ainda usuais em nosso meio. Essa, sem sombra de dúvida, a maneira mais fácil e menos onerosa de elevar-se, a prazo mais curto, a produtividade agrícola, como demonstram experiências altamente sugestivas de outros países, podendo citar-se o México que, de importador de alimentos, conseguiu, no espaço de apenas uma década, alcançar a auto-suficiência no seu abastecimento interno e dispor, hoje, de apreciáveis excedentes exportáveis. Saliente-se, ainda, que os problemas de comercialização decorrentes dos precários e onerosos sistemas de armazenamento e transporte seriam satisfatòriamente solucionados quando possível o escoamento e conservação das safras **em granel, práticas** que dependem da classificação e padronização dos produtos colhidos, ùnicamente exeqüíveis se utilizadas, no plantio, sementes certificadas.

Na disseminação de melhores sementes, o sistema bancário de crédito rural poderia ter influência decisiva, condicionando os seus empréstimos à utilização, pelos agricultores, de sementes selecionadas e certificadas — sòmente o Banco do Brasil poderia exercer tal ação junto a cêrca de 1.000.000 de produtores por êle assistidos — desde que, é óbvio, passem a existir entidades que assegurem êsse fornecimento nas fontes de produção agrícola. Dar-se-ia início, dêsse modo, a um processo de conjugação da técnica agrícola com o crédito especializado, cujo desdobramento seria no maior incentivo, através do financiamento, à aplicação de outros insumos tecnológicos, como adubos e defensivos e, numa etapa posterior, na mecanização e emprêgo de práticas mais sofisticadas, hoje ainda não assimiláveis pela maioria dos nossos agricultores.

Ressalte-se, porém, que o sucesso dessa política, em determinadas regiões ou culturas, está condicionado a maciços investimentos, necessàriamente governamentais, na execução de obras de açudagem e construção de **sistemas complementares de canais de irrigação**, capazes de assegurar, aos produtores rurais, um mínimo de garantia contra as incertezas dos fenômenos climáticos, mormente considerando que a agricultura moderna, cada vez mais, exige utilização de vultosos capitais (aquisição de sementes certificadas, fertilizantes, defensivos, combustíveis, etc.) e, portanto mais difícil se torna a recuperação financeira dos agricultores, quando prejudicados por frustrações de safras.

INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

NESTOR JOST

Deficiências a Vencer

Na atual fase do processo de desenvolvimento brasileiro, o fortalecimento do setor agrícola vem sendo considerado de importância estratégica fundamental. Conquanto expressivo o crescimento das safras de produtos agrícolas alimentares (na última década admite-se haja sido da ordem de 40%), não há dúvida quanto à necessidade de um esfôrço no sentido de incrementar substancialmente os principais itens da produção agropecuária, exceto café. Cogitar, porém, de maior oferta de alimentos implica necessàriamente em promover sua progressiva industrialização, sob pena de perdas irreparáveis decorrentes da impossibilidade de consumo imediato e **in natura** de grande parte dos gêneros alimentícios.

O assunto adquire particular interêsse porque, no conjunto das indústrias de transformação, as de produtos alimentares já desfrutam o primeiro lugar quanto ao número de estabelecimentos e ao valor da produção, situando-se em segundo lugar no que se refere ao quantitativo de mão-de-obra ocupada. Essa posição de destaque contrasta, todavia, com o baixo nível de tecnologia que prevalece no setor, no qual quase metade dos estabelecimentos está voltada para a atividade de simples beneficiamento, sendo de pouca monta o avanço observado na melhoria dos métodos de conservação ou envase, salvo raras exceções representadas por empreendimentos do mais alto padrão.

Quanto às dimensões da emprêsa, sabe-se que há predominância de unidades demasiadamente pequenas, com a inevitável seqüela de produção reduzida, elevado custo unitário e baixa rentabilidade. Isso explicaria, também, a inevitável tendência a flagrante contração de capitais, demonstrada em pesquisa recente: menos de três por cento dos estabelecimentos sob a forma de sociedade anônima eram responsáveis por cêrca de 50% dos investimentos no setor. Ainda em conseqüência, a indústria de produtos alimentares se concentra espacialmente na região Centro-Sul do País e sòmente São Paulo e Rio Grande do Sul respondem por mais de 50% da produção industrial de alimentos, absorvendo mais de 50% do capital aplicado e de 43% do pessoal ocupado.

A importância relativa da indústria de alimentação acusa descenso persistente nos três últimos levantamentos censitários, e bem compreensível o fato em face da notória expansão e diversificação da atividade industrial. Mas êsse declínio no ritmo de crescimento deve traduzir, também, limitações de outra ordem, como o inadequado sistema de produção agropecuária, caracterizado principalmente por baixos índices de produtividade, a grande instabilidade dos níveis de produção, as altas taxas de desperdício e a falta de especialização de áreas produtoras.

Outros entraves poderiam ser enumerados, em particular a deficiência da rêde de armazenamento, mais séria ainda quanto a câmaras frias, o afastamento da fronteira geográfica da agricultura, a insuficiência e alto custo dos meios de transporte, antiquados e inaceitáveis métodos de comercialização, a curta duração das safras, a falta de padronizacão dos produtos e, em grande parte, a descapitalização das próprias emprêsas, pelo desgaste inflacionário, só desacelerado a partir de 1965.

Estudos realizados com base em orçamentos familiares permitem desde logo verificar que o consumo **per capita** nas áreas rurais tende a ser nitidamente inferior ao observado no setor urbano, no caso de produtos sujeitos a elaboração industrial ou cuja produção seja confinada a determinada região do País. São exemplos o trigo, que além do mais depende pesadamente da importação, mantendo-se o consumo rural pouco acima da metade do atingido nas cidades; os óleos vegetais, a batata inglêsa, a laranja e a carne bovina, que também se restringem à metade, na dieta do interior, pelas dificuldades e custo do sistema de distribuição.

Industrialização em Bases Econômicas

O conhecimento que já possuímos da estrutura e funcionamento do parque industrial destinado ao beneficiamento e transformação dos produtos agrícolas, principalmente quanto a suas deficiências, anomalias e distorções, parece permitir a elaboração de um amplo programa que contemple satisfatório atendimento da futura demanda, projetada esta não só em têrmos de crescimento populacional como também em função das estimativas de elevação de renda, isto é, de melhoria dos padrões de consumo.

O escopo último seria acelerar o desenvolvimento da industrialização dos produtos agropecuários, o que ensejaria o alcance simultâneo de objetivos paralelos de importância não desprezível. Os interêsses da indústria estão vinculados aos do setor pirmário, pois sem suficiente produção de matérias-primas não se tornará viável a industrialização em bases econômicas; mas é o setor industrial que, garantindo a absorção de eventuais excedentes, assegura relativa estabilidade de mercado e permite ao lavrador, diante da certeza de colocação dos seus produtos, planejar racionalmente seu trabalho e efetuar os investimentos necessários com vistas ao aumento de sua produção e à melhoria da produtividade de suas culturas. Esta dependência da agricultura sempre se verifica, em maior ou menor grau, assumindo freqüentemente aspectos de rigidez, como nas explorações de mandioca, tomate, uva, pêssego, goiaba, marmelo e ervilha, para citar poucos exemplos.

A presença de emprêsas industriais impõe a concentração e especialização das áreas produtoras, o que por sua vez acarreta o aumento dos investimentos agrícolas em máquinas e equipamentos e a maior utilização dos chamados insumos tecnológicos — fertilizantes, corretivos, inseticidas, mudas e sementes selecionadas — tudo isso contribuindo para a elevação da produtividade rural e redução dos custos de produção.

Promoção Econômico-Social

É fato notório que, atualmente, a dispersão e a fraca densidade de utilização das áreas de cultura e de pastoreio constituem uma das graves distorções da economia agrícola brasileira. Nenhum outro incentivo senão o da industrialização será capaz de corrigir em curto prazo tais vícios estruturais, tendo em vista as condições geoeconômicas e as extensas áreas do território nacional, onde a existência de **fronteiras** e de **terras virgens** constituem ainda poderoso estímulo à dispersão das atividades agropecuárias e ao sistema extensivo de culturas e de criação. Êste afastamento progressivo entre as zonas de produção e os centros de consumo gera, como não pode deixar de ser, ainda maiores dificuldades de abastecimento e crescente elevação dos custos de transporte e distribuição dos gêneros produzidos.

A criação de indústrias determinará ampliação das oportunidades de emprêgo e conseqüente aumento do salário familiar, mormente quando ocorrer em áreas rurais, onde poderá absorver mão-de-obra em desemprêgo disfarçado, ou o trabalho de mulheres e menores.

A indústria é o pólo dinâmico do desenvolvimento, por excelência. A presença de um estabelecimento fabril, em zona rural, suscita múltiplos e benéficos impulsos de promoção social e econômica, a começar pela infra-estrutura, com a melhoria das condições de transportes, comunicações, de suprimento de água, fornecimento de energia elétrica, educação, saúde, abastecimento alimentar, diversões, esporte e culto religioso, proporcionando, assim, maior bem-estar às coletividades.

A par disso, beneficia-se direta e indiretamente a administração local, que alarga seu campo de carga fiscal e tributária, com a implantação da atividade industrial e a ampliação do comércio em geral, resultante da elevação do padrão econômico.

Outra vantagem igualmente ponderável é o fato de constituírem os estabelecimentos fabris, por si mesmos, depósitos de matérias-primas e de produtos elaborados, além de disporem, freqüentemente, de armazéns autônomos, silos e câmaras frigoríficas necessários às suas operações. Em conseqüência, contribui a industrialização para a redução da perda de alimentos, permitindo maior e melhor aproveitamento das matérias-primas agrícolas e maior regularidade no escoamento para os centros de consumo.

Com o decorrente aumento da capacidade de armazenamento, a redução do volume dos gêneros alimentícios através do processo de industrialização e a melhoria das condições de conservação, permitindo embarques em prazos mais dilatados, a ampliação do parque industrial concorre ainda para aliviar as pressões que sazonalmente se instalam nos meios de transporte, no auge das safras, contribuindo para a redução dos custos operacionais. E é óbvio que a apresentação, em tamanho mais compacto, não só beneficiará o sistema de transporte como também facilitará, de muito, a fase final de comercialização.

Não poderá ser omitido o racional aproveitamento de valiosos subprodutos que ainda hoje, em nosso País, estão fadados a criminoso desperdício. Muitos dêles, de alta serventia no fabrico de rações para animais, passarão a ter seu suprimento ampliado e a preços competitivos, facilitando conseqüentemente o desenvolvimento dos rebanhos, inclusive a criação de pequenos animais em áreas próximas, contribuindo dêsse modo para a complementação da economia regional e melhoria das condições de abastecimento das populações locais.

Conclusão

Em síntese, ter-se-á assegurado o aumento do suprimento de gêneros alimentícios e melhoria dos seus padrões qualitativos, permitindo a regularização do abastecimento e redução dos preços dos alimentos. A finalidade precípua é enriquecer, a curto prazo, a dieta dos brasileiros, cuja posição, neste particular, não é nada lisonjeira.

O desejado fortalecimento da indústria de alimentos, exige, porém, necessàriamente, expansão de indústrias correlatas, como a de material de acondicionamento e embalagem, máquinas e implementos, aparelhagem elétrica, hidráulica e de vapor, de aditivos químicos e de outras, em menor escala; contribuirá decisivamente para o aperfeiçoamento das práticas de comercialização dos gêneros alimentícios, pelo aumento e diversificação dos produtos distribuídos.

A industrialização rural, em pleno florescimento, representará, por igual, campo bastante atrativo para a intensificação de pesquisas científicas e realização de estudos visando à assimilação das inovações tecnológicas disponíveis na esfera internacional, tais como a liofilização, a homogeneização e a produção de alimentos supercongelados.

Implantado segundo os melhores princípios de racionalização, o complexo de indústrias apoiadas na agricultura teria condições de atender não só ao mercado interno como também de competir no exterior, colocando o País em posição de obter divisas com alimentos industrializados, o que significa comercializar bens beneficiados e valorizados.

Enfim, face às condições vigentes nas nações mais adiantadas, seria de fazermos no Brasil um esfôrço extraordinário no sentido de vigoroso e rápido crescimento das indústrias de conservação e transformação de alimentos, com salutar reflexo sôbre as condições de vida de nossa gente.

NOTÍCIAS

VII CONGRESSO NACIONAL DE BANCOS

Reunido em Curitiba, de 14 a 19 de abril, o VII Congresso Nacional de Bancos contou com a ativa participação do Banco do Brasil, especialmente nos trabalhos das comissões. A delegação do Banco do Brasil foi presidida pelo Diretor Oswaldo Roberto Colin e dela participaram o Consultor Técnico Camillo Calazans de Magalhães, o Chefe do Departamento Geral de Organização dos Serviços e Comunicações (DESEC) Décio de Oliveira Araújo, o Contador Geral Sidney Póvoa Manso e o Gerente da Agência em Curitiba Homero Bueno Libretti. A principal tese oferecida pelo Banco do Brasil e que mereceu acolhida unânime abre caminho à integração da compensação de cheques, pela convergência, a uma só Câmara, dos papéis de tôdas as praças da mesma região geoeconômica como, por exemplo, o Grande Rio e o Grande São Paulo.

REDUÇÃO DO CUSTO DO DINHEIRO

Ao advento da Resolução nº 114 do Banco Central, a Diretoria do Banco do Brasil, sensível aos mais graves problemas da conjuntura nacional e dentro de política creditícia que se alinha nos propósitos do Govêrno de comprimir os custos financeiros, tomou a decisão de estabelecer em 1,5% ao mês a taxa de juros para empréstimos à base de legítimos efeitos comerciais, mediante desconto ou caução de duplicatas e promissórias rurais de qualquer prazo, nas suas operações de crédito em amparo ao comércio e à produção, adotando, portanto, taxa ainda inferior à estipulada pelas autoridades monetárias.

RECURSOS DO FUNDECE

Sob administração do Colegiado presidido pelo Diretor José Antônio de Mendonça Filho, da CREAI, o Fundo de Democratização do Capital das Emprêsas, no último trimestre, repassou à rêde de Agentes Financeiros do FUNDECE, no País, mais NCr$ 14,5 milhões, para financiamento de capital-de-giro das pequenas e médias emprêsas industriais. Êsse montante foi distribuído entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Banco do Rio Grande do Norte e Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina.

MAIS NCr$ 20 MILHÕES SERÃO APLICADOS EM PROJETOS DE MELHORAMENTO DA PECUÁRIA

O Banco do Brasil vinculou-se ao "Programa de Desenvolvimento da Pecuária", decorrente de empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), e já dispõe de NCr$ 20 milhões para aplicar, até o fim do ano, no financiamento de planos de desenvolvimento rural integrados, ao nível de fazendas, nos Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso, São Paulo, Goiás, Minas Gerais e norte do Paraná. Poderão ser beneficiários dêsse nôvo tipo de empréstimo os produtores de carne bovina e, no Rio Grande do Sul, também os de carne ovina e de lã, abrangendo especialmente os projetos a formação, melhoramento e conservação de pastagens, cêrcas, sistemas de abastecimentos e contrôle de água, máquinas agrícolas e silos, benfeitorias e currais, bem como — excluída a área daquele Estado — aquisição de reprodutores selecionados. Os financiamentos, que terão assistência técnica dos escritórios regionais do Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (CONDEPE), não poderão exceder de 80% do custo estimado do respectivo plano de desenvolvimento da propriedade rural, vencerão juros de 14% a.a. e correção monetária calculada proporcionalmente à elevação dos preços de gado e de lã.

FINANCIAMENTO DA SAFRA CAFEEIRA 1969/70

Adotando medidas pertinentes aos níveis de financiamento da comercialização da safra cafeeira 1969/70, o Banco do Brasil baixou normas dispondo sôbre o reajuste dos tetos operacionais das firmas negociadoras e elevando as alçadas de suas agências autorizadas a conceder adiantamentos, de sorte a poderem acompanhar a variação, para maior, dos precos fixados pelo Instituto Brasileiro do Café.

PREÇOS MÍNIMOS

O Presidente do Banco do Brasil atribuiu ao Gerente Especial da CREAI, Moacyr Borges, a função de Coordenador Nacional da Política de Preços Mínimos, confiando-lhe a missão de percorrer os Estados do Maranhão e Ceará, a fim de desenvolver, com a colaboração de autoridades, empresários e produtores locais, a campanha "Melhoria das Colheitas", de que resultará maciços investimentos na região, através da CREAI. Também na Bahia programa aquêle Coordenador a realização de intenso trabalho de divulgação e esclarecimento, visando a difundir as vantagens advindas da garantia de preços mínimos no meio rural, que se associam ao aumento da produtividade e melhoria dos níveis de produção.

EXPANSÃO DA RÊDE DE AGÊNCIAS

No segundo trimestre de 1969 o Banco do Brasil, ampliando sua rêde, inaugurou seis dependências: a 22 de abril, a Metropolitana da Freguesia do O, em São Paulo; a 19 de maio, as agências das cidades de Abaeté, em Minas Gerais, e Macarani, na Bahia; a 26 e 30 de maio e a 13 de junho, respectivamente, a de Santa Helena de Goiás e as de Campina Verde e Porteirinha, estas duas também em Minas Gerais.

FILIAL EM HAMBURGO

Antes de findar o 1º semestre de 1969, a Diretoria do Banco do Brasil aprovou estudos sôbre a criação — autorizada pelo Banco Central — de uma agência na República Federal da Alemanha, a qual se localizará em Hamburgo, pôrto livre e principal centro comercial dêsse país, onde se concentram, na Europa, os maiores interêsses econômicos brasileiros. Dependendo os trabalhos de instalação apenas da aprovação final das autoridades monetárias germânicas, êsse departamento permitirá assegurar a presença do Banco do Brasil na Europa Ocidental e, em particular, estimular e desenvolver nosso intercâmbio comercial com a Alemanha, que detém o 2º lugar tanto entre os países a que se destinam nossas exportações, como na lista de procedência de nossas importações, ocupando a mesma colocação no que tange a capitais estrangeiros investidos no Brasil.

ENCONTROS REGIONAIS

A Diretoria do Banco do Brasil transportou-se para o Nordeste, em princípios de maio, ali realizando reuniões com Gerentes e Inspetores das agências dos Estados da Paraíba, de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, oportunidade em que foram revistos problemas administrativos, com tomada de posição no sentido de ser imprimido maior dinamismo às operações do Estabelecimento na região. No início de junho, com o mesmo propósito, a Diretoria estêve na Capital de São Paulo, quando recolheu pormenorizado relato da situação bancária vista por seus administradores locais.

MINISTRO DO TRABALHO NA ABERTURA DOS CURSOS

No dia 2 de maio, abrindo os XVIII e XIX da série de Cursos Intensivos para Administradores — turmas de que foi eleito patrono o Diretor José Antônio de Mendonça Filho — o Ministro Jarbas Passarinho, saudado na ocasião pelo Presidente Nestor Jost, proferiu a aula inaugural, abordando momentosos problemas nacionais da área de sua Pasta, devendo ser transcrita no próximo número do Boletim Trimestral a íntegra de sua conferência.

SEMINÁRIOS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Prosseguiram no 2º trimestre de 1969 as reuniões de altos dirigentes do Banco do Brasil em nível departamental, com a presença de membros da Diretoria. Nas sessões que se realizaram em abril, maio e junho, fizeram-se ouvir, sôbre assuntos de sua área, os titulares das quatro Gerências da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), os Chefes do Departamento de Assistência ao Pessoal (DEASP), do Departamento Geral do Funcionalismo (FUNCI) e do Departamento Geral (DEGER) da Carteira de Comércio Exterior, assim como os Gerentes de Importação e Exportação desta última.

CIDADANIA CEARENSE E PARAIBANA

Comparecendo à sessão solene da Assembléia Legislativa, realizada em Fortaleza a 7 de maio, o Presidente Nestor Jost ali recebeu o título de Cidadão Honorário do Ceará, que lhe foi conferido em sinal de reconhecimento a quanto tem feito em prol da sustentação da economia daquele Estado. Dois dias após, em João Pessoa, foi alvo de semelhante homenagem, eis que solenemente lhe foi entregue, durante sessão especial da Assembléia Legislativa, o título de Cidadão Honorário da Paraíba.

MORADIAS PARA FUNCIONÁRIOS

O Banco do Brasil, mediante convênio com a Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. — SHIS, integrante do complexo administrativo do Distrito Federal, terá feito construir, até fins do corrente ano, 168 unidades residenciais na cidade-satélite de Sobradinho, destinadas a servidores de seu quadro de Portaria, solucionando, assim, o problema de transferência, para moradias definitivas, dos ocupantes de alojamentos provisórios da Super Quadra Sul 303.

ASSISTÊNCIA MÉDICA EM BRASÍLIA

Projetados segundo os mais modernos requisitos, o Banco do Brasil fêz construir no Setor Hospitalar da Asa-Sul do Plano Pilôto, em Brasília, vários pavilhões, e nêles instalou o Centro Médico-Cirúrgico local, inaugurado em abril, com a presença do Presidente Nestor Jost. Dotado dos melhores recursos materiais e de pessoal, o Centro dará atendimento integral a todo o funcionalismo do Banco servindo na Capital Federal e cidades próximas, assim como a seus dependentes.

EXPOSIÇÃO RETROSPECTIVA

Assinalando o transcurso do segundo ano do Govêrno Costa e Silva, o Banco do Brasil preparou mostra itinerante, primeiramente montada no saguão da Agência Centro do Rio de Janeiro, onde atraiu grande número de visitantes, que puderam ver, através de painéis e gráficos, as principais realizações, no biênio, da administração Nestor Jost.

PROGRAMA DE AÇÃO DO MUSEU

A Superior Administração do Banco, objetivando consolidar a característica do Museu de centro dinâmico de pesquisa, de documentação e de informação, vem de aprovar extenso programa de ação para aquêle órgão.

Compreendida a importância dos museus na educação do povo e, principalmente, da juventude, e as responsabilidades que essa missão implica, os governos buscam orientar agora os educadores para o total aproveitamento didático dessas instituições.

Em nosso País, recentemente, foi constituído um Grupo de Trabalho para estudar a dinamização dos museus nacionais, dotando-os de meios para desenvolver efetiva ação educativa. Os resultados do estudo foram apresentados em relatório que tratou, minuciosamente, do complexo Escola-Biblioteca-Museu.

Para perfeita conexão dos museus com as escolas, devem êles, necessàriamente, apresentar suas coleções com sentido didático, sem deixar contudo de fazê-lo de forma ativa e agradável, aproveitando ao máximo a sensibilidade estética. Devem, por outro lado, dispor de recursos suficientes para satisfazer a busca de informações dos estudiosos e realizar plenamente o programa educativo que lhes é próprio.

O fornecimento de cópia de documentos e de fotografias de peças; a impressão, sob técnica moderna, de folhetos, revistas e catálogos, contendo matéria de alto padrão didático, para longa distribuição entre educadores e autoridades, intelectuais e estudantes; a realização de seminários, com a participação de professôres e conferencistas convidados; o transporte de alunos das escolas em ônibus postos à disposição dos estabelecimentos de ensino, para visitas guiadas; a realização de exposições itinerantes nos Estados — êstes são processos educativos que os museus devem adotar e que exigem, òbviamente, adequada assistência material por parte do poder público ou da instituição privada que os mantém.

Sem dar ao Museu foros de escola deve procurar-se, todavia, através de íntima articulação com órgãos culturais e do ensino, elevá-lo à categoria de centro dinâmico de pesquisa, de informação e de irradiação da cultura, complemento da atividade escolar.

É certo que o objetivo precípuo do Banco do Brasil é promover a riqueza do País, mas não é menos verdadeiro, também, que sempre estêve êle atento ao complexo de problemas nacionais, mesmo àqueles que se deslocam do âmbito econômico-financeiro.

O MUSEU EXPÕE A CULTURA GREGA CLÁSSICA

O Museu do Banco do Brasil lança sua XIV Exposição — A Cultura Grega Através da Moeda — que vai mostrar ao público, a partir dos primeiros dias de setembro, os vários aspectos da cultura grega antiga (arquitetura, escultura, cerâmica, mobiliário, filosofia), de certo modo presentes na moeda grega. Para êsse empreendimento, a direção do Museu obteve da Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro réplicas em gêsso, já transportadas ao Salão de Exposições. De seu próprio acervo, o Museu vai expor moedas autênticas, inclusive da época de Péricles.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS

AS PRIMEIRAS AÇÕES DO BANCO DO BRASIL

O banco público fundado em 1808 na Cidade do Rio de Janeiro, sob a denominação de Banco do Brasil, teve seu capital constituído por mil e duzentas ações, do valor de um conto de réis cada uma. Permitida a subscrição a nacionais e estrangeiros, sem exclusão alguma, ficara, porém, deliberado que os portuguêses seriam os únicos admitidos, por si ou como procuradores de **capitalista** doutra nacionalidade, a formar a Assembléia Geral, composta dos quarenta maiores acionistas. As ações ficavam livres de qualquer penhora, execução fiscal ou civil, estabelecendo-se que os possuidores de um mínimo de cinco já teriam voto deliberativo na Assembléia Geral, a realizar-se uma vez por ano, no mês de janeiro. Dos dividendos — estipulados por dita Assembléia e pagos a cada semestre —, a sexta parte ficaria reservada para o "preciso cumulado de fundos", do qual os acionistas receberiam anualmente cinco por cento consolidados.

205

N.º *682*

R.s 1:000:000

POR quanto El-Rei Nosso Senhor: Houve por bem crear hum Banco Nacional debaixo da denominação de Banco do Brasil, para ter a sua devida duração por espaço de vinte annos, respondendo os respectivos Capitalistas sómente pela sua entrada, de que se lhe passaráõ acções de hum conto de réis cada hum, que ficão isentas de toda a penhora, ou execução, assim fiscal, como civel *O Tenente Coronel José Joaquim Xavier da Cidade da Bahia offereceo a quantia de dois contos de reis, de que fez entrega em o primeiro de Dezembro proximo passado aos Directores da Caixa de Descontos, na Cidade da Bahia, dos mesmos em officio de dois de Dezembro dito, recebido em quinze, se lhe passaráõ as competentes Acções.*

assim para constar o referido recebimento, como para gozar dos privilegios, e interesses mencionados no Alvará de doze de Outubro de mil oitocentos e oito, e Estatutos que o acompanhão, que servem de norma ao sobredito Estabelecimento. E de como o respectivo Thesoureiro Geral do fundo capital do Banco recebeo a referida quantia, assignou comigo Escrivão da Thesouraria Geral do mesmo as competentes Apolices de N. *seis centos e oitenta e dois, e seis centos e oitenta e tres, que se passaráõ por duas vias, e ambas servem para huma só entrada*

Rio de Janeiro *18 de Dezembro de 1818.*

João Pereira de Souza

No impedimento do Escrivão
Firmino José de Moraes Carneiro

[illegible] 153 [illegible] competente [illegible] Souza

BANCO DO BRASIL S.A.

BOLETIM TRIMESTRAL

NO ANVERSO:

a legenda PETRUS.I.D.G.CONST.
IMP. ET. PERP. BRAS. DEF. (Pedro I por
Graça de Deus Imperador Constitucional e Defensor
Perpétuo do Brasil); na orla, entre florões,
a data e a letra R, indicativa de sua origem,
isto é, Casa da Moeda do Rio de Janeiro;
ao centro, busto de D. Pedro I.

NO REVERSO:

a legenda IN+HOC+SIGNO+VINCES
(Por êste Signo Vencerás), palavras inscritas
na bandeira de Constantino; na orla, o valor entre cruzetas;
ao centro, as Armas do Império.

CAPA

Moeda do Brasil-Império, Primeiro Reinado,
valendo então 6$400 (seis mil e quatrocentos réis),
cunhada em ouro na Casa da Moeda do Rio de Janeiro,
no ano de 1824, peça do acervo de nosso Museu
Arquivo Histórico e Biblioteca.
Com o pêso legal de 14,3436 gramas,
o título do ouro é de 22 quilates, oscilando
o diâmetro entre 31,40 e 32,20 milímetros.

LEGISLAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Publicação no
Diário Oficial da União do 2.º Trimestre de 1969

ATOS INSTITUCIONAIS

ATOS COMPLEMENTARES

DECRETOS-LEIS

DECRETOS

RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATOS INSTITUCIONAIS (*)

8 — 2-4-69 — Reforma Administrativa. Estados, Distrito Federal e Municípios — D. O. de 2-4-69.

9 — 25-4-69 — Reforma Agrária. Imóveis Rurais. Desapropriação — D.O. de 25-4-69.

10 — 16-5-69 — Suspensão de direitos políticos ou cassação de mandatos eletivos. Conseqüências — D.O. de 19-5-69.

ATOS COMPLEMENTARES

50 — 27-2-69 — Mandato eletivo. Contagem de tempo de serviço — Republicado no D.O. de 10-4-69 por ter saído com incorreções.

51 — 17-4-69 — Servidores públicos. Aposentadoria. Disponibilidade remunerada — D.O. de 18-4-69.

52 — 2-5-69 — Administração Pública. Nomeação, contratação ou admissão de servidores. Alteração — D.O. de 5-5-69.

DECRETOS-LEIS

492 — 6-3-69 — Aprova o Acôrdo Internacional do Açúcar, assinado em Nova York, nas Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1968 — Retificado no D.O. de 1-4-69.

501 — 17-3-69 — Aprova a Convenção entre o Brasil e a Noruega para evitar a dupla-taxação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sôbre a renda e o capital, assinada no Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1967 — D.O. de 7-4-69 — Retificado no D.O. de 10-4-69.

515 — 7-4-69 — Define a emprêsa individual nas atividades imobiliárias — D.O. de 7-4-69.

517 — 7-4-69 — Estabelece normas para o desembaraço aduaneiro de mercadorias — D.O. de 8-4-69.

519 — 7-4-69 — Dá nova redação ao artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, e dá outras providências — D.O. de 8-4-69.

520 — 7-4-69 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCr$ 2.000.000,00, a favor da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM) para integralização de capital — D.O. de 8-4-69.

523 — 8-4-69 — Acrescenta parágrafo ao artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, e dá outras providências. — D.O. de 9-4-69.

537 — 17-4-69 — Aprova o Acôrdo de Cooperação sôbre a Utilização Pacífica da Energia Nuclear, assinado no Rio de Janeiro, a 18 de dezembro de 1968, com a Índia — D.O. de 18-4-69.

542 — 18-4-69 — Aprova o Acôrdo de Cooperação sôbre a Utilização da Energia Atômica para Fins Pacíficos, assinado em Madri, a 27 de maio de 1968, com a Espanha — D.O. de 23-4-69.

545 — 18-4-69 — Dá nova redação ao § 3º do art. 19, do Decreto-lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968 (Impôsto de Renda) — D.O. de 22-4-69.

(*) Publicados na íntegra às páginas 68 a 70.

553	25-4-69 — Altera os limites do Mar Territorial do Brasil e dá outras providências — D.O. de 28-4-69.
554	25-4-69 — Dispõe sôbre desapropriação, por interêsse social, de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, e dá outras providências — D.O. de 25-4-69.
555	25-4-69 — Dá nova redação aos artigos 1º e 3º do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967, que altera a legislação do Impôsto Único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos — D.O. de 28-4-68. Republicado no D.O. de 29-4-69 por ter saído com incorreções.
556	28-4-69 — Inclui no Orçamento Plurianual de Investimentos projeto que especifica (agropecuária) — D.O. de 30-4-69. Retificado no D.O. de 7-5-69.
557	29-4-69 — Dispõe sôbre impôsto de exportação de café solúvel — D.O. de 29-4-69. Retificado no D.O. de 8-5-69.
562	30-4-69 — Altera a redação da Lei nº 5.450, de 5-6-68, que aprovou o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968/70 — D.O. de 2-5-69.
563 (*)	30-4-69 — Dá nova redação ao art. 2º do Decreto-lei nº 300, de 28 de fevereiro de 1967, relativo a operações de crédito rural — D.O. de 2-5-69. Republicado no D.O. de 15-5-69 por ter saído com incorreção.
564	1-5-69 — Estende a previdência social a empregados não abrangidos pelo sistema geral da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960. e dá outras providências — D.O. de 2-5-69.
579	14-5-69 — Estabelece condições especiais de recolhimento de contribuições para a previdência social nos casos que especifica — D.O. de 15-5-69.
581	14-5-69 — Aprova a emenda ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, votada pela Junta de Governadores daquela instituição, em 31 de maio de 1968, modifica a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e toma outras providências — D.O. de 21-5-69.
582 (*)	15-5-69 — Estabelece medidas para acelerar a Reforma Agrária, dispõe sôbre a organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providências — D.O. de 16-5-69.
588	16-5-69 — Modifica o Projeto 15.04.11.1.180 do programa de trabalho da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, constante da Lei nº 5.546, de 29 de novembro de 1968 — D.O. de 19-5-69.
590	19-5-69 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, em favor da Inspetoria-Geral de Finanças, o crédito especial de NCr$ 20.000.000,00, para o fim que especifica — D.O. de 20-5-69.
594	27-5-69 — Institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências — D.O. de 28-5-69.
595	27-5-69 — Altera denominação do Anexo II do Orçamento Geral da República para 1969, constante da Lei 5.546, de 29 de novembro de 1968 — D.O. de 28-5-69.
596	27-5-69 — Autoriza o Estado de Mato Grosso a celebrar operação externa no valor de US$ Rom. 3.518.724,00 e dá outras providências — D.O. de 28-5-69.
597	27-5-69 — Autoriza o Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul a contratar empréstimo externo com a USAID — D.O. de 28-5-69.

(*) Publicados na íntegra às páginas 72 a 74.

600	29-5-69 — Autoriza a inclusão de dotações no Orçamento da União — D.O. de 30-5-69.
601	29-5-69 — Aprova Acôrdos Aéreos com a Dinamarca, Noruega e Suécia, assinados no Rio de Janeiro, a 18 de março de 1969 — D.O. de 30-5-69. Republicado no D.O. de 3-6-69 por ter saído com incorreções. Retificado no D.O. de 13-6-69.
603	30-5-69 — Altera dispositivos do Decreto-lei, nº 43 de 18 de novembro de 1968 (cria o Instituto Nacional do Cinema) e dá outras providências — D.O. de 2-6-69.
604	30-5-69 — Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir à Secretaria de Serviços Públicos o crédito especial de NCr$ 5.627.000,00, para o fim que especifica — D.O. de 2-6-69.
606	2-6-69 — Aprova as concessões tarifárias feitas pelo Brasil na VI Rodada de Negociações Comerciais do GATT — D.O. 3-6-69. Retificado no D.O. de 6-6-69.
608	4-6-69 — Isenta do Impôsto de Importação e do Impôsto sôbre Produtos Industrializados o equipamento destinado à prática de desporto, e dá outras providências — D.O. de 6-6-69.
614	6-6-69 — Altera dispositivos do Decreto-lei nº 403, de 30-12-68, sôbre a tributação de títulos de renda fixa; do Decreto-lei nº 401, de 30-12-68, sôbre Impôsto de Renda e proventos de qualquer natureza; e da Lei nº 4.728, de 14-7-65, na parte relativa a debêntures conversíveis em ações — D.O. de 6-6-69. Retificado no D.O. de 10-6-69.
615	9-6-69 — Institui o Fundo Federal de Desenvolvimento Ferroviário e dá outras providências — D.O. de 10-6-69.
616	9-6-69 — Autoriza o Poder Executivo a instituir o Centro Nacional de Aperfeiçoamento do Pessoal para a Formação Profissional — CENAFOR — e dá outras providências — D.O. de 10-6-69.
619	10-6-69 — Dispõe sôbre a liquidação da Companhia Nacional de Seguro Agrícola e dá outras providências — D.O. de 11-6-69.
623	11-6-69 — Altera o artigo 11 do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968 (débitos fiscais) e dá outras providências — D.O. de 12-6-69.
624	11-6-69 — Autoriza a inclusão de dotações nos projetos dos Orçamentos Anuais para os exercícios de 1970, 1971 e 1972 e fixa os respectivos montantes para o fim indicado — D.O. de 12-6-69.
626	12-6-69 — Dispõe sôbre a liquidação de débitos de produtores rurais para com o FUNRURAL e dá outras providências — D.O. de 13-6-69.
632	17-6-69 — Permite, temporàriamente, a venda de vinho, a tôrno, como exceção ao artigo 23, do Decreto-lei nº 476, de 25 de fevereiro de 1969 — D.O. de 18-6-69.
634	18-6-69 — Aprova o Convênio de Cooperação Brasileiro-Paraguaia no Combate à Febre Aftosa, assinado em 16 de maio de 1969 — D.O. de 19-6-69.
635	18-6-69 — Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir, em favor da Secretaria de Viação e Obras, o crédito especial de NCr$ 7.447.930,77, para o fim que especifica — D.O. de 19-6-69.
643	19-6-69 — Autoriza a venda de imóveis do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social) nas condições que especifica, e dá outras providências — D.O. de 20-6-69.

644	23-6-99 — Altera a legislação do Impôsto Único sôbre energia elétrica e do empréstimo compulsório em favor da ELETROBRÁS (Centrais Elétricas Brasileiras S. A.) — D.O. de 24-6-69. Retificado no D.O. de 27-6-69.
645	23-6-69 — Altera percentagens de incidência das cotas de previdência que indica — D.O. de 24-6-69.
646	23-6-69 — Autoriza o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) a subscrever ações das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS — D.O. de 24-6-69. Retificado no D.O. de 27-6-69.
647	23-6-69 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o crédito especial de NCr$ 4.915.000,00 para o fim que especifica — D.O. de 24-6-69.
652	25-6-69 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de NCr$ 12.304.800,00, destinado à Diretoria de Ensino dos Territórios e Fronteiras — D.O. de 26-6-69.

DECRETOS

64.278	21-3-69 — Dispõe sôbre a Consolidação e a Liquidação de débitos para com a Previdência Social — D.O. de 28 de março de 1969. Retificado no D.O. de 1-4-69.
64.290	31-3-69 — Altera dispositivos dos Decretos ns. 63.145 e 63.809, de 22 de agôsto e 13 de dezembro de 1968, respectivamente. (Preços Mínimos: Regiões Central, Setentrional e Meridional — Safra 1968/69) — D.O. de 1-4-69. Retificado no D.O. de 7-4-69.
64.292	31-3-69 — Altera dispositivo do Decreto nº 63.145, de 22 de agôsto de 1968. (Preços Mínimos: Regiões Central e Meridional — Safra 1968/69) — D.O. de 1-4-69.
64.293	31-3-69 — Altera dispositivo do Decreto nº 63.145, de 22 de de agôsto de 1968 — D.O. de 1-4-69.
64.323	8-4-69 — Dispõe sôbre a competência interna para a aplicação das cláusulas de salvaguarda previstas no Tratado de Montevidéu — D.O. de 9-4-69.
64.344	10-4-69 — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos 24 meses, na forma estabelecida na Lei nº 5.451, de 12 de junho de 1968, e dá outras providências — D.O. de 11-4-69.
64.362	17-4-69 — Promulga o Tratado sôbre Exploração e Uso do Espaço Cósmico — D.O. de 22-4-69
64.368	17-4-69 — Abre ao Ministério dos Transportes, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito suplementar de NCr$ 56.305.000,00, para refôrço de dotação do vigente Orçamento — D.O. de 18-4-69.
64.386	22-4-69 — Autoriza o Ministro da Fazenda a negociar e a contratar, em nome da União Federal, empréstimo em moeda estrangeira, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o fim que menciona — D.O. de 24-4-69.

64.387	22-4-69 — Regulamenta o Decreto-lei nº 116, de 16 de janeiro de 1967, que dispõe sôbre as operações inerentes ao transporte de mercadorias por via d'água nos portos brasileiros, delimitando suas responsabilidades e tratando das faltas e avarias. — D.O. de 23-4-69.
64.398	24-4-69 — Regulamenta a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, que dispõe sôbre a microfilmagem de documentos, e dá outras providências — D.O. de 28-4-69. — D.O. de 19-5-69.
64.441	30-4-69 — Institui o sistema de programação financeira do Tesouro Nacional e dá outras providências — D.O. de 2-5-69.
64.442	1-5-69 — Altera a tabela do salário mínimo aprovada pelo Decreto nº 62.461, de 25 de março de 1968 — D.O. de 2-5-69.
64.472	7-5-69 — Desdobra em incisos as posições 37.01 e 37.02, da tabela anexa ao Decreto nº 61.514, de 12 de outubro de 1967, e altera as alíquotas do Impôsto sôbre Produtos Industrializados — D.O. de 7-5-69. Retificado no D.O. de 20-5-69.
64.499	14-5-69 — Aprova o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos estabelecimentos que os fabriquem — D.O. de 19-5-69. Retificado no D.O. de 4-6-69.
64.544	19-5-69 — Abre ao Ministério dos Transportes, em favor da Inspetoria Geral de Finanças, o crédito especial de .... NCr$ 20.000.000,00, para o fim que especifica — D.O. de 20-5-69. Retificado no D.O. de 27-5-69.
64.546	19-5-69 — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos 24 meses, na forma estabelecida na Lei nº 5.451, de 12 de junho de 1968, e dá outras providências — D.O. de 20-5-69.
64.561	21-5-69 — Abre ao Ministério da Educação e Cultura, em favor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o crédito suplementar de NCr$ 3.500.000,00 para refôrço de dotações consignadas no vigente Orçamento — D.O. de 23-5-69.
64.567	22-5-69 — Regulamenta dispositivos do Decreto-lei nº 486, de 3 de março de 1969, que dispõe sôbre a escrituração e livros mercantis, e dá outras providências — D.O. de 26-5-69.
64.569	22-5-69 — Dispõe sôbre recolhimento de diferença de preços sôbre estoques de trigo e dá outras providências — D.O. de 23-5-69. Retificado no D.O. de 28-6-69.
64.590	27-5-69 — Altera o Regulamento do Código de Mineração, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968, e dá outras providências — D.O. de 28-5-69.
64.592	27-5-69 — Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de NCr$ 10.000.000,00 para o fim que especifica (financiamento à construção naval) — D.O. de 28-5-69.
64.596	28-5-69 — Abre ao Ministério da Fazenda, em favor da Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais), o crédito suplementar de NCr$ 12.000.000,00, para refôrço de dotação consignada no vigente orçamento — D.O. de 29-5-69.
64.608	29-5-69 — Modifica a redação dos artigos 182 e 188 do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939, e dá outras providências — D.O. de 9-6-69.
64.611	30-5-69 — Altera alíquotas do Impôsto sôbre Produtos Industrializados, constantes da tabela anexa ao Decreto nº 61.514, de 12 de outubro de 1967 — D.O. de 2-6-69.
64.618	2-6-69 — Aprova o regulamento de trabalho a bordo de embarcações pesqueiras — D.O. de 4-6-69.

64.662	6-6-69 — Altera o regulamento do Impôsto sôbre Produtos Industrializados aprovado pelo Decreto nº 61.514, de 12 de outubro de 1967 — D.O. de 10-6-69.
64.681 (*)	11-6-69 — Amplia a competência do Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária — CONDEPE, criado pelo Decreto nº 61.105, de 28 de julho de 1967 — D.O. de 12-6-69.
64.682	12-6-69 — Autoriza o Ministro da Fazenda a conceder a garantia da União à operação externa a ser contratada pelas Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP — D.O. de 16-6-69.
64.694	12-6-69 — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos vinte e quatro meses, na forma estabelecida na Lei nº 5.451, de 21 de junho de 1968, e dá outras providências — D.O. de 13-6-69.
64.704	17-6-69 — Aprova o Regulamento do exercício da profissão de médico-veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária — D.O. de 19-6-69. Retificado no D.O. de 24-6-69.
64.731	23-6-69 — Abre ao Ministério dos Transportes, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o crédito especial de NCr$ 4.915.000,00 para o fim que especifica — D.O. de 24-6-69. Retificado no D.O. de 27-6-69.
64.734	25-6-69 — Revoga o Decreto nº 59.430, de 27 de outubro de 1966 (Incentivos fiscais — Petróleo — Aplicação de Divisas — Revogação) — D.O. de 26-6-69.
64.735	25-6-69 — Abre ao Ministério da Educação e Cultura, em favor da Diretoria do Ensino dos Territórios e Fronteiras, o crédito especial de NCr$ 12.304.800,00 para o fim que especifica — D.O. de 26-6-69.
64.752	27-6-69 — Estabelece normas para a movimentação e utilização de créditos orçamentários e adicionais, e dá outras providências — D.O. de 30-6-69.
64.754	27-6-69 — Abre ao Ministério da Aeronáutica o crédito suplementar de NCr$ 12.134.700,00 para refôrço de dotações consignadas no vigente Orçamento e destinado à conclusão das obras do Aeroporto Internacional de Brasília — D.O. de 30-6-69.
64.758	27-6-69 — Abre ao Ministério dos Transportes, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o crédito suplementar de NCr$ 5.333.000,00, para refôrço de dotação consignada no vigente Orçamento — D.O. de 30-6-69.

RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

113	28-4-69 — Companhias Seguradoras. Reservas técnicas. Aplicações.
114	7-5-69 — Bancos. Juros. Tarifas máximas.
115	21-5-69 — Bancos de Investimento e Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento. Operações contratadas. Custo final para o financiado. Redução mínima.
116	21-5-69 — Bancos de Investimento. Obrigações e títulos Cambiários. Prorrogação de prazo. Resolução nº 104. Alteração.
117	27-5-69 — Bancos de Investimentos privados. Capitais mínimos.
118 (*)	27-6-69 — Decreto-lei nº 413, de 9 de janeiro de 1969. Penhor cedular. Garantias. Inclusão de sal-marinho.

(*) Publicado na íntegra à página 74.

ATO INSTITUCIONAL Nº 8, DE 2-4-69

O Presidente da República, considerando a inadiável necessidade de dinamizar a Reforma Administrativa, em fase de plena implantação na esfera federal, inclusive com a sua extensão às demais áreas governamentais, resolve editar o seguinte Ato Institucional:

ARTIGO 1º

Fica atribuída, ao Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de população superior a duzentos mil habitantes, competência para realizar, por decreto, a respectiva reforma administrativa, observados os princípios fundamentais adotados para a Administração Federal.

Parágrafo único. A implantação da reforma administrativa não determinará aumento nas despesas de custeio de pessoal.

ARTIGO 2º

Para possibilitar a realização da reforma administrativa, poderá o Poder Executivo, inclusive o da União, através de decreto:

I — alterar a denominação de cargos em comissão;

II — reclassificar cargos em comissão, respeitada a tabela de símbolos em vigor;

III — transformar funções gratificadas em cargos em comissão; e

IV — declarar a extinção de cargos.

Parágrafo único. Ficam revalidados os atos do Pođer Executivo que já efetivaram quaisquer das medidas administrativas previstas neste artigo.

ARTIGO 3º

O presente Ato Institucional entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de abril de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva
Augusto Hamman Rademaker Grünewald
Aurélio de Lyra Tavares
José de Magalhães Pinto
Antônio Delfim Netto
Mário David Andreazza
Ivo Arzua Pereira
Tarso Dutra
Jarbas G. Passarinho
Márcio de Souza e Mello
Leonel Miranda
Edmundo de Macedo Soares
Antônio Dias Leite Júnior
Hélio Beltrão
José Costa Cavalcanti
Carlos F. de Simas

ATO INSTITUCIONAL Nº 9, DE 25-4-69

O Presidente da República

Considerando a motivação contida nos preâmbulos dos Atos Institucionais números 5 e 6, respectivamente de 13 de dezembro de 1968 e 1º de fevereiro de 1969;

Considerando, ainda, que a Reforma Agrária, para a sua execução, reclama instrumentos hábeis que implicam alterações de ordem constitucional, resolve editar o seguinte Ato Institucional:

ARTIGO 1º

O § 1º do artigo 157 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157. ....

....

§ 1º Para os fins previstos neste artigo, a União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo máximo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento de até cinqüênta por cento do impôsto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas".

ARTIGO 2º

É substituído o § 5º do artigo 157 da Constituição Federal pelo seguinte:

"§ 5.º O Presidente da República poderá delegar as atribuições para a desapropriação de imóveis rurais, por interêsse social, sendo-lhe privativa a declaração de zonas prioritárias."

ARTIGO 3º

Revoga-se o § 11 do artigo 157 da Constituição Federal.

ARTIGO 4º

Êste Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald

Aurélio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho

Márcio de Souza e Mello

Leonel Miranda

Edmundo de Macedo Soares

Antônio Dias Leite Júnior

Hélio Beltrão

José Costa Cavalcanti

Carlos F. de Simas

ATO INSTITUCIONAL Nº 10, DE 16-5-69

O Presidente da República,

Considerando que os Atos Institucionais nº 1, de 9 de abril de 1964, nº 2, de 27 de outubro de 1965, nº 5, de 13 de dezembro de 1968 e nº 6, de 1º de fevereiro de 1969, estabeleceram, por diferentes motivos, sanções políticas e administrativas e restrições de direitos às pessoas que fôssem atingidas por aquelas medidas de natureza jurídico-institucional e

Considerando que se impõe, também, a determinação de normas uniformes a serem impostas a todos quantos, servidores públicos ou não, hajam sido ou venham a ser atingidos pelas disposições dos Atos Institucionais editados, entre outros motivos, com a finalidade de preservar os ideais e princípios da Revolução de 31 de março de 1964 e assegurar a continuidade da obra revolucionária,

Resolve editar o seguinte Ato Institucional:

ARTIGO 1º

A suspensão dos direitos políticos, ou a cassação de mandatos eletivos federais, estaduais ou municipais, com fundamento nos Atos Institucionais nº 1, de 9 de abril de 1964, nº 2, de 27 de outubro de 1965, nº 5, de 13 de dezembro de 1968 e nº 6, de 1º de fevereiro de 1969, poderá, além do que dispõe a legislação em vigor, acarretar, ainda:

a) a perda de qualquer cargo ou função exercidos na administração direta ou indireta (autarquias, emprêsas públicas e sociedades de economia mista), tanto da União, como dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios;

b) a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço, das pessoas que exerçam cargo ou função nas entidades previstas na alínea anterior;

c) a cessação imediata do exercício de qualquer mandato eletivo federal, estadual ou municipal, caso não tenham sido êles expressamente cassados.

§ 1º A suspensão dos direitos políticos ou a cassação dos mandatos eletivos federais, estaduais ou municipais, referidas neste artigo, poderá acarretar, por prazo não superior a 10 (dez) anos, a proibição do exercício de atividades, cargos ou funções em emprêsas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, fundações criadas ou subvencionadas pelos Podêres Públicos, tanto da União, como dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, bem como em instituições de ensino ou pesquisa e organizações de interêsse da segurança nacional.

§ 2º O Presidente da República poderá, a qualquer tempo, impor as sanções previstas neste artigo, inclusive às pessoas já atingidas pelos Atos Institucionais anteriores a 13 de dezembro de 1968.

ARTIGO 2º

A representação ao Presidente da República para aplicação das sanções previstas no artigo primeiro dêste Ato far-se-á nos têrmos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

§ 1º No caso do disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º dêste Ato, a representação será encaminhada por intermédio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2º Em se tratando de servidor público dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, os respectivos Chefes dos Podêres Executivos disporão do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato de suspensão de direitos políticos ou cassação de mandato eletivo, no **Diário Oficial** da União, para encaminhar a representação, por intermédio do Ministério da Justiça.

ARTIGO 3º

A demissão, aposentadoria, transferência para reserva ou reforma, com fundamento nos Atos Institucionais acima citados, poderão determinar, também, a proibição do exercício de atividade, cargo ou função em qualquer das entidades referidas na alínea "a" e no § 1º do artigo 1º dêste Ato Institucional.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva
Augusto Hamann Rademaker Grünewald
Aurélio de Lyra Tavares
Mozart Gurgel Valente Júnior
Antônio Delfim Netto
Mário David Andreazza
Ivo Arzua Pereira

ARTIGO 4º

O presente Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

Favorino Bastos Mércio
Jarbas G. Passarinho
Márcio de Souza e Mello
Leonel Miranda
Edmundo de Macedo Soares
Antônio Dias Leite Júnior
Hélio Beltrão
José Costa Cavalcanti
Carlos F. de Simas

DECRETO-LEI Nº 563 — DE 30 DE ABRIL DE 1969

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto-lei nº 300, de 28 de fevereiro de 1967, relativo a operações de crédito rural.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1º, do artigo 2º do Ato Institucional número 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve:

ARTIGO 1º

O artigo 2º do Decreto-lei nº 300, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação, suprimido o seu parágrafo único:

"ARTIGO 2º

Aplicam-se à contribuição sindical as mesmas normas e princípios estabelecidos no artigo 37 e seu parágrafo único, da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965."

ARTIGO 2º

O presente Decreto-lei entra em vigor 150 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Antônio Delfim Netto

Jarbas G. Passarinho

DECRETO-LEI Nº 582 — DE 15 DE MAIO DE 1969

Estabelece medidas para acelerar a Reforma Agrária, dispõe sôbre a organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do Artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o disposto no Ato Institucional nº 9, de 25 de abril de 1969, e no Decreto-lei nº 554 de igual data, decreta:

Art. 1º A execução da Reforma Agrária será intensificada, a partir da vigência do presente Decreto-lei, através de programas intensivos de implantação de novas unidades de exploração agrícola, em áreas prioritárias selecionadas pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), aprovadas pelo Grupo Executivo de Reforma Agrária (GERA) e definidas por Decreto do Poder Executivo, de acôrdo com as metas a serem fixadas.

Parágrafo único. Constituirão requisitos básicos para a identificação das áreas onde se executarão os projetos de Reforma Agrária, entre outros, os seguintes:

a) existência de inversões públicas em projetos de desenvolvimento, tais como obras de irrigação, de eletrificação rural, de estradas e outras;

b) existência de latifúndios por exploração ou por extensão;

c) manifesta tensão social;

d) concentração de minifúndios;

e) elevada incidência de não proprietários;

f) áreas mal exploradas, próximas aos centros consumidores.

Art. 2º A Reforma Agrária preservará e estimulará, por todos os meios, a propriedade de extensão compatível com a exploração existente, desde que utilizada de maneira racional, assegurando a função econômica e social da terra.

Art. 3º A Reforma Agrária será desenvolvida e intensificada com a co-participação e a co-responsabilidade dos diversos órgãos federais, procurando-se assegurar, sempre, a participação dos Estados, Municípios e iniciativa privada.

Parágrafo único. Os representantes sindicais rurais de trabalhadores e de empresários participarão do planejamento e execução da Reforma Agrária.

Art. 4º O Poder Executivo acompanhará a efetivação da Reforma Agrária, adotando as providências que se tornarem necessárias, atendida a alta prioridade conferida ao programa, a fim de assegurar, com a devida oportunidade, recursos financeiros para sua efetiva implementação.

Art. 5º Fica criado o Grupo Executivo da Reforma Agrária (GERA), órgão colegiado, vinculado ao Ministério da Agricultura, com o encargo de orientar, coordenar, supervisionar e promover a execução da Reforma Agrária.

§ 1º O GERA, órgão máximo consultivo e deliberativo para assuntos da Reforma Agrária, será constituído por onze membros, representando os seguintes órgãos: Ministério da Justiça, Ministério da Agricultura, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, Ministério do Interior, Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho e Previdência Social, Banco Central, Confederação Nacional de Agricultura, Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

§ 2º Os membros do GERA serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação dos respectivos Ministros de Estado e das representações sindicais.

§ 3º A Presidência do GERA será exercida pelo Ministro da Agricultura, cabendo ao representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral coordenar as medidas de caráter interministerial.

Art. 6º As contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, com as modificações introduzidas pela Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, serão devidas ao IBRA, ao FUNRURAL e ao INDA nas seguintes proporções:

I — Ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA):

1) as contribuições a que se refere a Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955 no **caput** de seus artigos 6º e 7º, cuja arrecadação será feita pelo próprio IBRA;

2) 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante da arrecadação, pelo INPS, da contribuição fixada na Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, em seu artigo 35, § 2º, item VIII.

II — Ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL); 50% (cinqüenta por cento) da receita resultante da arrecadação, pelo INPS, da contribuição fixada no artigo 35, § 2º, item VIII da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965;

III — ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) caberão 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante da arrecadação, pelo INPS, da contribuição estipulada na Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, em seu artigo 35, § 2º, item VIII.

Art. 7º Ficam transferidas para o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária as atribuições referentes a colonização, buscando-se ampliar a participação da iniciativa privada na execução do respectivo programa.

Parágrafo único. O IBRA terá sob sua jurisdição os Núcleos de Colonização que vinham sendo desenvolvidos pelo INDA e, de comum acôrdo com o Ministério da Agricultura, estudará a conveniência da emancipação dos mesmos a curto prazo com a conseqüente incorporação do acervo remanescente ao patrimônio de outros órgãos federais, estaduais e municipais, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 8º O IBRA, no prazo de 30 (trinta) dias, promoverá a extinção das Companhias de Prestação de Serviços (CAPSES) e Companhias de Produção de Insumos (CAPIAS), criadas com base no artigo 17 da Lei 4.947, de 6 de abril de 1966, ou estimulará a sua transformação em emprêsas privadas.

Art. 9º O Fundo Nacional de Reforma Agrária de que trata o artigo 27 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, será constituído das seguintes fontes de recursos:

I — Recursos orçamentários, programados, sempre que possível, em caráter plurianual;

II — Contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.097, de 2 de setembro de 1966 e pelo Decreto-lei nº 58, de 21 de novembro de 1966, na forma estabelecida no presente Decreto-lei.

III — Recursos das Superintendências Regionais de Desenvolvimento a serem estabelecidos em caráter plurianual na forma do artigo 29 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

IV — Produto da Contribuição de Melhoria cobrada pela União, de acôrdo com a legislação vigente.

V — Parcela do Impôsto Territorial Rural atribuída à União para execução de projetos de Reforma Agrária.

VI — Outros recursos de origem orçamentária ou de natureza diversas, destinados à execução da Reforma Agrária.

VII — Outras receitas próprias do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Art. 10. O limite máximo de circulação referente aos Títulos de Dívida Agrária, de que trata o artigo 105, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, será corrigido anualmente de acôrdo com os índices oficiais de correão monetária.

Parágrafo único. A atualização de que trata êste artigo será efetuada a partir da vigência da Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao Ministério da Agricultura, até a importância de NCr$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros novos), destinado ao IBRA para aplicação em despesas de qualquer natureza referentes à execução da Reforma Agrária, inclusive com os escritórios de extensão rural, podendo compreender despesas realizadas em exercícios anteriores.

Parágrafo único. Na forma da alínea c do § 1º do artigo 64, da Constituição, os recursos para a cobertura das despesas abrangidas pelo crédito especial autorizado neste artigo serão indicados por ocasião de sua abertura, podendo ter origem em cancelamento de dotações orçamentárias constantes da Lei nº 5.546, de 29 de novembro de 1968.

Art. 12. Os artigos 37 e 38 e seus parágrafos, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. São órgãos específicos para a execução da Reforma Agrária:

I — O Grupo Executivo da Reforma Agrária (GERA);

II — O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), diretamente, ou através de suas Delegacias Regionais;

III — as Comissões Agrárias.

Art. 38. O IBRA será dirigido por um Presidente nomeado pelo Presidente da República.

§ 1º O Presidente do IBRA terá a remuneração correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do que percebem os Ministros de Estado.

§ 2º Integrarão, ainda, a Administração Superior do IBRA Diretores, até o máximo de seis, de nomeação do Presidente do IBRA, mediante aprovação do GERA."

Parágrafo único. Os atuais cargos de direção do IBRA serão considerados extintos tão logo composta sua nova diretoria, na forma dêste artigo.

Art. 13. O GERA deverá ser instalado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente Decreto-lei, devendo os respectivos órgãos que o integram indicar ao Presidente da República os seus representantes.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá a criação de um Grupo Especial de Trabalho para, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias propor medidas para a reformulação dos objetivos, organização e funcionamento do INDA, com o propósito de evitar a duplicação de serviços e a dispersão de recursos e assegurar a adequada coordenação de suas atividades com as do IBRA e dos demais órgãos do Ministério da Agricultura.

§ 1º Enquanto êsses estudos não forem concluídos, o INDA aplicará no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos próprios que lhe são atribuídos por êste Decreto-lei na execução de programas de eletrificação rural.

§ 2º Dos recursos próprios de que trata o artigo 6º, item I, do presente Decreto-lei, ora transferidos para o IBRA, serão destacadas no corrente exercício, se necessário, parcelas para suplementar a verba do INDA destinada ao pagamento de seu pessoal regido pela CLT, atualmente existente.

Art. 15. O presente Decreto-lei será regulamentado dentro de 60 (sessenta) dias, devendo o ato dispor, inclusive, sôbre as atribuições e competência dos dirigentes do IBRA e o regime de seu pessoal.

Art. 16. Êste Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Ivo Arzua Pereira
Hélio Beltrão

DECRETO Nº 64.681 — DE 11 DE JUNHO DE 1969

Amplia a competência do Conselho Nacional do Desenvolvimento da Pecuária — CONDEPE, criado pelo Decreto nº 61.105, de 28 de julho de 1967.

O Presidente da República, usando das atribuiões que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição, decreta:

ARTIGO 1º

A competência do Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária — CONDEPE, criado pelo Decreto nº 61.105, de 28 de julho de 1967, fica estendida a quaisquer programas de investimentos que, no setor da pecuária de corte e da produção de lã, venham a ser levados a efeito com outros recursos, a cujo cargo ficarão as respectivas despesas administrativas, instituindo-se as subcontas que se fizerem mister, na forma prevista no artigo 5º, do Decreto nº 56.835, de 3 de setembro de 1965.

ARTIGO 2º

O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

José Flávio Pécora
Ivo Arzua Pereira
Hélio Beltrão

RESOLUÇÃO 118, DE 27-6-69, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão hoje realizada, de acôrdo com o disposto nos artigos 4º, inciso VI, e 9º da Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, e artigo 20, inciso X, do Decreto-lei nº 413, de 9 de janeiro de 1969.

RESOLVE

Incluir sal marinho, em processo de cristalização, entre os bens que podem ser objeto de penhor cedular, nas condições do Decreto-lei nº 413, de 9 de janeiro de 1969.

ESTATÍSTICAS DO BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL S. A.

Balancetes do 2º Trimestre de 1969

NCr$ 1.000

ATIVO	5-5-1969	4-6-1969	30-6-1969
DISPONÍVEL — Caixa	161.986	149.699	125.887
REALIZÁVEL	22.871.894	23.237.959	24.474.767
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Crédito Geral	6.608.215	6.732.361	6.855.286
À PRODUÇÃO	242.787	251.139	264.058
Agrícola	51.600	51.493	51.638
Animal	69.792	71.712	74.802
Industrial	121.395	127.934	137.618
AO COMÉRCIO	2.441.541	2.552.898	2.616.687
De produtos agrícolas	489.481	517.495	540.761
De produtos de origem animal	105.526	118.593	123.965
De produtos industriais	1.846.534	1.916.810	1.951.961
A ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	475.432	499.919	548.341
AO TESOURO NACIONAL (OPERAÇÕES ANTERIORES À LEI 4.595/64)	3.421.995	3.403.441	3.403.360
A GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	22.053	21.361	20.638
A AUTARQUIAS	2.871	2.171	1.463
A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.536	1.432	739
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial	3.712.735	3.736.175	3.967.141
À PRODUÇÃO	3.270.610	3.430.622	3.717.415
Agrícola	1.825.026	1.904.017	2.030.754
Animal	643.420	679.924	739.527
Industrial	739.443	777.613	875.351
A cooperativas de produção	62.721	69.068	71.783
AO COMÉRCIO (DE PRODUTOS AGRÍCOLAS)	431.100	291.223	233.893
A ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	11.025	14.330	15.833
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Comércio Exterior	353.687	266.865	231.888
AO COMÉRCIO			
De produtos agrícolas	14.896	—	—
De produtos industriais	338.791	266.865	231.888
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Câmbio	41.995	40.044	36.277
AO COMÉRCIO			
De produtos agrícolas	—	—	—
De produtos de origem animal	111	100	186
De produtos industriais	41.884	39.944	36.091
OUTROS CRÉDITOS	12.043.991	12.347.903	13.008.927
Banco Central, recolhimento compulsório	346.167	355.648	260.074
Tesouro Nacional — responsabilidades da União	2.574.581	2.611.921	2.514.150
Carteira de Comércio Exterior — De ordem e conta do Govêrno Federal	96.173	75.459	72.882
Adiantamentos sôbre contratos de câmbio	419.354	504.027	512.907
Créditos em liquidação	57.298	64.591	66.359
Correspondentes no País	5.370	6.186	5.274
Operações de câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	6.409.750	6.961.509	7.204.740
Departamentos no País	752.550	523.922	683.546
Devedores por repasses de recursos externos	562.354	562.354	562.531
Outras contas	820.394	682.286	1.126.464
VALÔRES E BENS	111.271	114.611	375.248
Valôres	103.198	106.383	366.826
Bens	8.073	8.228	8.422
IMOBILIZADO	200.405	211.961	218.199
Imóveis de uso do Banco	130.955	137.860	143.307
Móveis e utensílios	54.965	57.829	58.932
Almoxarifado	14.485	16.272	15.960
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	575.582	675.111	56.496
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	160.725	160.694	163.095
TOTAL	23.970.592	24.435.424	25.038.444

PASSIVO	5-5-1969	4-6-1969	30-6-1969
NÃO EXIGÍVEL — Capital e reservas	**946.257**	**946.257**	**1.131.431**
EXIGÍVEL	**21.276.863**	**21.609.806**	**22.475.553**
DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO	**12.295.826**	**12.484.065**	**13.067.720**
Do público (diversos)	1.919.848	1.963.080	2.067.156
Do público (Obrigatórios e Judiciais)	116.792	156.778	121.489
Saldos credores de empréstimos	1.500	987	287
De bancos	988.245	1.099.606	1.075.867
De outras instituições financeiras	180.647	183.944	225.649
Do Tesouro Nacional	5.308.176	5.259.968	5.777.856
De governos estaduais	203.342	181.234	197.762
De governos municipais	105.321	109.404	95.231
De autarquias — Banco Central	1.684.059	1.684.059	1.684.059
De outras autarquias	1.274.738	1.268.829	1.315.857
De sociedades de economia mista	513.158	576.176	506.507
DEPÓSITOS A MÉDIO PRAZO	**73.022**	**78.879**	**82.030**
Do público (diversos)	70.946	76.800	79.949
Do público (Obrigatórios e Judiciais)	17	20	18
De autarquias	1.411	1.411	1.415
De sociedades de economia mista	648	648	648
OUTRAS EXIGIBILIDADES	**8.321.156**	**8.425.760**	**8.594.021**
Cheques e documentos a liquidar	109.137	61.832	151.843
Cobrança efetuada, em trânsito	360.282	321.304	322.983
Ordens de pagamento	234.565	196.406	144.057
Correspondentes no País	1.261	1.214	961
Operações de câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	3.972.768	4.113.613	4.151.624
Banco Central — conta de movimento	3.311.305	3.376.970	3.418.725
Outras contas	331.838	354.421	403.828
OBRIGAÇÕES (Especiais)	**586.859**	**621.102**	**731.782**
Letras a pagar — SUMOC e BANCO CENTRAL	195	195	191
Banco Central, mobilização de créditos em moratória	797	797	797
Banco Central, recursos para resgate da dívida pública (Decreto-lei 263/67)	224	693	408
Banco Central, refinanciamento de operações	44.158	49.260	51.567
Banco Central, aprovisionamento de recursos destinados a operações do fundo para investimentos sociais	10.716	13.919	15.422
Aprovisionamento de recursos para desenvolvimento industrial, financiamento à indústria salineira, empréstimos à atividade pesqueira, atendimento de convênio com o IBC-GERCA e aplicações comerciais	166.424	176.367	176.833
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	46.473	48.092	134.216
Depósitos obrigatórios — FGTS	36.745	39.030	39.629
Govêrno Federal, fundo alemão de desenvolvimento industrial	8.116	9.568	10.465
Outras contas	273.011	283.181	302.254
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	**1.586.747**	**1.718.667**	**1.268.365**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**160.725**	**160.694**	**163.095**
TOTAL	**23.970.592**	**24.435.424**	**25.038.444**

EMPRÉSTIMOS

Saldos em Fim de Períodos

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
Rondônia	6.011	7.142	7.711	13.366	13.720	13.562
Acre	1.990	2.128	2.213	3.387	3.433	3.939
Amazonas	22.020	22.722	24.135	26.116	27.172	27.881
Roraima	852	953	1.065	2.545	2.747	2.875
Pará	28.010	28.726	30.356	48.089	50.398	54.181
Amapá	489	618	787	2.002	2.061	2.151
Maranhão	34.512	35.712	38.031	52.985	53.282	55.958
Piauí	35.902	36.745	39.522	54.812	56.306	59.216
Ceará	89.640	90.738	94.494	135.763	139.554	144.650
Rio Grande do Norte	76.352	77.391	81.598	87.430	83.779	84.596
Paraíba	68.380	69.710	73.241	98.148	103.342	106.207
Pernambuco	212.236	218.067	206.881	164.419	185.143	202.606
Alagoas	83.297	90.554	90.186	59.455	78.822	87.206
Sergipe	19.346	21.382	23.698	40.617	44.012	45.858
Bahia	178.036	191.933	206.246	249.836	259.317	270.968
Minas Gerais	444.440	469.629	503.550	673.011	698.648	752.237
Espírito Santo	48.213	50.500	54.912	73.323	75.780	81.318
Rio de Janeiro	118.432	125.733	139.765	185.811	195.709	207.509
Guanabara	542.395	520.661	535.598	670.437	667.851	669.684
São Paulo	1.144.030	1.162.601	1.228.775	1.734.700	1.828.387	1.913.558
Paraná	252.913	266.907	279.836	430.512	444.389	468.648
Santa Catarina	113.418	122.133	129.896	198.719	213.517	231.065
Rio Grande do Sul	693.572	717.673	762.911	1.240.381	1.290.294	1.312.739
Mato Grosso	84.351	87.702	95.515	139.845	146.816	156.689
Goiás	178.983	199.942	220.566	310.376	324.240	347.171
Distrito Federal	3.558.515	3.567.820	3.616.066	4.020.547	3.786.726	3.788.120
BRASIL	**8.036.335**	**8.185.822**	**8.487.554**	**10.716.632**	**10.775.445**	**11.090.592**

EMPRÉSTIMOS

Saldos em 30 de Junho de 1969

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL	PRODUÇÃO	COMÉRCIO	ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	OUTROS
Rondônia	13.562	7.752	4.266	1.544	—
Acre	3.939	1.284	1.689	966	—
Amazonas	27.881	9.968	17.187	726	—
Roraima	2.875	2.471	192	212	—
Pará	54.181	22.879	26.123	4.555	624
Amapá	2.151	940	1.179	32	—
Maranhão	55.958	25.970	23.989	5.299	700
Piauí	59.216	33.856	20.173	5.144	43
Ceará	144.650	80.867	52.873	10.910	—
Rio Grande do Norte	84.596	57.146	24.896	2.554	—
Paraíba	106.207	70.248	29.654	6.277	28
Pernambuco	202.606	124.120	70.405	8.081	—
Alagoas	87.206	65.274	17.667	4.202	63
Sergipe	45.858	29.771	12.442	3.645	—
Bahia	270.968	178.982	74.205	17.214	567
Minas Gerais	752.237	447.953	250.314	50.725	3.245
Espírito Santo	81.318	44.106	29.796	7.416	—
Rio de Janeiro	207.509	117.683	73.741	16.015	70
Guanabara	669.684	99.633	439.535	129.077	1.439
São Paulo	1.913.558	984.474	870.459	58.625	—
Paraná	468.648	308.608	141.331	17.262	1.447
Santa Catarina	231.065	121.799	91.326	17.940	—
Rio Grande do Sul	1.312.739	738.923	526.603	32.599	14.614
Mato Grosso	156.689	117.480	29.917	9.292	—
Goiás	347.171	285.367	51.971	9.833	—
Distrito Federal	3.788.120	3.919	236.812	144.029	3.403.360
BRASIL	**11.090.592**	**3.981.473**	**3.118.745**	**564.174**	**3.426.200**

EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO, AO COMÉRCIO E A OUTRAS ATIVIDADES

Saldos em Fim de Períodos

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
NORTE	59 372	62 289	66 267	94 688	98.831	103 965
Rondônia	6.011	7.142	7 711	13.366	13.720	13.562
Acre	1 990	2.128	2.213	3.387	3.433	3.939
Amazonas	22 020	22 722	24.135	26.116	27.172	27.881
Roraima	852	953	1.065	2 545	2.747	2.875
Pará	28 010	28.726	30 356	47.272	49 698	53.557
Amapá ..	489	618	787	2.002	2.061	2 151
NORDESTE	793.369	827.870	849 599	941 298	1.001.409	1 055.864
Maranhão	31 047	32 213	34.552	51.585	51.882	55 258
Piauí	35 851	36 694	39 474	54.766	56.260	59.173
Ceará	89.640	90.737	94.494	135.763	139.554	144.650
Rio Grande do Norte ...	76 352	77 391	81.598	87.430	83.779	84.596
Paraíba	68.329	69.666	73 198	98.119	103.314	106.179
Pernambuco	212 236	218 066	206 881	164.419	185.143	202 606
Alagoas ...	83.200	90.457	90 095	59 384	78.751	87.143
Sergipe	19 346	21 382	23 698	40 617	44 012	45 858
Bahia	177 368	191 264	205 609	249 215	258 714	270 401
SUDESTE	2 282 961	2 316 148	2.450 708	3 331.119	3.460 925	3 619.552
Minas Gerais	435.926	461.594	496 384	669 863	695 404	748.992
Espírito Santo	48 213	50.500	54.912	73.323	75.780	81.318
Rio de Janeiro	118 303	125.609	139 645	185 732	195.635	207 439
Guanabara	536.490	515.844	530 992	667 501	665.719	668.245
São Paulo ..	1 144 029	1.162.601	1.228.775	1.734 700	1.828.387	1.913.558
SUL ...	1 051.213	1.096 190	1.163.036	1.852 299	1.931 534	1.996 391
Paraná	251 257	263 251	276 385	429.031	442.947	467.201
Santa Catarina ...	112.664	121 484	129 896	198.719	213.517	231 065
Rio Grande do Sul	687.292	711.455	756.755	1 224 549	1.275 070	1.298.125
CENTRO-OESTE	399.829	433 444	510.126	1 048.773	854.341	888 620
Mato Grosso	84 351	87 702	95.515	139.845	146.816	156 689
Goiás	178 983	199.942	220.566	310.376	324.240	347.171
Distrito Federal	136 495	145 800	194.045	598.552	383.285	384 760
BRASIL	**4.586 744**	**4 735 943**	**5.039.736**	**7.268.177**	**7.347.040**	**7.664 392**

DEPÓSITOS

Saldos em Fim de Períodos

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
Rondônia	9.763	9.328	9.534	16.569	14.045	15.607
Acre	8.964	8.184	7.890	15.255	18.355	18.051
Amazonas	35.393	32.922	31.494	47.208	46.118	46.034
Roraima	1.477	1.637	2.260	2.543	2.885	3.661
Pará	69.841	57.362	69.649	72.759	75.422	83.721
Amapá	3.957	4.499	4.570	7.022	6.576	7.779
Maranhão	37.206	34.270	34.807	42.239	44.646	45.551
Piauí	27.304	29.629	31.641	33.524	33.795	36.041
Ceará	104.722	102.666	118.616	121.245	126.358	138.566
Rio Grande do Norte	34.862	32.572	32.863	35.246	36.110	38.038
Paraiba	48.851	40.621	45.955	45.508	56.667	60.222
Pernambuco	189.905	189.422	203.875	230.222	240.493	221.963
Alagoas	43.092	42.337	44.450	60.957	56.660	53.229
Sergipe	34.125	33.606	37.055	33.319	37.852	39.160
Bahia	176.438	177.930	177.653	222.584	214.397	206.012
Minas Gerais	316.246	275.284	289.167	349.031	356.128	407.601
Espírito Santo	56.891	50.174	58.745	63.299	64.555	72.010
Rio de Janeiro	131.359	136.438	139.241	170.394	181.037	199.027
Guanabara	2.275.093	2.365.650	2.354.909	2.974.358	3.071.281	3.108.190
São Paulo	1.356.328	1.264.664	1.301.009	1.783.071	1.750.323	1.946.826
Paraná	210.837	189.541	195.021	255.554	262.418	259.821
Santa Catarina	88.779	86.851	91.927	129.790	136.995	138.471
Rio Grande do Sul	284.053	283.246	292.017	421.544	439.737	449.133
Mato Grosso	45.870	45.990	45.598	50.257	55.619	56.016
Goiás	55.505	65.654	65.339	86.317	82.210	87.016
Distrito Federal	5.075.457	5.034.631	4.875.281	5.099.032	5.152.262	5.412.004
BRASIL	**10.722.318**	**10.595.108**	**10.560.566**	**12.368.847**	**12.562.944**	**13.149.750**

DEPÓSITOS

Saldos em 30 de Junho de 1969

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL	PÚBLICO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	ENTIDADES PÚBLICAS
Rondônia	15.607	4.196	2.754	8.657
Acre	18.051	3.669	3.093	11.289
Amazonas	46.034	5.841	7.020	33.173
Roraima	3.661	1.534	730	1.396
Pará	83.721	15.206	23.733	44.783
Amapá	7.779	979	653	6.147
Maranhão	45.551	9.124	15.382	21.045
Piauí	36.041	10.140	8.085	17.817
Ceará	138.566	30.255	52.697	55.614
Rio Grande do Norte	38.038	10.344	10.621	17.074
Paraíba	60.222	13.692	20.551	25.980
Pernambuco	221.963	44.181	81.075	96.707
Alagoas	53.229	11.334	18.958	22.938
Sergipe	39.160	8.355	11.291	19.513
Bahia	206.012	67.891	53.531	84.590
Minas Gerais	407.601	181.534	62.276	163.791
Espírito Santo	72.010	20.813	14.859	36.338
Rio de Janeiro	199.027	72.268	30.003	96.755
Guanabara	3.108.190	518.173	245.134	2.344.882
São Paulo	1.946.826	805.605	381.176	760.044
Paraná	259.821	88.628	69.578	101.615
Santa Catarina	138.471	61.348	26.000	51.123
Rio Grande do Sul	449.133	196.728	77.351	175.054
Mato Grosso	56.016	24.250	8.819	22.947
Goiás	87.016	36.896	19.122	30.998
Distrito Federal	5.412.004	25.915	57.024	5.329.065
BRASIL	**13.149.750**	**2.268.899**	**1.301.516**	**9.579.335**

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

Empréstimos

SALDOS EM FIM DE PERÍODOS

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Rondônia	2.389	2.554	3.065	6.897	5.546	6.877
Acre	1.153	1.140	1.198	2.082	2.198	2.158
Amazonas	12.297	13.004	13.708	12.158	12.704	13.649
Roraima	179	181	212	575	561	639
Pará	14.493	15.857	17.126	29.692	29.460	30.501
Amapá	388	388	400	1.219	1.300	1.281
Maranhão	18.453	20.809	20.628	26.434	26.684	28.149
Piauí	17.146	18.018	18.330	24.153	24.981	25.994
Ceará	35.952	34.018	35.192	57.503	57.403	58.942
Rio Grande do Norte	28.926	28.672	28.500	32.678	31.707	32.144
Paraíba	22.357	22.042	22.777	34.745	35.157	35.922
Pernambuco	35.975	34.593	35.773	66.237	66.119	76.757
Alagoas	9.746	10.046	11.188	18.959	19.826	22.528
Sergipe	7.253	7.177	7.349	16.830	17.733	18.289
Bahia	72.304	71.507	72.530	100.942	103.793	106.065
Minas Gerais	170.173	172.209	178.293	280.322	284.946	301.630
Espírito Santo	22.317	22.328	21.595	35.452	36.443	38.488
Rio de Janeiro	52.627	53.042	55.415	82.561	82.874	86.340
Guanabara	483.668	502.727	495.642	653.382	676.681	631.020
São Paulo	565.682	557.198	582.283	865.452	882.118	911.533
Paraná	112.486	92.623	85.348	155.855	150.645	152.599
Santa Catarina	46.507	48.835	52.318	84.729	85.294	92.108
Rio Grande do Sul	158.957	153.878	159.243	287.195	284.705	294.271
Mato Grosso	21.980	21.505	22.671	36.956	37.629	40.250
Goiás	36.700	35.282	35.984	57.081	56.202	57.777
Distrito Federal	3.524.835	3.437.593	3.426.336	3.512.547	3.542.431	3.514.319
BRASIL	**5.474.943**	**5.377.226**	**5.403.104**	**6.482.636**	**6.555.140**	**6.580.230**

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

Empréstimos

SALDOS EM FIM DE PERÍODOS

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
Rondônia	3.380	3.941	3 833	6.483	6.761	6.040
Acre	1.298	1.423	1.433	2.193	2.226	2.658
Amazonas	13.724	14.371	14.910	15.173	16.815	18.071
Roraima	215	227	233	679	686	688
Pará	17.057	17.911	18.760	29.873	31.820	33.312
Amapá	390	523	633	1 399	1.463	1.476
Maranhão	19.930	20.280	21.295	27 183	27.643	28.297
Piauí	18.677	18.852	19.825	26 643	27.109	27.506
Ceará	36.710	39.054	40.060	61 594	66.655	69.048
Rio Grande do Norte	29.235	29.234	29 219	29.935	30.733	30.094
Paraíba	24.004	23.892	24.509	37.453	39.970	39.982
Pernambuco	37.767	39.034	38.605	80 188	82.903	86 117
Alagoas	10 857	11.485	12.317	24.197	27.890	24.768
Sergipe	7 843	8.460	8.971	18.307	19.641	19 668
Bahia	74.358	80.725	87.633	108.121	112.118	112.342
Minas Gerais	182 932	194.608	204.654	307.007	316.004	333.214
Espírito Santo	21.932	22.832	24.954	36.988	37.605	41.084
Rio de Janeiro	54 304	57.575	65.284	89.065	95.549	99.154
Guanabara	489.105	462.581	472.327	585.311	581.363	575.411
São Paulo	590.703	599.623	626.284	924.418	987.883	1.014.627
Paraná	89.995	100.771	103.606	162.054	168.695	168.412
Santa Catarina	55.338	59.588	61.568	94.121	101.719	108.157
Rio Grande do Sul	164.104	178.796	195.429	291.030	318.693	341.637
Mato Grosso	23 543	25.436	27.796	41.447	44.902	46.950
Goiás	40.890	53.283	62.086	58.041	68.878	74.002
Distrito Federal	3.443.050	3.450.831	3.492.285	3.549.312	3.516.637	3.552.571
BRASIL	**5.451.341**	**5.515.336**	**5.658.509**	**6.608.215**	**6.732.361**	**6.855.286**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Empréstimos

SALDOS EM FIM DE PERÍODOS

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Rondônia	1.943	2.051	2.399	6.630	6.762	6.794
Acre	629	638	660	1.053	1.054	1.105
Amazonas	10.113	9.179	8.641	11.153	10.610	10.248
Roraima	549	536	539	1.596	1.740	1.855
Pará	12.247	11.050	11.093	19.539	19.148	18.478
Amapá	102	102	82	578	579	568
Maranhão	15.259	14.736	13.981	28.311	26.667	26.110
Piauí	18.191	17.732	17.369	27.780	27.656	27.716
Ceará	52.639	52.441	53.143	77.759	74.822	73.705
Rio Grande do Norte	45.585	45.819	46.537	58.642	59.146	59.677
Paraíba	38.704	40.396	44.206	56.294	57.166	58.713
Pernambuco	56.498	53.904	53.041	82.050	79.896	80.166
Alagoas	19.207	16.861	16.330	30.986	30.685	31.603
Sergipe	10.664	10.547	10.662	20.128	20.486	21.622
Bahia	89.033	91.250	98.629	128.225	129.919	135.765
Minas Gerais	226.448	232.341	248.800	346.637	352.478	358.649
Espírito Santo	21.465	22.561	24.987	33.932	34.402	35.295
Rio de Janeiro	49.479	51.793	60.723	78.209	85.153	88.521
Guanabara	44.227	48.302	59.838	81.606	81.731	81.844
São Paulo	430.415	449.857	483.191	743.016	765.768	797.542
Paraná	155.504	159.895	162.972	245.005	256.727	269.091
Santa Catarina	53.240	52.391	54.225	93.534	95.589	97.977
Rio Grande do Sul	493.766	512.462	513.352	842.850	876.001	901.147
Mato Grosso	56.132	58.450	59.785	93.063	95.987	97.512
Goiás	115.613	121.704	131.771	227.169	234.263	247.562
Distrito Federal	73.797	84.227	93.727	118.208	118.247	120.777
BRASIL	**2.091.449**	**2.161.225**	**2.270.683**	**3.453.953**	**3.542.682**	**3.650.042**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Empréstimos

SALDOS EM FIM DE PERÍODOS

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
Rondônia	2.631	3.201	3.878	6.883	6.959	7.522
Acre	692	705	780	1.194	1.207	1.281
Amazonas	8.296	8.351	9.225	9.698	9.499	9.131
Roraima	637	726	832	1.866	2.061	2.187
Pará	10.953	10.815	11.596	18.216	18.516	20.807
Amapá	99	95	154	603	598	675
Maranhão	14.582	15.432	16.736	25.802	25.639	27.661
Piauí	17.225	17.893	19.697	28.169	29.197	31.710
Ceará	52.930	51.684	54.434	73.741	72.463	75.204
Rio Grande do Norte	47.117	48.157	52.379	57.495	53.046	54.502
Paraíba	44.356	45.798	48.712	60.359	62.994	65.927
Pernambuco	59 575	69 821	81 919	83.315	100.761	115.025
Alagoas	19.923	28.289	35.083	35.258	50.932	62.438
Sergipe	11.503	12.922	14.727	22.310	24.371	26.190
Bahia	103.342	111 020	118.417	139.720	145.091	156.811
Minas Gerais	261.390	274.901	298.776	366.004	382.644	419.023
Espírito Santo	26.281	27.668	29.958	36.335	38.175	40.234
Rio de Janeiro	64.117	68.118	74.425	96.626	100.053	108.161
Guanabara	53.228	57.884	62.442	81.075	82.145	90.126
São Paulo	500.718	521.300	558.997	802.300	832.947	891.048
Paraná	162.846	166.058	176.183	267.638	274.524	299.208
Santa Catarina	57.236	61.257	67.278	100.705	108.594	119.564
Rio Grande do Sul	525.741	533.974	562.942	929.142	953.259	956.137
Mato Grosso	60.808	62.266	67.719	98.398	101.914	109.739
Goiás	138.093	146.659	158.480	252.335	255.362	273.169
Distrito Federal	97.136	98.138	105.254	117.548	3.224	3.661
BRASIL	**2.341.455**	**2.443.132**	**2.631.023**	**3.712.735**	**3.736.175**	**3.967.141**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

NÚMERO DE CONTRATOS

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
NORTE	142	135	174	156	292	204
Rondônia	—	8	46	21	97	117
Acre	13	—	8	43	9	5
Amazonas	25	19	17	16	30	29
Roraima	—	—	35	—	39	—
Pará	100	108	64	72	115	48
Amapá	4	—	4	4	2	5
NORDESTE	11.145	5 840	3 766	9 568	6 953	3.664
Maranhão	129	158	137	97	165	122
Piauí	334	397	416	381	767	489
Ceará	1 045	460	409	1.560	1.033	311
Rio Grande do Norte	1 063	360	131	464	441	196
Paraíba	2 352	419	347	1 365	423	358
Pernambuco	2 210	1 253	591	2 332	1 068	812
Alagoas	1.031	379	296	703	429	316
Sergipe	1 031	1 122	403	1.125	1.101	345
Bahia	1 950	1 292	1 036	1 541	1 526	715
SUDESTE	8 892	8 830	8 060	7 923	9 091	8 160
Minas Gerais	4 390	4 451	4 175	3 790	4 290	4.169
Espírito Santo	721	644	486	617	563	418
Rio de Janeiro	866	838	580	656	646	578
Guanabara	22	27	36	34	36	35
São Paulo	2.893	2 870	2 783	2 826	3.556	2.960
SUL	9 975	13 507	9 817	14 821	17.645	11.985
Paraná	1.720	2 244	1 706	3 070	3.306	2.291
Santa Catarina	1.958	3 838	2 036	3.287	4.879	2.467
Rio Grande do Sul	6.297	7.425	6 075	8 464	9.460	7.227
CENTRO-OESTE	2.616	3 028	4 331	2 672	2.723	4.275
Mato Grosso	572	819	1 123	620	924	3.152
Goiás	2.029	2 187	3 183	2.031	1.782	1.100
Distrito Federal	15	22	25	21	17	23
BRASIL	**32 770**	**31 340**	**26 148**	**35 140**	**36.704**	**28.288**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
NORTE	1.066	1.046	3.213	801	2.461	2.896
Rondônia	—	29	72	152	491	371
Acre	70	—	51	188	51	6
Amazonas	395	655	1.457	133	869	1.184
Roraima	—	—	287	—	243	—
Pará	588	362	1.288	271	798	1.265
Amapá	13	—	58	57	9	70
NORDESTE	55.780	68.272	29.586	62.711	100.222	45.972
Maranhão	577	1.472	1.178	604	1.303	1.354
Piauí	824	1.397	1.242	967	2.601	1.627
Ceará	2.093	1.227	1.735	4.509	4.374	2.516
Rio Grande do Norte	3.498	2.038	1.498	1.501	1.155	1.369
Paraíba	5.293	1.397	5.625	4.548	21.015	5.654
Pernambuco	21.156	36.668	6.491	27.840	30.134	15.562
Alagoas	12.321	15.334	2.922	13.036	26.202	9.840
Sergipe	1.834	2.210	1.263	2.302	3.149	1.929
Bahia	8.184	6.529	7.632	7.404	10.289	6.121
SUDESTE	80.339	75.901	65.048	75.112	105.708	97.791
Minas Gerais	20.118	18.210	19.936	18.339	22.400	31.253
Espírito Santo	1.878	2.380	1.886	2.342	2.602	1.798
Rio de Janeiro	4.716	6.335	4.225	7.894	6.755	5.824
Guanabara	8.500	5.702	3.699	1.845	5.882	4.717
São Paulo	45.127	43.274	35.302	44.692	68.069	54.199
SUL	65.141	60.698	59.470	99.314	109.861	96.166
Paraná	10.012	13.617	16.395	20.958	25.748	20.920
Santa Catarina	7.475	6.907	6.029	9.872	14.942	11.078
Rio Grande do Sul	47.654	40.174	37.046	68.484	69.171	64.168
CENTRO-OESTE	15.206	17.316	28.898	13.446	18.446	30.586
Mato Grosso	3.433	4.831	7.156	3.632	7.227	8.871
Goiás	11.717	12.411	21.351	9.724	11.124	21.423
Distrito Federal	56	74	391	90	95	292
BRASIL	**217.532**	**223.233**	**186.215**	**251.384**	**336.700**	**273.411**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

AGRICULTURA

Número de Contratos

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
NORTE	78	98	110	95	204	170
Rondônia	—	4	42	19	97	113
Acre	2	—	—	13	6	5
Amazonas	5	4	11	4	8	15
Roraima	—	—	11	—	1	—
Pará	69	90	43	56	90	35
Amapá	2	—	3	3	2	2
NORDESTE	9.835	4.387	2.464	8.070	4.842	2.194
Maranhão	38	26	38	46	47	37
Piauí	198	218	266	267	392	307
Ceará	967	258	271	1.360	679	179
Rio Grande do Norte	959	221	78	381	281	109
Paraíba	2.244	367	270	1.243	326	238
Pernambuco	2.044	1.067	443	2.077	856	505
Alagoas	947	299	220	605	299	166
Sergipe	967	998	315	1.024	904	244
Bahia	1.471	933	563	1.067	1.058	409
SUDESTE	4.465	4.010	3.762	3.863	3.942	3.328
Minas Gerais	1.556	1.449	1.568	1.263	1.336	1.329
Espírito Santo	445	329	309	348	307	210
Rio de Janeiro	499	511	300	430	324	226
Guanabara	3	2	18	17	5	3
São Paulo	1.962	1.719	1.567	1.805	1.970	1.560
SUL	7.025	10.151	7.484	10.614	12.939	8.648
Paraná	1.370	1.669	1.316	2.588	2.494	1.666
Santa Catarina	1.216	2.858	1.539	2.037	3.456	1.637
Rio Grande do Sul	4.439	5.624	4.629	5.989	6.989	5.345
CENTRO-OESTE	1.182	1.657	2.982	1.453	1.491	3.023
Mato Grosso	234	408	777	258	485	762
Goiás	947	1.246	2.198	1.186	997	2.251
Distrito Federal	1	3	7	9	9	10
BRASIL	**22.585**	**20.303**	**16.802**	**24.095**	**23.418**	**17.363**

NOTA — Inclusive Preços-Mínimos

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

AGRICULTURA

1 000 Contratos

30
1969
1968
20
10
0
Jan. Fev. Mar. Abr. Mai. Jun.

NCr$ 1 000 000

180
1969
1968
120
60
0
Jan. Fev. Mar. Abr. Mai. Jun.

1 000 Contratos

600
2º sem.
1º sem.
400
200
0
1965 1966 1967 1968 1969

NCr$ 1 000 000

2 000
2º sem.
1º sem.
1 500
1 000
500
0
1965 1966 1967 1968 1969

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

AGRICULTURA

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
NORTE	634	449	2.227	373	1.655	2.240
Rondônia	—	6	62	128	491	351
Acre	2	—	—	17	39	6
Amazonas	337	167	1.326	69	719	1.073
Roraima	—	—	31	—	1	—
Pará	290	276	796	142	396	802
Amapá	5	—	12	17	9	8
NORDESTE	30.458	24.897	13.029	41.732	46.096	26.717
Maranhão	81	61	76	170	124	216
Piauí	343	596	449	560	854	750
Ceará	1.781	620	858	2.648	1.670	1.548
Rio Grande do Norte	2.898	920	796	1.055	660	829
Paraíba	3.982	1.153	1.681	3.986	1.561	1.941
Pernambuco	7.768	5.976	2.658	17.992	19.131	13.159
Alagoas	6.934	11.004	2.025	9.159	13.916	4.141
Sergipe	1.282	827	254	1.702	2.507	1.518
Bahia	5.389	3.740	4.232	4.460	5.673	2.614
SUDESTE	19.016	23.569	26.629	24.746	33.716	26.627
Minas Gerais	4.122	4.686	6.783	3.996	6.290	6.362
Espírito Santo	870	851	831	959	1.085	600
Rio de Janeiro	1.505	2.336	2.137	3.796	3.770	1.528
Guanabara	6	4	36	33	17	7
São Paulo	12.513	15.692	16.842	15.962	22.554	18.130
SUL	39.499	42.060	39.740	73.055	82.102	65.196
Paraná	7.240	8.319	12.704	15.283	19.890	16.254
Santa Catarina	2.240	4.318	3.255	4.193	8.691	5.142
Rio Grande do Sul	30.019	29.423	23.781	53 579	53.521	43.799
CENTRO-OESTE	7.986	10.000	18.971	7.550	10.064	22.466
Mato Grosso	1.068	1.602	3.895	1.512	3.417	6.416
Goiás	6.910	8.392	15.039	6.010	6.614	15.816
Distrito Federal	8	6	37	28	33	234
BRASIL	97.593	100.975	100.596	147.456	173.633	143.246

NOTA — Inclusive Preços-Mínimos

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

GARANTIA DE PREÇOS-MÍNIMOS

Número de Contratos

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
NORTE	3	1	17	[illegible]	16	24
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	3	1	11	—	7	11
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	6	6	9	13
Amapá	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	170	76	57	27	25	18
Maranhão	—	—	—	—	—	7
Piauí	2	9	—	1	9	2
Ceará	13	9	2	6	5	7
Rio Grande do Norte	5	2	2	—	1	2
Paraíba	33	15	31	6	2	—
Pernambuco	21	9	3	4	4	—
Alagoas	87	22	4	1	1	—
Sergipe	—	—	—	2	—	—
Bahia	9	10	15	7	3	—
SUDESTE	60	210	571	190	351	407
Minas Gerais	41	77	215	95	191	215
Espírito Santo	2	12	61	8	28	24
Rio de Janeiro	1	13	47	3	9	30
Guanabara	—	—	—	—	—	—
São Paulo	16	108	248	84	123	138
SUL	26	95	198	260	341	361
Paraná	13	45	103	155	239	161
Santa Catarina	1	22	36	6	26	22
Rio Grande do Sul	12	28	59	99	76	178
CENTRO-OESTE	59	92	158	510	270	487
Mato Grosso	26	29	48	71	155	173
Goiás	33	62	109	434	111	314
Distrito Federal	—	1	1	5	4	—
BRASIL	**318**	**474**	**1.001**	**993**	**1.003**	**1.297**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

GARANTIA DE PREÇOS-MÍNIMOS

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
NORTE	335	150	1 943	9	766	1.739
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	335	150	1 325	—	646	987
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	618	9	120	752
Amapá	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	1 727	1 306	1 405	1.755	1.325	745
Maranhão	—	—	—	—	—	159
Piauí	39	212	—	40	98	26
Ceará	282	192	103	390	314	558
Rio Grande do Norte	242	136	120	—	1	2
Paraíba	532	248	495	584	737	—
Pernambuco	223	99	46	61	134	—
Alagoas	211	77	69	594	17	—
Sergipe	—	—	—	69	—	—
Bahia	198	342	572	17	24	—
SUDESTE	1 006	6 449	10 939	3 991	9 265	7 691
Minas Gerais	68	659	2 266	575	2 464	2 575
Espírito Santo	79	25	196	25	107	202
Rio de Janeiro	—	315	1 010	81	487	606
Guanabara	—	—	—	—	—	—
São Paulo	859	5 450	7 467	3 310	6 207	4.308
SUL	1 882	4 821	12 075	5 520	15 369	21.782
Paraná	905	2 068	6 498	3 787	8 520	7 686
Santa Catarina	150	1 153	1 055	298	1 319	1.135
Rio Grande do Sul	827	1 600	4 522	1 435	5 530	12.961
CENTRO-OESTE	362	1 768	2 885	1 359	2 079	7 684
Mato Grosso	38	161	318	251	792	2 255
Goiás	324	1 604	2 554	1 093	1 284	5 429
Distrito Federal	—	3	13	15	3	—
BRASIL	**5 312**	**14 494**	**29 647**	**12 634**	**28 804**	**39 641**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

PECUÁRIA

Número de Contratos

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
NORTE	59	32	53	58	86	28
Rondônia	—	4	4	2	—	4
Acre	10	—	8	30	3	—
Amazonas	19	13	5	12	22	13
Roraima	—	—	24	—	38	—
Pará	28	15	11	14	23	10
Amapá	2	—	1	—	—	1
NORDESTE	1.107	1.133	1.123	1.353	1.794	1.237
Maranhão	76	74	45	45	82	41
Piauí	108	145	117	97	324	147
Ceará	46	111	108	151	281	84
Rio Grande do Norte	75	109	39	75	107	63
Paraíba	76	40	62	113	77	99
Pernambuco	147	146	136	236	186	284
Alagoas	71	67	74	81	104	138
Sergipe	59	109	81	94	190	94
Bahia	449	332	461	461	443	287
SUDESTE	4.140	4.517	4.047	3.761	4.745	4.439
Minas Gerais	2.771	2.935	2.547	2.461	2.862	2.755
Espírito Santo	266	301	165	264	242	191
Rio de Janeiro	339	294	253	209	310	332
Guanabara	2	3	6	6	4	5
São Paulo	762	984	1.076	821	1.327	1.156
SUL	2.743	3.181	2.167	4.020	4.480	3.083
Paraná	315	546	361	443	771	583
Santa Catarina	678	918	452	1.188	1.353	747
Rio Grande do Sul	1.750	1.717	1.354	2.389	2.356	1.753
CENTRO-OESTE	1.402	1.344	1.331	1.202	1.207	1.215
Mato Grosso	328	399	339	355	430	316
Goiás	1.060	926	977	835	769	886
Distrito Federal	14	19	15	12	8	13
BRASIL	9.451	10.207	8.721	10.394	12.312	10.002

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

PECUÁRIA

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
NORTE	366	135	503	385	682	511
Rondônia	—	23	10	25	—	20
Acre	52	—	51	172	12	—
Amazonas	43	56	31	64	151	87
Roraima	—	—	256	—	242	—
Pará	263	56	109	124	277	402
Amapá	8	—	46	—	—	2
NORDESTE	5.364	5.668	6.344	8.260	9.119	7.836
Maranhão	431	358	252	294	529	234
Piauí	316	504	471	376	1.353	607
Ceará	252	467	619	1.008	1.666	638
Rio Grande do Norte	428	506	207	401	348	273
Paraíba	283	176	611	538	461	684
Pernambuco	528	1.052	952	2.023	1.190	1.453
Alagoas	330	388	486	412	784	1.293
Sergipe	366	381	287	399	581	379
Bahia	2.430	1.836	2.459	2.809	2.207	2.275
SUDESTE	15.572	18.992	17.890	18.565	33.104	25.114
Minas Gerais	9.264	10.434	8.783	8.928	11.636	11.479
Espírito Santo	856	1.368	734	1.181	1.089	824
Rio de Janeiro	1.654	1.836	1.518	1.096	2.393	2.108
Guanabara	16	75	112	57	676	208
São Paulo	3.782	5.279	6.743	7.303	17.310	10.495
SUL	11.237	8.051	9.971	16.686	15.735	13.651
Paraná	1.339	1.916	1.629	2.722	3.740	3.094
Santa Catarina	1.014	1.133	846	2.550	4.040	1.329
Rio Grande do Sul	8.884	5.002	7.496	11.414	7.955	9.228
CENTRO-OESTE	5.545	6.118	6.854	5.545	6.972	6.582
Mato Grosso	2.205	3.032	2.619	2.045	3.543	2.303
Goiás	3.292	3.019	4.125	3.438	3.366	4.221
Distrito Federal	48	67	110	62	63	58
BRASIL	38.084	38.964	41.562	49.441	65.612	53.694

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

INDÚSTRIA

Número de Contratos

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
NORTE	5	5	11	3	2	6
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	1	—	—	—	—	—
Amazonas	1	2	1	—	—	1
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	3	3	10	2	2	3
Amapá	—	—	—	1	—	2
NORDESTE	203	320	179	145	317	233
Maranhão	15	58	54	6	36	44
Piauí	28	34	33	17	51	35
Ceará	32	91	30	49	73	48
Rio Grande do Norte	29	30	14	8	53	24
Paraíba	32	12	15	9	20	21
Pernambuco	19	40	12	19	26	23
Alagoas	13	13	2	17	26	12
Sergipe	5	15	7	7	7	7
Bahia	30	27	12	13	25	19
SUDESTE	287	303	251	299	404	393
Minas Gerais	63	67	60	66	92	85
Espírito Santo	10	14	12	5	14	17
Rio de Janeiro	28	33	27	17	12	20
Guanabara	17	22	12	11	27	27
São Paulo	169	167	140	200	259	244
SUL	207	175	166	187	226	254
Paraná	35	29	29	39	41	42
Santa Catarina	64	62	45	62	70	83
Rio Grande do Sul	108	84	92	86	115	129
CENTRO-OESTE	32	27	18	17	25	37
Mato Grosso	10	12	7	7	9	15
Goiás	22	15	8	10	16	22
Distrito Federal	—	—	3	—	—	—
BRASIL	734	830	625	651	974	923

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

INDÚSTRIA

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
NORTE	65	462	483	45	124	145
Rondônia	—	—	—	—	—	—
Acre	16	—	—	—	—	—
Amazonas	14	432	100	—	—	24
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	35	30	383	5	124	61
Amapá	—	—	—	40	—	60
NORDESTE	19.958	37.708	10.212	12.717	45.008	11.418
Maranhão	65	1.053	850	139	650	904
Piauí	165	297	322	31	394	268
Ceará	60	140	258	853	1.038	330
Rio Grande do Norte	172	612	494	45	146	267
Paraíba	1.028	68	3.334	23	18.994	3.029
Pernambuco	12.860	29.640	2.881	7.824	9.814	950
Alagoas	5.057	3.942	411	3.465	11.502	4.406
Sergipe	186	1.003	721	201	62	32
Bahia	365	953	941	136	2.408	1.232
SUDESTE	45.751	33.340	20.530	31.802	38.888	46.050
Minas Gerais	6.732	3.090	4.371	5.416	4.474	13.412
Espírito Santo	152	161	321	202	429	374
Rio de Janeiro	1.557	2.163	570	3.001	592	2.188
Guanabara	8.478	5.623	3.551	1.755	5.188	4.502
São Paulo	28.832	22.303	11.717	21.428	28.205	25.574
SUL	14.406	10.587	9.758	9.572	12.023	17.320
Paraná	1.433	3.382	2.062	2.952	2.118	1.572
Santa Catarina	4.221	1.456	1.928	3.129	2.210	4.607
Rio Grande do Sul	8.752	5.749	5.768	3.491	7.695	11.141
CENTRO-OESTE	1.675	1.197	3.074	351	1.410	1.538
Mato Grosso	160	197	642	76	266	152
Goiás	1.515	1.000	2.187	275	1.144	1.386
Distrito Federal	—	—	245	—	—	—
BRASIL	81.855	83.294	44.057	54.487	97.453	76.471

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

AGRICULTURA (*)

Número de Contratos

FINALIDADE	1968 Abril	1968 Maio	1968 Junho	1969 Abril	1969 Maio	1969 Junho
CUSTEIO	**14.437**	**12.165**	**9.171**	**15.450**	**13.709**	**9.012**
CUSTEIO DE ENTRESSAFRA	14.238	11.760	8.839	14.595	12.652	8.304
Algodão	4.102	766	542	2.923	926	291
Amendoim	115	30	18	82	37	27
Arroz	799	998	1.841	391	713	1.703
Batata-inglêsa	225	136	95	212	103	74
Cacau	433	255	55	323	301	29
Café	447	250	207	691	411	332
Cana-de-açúcar	581	468	216	655	582	257
Feijão	1.125	380	138	599	290	110
Frutas diversas	559	524	310	435	572	487
Fumo	931	988	648	1.357	2.030	880
Hortaliças	846	584	662	677	561	347
Mandioca	1.130	932	640	1.194	599	275
Milho	556	552	695	635	415	466
Soja	5	15	21	25	49	31
Trigo	1.959	4.551	2.554	3.841	4.743	2.776
Outras culturas	423	331	197	555	320	721
OUTRAS APLICAÇÕES	199	405	332	855	1.057	206
COMERCIALIZAÇÃO	**730**	**633**	**1.117**	**1.376**	**1.276**	**1.384**
Algodão	277	165	155	370	300	114
Amendoim	5	3	25	9	13	19
Arroz	97	183	392	115	380	731
Feijão	7	5	17	3	12	4
Milho	125	101	319	42	116	127
Soja	2	47	54	9	79	64
Outros produtos	61	54	81	63	58	66
Sacaria e/ou material de embalagem	142	69	50	629	226	192
Armazéns e similares	14	6	24	136	92	67
INVESTIMENTOS	**7.418**	**7.505**	**6.514**	**7.269**	**8.433**	**6.967**
FUNDAÇÃO DE CULTURAS PERENES	224	194	184	322	308	291
MELHORAMENTOS DAS EXPLORAÇÕES	2.860	3.291	3.107	3.212	3.947	3.090
Armazéns e similares	165	184	175	102	147	152
Desbravamento de glebas rurais	397	656	771	515	620	885
Irrigação	311	319	308	315	396	304
Residências rurais	704	771	599	851	960	597
Outros	1.283	1.361	1.254	1.429	1.824	1.152
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, E VEÍCULOS	3.844	3.630	2.965	3.493	4.033	3.347
Implementos p/preparação e cultivação do solo	298	271	220	293	339	400
Implementos p/disposição da colheita	741	668	545	831	808	578
Tratores e implementos	1.199	844	798	770	858	867
Animais de serviço	1.175	1.450	1.020	1.184	1.573	1.100
Veículos e implementos	431	397	382	415	455	402
OUTRAS APLICAÇÕES	490	390	258	242	145	239
TOTAL	**22.585**	**20.303**	**16.802**	**24.095**	**23.418**	**17.363**

(*) Inclusive Lei Delegada nº 2, de 26-9-62 e Dec.-Lei nº 79, de 19-12-66.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

AGRICULTURA (*)

NCr$ 1.000

FINALIDADE	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
CUSTEIO	**54.485**	**51.640**	**39.201**	**96.285**	**100.118**	**65.626**
CUSTEIO DE ENTRESSAFRA	54.227	51.270	38.834	95.156	94.879	61.855
Algodão	7.894	1.554	2.010	4.703	1.930	2.180
Amendoim	174	104	86	216	50	165
Arroz	3.184	3.292	7.651	1.988	3.253	7.546
Batata-inglêsa	501	680	580	946	587	417
Cacau	3.376	1.868	518	3.210	3.918	546
Café	1.496	1.010	720	3.649	1.705	1.524
Cana-de-açúcar	12.627	12.547	4.929	26.322	33.889	20.989
Feijão	1.777	902	829	2.062	1.047	663
Frutas diversas	1.620	1.633	1.073	1.554	1.890	2.097
Fumo	835	777	916	2.228	3.393	1.275
Hortaliças	1.937	1.058	1.185	1.255	952	779
Mandioca	1.196	1.061	820	1.321	1.077	504
Milho	2.466	2.205	3.241	2.435	2.091	2.611
Soja	8	18	35	80	309	969
Trigo	18.273	21.482	13.271	40.473	37.381	18.349
Outras culturas	3.137	1.079	970	2.714	1.407	3.803
OUTRAS APLICAÇÕES	258	370	367	1.129	5.239	1.209
COMERCIALIZAÇÃO	**6.954**	**18.886**	**30.897**	**14.551**	**32.906**	**40.693**
Algodão	3.300	5.383	9.450	7.279	7.562	7.334
Amendoim	352	431	1.381	1.126	942	1.056
Arroz	440	3.548	10.349	1.123	7.280	21.586
Feijão	178	191	84	87	60	12
Milho	231	313	1.693	348	1.239	719
Soja	299	3.313	3.776	563	10.692	5.006
Outros produtos	906	4.689	3.296	681	3.082	2.846
Sacaria e/ou material de embalagem	1.214	1.005	811	2.962	1.593	1.605
Armazéns e similares	34	13	57	382	456	529
INVESTIMENTOS	**36.154**	**30.449**	**30.498**	**36.620**	**40.609**	**36.927**
FUNDAÇÃO DE CULTURAS PERENES	760	657	561	924	1.511	1.241
MELHORAMENTOS DAS EXPLORAÇÕES	7.553	9.881	9.457	11.079	12.506	11.810
Armazéns e similares	336	372	381	460	373	550
Desbravamento de glebas rurais	1.921	2.900	3.473	2.897	3.133	4.668
Irrigação	1.490	1.445	1.591	2.165	2.143	1.816
Residências rurais	1.063	1.237	1.061	1.818	2.110	1.493
Outros	2.743	3.927	2.951	3.739	4.747	3.283
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	27.325	19.515	20.046	24.197	26.345	23.708
Implementos p/preparação e cultivação do solo	3.510	2.629	2.809	2.921	3.762	3.142
Implementos p/disposição da colheita	4.089	2.721	2.808	6.446	6.868	4.507
Tratores e implementos	16.456	11.163	11.565	11.166	11.673	12.766
Animais de serviço	1.297	1.330	1.005	1.212	1.610	1.093
Veículos e implementos	1.949	1.672	1.859	2.452	2.432	2.200
OUTRAS APLICAÇÕES	516	396	434	420	247	168
TOTAL	**97.593**	**100.975**	**100.596**	**147.456**	**173.633**	**143.246**

(*) Inclusive Lei Delegada nº 2, de 26-9-62 e Dec.-Lei nº 79, de 19-12-66

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

GARANTIA DE PREÇOS-MÍNIMOS (1)

Número de Contratos

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
PRODUTOS	232	421	944	254	688	1.038
Agave/sisal	30	24	45	3	1	—
Algodão	34	88	129	83	74	73
Amendoim	5	3	25	9	13	19
Arroz	33	161	372	106	372	723
Feijão	7	5	15	3	11	4
Girassol	—	3	4	2	4	1
Juta e malva	3	1	17	—	10	19
Mamona (2)	—	—	—	—	5	8
Mandioca	—	2	5	—	5	2
Milho	118	87	278	39	115	125
Soja	2	47	54	9	78	64
OUTRAS APLICAÇÕES	86	53	57	739	315	259
Sacaria	72	47	33	603	223	192
Armazéns e similares	14	6	24	136	92	67
TOTAL	**318**	**474**	**1.001**	**993**	**1.003**	**1.297**

(1) Exclusive Aquisições (AGF)
(2) Produto incluído na pauta de preços-mínimos no trimestre (1969)

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

GARANTIA DE PREÇOS-MÍNIMOS (1)

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
PRODUTOS	4.506	13.536	29.004	9.358	26.768	37.506
Agave/sisal	784	636	1.109	509	700	—
Algodão	2.077	5.050	9 282	5.799	6 330	7.200
Amendoim	352	431	1.381	1 126	942	1 056
Arroz	261	3.440	10.030	1.094	7 163	21.465
Feijão	177	190	83	87	45	12
Girassol	—	6	16	[illegible]	265	1
Juta e malva	334	149	1.945	—	861	1 737
Mamona (2)	—	—	—	—	411	285
Mandioca	—	15	40	—	124	27
Milho	218	305	1.342	178	1.235	716
Soja	299	3.314	3.776	563	8 692	5 006
OUTRAS APLICAÇÕES	806	958	643	3 276	2 036	2.135
Sacaria	772	944	586	2 894	1 580	1.605
Armazéns e similares	34	14	57	382	456	530
TOTAL	**5 312**	**14.494**	**29 647**	**12.634**	**28.804**	**39.641**

(1) Exclusive Aquisições (AGF)

(2) Produto incluído na pauta de preços-mínimos no trimestre (1969)

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

PECUÁRIA

Número de Contratos

FINALIDADE	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
CUSTEIO	**2.708**	**2.878**	**2.444**	**3.075**	**3.539**	**3.075**
CUSTEIO DAS EXPLORAÇÕES	2.309	2.543	2.213	2.571	3.134	2.836
Avicultura	138	225	283	172	409	350
Bovinos-produção de leite	564	633	647	668	758	777
Bovinos-produção de carne	1.075	943	804	1.050	1.091	927
Bovinos-produção de carne - recriação	9	6	5	6	24	17
Bovinos-produção de carne - engorda	1	6	7	8	8	5
Ovinos	5	19	4	4	4	6
Suínos	511	697	392	640	807	656
Outros animais	6	14	71	23	33	98
OUTRAS APLICAÇÕES	399	335	231	504	405	239
COMERCIALIZAÇÃO	**4**	**3**	**4**	[illegible]	**42**	**13**
Bovinos para abate e/ou estocagem de boi em pé (*)	3	1	1	22	41	12
Lã	—	—	—	—	—	—
Laticínios	—	—	—	—	—	—
Suínos para abate	—	—	2	—	—	1
Outros	1	2	1	1	1	—
INVESTIMENTOS	**6.739**	**7.326**	**6.273**	**7.296**	**8.731**	**6.914**
AQUISIÇÃO DE ANIMAIS	2.727	3.205	2.731	2.932	3.644	2.887
Bovinos-produção de leite	1.089	1.161	981	1.091	1.222	1.104
Bovinos-produção de carne	1.464	1.870	1.624	1.564	2.050	1.564
Ovinos	68	51	45	97	86	47
Suínos	102	117	66	163	272	164
Outros animais	4	6	15	17	14	[illegible]
MELHORAMENTOS DAS EXPLORAÇÕES	2.513	2.674	2.093	2.862	3.276	2.405
Armazéns e similares	36	34	20	38	44	23
Desbravamento de glebas rurais	15	15	9	15	26	20
Granjas avícolas	54	82	56	89	118	105
Irrigação	74	60	77	100	130	93
Pastagens	275	361	296	368	411	338
Residências rurais	202	225	157	260	306	238
Outros melhoramentos	1.857	1.897	1.478	1.992	2.241	1.588
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	1.420	1.324	1.341	1.418	1.718	1.505
Implementos p/ preparação e cultivação do solo	66	38	37	54	29	28
Implementos p/disposição da colheita	925	936	970	929	1.256	1.157
Tratores e implementos	106	57	52	58	74	51
Animais de serviço	173	157	118	189	167	126
Veículos e implementos	150	136	164	188	192	143
OUTRAS APLICAÇÕES	79	123	108	84	93	117
TOTAL	**9.451**	**10.207**	**8.721**	**10.394**	**12.312**	**10.002**

(*) Estocagem de boi em pé, modalidade operacional apurada a partir de abril de 1969.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

PECUÁRIA

NCr$ 1.000

FINALIDADE	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
CUSTEIO	**8.634**	**10.257**	**10.884**	**12.610**	**18.447**	**16.039**
CUSTEIO DAS EXPLORAÇÕES	7.575	9.055	9.993	11.079	16.974	15.143
Avicultura	1.120	1.828	2.766	1.842	6.416	5.251
Bovinos-produção de leite	1.712	1.800	1.818	1.735	2.652	2.816
Bovinos-produção de carne	3.658	3.499	3.107	5.593	4.768	4.494
Bovinos-produção de carne - recriação	109	309	28	108	382	236
Bovinos-produção de carne - engorda	75	367	874	412	873	177
Ovinos	39	79	12	62	49	331
Suínos	704	1.142	1.254	1.270	1.782	1.588
Outros animais	158	31	134	57	52	250
OUTRAS APLICAÇÕES	1.059	1.202	891	1.531	1.473	896
COMERCIALIZAÇÃO	**4.396**	**128**	**2.400**	**4.816**	**5.832**	**1.881**
Bovinos para abate e/ou estocagem de boi em pé (*)	4.296	95	1.800	4.696	5.762	1.151
Lã	—	—	—	—	—	—
Laticínios	—	—	—	—	—	—
Suínos para abate	—	—	425	—	—	730
Outros	100	33	175	120	70	—
INVESTIMENTOS	**25.054**	**28.578**	**28.279**	**32.015**	**41.333**	**35.774**
AQUISIÇÃO DE ANIMAIS	8.597	11.066	11.573	11.185	15.592	13.322
Bovinos-produção de leite	3.319	3.832	3.533	3.919	5.314	5.003
Bovinos-produção de carne	4.775	6.803	7.588	6.482	9.325	7.725
Ovinos	303	187	304	371	358	267
Suínos	119	114	84	331	532	252
Outros animais	81	30	64	82	63	75
MELHORAMENTOS DAS EXPLORAÇÕES	11.085	13.141	12.069	14.925	18.877	16.567
Armazéns e similares	139	192	148	170	206	211
Desbravamento de glebas rurais	127	227	141	602	380	314
Granjas avícolas	353	524	539	904	1.583	1.277
Irrigação	336	395	497	585	651	609
Pastagens	1.871	2.577	2.420	2.582	3.295	3.312
Residências rurais	704	829	753	1.157	1.354	1.150
Outros melhoramentos	7.555	8.397	7.571	8.925	11.407	9.694
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS	5.238	4.216	4.511	5.714	6.658	5.617
Implementos p/ preparação e cultivação do solo	439	250	247	430	309	316
Implementos p/disposição da colheita	2.012	2.163	2.207	2.513	3.572	3.028
Tratores e implementos	1.720	699	784	997	1.059	906
Animais de serviço	221	228	209	278	291	209
Veículos e implementos	846	876	1.064	1.496	1.426	1.158
OUTRAS APLICAÇÕES	134	156	125	191	207	268
TOTAL	**38.084**	**38.964**	**41.562**	**49.441**	**65.612**	**53.694**

(*) Estocagem de boi em pé, modalidade operacional apurada a partir de abril de 1969.

:ARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

:réditos Concedidos

NDÚSTRIA

Vúmero de Contratos

'INALIDADE	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
:USTEIO	**541**	**655**	**462**	**502**	**765**	**680**
NDÚSTRIAS EXTRATIVAS	3	1	2	1	2	2
:xtração de produtos minerais	3	1	2	1	2	2
NDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	538	654	460	501	763	678
Ainerais não metálicos	20	17	16	16	24	30
Aetalúrgica	49	39	31	36	46	56
Aecânica	14	12	11	15	16	22
Aaterial elétrico e de comunicações	18	13	13	16	14	22
Aaterial de transporte	13	5	9	10	7	15
Aadeira	34	30	29	36	45	38
Aobiliário	27	35	22	33	55	51
'apel e papelão	14	9	5	10	11	11
3orracha	4	3	5	8	9	10
:ouros, peles e produtos similares	27	22	13	22	27	23
)uímica	21	14	11	19	20	17
'rodutos farmacêuticos e medicinais	5	1	2	1	7	4
'rodutos de perfumaria, sabões e velas	6	7	10	4	12	2
'rodutos de matérias plásticas	2	7	3	7	12	[illegible]
êxtil	73	76	53	83	114	93
'estuário, calçados e artefatos de tecidos	78	114	57	60	131	97
'rodutos alimentares	112	226	150	96	184	152
3ebidas	5	9	4	12	12	12
'umo	4	2	3	1	7	4
:ditorial e gráfica	5	6	6	6	4	4
)iversas	7	7	7	10	[illegible]	9
NVESTIMENTOS	**193**	**175**	**163**	**149**	**209**	**243**
NDÚSTRIAS EXTRATIVAS	—	4	4	2	2	4
:xtração de produtos minerais	—	4	4	2	2	4
NDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	193	171	159	147	207	239
Ainerais não metálicos	14	16	19	7	26	17
Aetalúrgica	15	9	11	1[illegible]	14	18
Aecânica	20	10	9	8	12	13
Aaterial elétrico e de comunicações	1	3	2	1	2	8
Aaterial de transporte	12	14	11	11	12	6
Aadeira	10	21	7	17	21	26
Aobiliário	8	9	6	8	9	13
'apel e papelão	4	—	1	5	5	3
3orracha	1	4	1	2	3	2
:ouros, peles e produtos similares	4	6	7	2	7	[illegible]
)uímica	4	2	4	1	7	4
'rodutos farmacêuticos e medicinais	1	—	—	—	—	—
'rodutos de perfumaria, sabões e velas	—	—	—	2	—	1
'rodutos de matérias plásticas	1	3	2	2	4	4
êxtil	14	10	15	11	4	11
'estuário, calçados e artefatos de tecidos	8	12	7	9	15	12
'rodutos alimentares	66	46	43	35	55	74
3ebidas	3	1	—	3	4	6
'umo	—	—	2	1	—	—
:ditorial e gráfica	2	2	6	3	2	5
)iversas	5	3	6	7	5	7
'OTAL	**734**	**830**	**625**	**651**	**974**	**923**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

INDÚSTRIA

NCr$ 1.000

FINALIDADE	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
CUSTEIO	**68 812**	**75.773**	**36.950**	**44 868**	**68.499**	**61.006**
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	37	130	330	6	9	130
Extração de produtos minerais	37	130	330	6	9	130
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	68 775	75.643	36.620	44.862	68.490	60.876
Minerais não metálicos	1 344	510	1.247	923	546	752
Metalúrgica	10 026	3.168	2.985	1 528	3.863	13 768
Mecânica	3 592	914	295	349	2.458	2.231
Material elétrico e de comunicações	4 132	3.789	1.579	1 773	829	1.914
Material de transporte	2 161	263	1.461	872	485	1.953
Madeira	1 245	417	841	1.724	996	1.133
Mobiliário	145	436	333	1.293	1.582	994
Papel e papelão	2 752	2 206	217	503	1.258	990
Borracha	76	501	200	149	484	710
Couros, peles e produtos similares	1 679	532	233	772	607	1 230
Química	2 312	1 072	852	2 457	1.897	1 810
Produtos farmacêuticos e medicinais	272	40	56	15	730	198
Produtos de perfumaria, sabões e velas	349	72	189	181	115	8
Produtos de matérias plásticas	241	448	220	726	1.681	292
Têxtil	9 574	7.210	5.319	5 467	8.950	11.171
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	2 379	829	1.381	2 783	3.224	4.443
Produtos alimentares	24 687	51.759	16.656	21 007	36.208	14.342
Bebidas	84	1 090	852	669	721	2 302
Fumo	127	111	679	150	1.110	325
Editorial e gráfica	560	240	893	820	285	99
Diversas	1 038	36	132	701	461	211
INVESTIMENTOS	**13 043**	**7.521**	**7.107**	**9 619**	**28.954**	**15.465**
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	—	294	203	28	36	71
Extração de produtos minerais	—	294	203	28	36	71
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	13 043	7.227	6.904	9 591	28.918	15.394
Minerais não metálicos	207	323	246	67	17.625	487
Metalúrgica	935	227	443	1 451	915	1 234
Mecânica	216	130	232	70	595	186
Material elétrico e de comunicações	7	89	17	2	26	156
Material de transporte	1 036	3 494	2.443	2 415	4.301	261
Madeira	117	311	97	470	411	1.101
Mobiliário	68	57	87	31	52	1.270
Papel e papelão	534	19	13	277	449	1 632
Borracha	33	85	28	90	40	43
Couros, peles e produtos similares	172	99	128	4	44	217
Química	117	21	72	506	1.439	162
Produtos farmacêuticos e medicinais	11	—	—	—	—	—
Produtos de perfumaria, sabões e velas	—	—	—	590	—	120
Produtos de matérias plásticas	215	205	624	211	240	83
Têxtil	1 854	366	1.257	1.324	788	1 820
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	74	171	125	332	240	375
Produtos alimentares	3 084	1.323	571	725	1.567	5.847
Bebidas	18	5	1	621	60	257
Fumo	—	—	252	—	—	—
Editorial e gráfica	4 027	238	71	55	40	102
Diversas	318	64	147	350	86	41
TOTAL	**81 855**	**83.294**	**44 057**	**54 487**	**97.453**	**76.471**

CARTEIRA DE CÂMBIO

Empréstimos

SALDOS EM FIM DE PERÍODOS

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Amazonas	—	—	—	1.052	802	1.147
Ceará	—	—	—	257	333	363
Paraíba	64	20	10	120	133	343
Pernambuco	—	—	—	345	398	508
Bahia	98	286	478	1.548	1.794	2.288
Minas Gerais	1.326	1.326	328	—	—	—
Rio de Janeiro	3	1	—	20	7	105
Guanabara	130	191	76	3.036	2.380	2.639
São Paulo	840	771	1.363	6.639	7.321	7.656
Paraná	21	58	83	545	486	426
Santa Catarina	240	182	850	2.238	2.035	3.206
Rio Grande do Sul	2.722	2.843	3.138	10.132	14.005	14.694
BRASIL	**5.444**	**5.678**	**6.326**	**25.932**	**29.694**	**33.375**

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
Amazonas	—	—	—	1.245	858	679
Pará	—	—	—	—	62	62
Ceará	—	—	—	428	436	398
Paraíba	20	20	20	336	378	298
Pernambuco	—	—	—	916	1.479	1.464
Bahia	336	188	196	1.995	2.108	1.815
Minas Gerais	118	120	120	—	—	—
Rio de Janeiro	11	40	56	120	107	194
Guanabara	62	196	829	4.051	4.343	4.147
São Paulo	1.412	1.173	1.340	7.982	7.557	7.883
Paraná	72	78	47	820	1.170	1.028
Santa Catarina	835	1.280	1.043	3.893	3.204	3.344
Rio Grande do Sul	3.723	4.900	4.538	20.209	18.342	14.965
BRASIL	**6.589**	**7.995**	**8.189**	**41.995**	**40.044**	**36.277**

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Empréstimos

SALDOS EM FIM DE PERÍODOS

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
Pernambuco	119.117	120.935	118.498	—	—	—
Alagoas	55.869	61.830	56.683	—	—	—
São Paulo	59.656	60.572	54.900	—	—	—
Parana	4	3	0	—	—	—
Santa Catarina	43	16	12	—	—	—
Rio Grande do Sul	23	10	4	—	—	—
Distrito Federal	19.453	18.678	18.168	308.264	320.167	348.871
BRASIL	**254.165**	**262.044**	**248.265**	**308.264**	320.167	348.871

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
Pernambuco	114.894	109.212	86.357	—	—	—
Alagoas	52.517	50.780	42.786	—	—	—
São Paulo	51.197	40.505	42.154	—	—	—
Santa Catarina	9	8	7	—	—	—
Rio Grande do Sul	4	3	2	—	—	—
Distrito Federal	18.329	18.851	18.527	353.687	266.865	231.888
BRASIL	236.950	219.359	189.833	353.687	266.865	231.888

Nota — Em 1969, segundo nôvo critério, os saldos foram contabilizados na Direção Geral (Distrito Federal).

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Exportações Financiadas

MANUFATURADOS

1° Semestre de 1969

US$ 1.000 Fob

PAÍSES	ABRIL		MAIO		JUNHO		JANEIRO/JUNHO	
	Exportação	Financiados pela CACEX	Exportação	Financiados pela CACEX	Exportação	Financiados pela CACEX	Exportação	Financiados pela CACEX
Angola	—	—	38.9	28.5	—	—	84.2	66.0
Argentina	226,5	202.5	433,3	350,3	225,5	173,3	1.445,4	1.191,0
Bolívia	—	—	—	—	33,9	26.6	33,9	26.6
Colômbia	—	—	—	—	45.3	40,7	54.3	48.7
Equador	—	—	—	—	—	—	12.2	7.9
Estados Unidos	—	—	—	—	—	—	19.8	19.8
México	—	—	7,1	5.7	—	—	29.9	24.8
Paraguai	—	—	—	—	—	—	129.9	118.2
Peru	—	—	1,0	0.9	—	—	53.5	49.0
Salvador	—	—	—	—	4.8	5.2	4.8	5.2
Uruguai	3.6	3,2	4.7	4.0	—	—	8.3	7.2
Venezuela	64.8	66.4	—	—	—	—	87,0	89.9
TOTAL	294.9	272.1	485.0	389,4	309,5	245.8	1.963,2	1.654.3

COMÉRCIO EXTERIOR

Exportação

1968
1969
US$ 1.000 (fob)
200
160
120
Jan
Abr
Mai
Jun

EXPORTAÇÃO

Principais Produtos

TONELADAS

PRODUTOS	1969 (*)			1968		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
Algodão em rama ou pluma	51.874	27.157	58.835	11.083	19.904	34.051
Minério de ferro (hematita)	1.770.647	1.141.674	1.379.310	1.804.091	1.129.211	727.116
Açúcar demerara	134.816	93.412	104.059	102.818	40.559	109.602
Madeira de pinho serrada	71.888	49.401	42.769	71.023	78.815	58.602
Carne de boi congelada ou resfriada	12.431	8.753	12.295	5.555	5.748	5.316
Óleo de mamona ou rícino	20.232	8.080	12.061	8.550	6.013	6.962
Cacau em amêndoas	658	2.933	10.710	2.107	763	2.492
Lã	3.844	1.920	1.241	4.012	1.694	985
Cacau, manteiga de	900	600	1.366	815	861	1.095
Milho em grão	79.626	36.751	98.993	37.297	75.812	150.320
Peles e couros de gado, em bruto	6.736	3.806	6.626	1.895	2.041	1.425
Fumo em fôlhas	3.450	5.532	1.308	2.392	2.558	2.897
Madeiras preparadas	3.996	6.323	4.914	2.876	4.793	5.219
Sisal, fibra de	16.235	9.981	8.471	12.700	9.378	9.161
Farelo de amendoim	24.975	6.871	13.638	12.228	4.976	10.609
Farelos de sementes de soja	1.899	11.121	16.139	6.719	10.110	12.391
Madeiras diversas	7.114	15.804	16.631	4.231	6.874	24.614
Mentol	189	121	133	142	129	144
Cêra de carnaúba	1.507	1.052	1.086	1.261	1.120	1.124
Minério de manganês	10.899	16.003	10.913	38.428	191.177	68.027
Banana	20.546	11.565	14.073	15.400	15.034	11.009
Lagosta frigorificada ou congelada	308	201	141	120	173	160
Carne de boi industrializada	1.260	765	1.121	633	1.596	1.108
Soja para extração de óleo	—	500	46.971	—	4.900	17.193
Arroz	1.070	580	8.121	—	7.049	—
Peles e couros preparados ou curtidos	843	365	767	452	274	260
Castanha-do-Brasil com e sem casca	1.623	3.322	3.635	1.377	3.465	7.167
Peles e couros (excl. de gado) em bruto	170	108	119	160	122	95
Juta, tela de	939	676	748	846	779	436
Madeira de pinho (excl. serrada: item 2.22.30)	5.377	4.355	3.758	3.223	881	2.557
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	83	36	61	54	37	56
Carne de gado cavalar fresca, frigorificada, congelada	2.190	989	1.635	968	1.032	1.245
Pimenta em grão	1.341	1.085	326	252	380	90
Suco de laranja	666	311	1.214	392	231	1.728
Erva-mate	2.941	906	1.003	2.369	908	1.568
Sisal, cordoalha	5.372	1.252	577	2.124	1.181	367
Barras de ferro e aço comum	642	100	1.472	205	20.816	12.538
Chapa grossa de ferro e aço comum	2.077	15	3.568	8.104	5.775	1.552
Camarão	...	...	286	...	...	104
Arroz quirera ou meio-arroz	—	—	800	—	586	12.169
Carne de boi salgada	—	—	—	96	1.064	1.234
Demais produtos	136.351	85.946	128.636	112.557	85.139	97.185
TOTAL	**2.407.723**	**1.560.372**	**2.020.530**	**2.279.555**	**1.743.958**	**1.401.973**
Café em grão	71.952	86.105	95.900	80.975	101.810	90.237
Café solúvel	1.301	2.197	1.542	1.179	925	491
TOTAL GERAL	**2.480.976**	**1.648.674**	**2.117.972**	**2.361.709**	**1.846.693**	**1.492.701**

(*) Dados sujeitos a retificação.

Fontes: CACEX - SEEST (Guias de Embarque) e IBC (café)

EXPORTAÇÃO

Principais Produtos

US$ 1.000 Fob

PRODUTOS	1969 (*)			1968		
	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
Algodão em rama ou pluma	23.342	12.250	26.079	6.251	10.843	18.294
Minério de ferro (hematita)	13.582	10.118	10.023	11.799	7.933	5.023
Açúcar demerara	15.253	8.164	11.981	10.940	4.098	14.203
Madeira de pinho serrada	8.239	5.952	4.995	5.801	6.486	4.835
Carne de boi congelada ou resfriada	7.138	5.211	7.133	2.832	3.018	2.760
Óleo de mamona ou rícino	4.987	1.878	2.850	3.167	1.996	2.143
Cacau em amêndoas	549	2.529	9.251	1.264	432	1.372
Lã	3.489	1.850	1.253	3.203	1.420	978
Cacau, manteiga de	1.793	1.173	2.666	1.143	1.196	1.537
Milho em grão	3.620	1.695	4.831	1.780	3.592	7.133
Peles e couros de gado, em bruto	2.113	1.518	2.052	921	923	826
Fumo em fôlhas	1.963	2.828	699	1.125	1.299	1.442
Madeiras preparadas	1.232	1.771	1.883	605	988	1.061
Sisal, fibra de	1.877	1.151	999	1.539	1.127	1.038
Farelo de amendoim	1.797	501	1.001	946	369	797
Farelos de sementes de soja	152	898	1.511	526	800	968
Madeiras diversas	866	1.148	1.090	432	535	1.139
Mentol	1.231	789	861	1.109	1.008	1.122
Cêra de carnaúba	1.025	737	777	880	791	788
Minério de manganês	222	303	217	901	4.541	1.384
Banana	1.107	661	778	453	497	284
Lagosta frigorificada ou congelada	1.325	908	778	373	539	527
Carne de boi industrializada	1.094	663	971	557	1.364	948
Soja para extração de óleo	—	45	4.434	—	460	1.597
Arroz	3.000	84	995	—	1.164	—
Peles e couros preparados ou curtidos	1.140	528	907	479	493	420
Castanha-do-Brasil com e sem casca	609	1.292	1.501	622	1.560	2.658
Peles e couros (excl. de gado) em bruto	810	549	587	540	525	351
Juta, tela de	494	341	505	402	364	210
Madeira de pinho (excl. serrada: item 2.22.30)	700	534	488	345	149	273
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	1.088	448	765	772	510	769
Carne de gado cavalar fresca, frigorificada, congelada	875	382	650	369	402	483
Pimenta em grão	720	628	203	161	256	64
Suco de laranja	285	191	614	158	81	642
Erva-mate	530	162	182	490	200	303
Sisal, cordoalha	1.019	236	108	446	236	74
Barras de ferro e aço comum	67	12	140	15	1.285	895
Chapa grossa de ferro e aço comum	192	1	359	675	478	141
Camarão	...	...	707	...	...	211
Arroz quirera ou meio-arroz	—	—	60	—	67	1.478
Carne de boi salgada	—	—	—	128	1.354	1.512
Demais produtos	27.071	16.521	23.017	15.555	14.966	15.825
TOTAL	**133.744**	**86.650**	**130.983**	**79.704**	**80.335**	**98.508**
Café em grão	50.366	60.275	67.130	54.617	72.120	62.419
Café solúvel	2.576	4.350	3.054	2.295	1.830	1.032
TOTAL GERAL	**186.686**	**151.275**	**201.167**	**136.616**	**154.285**	**161.959**

(*) Dados sujeitos a retificação.
Fontes: CACEX-SEEST (Guias de Embarque) e IBC (café).

EXPORTAÇÃO

Principais Produtos

JANEIRO/JUNHO

Volume

PRODUTOS	1969 (*)	1968	VARIAÇÃO EM 1969	
	Toneladas		Absoluta	%
Algodão em rama ou pluma	189.601	85.892	103.709	120,7
Minério de ferro (hematita)	8.461.184	6.921.435	1.539.749	22,2
Açúcar demerara	505.758	522.146	− 16.388	− 3,1
Madeira de pinho serrada	310.324	390.084	− 79.760	− 20,4
Carne de boi congelada ou resfriada	44.134	25.753	18.381	71,3
Óleo de mamona ou ricino	86.283	36.246	50.037	138,0
Cacau em amêndoas	22.032	22.310	− 278	− 1,2
Lã	18.504	17.114	1.390	8,1
Cacau, manteiga de	6.516	8.759	− 2.243	− 25,6
Milho em grão	256.140	301.181	− 45.041	− 14,9
Peles e couros de gado, em bruto	30.456	10.295	20.161	195,8
Fumo em fôlhas	18.600	19.735	− 1.135	− 5,7
Madeiras preparadas	27.346	26.440	906	3,4
Sisal, fibra de	74.744	57.966	16.778	28,9
Farelo de amendoim	92.494	71.960	20.534	28,5
Farelos de sementes de soja	71.035	54.433	16.602	30,4
Madeiras diversas	77.054	74.004	3.050	4,1
Mentol	854	737	117	15,8
Cêra de carnaúba	7.456	7.086	370	5,2
Minério de manganês	261.403	452.435	−191.032	− 42,2
Banana	89.019	80.660	8.359	10,3
Lagosta frigorificada ou congelada	1.163	778	385	49,4
Carne de boi industrializada	5.352	5.088	264	5,1
Soja para extração de óleo	47.471	32.643	14.828	45,4
Arroz	29.883	7.049	22.834	323,9
Peles e couros preparados ou curtidos	3.441	2.370	1.071	45,1
Castanha-do-Brasil com e sem casca	9.604	12.908	− 3.304	− 25,5
Peles e couros (excl. de gado) em bruto	884	699	185	26,4
Juta, tela de	7.189	4.180	3.009	71,9
Madeira de pinho (excl. serrada: item 2.22.30)	31.007	14.038	16.969	120,8
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	275	218	57	26,1
Carne de gado cavalar fresca, frigorificada, congelada	8.396	5.749	2.647	46,0
Pimenta em grão	5.608	3.308	2.300	69,5
Suco de laranja	5.768	5.679	89	1,5
Erva-mate	11.711	9.970	1.741	17,4
Sisal, cordoalha	9.959	6.816	3.143	46,1
Barras de ferro e aço comum	15.146	47.287	− 32.141	− 67,9
Chapa grossa de ferro e aço comum	11.326	39.703	− 28.377	− 71,4
Camarão	404	104	300	288,4
Arroz quirera ou meio-arroz	2.300	18.595	− 16.295	− 87,6
Carne de boi salgada	—	2.500	− 2.500	−100,0
Demais produtos	647.895	563.197	84.698	15,0
TOTAL	**11.505.719**	**9.969.550**	**1.536.169**	15,4
Café em grão	517.926	525.474	− 7.548	− 1,4
Café solúvel	9.751	6.107	3.644	59,6
TOTAL GERAL	**12.033.396**	**10.501.131**	**1.532.265**	14,5

(*) Dados sujeitos a retificação.
Fontes: CACEX-SEEST (Guias de Embarque) e IBC (café).

EXPORTAÇÃO

Principais Produtos

JANEIRO/JUNHO

Valor

PRODUTOS	1969 (*)	1968	VARIAÇÃO EM 1969	
	US$ 1.000 fob		Absoluta	%
Algodão em rama ou pluma	87.218	47.436	39.782	83,8
Minério de ferro (hematita)	62.083	47.936	14.147	29,5
Açúcar demerara	52.971	54.209	— 1.238	— 2,2
Madeira de pinho serrada	35.559	31.680	3.879	12,2
Carne de boi congelada ou resfriada	24.894	13.323	11.571	86,8
Óleo de mamona ou rícino	21.734	13.560	8.174	60,2
Cacau em amêndoas	18.873	13.386	5.487	40,9
Lã	17.049	13.214	3.835	29,0
Cacau, manteiga de	12.128	12.419	— 291	— 2,3
Milho em grão	12.067	14.442	— 2.375	— 16,4
Peles e couros de gado, em bruto	10.589	5.273	5.316	100,8
Fumo em folhas	9.994	8.726	1.268	14,5
Madeiras preparadas	9.306	4.680	4.626	98,8
Sisal, fibra de	8.778	7.020	1.758	25,0
Farelo de amendoim	6.755	5.583	1.172	20,9
Farelos de sementes de soja	6.011	4.331	1.680	38,7
Madeiras diversas	5.878	5.774	104	1,8
Mentol	5.613	5.787	— 174	— 3,0
Cêra de carnaúba	5.184	4.927	257	5,2
Minério de manganês	5.163	10.120	— 4.957	— 48,9
Banana	5.022	2.458	2.564	104,3
Lagosta frigorificada ou congelada	4.933	2.461	2.472	100,4
Carne de boi industrializada	4.671	4.399	272	6,1
Soja para extração de óleo	4.479	3.053	1.426	46,7
Arroz	4.229	1.154	3.075	266,4
Peles e couros preparados ou curtidos	4.223	3.154	1.069	33,8
Castanha-do-Brasil com e sem casca	4.206	5.370	— 1.164	— 21,6
Peles e couros (excl. de gado) em bruto	4.137	3.119	1.018	32,6
Juta, tela de	3.737	1.977	1.760	89,0
Madeira de pinho (excl. serrada: item 2 22.30)	3.553	1.561	1.992	127,6
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	3.470	3.070	400	13,0
Carne de gado cavalar fresca, frigorificada, congelada	3.289	2.198	1.091	49,6
Pimenta em grão	3.158	2.066	1.092	52,8
Suco de laranja	2.746	2.159	587	27,1
Erva-mate	2.219	2.075	144	6,9
Sisal, cordoalha	1.878	1.398	480	34,3
Barras de ferro e aço comum	1.159	3.125	— 1.966	— 62,9
Chapa grossa de ferro e aço comum	1.056	3.451	— 2.395	— 69,4
Camarão	992	211	781	370,1
Arroz quirera ou meio-arroz	201	2.282	— 2.081	— 91,1
Carne de boi salgada	—	3.134	— 3.134	— 100,0
Demais produtos	115.409	86.077	29.332	34,0
TOTAL	**596.614**	**463.778**	**132.836**	**28,6**
Café em grão	358.639	365.393	— 6.754	— 1,8
Café solúvel	19.236	12.128	7.108	58,6
TOTAL GERAL	**974.489**	**841.299**	**133.190**	**15,8**

(*) Dados sujeitos a retificação.
Fontes: CACEX-SEEST (Guias de Embarque) e IBC (café).

EXPORTAÇÃO

Artigos Manufaturados

VOLUME

Janeiro/Junho

ESPECIFICAÇÃO	1969	1968	VARIACÃO EM 1969	
	Toneladas		Absoluta	%
MATÉRIAS-PRIMAS PREPARADAS	40.630	32.568	8.062	24,8
Laminados de madeira	12.868	8.479	4.389	51,8
Celotex e outras madeiras artificiais	11.863	15.682	— 3 819	— 24,4
Madeiras compensadas, n. e.	2.163	2.279	— 116	— 5,1
Pasta química de madeira ao sulfato, branqueada	9.734	4.783	4.951	103,5
Fios de algodão não acondicionados para venda a varejo	1.119	859	260	30,3
Demais	2.883	486	2.397	493,2
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	45.937	25.750	20.187	78,4
Carne de boi preparada	5.352	5.088	264	5,2
Preparações de café, n. e.	9.751	6.107	3.644	59,7
Extratos e sucos de carne	167	49	118	240,8
Bebidas	1.314	823	491	59,7
Vísceras e outros miúdos preparados	88	91	—3	— 3,3
Sucos de frutas	5.877	5.844	33	0,6
Farinhas e féculas	22.442	6.836	15.606	228,3
Demais	946	912	34	3,7
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	28.307	26.648	1.659	6,2
Mentol	854	737	117	15,9
Óleo de menta	931	774	157	20,3
Álcool etílico, n. e.	—	13.820	—13.820	—100,0
Extrato curtiente de acácia-negra	7.605	6.746	859	12,7
Óleos essenciais	1.372	779	593	76,1
Demais	17.545	3.792	13.753	362,7

(Continua)

EXPORTAÇÃO

(Continuação)

Artigos Manufaturados

VOLUME

Janeiro/Junho

ESPECIFICAÇÃO	1969	1968	VARIAÇÃO EM 1969	
	Toneladas		Absoluta	%
MAQUINARIA E VEICULOS — SEUS PERTENCES E ACESSÓRIOS	.991	4.740	3.251	68,6
Máquinas e aparelhos elétricos, seus pertences e acessórios	415	271	144	53,1
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	275	218	57	26,1
Máquinas de escrever sem mecanismo próprio para calcular	212	136	76	55,9
Máquinas para fabricar cigarro, charuto e outros preparados de fumo	15	87	— 72	— 82,8
Máquinas ferramentas e outras máquinas para trabalhar metais	782	947	— 165	— 17,4
Bombas injetoras para motores	28	78	— 50	— 64,1
Máquinas de costura domésticas e industriais, seus acessórios	866	414	452	109,2
Máquinas e aparelhos de terraplenagem, construção e conservação de estradas	1.005	564	441	78,2
Demais	4.393	2.025	2.368	116,9
MANUFATURADOS CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA-PRIMA	120.946	233.752	— 112.805	— 48,3
Tecidos comuns de algodão	700	339	361	106,5
Barras de ferro e aço comum	15.146	47.287	— 32.141	— 68,0
Chapa universal de ferro e aço comum	11.326	39.703	— 28.377	— 71,5
Ampolas para lâmpadas elétricas, válvulas e semelhantes	3.472	4.208	— 736	— 17,5
Tecidos de juta, aniagem	7.169	4.197	2.972	70,8
Chapas de aço	32.328	35.463	— 3.135	— 8,8
Pneumáticos e câmaras-de-ar p/veículos	363	169	194	114,8
Cordoalha, cabos e cordéis de sisal	9.959	6.816	3.143	46,1
Demais	40.483	95.570	— 55.087	— 57,6
ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	1.766	748	1.018	136,1
Cigarros, charutos e cigarrilhas	207	121	86	71,1
Móveis de madeira e acessórios	70	70	0	0,0
Cápsulas vazias de gelatina ou materiais semelhantes	6	5	1	20,0
Instrumentos musicais, s/pertences e acessórios	101	28	73	260,7
Objetos de arte e artigos p/coleções	34	79	— 45	— 57,0
Demais	1.348	445	903	202,9
OURO, MOEDAS, TRANSAÇÕES ESPECIAIS	104	50	54	108,0
TOTAL GERAL	245.681	324.256	— 78.575	— 24,2

(*) Fontes: SEEF — Ministério da Fazenda. CACEX - SEEST (Guias de Embarque) e IBC (café).

EXPORTAÇÃO

Artigos Manufaturados

VALOR

Janeiro/Junho

ESPECIFICAÇÃO	1969	1968	VARIAÇÃO EM 1969		1969	1968
	US$ 1.000 fob		Absoluta	%	US$/t	
MATÉRIAS-PRIMAS PREPARADAS	13.598	6.448	7.150	110,9	334,7	198,0
Laminados de madeira	7.896	2.464	5.432	220,5	613,6	290,6
Celotex e outras madeiras artificiais	1.369	1.692	— 323	— 19,1	115,4	107,9
Madeiras compensadas, n. e.	529	524	5	1,0	244,6	229,9
Pasta química de madeira ao sulfato, branqueada	1.150	544	606	111,4	118,1	113,7
Fios de algodão não acondicionados para venda a varejo	1.081	800	281	35,1	966,0	931,3
Demais	1.573	424	1.149	271,0	545,6	872,4
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	29.578	20.332	9.246	45,5	643,9	789,6
Carne de boi preparada	4.671	4.399	272	6,2	872,8	864,6
Preparações de café, n. e.	19.236	12.128	7.108	58,6	1.972,7	1.985,9
Extratos e sucos de carne	604	155	449	289,7	3.616,8	3.163,3
Bebidas	405	282	123	43,6	308,2	342,6
Vísceras e outros miúdos preparados	106	131	— 25	— 19,1	1.204,5	1.439,6
Sucos de frutas	2.771	2.207	564	25,6	471,5	377,7
Farinhas e féculas	1.236	594	642	108,1	55,1	86,9
Demais	549	436	113	25,9	580,3	478,1
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	15.493	13.866	1.627	11,7	547,3	520,3
Mentol	5.613	5.787	— 174	— 3,0	6.572,6	7.852,1
Óleo de menta	2.084	1.780	304	17,1	2.238,5	2.299,7
Álcool etílico, n. e.	—	1.447	— 1.447	— 100,0	—	104,7
Extrato curtiente de acácia-negra	1.183	807	376	46,6	155,6	119,6
Óleos essenciais	1.651	1.165	486	41,7	1.203,4	1.495,5
Demais	4.962	2.880	2.082	72,3	282,8	759,5

(Continua)

EXPORTAÇÃO (Continuação)

Artigos Manufaturados

VALOR

Janeiro/Junho

ESPECIFICAÇÃO	1969	1968	VARIAÇÃO EM 1969		1969	1968
	US$ 1.000 fob		Absoluta	%	US$/t	
MAQUINARIA E VEÍCULOS — SEUS PERTENCES E ACESSÓRIOS	21.391	15.749	5.642	35,8	2.676,9	3.322,6
Máquinas e aparelhos elétricos, seus pertences e acessórios	2.932	433	2.499	577,1	7.065,1	1.597,8
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	3.470	3.070	400	13,0	12.618,2	14.082,6
Máquinas de escrever sem mecanismo próprio para calcular	2.199	1.437	762	53,0	10.372,6	10.566,2
Máquinas para fabricar cigarro, charuto e outros preparados de fumo	335	1.157	— 822	— 71,0	22.333,3	13.298,9
Máquinas ferramentas e outras máquinas para trabalhar metais	1.052	1.316	— 264	— 20,1	1.345,3	1.389,7
Bombas injetoras para motores	314	863	— 549	— 63,6	11.214,3	11.064,1
Máquinas de costura domésticas e industriais, seus acessórios	1.482	739	743	100,5	1.711,3	1.785,0
Máquinas e aparelhos de terraplenagem, construção e conservação de estradas	1.505	882	623	70,6	1.497,5	1.563,8
Demais	8.102	5.852	2.250	38,4	1.844,3	2.889,9
MANUFATURADOS CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA-PRIMA	25.803	27.455	— 1.652	— 6,0	213,3	117,5
Tecidos comuns de algodão	1.125	844	281	33,3	1.607,1	2.489,7
Barras de ferro e aço comum	1.159	3.125	— 1.966	— 62,9	76,5	66,1
Chapa universal de ferro e aço-comum	1.056	3.451	— 2.395	— 69,4	93,2	86,9
Ampolas para lâmpadas elétricas, válvulas e semelhantes	2.697	2.767	— 70	— 2,5	776,8	657,6
Tecidos de juta, aniagem	3.737	1.984	1.753	88,4	521,3	472,7
Chapas de aço	3.678	3.500	178	5,1	113,8	98,7
Pneumáticos e câmaras-de-ar p/veículos	435	251	184	73,3	1.198,3	1.485,3
Cordoalha, cabos e cordéis de sisal	1.878	1.398	480	34,3	188,6	205,1
Demais	10.038	10.135	— 97	— 1,0	248,0	106,0
ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	3.191	1.785	1.406	78,8	1.806,9	2.386,4
Cigarros, charutos e cigarrilhas	404	239	165	69,0	1.951,7	1.975,2
Móveis de madeira e acessórios	198	185	13	7,0	2.828,6	2.642,9
Cápsulas vazias de gelatina ou materiais semelhantes	159	128	31	24,2	26.500,2	25.600,0
Instrumentos musicais, s/pertences e acessórios	221	216	5	2,3	2.188,1	7.714,3
Objetos de arte e artigos p/coleções	62	136	— 74	— 54,4	1.823,5	1.721,5
Demais	2.147	881	1.266	143,7	1.592,7	1.979,8
OURO, MOEDAS, TRANSAÇÕES ESPECIAIS	991	1.103	— 112	— 10,2	9.528,8	22.060,0
TOTAL GERAL	**110.045**	**86.738**	**23.307**	**26,9**	**447,9**	**267,5**

Fontes: SEEF — Ministério da Fazenda, CACEX-SEESI (Guias de Embarque) e IBC (café)

IMPORTAÇÃO (*)

Valor Cif

ESPECIFICAÇÃO	MARÇO		ABRIL		JANEIRO-ABRIL					
	1969	1968	1969	1968	1969	1968	Variação em 1969		% Participação	
	US$ 1.000 cif						Absoluta	%	1969	1968
TOTAL GERAL	161.396	141.575	177.052	157.857	673.726	598.532	75.194	12,56	100,00	100,00
ANIMAIS VIVOS	226	175	178	84	926	566	360	63,60	0,14	0,09
MATÉRIAS-PRIMAS EM BRUTO E PREPARADAS	26.388	25.127	31.343	36.190	126.506	124.500	2.006	1,61	18,77	20,80
Petróleo e derivados	19.491	15.960	18.523	25.253	80.986	84.930	− 3.944	− 4,64	12,02	14,19
Demais produtos	6.897	9.167	12.820	10.937	45.520	39.570	5.950	15,03	6,75	6,61
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	24.105	29.683	20.734	30.986	85.856	108.747	−22.891	−21,04	12,74	18,17
Trigo em grão	11.326	14.595	9.666	17.872	40.928	59.380	−18.452	−31,07	6.07	9.92
Demais produtos	12.779	15.088	11.068	13.114	44.928	49.367	− 4.439	− 8,99	6.67	8.25
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	21.476	20.887	23.037	20.047	95.991	84.720	11.271	13,30	14,25	14,16
MAQUINARIA, VEÍCULOS, PERTENCES E ACESSÓRIOS	54.454	40.178	62.811	44.794	213.988	180.752	33.236	18,38	31,76	30,20
MANUFATURAS CLASSIFICADAS, PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA-PRIMA	25.872	18.684	31.651	20.329	122.324	75.085	47.239	62,91	18,16	12,55
ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	8.091	6.353	6.831	4.865	26.115	22.174	3.941	17,77	3,88	3,70
OURO, MOEDAS, TRANSAÇÕES ESPECIAIS	784	488	467	562	2.020	1.988	32	1,60	0,30	0,33

(*) Levantamento da importação efetivamente realizada, segundo as apurações do SEEF do Ministério da Fazenda. Os dados de 1969 são sujeitos a retificação.

IMPORTAÇÃO (*)

Valor Fob

ESPECIFICAÇÃO	MARÇO 1969	MARÇO 1968	ABRIL 1969	ABRIL 1968	JANEIRO-ABRIL 1969	JANEIRO-ABRIL 1968	Variação em 1969 Absoluta	Variação em 1969 %	% Participação 1969	% Participação 1968
	US$ 1.000 fob									
TOTAL GERAL	142.580	122.834	157.494	135.814	594.003	517.274	76.729	14,83	100,00	100,00
ANIMAIS VIVOS	182	160	159	75	760	523	237	45,31	0,13	0,10
MATÉRIAS-PRIMAS EM BRUTO E PREPARADAS	19.908	17.912	24.465	26.431	97.680	89.764	7.916	8,81	16,44	17,35
Petróleo e derivados	14.176	10.307	13.996	17.489	60.480	57.463	3.017	5,25	10,18	11,11
Demais produtos	5.732	7.605	10.469	8.942	37.200	32.301	4.899	15,16	6,26	6,24
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	20.663	25.710	17.936	26.472	73.392	92.539	−19.147	−20,69	12,36	17,89
Trigo em grão	9.685	12.620	8.248	15.559	34.762	50.495	−15.733	−31,15	5,85	9,76
Demais produtos	10.978	13.090	9.688	10.913	38.630	42.044	− 3.414	− 8,12	6,50	8,13
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	19.055	18.202	20.185	17.557	84.240	74.552	9.688	12,99	14,18	14,41
MAQUINARIA, VEÍCULOS, PERTENCES E ACESSÓRIOS	51.373	37.571	59.739	42.079	202.267	169.655	32.612	19,22	34,05	32,80
MANUFATURAS CLASSIFICADAS, PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA-PRIMA	23.068	16.866	28.181	18.136	109.330	67.634	41.696	61,64	18,41	13,08
ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	7.580	5.938	6.391	4.512	24.430	20.677	3.753	18,15	4,11	4,00
OURO, MOEDAS, TRANSAÇÕES ESPECIAIS	751	475	438	552	1.904	1.930	− 26	− 1,34	0,32	0,37

(*) Levantamento da importação efetivamente realizada, segundo as apurações do SEEF do Ministério da Fazenda. Os dados de 1969 são sujeitos a retificação.

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

Movimento Segundo as Principais Câmaras (*)

NÚMERO

CÂMARAS	1968		1969	
	Março	**Abril**	**Março**	**Abril**
São Paulo (SP)	4.299.881	4.410.173	5.013.458	4.917.163
Rio de Janeiro (GB)	2.825.764	2.941.362	3.513.364	3.215.137
Belo Horizonte (MG)	699.831	714.121	815.342	791.756
Recife (PE)	431.714	444.341	492.603	483.376
Pôrto Alegre (RS)	424.029	446.315	531.258	534.563
Salvador (BA)	316.201	334.909	400.411	396.895
Curitiba (PR)	325.733	341.065	392.377	383.710
Santos (SP)	271.541	263.891	319.280	315.645
Brasília (DF)	221.053	233.562	286.660	261.976
Campinas (SP)	231.430	235.654	275.365	284.874
Fortaleza (CE)	107.839	111.892	128.804	128.489
Goiânia (GO)	203.284	206.115	205.499	207.104
Belém (PA)	77.644	72.324	87.511	87.459
Santo André (SP)	69.064	79.289	92.761	85.959
Londrina (PR)	132.698	146.238	170.125	167.223
Ribeirão Prêto (SP)	236.554	245.286	277.231	286.086
Niterói (RJ)	121.864	112.962	145.897	136.763
Vitória (ES)	80.813	81.922	107.207	101.418
São Bernardo do Campo (SP)	38.459	40.401	52.764	50.381
Manaus (AM)	32.599	31.385	38.872	39.048
Maringá (PR)	111.081	120.203	130.304	130.698
Maceió (AL)	54.613	54.069	59.296	60.093
Presidente Prudente (SP)	132.144	142.010	164.181	156.567
Uberlândia (MG)	90.363	91.984	91.167	80.885
Bauru (SP)	156.414	166.637	200.849	198.361
Araçatuba (SP)	107.508	117.023	135.687	131.602
Natal (RN)	45.342	47.439	59.081	58.766
São José do Rio Prêto (SP)	113.847	120.982	184.186	169.608
Florianópolis (SC)	46.125	48.843	67.436	63.340
Campo Grande (MT)	56.068	71.821	77.416	71.984
Outras	5.489.452	5.799.380	6.855.300	6.721.319
BRASIL	**17.550.952**	**18.273.598**	**21.371.692**	**20.718.248**

(*) Selecionados com base em fevereiro.

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

Movimento Segundo as Principais Câmaras (*)

NÚMERO

CÂMARAS	1968		1969	
	Maio	Junho	Maio	Junho
São Paulo (SP)	4.787.144	4.209.952	5.213.308	5.154.943
Rio de Janeiro (GB)	3.133.521	2.808.206	3.445.954	3.475.021
Belo Horizonte (MG)	790.164	692.032	846.205	839.900
Recife (PE)	481.841	424.133	500.979	460.065
Pôrto Alegre (RS)	487.062	426.516	556.783	538.759
Salvador (BA)	331.203	295.115	437.244	412.540
Curitiba (PR)	355.008	313.375	400.858	395.746
Santos (SP)	283.615	269.266	324.481	310.115
Brasília (DF)	267.937	234.481	280.655	279.368
Campinas (SP)	253.656	226.981	280.520	271.162
Fortaleza (CE)	121.942	107.551	135.751	130.767
Goiânia (GO)	220.818	200.643	214.013	207.272
Belém (PA)	81.314	71.249	91.900	89.429
Santo André (SP)	74.527	69.912	93.305	91.682
Londrina (PR)	151.948	139.537	173.051	161.419
Ribeirão Prêto (SP)	261.895	237.739	295.404	285.303
Niterói (RJ)	142.012	130.980	138.519	143.726
Vitória (ES)	91.500	81.124	110.277	107.029
São Bernardo do Campo (SP)	41.778	38.777	54.243	52.937
Manaus (AM)	34.303	31.975	42.914	42.313
Maringá (PR)	125.161	109.200	135.428	128.417
Maceió (AL)	60.564	54.045	61.853	61.716
Presidente Prudente (SP)	144.309	135.363	158.475	158.501
Uberlândia (MG)	95.697	88.535	90.453	88.421
Bauru (SP)	182.413	160.157	199.436	196.782
Araçatuba (SP)	119.869	104.462	134.583	129.524
Natal (RN)	51.943	43.536	60.441	59.660
São José do Rio Prêto (SP)	121.120	108.208	173.607	158.789
Florianópolis (SC)	52.679	47.683	68.902	65.607
Campo Grande (MT)	69.765	61.765	70.750	65.787
Outras	6.069.987	5.466.863	6.878.798	6.645.360
BRASIL	**19.486.695**	**17.389.361**	**21.669.090**	**21.208.060**

(*) Selecionados com base em fevereiro.

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

Movimento Segundo as Principais Câmaras (*)

NCr$ 1.000

CÂMARAS	1968		1969	
	Março	**Abril**	**Março**	**Abril**
São Paulo (SP)	7.898.952	8.202.200	11.875.874	11.666.878
Rio de Janeiro (GB)	4.880.054	5.245.632	8.405.384	7.607.710
Belo Horizonte (MG)	972.618	997.648	1.518.592	1.511.554
Recife (PE)	586.637	638.905	893.690	820.170
Pôrto Alegre (RS)	639.889	723.383	1.066.226	1.059.747
Salvador (BA)	475.069	506.895	771.795	794.924
Curitiba (PR)	386.815	398.599	607.489	610.437
Santos (SP)	422.882	398.524	596.694	591.663
Brasília (DF)	235.875	208.747	299.807	237.147
Campinas (SP)	149.133	157.503	226.001	238.511
Fortaleza (CE)	151.218	146.710	218.239	217.541
Goiânia (GO)	180.773	189.808	190.480	228.283
Belem (PA)	118.406	115.916	179.413	169.228
Santo André (SP)	82.556	100.377	179.709	166.516
Londrina (PR)	105.612	109.216	149.389	156.607
Ribeirão Prêto (SP)	97.215	103.547	137.650	139.439
Niterói (RJ)	102.044	96.360	138.349	131.939
Vitória (ES)	97.107	97.125	134.306	123.922
São Bernardo do Campo (SP)	76.105	83.013	126.709	139.823
Manaus (AM)	92.271	78.252	127.725	129.174
Maringá (PR)	72.833	80.189	105.012	118.019
Maceió (AL)	86.005	79.291	96.457	92.169
Presidente Prudente (SP)	69.466	72.967	97.083	85.333
Uberlândia (MG)	86.384	82.668	78.439	73.691
Bauru (SP)	61.292	67.128	91.901	88.067
Araçatuba (SP)	49.844	50.473	78.825	66.026
Natal (RN)	79.837	74.255	83.610	82.359
São José do Rio Prêto (SP)	53.658	61.987	85.256	83.167
Florianópolis (SC)	51.375	48.761	85.654	79.538
Campo Grande (MT)	44.127	50.348	71.045	59.658
Outras	2.574.376	2.717.228	3.927.168	3.822.962
BRASIL	**20.980.428**	**21.983.655**	**32.643.971**	**31.392.202**

(*) Selecionadas com base em fevereiro.

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

Movimento Segundo as Principais Câmaras (*)

NCr$ 1.000

CÂMARAS	1968		1969	
	Maio	Junho	Maio	Junho
São Paulo (SP)	9.343.896	8.642.846	12.813.031	12.682.129
Rio de Janeiro (GB)	5.935.157	5.352.004	8.807.059	9.118.354
Belo Horizonte (MG)	1.202.514	1.182.131	1.635.048	1.625.444
Recife (PE)	652.801	585.866	844.905	760.954
Pôrto Alegre (RS)	804.111	726.466	1.204.813	1.205.488
Salvador (BA)	520.639	481.284	812.148	812.514
Curitiba (PR)	451.244	424.534	642.039	634.973
Santos (SP)	426.310	395.809	671.998	621.192
Brasília (DF)	260.966	230.516	293.581	233.068
Campinas (SP)	181.941	168.565	247.825	225.675
Fortaleza (CE)	164.281	147.348	231.488	239.002
Goiânia (GO)	224.937	200.483	215.981	205.274
Belém (PA)	139.068	127.966	182.779	185.469
Santo André (SP)	101.463	101.501	199.957	195.867
Londrina (PR)	121.667	114.127	176.983	152.153
Ribeirão Prêto (SP)	115.428	106.546	154.195	139.907
Niterói (RJ)	118.981	106.431	147.844	139.311
Vitória (ES)	109.558	109.757	137.877	140.202
São Bernardo do Campo (SP)	89.765	88.949	150.382	152.733
Manaus (AM)	86.772	93.263	125.686	120.648
Maringá (PR)	99.415	83.262	129.021	112.549
Maceió (AL)	97.717	83.109	101.179	97.690
Presidente Prudente (SP)	71.256	71.704	89.215	86.195
Uberlândia (MG)	87.514	86.578	81.685	83.278
Bauru (SP)	70.662	61.623	100.073	91.960
Araçatuba (SP)	57.427	48.470	71.386	67.896
Natal (RN)	79.168	56.952	89.890	83.139
São José do Rio Prêto (SP)	62.565	60.809	93.632	93.260
Florianópolis (SC)	56.279	58.779	87.096	83.598
Campo Grande (MT)	52.650	46.243	58.019	50.871
Outras	3.017.033	2.762.461	4.095.709	3.944.700
BRASIL	24.803.185	22.806.382	34.692.524	34.385.493

(*) Selecionadas com base em fevereiro.

AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIAS

Em 30 Junho de 1969

NO PAÍS

RONDÔNIA

Guajará-Mirim
PÔRTO VELHO

ACRE

Cruzeiro do Sul
RIO BRANCO

AMAZONAS

Itacoatiara
MANAUS
Parintins
Tefé

RORAIMA

BOA VISTA

PARÁ

Alenquer
Altamira
BELEM
Bragança
Breves
Marabá
Óbidos
Santarém

AMAPÁ

MACAPÁ

MARANHÃO

Bacabal
Brejo
Carolina
Caxias
Codó
Grajaú
Imperatriz
Itapecuru-Mirim
Pedreiras
Pindaré-Mirim
Pinheiro
São João dos Patos
SÃO LUÍS

PIAUÍ

Bom Jesus
Campo Maior
Corrente
Floriano
Luzilândia
Parnaíba
Picos
Piracuruca
Piripiri
São João do Piauí
TERESINA
União
Uruçuí

CEARÁ

Aracati
Baturité
Brejo Santo
Camocim
Crateus
Crato
FORTALEZA — Centro
  Metropolitana: José de Alencar
Icó
Iguatu
Ipu
Itapipoca
Juàzeiro do Norte
Maranguape
Quixadá
Quixeramobim
Russas
Senador Pompeu
Sobral
[illegible]

RIO GRANDE DO NORTE

Açu
Caicó
Currais Novos
Macau
Mossoró
NATAL
  Delegacia Fiscal
Nova Cruz

PARAÍBA

Areia
Bananeiras
Cajàzeiras
Campina Grande
Catolé do Rocha
Cuité
Guarabira
Itabaiana
JOÃO PESSOA
  Vidal de Negreiros
Monteiro
Patos
Piancó
Pombal
Sapé

PERNAMBUCO

Afogados da Ingàzeira
Araripina
Arcoverde
Bom Conselho
Cabrobó
Carpina
Caruaru
Garanhuns
Goiana
Limoeiro
Palmares
RECIFE — Centro
  Central de Abastecimento do Recife — CARE
  Metropolitana: Santo Antônio
São Bento do Una
São José do Egito
Serra Talhada
Surubim
Timbaúba
Vitória de Santo Antão

ALAGOAS

Arapiraca
Batalha
MACEIÓ
Palmeira dos Índios
Penedo
Santana do Ipanema
União dos Palmares
Viçosa

SERGIPE

ARACAJU
Capela
Estância
Itabaiana
Lagarto
Nossa Senhora da Glória
Propriá

BAHIA

Alagoinhas
Amargosa
Barra
Barreiras
Caetité
Canavieiras
Caravelas
Coaraci
Cruz das Almas
Esplanada
Feira de Santana
Ibicaraí

Ilhéus
Ipiaú
Irará
Irecê
Itaberaba
Itabuna
Itajuipe
Itambé
Itapetinga
Jacobina
Jequié
Juàzeiro
Lençóis
Macarani (*)
Mundo Novo
Nazaré
Paulo Afonso
Poções
Remanso
Riachão do Jacuipe
Ruy Barbosa
SALVADOR — Centro
Delegacia Fiscal
Metropolitana: Cidade Alta
Santa Maria da Vitória
Santo Amaro
Santo Antônio de Jesus
São Félix
Senhor do Bonfim
Serrinha
Ubaitaba
Valença
Vitória da Conquista

MINAS GERAIS

Abaeté (*)
Acesita
Aimorés
Além Paraíba
Alfenas
Almenara
Araçuaí
Araguari
Araxá
Baependi
Bambuí
Barbacena
BELO HORIZONTE — Centro
Bahia
Metropolitana: Barro Prêto
Bicas
Boa Esperança
Bocaiúva
Bom Despacho
Bom Sucesso
Campina Verde (*)
Campo Belo
Capelinha
Carangola
Caratinga
Carlos Chagas
Carmo do Paranaiba
Cássia
Cataguases
Cidade Industrial
Conceição do Mato Dentro
Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Pena
Coração de Jesus
Corinto
Coromandel
Curvelo
Diamantina
Divinópolis
Dores do Indaiá
Espinosa
Estrêla do Sul
Formiga
Francisco Sá
Frutal
Governador Valadares
Guanhães
Guaxupé
Inhapim
Ipanema
Itajubá
Itanhandu
Itaúna
Ituiutaba
Januária
Jequitinhonha
Juiz de Fora
Lavras
Leopoldina
Machado
Manhuaçu
Manhumirim
Mantena
Medina
Monte Carmelo
Montes Claros
Muriaé
Muzambinho
Nanuque
Oliveira
Ouro Fino
Ouro Prêto
Pará de Minas
Paracatu
Passos
Patos de Minas
Patrocínio
Pedra Azul
Pirapora
Poços de Caldas
Ponte Nova
Porteirinha (*)
Pouso Alegre
Prata
Raul Soares
Resplendor
Rio Pomba
Sacramento
Santa Maria do Suaçuí
Santos Dumont
São Francisco
São Gotardo
São João Nepomuceno
São João del Rei
São Sebastião do Paraíso
Sete Lagoas
Teófilo Otoni
Três Corações
Três Pontas
Tupaciguara
Ubá
Uberaba
Uberlândia
Unaí
Varginha
Viçosa

ESPÍRITO SANTO

Alegre
Cachoeiro do Itapemirim
Colatina
Guaçuí
Itapemirim
Linhares
Mimoso do Sul
Santa Teresa
São Mateus
VITÓRIA

RIO DE JANEIRO

Angra dos Reis
Barra Mansa
Barra do Piraí
Bom Jesus do Itabapoana
Cabo Frio
Campos
Cantagalo
Duque de Caxias
Fábrica Nacional de Motores
Refinaria Duque de Caxias
Itaperuna
Macaé
NITERÓI
Nova Friburgo
Nova Iguaçu
Petrópolis
Resende

BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIAS

Em 30 Junho de 1969

NO PAÍS

Rio Bonito
Santo Antônio de Pádua
São Fidélis
São Gonçalo
Três Rios
Valença
Volta Redonda

GUANABARA

RIO DE JANEIRO — Centro
- Caixa de Amortização
- Ministério da Fazenda
- Ministério do Trabalho

Metropolitanas:
- Abolição
- Bairro Peixoto
- Bandeira
- Bangu
- Botafogo
- Campo Grande
- Cinelândia
- Copacabana
- Deodoro
- Glória
- Governador
- Jacaré
- Jacarepaguá
- Leblon
- Madureira
- Méier
- Penha
- Praça Mauá
  - Alfândega
- Ramos
- São Cristóvão
- Saúde
- Tijuca
- Tiradentes
- Vicente de Carvalho
- Visconde de Pirajá

SÃO PAULO

Adamantina
Americana
Amparo
Andradina
Araçatuba
Araraquara
Araras
Assis
Atibaia
Avaré
Bariri
Barretos
Batatais
Bauru
Bebedouro
Birigui
Botucatu
Bragança Paulista
Cafelândia
Campinas
Casa Branca
Catanduva
Chavantes
Cruzeiro
Dracena
Fernandópolis
Franca
Garça
Guaíra
Guararapes
Guaratinguetá
Guarulhos
Ibitinga
Igarapava
Itapetininga
Itapeva
Itapira
Itápolis
Itararé
Itu
Ituverava
Jaboticabal
Jacareí
Jales
Jaú
Jundiaí
Lençóis Paulista
Limeira
Lins
Lucélia
Marília
Martinópolis
Matão
Mauá
Mirandópolis
Mirassol
Mococa
Mogi das Cruzes
Mogi Mirim
Monte Aprazível
Nhandeara
Nova Granada
Nôvo Horizonte
Olímpia
Orlândia
Osasco
Osvaldo Cruz
Ourinhos
Pacaembu
Paraguaçu Paulista
Paulo de Faria
Pederneiras
Penápolis
Pereira Barreto
Pindamonhangaba
Pinhal
Piracicaba
Piraju
Pirajuí
Pirassununga
Pompéia
Pôrto Ferreira
Presidente Prudente
Presidente Venceslau
Promissão
Rancharia
Registro
Ribeirão Bonito
Ribeirão Prêto
Rio Claro
Santa Bárbara d'Oeste
Santa Cruz do Rio Pardo
Santa Fé do Sul
Santo Anastácio
Santo André
- Utinga

Santos
- Alfândega
- São Vicente

São Bernardo do Campo
São Caetano do Sul
São Carlos
São João da Boa Vista
São José dos Campos
- Centro Técnico de Aeronáutica

São José do Rio Pardo
São José do Rio Prêto
São Manuel
SÃO PAULO — Centro
- Nove de Julho
- Sete de Abril

Metropolitanas:
- Bom Retiro
- Brás
  - Pari (*)
- Cambuci
- Freguesia do Ó (*)
- Ipiranga
- Jabaquara
- Jaguaré — CEASA
- Luz
- Mooca
- Nossa Senhora da Lapa
- Paraíso
- Penha de França
- Pinheiros
- Santana

Santo Amaro Paulista
Brooklin Paulista
São Miguel Paulista
Tatuapé
Vila Maria
Vila Prudente
São Roque
Sorocaba
Tanabi
Taquaritinga
Tatuí
Taubaté
Tupã
Tupi Paulista
Valparaíso
Votuporanga

PARANÁ

Antonina
Apucarana
Arapongas
Assaí
Astorga
Bandeirantes
Bela Vista do Paraíso
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Castro
Cianorte
Cornélio Procópio
Cruzeiro do Oeste
CURITIBA
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guaíra
Guarapuava
Ibaiti
Irati
Ivaiporã
Jacarèzinho
Lapa
Loanda
Londrina
Mandaguari
Maringá
Moreira Sales
Nova Esperança
Nova Londrina
Palmas
Paranacity
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Porecatu
Ribeirão do Pinhal
Rolândia
Santo Antônio da Platina
São Mateus do Sul
Telêmaco Borba
Toledo
Umuarama
União da Vitória
Uraí

SANTA CATARINA

Araranguá
Blumenau
Brusque
Caçador
Campos Novos
Canoinhas
Capinzal
Chapecó
Concórdia
Criciúma
Curitibanos
FLORIANÓPOLIS
Itajaí
Jaraguá do Sul
Joaçaba
Joinvile
Lages
Laguna
Mafra
Rio do Sul
São Bento do Sul
São Francisco do Sul
São Joaquim
São Miguel d'Oeste
Timbó
Tubarão
Videira
Xanxerê

RIO GRANDE DO SUL

Alegrete
Antônio Prado
Arroio Grande
Bagé
Bento Gonçalves
Caçapava do Sul
Cachoeira do Sul
Camaquã
Candelária
Canguçu
Canoas
Caràzinho
Caxias do Sul
Cêrro Largo
Cruz Alta
Dom Pedrito
Encantado
Encruzilhada do Sul
Erexim
Estância Velha
Estrêla
Farroupilha
Frederico Westphalen
Garibaldi
Getúlio Vargas
Gramado
Canela
Guaíba
Guaporé
Ibirubá
Ijuí
Itaqui
Jaguarão
Júlio de Castilhos
Lagoa Vermelha
Lajeado
Montenegro
Nova Prata
Nôvo Hamburgo
Palmeira das Missões
Passo Fundo
Pelotas
PÔRTO ALEGRE — Centro
Delegacia Fiscal
Metropolitanas:
Farrapos
Passo da Areia
Quaraí
Rio Grande
Rio Pardo
Rosário do Sul
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
Santa Vitória do Palmar
Santana do Livramento
Santiago
Santo Ângelo
Santo Antônio da Patrulha
São Borja
São Francisco de Assis
São Gabriel
São Jerônimo
São Leopoldo
São Lourenço do Sul
São Luís Gonzaga
São Sepé
Sapiranga
Sarandi
Soledade
Tapera
Tapes
Taquara
Taquari
Três de Maio

BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIAS

Em 30 Junho de 1969

NO PAÍS

Três Passos
Tupanciretã
Uruguaiana
Vacaria
Venâncio Aires
Veranópolis
Viamão

MATO GROSSO

Alto Araguaia
Aquidauana
Barra do Garças
Bela Vista
Cáceres
Campo Grande
Corumbá
Coxim
CUIABÁ
Dourados
Guia Lopes da Laguna
Guiratinga
Maracaju
Miranda
Paranaíba
Poconé
Ponta Porã
Poxoréu
Rondonópolis
Rosário do Oeste
Três Lagoas

GOIÁS

Anápolis
Anicuns
Araguaína
Arraias
Buriti Alegre
Caiapônia
Catalão
Ceres
Formosa
Goiandira
Goianésia
GOIÂNIA
Goiás
Goiatuba
Inhumas
Ipameri
Iporá
Itapuranga
Itumbiara
Jaraguá
Jataí
Jussara
Mineiros
Morrinhos
Orizona
Palmeiras de Goiás
Piracanjuba
Pires do Rio
Porangatu
Posse
Quirinópolis
Rio Verde
Santa Helena de Goiás
São Luís de Montes Belos
Uruaçu

DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA — Central
Ministério da Fazenda
Gama
Norte
Núcleo Bandeirante
Parlamento
Presidência da República
Sobradinho
Sul
Taguatinga
Tribunal

NO EXTERIOR

ARGENTINA	Buenos Aires
BOLÍVIA	La Paz Santa Cruz de La Sierra
CHILE	Santiago
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Nova Iorque (*)
PARAGUAI	Assunção
URUGUAI	Montevidéu

EM INSTALAÇÃO

AMAZONAS

Tabatinga

PARÁ

BELÉM: Metropolitana sem designação

MARANHÃO

SÃO LUÍS: João Paulo

CEARÁ

Acopiara
Campos Sales
Mombaça

RIO GRANDE DO NORTE

João Câmara
NATAL: Alecrim
Santa Cruz

PARAÍBA

Sousa

PERNAMBUCO

Barreiros
Belo Jardim
Cabo
RECIFE: Boa Vista
Santa Cruz do Capibaribe

BAHIA

Brumado
Castro Alves
SALVADOR: Aratu

MINAS GERAIS

Betim
BELO HORIZONTE: Barreiro
Lagoinha
Caxambu
Itabira

ESPÍRITO SANTO

Nova Venécia
VITÓRIA: Vila Velha

RIO DE JANEIRO

Itaguaí
Magé
São João de Meriti
Teresópolis
VOLTA REDONDA: Volta Redonda Velha

GUANABARA

RIO DE JANEIRO: Avenida
Estácio de Sá
Estrada de Ferro Central do Brasil
Vila Militar

SÃO PAULO

Capivari
Cotia
Diadema
GUARULHOS: Vila Galvão
OSASCO: Quilômetro Dezoito
SÃO BERNARDO DO CAMPO: Rudge Ramos
SÃO CAETANO DO SUL: Vila Gerti
SÃO PAULO: Água Branca
Augusta
Avenida Carrão
Barão de Duprat
Belènzinho
Bom Pastor
Casa Verde
Indianópolis
Largo Ana Rosa
Ponte Grande
Praça Sílvio Romero
Radial Leste
Tucuruvi
Vergueiro
Vila Bertioga
Vila Guilherme
Vila Zelina
São Sebastião
Suzano
Tietê

PARANÁ

Borrazópolis
Cambé
Campo Largo
Castanhal
CURITIBA: Bacacheri
Mercado
Portão
Laranjeiras do Sul
Mandaguaçu
Medianeira
Ubiratã
Venceslau Brás

SANTA CATARINA

Braço do Norte
Ibirama
Palmitos
Tangará

RIO GRANDE DO SUL

Bom Jesus
Cacequi
Campo Bom
Esteio
Faxinal do Soturno
Flôres da Cunha
Giruá
Marau
Osório
Panambi
Pinheiro Machado
PÔRTO ALEGRE: Bonfim
Sananduva
Santo Augusto
São Francisco de Paula

MATO GROSSO

Amambaí
Aparecida do Taboado
Nova Andradina
Pôrto Murtinho
Rio Brilhante
Rio Verde de Mato Grosso

GOIÁS

GOIÂNIA: Anhanguera
Campinas
Paraúna
Pontalina
Rubiataba
São Miguel do Araguaia

DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA: Aeroporto Internacional
Setor de Indústria e Abastecimento
Supremo

POSTOS DE SERVIÇO

GUANABARA

Galeão (Metropolitana Governador) (*)

MINAS GERAIS

Refinaria Gabriel Passos (Cidade Industrial) (*)

(*) Inaugurada no 2º trimestre.

ÍNDICE GERAL

Já contou a seu amigo?

BANCO DO BRASIL _ COTEC

Sim, eu lhe disse: são inúmeras as vantagens do SATELCHEQUE. É cheque-de-viagem, emitido sem despesa, que elimina aquêles riscos de carregar grandes somas em dinheiro. Mesmo no caso de perda, roubo ou extravio você estará tranqüilo, pois não será pago sem a sua assinatura. É muito cômodo para o seu tomador, a quem confere prestígio em qualquer das 700 agências do Banco do Brasil. É seguro em suas viagens de recreio ou a negócios. E serve também para pagamentos em sua própria cidade.

BANCO DO BRASIL S.A.

BANCO DO BRASIL S.A.

BOLETIM TRIMESTRAL

1969 — Julho-Setembro — Ano IV — N.º 3

A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial na Região Sul
José Antônio de Mendonça Filho

O Ministério do Trabalho e a Previdência Social
Jarbas Gonçalves Passarinho

O Projeto de Desenvolvimento Brasileiro
Nestor Jost

BANCO DO BRASIL S.A.

PRESIDENTE

Nestor Jost

DIRETORES

CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
Oswaldo Roberto Colin

CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL
Ney Silla

CARTEIRA DE CÂMBIO
Genival de Almeida Santos

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR
Benedicto Fonseca Moreira

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Zona Norte — **Ivan Macedo Melo**
(Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Acre e Territórios de Roraima e Amapá)

Zona Centro — **João Berthelot Napoleão de Andrade**
(Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Distrito Federal e Território de Rondônia)

Zona Sul — **José Antônio de Mendonça Filho**
(São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

1ª Zona — **Arthur Ferreira dos Santos**
(Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e Agências no Exterior)

2ª Zona — **Boaventura Farina**
(Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Distrito Federal)

3ª Zona — **Paulo Konder Bornhausen**
(Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso)

4ª Zona — **Cláudio Pacheco Brasil**
(Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá)

Chefe do Gabinete da Presidência
Geraldo Machado

Consultor Jurídico
Benedicto Martins Napoleão do Rêgo

Consultor Técnico
Camillo Calazans de Magalhães

OS TRABALHOS ESCOLHIDOS PARA SEREM TRANSCRITOS NESTE NÚMERO DO **BOLETIM TRIMESTRAL** ALCANÇAM LARGA TEMÁTICA, SUBMETIDO O CRESCIMENTO DO PAIS A FAIXAS DIVERSAS DE APRECIAÇÃO.
O BANCO DO BRASIL — SEMPRE A OFERECER AOS PESQUISADORES NOVOS CAMPOS A PENETRAR — TEM REAFIRMADA SUA LIDERANÇA NO ESFÔRÇO COLETIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM QUADRO ECONÔMICO SÒLIDAMENTE ALICERÇADO.
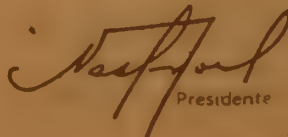
REVISTA DESDE O TEMPO JÁ DISTANTE DE SUA CRIAÇÃO, EM 1938, A CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL ESTÁ CARACTERIZADA, NO ESTUDO DO DIRETOR JOSÉ ANTÔNIO DE MENDONÇA FILHO, COMO O INSTRUMENTO REALMENTE EFICAZ NA DIFUSÃO DO FINANCIAMENTO ESPECIALIZADO. CONQUANTO SE REFIRA EM PARTICULAR À REGIÃO SUL, EVIDENCIAM-SE OS BENEFICIOS ADVINDOS DA AÇÃO DA CREAI, CONDUZIDA NO SENTIDO DO FORTALECIMENTO DAS BASES RURAIS DE NOSSA ECONOMIA.

O MINISTRO JARBAS PASSARINHO, NUMA ABORDAGEM DOS ASPECTOS MAIS SIGNIFICATIVOS DO SETOR SALARIAL E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, TRAÇA, DE IMPROVISO, AO INAUGURAR CURSO PARA ADMINISTRADORES NO BANCO DO BRASIL, AS LINHAS DEFINIDORAS DE POLÍTICA REFORMISTA, DEIXANDO ANTEVER NOVAS E MAIORES CONQUISTAS EM FAVOR DA DENSA CLASSE ASSALARIADA.

NOSSA COLABORAÇÃO SE CONSTITUI DA PALESTRA IMPROVISADA E PROFERIDA EM BELO HORIZONTE, EM JULHO DÊSTE ANO, E QUE AQUI FAZEMOS REPRODUZIR PARA ASSINALAR COMEMORAÇÃO DA «SEMANA DO COMÉRCIO», PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MINAS GERAIS. NELA PROCURAMOS APONTAR AS MARCAS DO NOSSO DESENVOLVIMENTO, PARTINDO DE UMA VISÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIAS PARA NOS FIXARMOS NO EXAME DO PROCESSO BRASILEIRO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, A MEDIR-SE COM O DAS ÁREAS MAIS PROGRESSISTAS DO MUNDO ATUAL.

25 de outubro de 1969

Presidente

BOLETIM TRIMESTRAL

SUMÁRIO

1969: DIAGNÓSTICO JANEIRO-SETEMBRO (*)

Atividade Econômica, Situação Monetária e Creditícia e Evolução dos Preços

INDICADORES ECONÔMICOS

O exame do comportamento dos indicadores de produção nos nove primeiros meses de 1969, confrontados com idêntico período de 1968, mostra que a atividade econômica vem apresentando resultados satisfatórios, não obstante o declínio verificado no início do ano em curso, sendo tal diminuição de ritmo atribuída a problemas de estacionalidade, pois é normal o arrefecimento das atividades após o fim de cada ano.

Assim, em janeiro-setembro de 1969, o consumo de energia elétrica pela indústria (sistema Light Rio-São Paulo) elevou-se em 13,3% — em comparação com os mesmos meses de 1968 — e a distribuição dêsse consumo pelas diversas indústrias, no período, indica situação mais favorável nos setores de metalurgia, material de transporte e bebidas.

CONSUMO INDUSTRIAL DE ENERGIA ELÉTRIÇA

Rio de Janeiro e São Paulo

Variação Percentual

Setores	Jan-Set 1969/Jan-Set 1968
Metalúrgica	23,9
Material de Transporte	21,5
Bebidas	16,8
Material Elétrico e de Comunicação	12,1
Química	10,5
Minerais não Metálicos	8,7
Têxtil	8,6
Papel e Papelão	8,0
Produtos Alimentares	3,0
Borracha	— 6,1
Outros	10,3
TOTAL	13,3

Fonte dos dados brutos: Light-Serviço de Eletricidade S.A.

A produção de aço em lingotes, no período analisado — comparado ao anterior — subiu 12,8%, enquanto a de cimento elevou-se em 5,5%.

No que se refere a veículos automotores, a produção expandiu-se em 36,3%, para tal concorrendo o crescimento de 64,6% na fabricação de automóveis e a

(*) Elaborado pela Coordenadoria de Estudos Econômicos e Programação Financeira da Consultoria Técnica (COTEC).

diminuição de 1,4% na de caminhões, caminhonetas e utilitários. De outro lado, acumulam-se estoques no setor, apesar da expansão de 30,3% nas vendas. No período janeiro-setembro de 1968, estas correspondiam a 98,5% da produção, enquanto em 1969 tal relação caiu para 94,2%. Outrossim, a relação «estoque/vendas no mês» aumentou de 30,7% em agôsto para 65,1% em setembro de 1969, quatro vêzes maior que a verificada em setembro de 1968 (15,7%).

Por sua vez, a produção de tratores reduziu-se de 4,7% no período janeiro-setembro dêste ano em confronto com o anterior.

A arrecadação do Impôsto sôbre Produtos Industrializados (IPI) pode ser considerada como bom indicador do nível de atividade econômica, dado o seu relacionamento com as vendas industriais. Entretanto, o prazo de recolhimento estabelecido para êsse tributo diminui sua utilidade para análises a período muito curto: o impôsto referente às vendas de setembro sòmente será recolhido na primeira quinzena de novembro. Feitas estas ressalvas, observa-se que a arrecadação do IPI nos três primeiros trimestres dêste ano foi, em têrmos reais, 12,6% superior à de igual espaço do ano passado (46,6% em valôres correntes).

Os indicadores referentes à absorção da produção obtida permitem admitir ocorrência de alguns problemas, os quais parecem ter afetado sobremodo a disposição do empresariado, conforme apontam os resultados da Sondagem Conjuntural, da Fundação Getúlio Vargas.

Segundo mostra aquela pesquisa, já em janeiro os empresários haviam previsto dificuldades com a procura, embora em abril a situação dos negócios fôsse considerada pelos informantes bastante favorável.

Contudo, os dados observados para o segundo trimestre indicam acentuação na queda da demanda, generalizando-se, em julho, o descontentamento dos industriais com os níveis da procura. Em grande parte das emprêsas que trabalham sob encomenda, foi negativa a variação percentual da produção garantida pelos pedidos em carteira, entre abril e julho. Dessa forma, o principal fator limitativo à maior expansão da produção teria sido a insuficiência da procura.

Isso não obstante, aspectos técnicos ou esperanças de recuperação a curto prazo, bem como possibilidades de colocação no mercado internacional, compensaram aquêle fator depressivo e fizeram com que, na maior parte das emprêsas, os planos de produção não fôssem revistos e, conseqüentemente, se mantivesse estável a utilização da capacidade instalada. Daí a acumulação de estoques em quase todos os setores industriais, segundo aquela pesquisa.

A oferta de emprêgo — indicador de conjuntura que tem a característica de refletir a posição do empresariado no que diz respeito às perspectivas de mercado a médio prazo — detecta, antecipadamente, qualquer visão menos favorável por parte dos empresários. Com relação à capital de São Paulo, os dados registram linha sempre declinante em 1969, atingindo mesmo, em setembro, o menor valor dos últimos doze meses: 14,3% abaixo do correspondente mês de 1968. Cumpre observar que a média de janeiro-setembro 69 é superior em 11,7% à de idêntico período do ano anterior, como também supera em 4,6% a média dos doze meses de 1968. Tal fato é explicado pela excepcional atividade do final do ano passado, com natural retração na oferta de emprêgo nos primeiros meses de 1969. A situação passou a apresentar certa gravidade em face da manutenção da tendência de declínio.

CAPITAL DE SÃO PAULO

Oferta de Emprêgo

Variação Percentual

Especificação	**Set 69/ Set 68**	**Set 69/ Dez 68**	**Média dos Períodos** Jan-Set 69/68	Jan-Set 69/ Jan-Dez 68
Administrativos	— 13,6	— 15,0	18,6	11,1
Vendas	0,8	18,2	— 1,8	— 4,7
Produção	— 30,2	— 26,2	7,4	3,1
Técnicos	— 12,7	— 40,0	17,8	3,8
GLOBAL	**— 14,3**	**— 19,1**	**11,7**	**4,6**

Fonte dos dados brutos: Elaborado por Ernst Mühr, da E.A.E. da Fundação Getúlio Vargas.

Também referente a capital de São Paulo, o nível de emprêgo industrial apresentou comportamento semelhante. A comparação das médias dos períodos janeiro-setembro acusa elevação, em 1969, de 8,5% em relação a 1968. Êsse acréscimo se resume a 1,7% se comparado apenas o mês de setembro. Tais dados indicam queda na taxa de crescimento do nível de emprêgo.

NÍVEL DE EMPRÊGO INDUSTRIAL

Capital de São Paulo

Variação Percentual

Especificação	Set 69/ Dez 68	Set 69/ Set 68	Média dos Períodos	
			Jan-Set 69/68	Jan-Set 69/ Jan-Dez 68
Mecânica, Metalúrgica e Material Elétrico	6,1	9,1	23,7	19,1
Fiação e Tecelagem	1,6	3,0	5,8	4,5
Construção e Mobiliário	— 15,0	— 15,6	3,8	0,3
Química e Perfumaria	5,1	4,6	6,1	5,3
Vestuário	— 1,9	— 5,6	— 4,8	— 4,4
Alimentação	0,8	— 4,0	— 4,7	— 4,3
Vidro, Cristal, Espelho, Cerâmica, Louça e Porcelana	3,6	7,4	— 5,9	— 4,7
Gráfica	— 3,9	— 2,5	— 5,0	— 5,0
Papel e Papelão	10,6	10,1	12,8	11,9
Artefatos de Borracha	— 14,3	— 15,4	— 3,8	— 5,4
Brinquedos e Instrumentos Musicais	6,1	— 2,0	— 13,2	— 11,1
Artefatos de Couro	27,5	25,0	25,7	24,4
Extrativas	— 1,6	— 5,9	— 10,1	— 8,1
Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas	0,0	— 2,0	— 1,0	— 3,0
TOTAL	1,1	1,7	8,5	6,5

Fonte dos dados brutos: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — DECAD.
Nota: Em setembro de 1969, dados provisórios.

SETOR INDUSTRIAL

Consoante pesquisas mensais levantadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a indústria de transformação, no seu global, apresentou bom desempenho durante os nove primeiros meses de 1969, em comparação com o mesmo período de 1968.

No tocante à produção, os incrementos mais significativos foram os consignados nas indústrias Metalúrgica, de Material de Transporte, de Material Elétrico e de Comunicações e de Produtos Alimentares. Por seu turno, as reduções dignas de registro foram constatadas nos setores de Minerais não Metálicos e de Vestuário, Calçado e Artefatos de Tecidos.

Quanto às vendas, apenas a indústria de Vestuário, Calçado e Artefatos de Tecidos (que na amostra da Fundação IBGE é representada sòmente por fabricantes de Calçados) apresentou-se com desvantagem, em relação a janeiro-setembro de 1968. Nota-se também que o setor de Produtos Alimentares e, principalmente, o de Material de Transporte registraram incremento de vendas nitidamente inferior ao verificado na produção.

INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Produção e Vendas em Janeiro-Setembro

Variação Percentual — 1969/1968

Ramos	Produção (*)	Vendas (*)
Minerais não Metálicos	— 6,8	1,4
Metalúrgica	14,4	14,8
Mecânica	3,5	21,9
Material Elétrico e de Comunicações	9,7	13,8
Material de Transporte	22,3	13,5
Papel e Papelão	4,8	5,5
Química	3,2	8,9
Têxtil	— 1,3	5,0
Vestuário, Calçado e Artefatos de Tecidos	— 16,1	— 10,8
Produtos Alimentares	9,2	6,8

(*) Valor da produção e das vendas deflacionado pelo «Índice de Preços Industriais — Fob-Fábrica — São Paulo» da Assessoria Técnica Conjunta — São Paulo (SP).

Fonte dos dados brutos: «Pesquisa Mensal — Indústrias de Transformação» — Fundação IBGE

Ainda com respeito às vendas das 15 indústrias consideradas na pesquisa da Fundação IBGE (as dez que compõem o quadro acima mais as seguintes: Borracha; Produtos de Perfumaria, Sabões e Velas; Produtos de Matérias Plásticas; Bebidas e Fumo), tomando-se como base o mês de dezembro de 1968, verifica-se que, após declínio em janeiro e fevereiro, reagiram favoràvelmente em março; a partir de maio mantiveram-se em nível elevado.

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Valor Real das Vendas (*)

Meses	Indices
1968-Dez	100,0
1969-Jan	91,6
Fev	87,7
Mar	99,0
Abr	98,4
Mai	101,8
Jun	101,0
Jul	104,2
Ago	101,7
Set	101,6

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (Dados provisórios)

Fonte dos dados brutos: «Pesquisa Mensal — Indústrias de Transformação» Fundação IBGE

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

VALOR REAL DAS VENDAS

Janeiro-Setembro de 1969

Indice: Dezembro de 1968 = 100

105
100
95
90
Dez Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set

ASSISTÊNCIA CREDITICIA

SISTEMA BANCÁRIO

Os saldos das aplicações do sistema bancário no período dezembro de 1968 a setembro de 1969 alcançaram elevação nominal de 25,9%, correspondendo, em têrmos reais, a uma variação positiva de 9,9%, permitindo-se, assim, suprimento adequado de recursos para atender à demanda de crédito nas fases de produção e comercialização dos diversos setores da economia.

SISTEMA BANCÁRIO

Empréstimos ao Setor Privado

Saldos em Fim de Período

Especificação	NCr$ Milhões				% Variação Real (2) (b)/(a)
	1968	1969			
	Dezembro (a)	Março	Junho	Setembro (b)	
Banco do Brasil	7.072,1	7.529,3	8.178,0	9.000,8	11,1
Demais Bancos (1)	12.813,1	13.387,2(3)	14.453,1(3)	16.041,0(4)	9,2
TOTAL	**19.885,2**	**20.916,5**	**22.631,1**	**25.041,8**	**9,9**

(1) Fonte: Banco Central do Brasil.
(2) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas — Base: dezembro de 1968 (Dados provisórios).
(3) Dados retificados.
(4) Estimativa preliminar.

Conquanto durante todo o primeiro semestre de 1969 o percentual de expansão dos créditos do Banco do Brasil tivesse se mantido acima da taxa média do sistema bancário, observa-se para o terceiro trimestre posição inversa, ou seja, no período julho-setembro de 1969, os bancos comerciais aumentaram suas aplicações em 11,0%, enquanto a variação no Banco do Brasil foi da ordem de 10,1%, considerados os valôres nominais. Tal fato se explica, bàsicamente, pelos efeitos da Resolução nº 123 de 21-8-69, do Banco Central, que reduziu de 30 para 27% a taxa de recolhimento compulsório, permitindo, assim, maior oferta de recursos ao setor privado, nesse trimestre, pela rêde de bancos comerciais. Comporta aduzir, entretanto, que, observada a evolução no ano até setembro, manteve o Banco a liderança nos empréstimos ao setor privado, apresentando crescimento da ordem de 11,1%, contra 9,2% nos demais bancos, em têrmos reais. A posição do Banco em 1969 decorre a um só tempo de sua função de regulador do sistema — visando à adequada liquidez da economia — e da elevada captação de recursos, devida ao comportamento do público em preferencialmente depositar o aumento de seus haveres monetários no Banco do Brasil, primordialmente em face da melhoria na prestação e oferta de novos serviços à comunidade.

BANCO DO BRASIL

A distribuição da assistência concedida pelo Banco ao setor privado da economia nacional apresentou a seguinte evolução até setembro do corrente ano:

BANCO DO BRASIL

Empréstimos ao Setor Privado

Saldos em Fim de Período

Especificação	NCr$ Milhões				% Variação Real (*)
	1968	1969			
	Dezembro (a)	Março	Junho	Setembro (b)	(b)/(a)
À PRODUÇÃO	3.296,9	3.434,8	3.981,5	4.307,4	14,0
Agrícola	1.758,6	1.860,3	2.124,7	2.243,7	11,3
Animal	703,2	728,5	843,8	924,5	14,7
Industrial	835,1	846,0	1.013,0	1.139,2	19,0
À COMERCIALIZAÇÃO	3.068,1	3.292,6	3.118,7	3.520,7	0,1
De Produtos Agrícolas	878,9	943,4	774,7	940,0	— 6,7
De Produtos de Origem Animal	82,2	100,9	124,1	121,3	28,8
De Produtos Industriais	2.107,0	2.248,3	2.219,9	2.459,4	1,9
A ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	412,9	435,6	564,2	578,9	22,4
ADIANTAMENTOS SÔBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	293,7	364,6	512,9	592,9	76,2
ENTIDADES FINANCEIRAS	0,5	1,7	0,7	0,9	57,1
TOTAL	**7.072,1**	**7.529,3**	**8.178,0**	**9.000,8**	**11,1**

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Base: dezembro de 1968 (Dados provisórios).

A produção continua merecendo do Banco assistência compatível com o crescimento da economia, obtendo maior atenção as operações que se revestem de caráter especial, como as de custeio agrícola e pecuário, o financiamento para aquisição de matéria-prima industrial e os empréstimos destinados a aumentar a produção animal, atividades que a rêde bancária privada não está plenamente capacitada a assistir. Assim, essas aplicações apresentaram em setembro de 1969 incremento real de 14,0% em relação a dezembro de 1968, equivalente a 30,7% em têrmos nominais, destacando-se o setor industrial como o mais beneficiado no período sob análise.

Apesar de ter havido, no período, substanciais liquidações de empréstimos para a comercialização de produtos essenciais, tais como os abrangidos pela política de sustentação dos preços mínimos, açúcar cristal e demerara e trigo nacional, o montante dos recursos fornecidos pelo Banco no atendimento à comercialização da produção interna manteve-se no mesmo nível, em valôres reais. Essas liquidações influíram na composição dos saldos dos empréstimos da espécie, fazendo com que o incremento verificado se expressasse apenas pela taxa de 0,1%.

Por outro lado, o Banco vem prestando ao intercâmbio comercial com o exterior, através dos adiantamentos sôbre contratos de câmbio e em consonância com a política governamental de estímulo às vendas ao mercado internacional, a mais ampla assistência, como bem indica a variação real de 76,2% dos saldos apresentados no período dez 68-set 69, comportamento coerente com a evolução recordista de nossas exportações neste ano.

As aplicações dirigidas à produção para capital fixo e de giro permitem exame mais apurado das perspectivas de produção a curto e médio prazo. No tocante a capital-de-giro, observa-se aumento real dos créditos, no período dez 68-set 69, da ordem de 12,3%, semelhante àquele obtido para o primeiro semestre (12,6%).

BANCO DO BRASIL
Empréstimos à Produção
Saldos em Fim de Período

Especificação	NCr$ Milhões				% Variação Real (*) (b)/(a)
	1968	1969			
	Dezembro (a)	Março	Junho	Setembro (b)	
CAPITAL-DE-GIRO	1.911,7	2.009,9	2.323,5	2.459,2	12,3
Agrícola	1.068,1	1.149,3	1.314,9	1.364,2	11,5
Animal	174,2	182,3	200,4	217,3	8,9
Industrial	669,4	678,3	808,2	877,7	14,4
CAPITAL FIXO	1.385,2	1.424,9	1.658,0	1.848,2	16,4
Agrícola	690,5	711,0	809,8	879,5	11,1
Animal	529,0	546,2	643,4	707,2	16,7
Industrial	165,7	167,7	204,8	261,5	37,7
TOTAL	3.296,9	3.434,8	3.981,5	4.307,4	14,0

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Base: dezembro de 1968 (Dados provisórios).

Nota-se, todavia, durante o terceiro trimestre, a ocorrência de movimentação intersetorial de recursos, com financiamentos aos setores de produção animal e industrial compensando o menor crescimento do setor agrícola. Tal fato se deve à sazonalidade do cultivo das principais lavouras, como adiante salientado.

Nos empréstimos destinados à ampliação da capacidade instalada, aumento e melhoria dos cultivos e pastagens registrou-se acréscimo real de 16,4%, destacando-se o setor industrial, com variação real da ordem de 37,7%. Êsse atendimento à demanda para formação de capital fixo no setor agrícola e industrial está a indicar confiança e otimismo no crescimento da economia, a longo prazo, não obstante a queda na procura verificada em algumas faixas.

Relativamente aos setores e produtos considerados estratégicos na programação do Govêrno Federal, o Banco operou de modo a estimular e regular áreas básicas do sistema produtivo.

BANCO DO BRASIL
Operações Específicas
Saldos em Fim de Período

Especificação	NCr$ Milhões				% Variação Real (*) (b)/(a)
	1968	1969			
	Dezembro (a)	Março	Junho	Setembro (b)	
Custeio Agrícola	778,7	875,5	913,7	879,0	— 1,5
Fertilizantes	174,9	180,0	217.8	238,2	18.9
Tratores e Implementos de Fabricação Nacional	346,1	355,1	384,0	421,7	6,3
Estocagem de Carne	12,6	9,7	25,8	23,4	62,1
Suplementação de Recursos às Indústrias Siderúrgicas	47,1	50,7	71,7	93,7	73,6
Sociedades de Economia Mista	110,1	87,7	81,3	76,3	— 39,5
Café	470,6	448,4	460,4	747,0	38,5
Preços Mínimos	431,7	370,7	421,1	534,7	8,1
Trigo Nacional	216,2	325,6	233,8	151,7	— 38,8
Trigo Estrangeiro	57,9	36,1	49,5	63,9	— 3,7
Autarquias Econômicas	289,5	300,5	167,2	246,9	— 25,6

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Base: dezembro de 1968 (Dados provisórios).

Observa-se que implicações sazonais do processo de produção e comercialização dos principais produtos do setor agrícola (café, arroz, açúcar, feijão, algodão) condicionaram as variações ocorridas nas rubricas de Custeio Agrícola, Café, Preços Mínimos, Trigo e Autarquias Econômicas (IRGA e IAA). Dêsse modo, houve declínio, no período em observação, nas operações de custeio de lavouras e de comercialização de produtos cujas colheitas se encerraram no primeiro semestre, e elevação nas aplicações relativas ao escoamento de safras iniciado no terceiro trimestre do ano.

Destaque especial deve ser dado ao incentivo que o Banco vem dispensando à renovação de lavouras e melhoria do solo mediante o financiamento para aquisição de fertilizantes, adubos e suplementos minerais, assim como para a mecanização da agricultura.

Outrossim, nota-se que a linha de crédito especial autorizada pelo Conselho Monetário Nacional para capital-de-giro dirigido à indústria siderúrgica vem sendo utilizada convenientemente, apresentando variação real da ordem de 73,6%.

As aplicações pelo Banco do Brasil de recursos provenientes do exterior apresentaram, no referente a capital fixo, aumento real de 28,8%. Por outro lado, a variação real negativa observada nos créditos para capital-de-giro decorreu dos financiamento com base na Resolução nº 63, do Banco Central (FIREX), mantidos pràticamente no mesmo nível ao longo dêste ano, em face do disciplinamento determinado pelas Autoridades Monetárias na contratação de novos empréstimos da espécie, com vistas a maior contrôle do endividamento externo do País, a curto prazo.

BANCO DO BRASIL

Empréstimos com Recursos Externos

Saldos em Fim de Período

Especificação	**NCr$ Milhões**				**% Variação Real (*) (b)/(a)**
	1968	**1969**			
	Dezembro (a)	**Março**	**Junho**	**Setembro (b)**	
Capital-de-Giro	**288,8**	**297,0**	**311,3**	**311,6**	— 5,8
FIREX	232,2	230,3	220,4	220,1	— 17,3
FUNDECE	56,6	66,7	90,9	84,8	30,7
FINEX (com recursos do BID)	—	—	—	6,7	—
Capital Fixo	**143,2**	**148,3**	**183,9**	**211,3**	28,8
FAD	9,9	10,3	13,8	31,6	178,6
FIBEP	57,8	56,4	71,8	76,3	15,2
FDI	69,4	69,0	79,2	80,9	1,7
FUNINSO	5,2	10,0	15,8	19,1	220,5
Programa BID-BACEN	0,9	2,6	3,3	3,4	229,7
TOTAL	**432,0**	**445,3**	**495,2**	**522,9**	5,6

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas. Base: dezembro de 1968 (Dado ovisórios).

INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

A política creditícia desenvolvida pelo Banco do Brasil no período janeiro-setembro de 1969 evidencia o atendimento das necessidades da indústria de transformação na atual fase da economia nacional, dentro de critérios seletivos distintos para cada um dos principais setores manufatureiros.

As atividades industriais cujos produtos sofreram dificuldade de escoamento no mercado — provocadas por ocorrências sazonais — foram assistidas através de financiamentos a médio prazo, destinados a custear seu capital-de-trabalho, proporcionando recursos para aquisição de matéria-prima e demais insumos, e possibilitando, dessa maneira, condições de normalidade operativa às emprêsas.

Por outro lado, aos ramos que registraram crescente demanda, o Banco cuidou de ampliar o desconto de efeitos representativos da produção comercializada, no sentido de manter a dinâmica exigida pelo processo produtivo.

Nos 10 setores adiante indicados, 89% das aplicações, direta e indiretamente, representavam, em setembro de 1969, financiamentos a capital-de-giro.

O saldo das operações com Minerais não Metálicos atingia, em setembro de 1969, o valor de NCr$ 5 milhões (dos quais 67% para capital fixo), o que corresponde em têrmos reais a acréscimo de 3%, quando comparado com a posição observada em dezembro de 1968. A preços constantes, a média dos saldos mensais de jan-set elevou-se 15% em relação a igual período de 1968.

A assistência creditícia ao setor Metalurgia, em setembro de 1969, montava a NCr$ 404 milhões (dos quais 4,0% para capital fixo), o que, em têrmos reais, indica crescimento de 17% com respeito à posição de dezembro do ano anterior. Aumentou de 33% a média dos saldos mensais do período jan-set, de 1969 em relação a 1968.

As aplicações diretas na Indústria Mecânica atingiam NCr$ 126 milhões (dos quais 3,6% para capital fixo) em set 69, mostrando acréscimo de 25% em têrmos reais, em confronto com o saldo de dezembro de 1968. O incremento da média dos saldos mensais do período jan-set, foi de 23% — 1969 em relação a 1968. Agregando, a êsses créditos diretos, os indiretos — representados pelos empréstimos deferidos a empresários rurais para compra de tratores e demais implementos agrícolas — o atendimento total do Banco ao setor se expressava, em set 69, por NCr$ 747 milhões.

O suporte de crédito ao ramo de Material Elétrico e de Comunicações, em setembro de 69, elevou-se a NCr$ 148 milhões (dos quais 3,3% para capital fixo) que, a preços de dezembro de 68, representa incremento de 25% sôbre o saldo verificado nesse mês. A média dos saldos mensais do período jan-set apresentou aumento de 46%, comparado o ano de 1969 com o de 1968.

Atingiram os financiamentos para Material de Transporte o saldo de NCr$ 270 milhões (dos quais 1,5% para capital fixo), equivalente, em têrmos reais, a crescimento de 11%; se comparado com a posição de dezembro de 1968, de 34% foi a elevação registrada na média dos saldos mensais de 1969 em confronto com a do mesmo período (jan-set) de 1968. Somados àquela posição os créditos a industriais e ruralistas para aquisição de veículos destinados a atividades empresariais, o saldo da assistência ao setor (set 69) se expressaria por NCr$ 329 milhões.

Os créditos ao setor Papel e Papelão registraram, em set 69, valor de NCr$ 48 milhões (dos quais 39,7% para capital fixo), mostrando crescimento real de 65% relativamente a dez 68. A média dos saldos mensais de jan-set elevou-se de 51% em comparação à de igual período do ano anterior.

Em setembro de 1969, as operações com a Indústria Química alcançaram NCr$ 127 milhões (dos quais, 3,0% para capital fixo), o que representa elevação real de 19% em relação a dezembro de 1969. Aumentou de 35% a média dos saldos mensais de jan-set 69 em comparação com os da mesma época de 1968. Por outro lado, os financiamentos indiretos a essa área, através da política de estímulo ao uso de fertilizantes, acusava saldo de NCr$ 193 milhões em setembro de 1969.

A posição dos empréstimos ao ramo Têxtil, em setembro de 1969, atingia NCr$ 410 milhões (1,9% para capital fixo), com incremento real de 13% sôbre dezembro de 68. Foi de 39% o aumento da média mensal dos empréstimos ao ramo em jan-set 69 em comparação com a de igual período do ano anterior.

Quanto às aplicações no setor Vestuário, Calçado e Artefatos de Tecidos, o saldo global alcançou, em setembro de 69, NCr$ 147 milhões (3,5% para capital fixo), revelando incremento real de 26% sôbre o saldo de dezembro de 68. Aumentou de 48% a média dos saldos mensais do período jan-set, 1969 sôbre 1968.

Os financiamentos para Produtos Alimentares atingiram NCr$ 468 milhões (dos quais 7,7% para capital fixo), que corresponde, a preços de dezembro 68, a acréscimo de 20% sôbre o total aplicado nesse mês. Somado, ao saldo acima, o financiamento ao açúcar por intermédio do Instituto do Açúcar e do Álcool, o montante aplicado ao ramo atingiu NCr$ 807 milhões. Foi de apenas 1,5% a elevação verificada na média dos saldos do período janeiro-setembro, 1969 sôbre 1968.

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
Financiamentos do Banco do Brasil
Média dos Saldos Mensais — Período Janeiro-Setembro
Valôres a Preços de Janeiro de 1968 (*)

Ramos	1968	1969	% Variação
	NCr$ 1.000		1969/1968
Minerais não Metálicos	2.890	3.319	14,8
Metalúrgica	209.026	278.367	33,2
Mecânica	406.342	501.023	23,3
Material Elétrico e de Comunicações	64.765	94.573	46,0
Material de Transporte	167.392	224.669	34,2
Papel e Papelão	17.709	26.744	51,0
Química	159.260	214.678	34,8
Têxtil	197.645	275.603	39,4
Vestuário, Calçado e Artefatos de Tecidos	63.165	93.581	48,2
Produtos Alimentares	628.459	638.103	1,5
TOTAL	1.916.653	2.350.660	22,6

(*) Deflator: Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (julho a setembro de 1969, dados provisórios).

COMPORTAMENTO DOS PREÇOS

A economia nacional apresentou no período janeiro-setembro elevação moderada nos preços, com resultados significativos, quando comparados com os de anos anteriores.

A taxa de crescimento no Índice Geral de Preços (14,6%) é bastante animadora, coerente, portanto, com os princípios traçados no Plano Estratégico de Desenvolvimento, de compatibilização da oferta monetária com o incremento do produto nacional.

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS
Variações Percentuais

Anos	Setembro sôbre Dezembro do Ano Anterior	Setembro sôbre Setembro do Ano Anterior
1965	27,9	51,5
1966	34,1	40,7
1967	20,6	25,1
1968	20,1	24,5
1969 (*)	14,6	19,7

(*) Julho a setembro: dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

INDICE GERAL DE PREÇOS

Período Janeiro-Setembro

Dezembro do Ano Anterior = 100

120
115
110
105
100
Dez Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set
1968
1969

No entanto, se o resultado para os primeiros nove meses como um todo se apresenta otimista, sua decomposição pelos trimestres revela tendências pouco favoráveis.

Realmente, em 1969, as taxas trimestrais tem-se apresentado em elevação, sendo a de julho-setembro (5,6%), superior à de idêntico período de anos anteriores.

Tal comportamento inflacionário, que começara a se pronunciar em fins de junho, teve seu período mais agudo em setembro — crescimento nos preços de 2,1% (dados provisórios).

A reanimação parece ter sido induzida por aumento das aplicações do setor bancário, com a liberação dos depósitos compulsórios; por melhoria da oferta monetária causada pelo superavit nas transações internacionais; e, ainda, por problemas ligados à crise política ocorrida no País, em virtude da doença que acometeu o Presidente da República.

INDICE GERAL DE PREÇOS

% Variação sôbre o Trimestre Anterior

Anos	Trimestres		
	1º	2º	3º
1967	9,4	4,7	5,2
1968	7,9	6,5	4,5
1969	3,7	4,6	5,6(*)

(*) Dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS
VARIAÇÕES TRIMESTRAIS

1968 — — —
1969 ———

%
8
6
4
2
0

1º Trimestre 2º Trimestre 3º Trimestre

O exame da evolução dos componentes do Índice Geral de Preços — Preços por Atacado, Custo de Vida e Custo de Construção — permite observar a pressão exercida pelo Custo de Vida, que apresenta crescimento nos últimos doze meses (setembro a setembro) superior ao do mesmo período do ano precedente.

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS
Evolução dos Componentes
Variações Percentuais

Componentes	Setembro sôbre Dezembro do Ano Anterior			Setembro sôbre Setembro do Ano Anterior		
	1967	1968	1969 (1)	1967	1968	1969 (1)
Preços por Atacado	17,5	19,4	—(2)	21,7	24,6	—(3)
Custo de Vida na Guanabara	21,3	18,8	17,3	26,6	22,0	22,5
Custo de Construção na Guanabara	36,7	27,9	11,1	40,0	31,7	15,0

(1) Dados provisórios de julho a setembro.
(2) Houve revisão do índice, apresentando a Fundação Getúlio Vargas os índices de disponibilidade para uso interno (Produção no País + Importação — Exportação) e oferta global (Produção no País + Importação), pelo primeiro, a variação percentual seria de 13,7%; pelo segundo, de 15,0%.
(3) Da mesma forma, o percentual seria de 19,0% pelo de disponibilidade para uso interno e 20,4% pelo de oferta global.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

Releva salientar que o terceiro trimestre do ano evidenciou uma desaceleração apenas no custo de construção, enquanto que preços por atacado e custo de vida apresentaram intensificação quando comparados com os demais trimestres, chegando mesmo a superar os incrementos do período julho-setembro dos últimos dois anos.

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS
Evolução dos Componentes
Variações Percentuais

Trimestres	Preços por Atacado	Custo de Vida na Guanabara	Custo de Construção na Guanabara
1967 — Primeiro	8,0	8,9	20,4
Segundo	3,0	6,5	8,3
Terceiro	5,7	4,6	4,9
1968 — Primeiro	8,9	5,7	9,6
Segundo	4,5	7,9	12,8
Terceiro	5,0	4,1	3,5
1969 — Primeiro	2,5	5,6	3,8
Segundo	4,8	4,6	4,1
Terceiro (*)	5,8(a) 7,1(b)	6,2	2,8

(*) Dados provisórios.
(a) Disponibilidade para uso interno.
(b) Oferta global.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS
EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES
Janeiro-Setembro de 1969
Dezembro de 1968 = 100

O índice de custo de vida se afigura o menos sensível à política desinflacionária. Examinado através de seus componentes, nota-se que o item Serviços Públicos passou a comandar o processo, superando os referentes a Alimentação e Serviços Pessoais, que até junho apresentavam maior crescimento.

A elevação de 15,1% em Serviços Públicos no período julho-setembro encontra como causa principal o reajustamento das tarifas de transportes coletivos.

INDICE DO CUSTO DE VIDA NA GUANABARA

Variação Percentual dos Componentes

Setembro sôbre Dezembro do Ano Anterior

Especificação	1967	1968	1969 (*)
Alimentação	12,1	11,7	19,5
Vestuário	21,8	19,8	11,9
Habitação	39,0	24,6	16,3
Artigos de Residência	22,8	23,0	12,2
Assistência à Saúde e Higiene	28,4	22,9	11,1
Serviços Pessoais	28,6	27,1	16,6
Serviços Públicos	25,7	21,6	26,5

(*) Julho a setembro: dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Fundação Getúlio Vargas.

ASPECTOS MONETÁRIOS

A evolução dos meios-de-pagamento em 1969 mostra contribuição valiosa no processo de diminuição do percentual inflacionário.

Sua taxa de expansão, em têrmos nominais, alcançou 15,4%, o que evidencia ritmo mais lento que o dos últimos anos no incremento da moeda disponível para as transações da comunidade.

MEIOS DE PAGAMENTO

Indices: Dezembro do Ano Anterior = 100

Anos	Março	Junho	Setembro
1967	105,0	121,7	131,7
1968	110,8	120,4	128,8
1969	104,1	111,7 (*)	115,4 (*)

(*) Dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Banco Central do Brasil.

MEIOS DE PAGAMENTO

ÍNDICES: DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR = 100

130
120
110
100
Dez Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set
1967
1968
1969

O exame da liquidez do sistema — meios-de-pagamento em têrmos reais (*) — permite observar crescimento de apenas 0,7% no período janeiro-setembro de 1969, contra 7,2% verificado na mesma época em 1968. Entre julho e setembro de 1969 ocorreu diminuição de 2,1%, enquanto que em 1968 se registrava elevação de 2,4%.

A decomposição dos meios-de-pagamento (papel-moeda em poder do público e moeda escritural) permite melhor inferir o comportamento do público e do sistema bancário.

MEIOS-DE-PAGAMENTO
Relações de Comportamento
Percentuais

Períodos	Papel-Moeda em Poder do Público/Meios-de-Pagamento	Moeda Escritural/ Meios-de-Pagamento
1967 — Março	20,3	79,7
Junho	18,1	81,9
Setembro	18,4	81,6
Dezembro	19,7	80,3
1968 — Março	18,2	81,8
Junho	17,9	82,1
Setembro	18,0	82,0
Dezembro	19,1	80,9
1969 — Março	18,9	81,1
Junho (*)	17,5	82,5
Setembro (*)	18,6	81,4

(*) Dados provisórios.
Fontes dos dados brutos: Banco Central do Brasil.

(*) Deflacionados pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas.

No período sob análise, o público reteve papel-moeda aproximadamente dentro dos mesmos padrões dos anos anteriores, enquanto a moeda escritural do sistema bancário cresceu a uma taxa real de 1,4%, substancialmente inferior à verificada em jan-set de 1968 (11,7%).

Para esta contenção do crescimento dos meios-de-pagamento muito contribuiu o comportamento do público em preferir o Banco do Brasil para seus depósitos. Com efeito, no período janeiro-setembro dêste ano, o Banco do Brasil teve aumento real de 7,2% nos depósitos do público à vista e a curto prazo, mercé da melhoria nos serviços e da política bem sucedida de captação/aplicação de novos depósitos por parte de sua rêde de agências. Os bancos comerciais, por seu turno, tiveram seus depósitos diminuídos em 2,9%, também em têrmos reais.

Dêsse modo, a maior disponibilidade de recursos permitiu às Autoridades Monetárias agir mais firmemente no contrôle da elevação dos meios-de-pagamento e possibilitou melhores condições ao Banco do Brasil na posição de regulador da oferta de empréstimos, assunto já objeto de considerações no tópico «Assistência Creditícia» do presente trabalho.

SISTEMA BANCÁRIO

Depósitos do Público à Vista (1)

Meses	Índices (2)				Banco do Brasil/ Bancos Comerciais	
	1968		1969			
	Banco do Brasil	Bancos Comerciais	Banco do Brasil	Bancos Comerciais	1968	1969
Jan.	95,0	95,3	96,6	97,0	0,149	0,173
Fev.	96,9	95,5	99,3	96,0	0,152	0,180
Mar.	101,0	101,4	105,5	99,4	0,149	0,185
Abr.	106,3	103,4	109,4	99,0(3)	0,154	0,192(3)
Mai.	112,9	102,1	111,8	99,6(3)	0,165	0,197(3)
Jun.	108,9	101,6	111,4	101,4(3)	0,160	0,191(3)
Jul.	116,5	99,0	107,2	97,4 (3)	0,176	0,192(3)
Ago.	120,5	101,5	108,6	95,9(3)	0,177	0,197(3)
Set.	122,2	103,4	107,2	97,1(3)	0,174	0,1[illegible](3)

(1) Valôres deflacionados pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas; provisórios em julho-setembro.
(2) Base: dezembro do ano anterior = 100.
(3) Dados provisórios.
Fonte dos dados brutos: Banco Central do Brasil.

Fator não menos importante na diminuição do ritmo de crescimento de meios-de-pagamento foi o menor volume de emissão de papel-moeda, que aumentou de apenas 3,9%, no período janeiro-setembro. Tal variação foi significativamente inferior à alcançada nos últimos anos.

PAPEL-MOEDA EMITIDO
Índices: Dezembro do Ano Anterior = 100

Anos	Março	Junho	Setembro
1967	98,2	100,0	110,5
1968	98,5	106,9	113,6
1969	96,1	100,0	103,9

Fontes dos dados brutos: Banco Central do Brasil.

PAPEL-MOEDA EMITIDO

SALDOS EM FIM DE MÊS

INDICES: DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR = 100

ORÇAMENTO DA UNIÃO

Fato importante ocorreu na execução financeira do Tesouro Nacional, onde se verificou arrecadação maior que a despesa, com o conseqüente surgimento de superavit.

Essa situação favorável é devida à arrecadação de tributos em montante sem precedentes, especialmente com relação ao impôsto sôbre a renda.

TESOURO NACIONAL
Execução Orçamentária
Janeiro-Setembro

Especificação	**1968**	**1969**	**% Variação**	
	NCr$ Milhões		**Nominal**	**Real (*)**
RECEITA	7.072,2	10.123,7	43,1	19,4
Impostos	6.543,6	9.590,5	46,6	22,3
Produtos Industrializados	3.314,9	4.477,2	35,1	12,6
Renda	1.455,9	2.531,5	73,9	46,4
Importação	568,1	826,9	45,6	22,4
Energia Elétrica	104,0	151,6	45,8	19,4
Minerais	26,4	28,3	7,2	— 10,4
Único sôbre Combustíveis e Lubrificantes	1.084,3	1.575,0	45,3	21,0
Outras Receitas	528,6	533,2	0,9	— 15,6
DESPESA	8.098,7	10.099,4	24,7	3,7
DEFICIT (—) ou SUPERAVIT (+)	— 1.026,5	24,3	—	—

(*) Preços de janeiro de 1968.
Fonte: Banco Central do Brasil.

Foram colocadas junto ao público, até o final do período, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional no montante de NCr$ 1.559,8 milhões, o que, acrescentado ao superavit ocorrido, forneceu recursos adicionais às Autoridades Monetárias num total de NCr$ 1.584,1 milhões.

TESOURO NACIONAL

Execução Financeira — Janeiro-Setembro

Financiamento do Deficit

Especificação	Valôres Correntes NCr$ Milhões		% Variação	
	1968	1969	Nominal	Real (*)
Débito Junto às Autoridades Monetárias	1.215,9	— 1.584,1	— 230,3	— 163,3
Débito Junto ao Público	— 189,4	1.559,8	923,5	499,2

(*) Preços de janeiro de 1968.
Fonte: Banco Central do Brasil.

INDICADORES DE LIQUIDEZ

A contenção da emissão líquida de papel-moeda, a elevação moderada de meios-de-pagamento e a posição superavitária do Tesouro provocaram problemas de liquidez em alguns setores da economia, situação atenuada no terceiro trimestre pela posição favorável nas transações internacionais e aumento dos empréstimos do sistema bancário.

O valor dos títulos protestados, nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, nos nove primeiros meses de 1969, aumentou em 68,9% em têrmos reais, em relação a igual período de 1968, com incidência de ... 124,4% na Guanabara e de 51,5% em São Paulo.

Seu índice revelou significativa melhoria em São Paulo, onde o crescimento médio do terceiro trimestre foi de 1,0% em têrmos reais em relação a abril-junho. Na Guanabara, a situação, embora menos auspiciosa, apresentou elevação de 9,7%, inferior também à do segundo trimestre.

TÍTULOS PROTESTADOS

Médias de Janeiro-Setembro

Anos	Rio de Janeiro		São Paulo	
	Quantidade	Índice do Valor Real (*)	Quantidade	Índice do Valor Real (*)
1964	1.712	113	5.860	98
1965	2.383	107	7.329	151
1966	3.367	241	10.689	336
1967	3.928	248	14.654	396
1968	3.581	257	13.967	413
1969	5.980	579	18.638	626

(*) Deflator: Índice Geral de Preços, da Fundação Getúlio Vargas (julho a setembro, dados provisórios). Base: média de 1964 = 100.

TITULOS PROTESTADOS

MEDIAS DE JANEIRO-SETEMBRO

Indices dos Valôres Reais — Média de 1964 = 100

600
500
400
300
200
100

São Paulo
Rio de Janeiro

1964 1965 1966 1967 1968 1969

Elemento subsidiário na análise da liquidez è o número de falências e concordatas ocorridas no Município de São Paulo, registradas por setores no quadro a seguir, em médias mensais.

FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Município de São Paulo

Médias Mensais

Setores	Falências				Concordatas			
	Requeridas (*)		Decretadas		Requeridas (*)		Decretadas	
	Jul 68 a Dez 68	Jan a Set 69	Jul 68 a Dez 68	Jan a Set 69	Jul 68 a Dez 68	Jan a Set 69	Jul 68 a Dez 68	Jan a Set 69
Indústria	48,4	59,9	10,2	16,2	10,1	13,2	9,1	11,8
Comércio	72,4	106,4	14,3	20,3	8,3	12,0	7,6	10,0
Serviços	15,4	18,9	2,7	5,5	1,9	3,4	1,6	2,0

(*) Número de pedidos.
Fonte: Banco do Brasil e Instituto de Economia «Gastão Vidigal» — ACESP».

MERCADO DE CAPITAIS

Para os negócios no mercado de capitais, especificamente o mercado de ações, o período janeiro-setembro neste ano apresentou-se altamente satisfatório.

Da observação do comportamento dêsse mercado, ressaltam duas causas como as principais responsáveis pela inusitada ascensão.

Primeiramente, a definição das Autoridades Monetárias com respeito ao seu fortalecimento, como poderosa arma no combate à inflação de custos. Efetivamente, a remuneração ao acionista, por meio de dividendos, é significativamente inferior às taxas do mercado financeiro, sendo, portanto, a emissão de ações altamente compensadora para as emprêsas.

Partindo dessa observação, foram concedidos incentivos em fins do ano de 1968 (*) e adotadas medidas que possibilitaram melhoria no poder competitivo dos títulos de renda variável, tais como a redução das taxas de juros dos papéis de renda fixa e a obrigatoriedade do registro de notas promissórias em órgãos fazendários.

O segundo fator baseou-se em condições especulativas, comuns na dinâmica do mercado de títulos.

A tendência ascensional do mercado inverteu-se em setembro, em virtude, provàvelmente, de perspectivas quanto a modificações na Administração Federal.

BÔLSAS DE VALÔRES

MERCADO DE AÇÕES

MÉDIA S. N. DOS PREÇOS
22 TÍTULOS
Bôlsas do Rio de Janeiro
e São Paulo
Índices: Jan. 1954 = 100

Máxima Semanal
Mínima Semanal

28000
24000
20000
16000
12000
8000
100

Nov Dez Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set
1968 1969

Fonte: Organização S. N. Ltda.

(*) Disposições para a abertura de capital; redução do impôsto de renda para dividendos de sociedades de capital aberto; isenção de impostos no aumento de capital por incorporação de reservas; prorrogação do Decreto-lei nº 157; regulamentação das debêntures conversíveis em ações; aplicações das reservas técnicas das Cias. seguradoras.

COMÉRCIO EXTERIOR

EXPORTAÇÃO

O valor das exportações brasileiras, nos três primeiros trimestres dêste ano, apresentou acréscimo de US$ 268 milhões, o que corresponde a +19,3% sôbre os mesmos meses do ano passado. É digno de nota o fato de que tal crescimento representa mais do dôbro do verificado em idêntico período de 1968, em relação ao de 1967, apesar de ter o principal item de exportação (café em grão) sofrido baixa considerável (— US$ 28 milhões), ficando, mesmo, aquém do nível das vendas ao exterior nos anos de 1967 e 1968.

EXPORTAÇÕES (FOB)

Janeiro-Setembro

Especificação	US$ Milhões			% Variação	
	1967	1968	1969(1)	68/67	69/68
TOTAL	1.269	1.389	1.657	9,5	19,3
Café em Grão	562	586	559	4,3	— 4,6
Manufaturados (2)	138	112	144	— 18,8	28,6
Minério de Ferro	78	80	108	2,6	35,0
Algodão	69	95	150	37,7	57,9
Açúcar	68	82	90	20,6	9,8
Outros	354	434	606	22,6	39,6

(1) Dados sujeitos a retificação.

(2) Inclui as classes V, VI, VII e VIII (produtos químicos, maquinaria e veículos, manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria-prima, e artigos manufaturados diversos), da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, e Café Solúvel.

Fonte: Carteira de Comércio Exterior (CACEX)

São os seguintes os principais itens responsáveis pelo crescimento apresentado: algodão (+ 57,9% = US$ 55 milhões), minério de ferro (+ 35,0% = US$ 28 milhões) e produtos incorporados na rubrica Outros, os quais revelaram significativos incrementos, tais como: soja para extração de óleo (+ 363,2% = US$

US$ 22,8 milhões), carne de boi congelada e resfriada (+ 141,8% = US$ 24,7 milhões), cacau em amêndoas (+ 137,8% = US$ 40,6 milhões), peles e couros de gado, em bruto (+ 126,7 % = US$ 9,5 milhões), lagosta frigorificada ou congelada (+ 110,4% = US$ 7,9 milhões), madeira de pinho (+ 109,6% = US$ 2,4 milhões) e madeiras preparadas (+ 109,5% = US$ 8,1 milhões). Em contraposição, é de ressaltar a queda nas vendas de milho em grão (— 30,4% = US$ 13,0 milhões), de minério de manganês (— 16,3% = US$ 2,9 milhões) e de castanha-do-Brasil com ou sem casca (— 22,9% = US$ 2,7 milhões).

O item Manufaturados, que acusa decréscimo bastante significativo em janeiro-setembro de 1968 sôbre idêntico período de 1967 (— 18,8%), recuperou-se, voltando a aumentar sua participação no total de nossas exportações (18,8% em 1967, 16,7% em 1968 e 21,0% em 1969).

IMPORTAÇÃO

As importações brasileiras de janeiro a julho de 1969 cresceram 6,3% em confronto com igual período do ano passado, situando-se em US$ 1.240 milhões, contra US$ 1.167 milhões em 1968. Merece registro a queda do ritmo de expansão das importações em relação à taxa anteriormente observada (+ 26,0% em janeiro-julho de 1968 sôbre janeiro-julho de 1967).

IMPORTAÇÕES (CIF)

Janeiro-Julho

Especificação	US$ Milhões			% Variação	
	1967	1968	1969	68/67	69/68
TOTAL	926	1.167	1.240	26,0	6,3
Matérias-Primas (II)	163	234	215	43,6	— 8,1
Gêneros Alimentícios (IV)	188	192	173	2,1	— 9,9
Produtos Químicos (V)	126	174	176	38,1	1,1
Máq. e Veículos (VI)	268	366	409	36,6	11,7
Manufaturados (VII e VIII)	174	195	260	12,1	33,3
Outros (I e IX)	7	6	7	— 14,3	16,7

Nota: Os números romanos referem-se as classes da Nomenclatura Brasileira de Mercadoria.
Fonte: Carteira de Comércio Exterior (CACEX).

É de se observar que a quase triplicação da taxa de crescimento do item Manufaturados — de + 12,1%, em janeiro-julho de 1968 sôbre igual período de 1967, para + 33,3%, em janeiro-julho de 1969 sôbre os mesmos meses de 1968 — foi o principal fator na expansão global das importações, já que Maquinaria e Veículos e Produtos Químicos cresceram em percentuais bastante inferiores aos obtidos anteriormente (1968/1967), enquanto Matérias-Primas e Gêneros Alimentícios declinaram.

Com efeito, a classe das matérias-primas caiu (— 8,1%) em relação aos primeiros 7 meses de 1968, período em que obteve aumento significativo (+ 43,6%) comparativamente a janeiro-julho de 1967. Gêneros Alimentícios e Bebidas registraram queda (— 9,9%), uma vez que o item mais representativo — aquisição de trigo estrangeiro — reduziu-se de 13,9%.

A CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL NA REGIÃO SUL

JOSÉ ANTÔNIO DE MENDONÇA FILHO

JOSÉ ANTÔNIO DE MENDONÇA FILHO — Atento, desde os primeiros anos de sua carreira no Banco do Brasil, aos problemas relacionados com o crédito rural, vem exercendo suas atividades essencialmente na órbita da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, numa escala ascendente de atuação. Após ocupar a chefia de Gabinete do então Diretor Industrial da CREAI, passou a chefiar o Gabinete do atual Presidente do Banco do Brasil, função cumprida até sua eleição para o cargo de Diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, sendo-lhe confiada a Zona Sul — incontestàvelmente a de maior expressão econômica no quadro da economia brasileira, pois engloba os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Presidente e Diretor Executivo do Fundo de Democratização do Capital das Emprêsas (FUNDECE), é membro da Comissão Consultiva de Crédito Industrial do Conselho Monetário Nacional, da Comissão de Investimentos do Ministério da Fazenda, e igualmente participante do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio. Representando o Banco do Brasil perante os Bancos de Desenvolvimento do Peru, Equador, Colômbia e México, num programa de implementação com recursos da Aliança para o Progresso, nessa qualidade também se fêz presente à Primeira Reunião Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento, na cidade de Washington, Estados Unidos da América, em fins de 1964. Do mesmo passo, por delegação do Banco do Brasil, tomou parte, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, nas sessões realizadas em Washington D.C., no mês de janeiro de 1968, com vistas a criação da Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento.

A CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL NA REGIÃO SUL

Aspectos Gerais

A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil constitui, sem favor, o maior instrumento de disseminação de crédito especializado de que dispõe o País. Sua presença atuante se faz sentir hoje em todos os pontos de nosso território, dos pequenos municípios do interior às grandes cidades e capitais dos Estados; no campo, ajudando a produção agropecuária; nos pequenos e grandes centros fabris, apoiando a atividade industrial. Num e noutro setor, fomentando a riqueza nacional.

De sua criação aos nossos dias já se escoaram mais de 30 anos. Pioneira no País nas duas searas de crédito institucional — rural e industrial — sua atuação sempre foi mais marcante no domínio dos financiamentos rurais, justamente aquêle em que, dentre os dois, mais angustiante era a omissão do sistema creditício, dado que o setor industrial, bem ou mal, sempre encontrava condições de acesso ao sistema, pela facilidade mesma de sua localização junto aos centros mais capitalizados e pelo menor risco que normalmente podia oferecer às transações de crédito. É verdade que êsse pioneirismo, datando de uma época em que o País não havia por assim dizer acordado para as grandes conquistas da técnica, haveria de caracterizar-se por um ajustamento à realidade econômico-social a que se destinava a servir.

A extraordinária evolução experimentada nestas três últimas décadas impôs no seu curso o aperfeiçoamento de métodos de trabalho, a incorporação de novas técnicas e adaptações impostergáveis, inclusive para cobrir claros ou alcançar campos que foram surgindo. Conciliando êsses fatôres, na medida em que isso tenderia à sua maior eficiência, a CREAI, na realidade, não se divorciou de suas origens. E isto lhe permite manter uma estrutura ímpar no contexto do sistema creditício do País.

O seu âmbito de ação, o que ela faz, em que grandeza e dentro de que limitações serão a seguir expressos, enfatizando dados concernentes à área geográfica abrangida pelos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, constituindo uma das regiões em que se acha dividida a Carteira para fins administrativos — a Zona Sul — entregue à nossa direção. Mas por enquanto desejamos refletir, ainda por um momento, sua estrutura de organismo de crédito possivelmente sem paralelo no mundo.

O pioneirismo a que nos referimos, se de um lado poderia emprestar-lhe características tradicionalistas, tornando-a infensa à absorção de novas e modernas técnicas de atuação — o que de fato não ocorre — de outro lhe ensejou um perfeito conhecimento de nossa realidade sócio-econômico-cultural. A felicidade de sua concepção reside justamente na flexibilidade conquistada desde suas origens, e que lhe permitiu moldar-se àquela realidade, como que penetrar-lhe os segredos e, em seguida, sôbre ela atuar, a fim de corrigir-lhe os vícios. Com efeito, assim parece ter ocorrido e vir ocorrendo.

Os seus funcionários, nos mais distantes rincões do País ou nas metrópoles industriais, estão habilitados a tratar com grandes e pequenos, desde o sertanejo que vem buscar o amparo creditício para o plantio e trato de sua lavoura de mandioca, ao grande empresário que reclama financiamento para a movimentação de seu parque fabril ou para a implantação ou ampliação de sua indústria. A penetração do crédito rural que se faz através da CREAI tem concorrido de tôdas as formas para a melhoria das técnicas de produção, para assimilação de métodos novos e, por conseqüência, para a modificação da própria **facies** cultural do homem do campo.

Pequenos e médios empresários, muitos dêles fixados em localidades de precários recursos humanos para elaboração de seus projetos, têm fácil acesso à CREAI para requerer o auxílio de que necessitam, cabendo ressaltar acharem-se desobrigados de programação sofisticada, no alcance de seus objetivos. Essa receptividade, em que está presente a tolerância para com certos requisitos de técnica ainda não acessível a vastas áreas de nosso País, tem tornado possível levar nosso apoio financeiro a empreendimentos de inegável mérito para o desenvolvimento sócio-econômico das comunidades do interior que, de outro modo, perder-se-iam no plano das intenções de seus promotores. Nesse sentido, não há como esconder que a CREAI preenche um claro que ainda está longe de ser coberto por outros órgãos de crédito de fomento, de criação mais recente.

Se perguntassem se devemos urgentemente modificar nosso sistema de trabalho, com vistas a enfatizar certos aspectos de técnica aprimorada, decerto responderíamos que, não obstante seja o aperfeiçoamento constante preocupação nossa, não temos motivos para não estar satisfeitos com o que vimos fazendo, pois, com a prudência requerida para a gestão de qualquer instituição financeira, procuramos manter nossas portas abertas a quantos tenham, antes de tudo, boa intenção e desejo de colaborar com seu esfôrço para o desenvolvimento econômico do País, dentro de suas possibilidades e dentro de uma realidade que, sendo nossa, é ainda a que devemos considerar e compreender. Se isso está certo ou errado, a resposta talvez caiba à estatística traduzida no número de operações que realizamos e na sua distribuição geográfica, donde é sem dúvida fácil partir para o dimensionamento de seus efeitos multiplicativos e de seu pêso nos índices econômicos do País.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Rurais

Anos	Agricultura		Pecuária		Outros	
	Número	NCr$ 1.000	Número	NCr$ 1.000	Número	NCr$ 1.000
1938	918	75	103	5	—	—
1939	2.598	196	653	40	—	—
1940	4.077	234	3.141	174	—	—
1941	6.083	369	5.524	307	—	—
1942	8.323	751	7.535	545	—	—
1943	8.083	944	6.713	567	—	—
1944	8.757	1.339	14.995	1.972	—	—
1945	12.447	3.001	17.167	2.095	—	—
1946	8.706	1.243	8.770	805	—	—
1947	5.439	1.106	397	88	11	102
1948	8.604	1.540	836	369	42	20
1949	12.176	2.316	2.970	711	171	91
1950	15.900	3.266	3.203	828	147	46
1951	20.731	4.392	5.144	1.420	29	28
1952	38.546	6.403	7.990	2.067	276	379
1953	49.115	7.007	8.402	1.959	356	764
1954	59.075	9.670	9.658	2.762	270	901
1955	58.962	9.959	9.069	2.444	324	888
1956	69.585	14.125	12.007	3.124	183	1.060
1957	76.238	18.040	14.091	4.361	230	1.181
1958	77.806	19.542	15.791	5.213	272	2.013
1959	98.406	28.565	17.133	6.451	631	4.193
1960	118.109	39.676	24.655	11.386	758	5.347
1961	193.485	56.717	31.194	11.741	918	8.697
1962	311.869	111.584	45.112	30.283	1.325	18.432
1963	365.249	168.112	33.094	25.929	2.442	36.652
1964	461.633	418.271	54.652	62.011	2.130	65.137
1965	365.359	475.189	45.060	64.690	1.480	68.316
1966	385.962(*	783.562(*)	66.815	186.020	2.540	121.382
1967	398.453(*)	1.104.417(*)	70.088	244.534	13.769	230.205
1968	424.616	1.560.065	102.831	416.211	12.835	307.236

NOTA — Reajustados os números e valôres do período 1955 a 1961, em função de novos critérios para classificação de financiamentos de natureza agropecuária e agroindustriàl, vigentes a partir de 1962.

(*) Inclusive Fundo Especial para Erradicação de Cafeeiros e Diversificação de Lavouras.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

Anos	Rural		Industrial		Total	
	Número	NCr$ 1.000	Número	NCr$ 1.000	Número	NCr$ 1.000
1938	1.021	80	29	18	1.050	98
1939	3.251	236	43	59	3.294	295
1940	7.218	408	107	54	7.325	462
1941	11.607	676	89	236	11.696	912
1942	15.858	1.296	72	147	15.930	1.443
1943	14.796	1.511	85	236	14.881	1.747
1944	23.752	3.311	122	142	23.874	3.453
1945	29.614	5.096	137	157	29.751	5.253
1946	17.478	2.048	226	271	17.704	2.319
1947	5.847	1.298	178	205	6.025	1.503
1948	9.482	1.929	367	483	9.849	2.412
1949	15.317	3.118	515	727	15.832	3.845
950	19.250	4.138	549	906	19.799	5.044
951	25.904	5.840	765	2.316	26.669	8.156
952	46.812	8.849	1.361	4.301	48.173	13.150
953	57.873	9.730	1.346	2.613	59.219	12.343
954	69.003	13.333	1.672	3.053	70.675	16.386
955	68.355	13.291	1.661	3.488	70.016	16.779
956	81.775	18.309	1.512	4.481	83.287	22.790
957	90.559	23.582	1.648	7.112	92.207	30.694
958	93.869	26.768	1.604	6.498	95.473	33.266
959	116.170	39.209	1.923	7.505	118.093	46.714
960	143.522	56.409	2.681	10.769	146.203	67.178
961	225.597	77.155	3.845	18.890	229.442	96.045
962	358.306	160.299	5.763	34.678	364.069	194.977
963	400.785	230.693	6.866	54.263	407.651	284.956
964	518.415	545.419	9.739	120.019	528.154	665.436
965	411.899	608.195	8.636	159.297	420.535	767.492
966	455.317	1.090.964	5.983	215.528	461.300	1.306.492
967	452.310	1.579.156	6.530	324.409	488.840	1.903.565
968	540.242	2.283.512	8.038	614.007	548.320	2.897.519

OTA — Reajustados os números e valôres do período 1955 a 1961, em função de novos critérios para classificação de financiamentos de ureza agropecuária e agroindustrial, vigentes a partir de 1962.

Presença na Região Sul

Esta exposição não leva o propósito de fazer uma análise do complexo econômico instalado na Região Sul do País, nem o de estabelecer índices capazes de, num relance, servir como instrumento avaliatório da participação da assistência da Carteira no processo de desenvolvimento das atividades ali exercidas.

Move-nos aqui a intenção apenas de focalizar alguns aspectos que, embora sobejamente conhecidos de quantos já tenham militado ou ainda militem no âmbito do crédito especializado, entendemos devam ser realçados, por isso que se prestam inclusive como testemunhas irrefutáveis do esfôrço integrado que atualmente se realiza em tôdas as áreas governamentais, com vistas a tornar mais próximo o futuro que almejamos para o nosso País.

O simples fato de a Zona Sul da Carteira compreender, administrativamente, os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul — unidades que compõem importante região geoeconômica brasileira — justifica, por si só, todo empenho que aplica no sentido de cumprir fielmente o papel que lhe está reservado no fomento e amparo à produção, de sorte que sua assistência financeira se traduza, de fato, em efetivo e amplo auxílio aos diversos setores e, ainda, que essa assistência se faça dentro de orientação que lhe confira, sempre, melhor adequação, mais eficiência e maior celeridade.

Todo empenho, todavia, seria inútil, não dispusesse a CREAI de uma variada e completa linha de financiamentos — abrangendo desde o simples custeio de lavouras até os mais arrojados projetos industriais — e, o que não é menos importante, do elemento catalisador do crédito materializado numa vasta rêde de agências, cujo número, na Zona, excede 300, convenientemente distribuídas pela Região e tôdas perfeitamente integradas na elevada missão que lhes está confiada.

Não há negar que para tanto contribuiu a experiência adquirida ao longo dos 31 anos de existência da Carteira, através dos quais se vem firmando cada vez mais a consciência de que o amparo à produção por meio de justa e equânime distribuição do crédito constitui meio de inegável valia para a vitalização das atividades econômicas.

Êsse princípio de justiça e equanimidade, que sempre presidiu às decisões da Carteira, assume aqui relêvo especial, haja vista que, tratando-se de região cujas fontes produtivas, sôbre serem as mais diversificadas, respondem com ponderável parcela na formação do produto nacional bruto, o carreamento dos recursos necessários ao atendimento das exigências básicas respectivas há que ser medido não só em função das disponibilidades que nos são reservadas mas, sobretudo, em estreita correlação com as diretrizes econômico-financeiras traçadas pelas autoridades governamentais, a fim de que sejam tempestivamente assistidos os setores cujo desenvolvimento mais de perto interesse à economia do País.

Deparamo-nos, de um lado, com um parque fabril em constante crescimento, a exigir contínuas e maciças inversões de capital; de outro, defrontamo-nos com uma infra-estrutura agrícola em franca evolução, a reclamar, por isso mesmo, doses de crédito ainda mais altas.

Há que se considerar, ademais, que, não obstante o caráter industrial que se pode emprestar à região, em vista do elevado montante a que ascende a produção das fábricas nela concentradas, a economia regional não deixa de ter sua base no setor agropecuário.

Tal assertiva, pôsto que pareça ousada, já que quando nos atemos à Região Sul de logo nos assalta à idéia a fisionomia nitidamente industrial da Grande São Paulo, tem sua razão de ser se atentarmos para o fato de que entre os principais setores da produção manufatureira figuram o dos gêneros alimentícios e o dos artigos têxteis, para cuja formação concorrem com substancial contingente produtos da agricultura e pecuária. É o que ocorre, por exemplo, com o açúcar e o álcool de cana, com as farinhas (milho, trigo, soja, mandioca), com as massas e conservas em geral, laticínios, tecidos de algodão, lã, etc.

É de evidente relevância, portanto, o papel que o setor primário assume no atual estágio da economia regional, mormente se considerarmos que o atendimento da crescente demanda de gêneros alimentícios essenciais e dos reclamos de matérias-primas, tanto da parte das indústrias locais como das instaladas em outros pontos do território nacional, vem exigindo constante expansão da produção rural, quer em índices qualitativos, quer em têrmos de produtividade.

No breve relato que se segue, verificar-se-á, através dos números que marcam a presença da Carteira na Região Sul, que, embora atinja montante expressivo o volume de capitais canalizados para as atividades industriais, é o setor da produção rural o que absorve a maior parcela de nossas aplicações.

Êsse fato, sôbre refletir o sincronismo da atuação do Banco, por meio desta sua Carteira, com as diretrizes governamentais, atesta a ênfase que a Casa dispensa ao fomento dessa produção, seja alargando a faixa de assistência destinada ao suprimento do capital de trabalho indispensável a que o homem do campo promova o custeio de suas explorações, seja estimulando os investimentos que tenham por objetivo racionalizar as atividades rurais.

CARTEIRA DE CREDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

Créditos Concedidos

Atividades	1966		1967		1968		1969 1º Semestre	
	Nº 1000	NCr$ Milhões	Nº 1000	NCr$ Milhões	Nº 1000	NCr$ Milhões	Nº 1000	NCr$ Milhões
			BRASIL					
Agricultura	388	889	412	1.293	437	1.824	135	742
Pecuária	67	202	70	286	103	459	53	264
Indústria	6	215	7	324	8	614	4	377
Total	461	1.306	489	1.093	548	2 897	192	1.383
			ZONA SUL					
Agricultura	171	515	192	744	210	1.072	62	428
Pecuária	31	87	31	123	42	188	24	124
Indústria	2	119	3	174	4	347	2	216
Total	204	722	226	1.041	256	1.607	88	768
			ZONA SUL/BRASIL (%)					
Agricultura	44	58	47	58	48	59	46	58
Pecuária	46	43	44	43	41	41	45	47
Indústria	33	55	43	54	50	57	50	57
Total	44	55	46	55	47	55	46	56

Setor Rural

Mesmo nos países mais desenvolvidos, o setor rural da economia apresenta sempre certa defasagem em relação aos setores secundário e terciário, no que concerne à adoção de métodos e técnicas modernos de atuação e organização empresarial e à utilização de insumos e aparelhamento tecnológico atualizados. Tal defasagem se deve seja à deficiência dos meios de transporte e de comunicação na área rural, seja à dispersão das unidades produtivas, dificultando o trabalho associativo, ou, ainda, à subordinação da agricultura, mesmo a mais avançada, a fatôres aleatórios (como as condições climáticas) que perturbam o funcionamento do setor, ocasionando bruscas modificações na produção acompanhadas de crises no abastecimento e oscilações desestimulantes nos preços.

Assim, não obstante já se possam detectar, no País, especialmente na Zona Centro-Sul, bolsões de desen-

volvimento passíveis de ser considerados como áreas econômicamente evoluídas, a agricultura brasileira, consoante assinala o Presidente Nestor Jost em seu trabalho «Diretrizes para uma Política de Desenvolvimento Rural» (Separata do Boletim Trimestral 1/2-II-1967, item 2.6, págs. 10/11), continua, em sua generalidade, a utilizar métodos rotineiros, sem a incorporação de tecnologia moderna, explorando de forma irracional a fertilidade natural das terras, circunstância que provoca, por seu turno, o distanciamento entre as fontes de produção e as de consumo, com tôdas as implicações daí resultantes no que se refere a transportes, comunicações e custo final dos gêneros produzidos. Um dos fatôres limitantes na atual fase do desenvolvimento nacional é justamente êsse descompasso entre o setor primário e os demais setores da economia, em nosso caso agravado pela ênfase dada ao desenvolvimento industrial nos anos 50.

Atendida até certo ponto a demanda de artigos da indústria pelas áreas urbanas, necessária se torna uma ação integrada do Govêrno no sentido da modernização e conseqüente aumento da renda da agricultura, visando à expansão e interiorização do mercado

Com êsse objetivo, o Programa Estratégico de Desenvolvimento do Govêrno estabeleceu, para a agricultura, três bases principais de ação, consistindo em:

a) conjunto de programas e projetos governamentais destinados a intensificar o aumento da produtividade;

b) programas e projetos relativos à expansão da área agrícola, reforma agrária e colonização;

c) sistema de apoio ao desenvolvimento agrícola, compreendendo: incentivos gerais, notadamente creditícios (crédito agrícola, preços mínimos, seguro agrícola); infra-estrutura de comercialização (estoques de segurança, armazenagem, mecanismo de comercialização e mecanismo de distribuição).

A CREAI tem função destacada na concretização dêsses objetivos governamentais, por ser o mais importante veículo de distribuição de financiamentos ao meio rural. Através das 704 agências espalhadas por todo o território, efetua a CREAI a irrigação do crédito em contato direto com os produtores, levando-o até as mais longínquas paragens brasileiras.

Suas linhas de operação abrangem tôdas e quaisquer atividades rurais e industriais exercidas no País, desde que exploradas com finalidade econômica. As metas estabelecidas nas alíneas «a» e «c», antes especificadas, terão substancial apoio na Carteira para sua consecução, através das modalidades de crédito a seguir referidas, entre outras.

Adubação, Correção e Recuperação de Solos. Defesa Sanitária das Lavouras e dos Rebanhos

A atuação da Carteira, no particular, é exercida pelo incentivo ao uso de tôda a gama de elementos químicos capazes de funcionar como fatôres de recuperação dos solos, de manutenção ou elevação de seu teor de fertilidade, e de proteção sanitária de lavouras e rebanhos. Tais incentivos se traduzem na prioridade atribuída ao atendimento de pedidos de empréstimo para a finalidade, concessão de prazos mais dilatados e de subsídios, êstes na sua qualidade de Agente Financeiro do Fundo de Estímulo Financeiro ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais — FUNFERTIL.

CREAI — ZONA SUL

Creditos Concedidos para Adubação

Anos	Número	NCr$ 1 000
1966	406	2 226
1967	1.966	6.044
1968	1.260	3.744

NOTA — A queda ocorrida em 1968, em relação a 1967, deveu-se à adversidade climática no período em significativas áreas da Zona Sul e ainda à retração dos subsídios concedidos pelo FUNFERTIL.

Obras de Irrigação

Os financiamentos para a finalidade compreendem desde a construção de açudes e a perfuração de poços artesianos ou tubulares até a abertura de canais e a aquisição de aparelhagem necessária à distribuição do líquido pelas áreas beneficiadas.

As agências têm instruções especiais, que facilitam a contratação dos empréstimos dessa natureza.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos para Irrigação

Anos	Número	NCr$ 1 000
1966 .	459	1 759
1967 ..	567	2.921
1968	1.619	10.229

Mecanização das Explorações

Esfôrço apreciável desenvolve a CREAI no particular, pela compreensão de sua importância tanto para a elevação dos índices de produtividade das lavouras, como também para a proteção dos solos contra a erosão. Tal esfôrço visa também a reduzir o alto índice de capacidade ociosa existente na indústria brasileira de tratores. Os financiamentos para compra de máquinas de fabricação nacional gozam de incentivos especiais. Máquinas estrangeiras são financiadas na ausência de similar de fabricação interna. Essa linha de crédito contempla tôda a maquinaria necessária ao preparo do solo, cultivo das lavouras, beneficiamento ou transformação dos gêneros produzidos.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos para Àquisição de Máquinas Agrícolas

Anos	Número	NCr$ 1.000
1966	18.755	107.187
1967	21.332	120.523
1968	24.810	175.158

Produção de Sementes e Mudas Selecionadas

É notória a importância das sementes melhoradas na elevação da produtividade das lavouras. O simples uso de sementes selecionadas pode multiplicar várias vêzes a produção de determinado gênero numa mesma área. Por isso, a produção e o uso de tal insumo sempre mereceu particular atenção da Carteira. O incentivo à produção expressa-se pela concessão de vantagens aos agricultores. O uso de sementes melhoradas é incrementado pela exigência de seu emprêgo por parte dos agricultores financiados, ou pela concessão de financiamentos em bases mais elevadas, quando empregadas pelo solicitante de crédito sementes de boa origem. Recentemente, foram expedidas instruções complementares, ampliando ainda mais as vantagens creditícias aos que se dedicam à produção de sementes selecionadas.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Produção de Sementes Selecionadas

Anos	Número	NCr$ 1.000
1966	49	985
1967	83	1.693
1968	98	2.331

Eletrificação Rural

Os financiamentos da espécie destinam-se a atender a solicitações não só de produtores isolados, como também de grupos de produtores que se cotizem para um empreendimento comum. São incontáveis os benefícios que resultam da introdução dêsse tipo de melhoramento nos imóveis rurais, tanto no que concerne à imediata melhoria das condições de vida do rurícola, quanto ao aumento da produção e da produtividade de determinadas explorações (pecuária leiteira, avicultura) e às possibilidades que oferece para o melhor aproveitamento da produção (beneficiamento ou transformação dos gêneros produzidos).

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos para Eletrificação Rural

Anos	Número	NCr$ 1.000
1966	1.294	4.226
1967	1.783	5.201
1968	2.161	7.682

Construção de Armazéns, Silos e Instalações Congêneres

Um dos principais pontos de estrangulamento do setor da produção rural reside nas deficiências de estrutura e de funcionamento do sistema de comercialização dos gêneros produzidos. A ausência de meios adequados para guarda e conservação dos produtos leva muitas vêzes o agricultor a dêles se desfazer imediatamente após a colheita, a preços aviltados, transferindo para as mãos dos intermediários a maior parte da renda gerada pelo seu trabalho. Daí a importância dos financiamentos que a Carteira concede para realização de obras dessa natureza, as quais servem, inclusive, de instrumento de apoio à política de sustentação de preços mínimos do Govêrno Federal.

Silo de 25 000 toneladas financiado pelo Banco do Brasil à cooperativa em Passo Fundo (RS). Projeto considerado inédito, cuja técnica empregada reduz o custo em relação aos silos de concreto armado de construção comum.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Construção de Armazéns Silos e Instalações Congêneres

Anos	Número	NCr$ 1 000
1966	646	938
1967	749	1 530
1968	1 247	5 512

Melhoria do Padrão Genético dos Rebanhos

A introdução de reprodutores e/ou matrizes de alta linhagem tem importância vital no aprimoramento das explorações pecuárias, quer destinadas à produção de carne e/ou leite, na bovinocultura, quer apenas à carne, na suinocultura, ou à carne e à lã, na ovinocul-tura. Assim, a par das disposições normativas já existentes para concessão de financiamentos com essa finalidade, notadamente nas exposições-feiras insti-tuiu a Carteira em fins de 1967, linha especial de crédito dirigido à importação de bovinos, ovinos e suínos de alta linhagem, reprodutores ou matrizes, de países nos quais o Brasil possui disponibilidades cambiais.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Aquisição de Reprodutores de Alta Linhagem

Anos	Número	NCr$ 1 000
1966	697	1 944
1967	1.351	4.391
1968	1 886	7 007

Formação ou Recuperação de Pastagens

O exame dos dados censitários disponíveis nos indica que grande parte das deficiências de nossos rebanhos — mortandade de crias, baixa produtividade das carcaças e das matrizes leiteiras, idade elevada para o

abate — reside na qualidade inferior dos campos existentes. Parcela superior a 80% das pastagens utilizadas é constituída de pastos naturais, com reduzida capacidade de suporte. Chegamos a destinar 3 hectares para cada rês, quando há países em que de modo generalizado, ocorre justamente o inverso; 3 ou mais cabeças são mantidas em um hectare de pastos. A introdução de pastagens melhoradas é, pois, fator fundamental no trabalho de elevação dos índices de aproveitamento dos rebanhos. Nas zonas temperadas, o financiamento da formação de pastagens de inverno atua ainda como fator de equilíbrio na oferta de carne verde à população, permitindo o apronte de novilhos nas épocas em que normalmente os pastos naturais tornam-se escassos.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Formação de Pastagens

Anos	Número	NCr$ 1.000
1966	1.039	5.231
1967	609	3.779
1968	1.021	7.897

Crédito Cooperativo

A expansão e aperfeiçoamento do sistema cooperativista em nosso meio rural é fator de suma importância para a melhoria da renda dos ruralistas e também para a modernização dos métodos de exploração. A comercialização das safras através das cooperativas faculta ao agricultor a obtenção de preços mais vantajosos para seus produtos, e também, por intermédio dessas entidades, podem ser adquiridos em melhores condições bens necessários à sua atividade (insumos agrícolas, maquinaria, animais, etc.). Os pequenos produtores, por seu turno, para os quais a mecanização é inacessível ou antieconômica quando tentada individualmente, podem usufruir dos benefícios que ela proporciona, através de patrulhas mecanizadas organizadas por suas cooperativas.

Considerando todos êsses fatôres, o Banco dedica especial atenção às propostas formuladas por cooperativas, além de contribuir para o aperfeiçoamento cada vez maior dessas entidades. Visando a êsse objetivo, em meados de 1968, decidiu o Banco, a suas expensas, colocar junto a cooperativas beneficiárias de financiamentos de repasse de maior vulto funcionários de seu quadro com a incumbência de fiscalizar e orientar a aplicação dos recursos, podendo ainda prestar assessoramento técnico, quando expressamente solicitado por essas entidades. O auxílio financeiro da CREAI às cooperativas se destina não só a investimentos para uso próprio (construção de armazéns e silos, centrais de beneficiamento de produtos, frigoríficos, constituição de patrulhas mecanizadas, etc.), como também a repasses a associados, adiantamentos por conta de produção entregue para armazenamento, beneficiamento, industrialização e posterior venda, ou, ainda, a aquisição de bens para entrega aos cooperados (bens de consumo pessoal, insumos agrícolas, maquinaria, animais, etc.)

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Cooperativas

Anos	Número	NCr$ 1 000
1966	150	19.319
1967	221	46 879
1968	202	57 860

Tendo em vista que cada uma dessas operações facultou o atendimento das necessidades financeiras de aproximadamente 1.000 cooperados, em média temos que, em 1968, foram beneficiados pelo crédito concedido através das cooperativas número superior a 200 mil ruralistas, além daqueles assistidos diretamente pela Carteira.

Financiamentos de Custeio

À par das linhas de crédito até aqui comentadas e que, em sua maioria, se relacionam com o financiamento de inversões fixas, visando ao aumento da produção e da produtividade das lavouras e dos rebanhos, continua a Carteira em sua função de principal fornecedora de capital-de-giro ao meio rural, através dos chamados financiamentos de custeio. Teceremos a seguir algumas considerações a respeito dos principais produtos beneficiários das operações dessa modalidade.

Algodão

Notória é a concorrência que últimamente vêm sofrendo as fibras naturais, especialmente o algodão, por parte das fibras artificiais. À guisa de ilustração, citamos o que se tem verificado em relação à Inglaterra um dos grandes mercados da malvácea e também um de nossos principais importadores.

Naquele país, as maiores indústrias, com equipamentos para tecelagem de fibras naturais, vêm procurando aparelhar-se para operar com fibras sintéticas, entre as quais o **rayon** e o **vincel (polynosic)**. Inúmeras outras fábricas, montadas para a tecelagem de fibras naturais, encerraram suas atividades.

Em conseqüência, mesmo Liverpool perdeu a importância que até poucos anos atrás detinha como o maior mercado consumidor de algodão do mundo, surgindo em seu lugar outros importadores, como Hong Kong e a República da Africa do Sul, ainda não equipados para trabalhar com as fibras artificiais.

Numèricamente, o fato de as importações britânicas haverem decrescido das 222 mil toneladas em 1960 para as 141 mil toneladas em 1967 mede significativamente a tendência que se nota naquele país, de contração do consumo de algodão. A grosso modo poderíamos afirmar que a mesma tendência se verifica nos demais países industrializados.

Não obstante, ainda se registra ligeiro incremento, embora em níveis abaixo dos desejados, do consumo mundial de algodão, em decorrência da expansão ou do aparecimento de outros mercados, localizados em países em desenvolvimento.

No que tange, especificamente, à produção brasileira da fibra, cabe-nos assinalar que ela provém de dois principais centros produtores: o do Nordeste, compreendendo principalmente os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, e o do Sul, englobando basicamente os Estados de São Paulo e Paraná.

O algodão procedente do Nordeste tem franca aceitação internacional, em virtude de sua qualidade, bem como do comprimento de sua fibra.

Por seu turno, a produção sulina, que contribui com cêrca de 49% para a formação do total nacional, é constituída de algodão de fibras média e curta e responde pela maior parte das exportações brasileiras.

Tais fatos, aliados à circunstância de que ainda podem ser consideradas animadoras as perspectivas de colocação no mercado externo dos excedentes de nossas necessidades — o Brasil consome cêrca de 60% de sua produção global —, em vista mesmo do incremento considerável (30,9%) de nossas exportações, verificado no exercício de 1968, justificam, a nosso ver, o crescimento numérico das operações realizadas no último triênio e do montante dos capitais postos à disposição dos cotonicultores no mesmo período.

No corrente ano de 1969, o comportamento de nossas exportações é ainda mais animador. Durante o primeiro semestre do ano, embarcamos 189.601 toneladas do produto, registrando-se incremento percentual da ordem de 120,7% em relação a igual período do ano anterior.

Os financiamentos da CREAI para o custeio da lavoura corresponderam a 40,4% e a 44,2% do total da área plantada no País em 1966 e 1967, e a 44,3% da área estimada para o cultivo em 1968.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Custeio de Lavouras de Algodão

Anos	Número	NCr$ 1.000
1966	10.112	38.891
1967	13.816	59.897
1968	19.440	120.774

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
Zona Sul
Custeio de Lavouras de Algodão
Área Cultivada (ha)

Arroz

Um dos alimentos básicos de nossa população, vem o arroz ocupando de longo tempo o primeiro lugar no rol dos principais produtos agrícolas objeto da assistência creditícia da Carteira para custeio de entressafra.

Essa primazia, anteriormente detida pelo café, encontra explicação parcial na considerável expansão demográfica registrada nos últimos anos, que passou a exigir da agricultura maior concentração de esforços no sentido do incremento da produção de gêneros alimentícios essenciais.

Contribuindo decisivamente para a formação do total da safra arrozeira obtida na Região, a lavoura do Estado do Rio Grande do Sul assume significativa expressão no confronto com a dos demais Estados, tanto mais quando levados em conta não só o alto grau de mecanização por ela atingido, mas também os apurados processos de secagem ali adotados, graças aos quais o produto colhido, além de apropriar-se a armazenamentos a longo prazo, torna-se enquadrável nos padrões internacionais. Daí destinar-se tradicionalmente às nossas exportações ou à formação de estoques de reserva para complementar o abastecimento dos grandes centros consumidores do País.

Por tais motivos é que, embora não se descurando do fomento à produção orizícola nos demais Estados que compõem a Região, vem a Carteira desde alguns anos dispensando particular atenção ao desenvolvimento da lavoura gaúcha, mediante inclusive manutenção de critérios específicos para a concessão dos respectivos financiamentos de custeio, cujas bases são anualmente revistas, objetivando o ajuste dos critérios à realidade econômica da cultura.

Ao incentivo dispensado à lavoura tem correspondido apreciável incremento das áreas cultivadas, para o qual o auxílio da Carteira tem contribuído de maneira decisiva, haja vista os exemplos que nos fornecem os Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, onde as áreas financiadas registraram, no último período agrícola, acréscimos percentuais de 26% e 20%, respectivamente, em números redondos.

Os financiamentos de custeio concedidos pelo Banco abrangeram 33,3% e 44,6% da área colhida em 1966 e 1967 e 53,2% da área estimada para o plantio em 1968.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Custeio de Lavouras de Arroz

Anos	Número	NCr$ 1 000
1966	13.310	78.996
1967	17.648	131.308
1968	20.425	182.963

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
Zona Sul
Custeio de Lavouras de Arroz
Área Cultivada (ha)

Café

A quase totalidade da produção brasileira de café provém de dois Estados componentes da Zona Sul da Carteira: São Paulo e Paraná. Em 1967, segundo dados do IBGE, a produção dêsses dois Estados representou 84% do volume global.

O café ainda é a principal fonte geradora de divisas para o País, embora sua participação relativa venha declinando no conjunto de nossas exportações. No período examinado, as divisas geradas pela exportação de café totalizaram US$ 763.985 mil, US$ 704.725 mil e US$ 774.474 mil, respectivamente em 1966, 1967 e 1968, valôres êsses correspondentes a 43,9%, 42,6% e 41,2% do total de nossas vendas externas, na mesma ordem.

Tendo em vista o problema da superprodução de café no mundo, vem o Govêrno desenvolvendo, desde 1966, intenso programa de erradicação de cafeeiros de baixa produtividade, substituindo-os por outras culturas e, ao mesmo tempo, fomentando a racionalização das lavouras remanescentes, com vistas à obtenção de cafés de melhor qualidade. A CREAI tem sido o principal instrumento usado pelo Govêrno para execução dêsse programa, em convênio com o Instituto Brasileiro do Café.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Custeio de Lavouras de Café

Anos	Número	NCr$ 1 000
1966	10.311	38.668
1967	10.986	68.324
1968	15.342	116.972

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
Zona Sul
Custeio de Lavouras de Café
Área Cultivada (ha)

Cana-de-Açúcar

Cultura de implantação relativamente recente na Zona, vem alcançando índices de expansão bastante significativos. Em 1967, a produção de São Paulo e Paraná já representou 40% do total nacional.

O açúcar de cana representou, no triênio, a terceira principal fonte geradora de divisas para o País, ao lado do café e do algodão, alcançando os montantes de US$ 80.535 mil, US$ 80.426 mil e US$ 101.577 mil, respectivamente em 1966, 1967 e 1968.

O amparo creditício da Carteira destina-se não só ao setor rural — custeio de lavouras, aquisição de adubos, de maquinaria, etc. — como também ao setor industrial («apontamento» das usinas). Êste será objeto de comentário adiante, quando abordarmos o setor industrial.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Custeio de Lavouras de Cana

Anos	Número	NCr$ 1 000
1966	640	4.296
1967	827	7.079
1968	1.640	12.814

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
Zona Sul
Custeio de Lavouras de Cana-de-Açúcar
Área Cultivada (ha)

Milho

O cultivo do milho é feito, com maior ou menor intensidade, em todo o território nacional. Destacam-se, no entanto, dois centros de produção: Minas Gerais e Estados do Sul (São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul).

O produto colhido destina-se, em sua maior parte, ao consumo animal, estimando-se em 65% essa parcela. Dos 35% restantes, substancial quantidade é encaminhada aos mercados externos.

As exportações em 1968 atingiram os mais elevados níveis já registrados no País: 1.238.158 toneladas, número êsse que representou incremento da ordem de 187% em relação à exportação de 1967.

A área financiada pelo Banco em 1966 e 1967 correspondeu, respectivamente, a 20,3% e 29,9% do total cultivado naqueles anos e a 20,3% da área estimada para o cultivo em 1968.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Custeio de Lavouras de Milho

Anos	Número	NCr$ 1 000
1966	40 811	47 991
1967	48 271	80 612
1968	42 074	84 013

NOTA — A diferença verificada em 1968, em relação a 1967, deveu-se à sêca que assolou o Estado de São Paulo naquele ano.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
Zona Sul
Custeio de Lavouras de Milho
Área Cultivada (ha)

92 893
219 729
388 804
224 441
1966

92 352
277 589
620 237
275 889
1967

82 086
246 689
529 404
220 579
1968

Santa Catarina
Paraná
Rio Grande do Sul
São Paulo

Soja

O grande centro de produção de soja localiza-se no Estado do Rio Grande do Sul, onde a lavoura é cultivada em rotação com o trigo. No momento, a cultura expande-se pelos Estados de Santa Catarina e Paraná, também acompanhando paralelamente o desenvolvimento da triticultura naqueles Estados.

Estimativas preliminares indicam uma produção da ordem de 650.000 toneladas na safra 1968/69 sòmente no Estado do Rio Grande do Sul.

Grande parte da colheita destina-se à indústria nacional de óleos comestíveis, encaminhado-se o restante para o mercado externo. Em 1967, nossas exportações atingiram a elevada cifra de 304.544 toneladas. Já em 1968, em virtude da recuperação dos níveis de consumo interno de óleo registrou-se a exportação de apenas 65.859 toneladas. No primeiro semestre de 1969 já tínhamos embarcado 47.471 toneladas, com um incremento de 45,4% em relação a igual período do ano anterior.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Custeio de Lavouras de Soja

Anos	Número	NCr$ 1.000
1966	5.193	15.240
1967	5.365	20.488
1968	6.321	30.311

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
Zona Sul
Custeio de Lavouras de Soja
Área Cultivada (ha)

271
23.250
28.799
432.944
1966

1.593
20.965
32.697
276.299
1967

747
30.181
57.938
288.667
1968

Santa Catarina
Paraná
São Paulo
Rio Grande do Sul

Financiando o custeio de lavouras e aquisição de colheitadeiras, o Banco do Brasil concorreu para a produção recorde de trigo que será alcançado em 1969

Trigo

Entre as diversas linhas de crédito mantidas pelo Banco, com vistas à obtenção de gêneros alimentícios de primeira necessidade, avulta em importância a que se relaciona com a triticultura.

A ação do Banco foi decisiva para recuperação dessa lavoura, desacreditada em virtude do fracasso ocorrido em 1958 e exercícios seguintes até 1961. Já em 1962, era o Banco incumbido pelo Govêrno de realizar a compra do produto e sua colocação junto aos moinhos, o que vem sendo feito até o presente.

Paralelamente, desenvolveu-se trabalho de orientação dos produtores, mediante exigências prévias para concessão dos empréstimos de custeio, tais como uso de sementes selecionadas, plantio em áreas ecològicamente recomendadas, adubação, disponibilidade de máquinas, etc.

Como órgão da CREAI, a antiga Comissão de Compra do Trigo Nacional-CTRIN foi transformada, em 1967, em Departamento Geral de Comercialização do Trigo Nacional, órgão que se encarrega não só da comercialização do produto, em nome do Govêrno Federal, como também de coordenar a ação do Banco em tudo o que se relaciona com a cultura tritícola.

A produção adquirida pelo Banco no triênio 1966/1968 alcançou as cifras de 221.576, 298.523 e 364.879 toneladas para cada um dos anos considerados. Em 1969, foram adquiridas 693.462 toneladas, representando um dispêndio de NCr$ 268.982 mil. Para a safra do ano em curso, prevê-se a aquisição de aproximadamente um milhão de toneladas e um dispêndio superior a NCr$ 450 milhões.

A expansão que se vem verificando a partir da safra 1967/68 se deve às medidas tomadas pelo Banco, seja exigindo a adoção de métodos racionais de cultivo (emprêgo de sementes selecionadas, adubação adequada, análise de solos, etc.), para efeito de concessão dos empréstimos de custeio, seja concedendo maciços financiamentos para compra de colheitadeiras, propiciando melhor e mais rápido aproveitamento do produto. Em fins de 1967, por exemplo, foram concedidos empréstimos para importação de mais de 200 máquinas da espécie, com uma aplicação superior a NCr$ 2 milhões.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos

Custeio de Lavouras de Trigo

Anos	Número	NCr$ 1.000
1966	6.564	24.782
1967	7.807	41.666
1968	11.348	70.359

ARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
ona Sul
usteio de Lavouras de Trigo
rea Cultivada (ha)

4.395 12.319 13.143 205.571

1966

1.902 11.612 16.552 340.452

1967

6.368 15.112 33.616 463.532

1968

São Paulo — Santa Catarina — Paraná — Rio Grande do Sul

olítica de Sustentação e Preços Mínimos

Govêrno Federal, através de legislação específica, em executando a política de sustentação de preços ínimos, de longa data, eis que a Lei nº 1.506, de -12-51, já estruturava as normas básicas disciplidoras das operações da espécie.

garantia de preços mínimos tem como precípuo jetivo o estímulo à produção resultante das ativides agrícola, pecuária ou extrativa, mediante ampa aos produtores e suas cooperativas na época de mercialização das safras, ocasião em que necessitam condições que lhes permitam colocar suas colheitas m precipitações nocivas, pois, em conseqüência do uxo concomitante de mercadorias procedentes de ersas regiões produtoras, ocorre, de regra, o avilento dos preços.

esentemente, êsse amparo governamental está segurado pelo Decreto-lei nº 79, de 19-12-66, através seguintes modalidades:

concessão de financiamentos, com opção de venda, ao Govêrno, ou sem ela, inclusive para beneficiamento, acondicionamento e transporte dos produtos, com base nos preços mínimos fixados;

aquisição dos produtos pelos referidos preços mínimos.

preços básicos são estabelecidos por Decreto do er Executivo, com apoio em proposição apresen pela Comissão de Financiamento da Produção — CFP, em cujos estudos são levados em consideração os diversos fatôres que influem nas cotações dos mercados interno e externo, além dos custos de produção, de transporte e outros. Grande parte dêsses estudos se baseia em dados estatísticos e levantamentos de custos efetuados pela CREAI. Tais preços, fixados com a necessária antecedência sôbre as épocas de plantio, vêm despertar o interêsse dos lavradores pelo cultivo em maior escala dos produtos amparados, permitindo dêsse modo sejam traçadas as diretrizes de Govêrno no setor rural.

No momento, encontram-se amparados pelos preços mínimos os seguintes produtos da região Sul: arroz, feijão, milho, amendoim, soja, farinha de mandioca, girassol, algodão e mamona.

Muito embora a política de preços mínimos tenha sido instituída em favor dos produtores e de suas cooperativas, a legislação prevê a extensão das operações de financiamento aos beneficiadores e industriais, desde que, porém, comprovem haver pago aos lavradores preços nunca inferiores aos mínimos assegurados, além de assumirem a obrigação de colocar-lhes à disposição — com plena liberdade de negociar com terceiros os produtos e subprodutos resultantes do benefício — parte de sua capacidade de beneficiamento e armazenagem.

Essa modalidade tem o mérito de dar aos lavradores dotados de menores recursos meios de beneficiarem sua produção, competindo em pé de igualdade na comercialização, e de se habilitarem ao auxílio governamental em relação a produtos que dependem de

prévio beneficiamento para o seu enquadramento na política de preços mínimos. Por outro lado, essa faculdade vem contribuir também para o melhor escoamento da produção, evitando, particularmente na ocorrência de safras volumosas, ampliação excessiva dos encargos resultantes das compras diretas pelo Govêrno, com agravamento de suas complexas tarefas de adquirir, armazenar, conservar e oportunamente vender os estoques assim formados.

A execução de tais operações está a cargo do Banco, em conseqüência de convênio firmado com a Comissão de Financiamento da Produção.

De acôrdo com as normas à que se subordinam os financiamentos da espécie, podem os beneficiários, não havendo na ocasião do vencimento dos contratos mercado compensador para as mercadorias objeto do penhor, liquidá-los mediante transferência automática do produto para a CFP, sem terem que arcar com os ônus concernentes ao empréstimo, cobertos então pelo Govêrno.

Paralelamente, valendo-se dos recursos reservados à política de preços mínimos e como medida suplementar a essas operações especiais, o Banco vem concedendo financiamentos para construção de armazéns, silos, paióis, tulhas, estufas e aparelhagem empregada no expurgo e defesa de produtos armazenados, bem como auxílio aos avicultores, suinocultores e produtores de leite ou suas cooperativas, para aquisição de milho ou de rações, em cuja composição prepondere a utilização dêsse cereal.

Do mesmo modo, a fim de permitir o melhor escoamento das safras, são concedidos empréstimos destinados à compra de sacaria nova, para acondicionamento da produção agrícola, modalidade em que se incluem como beneficiários:

a) produtores e suas cooperativas;

b) intermediários beneficiadores que operem com produtos amparados pela política de sustentação de preços mínimos;

c) armazéns gerais;

d) firmas individuais e coletivas depositárias de produtos adquiridos ou financiados com apoio no Decreto-lei nº 79.

CREAI — ZONA SUL
Política de Preços Mínimos
Operações de Aquisição e Financiamento
Safra 1967/68 — Posição em Abril de 1969

Produtos	Aquisição		Financiamento	
	NCr$ 1.000	Toneladas	NCr$ 1.000	Toneladas
Algodão em pluma	21	20	34.608	32.417
Amendoim	—	—	11.262	60.995
Arroz em casca	28	105	44.101	198.237
Farinha de mandioca	—	—	591	8.932
Feijão	26.466	78.416	1.592	6.302
Girassol	12	23	5	25
Milho	345	2.953	13.633	156.460
Soja	—	—	12.269	87.848
Total	26.872	81.517	118.061	551.216

CREAI — ZONA SUL
Política de Preços Mínimos
Operações de Aquisição e Financiamento
Safra 1968/69 — Posição em Julho de 1969

Produtos	Aquisição		Financiamento	
	NCr$ 1.000	Toneladas	NCr$ 1.000	Toneladas
Algodão em pluma	—	—	23.796	19.521
Amendoim	—	—	14.779	64.768
Arroz em casca	—	—	35.659	135.479
Farinha de mandioca	—	—	381	3.859
Feijão	1.145	3.507	831	2.707
Girassol	0	1	—	—
Mamona	—	—	1.003	4.252
Milho	64	522	3.294	28.756
Soja	—	—	19.495	104.254
Total	1.209	4.030	99.238	363.596

›ela comparação dos dados referentes às duas safras, ıota-se a preferência que os produtores vêm dando ıo financiamento, em lugar da venda pura e simples lo produto ao Govêrno. Isso se deve ao fato de o inanciamento ser para êles mais atrativo, eis que lhes ›ropicia prazo de espera, para obtenção de melhores ›reços, sem maiores riscos, visto como, não havendo eação do mercado, sempre lhes restará a opção de enda do produto à CFP, sem qualquer ônus, uma ez que o Govêrno arca com as despesas relativas juros, armazenagem e outras concernentes à conervação do produto.

ı redução nas operações da safra 1968/69, em relaão à de 1967/68, se deve ao declínio verificado na rodução dos gêneros amparados pela política de reços mínimos, em virtude de condições climáticas dversas. A queda da produção motivou a reação do ıercado, tornando desnecessária a intervenção goverıamental. Além disso, os dados da safra 1968/69 inda são provisórios, sujeitos a retificações para ıaior

Setor Industrial

A expansão das atividades industriais nas diversas regiões geoeconômicas do País, notadamente na Zona Sul, vem-se refletindo de forma acentuada na demanda de crédito, exercitada não apenas pelos clientes tradicionais, mas também por novos tomadores. Cabe à Carteira responder a considerável parcela dessa solicitação, sem prejuízo dos critérios seletivos que orientam suas aplicações.

O fluxo de recursos que pode canalizar para o setor, em apoio de seus legítimos reclamos, assenta preponderantemente nos recursos próprios do Banco, principalmente no que se refere aos empréstimos para complementação de capital-de-giro a médio prazo, pois essa modalidade de crédito, apesar da crescente exigência ditada pela expansão de nosso parque industrial, não tem exercido, ao que parece, maior fascínio no sistema bancário do País. À medida em que se ampliam os incentivos para inversões fixas e se arregimentam novos recursos internos e externos para investimentos, criam-se maiores necessidades financeiras para movimentação do complexo industrial, às quais o nosso mercado de capitais ainda não se acha em condições de responder plenamente

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
Zona Sul
Créditos Concedidos à Atividade Industrial
Recursos Internos e Externos

1968

Número

.888

70,5%

29,5%

1.209

NCr$ Mil

160.380

46,0%

54,0%

187.031

Recursos Internos

Recursos Externos

se fato, conjugado ao processo de descapitalização e atravessaram as emprêsas em passado recente a natural expansão da atividade industrial — expres- em têrmos nacionais, pela taxa de incremento de 15% em 1968, bem superior, pois, à prevista no Programa Estratégico de Desenvolvimento do Govêrno, que era de 7% a 8% — por certo explicam o volumoso fluxo de pedidos de financiamento para

capital de trabalho que nos são endereçados e que nos impõem, a par da seletividade, o dever de dosar convenientemente os montantes deferidos a cada emprêsa, com vistas a uma justa e racional distribuição do crédito, dado que o contingenciamento das disponibilidades não permitiria atender a tôdas as postulações nos níveis requeridos. Nada obstante e como fruto mesmo do grande crescimento verificado no setor, tem sido das mais significativas a participação dos financiamentos industriais no conjunto das aplicações da Carteira

Segundo os vários ramos industriais, o maior contingente de crédito vem sendo destinado ao das indústrias de produtos alimentícios, seguindo-se, pela ordem, o das indústrias têxteis, metalúrgicas, de material de transporte, de material elétrico e de comunicações, o das indústrias químicas, de vestuário e calçados e o das mecânicas, aparecendo, ainda, em plano de destaque, os ramos da madeira, editorial e gráfico, de minerais não metálicos, do papel e papelão e o de couros, peles e produtos similares, todos, porém, contemplados com expressivo volume de financiamentos.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
Zona Sul
Créditos Concedidos à Atividade Industrial

Os recursos fornecidos à indústria são propiciados através das duas modalidades básicas de crédito especializado: para capital-de-giro e para investimentos fixos

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos à Indústria

Finalidade	1966		1967		1968		1969 1º Semestre	
	Nº	NCr$ Milhões	Nº	NCr$ Milhões	Nº	NCr$ Milhões	Nº	NCr$ Milhões
Capital-de-giro	1 747	106	2 160	134	2.985	299	1 687	185
Investimentos	581	12	891	41	1 112	48	593	31
Total	1.328	118	3.051	175	4.097	347	2.280	216

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
Zona Sul
Créditos Concedidos à Atividade Industrial
Capital-de-Giro e Investimento

Número

NCr$ Milhões

1966 1967 1968

Capital-de-Giro

Investimento

Capital-de-Giro

As necessidades de capital circulante das emprêsas são atendidas mediante concessão, à conta dos recursos normais do Banco, de financiamentos para aquisição de matérias-primas, tipo de operação que absorve quase a totalidade dos recursos do próprio Banco aplicados pela Carteira no setor. Ainda para capital-de-giro convergem os créditos deferidos com base na Resolução nº 63, do Banco Central, internamente identificados pela sigla FIREX, e os concedidos pelo Fundo de Democratização do Capital das Emprêsas (FUNDECE).

Também sob essa modalidade de operação — custeio e funcionamento — em decorrência de convênio com a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), a Carteira tem concedido créditos para estocagem de carne congelada e de boi em pé, visando ao abastecimento dos grandes centros consumidores de carne bovina, no período da entressafra.

Igualmente significativos têm sido os créditos destinados ao custeio das despesas de «apontamento» das usinas de açúcar, de que se beneficiam os produtores do gênero, particularmente no Estado de São Paulo, em bases devidamente reajustadas em função do aumento dos custos operacionais das usinas e dos novos preços fixados para a matéria-prima e para o produto final.

Ainda dentro da faixa de capital-de-trabalho, cumpre destacar o grande incremento que se deu às aplicações pela linha de crédito do FIREX. A limitação dos recursos do FUNDECE e o contingenciamento de suas disponibilidades próprias levaram o Banco a encarar com todo interêsse a possibilidade de utilização da faculdade conferida na Resolução nº 63 do Banco Central, qual seja a de conseguir recursos no mercado financeiro internacional, para repasse às emprêsas brasileiras. Estruturou-se, assim, a linha de crédito denominada FIREX (Financiamentos Industriais com Recursos Externos), por meio da qual se poderia prestar substancial apoio de capital circulante às emprêsas industriais.

O grosso dessas operações foi contratado em 1968, com seus vencimentos marcados para o correr dêste ano. Entretanto, o volume a que ràpidamente atingiram tais financiamentos, representando, em última análise, certa sobrecarga sôbre o endividamento externo do País, determinou orientação no sentido de sofreá-los.

restringindo-se, tanto quanto possível, o concêrto de novas operações. Todavia, adotou o Banco, como meio de permitir às emprêsas maior amparo dessa linha de crédito, a solução de facultar a renovação dos respectivos contratos por mais um ano, o que significa, sem dúvida, substancial auxílio aos beneficiários.

A intensificação dessas operações, proporcionando a transferência de volume de recursos tão expressivo através de créditos individuais de grande monta, houve que ser feita dentro de sistemática que preservasse a tranqüila reposição dos capitais na época de seus vencimentos e, ao mesmo tempo, suavizasse, tanto quanto possível, o impacto que essa devolução poderia causar no circulante das emprêsas beneficiárias. A fórmula encontrada, traduzindo uma salutar inovação nos métodos operacionais da Carteira, foi a de vincular duplicatas, ora em caução, quando exeqüível, ora em cobrança simples, mas tudo dentro de esquema de entregas parceladas, de modo que a emprêsa beneficiária pudesse cumpri-lo sem tropeços ou maiores dificuldades.

O sistema, instituído em prol da segurança dos capitais repassados, engendrava, ao mesmo tempo, uma fórmula cômoda para a própria mutuária, que aos poucos ia promovendo a formação dos fundos necessários ao resgate do compromisso na época ajustada. Entretanto, para evitar a acumulação de recursos paralisados por algum tempo, isso enquanto não se vencia a operação, possibilitou-se sua reutilização, mediante a vinculação de novos contingentes de títulos com vencimentos compatíveis com o da obrigação a saldar. Do mesmo modo, a fim de que o desvio das duplicatas não viesse a constituir maior óbice para os empresários, teve-se o cuidado de combinar as entregas dentro de limites inteiramente compatíveis com a efetiva possibilidade da emprêsa, em proporção diminuta em relação ao faturamento mensal.

A experiência recolhida permite concluir-se pela eficiência do sistema, como atesta a adesão dos empresários, que logo se convenceram de suas mútuas vantagens. O nôvo sistema trouxe tão bons resultados que a Carteira passou a adotá-lo, também, nas operações do FUNDECE e, ainda, nas de simples empréstimo para aquisição de matéria-prima, naturalmente com a flexibilidade cabível, adaptando-o, no caso do FUNDECE, aos prazos mais amplos dessa linha de crédito e preferindo a modalidade de entrega em cobrança vinculada, sempre em estrita compatibilidade com o movimento de vendas dos beneficiários.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos à Indústria

Capital-de-Giro

Especificação	1966		1967		1968		1969 1º Semestre	
	Nº	NCr$ 1.000	Nº	NCr$ 1.000	Nº	NCr$ 1.000	Nº	NCr$ 1.000
Recursos normais	1.647	90.471	2.015	109.214	2.426	154.292	1 520	141.245
FUNDECE	100	15 823	144	24.485	123	22.300	150	37.295
FIREX	—	—	1	150	436	122.412	17(*)	6.607(*)
Total	1.747	106.294	2.160	133.849	2 985	299.004	1.687	185.147

(*) Não inclui as operações renovadas no corrente ano

Investimentos Fixos

A instituição dos diversos fundos operados pela Carteira trouxe, como conseqüência, extraordinária dinamização nas operações de financiamento, tanto no que se refere ao circulante das emprêsas, mediante utilização dos recursos do FUNDECE e do FIREX, como no que respeita a novas inversões fixas suscetíveis do amparo específico do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI), do Fundo para Importação de Bens de Produção (FIBEP), do Fundo Alemão de Desenvolvimento (FAD) e, mais recentemente, do Fundo de Desenvolvimento da Industrialização de Produtos Agropecuários e de Pesca (FUNDIPRA).

Os créditos para investimentos fixos, correspondendo a implantação (instalação inicial), ampliação e/ou reforma e modernização de indústrias, correm, em sua maior parte, por conta dos mencionados fundos. Com respaldo nos recursos normais do Banco, são atendidas de preferência as propostas de empréstimo para empreendimentos que, não obstante revestirem mérito inegável e representarem significativa contribuição para o desenvolvimento do setor, deixam de se enquadrar, por uma razão ou por outra, numa das linhas de crédito correspondentes aos referidos fundos. Assim, com menor utilização de recursos normais do Banco, têm tido assinalada importância, na concessão de financiamentos para investimento industrial, os fundos geridos pela Carteira, tais como o FDI e o FIBEP, supridos com recursos originários da Agency for International Development (AID), dentro dos objetivos da Aliança para o Progresso, o FAD, instituído à base de meios fornecidos pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau, da Alemanha, e, finalmente, o FUNDIPRA, constituído com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do próprio Banco do Brasil.

Na generalidade dos casos, êsses financiamentos se destinam a pequenas e médias emprêsas industriais e visam a apoiar iniciativas de genuíno interêsse para o desenvolvimento da área de influência daquelas emprêsas.

FDI — Fundo de Desenvolvimento Industrial

Na qualidade de pioneiro entre os demais fundos operados pela Carteira, o FDI muito tem contribuído na execução de nossa política de fomento dos investimentos. Beneficiando grande número de emprêsas, os recursos dêsse fundo têm sido dirigidos, preponderantemente, para as indústrias produtoras de bens de consumo final destinados à alimentação, vestuário e habitação. Com menor freqüência, mesmo porque a demanda não é tão intensa, ocorrem solicitações de crédito da espécie por parte de emprêsas produtoras de bens de capital (máquinas e equipamentos) e de bens de consumo intermediário (matérias-primas para outras indústrias).

FUNDIPRA — Fundo de Desenvolvimento da Industrialização de Produtos Agropecuários e de Pesca

Entrementes, implantou-se e já se acha em pleno funcionamento, como resultado de negociações concluídas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em 4-10-68, o Fundo de Desenvolvimento da Industrialização de Produtos Agropecuários e de Pesca, constituído com recursos daquele organismo internacional e do próprio Banco do Brasil, nos montantes de US$ 15 milhões e US$ 7,5 milhões, respectivamente. Destinados a inversões fixas, tanto de custo em cruzeiros como em cobertura de bens importados de diversos países, os recursos dêsse fundo atendem a variada gama de atividades, já que, além do objetivo principal, que é a industrialização da produção agropecuária, florestal e da pesca, são também suscetíveis de abranger seus ramos conexos, auxiliares e complementares.

Determinando o acôrdo que o acesso a essas operações fica restrito às emprêsas de pequeno e médio porte, procuramos estabelecer, no próprio convênio e, desta vez, de forma dinâmica, o conceito de média emprêsa para os fins de que se trata: podem beneficiar-se dêsses financiamentos as emprêsas industriais cujo volume anual de vendas não seja superior a 240 mil vêzes o valor do maior salário mínimo vigente no País, ou seja, nos níveis atuais, NCr$ 37.440 mil.

A demanda pelos financiamentos do programa em nossa Zona vem-se intensificando em ritmo acima da expectativa, podendo-se prever sua absorção em tempo inferior ao previsto no convênio. A preferência dos industriais por essa linha de crédito se explica, em grande parte, pelas condições favoráveis dos financiamentos no que se refere aos prazos de carência e de reposição (prazo de resgate mínimo de 5 anos, com um período de carência de até 12 meses, após a implantação do projeto).

Com recursos próprios e o do Fundo Alemão de Desenvolvimento, o Banco do Brasil financiou os mais modernos barcos da frota pesqueira nacional

FIBEP — Fundo para Importação de Bens de Produção

Com os recursos postos à disposição da Carteira por intermédio do Banco Central e também oriundos da AID, para importação de bens de produção de origem e procedência norte-americanas, deu-se continuidade ao programa do FIBEP. As aplicações à conta dêsse fundo crescem de importância quando se considera o que elas representam como fator de renovação e modernização do equipamento industrial do País, pois a tônica dos investimentos respectivos repousa precipuamente na atualização tecnológica que os bens importados propiciam.

Dirigido para o apoio aos produtores rurais e industriais, êsse tipo de financiamento tem contemplado ambas as categorias, sobressaindo, no entanto, os destinados aos produtores industriais. Para o setor rural, os créditos deferidos têm visado a auxiliar a importação de colheitadeiras de cereais, tratores agrícolas e pequenas aeronaves para pulverização de lavouras, todos, porém, sem similar de fabricação nacional. No campo industrial, êsses empréstimos têm possibilitado o atendimento de importantes setores de produção, inclusive os de prestação de serviços, como o de terraplenagem, construção de estradas e dragagem de portos, rios e canais, os quais, até há pouco tempo, não encontravam guarida nas linhas de crédito tradicionais para suas necessidades de reequipamento.

Do mesmo modo, foi através dos recursos do FIBEP que se processaram os financiamentos para compra de parte das máquinas e equipamentos exibidos na I Exposição Industrial Americana realizada em São Paulo, no segundo semestre do ano passado, sob os auspícios do Govêrno Norte-Americano.

FAD — Fundo Alemão de Desenvolvimento

A aplicação dos recursos do FAD, postos à disposição da Carteira por intermédio do Govêrno Brasileiro, teve a mais ampla receptividade no seio do empresariado da Zona Sul do País, tanto assim que a parcela de DM 8 milhões, originàriamente atribuída às demais regiões do País que não o Nordeste, foi ávida e ràpidamente absorvida, em que pêse a circunstância de haverem surgido alguns fatôres que dificultaram o funcionamento dêsse programa, situados, a princípio, na rigidez de alçada decisória, a cargo exclusivo do Kreditanstalt für Wiederaufbau (Alemanha).

Entretanto, já no final do exercício de 1967, o Kreditanstalt nos outorgou autonomia para julgamento final de pedidos que não ultrapassassem o montante de DM 500 mil. Não obstante a compreensão dêsses banqueiros, a medida só foi adotada quando a parcela de DM 8 milhões, reservada a aplicações fora do Nordeste, estava pràticamente tomada pelos financiamentos concedidos nas Zonas Centro e Sul, que se revelaram, notadamente esta última, mais solícitas na absorção dêsses recursos, pois no Nordeste, para onde se destinara a parcela mais substancial, na ordem de DM 48 milhões, não se observava demanda proporcional ao volume dessa dotação.

Essa disparidade, que veio a ser corrigida sòmente no segundo semestre do ano passado, determinou que muitas propostas de financiamento fôssem atendidas com recursos normais do Banco.

Apoiando iniciativa do Banco do Brasil, o Kreditanstalt concordou, em meados de 1968, em que fôssem estendidos, às demais regiões do País, os recursos originàriamente reservados ao Nordeste, desde que observados certos requisitos de enquadramento. A medida tornou possível a dinamização dessas operações na Zona Sul, mas apenas por pouco tempo, de vez que, a essa altura, o Nordeste já tinha comprometido a maior parte da quantia que lhe coubera.

CREAI — ZONA SUL

Créditos Concedidos à Indústria

Investimentos Fixos

Especificação	**1966**		**1967**		**1968**		**1969 1º Semestre**	
	Nº	**NCr$ 1.000**	**Nº**	**NCr$ 1.000**	**Nº**	**NCr$ 1.000**	**Nº**	**NCr$ 1.000**
Recursos normais	213	2.161	298	4.981	462	6.088	287	5.521
Outros recursos internos	2	98	115	633	4	286	—	—
FDI	366	10.209	344	10.146	514	21.461	226	11.680
FIBEP	—	—	120	22.124	106	17.079	38	9.306
FAD	—	—	14	2.732	26	3.493	7	1.290
FUNDIPRA	—	—	—	—	—	—	35	2.852
Total	581	12.468	891	40.616	1.112	48.407	593	30.649

Conclusão

Baseados nas consideraççóes, números e valôres até aqui expostos, a par dos dados já disponíveis, referentes ao primeiro semestre dêste ano, é com real satisfação que registramos ser deveras significativo o comportamento de nossas operações na Zona Sul, em comparação com igual período do exercício anterior (primeiro semestre de 1968), haja vista o quadro abaixo, revelador de nítida ascendência, em têrmos equilibrados, numa demonstração inequívoca de que o Banco do Brasil continua contribuindo decisivamente para o desenvolvimento integrado dos setores da produção nacional, dentro da programação a que se propôs a Alta Administração da Casa.

Se êsse foi o quadro do primeiro semestre de 1969, temos o direito de alimentar fortes esperanças de alcançar resultados bem mais expressivos neste segundo semestre de 1969, pois é notório que, devido ao caráter sazonal da produção, o grosso de nossas aplicações no setor rural ocorre de julho a dezembro, quando se efetuam os trabalhos de preparo das principais culturas da região.

CREAI

Créditos Concedidos

Janeiro-Junho

Atividades	Número				NCr$ 1.000			
	1968	1969	Incremento Absoluto	Incremento %	1968	1969	Incremento Absoluto	Incremento %
			ZONA SUL					
Agricultura	49.743	61.984	12.241	24,6	267.022	428.080	161.058	60,3
Pecuária	18.457	23.990	5.533	30,0	82.230	123.628	41.398	50,3
Indústria	1.870	2.280	410	21,9	194.585	215.796	21.211	10,9
Total	70.070	88.254	18.184	26,0	543.837	767.504	223.667	41,1
			BRASIL					
Agricultura	128.172	135.198	7.026	5,5	505.122	741.992	236.870	46,9
Pecuária	48.752	53.002	4.250	8,7	207.608	263.914	56.306	27,1
Indústria	3.691	4.145	454	12,3	366.864	376.632	9.768	2,7
Total	180.615	192.345	11.730	6,5	1.079.594	1.382.538	302.944	28,1

Cremos ter identificado no presente trabalho os aspectos fundamentais da atividade da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil e sua importância para o processo de desenvolvimento na Zona Sul. Pelos fatos e cifras comentados, verifica-se que é, hoje, bem amplo o seu campo de atuação e que vimos mantendo, ano a ano, os índices de incremento històricamente observados, de suas operações, acompanhando o progresso do País

Observa-se também que, sem prejuízo do atendimento das necessidades de crédito dos ruralistas e industriais para suprimento de capital-de-trabalho exigido por suas explorações, não se descurou a Carteira de, através de crescente volume de financiamento, emprestar seu apoio aos investimentos ligados quer à implantação, quer à ampliação e/ou à modernização de instalações, com vistas à melhoria quantitativa e qualitativa da produção e dos índices de produtividade.

Cumpre ressaltar, por fim, que êsse contínuo aumento de suas aplicações vem sendo realizado dentro das diretrizes gerais do Govêrno, notadamente no que concerne, de um lado, ao contingenciamento da expansão do crédito como parte da política monetária relacionada com a contenção do ritmo inflacionário e, de outro, à concomitante aceleração do nosso desenvolvimento econômico

O MINISTÉRIO DO TRABALHO E A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Jarbas Gonçalves Passarinho
Ministro do Trabalho e Previdência Social

Improviso no Curso Intensivo para Administradores do Banco do Brasil, em 2 de maio de 1969.

O MINISTERIO DO TRABALHO E A PREVIDENCIA SOCIAL

Introdução

Devo-lhes primeiro uma explicação. Venho hoje para tentar provocar um debate, objetivo fundamental neste encontro, mas as minhas condições físicas estão um pouco desvantajosas, de maneira que tenho de usar um pouco de artifício tático para que não seja destruído muito fàcilmente junto aos senhores.

Isso é perigoso, na hora em que proponho ao Presidente do Banco transformar êste encontro mais num debate do que numa exposição. Chego aqui, Dr. Nestor, com muita alegria, porque acho extraordinária a oportunidade que o Ministério do Trabalho e da Previdência Social tem de debater com pessoas tão capacitadas para discutir. Um dos dramas de nós, brasileiros, é que às vêzes somos conduzidos a dar explicações a audiências um tanto desinteressadas e certamente não preparadas ao debate dos assuntos que aqui iremos tratar.

Lembro-me do início de minha atividade no Ministério do Trabalho, de ter que explicar política salarial e falar de Teorema de Tales para trabalhadores. Eu tinha que inventar diversos artifícios para poder explicar o que se estava passando. Aqui, porém, verifico que os senhores são os homens do dinheiro, no sentido em que pelo menos o dinheiro lhes corre pela mão, embora saibamos que isso pode trazer consequências altamente desagradáveis e até certas frustrações — quer dizer, lidar com tanto dinheiro e não dispor dêle pessoalmente.

Tenho pràticamente nenhuma experiência de banco, a não ser a partir do momento em que os vencimentos do Exército passaram a ser pagos pelo Banco. Desde então, convivo mensalmente com o cheque. Por isso, estou aqui diante dos senhores numa posição extremamente desvantajosa, pois mal distingo aval de endôsso. Posso mesmo dizer que tive uma experiência brilhante como dono de banco, durante os 19 meses em que governei o Estado do Pará. Nosso «banquinho» estadual, quando cheguei lá em junho de 64, tinha a irrisória soma de depósitos de 900 mil cruzeiros novos — diríamos 900 milhões na época. De minha parte, vinha de uma experiência fascinante, a Petrobrás. Foram três anos dos mais interessantes da minha vida, procurando petróleo em todo o vale do Amazonas. Dizia-se lá que o melhor negócio do mundo era petróleo, bem dirigido, e o segundo melhor negócio ainda era petróleo, mal dirigido. Mas quando passei pelo Banco do Estado do Pará verifiquei algo muito curioso: com êsses 19 meses deixei o Banco com 11 bilhões antigos de depósitos e um capital inicial de 80 mil cruzeiros novos, ou seja, 80 milhões antigos, transformado em 500 mil cruzeiros novos.

Esta história de cruzeiros velhos e novos complica a gente e até se usa um artifício quando se quer impressionar, em têrmos de govêrno: falando-se em Previdência Social, diz-se que ela paga por dia em benefícios, aposentadorias e pensões 12 bilhões de cruzeiros; quando se fala em deficit, mencionam-se tantos milhoes de cruzeiros novos. De qualquer modo, é um artifício. Mas, voltando ao Pará: dos 80 mil cruzeiros novos de capital encontrados, deixei o Banco em 19 meses de govêrno com 500 milhões de capital realizado e não tirei um centavo do servidor do Estado. Tudo foi aplicado em operações do Banco. Mais ainda: o Banco naquela época emprestava a 2% apenas; não havia aquelas famosas operações por fora. Assim, o Banco do Estado do Pará era o que emprestava mais barato e conseguiu um resultado que me parece brilhante pela própria natureza do negócio. Talvez o govêrno tivesse dado apenas uma inspiração de seriedade, mas no máximo agiu como catalizador.

Ao ser convocado para esta conferência, procurei inteirar-me do assunto e fiquei impressionado com êste curso, ora instalado pelo Dr. Nestor Jost.

Tenho um amigo muito dileto, mas muito irreverente, que não acredita em cursos. Diz êle que de um modo geral quem faz cursos treina mas não joga; isto é, no final o curso fornece um diploma a mais, mas não há uma aplicação. De onde venho, os cursos eram acompanhados de imediata aplicação: 29 anos de vida do Exército, curso na Escola Militar, Academia e depois curso de aperfeiçoamento e de Estado Maior. Havia e há aplicação imediata, sem o que não vêm promoções aos escalões superiores. Tenho a impressão de que no Banco do Brasil é a mesma coisa, os treinados, ao término do seu trabalho, naturalmente têm possibilidade de aplicar os conhecimentos adquiridos.

Bernard Shaw dizia que só distinguia 2 tipos de sêres humanos: os eficientes e os não eficientes, e que só via uma virtude humana, a eficiência. Tenho a impressão de que estou diante de homens eficientes e isto me preocupa, porque cresce minha responsabilidade. Peço aos senhores apenas que não utilizem essa eficiência em demasia; é como na história do crime: quem prova demais a própria inocência acaba condenado. Ainda agora mesmo, uma revista publicou uma piada relacionada com essa história de eficiência: um garôto queria ser muito eficiente no colégio, era um menino prodígio, imaginava perguntas a tôda a hora. Um dia perguntou à professôra qual o pêso da Terra; a professôra não sabia. Aliás, acho que nenhum de nós sabe quantas toneladas teríamos que inventar para dar o pêso da Terra; mas a professôra era muito ciosa de sua responsabilidade, foi a tôdas as enciclopédias e recorreu a tôdas as pessoas capazes de descobrir a resposta. Afinal, depois de uma semana, chamou o menino:

— Olha, Chiquinho, você me deu um trabalhão, mas tenho agora a resposta: a Terra pesa ... e aí deu um número altíssimo de toneladas.

Quando acabou, a turma tôda ficou muito impressionada com a eficiência da professôra. Então Chiquinho falou: — posso continuar a pergunta? A professôra concordou.

— Mas êsse pêso é contando com a gente que habita a Terra, ou não?

Li aqui, nesta breve apreciação dos senhores, algo também que mexe um pouco comigo: êsse problema das premissas e dos objetivos do curso, quando falam em habilidade técnica, habilidade humana, habilidade institucional. A mim isto parece da maior importância, porque uma das formas de nossa distorção é não dar o valor devido à qualidade para a natureza do trabalho.

Quando passei pela Petrobrás consegui isto pela primeira vez, ou seja, julgar um técnico pelo seu merecimento. Quando se julgava um engenheiro que tinha sob sua responsabilidade uma sonda, era um tipo de julgamento; mas quando se julgava um engenheiro que tinha 3 sondas sob sua responsabilidade, devia ser outro o tipo de julgamento; e quando se julgavam os engenheiros que estavam na sala de projeções fazendo estudos sísmicos, deveria ser outra a natureza do julgamento.

No Exército, em liderança, admitimos que a capacitação profissional deva decrescer à proporção em que cresce a hierarquia. Com isso, o homem vai deixando a visão setorial para ter visão global.

Aquêle administrador — e estou falando a êles e sobretudo àqueles que se estão preparando para grandes responsabilidades na administração do País — que não tiver visão global está sensivelmente prejudicado em seus propósitos. É o que o velho Marechal Montgomery cita nas suas memórias. Afirma que trabalhar com certos tipos, certos homens do Estado Maior é um desastre, porque êles são extremamente amarrados a questões técnicas e ao desenvimento delas. Mas, diz Montgomery, havia momentos em que pela rapidez da guerra o tempo era insuficiente para dar uma diretriz escrita e certos homens do Estado Maior queriam apenas trabalhar à base dessa diretriz escrita, para aí produzirem sua ordem de operação. Quer dizer, tais são homens que não têm a visão geral do problema, não vêem o panorama, começam dentro de uma floresta a olhar cada árvore, e quem vê cada árvore da floresta não vê a floresta como um todo.

Verifiquei que os senhores neste curso fazem a discriminação perfeita. Esta habilidade institucional seria exatamente aquela a que mais faria referência aqui. Imagino também o embaraço com que os senhores se defrontarão em relação a certas matérias do curso. Já tivemos, eu e outros companheiros, os mesmos problemas.

Recordo-me de um caso ocorrido na Petrobrás: Um colega recebeu pela primeira vez um documento em que estava escrito **rédito.** Pensando haver um lapso ortográfico, por conta própria acrescentou um C. Imaginou tratar-se da palavra **crédito.** Pois bem, dias depois esbarrou com enormes problemas de balanço.

Dias atrás eu discutia isso com a Previdência Social, e nunca chegava a uma conclusão, porque há ainda a famosa insubsistência passiva e superveniências ativas; a partir daí nós nos perdemos. Não fiquei sabendo afinal se havia deficit ou saldo. Espero que os senhores sejam mais felizes nisso, no decorrer do curso. Noto que o curso se faz com alto sentido de metodologia moderna e verifico, por exemplo, que em Relações Humanas os senhores vão ser submetidos ao estudo de um caso. É o «método-caso», aquilo que no fundo lembra o tema, do Exército, o tema de que tratamos antes: ver primeiro uma situação geral e depois a situação particular. Observo que as conferências que o curso prevê devem dar-lhes sobretudo visão global, oportunidade de discutir idéias gerais.

Política Trabalhista

Estou agora, aproveitando o clima de Brasília, tentando formular uma política trabalhista no Brasil. Procuro encarar a questão com tom sério, científico e não oportunista ou espasmódico, porque determinadas diretrizes são tomadas como espasmos na política trabalhista nacional. Num país em que o contrato coletivo de trabalho não é regra geral, mas exceção, num país dessa natureza a fiscalização do trabalho me parece de importância capital. E no entanto, para fiscalizar o trabalho, só tínhamos em todo o Estado do Pará 7 inspetores, 4 em todo o Estado de Goiás, 9 em Pernambuco, 300 em São Paulo. Êste último parece ser um grande contingente, mas só a capital de São Paulo tem 100.000 emprêsas cadastradas!

Na verdade, não temos fiscalização e nunca a tivemos: esta é a pura verdade, tranqüila e honesta. Jamais se preencheu êste setor. Êle não foi aparelhado na época em que era fácil fazê-lo, em que se nomeava à vontade. Hoje estamos tolhidos por uma Constituição que obriga ao concurso para preenchimento de tôdas as funções. Sou homem de concurso, sou resultado de concurso, como o que fiz para a Escola Militar, com 3.000 candidatos para 200 vagas. Não tinha nenhum parente sequer cabo na hierarquia militar e enfrentei o duro concurso de Realengo. Todos classificados de A a Z, como secos e molhados, colocados defronte da Escola Militar à espera do sorteio do ponto de cada matéria no exame eliminatório. Vindo da Escola Preparatória de Cadetes de Pôrto Alegre, com o ensino secundário extraordinário, não tive dificuldade. Mas dos 3.000 candidatos, sobraram 2.800; até no exame de saúde, quem tivesse qualquer problema de vista não podia entrar na Escola. «Metia-se o pau» um tanto sàdicamente. Por exemplo: o sujeito que ria para direita não passava porque tinha falta de eixo no riso...

Entrei para a Escola e verifiquei que também exigiam uma fórmula de mastigação: era obrigatória a existência de 8 molares opostos, 2 a 2 corretamente; quem não os tivesse opostos alinhados e corretos não podia entrar. Verifiquei que isso era de importância capital quando fui ao rancho pela primeira vez, quando tive de mastigar o primeiro bife da Academia... Se não tivesse os 8 e mais alguns dos sisos, estaria um pouco desprevenido realmente.

Mas foi um concurso, e um concurso que me deu sobretudo a honra de pertencer ao Exército Brasileiro. Não havia discriminação de qualquer natureza a não ser a exigida pelo Estado Nôvo — quem se declarasse hebraico não podia fazer concurso para a Academia Militar. Mas eu passei, sem nenhum pistolão, e três filhos de Generais foram reprovados. Cito-os até nominalmente porque acho que isto honra a êles: o General Silo Portella, o General Horta Barbosa e o General Paula Cidade não conseguiram fazer seus filhos cadetes. Um dêles — e aí eu não cito o nome — conseguiu fazer o filho, reprovado na Escola Militar, Cônsul nos Estados Unidos — o que representava logo ven-

cimentos de General de Brigada mas para a Escola Militar não entrou.

Acredito no sistema que recruta à base do mérito. Mas os senhores, que estão discutindo idéias gerais e se preparando para a administração, devem talvez ter certa preocupação com o abuso do concurso. Sou fruto de concurso, logo, seria um absurdo colocar-me contra êle. Mas André Maurois disse que a fase mais desgraçada no passado da China foi o período em que os mandarins chegavam ao cargo por concurso.

Há também uma história do Comandante Lebaud contando que os animais um dia resolveram fazer um concurso para saber qual o rei dêles. Logo apareceu uma «comissão do DASP» e organizou as condições preliminares: o animal tinha que correr um pouco, nadar um pouco, subir numa árvore e fazer esportes. Resultado: o elefante entrou dentro do lago e por lá ficou; o leão não conseguiu subir na árvore. No fim, ganhou o pato, porque de tudo êle fazia um pouco. Isso ilustra que é preciso ter um pouco de cuidado em matéria de concurso.

Será o concurso a grande solução para todos os casos? Em algumas circunstâncias não estaremos, sobretudo na vida pública, recrutando pessoas altamente inteligentes sôbre cujos caracteres não temos segurança, em cujo comportamento moral não podemos ter confiança? Admitam os senhores por exemplo os inspetores de arrecadação. São nomeados por concurso. Quando a pessoa é inteligente e capacitada e aplica aquilo no sentido do mal, não é pior? Então nem tanto ao mar nem tanto à terra.

Acredito que a base, o fundamento, a ossatura deva ser isto: recrutamento pelo mérito intelectual. Mas devem haver determinadas indicações morais que complementem ou suplementem a capacidade intelectual da pessoa indicada.

Questão Salarial

Vamos agora tratar de política salarial, discutir êsse problema que parece um tanto enfadonho (já não quero nem mais falar no tal resíduo inflacionário).

Logo que cheguei ao Ministério, me falaram nisso e comecei a aprender o que era. A expressão resíduo inflacionário me foi revelada justamente pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Emprêsas de Crédito — CONTEC, a Confederação dos senhores, e essa expressão me parecia esotérica e na verdade o é. Ter que explicar resíduo inflacionário é acabar no Teorema de Tales, mas para os senhores isso parece perfeitamente cabível. Então posso ser provocado sôbre isso. Gostaria antes de perguntar porque não vamos mais profundamente ao assunto, ao perguntarmos: é cabível uma política salarial, uma política nacional de salário? Justifica-se a lei, ou devemos deixar que as velhas leis de mercado, que as velhas leis de oferta e procura regulem isso? Eu preferia investigar em profundidade e verificar se o Estado deve chamar a si a responsabilidade de ser árbitro compulsório dêsse problema ou deve deixá-lo ao critério da discussão bilateral. Perguntas ainda em relação a êsse problema de salários: justifica-se o instituto do salário mínimo? Os senhores acreditam no salário mínimo? O salário mínimo é a solução?

Já estou vendo alguns dizendo que não, outros talvez dizendo nada, outros admitindo que sim. Gostaria de provocar-lhes reações antes mesmo de ser provocado. Pergunto mais: a emprêsa brasileira está evoluída? Nas relações entre capital e trabalho, temos uma emprêsa brasileira com o quadro geral evoluído ou retrógado? Temos uma emprêsa monárquica e hereditária ou temos emprêsas abertas?

Se não podemos analisar por exceções, como é que vamos discutir em têrmos médios? Acho que temos sobretudo que reformar. A vida nos obriga a essa evolução permanente, e dentro da reforma que o Govêrno se propôs fazer — contida no documento, em meu entender magnífico, do Ministro Hélio Beltrão — eu acrescentaria a reforma da emprêsa pública e da emprêsa privada.

Como discutiriam os senhores comigo a tese de participação dos lucros? A favor, contra?

Seria ou não conveniente existir nas emprêsas um conselho arbitral ou um conselho deliberativo comum ou, em têrmos genéricos, um conselho de emprêsa que decida o aspecto da componente humana, no meu entender a primeira das preocupações do administrador?

Como reagiram os senhores ao problema da Panair do Brasil? Estava eu na ocasião assumindo o Govêrno do Estado do Pará, um Estado pobre. Lembro-me de que, menino crescido, os empregados da Panair tinham uma posição espetacular dentro do mercado de trabalho do Pará. Creio que a mesma coisa devia ocorrer no Amazonas e outros pontos do Brasil. Subitamente desaba sôbre êsses homens o escândalo da Panair. Vi mais tarde na Europa, em Lisboa, os homens que levaram a Panair à falência transformados em grandes empreendedores da construção civil, com firma registrada em Portugal. Vi também os homens que tinham segurança de 20 anos ou mais de serviço na emprêsa, de uma hora para outra serem atirados na rua. Vieram ao Palácio me pedindo um lugar de servente, para recomeçar a vida. Se existissem Conselhos de Emprêsas isso teria sido possível? Sim ou não? Estou perguntando, e não afirmando.

Em vez de chegar aqui e dar aos senhores uma exposição dos meus pontos de vista, prefiro levantar êsses e começar os debates.

Previdência Social

Chegaríamos à Previdência Social, que é dos senhores muito mais do que minha; nela sou apenas uma passagem esporádica, digamos um esparadrapo que está guardando lugar para daqui a pouco virem outros. Os senhores, entretanto, pertencem a ela e devem ser os principais interessados na sua eficiência. A Previdência Social vai bem ou mal? Em relação aos benefícios, aposentadorias, pensões e auxílios, está respondendo bem à sua finalidade ou não? E quanto à assistência médica, vai bem? Por que não vai? É um problema nacional, brasileiro? Será um problema de apenas uma região? É um problema latino-americano? Ou mundial? Eis outro ponto que gostaria de discutir com os senhores. Mais ainda: se dentro da assistência médica nós, pelo resultado da conversa que estamos tendo, decidíssemos acabar com ela e entregá-la a uma cooperativa de saúde, pergunto:

esta entidade se interessaria por fazer medicina, assistência médica ao grupo de assalariados que são os usuários da Previdência?

Lembremo-nos de que dispomos apenas de NCr$ 23,00 por pessoa por ano para dar assistência médica, na área urbana e apenas NCr$ 3,00 por pessoa por ano — 3 cruzeiros novos por ano — para dar assistência na área rural! Quem fêz essas leis merece a qualificação de demagogo delirante. Quem desde logo estendeu a oferta de assistência — que deveria ser no primeiro estágio pelo menos restrita apenas ao usuário — a todos os dependentes, sem que a fonte de custeio tenha crescido para fazer parte das despesas, é condenável dentro da história brasileira ou não?

Êstes me parecem os pontos em que eu poderia provocar os senhores com mais rapidez. Ao contrário da velha tese da explanação direta, preferi levantar êstes problemas para em seguida provocar o debate.

Dentro do tempo de que disponho, tenho alguns quadros de que poderei me servir na hora em que tiver que responder a perguntas sôbre política salarial, Previdência, Previdência Rural. Aliás, recentemente, o Presidente fixou neste país uma data base, uma data marco, ao assinar o estatuto do trabalhador rural, fazendo com que o rurícola fôsse atingido também por todo o elenco de benefícios do trabalhador urbano: aposentadoria, pensões, auxílios e mais assistência médica e hospitalar.

Êste estatuto tem que ser evidentemente reformado e a única forma de fazer isso bem é ter a coragem de começar alguma coisa, ainda que em pequena escala. Diria mesmo que a decisão de instituir o plano-base para a Previdência Rural, a começar pela agro-indústria do açúcar, significa o início de uma grande caminhada. Não importa — e aqui eu me socorreria de Confúcio — que a caminhada seja de 5.000 léguas; o que importa é que seja dado o primeiro passo.

Agora coloco-me à disposição dos senhores. Gostaria de que me honrassem com um debate sôbre estas teses. Peço apenas que levem em consideração o aspecto da liderança. Estou vendo que faz parte do currículo dos senhores o estudo da liderança. Que levem em consideração que o regulamento brasileiro na área militar — o mais sério sôbre isso — não admite a liderança autocrática, só a democrática, aquela em que não se usam meios de coerção e sim os de convencimento. Isso me lembra uma outra história, que conto antes de passar ao debate.

Uma professôra tinha um aluno muito inquieto na sua sala, muito rebelde, sujava tudo, usava o tinteiro para fins não devidos, etc.; ela usava o sistema de querer convencer e não de punir. Um dia, quando ela chegou, encontrou o quadro negro todo pintado de palavrões piores do que o do quadro do quarto do falecido Décio Escobar. A professôra entrou, não quis passar recibo de que seria incapaz de conduzir a sala de aula, e disse: vamos ficar todos de cabeça baixa e fechar os olhos. O menino que fêz isso vai ter oportunidade — enquanto nós não estamos vendo — de limpar o quadro para que eu comece a aula. Ficaram todos de cabeça baixa; aí se ouviram aquêles passinhos na direção do quadro negro, depois um barulho qualquer de apagador e passinhos de volta. A criança sentou, a professôra abriu os olhos e estava escrito: «o fantasma sujador ataca outra vez».

Espero que os senhores não se preocupem com o «fantasma sujador». Considero um privilégio poder falar a platéias dessa natureza, que considero isentas. Desejo analisar o problema com honestidade de propósito, porque sem honestidade de propósito não adianta o diálogo; êste se transforma exclusivamente num monólogo, numa conversa sem conseqüências ou numa troca de ofensas. Mas, havendo honestidade de propósitos, estou pronto para receber dos senhores qualquer tipo de pergunta.

Antes de passar a palavra aos senhores, gostaria de dizer que não me preocupo com o tipo de pergunta. Claro que tenho certeza absoluta de que serei submetido a constrangimentos. Quando falo às lideranças sindicais, que vêm agressivas, digo que aceito tudo, aceito até grosseria, só não aceito pancada. Mas até grosseria aceito, porque acho que um dos deveres do homem público é ter paciência e a certeza de que tem o pior patrão do mundo, que é o povo.

Muita gente se ilude, mas acho que esta profissão em que estou lançado de uns 4 anos para cá — chamado homem público — é das piores. Só quero poder repetir o que disse outro dia a um colega militar, nesta fase em que os políticos andam tão por baixo. Êle chegou para conversar comigo e disse logo: «eu não sou político». Foi como se dissesse: não tenho a doença tal. Disse-lhe que devia sentir-se muito feliz em ser militar e não político. Num passado bem recente, havia a pior forma de política, a política fardada. Os militares faziam **doublé** de carreira, fardado e à paisana, a paisana como governador, senador ou o que fôsse. Passando um período qualquer de impopularidade, vestiam a farda e voltavam à vida de quartel e nela faziam carreira. Êsse **doublé** de político e militar desapareceu a partir do Presidente Castelo Branco, quando saiu a lei que obrigou a passar para reserva qualquer militar que, tendo concorrido a pôsto eletivo, houvesse ganho lugar. Disse a êsse rapaz que tive a honra de pedir a minha passagem para reserva antes de concorrer ao pôsto de senador pelo Estado do Pará. Eu me precedi à própria lei, me antecipei, já concorri como oficial da reserva. Disse-lhe então que o amigo devia ser um sujeito feliz, porque de fato o campo é amargo, está cheio de coisas nauseabundas. O têrmo é duro, mas é êsse. Assegurei-lhe, porém, que se algum dia ingressasse na vida pública e política, poder-se-ia considerar feliz se pudesse dizer — como eu digo — «estou nesta vida e continuo digno».

Estou à disposição dos senhores, para as perguntas. Como dizia o velho Oscar Wilde: «não há perguntas difíceis, há respostas comprometedoras».

PERGUNTA: Havia algum plano com respeito à assistência médica quando V. Exa. assumiu a pasta?

Logo que cheguei ao Ministério tive a veleidade de supor que o problema de assistência médica seria um problema de organização. Fôra treinado e condicionado — sobretudo no último escalão da minha vida militar, na Escola de Comando e Estado Maior — em fazer comparação entre disponibilidades e necessidades. Todo problema de logística é por nós encarado sob êste aspecto inicial. Quais são as disponibilidades e quais as necessidades que se têm de atender. Aí é que entra o gênio inventivo de cada homem na formulação daquilo que, em nosso jargão,

chamamos de «linha de ação», ou que poderemos chamar aqui de soluções possíveis.

Comecei a acompanhar o problema regionalizando-o. Muitos de nós acham que o Brasil é um só. Raciocinamos como um Brasil e fazem-se leis válidas do extremo sul ao extremo norte, do oeste ao leste do País, sem prestar atenção às particularidades regionais.

Daria uma resposta para a Guanabara; para o Amazonas teria outra resposta; outra para Santa Catarina; e assim por diante. Na Guanabara, por exemplo, verifica-se a maior concentração de médicos do mundo. Em todo mundo não existe uma concentração de médicos por área como na Guanabara. Quer dizer, o problema de credenciamento para a Guanabara é um, o problema de credenciamento para o Amazonas é outro. No Estado do Amazonas, se não me engano, há 80 médicos. São todos credenciados, mas é claro que não chega. Existem mais amazonenses do que os médicos podem atender. Chego ao ponto de dizer que neste País até o curandeiro faz falta em determinadas circunstâncias.

Estamos fazendo agora, por exemplo, no Estado do Pará, um curso de treinamento. Para o curso de treinamento foram chamadas parteiras curiosas, muito encontradas no Norte. Parteiras que metem a mão no ventre da pobre parturiente quando a criança aparece pelo braço e forçam para ver se sai. Então rompem o útero, matam a mãe e o feto. Não tenho possibilidade de sùbitamente colocar lá na Amazônia, na fronteira com o Peru, ou até mesmo em Itacoatiara, facilidades médicas e parteiras «Ana Nery», ou de um padrão aceitável. Comecei a me perder na tentativa de ajustar os problemas a cada caso. Depois caí exatamente naquilo que antecipei aos senhores. A Previdência Social separa logo cêrca de 70% da receita de contribuição para atender benefícios, que é o seu fundamento. É aquilo que se paga em dinheiro, aposentadoria, pensões, auxílios, dos quais o maior de todos é o auxílio natalidade. Os benefícios consomem 70% da receita da previdência. São os nossos atuários que dizem que, se não se reservar 70% dessa receita de contribuição para benefícios, vai-se ficar sem pagá-los. Com isso sobram 30% para a Previdência custear suas despesas e ainda fazer assistência médica, odontológica, farmacêutica, social, judiciária e reabilitação profissional. Quanto à reabilitação, basta dizer que, fazendo um esfôrço enorme, no ano passado conseguimos reabilitar 14.100 operários. No entanto, vi na Espanha — e cito a Espanha porque é um país de renda **per capita** semelhante à do Brasil — um trabalho de reabilitação profissional magnífico. Para alegria nossa, apenas 12% são consumidos em pessoal. Restariam 18% para a Previdência fazer assistência médica; mas, como a despesa do pessoal é coberta pelo Govêrno, em vez de 18%, temos até 25% do saldo para assistência médica. Êsses 25% é o que podemos aplicar em assistência médica. Quanto dá para o número de pessoas sob nossa responsabilidade? Temos 9 milhões de usuários e 24 milhões de dependentes, ou seja, 33 milhões de pessoas e, se se fizer um cálculo, verificar-se-á que dispomos de menos que NCr$ 25,00 por ano para dar assistência médica. Menos de NCr$ 25,00 por ano para os senhores, que são os mais beneficiados, os trabalhadores urbanos, vejam só!

Faço um apêlo desesperado a todos os brasileiros: quem me trouxer um mágico que resolva o problema, levo ao Presidente imediatamente, para substituir-me na pasta do Trabalho. Não se encontra mais aquêle tipo divino de mágico de quase 2.000 anos atrás que tomava um peixe e fazia 4.000, pegava um pedaço de pão e o multiplicava mais 4.000 vêzes. Isto desapareceu, ficou para trás com Jesus Cristo. De lá para cá, temos de raciocinar em têrmos de ciência de administração e não podemos fazer milagres.

Quando o milagre não é possível, só há uma solução: fazer com que a disparidade enorme entre as necessidades e as disponibilidades terminem ou diminuam, fiquem ambas equilibradas. Lancei-me nesta direção, comparei com o processo socializado inglês, fui à Inglaterra, passei dois dias e meio discutindo política de salários e de saúde com o govêrno trabalhista.

O Serviço Nacional de Saúde da Inglaterra consumiu, no ano fiscal de 65/66, a «bagatela» de 1 bilhão e 200 milhões de libras esterlinas. Se os senhores fizerem a conversão da moeda, verificarão imediatamente que é bem mais que o orçamento nacional brasileiro, gasto na Grã-Bretanha, com uma população equivalente a 60% da população brasileira. É uma população hígida, que aprendeu higiene, que desfrutou bastante dos impérios que teve. Conseqüentemente, adoece menos, há o luxo de lá existir a doença da senilidade, deformações ósseas pela velhice. Enquanto isso, sou um caboclo da Amazônia, com três impaludismos: um aos 3 anos de idade, outro já aos 9 anos e outro aos 17. Nossa esperança de vida, na Amazônia, está em 38 anos e eu já estou falando com 10 anos de saldo diante dos senhores...

Esta é nossa posição em face da Inglaterra. Terei que utilizar um fator de conversão levando em consideração as populações. As despesas talvez igualem 2 orçamentos brasileiros, e não um só, e ainda levaria mais porque a natureza, a qualidade de Medicina dada na Grã-Bretanha é superior à Medicina no Brasil. Êste não podia ser o meu caminho, porque não teria suporte econômico para fazer isso.

Os governos do Brasil, sem exceção, deveram, devem e deverão à Previdência porque há entre nós também uma política um tanto artificial, acho eu, de conter determinados tipos de gastos. Não se dá aquilo que se deveria dar por fôrça de lei e, como a Previdência surgiu sob o impacto da contribuição ternária, eram 8% do trabalhador, 8% da emprêsa e 8% deveriam ser do Govêrno, que não pagava. Mudou-se a lei e apareceu a «Lei Orgânica da Previdência», em 1960. O Govêrno ficou apenas com a responsabilidade de pagar o pessoal e a manutenção dos Institutos. Em 1964, quando chegamos, já havia dívidas acumuladas em mais de 100 bilhões de cruzeiros velhos. Hoje trabalhamos com a diferença entre aquilo que a cota de previdência nos dá e aquilo que deve ser despesa do próprio Instituto.

Se tivéssemos desde logo na fonte de custeio essa participação tranqüila, correta, regular, claro que meu problema começava a melhorar, pois a disponibilidade subiria um pouco mais. Abandonei esta hipótese porque cobrar do govêrno é a coisa mais difícil do mundo. Sou Ministro do Trabalho, sou credor de todos os Ministros da República, incluindo o Ministro da Fazenda; sou credor por incrível que pareça — do Ministro do Trabalho, que sou eu próprio. Algumas Delegacias de Trabalho, não tendo local próprio, passam a ser hóspedes privilegiados; não pagam os alu-

guéis e ainda usam os próprios dos ex-Institutos. Estamos, agora, no Rio Grande do Sul equipando sede própria. Compramos a primeira sede para uma Delegacia do Trabalho onde não existia, em Pernambuco, no Paraná, no Maranhão, etc. Não sei se alguém aqui de Pernambuco conheceu em Recife aquela Delegacia de Trabalho, chovia dentro dela. No Amazonas, é algo como um quadro de Picasso. Quando se entra num daqueles prédios do Norte, de pé direito muito alto, escada enorme, há grande risco de enfarte. Cada vez que se sobe e desce aquela escada, a situação piora. As pessoas que vão lá para tirar, por exemplo, carteira profissional, passam pela identificação datiloscópica, mas ao saírem não têm sabão para limpar as mãos. Então as limpam na parede. Eis o quadro de Picasso.

Voltei-me para a Previdência. Como resolver a questão? Aumento de custeio de algum modo ou diminuição de despesa? Unificação? Sim, a unificação, tão combatida pelos bancários, que lutavam com razões pessoais. Quando eu dizia isto, um poderoso líder sindical — talvez o mais impressionante dêles todos — ficava muito chocado. Achava que eu estava querendo chamar o bancário de privilegiado. Enganava-se. Quando dizia privilegiado, referia-me ao grupo etário, porque não se encontram muitos bancários velhos. A média dos padrões de vencimento dos bancários — para a qual concorre decisivamente o banco oficial e não o banco privado — é maior do que a média dos comerciários, dos industriários. Os bancários em geral são rapazes, estudantes secundaristas ou universitários. Há melhores condições de higiene, melhor garantia contra a doença. Conseqüentemente, trabalhar neste grupo dentro da Previdência é como trabalhar com o filé. Era o grupo mais favorecido e como tinha uma liderança lúcida, agressiva e fiscalizadora, o próprio Instituto trabalhava sob sentinela. O resultado era bom, do ponto de vista do bancário, mas, se os senhores olhassem, por exemplo, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, o IAPFESP, se olhassem o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, o IAPM, se estarreceriam.

Quando falei na unificação, de saída a CONTEC levou ao Serviço Nacional de Informações a declaração de que a receita cairia a tal ponto que teríamos no mínimo 30% de redução na mesma ao fim do ano. Ora, se a Previdência, que naquela altura tinha orçamento de 3 trilhões e pouco, perdesse 30% de receita, isso representaria 1 trilhão a menos de arrecadação. Eu teria que ir ao Presidente da República pedir-lhe que usasse a «guitarra» para fabricar 1 trilhão de cruzeiros. Resolvemos enfrentar o problema e o vencemos. Terminamos o ano de 1968, pela primeira vez, com o balanço dentro do prazo. Vejam os senhores, um balanço dentro do prazo contado como vitória...

Aprendi na Petrobrás essa vergonha nacional: verificar num balanço variações patrimoniais com sinal positivo e sinal negativo. Isto não pode existir em qualquer lugar que se preze. Deve haver responsabilidade. Foi nessa escola que me criei, mas na Petrobrás verifiquei milhões e milhões de cruzeiros de variação para mais e para menos. Pois Institutos havia que não pagavam reajustes de benefício há sete anos; outros, como o Instituto dos Ferroviários, não pagavam aposentadorias. Em resumo: a unificação foi boa e terminamos um balanço pela primeira vez com o deficit — chamado deficit técnico — de apenas 5 milhões de cruzeiros novos. Não tive nenhum problema de gasto apesar de meu amigo Delfim Neto me ter colocado uma dificuldade séria. Fizemos o abono salarial em maio de 68, abono que alguns chamam de «passarinho», aquêle de 10% — prefiro que chamem de abono «pinto» porque a idéia era mais do Senador Carvalho Pinto do que minha — apenas dei uma solução nacional. Quando chegou a hora do financiamento do abono, o Ministro da Fazenda jogou-o em cima da Previdência. Financiamos cêrca de 200 bilhões de cruzeiros para êsse abono e não entrou dinheiro nenhum do Ministério da Fazenda, como se combinara: na hora em que apertássemos o botão nos fariam um repasse das Obrigações Reajustáveis do Tesouro. Mas não houve repasse. Assim mesmo, não tivemos problema de caixa e pagamos por um ano 14 meses em vez de 13, pois pagamos o 13º mês inclusive para os aposentados, dentro do ano fiscal.

Assistência Médica

Êste é o problema que lhes diria relacionado com o todo. Vamos ver agora a parcela. Gastamos em saúde e assistência médica 850 bilhões de cruzeiros velhos, em 1968. Em assistência médica, meus caros, 2 vêzes e meia o orçamento do Ministério da Saúde e ainda gastamos pouco, porque na verdade precisaríamos gastar muito mais, uma vez que se adoece terrivelmente neste País. O problema deveria começar a ser resolvido no Norte, antes pelo engenheiro que pelo médico. Na hora em que eu chegava na embocadura do Rio Amazonas, onde não existe terra firme e onde as habitações são de pau-a-pique, onde o aluvião se vai depositando aos poucos e as casas são construídas com madeira e aquela madeira se acama no leito do aluvião e sôbre ela se constrói a casa de madeira, não há latrina com fossa, não há latrina com nenhum conduto.

Ali o problema inclusive não pode nem se resolver logo, porque o Rio Amazonas corre nos dois sentidos e não só num sentido como aqui. Até em Santarém encontramos uma maré que vai e uma maré que vem. O dejeto da latrina está na montante numa parte do dia e na jusante noutra parte, em relação à casa. Então surge um quadro igual àquele que Josué de Castro pintou do Nordeste: o homem e o caranguejo.

Êsse problema nós temos para enfrentar fazendo o quê? Sanitarismo, para fazer com que se adoeça menos. Gostaria muito de que o Ministério da Saúde vencesse definitivamente as endemias rurais; a malária, que só não dá no Rio Grande do Sul; a verminose, que atinge sobretudo a alta região do Norte; a doença de Chagas; a tuberculose e a lepra. Não entendo uma Previdência fazendo assistência médica de tuberculose e de lepra quando são doenças de massa. Isso está perfeitamente equacionado pelo Govêrno e a saúde pública deve estar resolvendo isso. Mas ainda se lançou à assistência médica da Previdência a responsabilidade de substituir a inexistente saúde pública dos municípios, pelos antigos postos do ex-Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência — SAMDU. Por que a minha Previdência vai ter que fazer saúde pública no Município? Agora somem isto em 4.000 municípios. Aonde vai a saúde pública, aonde vai a despesa do Ministério do Trabalho? Começamos então a cortar tudo aquilo que não fôsse compatível conosco e partimos para uma experimen-

tação em Goiás. A única forma que poderíamos utilizar era essa, ou era ter a coragem de sùbitamente, se impopularizar ao máximo e dizer que não dávamos mais assistência aos dependentes, apenas aos usuários, que é o que podíamos dar.

Estou querendo projetar isso em têrmos brasileiros. Ao chegarmos a Goiás, lembrei-me de que no Exército de meu tempo, se de manhã o sujeito amanhecia com a garganta ruim, uma ameaça de gripe ou dor qualquer, que fazia? Inscrevia-se junto ao que se chama cabo do dia, que lhe anotava o nome e o encaminhava para a «visita médica». O que tínhamos como norma eram 10 homens irem para a visita médica e 5 a 6 voltarem para executar o trabalho normal. No mínimo 5 voltavam e outros 5 baixavam à enfermaria ou baixavam aos hospitais.

Louvado nisso, imaginei com os técnicos da Previdência que podíamos estabelecer algo parecido. Aí aparecem as discussões sôbre livre escolha.

O que é livre escolha? Teòricamente é uma maravilha, cada um vai ao médico que lhe aprouver e manda a conta para alguém pagar. É muito fácil, vou ao médico da minha confiança, êle me atende e a conta vai para alguém que paga, a Previdência Social. A despesa em Goiás era de 300 mil cruzeiros novos por mês; com a livre escolha seu contrôle subiu para 1 milhão e 200 mil cruzeiros novos por mês. Insustentável. Mas também nunca se tirou tanto apêndice, nunca se tiraram tantas amígdalas. Fomos a Goiás, misturamos a livre escolha com a «visita médica». Fizemos vários serviços chamados de pronto atendimento. Começamos pelo ambulatório, separando as clínicas. Criamos um grupo de trabalho: o médico, o representante da associação médica de Goiás, o trabalhador representado por um elemento do sindicato dos radialistas e nós da Previdência.

Analisamos o problema e chegamos à seguinte conclusão: O serviço de pronto atendimento servirá a todos que cheguem, mas como não temos capacidade de atender a todos que formam as filas, teríamos que credenciar todos os médicos de Goiás e utilizar o processo do pronto atendimento. Assim, há clínica de pediatria, clínica até de psiquiatria; tôdas as clínicas principais. Quem quiser vir para o tratamento da Previdência inteiramente gratuito vai a êste lugar, quem quiser dar-se ao luxo de se tratar apenas com o Dr. Chiquinho — porque só êle inspira confiança — compra uma guia de tratamento. Mas nós da Previdência não vamos vender guia: esta é vendida pela Associação Médica de Goiás, segundo tabela do Departamento Nacional de Previdência Social.

Uma consulta médica deve estar hoje por NCr$ 6,00; estava por cinco e pouco quando fui no ano passado a Goiás. Os médicos estavam muito irritados no encontro que tivemos; muito irritados, muito tensos. Diziam que isso era um ultraje, que NCr$ 5,00 era o que pagavam ao barbeiro. Quebrei aquêle ambiente de gêlo dizendo-lhe que aquilo era natural, já que a Medicina começou com os barbeiros e voltava aos barbeiros. Quebrado o ambiente de tensão, começamos a discutir e chegamos a êste grupo de trabalho. Então o que faz o usuário da Previdência que não quer aquêles médicos à disposição dêle? Compra uma guia, paga 20% a 50% da guia para efeito de consumo — 20% de NCr$ 6,00 dará NCr$ 1,20. Quer dizer, com NCr$ 1,20 êle vai ao consultório, o médico o atende e tem creditados a seu favor também os NCr$ 6,00. Também aconteceu que a nossa despesa começou a ser contida, pois o homem que tira do seu bôlso 20% para pagar mesmo 1 cruzeiro e pouco por uma consulta, agora não faz o que fazia antes. Alguns procuravam três ou quatro médicos, iam a três laboratórios no mínimo, tiravam o primeiro exame, não concordavam, iam para o segundo, dava diferente, iam para o desempate porque nada pagavam.

A partir do momento em que passou a haver uma participação, mesmo pequena, as despesas começaram a cair. Mesmo assim, no último mês em Goiás houve 3 bilhões e 200 milhões de cruzeiros de arrecadação, e despesas de assistência médica de 2 bilhões e 100 milhões. Tenho muita esperança em São Paulo, que dá um saldo de 500 milhões de cruzeiros novos por ano; no Paraná, que dá um pouco de superavit, e na Guanabara que também o dá. Fora disso, no Brasil inteiro aplicamos mais do que arrecadamos, inclusive grandemente em Minas Gerais e no Estado do Rio. A partir da aplicação da participação, em Goiás, os gastos começaram a declinar, embora ainda se situem em nível muito alto.

Com isso, porém, começo a vislumbrar a solução, porque, se descermos a despesa da Previdência ao nível de até 30% da receita, conseguindo manter em São Paulo o nível de 18%, a média nacional será de 25%. Alcançando os 25%, teremos a solução.

Participação do Usuário

Volto à origem do meu exemplo: reduzir as despesas e aumentar o custeio. Enquanto não fizermos isso não há solução. Eu seria o homem mais feliz do mundo se me trouxessem a solução que persigo há dois anos. Qual é a solução? Há uma experiência no Brasil, o Plano Nacional de Saúde, filosofia bastante diferente desta que estamos aqui enfocando. Êle está sob o impacto de experimentação e nós do Ministério do Trabalho recebemos ordem do Presidente para colaborar nessa implantação, a partir de Nova Friburgo e já agora em Barbacena e Mossoró. Trata-se de uma experiência em curso; se ficássemos como estava não era possível — assistência médica em filas intermináveis. O mau serviço foi que levou os senhores a terem serviço próprio, levou cada um que não se sentia em condições de ser bem atendido a fazer o seu serviço médico. Por isso estão o Serviço Social da Indústria, SESI e o Serviço Social do Comércio, SESC fazendo serviço de assistência médica e odontológica exatamente pela má qualidade de serviços anteriormente oferecidos. A partir do momento em que tenhamos melhor qualidade, a demanda vai ser maior porque vai haver uma porção de pessoas que passarão a procurar êsse serviço. Então teremos que estar prevenidos para isso. Parece inevitável que o usuário participe com mais alguma coisa que os 8% do salário, o que provoca reações, pois ninguém quer pagar mais.

Isso está na mão, ainda em grande parte, das lideranças sindicais despreparadas. Elas acham muito bonito gritar **não aceito, não devemos pagar mais nenhum centavo, nós já pagamos para a Previdência e devemos ter êsse serviço.** Devem ter, porque a lei foi feita assim, distorcida, propositalmente feita para oferecer favores e receber retribuições políticas. Mas,

a partir do instante em que essa liderança seja lúcida, ela verá que o pior tipo de atendimento é aquêle que não existe, o pior tipo de assistência médica é aquela que não existe. Então é preciso haver uma participação mínima — não diria simbólica porque o simbolismo aí também não resolveria — adequada à capacidade de cada um, considerando seu orçamento familiar. Nossa tabela está funcionando razoàvelmente em Goiás e devemos expandi-la agora para uma cidade de comportamento completamente diferente de Goiânia que é Campinas, em São Paulo. Êste é o nosso desesperado esfôrço para uma solução. Mas a luta por uma assistência satisfatória, será um problema brasileiro apenas? Não! Ela é um problema mundial. O Sr. Jean Jacques Servan Schreiber, na sua revista **L'Express** dava, ano passado, o panorama da Previdência Social na Europa, incluindo a União Soviética, Inglaterra — a primeira totalmente socializada e a outra parcialmente — França e Itália. Parecia que eu estava vendo as cartas de protesto que recebo aqui. Marcar uma consulta, só daqui a 60 ou 90 dias, dependendo do tipo da especialidade. O ressarcimento daquilo que foi gasto, na Itália leva 1 ano e 2 meses, e só 20% do total. Na França, De Gaulle criou os primeiros problemas com as lideranças sindicais porque lá havia uma regra de jôgo: além de pagarem para a previdência francesa, os trabalhadores contribuíam com 20% das despesas, e não havia referência a padrão de orçamento. Eram 20% para despesas. Aí o General De Gaulle decidiu que se passasse para 40%, porque não conseguia pagar a despesa médica com 20% de participação. Tudo isso por quê? Porque a Medicina cada dia é mais cara, porque quando eu nasci ia um médico com uma valise e dentro dela o que êle precisava para salvar a vida da parturiente e do feto. Hoje, quando mesmo a mulher de um «candango» de Brasília se dirige para o hospital, mobiliza uma equipe cirúrgica, de sobreaviso; há um banco de sangue à sua disposição. E tudo isto custa muito dinheiro.

A evolução conduziu à preservação da vida do homem na face da Terra e isso é cada dia mais caro. Evidentemente não se pode pagar, hoje, o que se pagava outrora, já que o chá de sabugueiro, foi substituído pelos antibióticos. Daí o meu apêlo aos senhores como administradores, sobretudo na área dos bancários: devemos ter a coragem de saber que com o dinheiro que recebe a previdência não pode atender. Temos de ter mais dinheiro, e um pouco mais de dinheiro seria uma participação justa na medida em que fôsse relativada aos salários diversos. Pagar mais em favor daquele que recebe menos e pagar menos para ser favorecido todo aquêle que não pode ser marginalizado na sociedade.

Critérios de Aposentadoria

Sei que os senhores se batem pela causa muito simpática de as mulheres se aposentarem mais cedo. Somos perseguidos principalmente nos aviões, porque as aeromoças não querem ser «aerovelhas»; elas me pedem para se aposentar antes, mas a matéria está nas mãos dos senhores. O fundo comum é dos senhores e não meu, e até o Govêrno contribui muito pouco para êle. Se começarmos a sacar sôbre êsse fundo indiscriminadamente, daqui a algum tempo os senhores não terão como pagar, não a aposentadoria precoce da mulher, mas sim o salário do aposentado. Se a mulher se aposenta aos 25 anos, haverá sérios problemas financeiros para o Instituto Nacional de Previdência Social, INPS, segundo dizem meus técnicos do Ministério do Trabalho. É como eu disse ainda há pouco: trata-se de matemática e de cálculo atuarial. Fizemos o cálculo atuarial e achamos extremamente perigoso antecipar essa aposentadoria. Mas também recorremos à estatística e verificamos que nem 3% delas chegam à idade de 40 anos na profissão. Casam antes ou resolvem o problema de qualquer maneira, mas não ficam lá nos céus, no grupo de vôo. Quer dizer, não é problema social da maior importância para nós, como outros. Por exemplo, quando fomos às minas de carvão de Santa Catarina — e isto é bom para os senhores saberem já que se queixam muito, como bancários, de problemas profissionais, inclusive de doenças mentais — vimos nas minas o homem trabalhando em galerias de 1,30 m de altura. O homem, mesmo lá do Norte, tem um pouco mais do que isso. Fica o infeliz por cima da cabeça com a ameaça dos fios de alta tensão, que fornecem energia para os carrinhos de trem que correm pelos dois trilhos trazendo o carvão para a bôca da mina; usa capacete permanentemente na cabeça. São oito horas trabalhando, curvado, e respirando pó de carvão. E êsse homem tinha que esperar 50 anos de idade para se aposentar. Neste Govêrno, derrubamos o limite de idade. Não era justo que um indivíduo com a respiração dificultada — embora não inválido — não pudesse ser aposentado por invalidez e para ter aposentadoria especial tivesse que ter 50 anos de idade.

Na hora em que cortamos o limite de idade para êsses mineiros, apareceram os professôres exigindo a mesma coisa. Perguntei-lhe se achavam que sua profissão era igual à do mineiro. Os senhores acham que devo tirar os professôres dêsse limite de idade? Êles trabalham nas mesmas condições dos mineiros? Favorecemos os aeronautas, que correm muitos perigos. Muitos que estão agora nesta sala, na hora que entram no avião, no mínimo discretamente se benzem, ou rezam, porque a coisa é como diz o senador Benedito Valadares: «a dificuldade está em que a oficina do avião fica na terra e não lá em cima».

Tirando o limite de idade para os aeronautas, todos os aeroviários fizeram pressão para também obter o benefício. Então pergunto: o homem que nos atende na sala do aeroporto também deve aposentar-se com 40 anos de idade? Somos um país de renda de 300 dólares **per capita**, um país pobre e que não se pode dar ao luxo de fazer aposentadorias precoces. Êste é um país de moços, em que mais de 50% da população não tem 20 anos e mais de 70% não tem 30 anos de idade. Imaginem os senhores acenarmos a essa população com a possibilidade de ir para casa aos 35 anos. Vi um colega meu da Aeronáutica ser reformado como tenente-coronel com 30 anos de idade, porque cada hora de vôo valia não sei quanto tempo. Isto acabou, em boa hora. É a mesma coisa na área da Aeronáutica Civil. Analisando bem, a legislação brasileira ainda é a mais benigna e a mais favorável aos aeronautas em todo o mundo. O Dr. Jost poderia financiar a alguns dos seus companheiros para irem a Lisboa e conversarem com os brasileiros que saíram da Panair e estão trabalhando na TAP. Lá veriam a realidade estrangeira bem diferente — para pior — da brasileira. Nessas horas a gente se torna veemente.

Política Salarial

Agora, falemos um pouco de política salarial.

Salário é foco de inflação? Muitos bancários dizem que não. Eu, que não sou economista e por isso não peço desculpas, como não me envergonharia se o fôsse, fico quieto ouvindo. Expansão de crédito à emprêsa é foco de inflação? Também fico em dúvida. Agora quando dizem «deficit da União é foco de inflação», bato o pé e digo é. Disto não tenho dúvida. O Ministro Delfim Neto fêz uma exposição para o Ministério e nos mostrou os 24% de inflação residual do ano passado. (Chamamos isso de residual. Na Inglaterra havia 4,5% de ameaça inflacionária e os inglêses ficaram tensos!). Nós tivemos 12% causados pelo deficit da União, 4% causado pelo aumento dos impostos, 4% causado pela mudança de câmbio e 4% pela política salarial.

Mas eu era apontado por jornais desta República, sobretudo em São Paulo, como «Ministro da carestia», quando falava em mudar o resíduo inflacionário, subestimado propositadamente. Se a economia está estabilizada e o salário cresce acima da produtividade nacional, e acima da produtividade inclusive do setor de suas emprêsas, claro que vai inflacionar o país.

Vejamos um modo de começar um processo de inflação. Os senhores vão discutir a inflação de custos e inflação de demanda. Espero que sejam felizes na distinção entre uma coisa e a outra. Os senhores irão verificar que num determinado momento, com a economia estável, se os salários começam a ser aumentados desordenadamente provocam imediatamente aumento de preço. Aumentando êste preço, a emprêsa vem ao Banco do Brasil e pede expansão de crédito; a expansão de crédito joga mais dinheiro no montante da moeda circulante no País e o círculo se fecha e se renova.

Fala-se em congelamento de preços e de salários. Acredito em congelamento de salários, porque é uma iniciativa do patrão, mas em congelamento de preços não acredito. Por que existe mercado negro? Por causa do programa de contrôle policial de preços. Tenho hoje meus 48 anos e já disse aos senhores que comecei vendo uma sigla chamada CCP — Comissão Central de Preços — sob o Govêrno do Dr. Getúlio Vargas. A sigla se desmoralizou até chegar à Superintendência Nacional do Abastecimento, SUNAB, passando pela Comissão Federal do Abastecimento e Preços, COFAP e outras siglas. Entretanto, no momento em que o País se defrontou com uma expectativa de inflação, em 1964, de 144%, claro que aí todos temos que pagar o preço da cura da doença.

Comeu-se demais, no navio, que estava atravessando o Atlântico e era um tal de se fazer festa, todo dia, com faisão dourado, que a partir de determinado momento só havia bolacha. Vamos racionar a bolacha. A imagem serve para o Brasil de 63 a 69. O que não é cabível é que o comandante do navio, com algumas pessoas que lhe são agradáveis, continue a comer faisão dourado e tôda a tripulação passe a bolacha. Por isso, o Comandante quer todos com a mesma dieta. É preciso fazer sacrifício. Ninguém pode sobreviver a uma inflação dessa natureza, se ela prossegue. Para vencê-la, é só repartir o sacrifício. Isto me foi explicado por um Economista muito simpático que fala sem sotaque de economês. Aliás, não sei porque os economistas inventaram essa estória de pico e vale, parece até que foi alguém que primeiro estudou topografia. Falam do salário no pico e no vale, o salário que estava no pico voltava ao vale. Os senhores poderão verificar isso analisando o gráfico de variação do salário mínimo de 1956 a 1964.

VARIAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO

1956 a 1964.

S.M.
58,33%
3.800
57,89%
6.000
60,00%
9.600
40,00%
13.440
56,25%
21.000
100,00%
42.000
2.400
3.800
6.000
9.600
13.440
21.000
56 57 58 59 60 61 62 63 64

Mário Simonsen resolveu controlar os salários, o deficit e os preços na expansão de crédito da emprêsa. As três coisas teriam que ser feitas. Chamava-se o operário e se dizia: você estava comendo 10 pães (era o pico) e passou para zero (no vale); se comendo 10 pães cai para zero depressa, não vou lhe dar 10 pães e sim seis, mas a partir de 6 garanto que não cai mais. Êsse sacrifício é muito importante no raciocínio: **a partir de 6 não cai mais**; vai subindo de [illegible] para 6,5, para 7, etc. Essa é a sua parte do sacrifício.

O COMPORTAMENTO DOS REAJUSTAMENTOS SALARIAIS PREVISTOS DEVERIA REALMENTE SER ASSIM:

Salário Real

Salário Real Médio acrescido da parcela devida do aumento de produtividade nacional.

Variações dos Salários Máximos e Mínimos

1964 1965 1966 1967 1968

Chamou-se a emprêsa para que ela se organizasse, acabasse com a exploração da inflação e assumisse as conseqüências. Em suma, aquela velha linguagem portuguêsa que «quem não pode com o pote que não pegue na rodilha». Se não tem capacidade para ser empresário, não seja empresário. Finalmente, o Govêrno foi advertido para controlar despesas, na sua luta contra o subdesenvolvimento.

Se tudo se decidisse por decreto, o Ministério se reuniria e baixaria uma lei: Artigo 1º — Êste país deixa de ser subdesenvolvido; Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mas não é possível fazer dêsse modo, só é possível fazer crescendo realmente e não emitindo à farta para fingir riqueza.

O salário, inicialmente contido, deveria ir subindo a cada aumento, porque o assalariado recebia também uma taxa adicional, da chamada produtividade nacional. Mas a subestimação dos valôres da inflação residual fêz com que os salários, a cada reajustamento, entre 1965 e o 1º semestre de 1967, perdessem valor real.

OS REAJUSTAMENTOS POR ÊRRO DE APLICAÇÃO DA POLÍTICA SALARIAL PROVOCARAM ACHATAMENTO DOS SALÁRIOS

CAUSA: Subestimação do resíduo inflacionário (previsão da inflação para o período seguinte de 1 ano) e sua não correção nos reajustamentos seguintes, de acôrdo com a taxa de variação do custo de vida.

Variação dos Salários Máximos e Mínimos
Tempo
Reajustamentos Salariais após Lei «Afrouxo».
Como seria o reajustamento com a continuação do Arrôcho.
Salário Real
Salário Real Médio
1964 1965 1966 1967 1968

Era o chamado «arrôcho salarial»; em vez de aumentar a cada degrau, foi diminuindo, pois a fórmula jogava com dados de previsão e o Plano de Ação do Govêrno dizia que a inflação seria de 25% em 1965 e de 10% em 1966, quando foi respectivamente 45% e 41%. Se continuássemos assim, não sei o que teria acontecido em 1968. Uma convulsão social, república francesa de maio, com o «chienlit» ou qualquer coisa semelhante.

A partir de 1967, porém, mudamos o curso da curva, como se vê neste gráfico:

TAXAS MÉDIAS ANUAIS DE REAJUSTAMENTOS SALARIAIS COMPARADAS ÀS DO AUMENTO DO CUSTO DE VIDA

%
60 50 40 30 20 10
ARRÔCHO SALARIAL
«AFROUXO» 1ª Etapa: Elevação do resíduo de 10% para 15%
«AFROUXO» 2ª Etapa: Antecipação parcial da correção com o abono de emergência
3ª Etapa: Correção com nova Lei
Taxas de Aumento do Custo de Vida
Taxas de Reajustamentos Salariais
1 2 3 4 1 2 3 4 1 2 3 4 1 2 3 4
1966 1967 1968 1969

Isto não é mágica de gráfico. Mudamos o resíduo inflacionário em 1967, quando o Presidente Costa e Silva assumiu o Govêrno, de 10 para 15%, ou seja, aumentamo-lo em 50%, mas ainda erramos. Os senhores vão ver agora a comparação entre custo de vida e aumento de salário. Vejam a curva do custo de vida: está passando pelo tôpo dos aumentos de custo de vida por períodos trimestrais: primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestre de 1966 e assim por diante, até 1968. Vejam que por causa daquela política, o ponto de custo de vida parou em cima e depois estabilizou. Depois começou a descer. Contudo é a coisa mais difícil de explicar, porque um pândego destrói tôda essa seriedade dizendo: se você acha que as coisas melhoraram pergunte para minha mulher. Então fica o Ministro com cara de bôbo, porque não tem condições de refutar êsse tipo de jôgo desleal. Quando a dona de casa vê o pão aumentar ou a manteiga, acha que o custo de vida subiu no valor que subiu aquêle artigo. Por isso digo que é preciso falar numa audiência isenta e honesta. Estamos verificando que, na verdade, fêz-se um reajustamento salarial de 34% com o custo de vida chegando a 39%; fêz-se de 29% de aumento de salário, com o custo de vida indo a 41%. Reparem que foi aumentando o espaçamento, foi ficando cada vez mais larga a faixa entre o aumento do custo de vida e o aumento de salário. Foi, portanto, o pior período, êsse do segundo semestre de 1966 ao primeiro semestre de 1967. Em 1967 o Govêrno mudou o resíduo inflacionário, os salários passaram a ter mais valor, cresceram mais no cálculo de reajustamento, aproximando-se do custo de vida. Também não fomos felizes porque, se o tivéssemos sido, igualaríamos as curvas, no mínimo. Tivemos ainda uma curva descendente porque em julho de 1967 afirmamos que o salário aumentaria de 15% e o custo de vida também de 15%. De agôsto de 1967 até julho de 1968 o custo de vida, porém, subiu mais de 22%. Então ficamos entre 15% e 22%, mas é uma diferença bem menor do que entre 10% e 41%. Começamos a restaurar a dignidade da forma e chegamos finalmente ao «afrouxo» salarial.

O primeiro passo do afrouxo salarial foi a modificação do resíduo inflacionário; o segundo, o «abono pinto»; o terceiro, a regra final do jôgo em que estabelecemos os valôres de maneira que pudéssemos dar reajustamentos salariais acima do valor do custo de vida no período. Os ortodoxos nos agridem imediatamente, mas o que estou querendo fazer é, como no quadro acima, voltar à origem: 1965. A partir do segundo trimestre de 1968 tivemos a inversão do problema: custo de vida de 20,7% e aumento de 26%.

CUSTO DE VIDA E REAJUSTAMENTOS SALARIAIS

Média do Trimestre

Trimestres	1966		1967		1968		1969	
	Reajustamento	Custo de Vida	Reajustamento	Custo de Vida	Reajustamento	Custo de Vida	Reajustamento	Custo de Vida
Primeiro	34,50	43,00	22,80	37,40	20,76	21,90	24,92	23,60
Segundo	34,10	39,50	20,10	32,80	26,01	20,70	—	—
Terceiro	29,00	41,60	25,60	28,20	26,60	21,90	—	—
Quarto	27,40	41,40	23,90	25,30	25,63	23,40	—	—

Vejam que aquela vantagem inicial começa a se comprimir; chegamos ao primeiro trimestre de 1969 dando 24,9 de reajustamento como média de tôdas as categorias. Não me refiro àquelas que vão à Justiça e sim à política do Conselho Nacional de Política Salarial. Se a Justiça quiser dar mais, o problema é dêles. Profundamente injusto, porque trata desigualmente quantidades iguais ou entidades iguais ou problemas iguais. Aqui temos 24.9 contra 23.5.

A objeção que poderia surgir daquele que não quiser acreditar na honestidade do Govêrno é dizer que o custo de vida foi realmente baixo porque a Fundação Getúlio Vargas está trabalhando para produzir dados que sirvam ao Govêrno. Isso é um insulto a uma entidade respeitada internacionalmente. Em junho do ano passado o Ministro Delfim telefonou para Brasília preocupado. Tinha havido o maior índice de aumento de custo de vida num mês: 3,4%. Não sei se os senhores se lembram. O Ministro Delfim me telefonou dizendo que ia chamar o pessoal da Fundação Getúlio Vargas para verificar. Três dias depois os jornais publicavam 3,4%. A Fundação não modifica seu valor para atender ao Govêrno, absolutamente; nem o Govêrno a quer diferente.

Estou fazendo no Ministério do Trabalho um acompanhamento de custo de vida. Nossos valôres ficam

abaixo dos da Fundação Getúlio Vargas. Os trabalhadores têm o Departamento Intersindical de São Paulo, que era o único a ter certa organização para discutir conosco, mas não se pode compará-lo com a Fundação Getúlio Vargas ou com o meu Departamento de Salário. Êste Departamento hoje tem os dados semelhantes aos dados da Fundação Getúlio Vargas para São Paulo. O que chamamos de achatamento e desachatamento é aquilo a que me referi na televisão. Inventou-se uma expressão de alta densidade psicológica: arrôcho salarial. Só a expressão arrôcho já nos faz sentir meio espremidos. Um dia, na Câmara dos Deputados, discuti com um deputado de oposição que me sustentou que os congressistas ganhavam pouco. Isso prova que o «arrôcho» atinge a todos...

Se os deputados, fazendo 3 a 4 milhões por mês, estão «pendurados» em bancos, imaginem quem vive do salário mínimo. Inventamos, pois, uma expressão para combater o arrôcho. Foi o «afrouxo». Um professor de português ficou muito zangado e fêz uma carta ao Ministério protestando, dizendo que eu era um sujeito sem o menor cuidado com a gramática porque essa expressão nunca existiu, é barbarismo. Mandei dizer que de fato o certo seria **afrouxamento,** mas o diabo é que só afrouxo rima com arrôcho. Rima e é solução... Não quero mais falar em problema de salário, só quero mostrar isto: se a política atual dá mais em reajustamento que o crescimento do custo de vida, é evidente que, se permanecer indefinidamente, vai ser uma desgraça nacional. Então é preciso corrigi-la dentro de determinado tempo; a nova política salarial prevê coisas diferentes. Se não falássemos em aumento de salários quando tratássemos de reajustamento do custo de vida, isso seria pacífico. O Govêrno tem os índices e dirá: o custo de vida subiu tanto, o salário sobe o mesmo valor. Não é aumento; é reposição. O resto será uma discussão bilateral, entre patrão e empregado, visando ao aumento pròpriamente dito.

Dizem que as estatísticas brasileiras estão muito caras e não merecem fé. Digo apenas que elas dão margem às interpretações mais absurdas. Lembro-me da alegria do meu querido Janary Nunes, quando o Amapá foi fundado e êle orgulhosamente mostrava um papel na mão dizendo que a cidade de Macapá era a cidade que mais crescia no mundo, muito mais que Chicago, muito mais que Nova York e São Paulo, porque de 800 pessoas tinha passado para 3.000. Assim se vê que as estatísticas podem produzir resultados um tanto distorcidos, mas sem elas não se pode fazer nada de sério, de científico, de honesto.

Mas, senhores, a hora já vai adiantada. Vimos diversos aspectos da realidade nacional, na área do Ministério do Trabalho e da Previdência Social. Espero que no curso que ora iniciam venham os senhores a colhêr resultados produtivos para o Banco e para o Brasil.

O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

NESTOR JOST

Improviso proferido ao encerrar-se a «Semana do Comércio», na Associação Comercial de Minas Gerais, em 18 de julho de 1969.

Introdução

Não poderia deixar de felicitar a Associação Comercial de Minas pela iniciativa, que já se tornou tradicional, de festejar a «Semana do Comércio». Na realidade, quando se fala em progresso, não se pode omitir o comércio, que é o vanguardeiro do desenvolvimento universal. A primeira grande viagem marítima à procura de contato entre os povos teve sua origem no desejo de tornar mais amplo o comércio mundial, passando êle a ser fator importante nas cogitações e decisões governamentais. O comércio tem lugar especial e uma responsabilidade essencial no crescimento que todos buscamos acelerar.

Não procurei escrever uma conferência. Quero apenas deixar aqui de forma singela meu pensamento. O que me parece sempre oportuno e sempre útil é essa troca de idéias, de sentimentos e de opiniões que conseguimos através do contato pessoal, contato êsse que tenho renovado tantas vêzes com os empresários de Minas Gerais, dêles muito aprendendo e aplicando os ensinamentos colhidos no setor que me compete dirigir na área governamental. Mas, se me permitissem armar um arcabouço do que se poderia num momento dêste destacar, eu começaria por enfatizar o extraordinário esfôrço que vem sendo realizado pelo Govêrno; primeiro, na manutenção da ordem, na imposição do respeito, que são indispensáveis ao convívio social; depois, no equacionamento, no planejamento articulado das atividades nacionais, dentro de um processo amplamente difundido e que foi organizado por homens possuidores de pleno conhecimento da realidade atual e da resposta do povo brasileiro ao interêsse de melhorar a infra-estrutura do País, capaz de alicerçar um desenvolvimento auto-sustentado e mais acelerado, que todos há muito estamos procurando.

Com larga vivência na vida pública, usou da palavra um dos meus melhores amigos de Minas Gerais, o Secretário Ovídio de Abreu, que mostrou ser do passado o tempo em que idealizávamos um plano e não tínhamos como efetivá-lo, porque sua concretização ficava a longa distância das nossas possibilidades. Perdíamo-nos nas divagações em tôrno de desejos comuns, que não chegavam a tomar corpo, a materializar-se em benefício do povo. Mas, desde que o Govêrno procurou utilizar as disponibilidades do erário em obras fundamentais ao progresso, parece que houve uma articulação e uma adesão espontânea de tôda a população, procurando corresponder à seriedade com que são encarados os problemas básicos da nacionalidade.

Poder-se-ia dizer que, como membro do Govêrno, estou procurando exagerar alguns aspectos positivos e que seria possível apontar-se uma gama imensa de problemas brasileiros ainda não equacionados. Impossível deixar de admitir que efetivamente êste País tem uma enorme lista de necessidades que nem êste nem os próximos governos poderão satisfazer plenamente. Mas, dentro da realidade nacional, percebe-se que agora o Brasil encontrou a linha de ação capaz de dar atendimento às aspirações mais sentidas do seu povo, aos reclamos mais justos, às reivindicações mais urgentes e legítimas.

Se bem que o Banco do Brasil não tenha uma atuação direta junto à massa laboriosa que se dedica à produção e às demais atividades exercidas nos centros urbanos — pois que aí os contatos se fazem por intermédio dos seus líderes —, nas áreas rurais são estreitas as nossas relações com o trabalhador do campo; e, como êle representa mais da metade da população, podemos afirmar, com ênfase, que temos em mãos um termômetro que nos dá a intensidade do calor com que os brasileiros estão acompanhando a caminhada que se iniciou em 1964 para restabelecimento da ordem e da paz, resultando uma série de realizações imprescindíveis à reorganização de tôda a vida administrativa, política, econômica e social do País.

Reforma no Sistema de Transportes e Comunicações

Houve por longo tempo abandono geral da rêde de comunicações, descuidando-se da interligação dos centros de produção com os de consumo; primeiro, originado pelas restrições de importação, durante a segunda guerra mundial; e posteriormente, por deficiências em anteriores administrações, tornando o sistema nacional de transportes completamente subvertido, passando o avião e o caminhão a substituir o trem e o navio, os quais, num país continental como o nosso, se fazem imprescindíveis, sob pena de as utilidades se deslocarem do produtor em troca do mínimo, para do consumidor exigir-se o máximo.

Felizmente, o restabelecimento do sistema dos transportes está agora se fazendo de modo integrado. O Brasil passou a construir os seus próprios navios, e apenas nesta Administração já lançou ao mar tonelagem equivalente a tôda frota nacional existente antes do atual Govêrno. Êste fato não seria suficiente se também não se providenciasse a reestruturação dos portos, que está em marcha através da mecanização dos mais importantes, da dragagem dos acessos mais difíceis e de um planejamento que há de fazer com que, dentro de pouco tempo, os grandes portos nacionais estejam realmente escoando a capacidade produtiva do nosso País.

Não só do esquema dos transportes marítimos — ampliando para o mundo nossas vias econômicas, que são os pólos de desenvolvimento — como também do sistema ferroviário, cuidou firmemente o Govêrno. Assim, a ferrovia, juntamente com a navegação, que constituíam o principal fator do deficit orçamentário, alcançaram situação de equilíbrio financeiro. O quadro da navegação brasileira está sendo transformado, até audaciosamente, porque, ao invés de manter uma exploração antieconômica por sua própria conta, o Govêrno tem concedido financiamentos a longo prazo — e por isso injustamente acusado de doar navios a emprêsas particulares — a fim de que

a iniciativa privada, que tem condições de explorar êsse ramo, passe a fazê-lo com a eficiência não atingida pelos empreendimentos oficiais.

Atualmente, o sistema ferroviário apresenta-se com o deficit decrescente e quase nulo. Se o Govêrno tivesse podido despender os recursos necessários para o reaparelhamento da rêde, com vagões e locomotivas modernos, providência que está tomando em algumas linhas essenciais, já teria sido eliminado totalmente qualquer desequilíbrio.

Restabelecidos os meios de transporte mais econômicos, procurou-se estimular também as rodovias, pavimentando-se agora mais estradas do que em qualquer outra época da vida brasileira.

Propiciadas tôdas as facilidades, a produção de veículos assumiu porte extraordinário, colocando-nos hoje em 11º lugar no Universo. Êsse é um fator de orgulho nacional e não podemos omitir que todo o desenvolvimento estaria estancado não fôsse criada neste País, oportunamente, a indústria automobilística, porque não haveria volume de divisas capaz de corresponder ao número de veículos já produzidos internamente.

Se considerarmos os caminhões e automóveis, em média, a 3.000 dólares, chegariam hoje ao valor de 6 bilhões de dólares os 2 milhões de veículos fabricados no Brasil. Caros, porque enveredamos por uma nacionalização integral, quando a regra, mesmo dos países mais adiantados, é a de aproveitamento da eficiência operacional das peças estrangeiras que tenham menor custo industrial. Mas, de qualquer forma, se houve êrro na nacionalização total, êrro maior seria se nosso País deixasse de ter os veículos que vimos fabricando. Asfaltando rodovias de Norte a Sul e abrindo novas estradas, procura o Govêrno explorar áreas antes completamente abandonadas na interlândia brasileira. Eis, numa pincelada, o que se está fazendo em grande escala na área dos transportes.

O setor de comunicações, por culpa de administrações passadas, foi consideràvelmente prejudicado, desde que não se estabelecera a atualização das tarifas telefônicas. Usando agora da tecnologia atual, vencemos algumas etapas e estamos dotando o País de um sistema telefônico e de telex o mais moderno. Ao inaugurar a Agência do Banco do Brasil em Nova Iorque, tivemos oportunidade de transmitir pelo «telsar», diretamente do grande empório mundial, para os brasileiros distantes, imagem instantânea daquele evento de grande importância para a vida nacional. O Brasil está pois atualizado no sistema de comunicações e continua marchando no sentido do seu aperfeiçoamento. Êsse talvez tenha sido o aspecto mais notável da caminhada rápida para o desenvolvimento encetada neste Govêrno.

Energia e Industrialização

Outras atividades fundamentais têm sido objeto de cuidado extremo e de planejamento adequado. Citemos o abastecimento energético. O «rush» de recursos aplicados atualmente em energia elétrica é realmente notado em todos os Estados. O que se tem feito em penetração das linhas da Usina de São Francisco, no Nordeste, e o que se está realizando no Piauí e Maranhão para interligar aquêles dois Estados do Norte no sistema de produção do São Francisco são acontecimentos que se juntam àqueles que promovem a implantação de energia elétrica em tôdas as regiões brasileiras. O número de megawatts instalado é extraordinário para qualquer país do mundo. Entretanto, sòmente corresponde às necessidades ascendentes da industrialização do nosso País.

Mas havia outro ponto de estrangulamento no setor energético, pelo qual muito vínhamos lutando nos últimos 20 anos: a produção de petróleo, em que o Govêrno tem pôsto todo seu interêsse. O Brasil, que já é autônomo na refinação por um esfôrço gigantesco, tende a tornar-se também auto-suficiente em produção de petróleo. Êste mineral está sendo encontrado debaixo d'água na costa oriental, e os prognósticos altamente favoráveis podem significar que ficaremos livres de um dos itens que mais pesam negativamente na balança comercial brasileira.

Ao moderno setor da energia nuclear tem o Govêrno dado atenção especial e estamos empenhados nas experiências com o tório, já que não conseguimos ainda urânio em nosso território. Considerado de importância fundamental para o desenvolvimento, o Govêrno vem equacionando e procurando solucionar os problemas surgidos nesse campo, com sacrifício para a sociedade, não há dúvida, mas atendendo às exigências de uma nação que cresce e se agiganta.

Se olharmos portanto para a infra-estrutura, veremos que a construída no País é sobremaneira animadora, ajustando-se às necessidades do desenvolvimento industrial, que também apresenta singular posição.

Não há na história do crescimento industrial de algum povo mais adiantado que o nosso um surto de progresso semelhante ao realizado pelo Brasil nos últimos 20 anos, desde a instalação da Usina Siderúrgica de Volta Redonda, há menos de um quarto de século, quando o País consumia pouco mais de 30 ou 40 mil toneladas de aço. Hoje, êsse consumo está multiplicado por 100, equivalendo pràticamente a uma elevação de 400% ao ano. O incremento na produção dessa matéria-prima básica se vem fazendo de modo rápido, não só na Usina de Volta Redonda como em outras usinas privadas de grande porte, em São Paulo e Minas Gerais, embora ainda não utilizada tôda a potência planejada e para cuja concretização luta-se com a falta de recursos, principalmente em cruzeiros, já que dispomos de amplos financiamentos para os equipamentos a importar.

Se em regra passamos a ter capacidade fabril para a produção de bens necessários à alimentação, ao vestuário, à morada e à saúde dos brasileiros, estamos também, a passos ligeiros, cuidando da implantação de uma indústria autônoma de equipamentos. Tive há pouco ocasião de verificar, em visita à Refinaria Gabriel Passos, que a quase totalidade do equipamento ali usado é de origem nacional. Da mesma forma, nas outras indústrias básicas, como a siderurgia, cimento, vidro e papel, parte preponderante da maquinaria e instalações utilizadas é também de produção brasileira.

Estamos assim caminhando, na área industrial, com êxito excepcional, se bem que encontrando fortes obstáculos a vencer. O primeiro é a extensão territo-

rial do País e a rala distribuição de seus habitantes. Também aqui em Belo Horizonte pude observar espaços vazios nesta cidade que se projeta de modo admirável.

O mesmo está acontecendo no País todo. Mas a ânsia de crescer é generalizada. A posse plena do nosso território é uma exigência de soberania. Há, pois, que se empregarem maiores somas que as necessárias a outros países do mesmo estágio ou estágios mais adiantados para concentrar atividades em busca de desenvolvimento rápido. É forçoso dispensar recursos em projetos que no momento se apresentam até mesmo antieconômicos. São as grandes parcelas de renda que o Govêrno tem feito desviar para o Nordeste, para a Amazônia, não só na implantação da infra-estrutura, que lá também se constrói em rápido andamento, como em todos os quadrantes, mas sobretudo no estímulo à iniciativa privada, através de desistência de parte dos tributos, para que se restabeleça o equilíbrio tão necessário ao progresso geral.

As indústrias mais avançadas tendem a se instalar nos grandes centros e, se não se criarem incentivos especiais, elas ainda se localizarão no Brasil nas capitais dos Estados. A cidade de São Paulo e seus arredores respondem atualmente por cêrca de 50% da produção industrial. É necessário, pois, o equilíbrio regional a fim de dar a parte maior da população poder de compra, sendo êsse o passo mais difícil do desenvolvimento nacional. Tal equilíbrio tem sido encarado sèriamente através de vários organismos governamentais. Se erros são cometidos, resultam de experiências novas, nunca antes tentada em algum outro país.

Renda Nacional Melhor Distribuída

A luta tremenda que se vem travando, neste século, por uma participação da renda mais equânime é bastante conhecida em todo o mundo. Os resultados da experiência comunista de 50 anos têm sido ultrapassados sob todos os ângulos de apreciação. Estudando-se a economia da Rússia e da China, do ponto de vista social, chega-se à conclusão de que o comunismo não resolveu satisfatòriamente qualquer das questões a que se propôs. Conquanto disponha de alta potencialidade econômica, a URSS tem problemas de alimentação e de distribuição de riqueza bem mais difíceis que os apresentados em nosso País. E a China depara, em regra, situações mais graves que as existentes nas regiões pobres do Brasil. Os temas relativos a desníveis sociais são hoje exaustivamente estudados e constituem preocupação de todo o Universo.

Nosso Govêrno vem procurando equacionar, com as armas que tem, uma nova distribuição da renda mediante a imposição fiscal. Seu propósito é beneficiar as áreas menos favorecidas através de incentivos que propiciem trabalho e conseqüentemente melhores níveis de vida à nossa gente. E podemos dizer: há uma modernização tal na legislação social, agora acompanhada pela legislação fiscal, que a tendência de Brasil é para um largo período de paz social, e então veremos crescer sensivelmente o número de brasileiros com acesso aos bens produzidos.

Dentro dêsse panorama temos procurado situar o Banco do Brasil em sua função de distribuidor da renda nacional. É conhecida de todo País a posição oficial, através da palavra do Presidente Costa e Silva, de que seu Govêrno não é estatizante. Seu Govêrno pretende prestigiar sempre que possível a iniciativa privada, reconhecendo ser através dela que se pode realizar o ideal democrático.

O Banco do Brasil tem buscado, segundo política planejada, difundir seus recursos pelas emprêsas que proporcionem maior número de empregos. Nunca se examina um projeto de ampliação industrial ou de financiamento agrícola ou mesmo de capital-de-giro sem considerar as viabilidades de criação do trabalho; que não se tenha em mira a realização do que é mais urgente neste País.

Os Benefícios da Automação

Do ponto de vista industrial, temos de enfrentar uma situação lógica, que é a vantagem oferecida pelos centros mais avançados em matéria de tecnologia. Acompanhar êsse progresso é uma justa ambição de todos os setores e até mesmo uma necessidade inadiável. Já não é mais possível — exemplifico — dirigir o Banco do Brasil sem contar com uma série de computadores eletrônicos, porque necessitaríamos de grande número de funcionários para efetuar as operações que só máquinas modernas conseguem em tempo hábil, pois são dois ou três milhões de contas correntes e mais de meio milhão de empréstimos agrícolas; a compensação de cheques atinge 1.300.000 por dia útil e o contrôle de dinheiro físico, de numerário para todo o território nacional, se faz através de 7.000 agências bancárias, serviço tão perfeito como o abastecimento de energia de uma grande cidade: em qualquer recanto do País não faltará o dinheiro para o saque das somas que os bancos processam diàriamente. A tôdas essas complexas atividades, a atual organização do Banco do Brasil responde com eficiência e interêsse.

Da mesma forma, o sistema produtivo da indústria não se pode mais apegar à rotina de mão-de-obra aproveitada ao máximo, quando se tenha de enfrentar a concorrência, porque máquinas atuais conseguem substituir trabalho de dezenas, centenas e milhares de pessoas com economicidade. Está reconhecido e comprovado que automação traz extraordinários benefícios, mesmo provocando desemprêgo, porque põe à disposição dos consumidores massa maior de produtos a preços menores, uma vez que ficam mais baixos os custos das utilidades necessárias à coletividade. Portanto, a automação — para onde se dirige hoje a indústria brasileira, a passos largos — é perfeitamente justificável e não poderíamos ficar fora do sistema moderno de produção mundial.

O Brasil não depende, senão em pequena escala, do exterior. Do produto bruto, a margem de comércio internacional não anda além de 6 a 7 por cento, mas é muito importante que haja colocação para os excedentes, a fim de manter o equilíbrio do mercado nacional. Do mesmo passo, pode-se sustentar que o Brasil não precisa de empréstimos do exterior; é óbvio que pode viver sem êles. Inegável é, contudo, que a participação de poupanças externas que temos

conseguido — fruto de uma política austera de atendimento aos compromissos internacionais — vem ensejando recursos adicionais que permitem acelerar uma série imensa de obras públicas e particulares, de especial interêsse para a população. Se a parcela é pequena, se no produto bruto nacional o refôrço de capital estrangeiro é inexpressivo, o importante é que êsse suplemento venha antecipar o uso e o gôzo pelos brasileiros de bens que, por outra forma, tardariam a desfrutar.

Presença do Banco do Brasil

Nesse quadro lisonjeiro, que reflete o fortalecimento da indústria nacional, o Banco do Brasil tem presença marcante. Na pequena e média indústria, propiciando o financiamento das novas instalações; em todo parque manufatureiro, auxiliando as pequenas, médias e grandes emprêsas, através do capital-de-giro necessário à sustentação das atividades.

Mais ainda, como presidente do Banco do Brasil, posso ter uma ponta de orgulho ao afirmar que sua atuação, singular e extraordinária, tem incentivado sobremodo o setor agrário. País tropical, não pode contar com a experiência genética dos países nórdicos, onde há um trabalho secular do aperfeiçoamento da agricultura, e foi realizada transformação radical na produção de gêneros alimentícios e de matérias-primas pela utilização racional de fertilizantes, inseticidas, fungicidas, tornando-os assim auto-suficientes ou, quando menos, reduzindo suas necessidades de importação, embora constantemente reclamados maiores volumes de bens para satisfazer a demanda de suas populações em expansão.

Nesse particular, o incansável esfôrço a que se entrega o Banco do Brasil objetivando o fortalecimento de nossas atividades rurais — não só no levar os recursos financeiros, mas sobretudo no disciplinamento do produtor, exigindo a semeadura na época própria, com sementes adequadas, propiciando noções de utilização de fertilizantes e outros insumos — lhe confere posição de destaque na história dos estabelecimentos congêneres em todos os tempos e em tôdas as partes do mundo.

Estamos realmente empenhados em melhorar a produção e a produtividade da agricultura brasileira sem que possamos exigir senão apoio muito pequeno da infra-estrutura técnica. Justamente por não se poder contar com a experiência dos países nórdicos e pela inexistência de fase similar nas regiões tropicais, temos de criar métodos próprios.

No caso de um produto básico, como o trigo, atingimos neste ano uma produção que equivale a quase 20% do consumo nacional, quando em 1964 chegara a apenas 3%. Houve um crescimento, de 1967 para 1968, de 63% na colheita do cereal. Tal resultado se deve exclusivamente ao amparo oferecido pelo Banco do Brasil, que adquire tôda a produção, guarda-a, com seus próprios recursos, em armazéns ou cooperativas de entidades privadas, torna a vender as sementes ao financiar a nova safra, voltando a comprar as quantidades produzidas logo que saem das trilhas dos agricultores. Essa assistência de caráter governamental é exercida única e exclusivamente através do Banco do Brasil, e permitiu se fizesse suprimento de gêneros de necessidade ao Nordeste e ao Centro do País, no início dêste ano, quando uma greve no Pôrto de Nova Iorque, que durou mais de 60 dias, impossibilitou o recebimento do trigo estrangeiro pelos principais moinhos nacionais.

Estamos defrontando sérios obstáculos para a exportação de cereais pelo Pôrto do Rio Grande, dado o crescimento da produção do trigo, que foi de 60%, e da produção de soja no Estado do Rio Grande do Sul, que aumentou 50% e está para ser exportada, aproveitando a posição do mercado internacional, no momento em condições excepcionais, enquanto não entram em comercialização as safras dos países nórdicos. Ocorrem ainda dificuldades de infra-estrutura, porquanto não havia o hábito de se exportarem grandes quantidades como agora está acontecendo. Só êste ano é que o rio-grandense-do-sul conseguiu produzir e levar até o pôrto, graças à melhoria de estradas de ferro e de rodagem, a produção que antes perecia ou que nem sequer era tentada, pois os agricultores não tinham segurança na colocação de seus artigos.

A todos os produtores e em tôdas as fases do trabalho agrícola, o Banco oferece ajuda decisiva, financiando desde a juta e a malva no Norte, passando pelo algodão do Nordeste, do Centro e do Sul — que atualmente já se planta, e muito, no Paraná —, alcançando o milho e a mandioca, de consumo popular no País. Saliente-se que a mandioca é o principal alimento do brasileiro, embora pouca gente saiba, sendo básico para as grandes massas rurais. Citemos que, no ano passado, o Banco ofereceu condições, através do crédito, para que o Brasil exportasse mais de um milhão e duzentas mil toneladas de milho e acima de um milhão de toneladas de açúcar. Não há negar que com grande esfôrço, pois o milho é um produto de baixa densidade econômica, requerendo estrutura muito mais aperfeiçoada do que a existente entre nós, para que o agricultor perceba justa remuneração.

O açúcar passou por grave crise de superprodução mundial, tendo declinado sua cotação de US$ 230,00 em 1963 para US$ 80,00 por tonelada em 1966/67 e até 1968. Só agora, depois de quase sucumbir a maioria das lavouras não econômicas de todo o mundo, é que se voltou a ter um preço correspondente ao custo da produção racional nas áreas do mundo livre. Foi um subsídio do govêrno americano, para importação do produto brasileiro, que evitou fôsse mais sèriamente afetado todo o setor açucareiro em nosso País. Assim, conseguimos equilibrar a produção e estamos marchando agora para uma possibilidade de lucro real no setor canavieiro. Infelizmente, talvez não possamos ter os resultados desejáveis, face às condições climáticas que o têm prejudicado, pela sêca e pela geada, levando grandes perdas a São Paulo e Paraná.

A propósito, desejamos destacar que o Banco do Brasil, dentre tôdas as atividades agrárias, aplica maior soma de recursos na lavoura de cana. Cêrca de 20% da totalidade dos empréstimos rurais são destinados a produção de açúcar. Também nas exportações — cujo volume do açúcar ensacado superou, no ano passado, um milhão de toneladas e onde a juta ou o algodão consumiram mais de 10% do valor da utilidade vendida — fêz-se presente a ajuda do Banco do Brasil.

Com o sistema de embarque a granel, que se está instalando e que deve terminar em princípios de 1970, nos portos de Alagoas e Pernambuco, o País fará economia ponderável de acondicionamento e de invólucros em produtos que são naturalmente procurados a granel. Da mesma forma podemos dizer que as instalações de granel do Pôrto de Santos e Paranaguá, embora precárias, já têm possibilitado a exportação de expressivas quantidades.

Um ramo extrativo a merecer melhor ajuda, por sua expressão, é o sal, financiado quase exclusivamente pelo Banco do Brasil nas salinas do Nordeste. É também um campo de difícil progresso, não havendo emprêgo da tecnologia na produção do Brasil. A água é colhida, derramada em grandes espaços e sujeita muitas vêzes a enchentes, que prejudicam as emprêsas dedicadas à sua extração. Há altos e baixos nessa atividade, mas o Banco do Brasil está sempre atento, procurando sustentar, pelo menos, o sal indispensável para a alimentação humana e animal e o destinado à indústria de transformação em acentuado progresso, e que hoje tem elevado consumo dêsse mineral. A construção da infra-estrutura enfrenta dificuldades. O sal, nas salinas, tem um valor mínimo em relação ao que consegue nos postos de venda final, isto porque o Nordeste vem secularmente explorando o sal sem que jamais fôssem dadas a essa indústria as condições de embarque indispensáveis para que se tornasse uma atividade econômica. Só agora há um planejamento para execução de um terminal de embarque, que vai propiciar meios de serem vendidos até mesmo os excedentes, quando houver.

Ainda na execução da política de preços mínimos adotada pelo Govêrno, o Banco do Brasil presta auxílio relevante aos produtos primários, numa experiência que se vem aperfeiçoando ano a ano, e agora também nosso amparo se faz sentir em tôdas as áreas, já com classificadores e armazéns apropriados, garantindo preço capaz de resguardar o agricultor de possíveis prejuízos, sem tirar-lhe a liberdade de tentar lucros junto ao comércio.

Nos grandes desequilíbrios nacionais — alguns setoriais, outros fundamentais — a que me referi, aquêle que ùltimamente tem sido tratado como um dos fatôres a impedir o desenvolvimento sincronizado e mais acelerado dêste País é o da renda urbana com a renda rural. A política de tabelamento dos produtos primários nos centros de consumo desestimulou, durante largo período, o crescimento da agropecuária, de vez que, com a infra-estrutura defeituosa, não era possível fazer chegar ao mercado, com lucro, os bens produzidos. Daí, o desânimo e, em conseqüência, o que se chama baixa produtividade do agricultor brasileiro. Aquêle que não tinha condições de ganho se desinteressava, muitas vêzes, de levar ao mercado os seus artigos. O produtor, em grande parte, trabalhava apenas para o seu consumo pessoal, alguns vendendo o que não podiam consumir, e raríssimos eram os lavradores ou pecuaristas que planejavam produzir em massa para abarrotar os mercados nacionais e colocar no estrangeiro o excedente.

Há pouco tempo, atendendo a convocação do Ministro Delfim Netto, recebemos, junto com o Presidente da Comissão de Financiamento da Produção, ordem pessoal do Presidente da República no sentido de encetar campanha de esclarecimento público — inclusive em colaboração com a rêde bancária nacional e com os governos dos Estados — sôbre a conveniência e mesmo necessidade de se produzirem mais alimentos e matérias-primas neste País, a fim de alargar a oferta para as manufaturas e conseguir também recursos para subsidiar a exportação dos excedentes.

Não há no caso nenhum milagre a realizar. Ao incrementar-se a produção agropecuária, crescentes recursos serão dirigidos ao interior, o que propiciará a demanda dos bens industriais, ativando, assim, a máquina do desenvolvimento. Podemos dizer que não ocorrerão maiores riscos financeiros, ainda que tenhamos excedentes com cotações internacionais abaixo dos custos internos, porque as importâncias canalizadas para o setor rural serão certamente empregadas no consumo de produtos manufaturados, que deixam, em regra, margem de 12% do IPI ao Govêrno Federal e de 18% de ICM aos governos estaduais.

Podem surgir outros problemas porque, à medida que a técnica se adianta, os países antes consumidores de produtos tropicais, bens alimentícios e matérias-primas estarão produzindo similares em escala satisfatória. À proporção que a tecnologia alcança os países periféricos, especialmente os do hemisfério sul, também êstes começarão a ofertar mais por preços menores, não se podendo esperar, em comércio internacional, cooperação e benevolências. Mesmo as nações prósperas, o que desejam é comprar barato. Em têrmos de concorrência mundial, a luta é titânica e todos os meios parecem válidos; luta dos denominados desenvolvidos, uns com outros, e também dos países pobres, na tentativa de colocar seus produtos nos grandes mercados, nos que têm realmente consumo de massa e que representam o máximo daquilo que nós estamos buscando conseguir.

Parece, pois, que o problema brasileiro é o de crescimento interno; a dependência externa é agora pequena, e se devemos nos esforçar para alargá-la, isso se fará na medida em que sirva ela para ampliar o mercado nacional. No Brasil, a marcha acelerada para o progresso terá de ser orientada no sentido de criar novos consumidores dentro do próprio País. A abertura de estradas é o primeiro passo. É fundamental a educação, pois é preciso que a população compreenda e tenha condições de discernimento que lhe indiquem a melhor escolha; mas a própria escola só pode ser instalada onde houver vias de penetração.

Êsse trabalho gigantesco que a Nação realiza corajosamente, de melhoria em educação, transporte, comunicações, é realmente básico, essencial. Se a política que o Banco do Brasil vem seguindo hoje na agricultura fôsse encetada 20 anos antes, fatalmente ela teria, então, como fator negativo, as deficiências na circulação das riquezas. O grande fato, excepcional na história brasileira, é que parece têrmos encontrado o caminho que nos levará ao desenvolvimento nacional equilibrado. O que consideramos indispensável é que continuemos a trocar idéias francas, a apontar os erros acaso existentes, a fazer críticas construtivas, numa colaboração para o bem comum.

Não há muito, em discurso memorável, o Dr. Rui Gomes de Almeida focalizou aspecto que julgo importante para os brasileiros, ao dizer que muitas vêzes se acusa o Govêrno de estatizante, quando a própria

iniciativa privada abre mão de possibilidades de concretização de certos empreendimentos que estariam ao seu alcance. Quando se cuida de uma atividade econômica, não há dúvida de que a experiência mundial, histórica, indica que o próprio interessado, o possuidor de recursos, o que tem vontade de progredir, de realizar, reúne melhores possibilidades de êxito. Êste é um ponto de vista que hoje o Govêrno brasileiro também encampa, procurando desestatizar quanto possível. Se agora tem passado para a esfera oficial alguns setores básicos é porque sem essa medida não se podéria realizar o desenvolvimento no ritmo que todos desejamos. Mas, como orientação política, o apoio à iniciativa particular realmente existe e tôda vez que o Govêrno abandona esta linha de ação, é lícito que se peçam as razões a justificá-lo. Da mesma forma, parece-me igualmente válido que as autoridades governamentais e autárquicas e mesmo as sociedades de economia mista façam livremente as suas críticas às atividades privadas. De nossa parte, sempre procuramos falar com franqueza, e neste mesmo auditório já tivemos ocasião de trocar nossas idéias, favorecendo as conclusões de ambas as partes.

No Banco do Brasil, creio que tôda a nossa coletividade, que soma 40.000 funcionários, tem interêsse de sentir a realidade nacional. Na direção, na cúpula, estamos procurando treinar os administradores e levar aos funcionários menos graduados, e nos mais recônditos rincões da Pátria, o quadro da atualidade brasileira, tanto no âmbito governamental como privado, a fim de que êste bloco possa atuar harmônicamente, impulsionando nossas riquezas, por mais modestas que sejam, desde as florestais, minerais, agrícolas, pecuárias, até as mais complicadas atividades industriais e técnicas. Êsse fenômeno é nôvo. Como político, sou testemunha de que houve durante muito tempo um divórcio entre Govêrno e povo. Sabemos que se faltam unidade de pensamento e liberdade de crítica, compreensão recíproca dos erros — que são humanos e fatais — não poderá resultar o desejado progresso para o Brasil.

É, portanto, com êsse espírito e ideais que me encontro hoje frente às classes produtoras do Estado de Minas Gerais, proclamando o meu entusiasmo ante o desenvolvimento dêste Grande Estado Central, que é orgulho para todos os brasileiros.

CRÉDITO À PRODUÇÃO RURAL

Destacando ser fundamental para o desenvolvimento da agricultura brasileira o apoio financeiro, o Presidente Nestor Jost, em oportunidade recente, referiu-se às atividades da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) nessa área, para assinalar que ela é responsável por mais de dois terços dos empréstimos concedidos e que sua assistência financeira é integral, indo desde o preparo das terras até o beneficiamento ou transformação e a comercialização dos produtos agrícolas, sempre às taxas mais baixas do mercado, pois oscilam entre 7 e 18% ao ano. Considerando que a ação dinâmica da Carteira tem função educativa, ao induzir o rurícola à criteriosa aplicação dos recursos; função social, ao elevar o padrão de vida de pequenos produtores, e função econômica, ao prover de recursos as atividades agropastoris, concluiu que tal posição invalida a idéia da instituição de um nôvo órgão oficial — o Banco Rural — com a incumbência de atuar na faixa do crédito especializado.

ASSISTÊNCIA ESPECIAL AO MILHO, FEIJÃO E ARROZ

Ao assinalar o vigoroso incentivo que o Banco do Brasil procura dar à produção de milho, feijão e arroz, o Presidente Nestor Jost afirmou que o sucesso da política federal, com vista ao desenvolvimento econômico auto-sustentável, repousa agora, bàsicamente, na correção dos desníveis setoriais, restaurando a rentabilidade agrícola de modo a permitir, neste ano, substancial elevação na oferta de produtos agropecuários. Como primeiro passo, salientou, foram recentemente reajustados os preços mínimos do milho, do feijão e do arroz para as próximas safras da Região Meridional, de modo a situá-los em níveis capazes de propiciar aos agricultores remuneração atrativa a ponto de induzi-los a maiores esforços e gastos nas suas lavouras, objetivando a expansão de áreas de cultivo e aplicação de melhores técnicas de exploração, com benéficos reflexos no volume das colheitas. Os mesmos critérios, acrescentou, serão observados em relação à Região Setentrional, para a safra de 1969/70. Concluindo, ressaltou que a expansão da assistência financeira àqueles produtos, quer nos empréstimos de custeio, quer nos de melhoramentos das condições de produtividade ou nos de comercialização, decorre do fato de o Govêrno considerá-los indispensáveis às classes menos favorecidas e, por isso, merecedores de medidas protecionistas especiais.

INCENTIVO AO USO DE SEMENTES SELECIONADAS

Mediante condições especiais de crédito, a CREAI vai amparar produtores e entidades capazes de centralizar a obtenção, seleção e distribuição de sementes. Êsses empréstimos destinar-se-ão, principalmente, à produção, classificação, expurgo, embalagem e armazenamento de sementes, até a época de plantio da nova safra, quando serão deferidos adiantamentos aos agricultores para sua aquisição. Para garantir o êxito da medida, os créditos, para comercialização, aos produtores de sementes serão feitos à base dos preços correntes do insumo — seja ou não o produto para consumo assistido pela política de preços mínimos — ou, na falta de dados precisos, com base nos preços da semente na safra anterior.

COMERCIALIZAÇÃO DO SAL E DO AÇÚCAR

O Banco do Brasil aperfeiçoou e ampliou seus critérios de assistência à comercialização do sal-marinho na Região Nordeste através da concessão de empréstimos ao produtor e beneficiador, na modalidade de descontos de duplicatas. Também com base no desconto de títulos, foi aumentado para NCr$ 13 milhões o limite do crédito destinado à comercialização de açúcar na presente safra, distribuído por cooperativa fluminense responsável pela entrega mensal de 345 mil sacos do produto às refinarias do Estado da Guanabara.

AUXÍLIO ÀS USINAS AÇUCAREIRAS DO NORDESTE

As usinas de açúcar do Nordeste, sob a condição de operarem a custos satisfatórios e com boa rentabilidade, têm auxílio da CREAI para consolidar suas dívidas a curto prazo, se provenientes de investimentos para modernização das instalações, contando, nesse sentido, o Banco do Brasil, com NCr$ 4 milhões, colocados à sua disposição pelo Banco Central. A contratação dêsses empréstimos admite prazo de até 5 anos, com esquema de resgate em três safras, após duas de carência.

NANCIAMENTO DE UTILITÁRIOS PARA O SETOR RURAL

Diretoria do Banco do Brasil, ponderados o menor isto e a versatilidade da «Kombi Standard», resolveu itorizar a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial REAI) a financiar aos produtores rurais a aquisição dêsse veículo, como também da «Rural Willys» e da camioneta «Chevrolet C-1416», até o limite de 50% do preço respectivo, aumentando, assim, a linha de carros de transporte financiáveis por aquela Carteira.

ONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS E SILOS POR COOPERATIVAS

oncorrendo para a solução do problema de armazenamento das colheitas junto às fontes de produção, o ie possibilita normal escoamento das safras, através sua oportuna comercialização, a Diretoria do Banco Brasil aprovou sete projetos de financiamentos de construção de silos por cooperativas do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, com capacidade global de 2.881.000 sacos, num investimento da ordem de NCr$ 7 milhões.

INDECE EM GOIÁS

ediante autorização de seu presidente, Diretor José itônio de Mendonça Filho, da CREAI, o Colegiado Fundo de Democratização do Capital das Emprêsas UNDECE) elevou para NCr$ 1.500 mil o limite operaonal do Banco do Estado de Goiás. Dessa forma, sobe a NCr$ 125,7 milhões o total de recursos repassados à rêde de Agentes Financeiros daquele Fundo para financiamento de capital-de-giro das pequenas e médias emprêsas industriais.

STOCAGEM DE BANHA

interêsse da produção regional, a Diretoria do inco do Brasil aprovou a concessão de adiantamen- para estocagem de banha aos frigoríficos e coopetivas do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. ta linha de financiamento foi, posteriormente, estendida às emprêsas industriais e cooperativas dedicadas à fabricação de banha, que não tenham sido beneficiadas antes com empréstimos para aquisição de suínos.

ONTE RIO-NITERÓI

m apoio na Resolução nº 63 do Banco Central, a retoria do Banco do Brasil decidiu conceder empréso no valor de NCr$ 32 milhões às emprêsas do nsórcio encarregado da construção da Ponte Rio-Niterói, uma das metas administrativas prioritárias do atual Govêrno, de vez que contribuirá fundamentalmente para a melhoria das comunicações entre os dois importantes centros.

MPLIAÇÃO DA RÊDE DE AGÊNCIAS

Banco do Brasil acrescentou à sua rêde 8 novas pendências, com o início das operações das filiais : Castro Alves, na Bahia, e Osório, no Rio Grande Sul, a 7 de julho; Campo Largo, no Paraná, e rama, em Santa Catarina, a 21 do mesmo mês; nela, no Rio Grande do Sul, e Metropolitana Boa ita, no Recife, a 18 de agôsto; Capivari, em São ulo, e Acopiara, no Ceará, a 1º e 22 de setembro, respectivamente. Vale registrar que, no dia seguinte à inauguração da Metropolitana Boa Vista, à qual compareceram o Presidente e a Diretoria, foram recebidos em audiência clientes e representantes das classes produtoras, oportunidade em que se debateram problemas de interêsse da economia regional, acertando-se providências para a dinamização da assistência creditícia reclamada pelo Estado de Pernambuco.

NOVAS FILIAIS

Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Paraúna, em Goiás; Aparecida do Taboado, Nova Andradina, Pôrto Murtinho, Rio Brilhante e Rio Verde, em Mato Grosso; Afonso Cláudio, no Espírito Santo; Leme, em São Paulo, e Bom Jesus da Lapa, na Bahia, foram cidades escolhidas para instalação de outras filiais do Banco do Brasil, considerando-se sua localização geográfica e seu potencial econômico. A assistência ao pequeno e médio produtor rural e o incremento da produção daquelas ricas e promissoras zonas estão exigindo novos pontos de apoio financeiro.

SEMINÁRIOS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA

No terceiro trimestre tiveram prosseguimento os encontros programados para 1969, reunindo Gerentes de Carteira, Chefes de Departamento, membros e auxiliares imediatos da Diretoria do Banco do Brasil. Em sessões que realizaram em julho e agôsto, apresentaram-se como relatores os titulares do Departamento Geral de Bens Patrimoniais (DEBEP), recém-estruturado, da Gerência de Liquidações (GELIQ) e da Inspetoria Geral (INGER), cada qual abordando temas específicos dos respectivos órgãos.

HOMENAGEM AO PRESIDENTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

A Diretoria do Banco do Brasil homenageou, com um almôço, o escritor Austregésilo de Ataíde, presidente da Academia Brasileira de Letras, oportunidade em que foram debatidos vários aspectos de interêsse cultural relacionados com o processo de desenvolvimento brasileiro, no âmbito sócio-econômico.

ENCONTROS REGIONAIS

Dentro da dinâmica administrativa promovida na atual gestão, o Banco do Brasil realizou recentemente, em Ilhéus e Salvador, reuniões de todos os Gerentes e Inspetores da Bahia com membros da Diretoria, sendo revistos problemas básicos e organizacionais no sentido do aperfeiçoamento dos serviços. Em decorrência, foi autorizado pelo Presidente substancial aumento de dotações para aplicações de crédito geral e rural pelas Agências do interior daquele Estado. Com igual propósito, o Presidente e Diretores reuniram-se, em agôsto, com os gestores das filiais da região de Ribeirão Prêto, no Estado de São Paulo, considerando aspectos relacionados com o incentivo à produção agrícola. Na Guanabara, o encontro — representadas também as dependências das cidades fluminenses próximas — verificou-se na primeira semana de setembro, com o objetivo principal de se examinarem questões ligadas à melhoria dos métodos e rotinas de atendimento à clientela.

BANCO DO BRASIL NA INDÚSTRIA PESQUEIRA

O Banco do Brasil continuou em 1969 prestando à atividade pesqueira substancial assistência. Pela sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), deferiu entre janeiro e setembro, créditos no montante de NCr$ 3.640 mil, 54% de cujo valor se destinou a refôrço do capital-de-giro das emprêsas e o restante a inversões fixas, com vistas, principalmente, ao aperfeiçoamento do sistema operacional. Agora, novas perspectivas se abrem para a atividade, em face da existência de expressiva disponibilidade no Fundo de Desenvolvimento da Industrialização de Produtos Agropecuários e de Pesca (FUNDIPRA), recentemente instituído pelo Banco do Brasil com o objetivo de financiar, a médio e longo prazos, programas de instalação ou ampliação industrial.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS

BANCO DO BRASIL — 1854

APÓS a liquidação, em 1829, do primitivo Banco do Brasil — então o único a funcionar no País —, sòmente ao fim de 1838 fundava-se, por iniciativa de particulares, na capital do Império, a entidade que se denominou Banco Comercial do Rio de Janeiro.

No ano de 1851, foi criado por um grupo sob a liderança de Irineu Evangelista de Sousa, Barão de Mauá — extraordinária figura do Segundo Reinado, responsável por realizações de vulto no campo comercial e industrial — outro banco de depósitos e descontos, tal como o Comercial do Rio de Janeiro. Denominando-se também Banco do Brasil, seu capital, de 10.000 contos de réis, era considerado o mais alto entre os das sociedades anônimas existentes na América do Sul. Êsses estabelecimentos de crédito possuíam a faculdade de emitir letras ou vales, que exerciam função de papel-moeda.

Em princípios de 1853 é lançada a idéia da organização de um banco nacional, com o monopólio da emissão de bilhetes ao portador e à vista, sendo o autor do plano de unidade de emissão bancária o Ministro da Fazenda Joaquim José Rodrigues Tôrres, depois Visconde de Itaboraí, um dos mais destacados políticos e financistas do Império.

Em 5 de julho de 1853, sancionava D. Pedro II a Lei nº 683, que autorizava o Govêrno a conceder a incorporação e aprovar os estatutos de um banco de depósitos, descontos e emissão, para funcionar na cidade do Rio de Janeiro.

Expedido êsse diploma legislativo, ao atuante Ministro da Fazenda José Joaquim Rodrigues Tôrres ocorreu organizar o nôvo instituto por meio da fusão do Banco Comercial do Rio de Janeiro e Banco do Brasil. As duas entidades concordaram em extinguir-se, recebendo seus acionistas número correspondente de ações do estabelecimento que subsistiria.

Os estatutos da sociedade anônima que se constituía sob a designação de Banco do Brasil, aprovados pelo Decreto nº 1.223, de 31 de agôsto de 1853, mencionavam o capital de 30.000 contos de réis, que seria dividido em 150.000 ações, das quais 80.000 distribuídas aos acionistas dos bancos citados. Dêsse capital não participava o Govêrno, mas a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente seriam feitas pelo Imperador.

Com o aproveitamento ainda do pessoal dos estabelecimentos encampados, as operações do Banco do Brasil, em sua nova fase, tiveram início no dia 10 de abril de 1854.

Decreto Nº 1223 de 31 de Agosto de 1853

Concede a incorporação de um Banco de depositos, descontos e emissão estabelecido nesta Côrte.

Attendendo ao accordo celebrado entre o Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda e as Directorias dos Bancos do Brasil, Commercial – competentemente autorisadas para celebrarem o dito accordo:

Attendendo demais á deliberação tomada em reunião promiscua dos Accionistas dos dois referidos Bancos:

E Usando da autorisação dada ao Governo pela Lei Nº 683 de 5 de Julho do anno corrente: Hei por bem Conceder a incorporação de um Banco de depositos, descontos e emissão estabelecido nesta Côrte, o qual se regulará pelos Estatutos, que com este baixão assignados pelo mesmo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Meu Conselho de Ministros, – que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em trinta e um de Agosto de mil oito centos e cincoenta e tres, trigesimo segundo da Independencia e do Imperio.

[assinatura]

Joaquim José Rodrigues Torres

Registado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda no livro competente.

Luis Alvares d'Azevedo Macedo

Joaquim José Rodrigues Tôrres, Visconde de Itaboraí — que assina o documento ora publicado e pertencente ao nosso Museu, Arquivo Histórico e Biblioteca — nasceu em Itaboraí, Província do Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 1802. Bacharel em Matemáticas pela Universidade de Coimbra, foi Senador, Grande do Império, Conselheiro de Estado. Aos 24 anos tornara-se lente da Academia Militar. Ligado à corrente liberal moderada, destacava-se por sua cultura e erudição. Fêz parte, como Ministro da Fazenda, dos Gabinetes de 29 de setembro de 1848, de 14 de julho de 1853 e de 16 de julho de 1868, os dois últimos por êle organizados e presididos. Como Presidente do Banco do Brasil, de 1855 a 1857, prestou relevantes serviços ao País, efetuando também reformas nos estatutos da Entidade, sempre voltado para os interêsses brasileiros.

BANCO DO BRASIL S.A.

BOLETIM TRIMESTRAL

CAPA

Moeda do Brasil-Império, Segundo Reinado, valendo então 20$000 (vinte mil réis), cunhada em ouro na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, no ano de 1853, peça do acervo de nosso Museu, Arquivo Histórico e Biblioteca. Com o pêso legal de 17,9295 gramas, o título do ouro é de 22 quilates, sendo o diâmetro de 3 centímetros.

ANVERSO

Na orla, a legenda PETRUS II. D.G.C. IMP. ET PERP. BRAS. DEF. (Pedro II por Graça de Deus Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil) e o ano 1853; ao centro, cabeça de D. Pedro II.

REVERSO

No centro, entre florões, as Armas do Império: na orla, ao alto, cortada pela cruz da coroa, a legenda IN HOC SI — GNO VINCES (Por êste Signo Vencerás), palavras inscritas na bandeira de Constantino.

Fotos de Roberto Coulit Ferreira

LEGISLAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Publicação no
Diário Oficial da União do 3.º Trimestre de 1969

ATOS INSTITUCIONAIS

ATOS COMPLEMENTARES

DECRETOS-LEIS

DECRETOS

RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATOS INSTITUCIONAIS (*)

11	14-8-69 — Eleições Municipais. Uniformidade de Mandatos — D.O. de 14-8-69.
12	31-8-69 — Impedimento temporário do Presidente da República. Continuidade Administrativa — D.O. de 1-9-69.
13	5-9-69 — Banimento do Território Nacional — D.O. de 9-9-69.
14	5-9-69 — Constituição de 1967, artigo 150, parágrafo 11: alteração. Pena de morte. Prisão perpétua. Enriquecimento ilícito. Perdimento de bens por danos causados ao Erário — D.O. de 10-9-69.
15	9-9-69 — Eleições Municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores — D.O. de 11-9-69.

ATOS COMPLEMENTARES

57	10-7-69 — Autarquia. Promessa de compra e venda. Tributação — D.O. de 10-7-69.
61	14-8-69 — Eleições Municipais. Uniformidade de mandatos — D.O. de 14-8-69.

DECRETOS-LEIS

658	30-6-69 — Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a celebrar operação de financiamento externo no valor de US$ 1.142.385,20 e dá outras providências — D.O. de 1-7-69. Retificado no D.O. de 3-7-69.
661	30-6-69 — Aprova o Acôrdo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Confederação Suíça, assinado em 26 de abril de 1968 — D.O. de 1-7-69.
662	30-6-69 — Aprova a Convenção nº 127, da Organização Internacional do Trabalho, relativa ao pêso máximo das cargas que podem ser transportadas por um só trabalhador — D.O. de 1-7-69.
666	2-7-69 — Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências — D.O. de 3-7-69. Retificado no D.O. de 27-8-69.
667	18-7-69 — Altera o Decreto-lei nº 666, de 2 de julho de 1969, que institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira, e a Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966, que dispõe sôbre intercâmbio comercial com o exterior — D.O. de 18-7-69.
668	3-7-69 — Altera disposições do Decreto-lei nº 60, de 21 de novembro de 1966 e dá outras providências (Reorganização do Banco Nacional de Crédito Cooperativo) — D.O. de 4-7-69. Retificado no D.O. de 8-7-69.
669	3-7-69 — Exclui do benefício da concordata as emprêsas que exploram serviços aéreos ou de infra-estrutura aeronáutica, e dá outras providências — D.O. de 3-7-69

(*) Publicados na íntegra à página 99.

681	15-7-69 — Aprova o Acôrdo Geral de Cooperação sôbre Ciências e Tecnologia concluído com a República Federal da Alemanha, assinado em Bonn, em 9 de junho de 1969 — D.O. de 16-7-69
683	15-7-69 — Dispõe sôbre tarifas aeroportuárias e dá outras providências — D.O. de 15-7-69. Retificado no D.O. de 30-7-69
684	15-7-69 — Altera a redação do artigo 13 do Decreto-lei nº 301, de 28 de fevereiro de 1967 (Fronteira Sudoeste do Brasil) — D.O. de 16-7-69.
685	17-7-69 — Estabelece normas complementares para resguardo da economia pública, poupança privada e segurança nacional no âmbito econômico-financeiro — D.O. de 17-7-69.
688	18-7-69 — Altera o § 2º do artigo 9º e os artigos 18 e 19 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que dispõe sôbre a política nacional do petróleo — D.O. de 18-7-69
690	18-7-69 — Dispõe sôbre a criação do Conselho de Desenvolvimento Comercial (CDC) e dá outras providências — D.O. de 21-7-69.
692	22-7-69 — Retifica, sem aumento de despesa, a Lei nº 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1968 — D.O. de 23-7-69
693	22-7-69 — Aprova as modificações, por troca de notas, introduzidas no Acôrdo de Comércio e Pagamentos, assinado em 19 de março de 1960, entre o Govêrno da República Federativa do Brasil e o Govêrno da República Popular da Polônia — D.O. de 23-7-69
697	23-7-69 — Dispõe sôbre o registro previsto no artigo 1º do Decreto-lei nº 286, de 28-2-67, e dá outras providências (Mercado de capitais) — D.O., de 23-7-69.
703	24-7-69 — Dispõe sôbre a alienação de imóveis residenciais pela Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — CODEBRÁS — D.O. de 25-7-69.
704	24-7-69 — Dispõe sôbre previdência social rural e dá outras providências — D.O. de 25-7-69.
710	28-7-69 — Altera a legislação da Previdência Social — D.O. de 29-7-69
713	29-7-69 — Autoriza a venda de imóveis do Instituto Nacional da Previdência Social, nas condições que especifica, e dá outras providências — D.O. de 30-7-69.
714	29-7-69 — Isenta do Impôsto Único o óleo lubrificante básico utilizado como matéria-prima da indústria de óleos brancos — D.O. de 30-7-69.
716	30-7-69 — Isenta do Impôsto de Renda os juros remetidos para o exterior, nas compras de bens a prazo realizadas pelas concessionárias de linhas aéreas — D.O. de 31-7-69.
717	30-7-69 — Modifica textos legislativos que menciona e dá outras providências — (Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967 — exploração de loterias; Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 — Previdência Social) — D.O. de 31-7-69. Republicado no D.O. de 29-8-69 por ter saído com incorreções. Retificado no D.O. de 2-9-69.
723	31-7-69 — Dá nova redação ao artigo 26 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração) — D.O. de 4-8-69.
727	1-8-69 — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1970 — D.O. de 1-8-69.

730	5-8-69 — Dispõe sôbre o Conselho de Política Aduaneira e dá outras providências — D.O. de 5-8-69.
732	5-8-69 — Altera disposições do Decreto-lei nº 21 de 17 de setembro de 1966 (Assistência financeira às emprêsas), e dá outras providênicas — D.O. de 6-8-69.
743	6-8-69 — Aprova as modificações, por troca de notas, introduzidas no Acôrdo de Comércio e Pagamentos, assinado em 20 de abril de 1963, entre o Govêrno da República Federativa do Brasil e o Govêrno da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas — D.O. de 7-8-69.
744	6-8-69 — Altera o artigo 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sôbre o trabalho noturno da mulher, e dá outras providências — D.O. de 7-8-69.
752	8-8-69 — Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1970 — D.O. de 11-8-69.
754	11-8-69 — Altera a redação do § 2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho — D.O. de 12-8-69.
756	11-8-69 — Dispõe sôbre a valorização econômica da Amazônia e dá outras providências — D.O. de 26-8-69.
759	12-8-69 — Autoriza o Poder Executivo a constituir a emprêsa pública Caixa Econômica Federal e dá outras providências — D.O. de 26-8-69.
761	14-8-69 — Dispõe sôbre o contrato de trabalho de safristas e dá outras providências — D.O. de 15-8-69.
766	15-8-69 — Altera o artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho — D.O. de 18-8-69.
767	18-8-69 — Institui incentivos fiscais e creditícios para o desenvolvimento industrial, e dá outras providências — D.O. de 22-8-69.
768	18-8-69 — Dispõe sôbre a venda de imóveis residenciais de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal — D.O. de 19-8-69.
770	19-8-69 — Autoriza a União a constituir a EMBRAER — Emprêsa Brasileira de Aeronáutica S. A. e dá outras providências — D.O. de 27-8-69.
784 (*)	25-8-69 — Dispõe sôbre o crédito rural e dá outras providências — D.O. de 26-8-69.
787	25-8-69 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de NCr$ 200.000.000,00, para o fim que especifica (Fundo especial, criado pelo Ato Complementar nº 40, de 30 de dezembro de 1968) — D.O. de 26-8-69.
789	26-8-69 — Dispõe sôbre o enquadramento sindical rural e sôbre o lançamento e o recolhimento da contribuição sindical rural — D.O. de 27-8-69. Retificado no D.O. de 29-8-69.
790	27-8-69 — Modifica o Decreto-lei nº 432, de 23 de janeiro de 1969 e dá outras providências (Fundo da Marinha Mercante) — D.O. de 27-8-69.
791	27-8-69 — Dispõe sôbre o pedágio em rodovias federais e dá outras providências — D.O. de 27-8-69.
794	27-8-69 — Autoriza a União a constituir emprêsas para exploração de portos, terminais e vias navegáveis, e dá outras providências — D.O. de 28-8-69.

(*) Publicado na íntegra à página 103.

795	27-8-69 — Complementa o Decreto-lei nº 710, de 28 de julho de 1969, que altera a legislação de previdência social e dá outras providências — D.O. de 28-8-69.
798	27-8-69 — Permite ao segurado da Previdência Social o cômputo do tempo de serviço militar voluntário, para efeito de aposentadoria — D.O. de 28-8-69.
802	28-8-69 — Declara a Rêde Ferroviária Federal S.A. e as demais ferrovias existentes no País isentas das obrigações estabelecidas no Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 (Sistema Nacional de Seguros Privados) — D.O. de 29-8-69.
806	4-9-69 — Dispõe sôbre a profissão de atuário e dá outras providências — D.O. de 5-9-69.
808	4-9-69 — Dispõe sôbre a política de preços no mercado interno — D.O. de 5-9-69.
814	4-9-69 — Dispõe sôbre o seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências — D.O. de 5-9-69.
815	4-9-69 — Isenta do Impôsto de Renda na fonte os juros e comissões que especifica, pagos no exterior, decorrentes de exportação de produtos nacionais — D.O. de 5-9-69. Retificado no D.O. de 18-9-69 por ter saído com incorreções.
822	5-9-69 — Extingue a garantia de instância nos recursos de decisão administrativa fiscal, e dá outras providências — D.O. de 8-9-69.
826	5-9-69 — Dá nova redação à alínea «j» do artigo 20 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 (Sistema Nacional de Seguros Privados) — D.O. de 8-9-69.
832	8-9-69 — Regula a política nacional de viação ferroviária, fixa atribuições para o Departamento Nacional de Estradas de Ferro (DNEF) e dá outras providências — D.O. de 9-9-69.
833	8-9-69 — Altera a redação do artigo 10 do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966 (Impôsto Único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos) — D.O. de 9-9-69.
834	8-9-69 — Dispõe sôbre a entrega das parcelas, pertencentes aos Municípios, do produto da arrecadação do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias, estabelece normas gerais sôbre conflito de competência tributária, sôbre o impôsto de serviços, e dá outras providências — D.O. de 9-9-69. Retificado no D.O. de 11-9-69
835	8-9-69 — Regula a aplicação dos Fundos previstos nos incisos I, II e III do artigo 28 da Constituição — D.O. de 9-9-69.
836	8-9-69 — Dispõe sôbre a apuração do resultado financeiro dos órgãos da Administração Direta e dá outras providências — D.O. de 9-9-69.
849	9-9-69 — Fixa normas para a remessa de recursos em moeda estrangeira e pagamento de despesas no exterior — D.O. de 10-9-69.
850	10-9-69 — Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sôbre o Impôsto de Importação e reorganiza os serviços aduaneiros — D.O. de 11-9-69.
857	11-9-69 — Consolida e altera a legislação sôbre moeda de pagamento de obrigações exequíveis no Brasil — D.O. de 12-9-69. Retificado no D.O. de 30-9-69.
858	11-9-69 — Dispõe sôbre a cobrança e a correção monetária dos débitos fiscais nos casos de falência, e dá outras providências — D.O. de 12-9-69

859	11-9-69 — Mantém a destinação prevista no art. 16 do Decreto-lei nº 61, de 21-11-66 (Impôsto Único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos), para aplicação na infra-estrutura aeronáutica, e dá outras providências — D.O. de 12-9-69.
862	12-9-69 — Autoriza a criação da Emprêsa Brasileira de Filmes Sociedade Anônima — EMBRAFILME, e dá outras providências — D.O de 12-9-69.
868	12-9-69 — Altera o artigo 4º do Decreto-lei nº 690, de 18 de julho de 1969 (Conselho de Desenvolvimento Comercial) — D.O. de 15-9-69.
870	12-9-69 — Autoriza o Govêrno do Estado da Bahia a realizar operação de empréstimo que especifica — D.O. de 15-9-69.
880	18-9-69 — Dispõe sôbre a instituição do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e dá outras providências — D.O. de 19-9-69.
882	19-9-69 — Autoriza o Poder Executivo a incluir dotações nos projetos de Orçamentos Anuais, para os exercícios de 1971 a 1979, e fixa os respectivos montantes — D.O. de 22-9-69.
888	24-9-69 — Autoriza o Distrito Federal a dar garantias em contrato de aval a ser firmado entre a Companhia de Telefones de Brasília — COTELB e o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências — D.O. de 25-9-69.
890	26-9-69 — Dá nova redação aos §§ 4º e 5º do artigo 11 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964 (regula a locação de prédios urbanos), ao artigo 350 e seu parágrafo único do Decreto-lei 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil), e dá outras providências — D.O. de 26-9-69.
892	26-9-69 — Autoriza a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional até o limite de NCr$ 30.000.000,00, nas condições que menciona, e dá outras providências — D.O. de 26-9-69.
893	26-9-69 — Altera a Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que integrou o seguro de acidentes do trabalho na previdência social, e dá outras providências — D.O. de 29-9-69.
898	29-9-69 — Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências — D.O. de 29-9-69.
900	29-9-69 — Altera disposições do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Reforma Administrativa) e dá outras providências — D.O. de 30-9-69.

DECRETOS

64.788	7-7-69 — Abre ao Ministério da Aeronáutica o crédito especial de NCr$ 9.716.800,38 destinado à execução dos projetos a serem financiados com o produto das taxas aeroportuárias — D.O. de 8-7-69.
64.822	14-7-69 — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, na forma estabelecida na Lei 5.451, de 12-6-68, e dá outras providências — D.O. de 15-7-69.
64.832	16-7-69 — Determina a observância das Normas e Recomendações da sexta edição do Anexo 9 à Convenção de Aviação Civil Internacional, relativas à facilitação do transporte áreo — D.O. de 22-8-69. Retificado no D.O. de 4-9-69. Republicado no D.O. de 8-9-69 e 10-9-69, por ter saído com incorreções.

64.833 — 17-7-69 — Regulamenta os estímulos fiscais previstos no Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969, e dá outras providências — D.O. de 17-7-69. Retificado no D.O. de 22-7-69.

64.850 — 21-7-69 — Fixa os preços mínimos básicos para o sisal, da safra de 1969, nos diversos Estados produtores — D.O. de 1-8-69.

64.851 — 21-7-69 — Altera dispositivos do Decreto nº 63.809, de 13 de dezembro de 1968 (Preços Mínimos. Farinha de Mandioca. Região Setentrional) — D.O. de 21-7-69.

64.852 — 21-7-69 — Regulamenta o Decreto-lei nº 582, de 15 de maio de 1969, na parte referente ao Grupo Executivo da Reforma Agrária (GERA), e dá outras providências — D.O. de 21-7-69.

64.912 — 29-7-69 — Regulamenta o abastecimento nacional de petróleo, de que trata o artigo 3º da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, no que diz respeito à produção de óleos brancos, derivados de petróleo — D.O. de 30-7-69.

64.926 — 5-8-69 — Regula a composição e o funcionamento do Conselho de Política Aduaneira (CPA) — D.O. de 5-8-69.

64.933 — 5-8-69 — Fixa os preços mínimos para financiamento ou aquisição de algodão, amendoim, arroz, farinha de mandioca, feijão, mamona, milho e soja, das Regiões Central e Meridional, da safra 1969/70 — D.O. de 7-8-69.

64.977 — 11-8-69 — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos vinte e quatro (24) meses, na forma estabelecida na Lei nº 5.451, de 12 de junho de 1968, e dá outras providências — D.O. de 12-8-69.

65.005 — 18-8-69 — Regulamenta as operações para a pesca comercial — D.O. de 20-8-69 — Retificado no D.O. de 27-8-69.

65.016 — 18-8-69 — Estabelece diretrizes básicas para o desenvolvimento industrial, cria o Conselho de Desenvolvimento Industrial, e dá outras providências — D.O. de 22-8-69.

65.026 — 20-8-69 — Promulga a Convenção Internacional para a Conservação do atum e afins do Atlântico — D.O. de 22-8-69. Retificado no D.O. de 27-8-69.

65.065 — 27-8-69 — Altera os Estatutos do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e dá outras providências — D.O. de 28-8-69. Retificado no D.O. de 1-9-69.

65.071 — 27-8-69 — Cria a Comissão de Empréstimos Externos e dá outras providências — D.O. de 29-8-69.

65.086 — 4-9-69 — Altera o Decreto nº 58.193, de 14 de abril de 1966, modificado pelos Decretos nºs 58.250, 58.664 e 59.703, respectivamente, de 25 de abril de 1966, 16 de junho de 1966 e 9 de dezembro de 1966 (FUNFERTIL) — D.O. de 5-9-69.

65.087 — 4-9-69 — Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de NCr$ 19.000.000,00, para o fim que especifica (Recursos ao Banco do Brasil para realização de financiamento à Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM) — D.O. de 5-9-69.

65.106 (*) — 5-9-69 — Aprova o Regulamento da Previdência Social Rural e dá outras providências — D.O. de 8-9-69.

65.119 — 9-9-69 — Abre ao Ministério da Agricultura, em favor do Gabinete do Ministro, o crédito especial de NCr$ 5.956.000,00, para o fim que especifica (integralização do capital subscrito pela União, no Banco Nacional de Crédito Cooperativo) — D.O. de 10-9-69.

(*) Publicado na íntegra à página 103.

65.120	9-9-69 — Abre ao Ministério da Fazenda em favor da Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais) o crédito especial de NCr$ 140.000.000,00, para o fim que especifica (Diferença de câmbio) — D.O. de 10-9-69.
65.130	10-9-69 — Aprova o Regulamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — D.O. de 11-9-69. Retificado no D.O. de 15-9-69.
65.131	10-9-69 — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos vinte e quatro (24) meses, na forma estabelecida na Lei nº 5.451, de 12 de junho de 1968, e dá outras providências — D.O. de 11-9-69.
65.160	15-9-69 — Promulga o Acôrdo Geral de Cooperação nos setores da Pesquisa Científica e do Desenvolvimento Tecnológico, firmado com a República Federal da Alemanha — D.O. de 17-9-69. Retificado no D.O. de 19-9-69.
65.188	18-9-69 — Dispõe sôbre a data da vigência das modificações introduzidas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, constantes do artigo 4º do Decreto nº 581, de 14 de maio de 1969 (Fundo Monetário Internacional) — D.O. de 19-9-69.
65.197	19-9-69 — Atualiza os valôres das multas previstas no Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938 e no Decreto nº 4.071, de 12 de maio de 1939 — D.O. de 22-9-69.
65.199	19-9-69 — Autoriza a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. a conceder os benefícios da remissão do Impôsto de Importação em caráter temporário — D.O. de 22-9-69.
65.214	23-9-69 — Fixa os preços mínimos básicos relativos à safra de 1970, para juta e malva da Região Amazônica — D.O. de 25-9-69.
65.223	25-9-69 — Dispõe sôbre a execução do resultado da oitava série anual de negociações para a formação da Zona de Livre Comércio instituída pelo Tratado de Montevidéu — D.O. de 26-9-69.
65.230	26-9-69 — Altera a representação da Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira — D.O. de 29-9-69.

RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

119	27-6-69 — Banco de Desenvolvimento Econômico — Estrutura e funcionamento. Alteração — D.O. de 22-7-69.
120	16-7-69 — Câmbio. — Operações de pronta entrega. Liquidação. Prazo — D.O. de 30-7-69.

ATO INSTITUCIONAL Nº 11, DE 14 DE AGÔSTO DE 1969

Considerando que, em virtude da aplicação de medidas previstas no Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, ou por outras causas, se vagaram cargos de Prefeitos e Vice-Prefeitos, tendo sido decretada a intervenção federal em vários municípios;

Considerando que as eleições municipais suspensas pelo artigo 7º, do Ato Institucional nº 7, de 26 de fevereiro de 1969, devem realizar-se, para facilidade e execução do calendário eleitoral, na mesma data;

Considerando que, visando à uniformidade dos mandatos de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, de modo a fixar-lhes a coincidência, em todo território nacional, na forma prevista na Constituição Federal (item I, do art. 16), e no Ato Complementar nº 37, de 14 de março de 1967, se deve, desde logo, determinar a data das respectivas eleições, uniformizando-se o início e término dos mandatos e reduzindo-se ou ampliando-se os mesmos, para perfeita execução daquela medida, resolve editar o seguinte Ato Institucional:

Art. 1º As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, suspensas em virtude do disposto no artigo 7º, do Ato Institucional nº 7, de 26 de fevereiro de 1969, bem como as eleições gerais visando à mesma finalidade, e para os municípios em que tenha sido decretada a intervenção federal, com fundamento no artigo 3º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, ou cujos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito estejam vagos por outro motivo, e as estabelecidas pelo artigo 80, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, serão realizadas no dia 30 de novembro de 1969.

§ 1º Os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos nessa data serão empossados no dia 31 de janeiro de 1970.

§ 2º Os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, cujos mandatos se extinguirem antes da data prevista no parágrafo anterior, continuarão a exercê-los até a posse dos eleitos a 30 de novembro de 1969.

Art. 2º Os Prefeitos Vice-Prefeitos e Vereadores, que vierem a ser eleitos a 30 de novembro de 1969 ou a 15 de novembro de 1970, exercerão os seus respectivos mandatos até 31 de janeiro de 1973.

Parágrafo único. Nos municípios em que haja eleições previstas para 1971 ou 1972, os respectivos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores ficam com os seus mandatos dilatados até 31 de janeiro de 1973.

Art. 3º No dia 15 de novembro de 1972 se realizarão eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores em todos os municípios do território nacional, sendo os eleitos empossados a 31 de janeiro de 1973.

Art. 4º Fica extinta a justiça de paz eletiva, respeitados os mandatos dos atuais Juízes de Paz, até o seu término.

Parágrafo único. Os Juízes de Paz temporários serão nomeados, nos Estados e Territórios, pelos respectivos Governadores, e, no Distrito Federal, pelo seu Prefeito, pelo prazo de três anos, podendo ser reconduzidos, aplicando-se êste limite aos atuais ocupantes dessas funções, salvo aos que as exercem em virtude de eleição anterior.

Art. 5º As decisões proferidas pelos tribunais Regionais Eleitorais sôbre as eleições de que trata o art. 1º dêste Ato são irrecorríveis, salvo se proferidas contra expressa disposição de lei ou de Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 6º O Presidente da República poderá baixar Atos Complementares para a execução dêste Ato Institucional.

Art. 7º Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acôrdo com êste Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.

Art. 8º O presente Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de agôsto de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva
Augusto Hamann Rademaker Grünewald
Aurélio de Lyra Tavares
José de Magalhães Pinto
Antônio Delfim Netto
Mário David Andreazza
Ivo Arzua Pereira
Tarso Dutra
Jarbas G. Passarinho
Márcio de Souza e Mello
Leonel Miranda
Edmundo de Macedo Soares
Antônio Dias Leite Júnior
Hélio Beltrão
José Costa Cavalcanti
Carlos F. de Simas

ATO INSTITUCIONAL Nº 12, DE 31 DE AGÔSTO DE 1969

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica, em nome do Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, temporàriamente impedido do exercício de suas funções por motivo de saúde, e

Considerando que continua em plena vigência o Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, que manteve a Constituição com as modificações nela introduzidas;

Considerando que o Ato Complementar nº 38, de 13 de dezembro de 1968, decretou o recesso do Congresso Nacional;

Considerando que os compromissos assumidos perante a Nação, pelas Fôrças Armadas, desde a revolução vitoriosa de 31 de março de 1964, ainda perduram e não devem sofrer solução de continuidade;

Considerando que, nesta conformidade, e ouvido o Alto Comando das Fôrças Armadas, o exercício da suprema autoridade do Govêrno e de Comandante Supremo das Fôrças Armadas, durante o impedimento temporário do Presidente Arthur da Costa e Silva deve caber aos seus Ministros auxiliares, diretamente responsáveis pela execução das medidas destinadas a preservar a Segurança Nacional, o gôzo pacífico dos direitos dos cidadãos e os compromissos internacionais, resolvem editar o seguinte Ato Institucional nº 12:

Art. 1º Enquanto durar o impedimento temporário do Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, por motivo de saúde, as suas funções serão exercidas pelos Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, nos têrmos dos Atos Institucionais e Complementares, bem como da Constituição de 24 de janeiro de 1967.

Art. 2º Os Ministros Militares baixarão os atos necessários à continuidade administrativa, à preservação dos direitos individuais e ao cumprimento dos compromissos de ordem internacional.

Art. 3º Continuam em exercício os podêres e órgãos da administração federal, estadual e municipal que não foram atingidos pelos Atos Institucionais e Complementares.

Art. 4º Cessado o impedimento, o Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, reassumirá as suas funções em tôda a sua plenitude.

Art. 5º Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acôrdo com êste Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.

Art. 6º Êste Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, GB, 31 de agôsto de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO.

ATO INSTITUCIONAL Nº 13, DE 5 DE SETEMBRO DE 1969

Os Ministros de Estado da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agôsto de 1969, resolvem editar o seguinte Ato Institucional:

Art. 1º O Poder Executivo poderá, mediante proposta dos Ministros de Estado da Justiça, da Marinha de Guerra, do Exército ou da Aeronáutica Militar, banir do Território Nacional o brasileiro que, comprovadamente, se tornar inconveniente, nocivo ou perigoso à Segurança Nacional.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o banimento, ficam suspensos o processo ou a execução da pena a que, porventura, esteja respondendo ou condenado o banido, assim como a prescrição da ação ou da condenação.

Art. 2º Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acôrdo com êste Ato Institucional e Atos Complementares dêle decorrentes, bem como os respectivos efeitos.

Art. 3º Êste Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO.

Luís Antônio da Gama e Silva

ATO INSTITUCIONAL Nº 14, DE 5 DE SETEMBRO DE 1969

Os Ministros de Estado da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agôsto de 1969, e

Considerando que atos de Guerra Psicológica Adversa e de Guerra Revolucionária ou Subversiva, que, atualmente perturbam a vida do País e o mantêm em clima de intranqüilidade e agitação, devem merecer mais severa repressão;

Considerando que a tradição jurídica brasileira, embora contrária à pena capital, ou à prisão perpétua, admite a sua aplicação na hipótese de guerra externa, de acôrdo com o direito positivo pátrio, consagrado pela Constituição do Brasil, que ainda não dispõe, entretanto, sôbre a sua incidência em delitos decorrentes da Guerra Psicológica Adversa ou da Guerra Revolucionária ou Subversiva;

Considerando que aquêles atos atingem, mais profundamente, a Segurança Nacional, pela qual respondem tôdas as pessoas naturais e jurídicas, devendo ser preservada para o bem-estar do povo e desenvolvimento pacífico das atividades do País, resolvem editar o seguinte Ato Institucional:

Art. 1º O Parágrafo 11, do artigo 150, da Constituição do Brasil, passa a vigorar com a seguinte redação.
«Art. 150. ....
....

Parágrafo 11. Não haverá pena de morte, de prisão perpétua, de banimento, ou confisco, salvo nos casos de Guerra Externa, Psicológica Adversa, ou Revolucionária ou Subversiva nos têrmos que a lei determinar. Esta disporá, também, sôbre o perdimento de bens por danos causados ao Erário, ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de cargo, função ou emprêgo na Administração Pública, Direta ou Indireta.»

Art. 2º Continuam em vigor os Atos Institucionais, Atos Complementares, Leis, Decretos-leis, Decretos e Regulamentos que dispõem sôbre o confisco de bens em casos de enriquecimento ilícito.

Art. 3º Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acôrdo com êste Ato Institucional e Atos Complementares dêle decorrentes, bem como seus respectivos efeitos.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD

AURÉLIO DE LYRA TAVARES

MÁRCIO DE SOUZA E MELLO.

Luís Antônio da Gama e Silva
José de Magalhães Pinto
Antônio Delfim Netto
Mário David Andreazza

Art. 4º Este Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

Ivo Arzua Pereira
Tarso Dutra
Jarbas G. Passarinho
Leonel Miranda
Edmundo de Macedo Soares
Antônio Dias Leite Júnior
Hélio Beltrão
José Costa Cavalcanti
Carlos F. de Simas

ATO INSTITUCIONAL Nº 15, DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agôsto de 1969.

Considerando que o Ato Institucional nº 11, de 14 de agôsto de 1969, mandou realizar eleições municipais, no dia 30 de novembro de 1969, nos têrmos previstos no artigo 1º do mesmo Ato;

Considerando que, apesar de terem sido feitas recentes eleições municipais, houve necessidade de, em defesa dos princípios e da continuidade da obra revolucionária, ser decretada, por diferentes motivos, a intervenção federal em vários municípios;

Considerando que, pelas mesmas razões, é conveniente que a intervenção federal assim decretada permaneça por mais tempo para consolidação dos próprios objetivos da Revolução, resolvem editar o seguinte Ato Institucional:

Art. 1º O Artigo 1º do Ato Institucional nº 11, de 14 de agôsto de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 1º No dia 30 de novembro de 1969 realizar-se-ão eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores nos Municípios que, durante o ano de 1969, devessem realizar eleições gerais ou parciais, ainda que alguns dêsses Municípios se encontrem sob o regime de intervenção federal, nos têrmos do artigo 3º do do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, ou parágrafo 1º, do artigo 7º do Ato Institucional nº 7, de 26 de fevereiro de 1969.

§ 1º Também, na mesma data, realizar-se-ão as eleições para Vereadores, previstas no artigo 80 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969.

§ 2º Os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos nessa data serão empossados no dia 31 de janeiro de 1970.

§ 3º Os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, cujos mandatos se extinguirem antes da data prevista no parágrafo anterior, continuarão a exercê-los até a posse dos eleitos a 30 de novembro de 1969.»

Art. 2º Nos demais Municípios, cujos cargos de Prefeito, ou também de Vice-Prefeito, se vagarem, por qualquer motivo, após a edição dos Atos Institucionais nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e nº 7, de 26 de fevereiro de 1969, e tenha sido decretada, ou ainda não, a intervenção federal, as eleições para aquêles se realizarão no dia 15 de novembro de 1970, aplicando-se, no mais, o que dispõe o Ato Institucional nº 11, de 14 de agôsto de 1969.

Art. 3º O Superior Tribunal Eleitoral baixará as necessárias instruções para a perfeita execução dêste Ato Institucional.

Art. 4º Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acôrdo com êste Ato Institucional e Atos Complementares dêle decorrentes, bem como os respectivos efeitos.

Art. 5º O presente Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD

AURÉLIO DE LYRA TAVARES

MÁRCIO DE SOUZA E MELLO.

Luís Antônio da Gama e Silva
José de Magalhães Pinto
Antônio Delfim Netto
Mário David Andreazza

Ivo Arzua Pereira
Tarso Dutra
Jarbas G. Passarinho
Leonel Miranda
Edmundo de Macedo Soares
Antônio Dias Leite Júnior
Hélio Beltrão
José Costa Cavalcanti
Carlos F. de Simas

DECRETO-LEI Nº 784 — DE 25 DE AGÔSTO DE 1969

Dispõe sôbre o crédito rural e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, parágrafo 1º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve baixar o seguinte Decreto-lei:

Art. 1º O item III do artigo II, da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

«III — Crédito às cooperativas de produtores rurais, como antecipação de recursos para funcionamento e aparelhamento, inclusive para integralização de cotas-partes de capital social, destinado a programas de investimento e outras finalidades, prestação de serviços aos cooperados, bem como para financiar êstes, nas mesmas condições estabelecidas para as operações diretas de crédito rural, os trabalhos de custeio, coleta, transportes, estocagem e a comercialização da produção respectiva e os gastos com melhoramento de suas propriedades».

Art. 2º O artigo 29, da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 29. A critério da entidade financiadora, os bens adquiridos e as culturas custeadas ou formadas por meio de crédito rural poderão ser vinculados ao respectivo instrumento contratual, inclusive título de crédito rural, como garantia especial.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os bens e culturas a que se refere êste artigo sòmente poderão ser alienados ou gravados em favor de terceiros, mediante concordância expressa da entidade financiadora.»

Art. 3º Os benefícios previstos para o crédito rural pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, ficam extensivos às pessoas físicas ou jurídicas que, embora não conceituadas como «produtor rural», se dedicam à pesquisa e à produção de sementes e mudas melhoradas ou à prestação, em imóveis rurais, de serviços mecanizados de natureza agrícola, inclusive de proteção do solo.

Art. 4º Êste Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o parágrafo único do artigo 14, da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, os artigos 16 e 29 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e demais disposições em contrário.

Brasília, 25 de agôsto de 1969; 148º da Independência, e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

Antônio Delfim Netto
Ivo Arzua Pereira

DECRETO Nº 65.106, DE 5 DE SETEMBRO DE 1969

Aprova o Regulamento da Previdência Social Rural e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agôsto de 1969, combinado com o artigo 83, item II, da Constituição, decretam:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Previdência Social Rural que a êste acompanha, assinado pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social e destinado à fiel execução do Decreto-lei nº 564, de 1º de maio de 1969, complementado pelo Decreto-lei nº 704, de 24 de julho de 1969, que estabelece o Plano Básico de Previdência Social.

Art. 2º O Plano Básico de previdência social abrange de início as emprêsas produtoras e fornecedoras de cana-de-açúcar, bem como os empreiteiros ou organizações que, embora não constituídos sob a forma de emprêsas, utilizem mão-de-obra para produção e fornecimento dessa matéria-prima.

Art. 3º A taxa prevista no artigo 5º, item I do Decreto-lei nº 564, de 1º de maio de 1969, será inicialmente de quatro por cento.

Art. 4º Êste Decreto entrará em vigor no dia 1º de outubro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD
AURÉLIO DE LYRA TAVARES
MÁRCIO DE SOUZA E MELLO.

Jarbas G. Passarinho

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL

TÍTULO I

Campo de aplicação

Art. 1º O Plano Básico de previdência social, instituído pelo Decreto-lei nº 564, de 1º de maio de 1969, e alterado pelo Decreto-lei nº 704, de 24 de julho de 1969, abrange os empregados:

I — do setor agrário da emprêsa agroindustrial, excetuados os de que trata o artigo 5º do Decreto-lei nº 704, de 24 de julho de 1969;

II — da emprêsa produtora e fornecedora de produto agrário **in natura**;

III — do empreiteiro ou da organização que, embora não constituídos sob a forma de emprêsa, utilizem mão-de-obra para produção e fornecimento de produto agrário **in natura**;

IV — safristas, assim considerados os empregados, inclusive trabalhadores rurais, cujos contratos tenham sua duração dependente de variações estacionais da atividade agrária.

Parágrafo único. A inclusão no Plano Básico se fará mediante decreto executivo, à proporção que as emprêsas do setor de atividade de que se tratar atingirem, a critério do Ministério do Trabalho e Previdência Social, suficiente grau de organização.

Art. 2º São segurados obrigatórios do Plano Básico de previdência social, e nessa qualidade filiados ao Instituto Nacional de Previdência Social, os empregados de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Consideram-se dependentes do segurado, para os efeitos dêste Regulamento, os mesmos do sistema geral da previdência social.

Art. 4º A carteira profissional devidamente anotada será documento hábil para a obtenção das prestações do Plano Básico.

Parágrafo único. Nenhuma outra obrigação trabalhista decorrerá para a emprêsa do disposto neste artigo.

Art. 5º Quando necessário, o INPS poderá fornecer documento de identidade ao dependente, para obtenção das prestações.

Art. 6º A emprêsa abrangida pelo Plano Básico deverá matricular-se no INPS dentro de trinta dias do início de suas atividades, observando-se, quanto à emprêsa já existente, o disposto no artigo 55.

TÍTULO II

Prestações

CAPÍTULO I

Prestações e carência

Art. 7º O Plano Básico garantirá a seus beneficiários as seguintes prestações:

I — ao segurado:

a) auxílio-doença;

b) aposentadoria por invalidez;

c) aposentadoria por velhice.

II — ao dependente:

a) auxílio-reclusão;

b) auxílio-funeral;

c) pensão por morte.

III — ao segurado e ao dependente: assistência médica a cargo do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL).

Art. 8º O período de contribuição para o sistema geral da previdência social será contado no Plano Básico e inversamente, para efeito de carência, com relação a benefício previsto em ambos.

Parágrafo único. O segurado que, havendo perdido essa qualidade, reingressar em qualquer dos sistemas de previdência social ficará sujeito a novos períodos de carência.

CAPÍTULO II

Benefícios

Seção I

Auxílio-doença

Art. 9º O auxílio-doença, no valor de setenta por cento do salário-mínimo do local de trabalho, será devido, após doze contribuições mensais, ao segurado que ficar incapacitado para seu trabalho por mais de trinta dias.

Art. 10. O auxílio-doença será devido a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia do afastamento da atividade e será mantido enquanto o segurado continuar incapaz para o seu trabalho.

Parágrafo único. Quando requerido após sessenta dias de afastamento da atividade, o auxílio-doença será contado da data da entrada do pedido.

Art. 11. Considera-se licenciado pela emprêsa o segurado que estiver percebendo auxílio-doença.

Seção II

Aposentadoria por invalidez

Art. 12. A aposentadoria por invalidez, no valor de setenta por cento do salário-mínimo do local de trabalho, será devida, após doze contribuições mensais, ao segurado que, estando ou não em gôzo de auxílio-doença, fôr considerado incapaz para o trabalho e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

Art. 13. A aposentadoria por invalidez será devida a contar do trigésimo-primeiro dia do afastamento da

atividade e mantida enquanto o segurado permanecer nas condições previstas no artigo 11.

§ 1º Quando precedida de auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez será devida a contar do dia imediato ao da cessação do mesmo.

§ 2º Quando requerida após sessenta dias de afastamento da atividade, a aposentadoria por invalidez será devida a contar da data da entrada do pedido.

Art. 14. Em caso de segregação compulsória, a concessão da aposentadoria por invalidez independerá de exame médico a cargo do INPS, sendo o benefício devido a contar da data da segregação.

Parágrafo único. Não ocorrendo segregação compulsória, a aposentadoria será devida a contar da data da verificação da existência do mal pela autoridade sanitária competente.

Seção III

Aposentadoria por velhice

Art. 15. A aposentadoria por velhice, no valor de setenta por cento do salário do local de trabalho, será devida, após sessenta contribuições mensais, ao segurado que completar sessenta e cinco ou mais anos de idade quando do sexo masculino, ou sessenta ou mais da idade, quando do feminino.

Art. 16. A data de início da aposentadoria por velhice será a da entrada do respectivo requerimento, ou a do afastamento da atividade, se posterior.

Seção IV

Auxílio-reclusão

Art. 17. O auxílio-reclusão será devido após doze contribuições mensais, aos dependentes do segurado prêso que não receba qualquer espécie de remuneração da emprêsa nem esteja em gôzo de auxílio-doença ou de aposentadoria.

Parágrafo único. O auxílio-reclusão será devido a contar da data da prisão e mantido enquanto o segurado nela permanecer.

Art. 18. O auxílio-reclusão consistirá em uma renda mensal fixada e concedida nos têrmos dos artigos 20 e 21, aplicando-se a êle, no que couber, o disposto na Seção VI.

Seção V

Auxílio-funeral

Art. 19. O auxílio-funeral será devido ao executor do funeral do segurado e consistirá na indenização das despesas feitas para êsse fim, devidamente comprovada, até o dôbro do salário-mínimo vigente no local do sepultamento.

Parágrafo único. Se o executor do funeral fôr dependente do segurado falecido, o valor do auxílio corresponderá ao máximo previsto neste artigo, independentemente do total das despesas.

Seção VI

Pensão por morte

Art. 20. A pensão por morte, no valor de até setenta por cento do salário-mínimo regional, será devida, a contar da data do óbito, aos dependentes do segurado que falecer na condição de aposentado ou após doze contribuições mensais.

Art. 21. O valor da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituído de uma parcela familiar de cinqüenta por cento do valor da aposentadoria que o segurado percebia ou a que teria direito se na data do seu falecimento estivesse aposentado, mais tantas parcelas iguais, cada uma, a dez por cento do valor da mesma aposentadoria quantos forem os dependentes do segurado, até o máximo de cinco.

Parágrafo único. A importância total assim obtida será rateada em cotas iguais entre todos os dependentes com direito à pensão existentes na data da morte do segurado.

Art. 22 Para efeito do rateio da pensão, serão considerados apenas os dependentes habilitados, não se adiando a concessão pela falta de habilitação de outros possíveis dependentes.

§ 1º Concedido o benefício, qualquer inscrição ou habilitação posterior que implique inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeito a partir da data em que se realizar.

§ 2º Para efeito da concessão ou extinção da pensão, a invalidez do dependente deverá ser verificada em exame médico a cargo do INPS.

Art. 23. Por morte presumida do segurado, declarada pela autoridade judiciária competente, depois de seis meses de seu desaparecimento, será concedida pensão, na forma estabelecida nesta Seção, ressalvado o disposto no artigo 24.

Art. 24. Mediante prova do desaparecimento do segurado, em acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes terão direito a pensão provisória, independentemente da declaração e do prazo previstos no artigo 23.

Parágrafo único. Verificado o reaparecimento do segurado, cessará o pagamento da pensão, ficando os dependentes desobrigados da reposição das quantias recebidas.

CAPÍTULO III

Serviços

Art. 25. A assistência médica compreenderá serviços de natureza clínica, cirúrgica e odontológica, prestados aos beneficiários em ambulatórios, hospitais ou sanatórios, com a amplitude que os recursos financeiros do FUNRURAL e as condições locais permitirem, nos têrmos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.554, de 17 de outubro de 1967.

Art. 26. A reabilitação profissional será proporcionada aos segurados em gôzo de auxílio-doença, bem como a aposentados e pensionistas inválidos.

CAPÍTULO IV

Disposições genéricas relativas às prestações

Art. 27. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado quando fôr alterado o salário-mínimo na mesma proporção e a contar da mesma data

Art. 28 Mediante convênio com o INPS, a emprêsa poderá encarregar-se de

I — processar os pedidos de benefícios, preparando-os e instruindo-os de maneira que possam ser despachados;

II — submeter os empregados segurados a exame médico, encaminhando ao INPS o respectivo laudo para despacho de benefício que dependa de avaliação da capacidade;

III — efetuar pagamentos de benefícios e prestar outros serviços ao INPS

Parágrafo único. A indenização pelos serviços previstos no item II poderá ser ajustada por um valor global, proporcional ao número de empregados da emprêsa e dedutível no ato do recolhimento das contribuições, juntamente com as importâncias correspondentes aos pagamentos de benefícios ou a outras despesas efetuadas nos têrmos dos convênios firmados

Art. 29. O INPS poderá pagar os benefícios por meio de ordens de pagamento ou cheques contra estabelecimentos bancários, independentemente de assinatura ou de aposição de impressão digital, comprovando-se a identidade pela apresentação da carteira profissional ou documento fornecido pelo INPS

Art. 30. Será reconhecido o valor de assinatura, para quitação em recibos de benefício, a impressão digital do beneficiário incapaz de assinar, desde que aposta na presença de funcionário credenciado pelo INPS

Art. 31. O INPS poderá recusar-se a receber requerimento desacompanhado da documentação necessária, devendo, nesse caso, fornecer comprovante da ocorrência, para ressalva de direitos

Art. 32. Não prescreverá o direito à prestação devida ao beneficiário

Parágrafo único. Prescreverá no prazo de cinco anos, a contar da data em que fôr devida, a mensalidade ou pagamento único do benefício

TÍTULO III

Custeio

CAPÍTULO I

Fontes de receita

Art. 33. O custeio do Plano Básico de previdência social será atendido pelas seguintes contribuições.

I — do segurado, no valor de quatro por cento a seis por cento do salário-mínimo regional, que valerá, para os efeitos dêste Regulamento, como salário-de-contribuição

II — da emprêsa

a) em quantia igual à que fôr devida por seus empregados do setor rural;

b) em dois por cento do salário-mínimo regional por empregado, para custeio das prestações decorrentes de acidente do trabalho;

III — da União, em quantia bastante

a) para custeio das despesas de pessoal e de administração geral decorrentes da execução do Plano Básico;

b) para cobertura de insuficiência financeira, se fôr o caso

§ 1º A contribuição estabelecida no item III, letra «b», poderá ser elevada a até três por cento mediante tarifação individual, se a experiência de risco da emprêsa assim aconselhar, voltando à taxa uniforme se a incidência de sinistros retornar ao normal.

§ 2º A emprêsa abrangida pelo Plano Básico fica dispensada, com relação a seu setor rural, de qualquer outra contribuição para a previdência social, para o Fundo de Assistência do Trabalhador Rural (FUNRURAL) ou para fim análogo

Art. 34. O INPS transferirá para o FUNRURAL, para custeio da assistência médica, vinte e cinco por cento do produto das contribuições fixadas no artigo 33, itens I e II

§ 1º Se o produto da transferência de que trata êste artigo fôr inferior à arrecadação prevista no Decreto-lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967, em relação ao conjunto dos segurados do Plano Básico, êste reembolsará o FUNRURAL da diferença, reajustando-se, se fôr o caso, a taxa de contribuição do segurado na forma do artigo 33, item I.

§ 2º A administração do FUNRURAL manterá, permanentemente, minuciosa estatística dos serviços prestados ao Plano Básico.

Art. 35. A falta de recolhimento, na época própria, de contribuições ou outras quantias devidas ao INPS nos têrmos dêste Regulamento sujeitará os responsáveis ao juro de mora de um por cento ao mês devido de pleno direito, independentemente de notificação, além da multa variável de dez por cento a cinqüenta por cento do valor do débito

§ 1º A multa prevista neste artigo será automàticamente devida pela falta do recolhimento na época própria e corresponderá a.

a) dez por cento, por atraso de até sessenta dias;

b) vinte por cento, por atraso de mais de sessenta e até cento e vinte dias;

c) trinta por cento, por atraso de mais de cento e vinte e até cento e oitenta dias

d) quarenta por cento, por atraso de mais de cento e oitenta e até duzentos e quarenta dias;

e) cinqüenta por cento, por atraso de mais de duzentos e quarenta dias.

§ 2º As contribuições não recolhidas no trimestre civil em que se tornaram devidas terão o seu valor atualizado monetàriamente em função das variações do poder aquisitivo da moeda nacional, de acôrdo com os coeficientes oficiais de atualização, nos têrmos do artigo 7º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964.

Art. 36. A contribuição da União será provida pelo Fundo de Liquidez da Previdência Social, constituído na forma dos artigos 166 a 168 do Regulamento Geral da Previdência Social.

CAPÍTULO II

Arrecadação das contribuições

Art. 37. A emprêsa deverá descontar, no ato do pagamento dos empregados de seu setor agrário, as contribuições destinadas ao Plano Básico de previdência social, e recolhê-las ao INPS, juntamente com as contribuições por ela devidas, nos têrmos do artigo 33, item II, até o último dia do mês seguinte àquela a que se referirem.

Art. 38. Compete ao INPS fiscalizar diretamente e tornar efetiva a arrecadação das contribuições e de outras quaisquer importâncias que lhe forem devidas, nos têrmos dêste Regulamento, para o que serão observadas as seguintes normas básicas:

I — os segurados e as emprêsas estarão sujeitos à fiscalização por parte do INPS, ficando obrigados a prestar-lhe os esclarecimentos e informações necessários;

II — as emprêsas sujeitas ao sistema de que trata êste Regulamento são obrigadas a:

a) preparar fôlhas de pagamento dos salários de seus empregados, nelas anotando os descontos para o Plano Básico;

b) lançar em títulos próprios de sua escrituração mercantil, cada mês, o montante das quantias descontadas, o da contribuição da emprêsa e o da contribuição dos empreiteiros a seu serviço em tarefas de natureza agrária;

c) entregar ao órgão arrecadador do INPS, anualmente por ocasião do recolhimento relativo ao mês seguinte ao do balanço, cópia autenticada dos registros contábeis relativos ao montante dos lançamentos correspondentes às importâncias devidas e pagas ao INPS, em relação ao Plano Básico, com discriminação, mês a mês, das respectivas parcelas;

d) mesmo quando não obrigadas a escrituração mercantil, arquivar durante cinco anos, para efeito de fiscalização, os comprovantes previstos neste item;

III — é facultada ao INPS a verificação dos livros de contabilidade e de outras formas de registro das emprêsas, quando ocorrer fundada suspeita de fraude ou sonegação, não prevalecendo, nesses casos, o disposto nos artigos 17 e 18 do Código Comercial;

IV — ocorrendo recusa de apresentação ou a sonegação dos elementos de que tratam os itens II e III ou no caso de sua apresentação deficiente, poderá o INPS, sem prejuízo das penalidades cabíveis, inscrever de ofício as importâncias que reputar devidas, ficando a cargo do segurado ou da emprêsa o ônus da prova em contrário;

V — na hipótese do item IV, em caso de inexistência de comprovação regular e formalizada, o montante dos salários pagos aos segurados poderá ser fixado por estimativa, mediante o cálculo da mão-de-obra empregada na produção rural da emprêsa, ficando a cargo desta o ônus da prova em contrário;

VI — tratando-se de falta de recolhimento de contribuições, será lavrado têrmo de verificação do débito, com discriminação clara das parcelas devidas e dos períodos a que se referirem;

VII — a inscrição de qualquer débito ou a aplicação de multa de caráter penal às emprêsas, aos segurados ou a quaisquer outros responsáveis, por parte do INPS, serão sempre precedidas de ampla possibilidade da defesa.

Art. 39. Os débitos apurados pelo INPS, assim como as multas impostas, serão lançados em livro próprio, destinado à inscrição da dívida ativa referente ao Plano Básico.

Parágrafo único. Para os efeitos dêste artigo, aplica-se ao Plano Básico o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 180 do Regulamento Geral da Previdência Social, substituindo-se, no § 2º, a expressão «dívidas ativas da previdência social» por «dívida ativa do Plano Básico».

CAPÍTULO III

Disposições genéricas relativas ao custeio

Art. 40. Os documentos de que trata o artigo 183, item I, alíneas **a**, **b** e **c**, do Regulamento Geral da Previdência Social deverão ser adaptados de forma a corresponderem também aos fatos do Plano Básico.

Art. 41. As obrigações das emprêsas, na forma do artigo 184 do Regulamento Geral da Previdência Social, estendem-se aos fatos do Plano Básico.

Art. 42. Os impedimentos de que trata o artigo 186, letras **a** e **b**, do Regulamento Geral da Previdência Social aplicam-se às emprêsas que estejam em débito com o INPS em relação ao Plano Básico, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do mesmo artigo.

Art. 43. Aos créditos do INPS vinculados ao Plano Básico aplica-se o disposto no artigo 188 do Regulamento Geral da Previdência Social.

Art. 44. A União, os Estados, os Territórios, os Municípios e as respectivas autarquias, entidades paraestatais, emprêsas sob regime especial e sociedades de economia mista sujeitas ao regime de orçamento próprio, quando, por possuírem setor agrário, tenham as características de «emprêsa», na forma do artigo 2º, item I, e empreguem trabalhadores abrangidos por êste regulamento, incluirão obrigatòriamente em seus

orçamentos anuais as dotações necessárias ao pagamento de suas contribuições para o Plano Básico.

Art. 45. Os débitos das emprêsas referentes ao Plano Básico só poderão ser objeto de acôrdo para pagamento parcelado, desde que observadas as mesmas bases e condições estabelecidas para os débitos relativos ao sistema geral.

Art. 46. As importâncias destinadas ao custeio do Plano Básico são exclusivamente vinculadas a êle e em caso algum terão aplicação diversa da estabelecida nos Decretos-leis nº 564, de 1º de maio de 1969, e nº 704, de 24 de julho de 1969, e neste Regulamento, pelo que serão nulos de pleno direito os atos em contrário, ficando seus autores sujeitos às penalidades cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal em que venham a incorrer.

TITULO IV

Administração e gestão econômico-financeira

Art. 47. Caberá aos órgãos de que trata o Título VIII do Regulamento Geral da Previdência Social a administração do Plano Básico, com as mesmas atribuições de planejamento, orientação, execução, contrôle e via recursal que exercem para o sistema geral da previdência social, em grau superior, central, regional e local.

Parágrafo único. Aplica-se ao Plano Básico a disciplina concernente aos recursos das decisões estabelecidas no Título VIII, Capítulo VI, do Regulamento Geral da Previdência Social.

Art. 48. O Plano Básico terá orçamento próprio dentro do INPS, nos mesmos moldes e sob igual disciplina do orçamento dêste.

§ 1º No orçamento do Plano Básico serão consignadas dotações para sua participação nas despesas de custeio do INPS, inclusive as relativas ao Conselho Fiscal e às Juntas de Recursos da Previdência Social.

§ 2º A participação de que trata o § 1º será proporcional às despesas de um e de outro no exercício anterior ao da proposta orçamentária.

Art. 49. Os registros contábeis do Plano Básico serão feitos pelo INPS em títulos distintos, de forma a permitir a apuração, em separado, dos fatos pertinentes à sua execução.

TITULO V

Disposições penais

Art. 50. Por infração dos dispositivos do Decreto-lei nº 564, de 1º de maio de 1969, do Decreto-lei nº 704, de 24 de julho de 1969, e dêste Regulamento, bem como dos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica da Previdência Social e do Regulamento Geral da Previdência Social, serão aplicáveis as penalidades previstas no Título X dêste último.

TITULO VI

Disposições gerais e transitórias

Art. 51. No que respeita ao seguro de acidentes do trabalho dos segurados do Plano Básico, ressalvado o disposto no artigo 33, item II, letra b, e § 2º, não se aplica o estabelecido no Decreto-lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967.

Parágrafo único. Em caso de acidente do trabalho, a prestação cabível, na forma do artigo 7º, independerá de período de carência.

Art. 52. O Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural — FUNRURAL passa a denominar-se Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, com a mesma sigla.

Art. 53. O Plano Básico será implantado gradualmente, à medida que as diferentes atividades que incluem o objetivo de produção rural forem atingindo suficiente grau de organização empresarial, a critério do Ministério do Trabalho e Previdência Social, fazendo-se a inclusão das emprêsas de cada nôvo setor mediante decreto executivo.

Parágrafo único. A extensão gradual do Plano Básico poderá ser precedida, em cada caso, de implantação experimental:

a) em área limitada;

b) com exclusão de alguma ou algumas prestações.

Art. 54. Ficam dispensadas da contribuição para o FUNRURAL, bem como de qualquer contribuição para fim análogo:

I — a emprêsa abrangida pelo Plano Básico;

II — a emprêsa que já vinha contribuindo para o extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários com referência também a seu setor agrário e que, com relação a êste, continuou a contribuir para o INPS;

III — a emprêsa que, por fôrça do disposto no artigo 5º do Decreto-lei nº 704, de 24 de julho de 1969, continue vinculada ao sistema geral de previdência social também em relação a seu setor agrário.

Parágrafo único. As emprêsas de que tratam os itens II e III ficam obrigadas sòmente ao recolhimento das contribuições de que tratam os itens I a III e VIII do quadro constante do artigo 35, § 2º, da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Art. 55. A emprêsa abrangida pelo Plano Básico deverá matricular-se no INPS até 30 de novembro de 1969.

Art. 56. Aplica-se ao Plano Básico, no que couber, o Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14 de março de 1967, com suas alterações. — **Jarbas G. Passarinho.**

ESTATÍSTICAS DO BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL S A.

BALANCETE DO 3º TRIMESTRE DE 1969

NCr$ 1.000

ATIVO	5-8-1969	5-9-1969	3-10-1969
DISPONÍVEL — Caixa	**180.688**	**90.016**	**79.611**
REALIZÁVEL	**24.376.229**	**26.479 116**	**26.581.597**
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Crédito Geral	**6 981.603**	**7.284.158**	**7 447.988**
À PRODUÇÃO	287.088	304.570	312 614
Agrícola	53.864	54 297	53. 463
Animal	81.138	84.376	89 051
Industrial	152.086	165.897	170.100
AO COMÉRCIO	2.735.068	3 012 502	3.127.782
De produtos agrícolas	596.019	692 602	787 065
De produtos de origem animal	126.433	126 452	121 103
De produtos industriais	2 012.616	2 193.448	2 219.614
A ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	525.365	526.615	559 796
AO TESOURO NACIONAL (OPERAÇÕES ANTERIORES À LEI 4.595/64)	3.403.360	3 403 360	3 403 360
A GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	20.166	19 818	19 415
A AUTARQUIAS	9.463	16 764	24.056
A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.093	529	965
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial	**3.955.492**	**4.009.955**	**4 166.820**
À PRODUÇÃO	3.752.009	3.826.633	3 994 821
Agrícola	2.013.775	2.046.145	2.126.462
Animal	762.835	788 717	818.447
Industrial	902 412	912 005	969.158
A cooperativas de produção	72 987	79 766	80.754
AO COMÉRCIO (DE PRODUTOS AGRÍCOLAS)	186 779	166.043	152 900
A ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	16.704	17.279	19.099
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Comércio Exterior	**184 172**	**148 234**	**179 971**
AO COMÉRCIO			
De produtos industriais	184 172	148.234	179 971
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Câmbio	**48 565**	**56.147**	**60 044**
AO COMÉRCIO			
De produtos agrícolas	8	20	34
De produtos de origem animal	167	200	169
De produtos industriais	48.390	55.927	59.841
OUTROS CRÉDITOS	**12.813.858**	**14.587 474**	**14.332.497**
Banco Central, recolhimento compulsório	275.086	245.048	257.154
Tesouro Nacional — responsabilidades da União	1.910 299	1.740 333	2.085.231
Carteira de Comércio Exterior — De ordem e conta do Govêrno Federal	100.011	77 308	21.084
Adiantamentos sôbre contratos de câmbio	541.859	590.252	592 855
Créditos em liquidação	69.139	73 559	75 915
Correspondentes no País	5.816	5.900	5.878
Operações de câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	7.387 010	9 059.157	9.102 366
Departamentos no País	1.060.063	1.262.457	699.353
Devedores por repasses de recursos externos	562 531	569.830	572.831
Outras contas	902 044	963.630	919.830
VALÔRES E BENS	**392.539**	**393.148**	**394.277**
Valôres	383.415	383 836	384.727
Bens	9.124	9.312	9.550
IMOBILIZADO	**229 039**	**237.514**	**245.789**
Imóveis de uso do Banco	150.595	156.415	162.778
Móveis e utensílios	60 328	62.779	64.847
Almoxarifado	18.116	18.320	18.164
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	**278.409**	**400 848**	**471.348**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**164.040**	**168.298**	**169.664**
TOTAL	**25.228.405**	**27.375 792**	**27 548.009**

PASSIVO	5-8-1969	5-9-1969	3-10-1969
NÃO EXIGÍVEL — Capital e reservas	1.132.483	1.132.483	1.132.483
EXIGÍVEL	22.468.547	24.452.617	24.477 972
DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO	12.836.254	13.120.855	13 444.505
Do público (diversos)	2.071.046	2 162.712	2 229.392
Do público (Obrigatórios e Judiciais)	199.771	179.918	179 119
Saldos credores de empréstimos	116	142	284
De bancos	1.023.265	1.115.943	1 147.249
De outras instituições financeiras	171.426	182 446	216 745
Do Tesouro Nacional	5.545.047	5.725.852	5 800 101
De governos estaduais	186.821	180.378	189 740
De governos municipais	94.735	93 116	98.027
De autarquias — Banco Central	1.687.205	1.687.205	1.687.218
De outras autarquias	1.382.661	1.360.895	1.508.500
De sociedades de economia mista	474.161	432.248	388 040
DEPÓSITOS A MÉDIO PRAZO	84.663	86.811	89 754
Do público (diversos)	83.230	85.365	88.322
Do público (Obrigatórios e Judiciais)	19	32	18
De autarquias	1.414	1.414	1 414
OUTRAS EXIGIBILIDADES	8.854.499	10.458.231	10 197.274
Cheques e documentos a liquidar	144.914	151.985	107.368
Cobrança efetuada, em trânsito	373.101	389.147	392.132
Ordens de pagamento	168.755	218.162	177.226
Correspondentes no País	1.148	941	890
Operações de câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	4.158.615	5.764.651	5.834.246
Banco Central — conta de movimento	3.599.949	3.520.183	3.291.771
Outras contas	408.017	413.162	393.641
OBRIGAÇÕES (Especiais)	693.131	786.720	746.439
Letras a pagar — SUMOC e BANCO CENTRAL	187	187	187
Banco Central, mobilização de créditos em moratória	797	797	797
Banco Central, recursos para resgate da dívida pública (Decreto-lei 263/67)	553	232	990
Banco Central, refinanciamento de operações	61.372	62.249	63.109
Banco Central, aprovisionamento de recursos destinados a operações do fundo para investimentos sociais	16.214	16.882	19.033
Banco Central, suprimento para operações sôbre exportações (Lei 5.025/66)	12.438	13.710	19.569
Aprovisionamento de recursos para desenvolvimento industrial, financiamento à indústria salineira, empréstimos à atividade pesqueira, atendimento de convênio com o IBC-GERCA e aplicações comerciais	197.592	197.651	225.917
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	48.033	95.742	46.333
Depósitos obrigatórios — FGTS	41.618	48.196	50.573
Govêrno Federal, fundo alemão de desenvolvimento industrial	10.932	10 932	10.994
Outras contas	303.395	340.142	308.937
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	1.463.335	1.622.394	1 767.890
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	164.040	168.298	169.664
TOTAL	25.228.405	27.375.792	27.548.009

EMPRESTIMOS

SALDOS EM FIM DE PERIODOS

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
Rondônia	9.233	9.615	10.340	13.134	12.961	13.312
Acre	2.324	2.444	2.444	3.864	4.234	4.182
Amazonas	25.696	26.082	25.137	28.745	26.738	27.165
Roraima	1.139	1.491	1.593	2.889	2.797	2.882
Pará	35.948	40.247	42.617	57.362	60.945	60.927
Amapá	873	945	1.118	2.120	2.320	2.990
Maranhão	43.389	48.724	50.742	59.009	64.399	64.413
Piauí	41.279	42.560	45.773	59.793	61.579	62.930
Ceará	96.617	101.884	112.358	151.848	157.702	164.608
Rio Grande do Norte	83.428	84.100	86.237	81.941	81.965	84.885
Paraíba	75.188	77.181	82.420	108.604	109.055	127.021
Pernambuco	212.702	157.426	159.959	224.471	232.264	234.857
Alagoas	90.535	60.963	60.173	96.064	105.421	111.722
Sergipe	26.546	28.181	30.334	47.402	49.359	50.879
Bahia	212.633	221.241	223.693	275.262	278.970	284.042
Minas Gerais	508.608	521.580	546.949	760.786	776.154	800.369
Espírito Santo	56.935	61.520	66.589	82.545	87.141	90.651
Rio de Janeiro	140.522	143.048	148.831	212.306	217.331	222.098
Guanabara	543.545	555.458	576.566	688.120	823.804	871.121
São Saulo	1.372.929	1.336.509	1.395.551	1.970.697	2.054.398	2.108.169
Paraná	277.964	295.322	333.901	481.889	537.411	591.371
Santa Catarina	137.855	147.986	158.573	246.249	265.432	281.299
Rio Grande do Sul	782.800	820.461	845.888	1.308.949	1.324.321	1.365.254
Mato Grosso	99.586	107.530	112.979	160.061	164.505	170.947
Goiás	226.094	239.496	252.621	349.283	355.918	368.780
Distrito Federal	3.627.413	3.775.427	3.852.732	3.696.439	3.641.371	3.687.941
BRASIL	8.731.981	8.907.421	9.226.118	11.169.832	11.498.495	11.854.823

EMPRESTIMOS

SALDOS EM 3 DE OUTUBRO DE 1969

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL	PRODUÇÃO	COMÉRCIO	ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS	OUTROS
Rondônia	13.312	7.789	3.828	1.695	—
Acre	4.182	1.326	1.762	1.094	—
Amazonas	27.165	11.512	14.673	980	—
Roraima	2.882	2.393	244	245	—
Pará	60.927	25.526	30.547	4.689	165
Amapá	2.990	1.732	1.215	43	—
Maranhão	64.413	35.868	23.481	5.064	—
Piauí	62.938	37.866	19.845	5.184	43
Ceará	164.608	98.967	52.545	13.096	—
Rio Grande do Norte	84.885	59.984	21.792	3.109	—
Paraíba	127.021	91.795	29.077	6.127	22
Pernambuco	234.857	158.666	67.398	8.793	—
Alagoas	111.722	85.686	21.571	4.409	56
Sergipe	50.879	35.389	11.724	3.766	—
Bahia	284.042	182.399	81.976	19.099	568
Minas Gerais	800.369	450.371	290.095	56.989	2.914
Espírito Santo	90 651	45.544	37.024	8.083	—
Rio de Janeiro	222.098	110.442	94.072	17.527	57
Guanabara	871.121	125.617	555.947	164.592	24.965
São Paulo	2.108.169	1.031.339	1.011.669	65.161	—
Paraná	591.371	321.627	249.543	18.834	1.367
Santa Catarina	281.299	158.327	101.887	21.085	—
Rio Grande do Sul	1.365.254	797.988	517.062	35.925	14.279
Mato Grosso	170.947	130.020	31.680	9.247	—
Goiás	368.780	294.918	62.782	11.080	—
Distrito Federal	3.687.941	4.344	187.258	92.979	3.403.360
BRASIL	**11.854.823**	**4.307.435**	**3.520.697**	**578.895**	**3.447.796**

EMPRESTIMOS À PRODUÇÃO, AO COMERCIO E A OUTRAS ATIVIDADES

SALDOS EM FIM DE PERIODOS

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
NORTE	75.213	80.824	83.249	107.514	109.545	111.293
Rondônia	9.233	9.615	10.340	13.134	12.961	13.312
Acre	2.324	2.444	2.444	3.864	4.234	4.182
Amazonas	25.696	26.082	25.137	28.745	26.738	27.165
Roraima	1.139	1.491	1.593	2.889	2.797	2.882
Pará	35.948	40.247	42.617	56.762	60.495	60.762
Amapá	873	945	1.118	2.120	2.320	2.990
NORDESTE	878.200	818.744	848.064	1.102.994	1.139.315	1 184.676
Maranhão	39.889	46.023	47.942	58.309	63.699	64.413
Piauí	41.230	42.512	45.725	59.750	61.536	62.895
Ceará	96.617	101.884	112.358	151.848	157.702	164.608
Rio Grande do Norte	83.426	84.100	86.237	81.941	81.965	84.885
Paraíba	75.148	77.142	82.382	108.579	109.031	126.999
Pernambuco	212.702	157.426	159.959	224.471	232.264	234.857
Alagoas	90.444	60.872	60.090	96.000	105.357	111.666
Sergipe	26.546	28.181	30.334	47.402	49.359	50.879
Bahia	212.196	220.604	223.037	274.694	278.402	283.474
SUDESTE	2.611.381	2.608.296	2.725.649	3.701.681	3.939.324	4.064.472
Minas Gerais	502.148	515.744	541.737	757.872	773.240	797.455
Espírito Santo	56.935	61.520	66.589	82.545	87.141	90.651
Rio de Janeiro	140.406	142.936	148.723	212.240	217.270	222.041
Guanabara	538.963	551.587	573 049	678.327	807.275	846.156
São Paulo	1.372.929	1.336.509	1.395.551	1.970.697	2.054.398	2.108.169
SUL	1.186.810	1.249.341	1.324.208	2.021.137	2.111.406	2.222.278
Paraná	275.048	292.723	331.512	480.443	536.044	590.004
Santa Catarina	137.855	147.986	158.573	246.249	265.432	281.299
Rio Grande do Sul	773.907	808.632	834.123	1.294.445	1.309.930	1.350.975
CENTRO-OESTE	531.073	700.433	796.311	802.423	758.434	824 308
Mato Grosso	99.586	107.530	112.979	160.061	164.505	170.947
Goiás	226.094	239.496	252.621	349.283	355.918	368.780
Distrito Federal	205.393	353.407	430.711	293.079	238.011	284.581
BRASIL	**5.282.677**	**5.457.638**	**5.777.481**	**7.735.749**	**8.058.024**	**8.407.027**

DEPOSITOS

SALDOS EM FIM DE PERIODOS

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
Rondônia	13.519	12.461	13.988	18.368	17.458	16.771
Acre	7.985	10.657	10.707	21.421	19.854	18.950
Amazonas	34.629	38.380	38.968	54.504	55.440	54.373
Roraima	2.469	2.163	1.840	3.949	5.755	6.064
Pará	68.414	67.450	63.725	82.473	92.578	107.480
Amapá	4.558	5.580	6.549	7.636	8.437	9.693
Maranhão	44.507	42.366	36.329	53.596	55.790	46.689
Piauí	34.377	34.941	32.711	40.501	35.410	34.063
Ceará	131.464	122.233	131.721	139.861	135.215	174.370
Rio Grande do Norte	35.087	35.100	31.961	38.788	34.011	37.798
Paraíba	54.232	47.089	46.696	66.559	59.114	61.962
Pernambuco	183.306	180.824	186.959	209.558	194.533	219.807
Alagoas	37.024	41.835	41.619	56.471	55.551	61.580
Sergipe	34.026	36.678	33.449	39.319	43.792	44.918
Bahia	185.129	176.373	174.528	210.265	234.717	242.772
Minas Gerais	307.474	300.231	286.703	361.025	376.509	400.815
Espírito Santo	62.391	60.348	59.821	69.422	74.485	80.697
Rio de Janeiro	146.775	136.252	149.190	187.291	183.671	203.849
Guanabara	2.573.485	2.845.369	2.684.874	3.053.711	3.186.077	3.356.572
São Paulo	1.392.364	1.373.089	1.319.247	1.823.837	1.835.326	2.019.098
Paraná	189.852	200.387	219.055	250.798	294.573	316.081
Santa Catarina	87.474	89.681	90.657	140.058	151.512	159.339
Rio Grande do Sul	311.559	311.819	316.278	484.743	410.441	442.689
Mato Grosso	48.214	49.922	49.881	57.682	62.116	61.889
Goiás	60.309	62.599	59.901	82.110	89.063	90.222
Distrito Federal	4.620.781	4.587.816	4.759.626	5.366.973	5.496.237	5.265.718
BRASIL	10.671.404	10.871.843	10.846.983	12.920.917	13.207.665	13.534.259

DEPOSITOS

SALDOS EM 3 DE OUTUBRO DE 1969

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL	PÚBLICO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	ENTIDADES PÚBLICAS
Rondônia	16.771	8.246	1.641	6.884
Acre	18.950	3.749	3.670	11.531
Amazonas	54.373	6.841	11.935	35.597
Roraima	6.064	1.292	2.532	2.240
Pará	107.480	16.429	27.436	63.615
Amapá	9.693	1.547	1.181	6.965
Maranhão	46.689	8.979	13.190	24.520
Piauí	34.063	10.827	6.037	17.199
Ceará	174.370	32.408	86.581	55.381
Rio Grande do Norte	37.798	12.020	11.109	14.669
Paraíba	61.962	15.003	15.766	31.193
Pernambuco	219.807	50.460	74.090	95.257
Alagoas	61.580	13.043	15.947	32.590
Sergipe	44.918	9.813	15.044	20.061
Bahia	242.772	74.294	74.562	93.916
Minas Gerais	400.815	188.259	57.608	154.948
Espírito Santo	80.697	22.417	11.833	46.447
Rio de Janeiro	203.849	81.946	36.333	85.570
Guanabara	3.356.572	564.903	252.644	2.539.025
São Paulo	2.019.098	875.468	356.878	786.752
Paraná	316.081	125.879	83.055	107.147
Santa Catarina	159.339	73.302	38.883	47.154
Rio Grande do Sul	442.689	196.480	77.897	168.312
Mato Grosso	61.889	29.776	10.005	22.108
Goiás	90.222	43.954	17.548	28.720
Distrito Federal	5.265.718	29.799	60.590	5.175.329
BRASIL	13.534.259	2.497.134	1.363.995	9.673.130

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

EMPRÉSTIMOS

Saldos em Fim de Periodos

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
Rondônia	4.932	5.051	5.441	5.582	5.377	5.670
Acre	1.546	1.571	1.530	2.609	2.947	2.856
Amazonas	16.586	16.317	14.605	17.719	15.001	15.519
Roraima	255	401	461	809	786	834
Pará	22.701	25.821	27.106	36.499	38.758	37.349
Amapá	707	769	897	1.418	1.517	1.568
Maranhão	24.425	25.287	24.617	27.755	27.946	26.753
Piaui	20.546	21.104	22.739	27.379	27.633	27.264
Ceará	39.726	42.495	46.465	70.584	70.582	71.015
Rio Grande do Norte	29.765	30.064	31.030	28.086	28.065	28.201
Paraiba	25.079	25.801	27.764	39.777	39.081	38.354
Pernambuco	43.034	54.128	56.444	84.701	84.617	84.834
Alagoas	14.426	15.309	14.283	24.691	26.926	28.789
Sergipe	10.273	10.526	11.464	19.540	19.119	19.177
Bahia	92.729	97.958	99.966	116.723	118.057	121.599
Minas Gerais	228.314	246.270	254.177	355.915	376.530	383.796
Espírito Santo	28.456	31.815	35.775	43.492	46.447	49.099
Rio de Janeiro	69.540	70.434	74.474	108.611	116.557	121.627
Guanabara	477.693	490.503	504.820	570.965	706.438	735.444
São Paulo	713.077	775.525	798.223	1.081.374	1.149.337	1.173.975
Paraná	102.360	108.941	137.084	179.035	226.267	279.081
Santa Catarina	68.546	74.090	76.317	116.931	124.306	130.386
Rio Grande do Sul	239.013	269.284	277.754	379.920	406.738	423.632
Mato Grosso	31.438	33.640	34.148	49.025	49.811	50.200
Goiás	71.171	73.450	74.479	84.255	86.612	88.110
Distrito Federal	3.500.327	3.465.840	3.528.262	3.508.208	3.488.703	3.502.856
BRASIL	**5.876.665**	**6.012.394**	**6.180.325**	**6.981.603**	**7.284.158**	**7.447.988**

CARTEIRA DE CREDITO GERAL

EMPRESTIMOS À PRODUÇÃO AGRICOLA

Saldos em Fim de Periodos

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
CUSTEIO DE ENTRESSAFRA	35.550	34.771	33.289	38.118	37.730	37.303
Agave ou sisal	230	315	332	215	283	332
Algodão	4.305	4.300	4.287	3.944	3.882	3.811
Amendoim	347	392	370	594	568	504
Arroz	5.269	5.327	5.337	7.615	7.694	7.726
Babaçu	29	28	16	19	11	7
Cacau	7.767	7.164	5.861	2.964	2.236	2.328
Café	5.937	5.691	5.428	9.578	9.534	8 860
Cana-de-açúcar	1.682	1.831	1.836	2.761	2.921	2.974
Castanha-do-Pará	18	14	18	89	78	60
Cêra-de-carnaúba	28	71	78	40	50	65
Erva-mate	3	4	6	6	6	5
Fumo	186	180	179	268	244	203
Juta e malva	2	1	1	6	3	4
Mandioca	962	893	932	761	691	660
Milho	3.388	3.158	2.983	3.119	3.189	3.131
Soja	197	168	134	237	233	220
Trigo	49	73	98	259	439	623
Outros produtos	5.151	5.161	5.393	5.643	5.668	5.790
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	3.163	3.461	3.664	4.805	5.489	5.537
OUTROS FINS	6.483	6.655	6.680	10.941	11.078	10.623
TOTAL	**45.196**	**44.887**	**43.633**	**53.864**	**54.297**	**53.463**

CARTEIRA DE CREDITO GERAL

EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO ANIMAL

Saldos em Fim de Periodos

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
CRIAÇÃO DE ANIMAIS	33.150	33.622	35.425	55.751	57 984	60.177
Aves	386	387	497	924	1 004	1.079
Bovinos — engorda	5.668	5.241	5.102	8.486	8.797	9.093
Bovinos — produção de carne	14.377	14.695	15.853	24.619	25.730	26 294
Bovinos — produção de leite	6.004	6.232	6.528	10.071	10.107	10 584
Bovinos — recriação	4.664	4.931	5.195	7.850	8.365	9.047
Ovinos	74	90	81	62	59	70
Pescado	14	16	11	—	—	—
Suínos	343	348	379	586	702	724
Outros animais	1.620	1.682	1.779	3.153	3 220	3 286
MELHORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	11.147	11.307	11.774	15.301	15 464	16.950
OUTROS FINS	5.330	5.924	6.464	10.086	10.928	11.923
TOTAL	**49.627**	**50 853**	**53.663**	**81.138**	**84.376**	**89.050**

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Saldos em Fim de Períodos

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	912	1.000	646	1.607	9.777	10.304
Carvão mineral	—	8	—	3	3	—
Minério de ferro	13	12	12	107	8.012	8.049
Sal marinho	260	302	204	729	966	1.524
Outros minerais metálicos	36	19	28	6	12	6
Outros minerais não metálicos	603	659	402	762	784	725
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	67.879	69.518	78.164	144.233	148.198	154.104
Açúcar	300	460	391	753	678	766
Adubos, corretivos, fertilizantes e suplementos minerais	27	73	88	29	29	27
Algodão	198	142	175	23	24	30
Amendoim	1.648	1.651	1.729	579	579	579
Aparelhos eletrodomésticos	321	320	320	1.659	1.666	1.684
Borracha	—	—	—	—	500	520
Carne	1	—	—	18	—	—
Fumo	573	421	500	1.035	1.312	1.207
Máquinas e aparelhos para a agricultura	157	129	120	208	199	209
Metalúrgica	15.754	16.348	15.873	8.773	8.607	8.523
Papel e papelão	114	84	54	65	2.561	2.564
Pescado	—	—	—	94	110	456
Produtos farmacêuticos e medicinais	162	167	129	203	269	220
Têxtil	929	1.102	1.133	2.388	2.772	3.912
Trigo estrangeiro	—	—	6.716	49.290	51.047	48.706
Veículos automotores, autopeças e acessórios	3.350	3.348	3.408	3.852	3.879	3.369
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	2.245	2.388	1.183	2.000	1.875	1.896
Outros materiais elétricos e de comunicações	177	192	196	4.372	4.371	6.577
Outros veículos e materiais de transporte	117	100	105	89	97	113
Outros minerais não metálicos	5	4	9	—	—	—
Outros produtos alimentares	6.972	7.169	6.610	8.763	9.353	9.078
Outros produtos da indústria mecânica	7.905	7.950	9.920	12.885	12.841	13.286
Outros produtos químicos	563	546	560	788	503	808
Outros	26.361	26.924	28.945	46.367	44.926	49.574
SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.804	2.798	2.798	—	—	—
COMPOSIÇÕES	25	11	147	736	739	740
OUTROS FINS	3.790	4.041	4.244	5.176	6.981	4 799
FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL DE IMPRENSA	1.484	1.390	1.316	334	202	154
TOTAL	76.894	78.758	87.315	152.086	165.897	170.101

CARTEIRA DE CREDITO GERAL

EMPRÉSTIMOS AO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS

Saldos em Fim de Períodos

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
MERCADO INTERNO	411.347	453.819	498.724	574.705	667.800	757.191
Agave ou sisal	6.190	5.938	5.254	4.494	4.422	4.398
Algodão	76.900	74.018	70.481	115.656	97.321	87.004
Amendoim	5.154	4.956	3.640	6.908	5.840	4.267
Arroz	151.281	163.485	161.610	163.056	183.433	190.335
Babaçu	3.652	3.488	3.636	4.685	4.791	4.533
Cacau	2.328	2.479	2.701	1.811	1.882	1.989
Café	87.470	116.319	170.368	173.584	263.468	359.072
Castanha-do-Pará	8	8	—	893	824	744
Cêra-de-carnaúba	1.085	674	599	621	583	428
Feijão	6.496	7.332	7.367	7.667	8.883	8.637
Fumo	2.799	2.770	2.882	3.535	3.652	3.990
Girassol	62	71	66	133	114	121
Juta e malva	15.844	16.310	15.179	14.637	15.120	15.013
Mandioca	3.699	4.077	3.900	4.691	6.163	6.152
Mamona	—	—	—	2.297	2.393	2.583
Milho	15.372	18.220	17.699	18.720	22.719	23.701
Soja	10.128	8.771	6.324	25.906	21.046	17.335
Trigo	64	47	59	37	35	45
Outros	22.815	24.856	26.959	25.374	25.111	26.844
PARA EXPORTAÇÃO	3.826	4.421	8.859	9.451	12.644	17.408
Algodão	91	89	92	81	81	81
Babaçu	59	45	—	10	1	1
Cacau	125	125	212	357	509	682
Café	3.316	3.942	8.355	8.769	11.903	16.494
Outros	235	220	200	234	150	150
COMPOSIÇÕES	3.909	4.350	4.450	11.863	12.158	12.467
TOTAL	**419.082**	**462.590**	**512.033**	**596.019**	**692.602**	**787.066**

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

EMPRÉSTIMOS AO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Saldos em Fim de Períodos

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
MERCADO INTERNO	74.778	75.622	74.016	116.771	116.086	112.239
Bovinos — engorda	24.817	25.711	27.020	42.300	44.204	44.900
Bovinos — produção de carne	16.286	15.179	13.350	22.176	17.610	14.259
Bovinos — produção de leite	518	549	638	946	1.081	516
Bovinos — recriação	1.272	1.384	1.345	1.489	1.446	1.310
Carne	10.015	9.582	9.163	13.939	13.851	12.711
Couros e peles	6.913	7.225	6.863	9.524	9.805	10.073
Lã	4.078	3.871	3.557	5.320	4.896	4.703
Leite	3.560	4.095	4.201	11.466	12.553	13.155
Pescado	—	—	332	2.216	2.245	2.177
Outros	7.319	8.026	7.547	7.395	8.395	8.435
PARA EXPORTAÇÃO	2.591	2.591	2.619	6.690	7.197	5.624
Carne	2.591	2.591	2.619	6.690	7.197	5.624
COMPOSIÇÕES	1.118	1.123	1.123	2.972	3.169	3.239
TOTAL	**78.487**	**79.336**	**77.758**	**126.433**	**126.452**	**121.102**

CARTEIRA DE CREDITO GERAL

EMPRESTIMOS AO COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS

Saldos em Fim de Períodos

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
MERCADO INTERNO	1.353.621	1.459.208	1.488.417	1.978.999	2.156.878	2.183.109
Açúcar	152.224	152.251	160.820	142.910	237.279	240.094
Adubos, corretivos, fertilizantes e suplementos minerais	29.943	29.625	30.936	34.055	36.584	35.552
Agave ou sisal	74	87	87	7	7	7
Algodão	8.119	8.465	9.649	21.839	22.092	22.245
Amendoim	1.948	2.815	2.594	1.923	1.982	1.338
Aparelhos eletrodomésticos	35.450	40.132	43.224	56.272	59.244	62.633
Arroz	2.035	2.829	6.255	5.267	7.787	9.684
Borracha	346	1.921	2.553	5.682	6.278	6.295
Carne	6.212	6.801	7.304	9.340	9.833	10.704
Carvão mineral	1.599	1.760	1.759	4.447	3.355	4.124
Feijão	2	2	2	—	—	9
Juta e malva	626	340	367	1.964	1.613	1.479
Mandioca	46	72	106	1.098	1.109	1.149
Mamona	—	—	—	501	495	475
Máquinas e aparelhos para a agricultura	12.074	12.836	11.663	14.680	14.972	15.361
Metalúrgica	194.322	210.575	204.154	295.611	305.850	297.805
Milho	448	486	396	303	463	619
Papel e papelão	10.583	10.089	10.292	19.068	24.309	27.725
Pescado	—	—	165	3.955	5.276	5.895
Produtos farmacêuticos e medicinais	15.918	17.822	17.947	23.974	24.890	25.592
Sacaria	3.843	3.706	3.625	4.951	5.183	4.875
Sal marinho	3.328	3.581	3.776	4.331	3.975	3.665
Soja	843	1.047	1.393	1.637	3.003	3.539
Têxtil	167.917	182.537	185.250	239.394	249.135	254.774
Tratores agrícolas e implementos de fabricação nacional	294	817	1.368	3.302	3.371	3.344
Veículos automotores, autopeças e acessórios	137.598	153.382	164.140	217.109	225.504	230.924
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	65.015	71.166	73.844	103.070	106.244	111.151
Outros materiais elétricos e de comunicações	30.430	35.316	33.639	47.362	48.590	48.984
Outros veículos e materiais de transporte	6.547	7.379	7.257	11.704	12.339	11.793
Outros produtos alimentares	63.511	67.491	72.958	90.335	93.458	91.299
Outros produtos da indústria mecânica	42.018	45.445	44.676	64.625	68.595	69.534
Outros produtos químicos	42.533	47.067	47.646	60.629	68.579	67.215
Outros	317.775	341.366	338.572	487.254	505.504	513.227
PARA EXPORTAÇÃO	1.106	1.383	1.505	2.773	4.778	4.593
Borracha	—	—	—	161	384	74
Outros	1.106	1.383	1.505	2.612	4.394	4.519
DE IMPORTAÇÃO	57.496	60.840	58.867	25.351	26.328	26.449
Adubos, corretivos, fertilizantes e suplementos minerais	121	100	109	157	164	147
Máquinas e aparelhos para a agricultura	9	30	27	35	24	35
Produtos farmacêuticos e medicinais	209	202	159	228	181	196
Trigo estrangeiro	50.098	52.799	50.592	14.143	15.055	15.214
Outros materiais elétricos e de comunicações	40	53	59	73	61	56
Outros produtos alimentares	79	161	116	159	154	244
Outros produtos da indústria mecânica	2.165	2.473	2.494	3.941	3.809	3.770
Outros produtos químicos	130	139	219	781	654	592
Outros	4.645	4.883	5.092	5.834	6.226	6.195
COMPOSIÇÕES	39.948	41.009	41.005	5.493	5.464	5.463
TOTAL	1.452.171	1.562.440	1.589.794	2.012.616	2.193.448	2.219.614

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

EMPRÉSTIMOS

Saldos em Fim de Períodos

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
Rondônia	4.301	4.564	4.899	7.552	7.584	7.642
Acre	778	873	914	1.255	1.287	1.326
Amazonas	9.110	9.765	10.532	10.434	11.362	11.368
Roraima	884	1.090	1.132	2.080	2.011	2.048
Pará	13.247	14.426	15.511	20.788	22.119	23.544
Amapá	166	176	221	702	803	1.422
Maranhão	18.964	23.437	26.125	31.254	36.453	37.660
Piauí	20.733	21.456	23.034	32.414	33.946	35.674
Ceará	56.891	59.389	65.893	80.942	86.744	93.269
Rio Grande do Norte	53.663	54.036	55.207	53.776	53.802	56.630
Paraíba	50.089	51.360	54.636	68.516	69.674	88.263
Pernambuco	95.446	103.283	103.430	138.394	146.046	147.669
Alagoas	42.106	45.654	45.890	71.373	78.495	82.933
Sergipe	16.273	17.655	18.870	27.862	30.240	31.702
Bahia	119.608	122.642	122.566	156.941	159.264	159.834
Minas Gerais	280.174	275.190	292.692	404.871	399.573	416.528
Espírito Santo	28.479	29.705	30.814	39.053	40.694	41.552
Rio de Janeiro	70.910	72.564	74.331	103.365	100.534	100.137
Guanabara	64.617	63.737	69.049	102.769	94.838	111.550
São Paulo	543.325	558.317	594.398	880.927	896.058	926.012
Paraná	175.530	186.243	196.642	302.167	310.453	311.658
Santa Catarina	67.640	72.485	80.914	126.072	137.817	148.493
Rio Grande do Sul	539.316	546.004	560.694	911.862	901.724	923.375
Mato Grosso	68.148	73.852	78.793	111.036	114.694	120.747
Goiás	154.923	166.046	178.142	265.028	269.306	280.670
Distrito Federal	108.312	109.849	110.734	4.059	4.434	5.114
BRASIL	2.603.633	2.683.798	2.816.063	3.955.492	4.009.955	4.166.820

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Número de Contratos

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
NORTE	185	1.192	1.809	377	697	1.264
Rondônia	86	282	25	160	37	38
Acre	19	15	17	—	30	6
Amazonas	19	733	806	88	464	790
Roraima	3	13	10	2	—	—
Pará	56	144	940	126	147	403
Amapá	2	5	11	1	19	27
NORDESTE	5.337	7.406	8.443	5.679	6.933	7.515
Maranhão	228	660	1.008	452	460	646
Piauí	947	1.161	1.366	916	1.231	1.362
Ceará	712	1.165	1.351	885	1.214	981
Rio Grande do Norte	487	563	514	407	453	444
Paraíba	271	708	799	418	458	544
Pernambuco	378	719	680	701	912	804
Alagoas	190	145	139	196	161	145
Sergipe	516	441	744	413	477	558
Bahia	1.608	1.844	1.842	1.291	1.567	2.031
SUDESTE	11.629	30.343	40.806	15.288	30.935	39.775
Minas Gerais	5.534	15.428	21.124	8.509	17.171	20.267
Espírito Santo	764	2.064	2.024	905	1.878	2.031
Rio de Janeiro	1.099	3.019	2.848	1.122	2.170	2.054
Guanabara	37	41	40	51	40	59
São Paulo	4.195	9.791	14.770	4.701	9.676	15.364
SUL	17.956	28.109	28.923	22.771	33.244	32.696
Paraná	6.400	10.457	8.716	8.000	11.656	8.863
Santa Catarina	4.101	6.255	7.664	5.981	7.764	6.548
Rio Grande do Sul	7.455	11.397	12.543	8.790	13.824	17.285
CENTRO-OESTE	7.025	14.480	9.977	9.373	10.729	9.480
Mato Grosso	2.950	3.844	2.463	3.247	3.551	2.707
Goiás	4.053	10.579	7.456	6.073	7.110	6.697
Distrito Federal	22	57	58	53	68	76
BRASIL	**42.132**	**81.530**	**89.958**	**53.488**	**82.538**	**90.730**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

1.000 Contratos

NCR$ 1.000.000

CARTEIRA DE CREDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
NORTE	3.333	5.037	4.927	4.567	3.396	7.843
Rondônia	154	415	50	537	137	232
Acre	70	117	41	—	120	12
Amazonas	1.593	2.150	1.732	2.086	1.584	1.978
Roraima	13	283	117	5	—	—
Pará	1.486	2.052	2.948	1.899	1.397	5.129
Amapá	17	20	39	40	158	492
NORDESTE	37.309	36.169	43.213	40.112	51.445	52.288
Maranhão	2.589	6.459	4.386	4.322	4.430	4.178
Piauí	2.583	3.245	3.133	2.926	3.356	3.520
Ceará	5.253	6.285	7.461	8.827	8.680	10.146
Rio Grande do Norte	2.383	1.499	5.970	1.974	1.513	4.246
Paraíba	1.241	3.482	5.264	3.466	2.378	5.658
Pernambuco	11.968	4.605	5.480	6.614	8.233	7.909
Alagoas	2.342	1.654	1.226	2.400	9.665	2.653
Sergipe	1.504	1.224	4.056	1.591	3.616	2.171
Bahia	7.446	7.716	6.237	7.992	9.574	11.807
SUDESTE	84.314	132.736	174.960	134.706	164.630	239.992
Minas Gerais	22.903	46.417	59.181	37.317	55.206	66.635
Espírito Santo	1.988	3.943	4.092	2.799	4.960	4.820
Rio de Janeiro	4.875	9.979	8.849	7.516	8.073	11.591
Guanabara	4.099	3.266	7.427	18.421	3.474	23.208
São Paulo	50.449	69.131	95.411	68.653	92.917	133.738
SUL	85.661	121.379	120.783	129.157	182.404	180.404
Paraná	24.362	40.319	33.430	36.488	55.401	44.287
Santa Catarina	9.068	12.687	11.395	22.139	19.839	18.438
Rio Grande do Sul	52.231	68.373	75.958	70.530	107.164	117.679
CENTRO-OESTE	38.074	67.080	43.475	53.449	54.716	50.939
Mato Grosso	12.694	16.300	9.320	17.439	18.826	14.468
Goiás	25.290	50.441	33.898	35.631	35.386	36.030
Distrito Federal	90	339	257	379	504	441
BRASIL	**248.691**	**362.401**	**387.358**	**361.991**	456.591	531.466

CARTEIRA DE CREDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Agricultura (*)

Número de Contratos

REGIOES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
NORTE	151	1.102	1.709	317	620	1.150
Rondônia	80	274	12	151	34	10
Acre	13	4	8	—	19	6
Amazonas	15	723	776	80	443	771
Roraima	—	—	1	1	—	—
Pará	41	97	902	85	110	357
Amapá	2	4	10	—	14	6
NORDESTE	3.165	4.498	5.572	2.964	4.287	4.257
Maranhão	62	263	830	130	328	434
Piauí	690	905	1.115	526	953	1.017
Ceará	422	907	912	460	703	587
Rio Grande do Norte	152	196	278	130	154	195
Paraíba	112	330	402	224	243	265
Pernambuco	229	334	256	365	520	266
Alagoas	98	71	50	122	83	43
Sergipe	250	204	301	215	290	236
Bahia	1.150	1.288	1.428	792	1.013	1.214
SUDESTE	7.439	26.553	37.629	10.041	27.058	36.111
Minas Gerais	3.323	13.248	19.437	5.509	14.957	18.260
Espírito Santo	594	1.856	1.802	606	1.652	1.796
Rio de Janeiro	688	2.641	2.557	675	1.882	1.802
Guanabara	9	6	7	10	13	9
São Paulo	2.825	8.802	13.826	3.241	8.554	14.244
SUL	15.048	24.799	25.770	18.986	28.858	27.794
Paraná	5.891	10.030	8.332	7.344	10.934	7.993
Santa Catarina	3.693	5.301	6.725	4.949	6.409	4.867
Rio Grande do Sul	5.464	9.468	10.713	6.693	11.515	14.934
CENTRO-OESTE	5.852	13.096	8.978	8.061	9.708	8.208
Mato Grosso	2.564	3.366	2.087	2.755	3.149	2.275
Goiás	3.281	9.691	6.842	5.278	6.522	5.874
Distrito Federal	7	39	49	28	37	59
BRASIL	31.655	70.048	79.658	40.369	70.531	77.520

(*) Inclusive Preços-Mínimos

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Agricultura (*)

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	**Agôsto**	**Setembro**	**Julho**	**Agôsto**	**Setembro**
NORTE	2.571	3.416	4.129	3.778	2.790	5.425
Rondônia	134	356	13	509	108	22
Acre	15	8	11	—	41	11
Amazonas	1.558	2.061	1.552	1.989	1.500	1.870
Roraima	—	1	1	2	—	—
Pará	847	976	2.519	1.278	1.064	3.478
Amapá	17	14	33	—	77	44
NORDESTE	19.140	17.499	18.417	11.960	27.660	18.248
Maranhão	671	3.895	2.769	1.284	3.236	2.506
Piauí	1.071	1.763	1.703	1.100	1.876	1.884
Ceará	1.093	2.344	3.194	1.364	988	3.168
Rio Grande do Norte	513	400	809	267	431	1.790
Paraíba	539	1.494	1.820	998	1.007	2.263
Pernambuco	10.427	2.325	1.002	2.478	4.985	1.174
Alagoas	1.557	1.177	655	1.615	8.927	1.009
Sergipe	296	352	2.731	486	2.216	618
Bahia	2.973	3.749	3.734	2.368	3.994	3.836
SUDESTE	41.501	95.049	133.362	59.143	121.016	171.577
Minas Gerais	11.920	32.732	47.371	20.056	42.440	50.929
Espírito Santo	1.139	2.675	2.897	1.417	3.150	3.462
Rio de Janeiro	2.304	6.364	6.372	3.072	5.311	7.246
Guanabara	14	17	24	12	28	17
São Paulo	26.124	53.261	76.698	34.586	70.087	109.923
SUL	65.277	102.627	105.462	100.185	154.952	144.202
Paraná	19.824	37.162	29.923	30.559	50.080	38.045
Santa Catarina	6.746	8.898	8.395	15.054	13.054	11.109
Rio Grande do Sul	38.707	56.567	67.144	54.572	91.818	95.048
CENTRO-OESTE	31.184	58.369	38.348	45.654	49.308	42.239
Mato Grosso	9.809	12.534	6.701	13.919	16.228	9.906
Goiás	21.358	45.585	31.470	31.510	32.818	32.021
Distrito Federal	17	250	177	225	262	312
BRASIL	**159.673**	**276.960**	**299.718**	**220.720**	**355.726**	**381.691**

(*) Inclusive Preços-Mínimos.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Garantia de Preços-Mínimos (*)

Número de Contratos

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
NORTE	23	24	15	30	30	27
Rondônia	—	—	—	1	1	1
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	12	14	5	8	6	4
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	11	10	10	21	23	22
Amapá	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	52	237	231	129	410	375
Maranhão	12	77	65	65	201	106
Piauí	10	23	33	48	107	71
Ceará	4	57	70	13	80	110
Rio Grande do Norte	2	2	5	2	5	8
Paraíba	1	9	11	—	5	26
Pernambuco	1	4	11	—	4	10
Alagoas	1	—	—	—	1	—
Sergipe	4	—	1	—	—	1
Bahia	17	65	35	1	7	43
SUDESTE	1.634	2.179	1.026	1.375	1.637	656
Minas Gerais	864	1.437	737	913	1.254	495
Espírito Santo	148	65	27	55	26	15
Rio de Janeiro	240	213	60	162	131	26
Guanabara	—	—	—	—	—	—
São Paulo	382	464	202	245	226	120
SUL	382	414	196	531	390	140
Paraná	144	171	104	256	114	69
Santa Catarina	36	20	18	28	17	5
Rio Grande do Sul	202	223	74	247	259	66
CENTRO-OESTE	246	299	84	606	323	92
Mato Grosso	126	91	27	282	242	63
Goiás	120	205	55	324	81	28
Distrito Federal	—	3	2	—	—	1
BRASIL	**2.337**	**3.153**	**1 552**	**2.671**	**2.790**	**1.290**

(*) Exclusive Aquisições (AGF)

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Garantia de Preços-Mínimos (*)

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
NORTE	2.288	1.490	1.135	2.835	1.483	921
Rondônia	—	—	—	1	6	5
Acre	—	—	—	—	—	—
Amazonas	1.544	955	399	1.888	807	414
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	744	535	736	946	670	502
Amapá	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	812	5.683	4.978	2.255	4.945	7.414
Maranhão	412	3.638	1.851	1.146	3.019	1.965
Piauí	24	255	363	277	589	651
Ceará	13	228	1.469	828	969	1.854
Rio Grande do Norte	1	2	283	3	4	310
Paraíba	30	146	515	—	216	1.495
Pernambuco	6	264	173	—	11	254
Alagoas	18	—	—	—	12	—
Sergipe	—	—	1	—	—	59
Bahia	308	1.150	323	1	125	826
SUDESTE	15.453	15.770	7.545	18.112	11.810	5.039
Minas Gerais	4.309	5.813	2.972	6.792	4.665	2.103
Espírito Santo	224	87	187	373	97	20
Rio de Janeiro	1.050	1.002	468	1.250	704	295
Guanabara	—	—	—	—	—	—
São Paulo	9.870	8.868	3.918	9.697	6.344	2.621
SUL	26.265	18.710	5.130	37.337	31.716	6.797
Paraná	3.504	3.505	1.682	6.494	2.456	2.251
Santa Catarina	957	248	414	1.862	793	231
Rio Grande do Sul	21.804	14.957	3.034	28.981	28.467	4.315
CENTRO-OESTE	3.164	4.077	1.555	7.044	4.702	1.745
Mato Grosso	688	1.376	224	2.139	3.033	996
Goiás	2.476	2.695	1.312	4.905	1.669	745
Distrito Federal	—	6	19	—	—	4
BRASIL	**47.982**	**45.730**	**20.343**	**67.583**	**54.656**	**21.916**

(*) Exclusive Aquisições (AGF).

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Pecuária

Número de Contratos

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
NORTE	31	88	98	53	72	105
Rondônia	6	8	13	9	2	27
Acre	5	11	9	—	11	—
Amazonas	4	10	30	7	21	18
Roraima	3	13	9	1	—	—
Pará	13	45	36	36	36	43
Amapá	—	1	1	—	2	17
NORDESTE	1.890	2.653	2.635	2.390	2.415	3.013
Maranhão	93	344	144	254	89	176
Piauí	216	198	213	337	245	320
Ceará	222	214	389	315	455	327
Rio Grande do Norte	312	338	206	261	279	229
Paraíba	148	364	371	176	204	255
Pernambuco	135	371	402	322	380	515
Alagoas	90	70	87	70	63	91
Sergipe	249	227	429	184	174	311
Bahia	425	527	394	471	526	789
SUDESTE	3.910	3.522	2.913	4.780	3.540	3.271
Minas Gerais	2.150	2.115	1.625	2.898	2.138	1.911
Espírito Santo	165	200	211	286	218	217
Rio de Janeiro	391	355	267	390	269	225
Guanabara	7	9	7	5	4	6
São Paulo	1.197	843	803	1.201	911	912
SUL	2.713	3.135	2.983	3.476	4.123	4.594
Paraná	459	393	349	579	686	805
Santa Catarina	360	908	886	943	1.254	1.580
Rio Grande do Sul	1.894	1.834	1.748	1.954	2.183	2.209
CENTRO-OESTE	1.147	1.357	991	1.288	1.005	1.256
Mato Grosso	379	471	373	485	396	421
Goiás	753	868	610	779	579	818
Distrito Federal	15	18	8	24	30	17
BRASIL	9.691	10.755	9.620	11.987	11.155	12.239

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Pecuária

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
NORTE	230	1.186	786	586	466	1.232
Rondônia	20	59	37	28	4	206
Acre	25	109	30	—	79	—
Amazonas	35	89	180	47	84	81
Roraima	13	282	116	3	—	—
Pará	137	641	417	508	293	548
Amapá	—	6	6	—	6	397
NORDESTE	8.560	11.621	10.707	12.886	13.800	17.697
Maranhão	540	1.730	764	1.319	414	1.121
Piauí	905	930	458	1.278	867	1.026
Ceará	1.006	897	1.461	1.931	2.634	2.062
Rio Grande do Norte	673	695	764	587	855	821
Paraíba	611	1.770	1.227	1.183	973	1.173
Pernambuco	836	1.983	2.040	1.886	2.426	3.062
Alagoas	545	283	565	566	489	448
Sergipe	988	580	1.162	830	967	1.377
Bahia	2.456	2.753	2.266	3.306	4.175	6.607
SUDESTE	18.208	16.749	14.510	25.440	19.229	19.101
Minas Gerais	7.614	8.617	6.956	11.617	8.956	9.025
Espírito Santo	755	793	757	1.139	1.101	1.104
Rio de Janeiro	1.766	1.740	1.493	2.151	2.068	1.623
Guanabara	83	150	231	214	204	267
São Paulo	7.990	5.449	5.073	10.319	6.900	7.082
SUL	10.235	8.910	9.065	12.809	12.449	21.133
Paraná	2.160	1.490	2.114	2.973	3.383	3.851
Santa Catarina	1.241	1.346	1.536	2.089	2.357	3.246
Rio Grande do Sul	6.834	6.074	5.415	7.747	6.709	14.036
CENTRO-OESTE	6.065	7.073	5.012	7.324	5.125	7.923
Mato Grosso	2.740	3.619	2.589	3.356	2.552	3.843
Goiás	3.252	3.365	2.366	3.834	2.367	3.951
Distrito Federal	73	89	57	134	206	129
BRASIL	**43.298**	**45.539**	**40.080**	**59.045**	**51.069**	**67.086**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Indústria

Número de Contratos

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
NORTE	3	2	2	7	5	9
Rondônia	—	—	—	—	1	1
Acre	1	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	1	—	1
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	2	2	2	5	1	3
Amapá	—	—	—	1	3	4
NORDESTE	282	255	236	325	231	245
Maranhão	73	53	34	68	43	36
Piauí	41	58	38	53	33	25
Ceará	68	44	50	110	56	67
Rio Grande do Norte	23	29	30	16	20	20
Paraíba	11	14	26	18	11	24
Pernambuco	14	14	22	14	12	23
Alagoas	2	4	2	4	15	11
Sergipe	17	10	14	14	13	11
Bahia	33	29	20	28	28	28
SUDESTE	280	268	264	467	337	393
Minas Gerais	61	65	62	102	76	96
Espírito Santo	5	8	11	13	8	18
Rio de Janeiro	20	23	24	57	19	27
Guanabara	21	26	26	36	23	44
São Paulo	173	146	141	259	211	208
SUL	195	175	170	309	263	308
Paraná	50	34	35	77	36	65
Santa Catarina	48	46	53	89	101	101
Rio Grande do Sul	97	95	82	143	126	142
CENTRO-OESTE	26	27	8	24	16	16
Mato Grosso	7	7	3	7	6	11
Goiás	19	20	4	16	9	5
Distrito Federal	—	—	1	1	1	—
BRASIL	**786**	**727**	**680**	**1.132**	**852**	**971**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Indústria

NCr$ 1.000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
NORTE	532	435	12	203	140	1.186
Rondônia	—	—	—	—	25	4
Acre	30	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	50	—	27
Roraima	—	—	—	—	—	—
Pará	502	435	12	113	40	1.104
Amapá	—	—	—	40	75	51
NORDESTE	9.609	7.049	14.089	15.266	9.985	16.343
Maranhão	1.378	834	853	1.719	780	551
Piauí	607	552	972	548	613	610
Ceará	3.154	3.044	2.806	5.532	5.058	4.916
Rio Grande do Norte	1.197	404	4.397	1.120	227	1.635
Paraíba	91	218	2.217	1.285	398	2.222
Pernambuco	705	297	2.438	2.250	822	3.673
Alagoas	240	194	6	219	249	1.196
Sergipe	220	292	163	275	433	176
Bahia	2.017	1.214	237	2.318	1.405	1.364
SUDESTE	24.605	20.938	27.088	50.123	24.385	49.314
Minas Gerais	3.369	5.068	4.854	5.644	3.810	6.681
Espírito Santo	94	475	438	243	709	254
Rio de Janeiro	805	1.875	984	2.293	694	2.722
Guanabara	4.002	3.099	7.172	18.195	3.242	22.924
São Paulo	16.335	10.421	13.640	23.748	15.930	16.733
SUL	10.149	9.842	6.256	16.163	15.003	15.069
Paraná	2.378	1.667	1.393	2.956	1.938	2.391
Santa Catarina	1.081	2.443	1.464	4.996	4.428	4.083
Rio Grande do Sul	6.690	5.732	3.399	8.211	8.637	8.595
CENTRO-OESTE	825	1.638	115	471	283	777
Mato Grosso	145	147	30	164	46	719
Goiás	680	1.491	62	287	201	58
Distrito Federal	—	—	23	20	36	—
BRASIL	**45.720**	**39.902**	**47.560**	**82.226**	**49.796**	**82.689**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Agricultura (*)

Número de Contratos

FINALIDADE	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
CUSTEIO	19.525	54.104	66.208	27.320	56.934	65.817
CUSTEIO DE ENTRESSAFRA	18.684	52.852	64.250	25.822	54.734	63.843
Algodão	2.314	7.276	7.641	2.666	7.825	9.603
Amendoim	202	1.330	1.308	621	1.757	1.416
Arroz	5.467	16.785	19.014	7.849	14.129	16.058
Batata-inglêsa	405	536	516	397	409	395
Cacau	6	—	3	2	7	11
Café	170	216	1,197	215	326	1.361
Cana-de-açúcar	215	206	233	197	332	198
Feijão	170	408	634	215	510	738
Frutas diversas	332	843	1.208	774	907	1.225
Fumo	1.048	855	663	1.470	920	522
Hortaliças	532	541	504	712	715	950
Mandioca	1.379	2.121	2.492	1.123	1.841	1.973
Milho	4.408	18.692	25.961	7.592	21.616	24.474
Soja	137	1.077	1.148	395	2.008	3.366
Trigo	1.051	212	74	1.074	314	115
Outras culturas	848	1.754	1.654	520	1.118	1.438
OUTRAS APLICAÇÕES	841	1.252	1.958	1.498	2.200	1.974
COMERCIALIZAÇÃO	2.470	3.393	1.788	2.770	2.864	1.342
Algodão	172	120	121	118	84	119
Amendoim	24	4	1	11	4	—
Arroz	957	1.027	365	1.597	1.492	540
Feijão	74	148	95	29	56	22
Milho	1.070	1.897	1.076	677	1.038	489
Soja	37	28	11	48	19	6
Outros produtos	80	115	87	48	37	87
Sacaria e/ou material de embalagem	41	35	17	104	47	22
Armazéns e similares	15	19	15	138	87	57
INVESTIMENTOS	9.660	12.551	11.662	10.279	10.733	10.361
FUNDAÇÃO DE CULTURAS PERENES	205	385	406	662	521	567
MELHORAMENTOS DAS EXPLORAÇÕES	4.796	6.299	5.528	4.935	5.190	4.570
Armazéns e similares	244	198	178	238	201	173
Desbravamento de glebas rurais	960	1.429	907	1.147	1.066	761
Irrigação	482	702	655	469	537	613
Residências rurais	959	1.094	938	1.030	1.010	908
Outros	2.151	2.876	2.850	2.051	2.376	2.115
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	4.320	5.357	5.180	4.522	4.912	5.127
Implementos p/preparação e cultivação do solo	354	450	619	432	501	671
Implementos p/disposição da colheita	673	820	678	773	768	853
Tratores e implementos	1.214	1.259	1.055	1.164	1.124	1.182
Animais de serviço	1.569	2.210	2.294	1.574	1.949	1.898
Veículos e implementos	510	618	534	579	570	523
OUTRAS APLICAÇÕES	339	510	548	160	110	97
TOTAL	**31.655**	**70.048**	**79.658**	**40.369**	**70.531**	**77.520**

(*) Inclusive operações para garantia de preços-mínimos.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Agricultura (*)

NCr$ 1.000

FINALIDADE	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
CUSTEIO	66 290	178.841	229 775	101 811	251 492	305.946
CUSTEIO DE ENTRESSAFRA	64.719	177.853	228.574	97.916	242.404	299.931
Algodão	7.644	36.279	45.114	13.364	53.885	73.930
Amendoim	751	4.295	4 221	2.439	7.226	6.324
Arroz	20.624	77.374	93 237	33.317	86 539	112.701
Batata-inglêsa	721	1.804	1.486	1.223	1.451	2.362
Cacau	72	1	4	15	35	78
Café	355	509	4 161	626	1.195	4.235
Cana-de-açúcar	11.730	1.947	3 868	5.562	15.416	4.323
Feijão	1 056	4.137	5.301	1 992	5.103	7.099
Frutas diversas	756	1.492	1 838	1.707	2.361	3.079
Fumo	1.069	1.164	815	1 797	1.059	889
Hortaliças	1 049	1 538	1 074	1.526	1.496	2.346
Mandioca	1.700	2.535	3 094	1.680	2.377	2.570
Milho	9.203	37.857	52 982	18 718	49.690	62.593
Soja	490	2.814	7.282	1.804	8.849	14.185
Trigo	4.922	2 108	772	10 306	2.630	590
Outras culturas	2 568	1.999	3 320	1.840	3.092	2.627
OUTRAS APLICAÇÕES	1 571	988	1 201	3.895	9.088	6.015
COMERCIALIZAÇÃO	50.201	47 389	25 589	68 613	56.440	23.715
Algodão	9 680	6.530	5 576	11.201	6.864	5.982
Amendoim	728	516	99	1.562	131	—
Arroz	27.416	23.792	7 634	39.997	39.984	8.954
Feijão	278	551	268	88	77	51
Milho	4 390	9 808	5.273	3.820	5 036	2.593
Soja	2.502	2.344	4.194	6.504	916	475
Outros produtos	4.853	3 404	2.250	3.901	2.290	4.361
Sacaria e/ou material de embalagem	330	415	268	1.185	881	765
Armazéns e similares	24	29	27	355	261	534
INVESTIMENTOS	43.182	50.730	44.354	50 296	47.794	52.030
FUNDAÇÃO DE CULTURAS PERENES	736	1.397	1 220	2 688	2.394	2.362
MELHORAMENTOS DAS EXPLORAÇÕES	13.957	17.961	16 735	16 808	15.229	16.353
Armazéns e similares	551	449	640	511	342	322
Desbravamento de glebas rurais	4.682	6.189	4 265	6 143	5.271	4.118
Irrigação	2.317	3.106	3 371	2 926	1.769	4.219
Residências rurais	1 202	1 423	1.280	2.626	2.464	2.270
Outros	5 205	6 794	7.179	4 602	5.383	5.424
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	27 951	30.680	25 787	30 598	30.009	33 182
Implementos p/preparação e cultivação do solo	4 205	4 054	3 937	4 573	4.258	4 999
Implementos p/disposição da colheita	3 030	3.534	2 904	5.165	4.468	6.006
Tratores e implementos	16.316	17.758	13 848	16.288	16.439	17.393
Animais de serviço	1.597	2 370	2.691	1 778	2.245	2.191
Veículos e implementos	2.803	2 964	2 407	2 794	2.599	2.593
OUTRAS APLICAÇÕES	538	692	612	202	162	133
TOTAL	159 673	276.960	299.718	220.720	355.726	381.691

(*) Inclusive operações para garantia de preços-mínimos.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Garantia de Preços-Mínimos (*)

Número de Contratos

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
PRODUTOS	2.292	3.098	1.529	2.434	2.656	1.211
Agave/sisal	17	60	22	—	—	43
Algodão	172	113	117	117	83	119
Amendoim	22	4	1	11	4	—
Arroz	918	991	344	1.582	1.474	525
Feijão	70	118	70	29	56	22
Girassol	4	—	3	1	3	1
Juta e malva	23	20	15	18	12	11
Mamona	—	—	—	9	9	16
Mandioca	10	7	15	7	5	2
Milho	1.021	1.757	939	612	991	466
Soja	35	28	3	48	19	6
OUTRAS APLICAÇÕES	45	55	23	237	134	79
Sacaria	30	36	8	99	47	22
Armazéns e similares	15	19	15	138	87	57
TOTAL	2.337	3.153	1.552	2.671	2.790	1.290

(*) Exclusive Aquisições (AGF).

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Garantia de Preços-Mínimos (*)

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
PRODUTOS	47.528	45.200	20.126	66.152	53.514	20.621
Agave/sisal	339	1.011	294	—	—	994
Algodão	9.780	8.471	5.566	11.008	6.862	5.983
Amendoim	726	516	94	1.562	132	—
Arroz	27.088	23.450	7.483	39.592	38.480	8.810
Feijão	275	518	235	88	77	51
Girassol	11	—	100	3	7	93
Juta e malva	2.287	1.482	1.119	2.712	1.256	882
Mamona	—	—	—	530	565	801
Mandioca	243	70	170	406	263	1
Milho	4.305	9.338	4.704	3.747	4.956	2.631
Soja	2.474	2.344	361	6.504	916	475
OUTRAS APLICAÇÕES	454	530	217	1.431	1.142	1.295
Sacaria	425	501	190	1.076	882	761
Armazéns e similares	29	29	27	355	260	534
TOTAL	47.982	45.730	20.343	67.583	54.656	21.916

(*) Exclusive Aquisições (AGF).

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Pecuária

Número de Contratos

FINALIDADE	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
CUSTEIO	2.418	2.550	2.313	3.573	3.410	2.950
CUSTEIO DAS EXPLORAÇÕES	2.181	2.402	2.161	3.231	3.135	2.704
Avicultura	340	239	230	373	273	296
Bovinos-produção de leite	557	413	267	750	405	284
Bovinos-produção de carne	752	773	668	1.024	777	725
Bovinos-produção de carne-recriação	8	5	3	7	13	10
Bovinos-produção de carne-engorda	15	83	41	8	57	62
Ovinos	6	4	4	2	3	1
Suínos	478	823	911	979	1.499	1.269
Outros animais	25	62	37	88	108	57
OUTRAS APLICAÇÕES	237	148	152	342	275	246
COMERCIALIZAÇÃO	—	—	—	17	2	3
Bovinos para abate e/ou estocagem de boi em pé	—	—	—	17	—	—
Lã	—	—	—	—	—	3
Laticínios	—	—	—	—	—	—
Suínos para abate	—	—	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—	2	—
INVESTIMENTOS	7.273	8.205	7.307	8.397	7.743	9.286
AQUISIÇÃO DE ANIMAIS	3.150	3.154	2.898	3.527	3.175	4.202
Bovinos-produção de leite	1.157	998	1.077	1.332	1.077	1.438
Bovinos-produção de carne	1.869	2.010	1.679	2.027	1.919	2.506
Ovinos	37	31	30	60	36	57
Suínos	73	101	96	91	138	193
Outros animais	14	14	16	17	5	8
MELHORAMENTOS DAS EXPLORAÇÕES	2.317	2.871	2.484	2.959	2.799	3.094
Armazéns e similares	25	32	21	28	21	42
Desbravamento de glebas rurais	21	18	22	33	29	16
Granjas avícolas	72	100	89	108	90	90
Irrigação	129	142	152	128	150	139
Pastagens	290	419	307	414	445	499
Residências rurais	187	188	145	235	236	288
Outros melhoramentos	1.593	1.972	1.748	2 013	1.828	2.020
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	1.665	2.054	1.813	1.840	1.680	1.933
Implementos p/preparação e cultivação do solo	39	100	106	63	26	21
Implementos p/disposição da colheita	1.264	1.570	1.394	1.412	1.318	1.543
Tratores e implementos	73	85	72	67	76	69
Animais de serviço	139	158	116	109	111	150
Veículos e implementos	150	141	125	189	149	150
OUTRAS APLICAÇÕES	141	126	112	71	89	57
TOTAL	9.691	10.755	9.620	11.987	11.155	12.239

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Pecuária

NCr$ 1.000

FINALIDADE	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
CUSTEIO	11.792	10.323	8.060	16.503	12.971	10.774
CUSTEIO DAS EXPLORAÇÕES	10.798	9.285	6.727	15.288	11.958	9.701
Avicultura	3.994	2.748	2.056	5.376	3.518	2.641
Bovinos-produção de leite	1.733	963	625	2.207	1.500	1.005
Bovinos-produção de carne	3.386	3.200	2.396	4.805	3.478	3.490
Bovinos-produção de carne-recriação	43	50	22	42	120	107
Bovinos-produção de carne-engorda	321	438	440	178	430	535
Ovinos	172	19	21	101	129	91
Suínos	935	1.527	1.086	2.342	2.589	1.702
Outros animais	214	342	81	237	194	130
OUTRAS APLICAÇÕES	994	1.038	1.333	1.215	1.013	1.073
COMERCIALIZAÇÃO	—	—	—	2.007	179	7.521
Bovinos para abate e/ou estocagem de boi em pé	—	—	—	2.007	10	21
Lã	—	—	—	—	—	7.500
Laticínios	—	—	—	—	—	—
Suínos para abate	—	—	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—	169	—
INVESTIMENTOS	31.506	35.216	32.020	40.535	37.919	48.791
AQUISIÇÃO DE ANIMAIS	12.166	13.043	10.316	15.116	15.624	22.885
Bovinos-produção de leite	3.866	3.681	3.276	5.833	5.253	6.317
Bovinos-produção de carne	7.843	8.889	6.656	8.764	9.832	15.738
Ovinos	184	129	227	260	209	382
Suínos	76	127	120	144	274	339
Outros animais	197	217	37	115	56	109
MELHORAMENTOS DAS EXPLORAÇÕES	13.373	15.216	15.389	18.304	15.503	18.402
Armazéns e similares	179	170	164	297	177	229
Desbravamento de glebas rurais	318	299	238	470	352	434
Granjas avícolas	749	1.028	945	1.588	1.200	1.029
Irrigação	589	731	831	706	673	795
Pastagens	2.415	2.972	2.955	3.524	2.889	3.983
Residências rurais	795	789	734	1.374	1.076	1.329
Outros melhoramentos	8.328	9.227	9.522	10.345	9.136	10.603
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	5.797	6.748	6.083	6.964	6.644	7.345
Implementos p/preparação e cultivação do solo	277	597	372	360	311	232
Implementos p/disposição da colheita	2.996	3.608	3.460	3.872	3.656	4.427
Tratores e implementos	1.165	1.248	1.102	1.013	1.224	1.192
Animais de serviço	175	227	196	196	224	274
Veículos e implementos	1.184	1.068	953	1.523	1.229	1.220
OUTRAS APLICAÇÕES	170	209	232	151	148	159
TOTAL	43.298	45.539	40.080	59.045	51.069	67.086

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Indústria

Número de Contratos

FINALIDADE	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
CUSTEIO	592	549	499	906	648	710
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	7	15	19	10	7	7
Extração de produtos minerais	7	15	19	10	7	7
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	585	534	480	896	641	703
Minerais não metálicos	18	18	14	30	29	19
Metalúrgica	43	38	36	63	51	60
Mecânica	15	13	9	27	19	16
Material elétrico e de comunicações	6	10	12	18	11	13
Material de transporte	6	12	8	27	15	15
Madeira	33	27	31	64	45	62
Mobiliário	22	35	27	64	42	52
Papel e papelão	6	6	8	14	11	15
Borracha	2	5	5	7	6	5
Couros, peles e produtos similares	19	23	26	16	25	22
Química	14	18	18	21	11	18
Produtos farmacêuticos e medicinais	3	9	6	4	3	6
Produtos de perfumaria, sabões e velas	7	12	7	14	7	13
Produtos de matérias plásticas	6	8	5	11	14	9
Têxtil	84	82	116	140	89	139
Vestuário, calçados e artefatos tecidos	94	65	54	103	84	73
Produtos alimentares	188	133	79	239	156	129
Bebidas	8	6	5	6	3	9
Fumo	4	1	1	2	1	1
Editorial e gráfica	—	2	4	16	9	13
Diversas	7	11	9	10	10	14
INVESTIMENTOS	194	178	181	226	204	261
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	1	1	1	2	3	3
Extração de produtos minerais	1	1	1	2	3	3
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	193	177	180	224	201	258
Minerais não metálicos	19	19	11	17	10	13
Metalúrgica	5	10	14	10	12	15
Mecânica	10	23	16	9	10	12
Material elétrico e de comunicações	4	5	3	4	7	6
Material de transporte	11	12	15	13	10	17
Madeira	17	15	21	24	31	45
Mobiliário	12	6	12	8	9	8
Papel e papelão	5	1	—	3	—	5
Borracha	3	1	3	4	1	4
Couros, peles e produtos similares	2	6	5	19	—	8
Química	—	2	1	9	3	8
Produtos farmacêuticos e medicinais	—	—	—	—	—	1
Produtos de perfumaria, sabões e velas	1	—	—	1	3	—
Produtos de matérias plásticas	1	—	1	2	3	4
Têxtil	15	12	16	13	8	13
Vestuário, calçados e artefatos tecidos	8	11	9	15	9	5
Produtos alimentares	69	41	40	74	69	74
Bebidas	2	1	3	4	7	10
Fumo	—	—	—	1	—	—
Editorial e gráfica	7	6	4	5	9	4
Diversas	2	6	5	7	—	5
TOTAL	**786**	**727**	**680**	**1.132**	**852**	**971**

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE INDUSTRIAL

Indústria

NCr$ 1.000

FINALIDADE	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
CUSTEIO	38.387	32.276	42.010	58.649	40.096	66.876
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	561	225	4.315	191	130	422
Extração de produtos minerais	561	225	4.315	191	130	422
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	37.826	32.051	37.695	58.458	39.966	66.454
Minerais não metálicos	198	192	124	469	471	534
Metalúrgica	3.779	2.736	4.710	5.652	3.128	3.480
Mecânica	1.001	414	465	1.838	1.054	677
Material elétrico e de comunicações	231	1.991	786	1.047	897	1.807
Material de transporte	1.088	1.408	3.987	1.586	1.120	20.274
Madeira	1.205	823	2.464	1.786	1.901	2.876
Mobiliário	664	940	607	2.553	1.187	1.459
Papel e papelão	609	186	539	1.007	854	1.587
Borracha	33	80	91	508	150	158
Couros, peles e produtos similares	568	1.571	804	852	710	1.238
Química	764	1.738	2.899	1.281	865	2.273
Produtos farmacêuticos e medicinais	72	373	574	435	147	210
Produtos de perfumaria, sabões e velas	111	249	152	196	234	710
Produtos de matérias plásticas	121	510	230	585	547	278
Têxtil	12.015	9.012	10.676	13.600	9.569	13.504
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	1.285	1.299	1.577	3.222	2.735	2.346
Produtos alimentares	12.615	8.017	6.680	20.378	12.312	9.930
Bebidas	547	99	19	439	287	493
Fumo	554	60	15	33	1.000	450
Editorial e gráfica	—	36	136	521	423	1.638
Diversas	366	317	160	476	375	532
INVESTIMENTOS	7.333	7.626	5.550	23.577	9.700	15.813
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	80	237	19	57	68	72
Extração de produtos minerais	80	237	19	57	68	72
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	7.253	7.389	5.531	23.520	9.632	15.741
Minerais não metálicos	320	776	125	1.119	628	351
Metalúrgica	929	655	1.098	2.515	227	529
Mecânica	134	287	423	53	399	1.347
Material elétrico e de comunicações	378	83	64	1.436	1.930	643
Material de transporte	1.323	1.818	1.711	10.240	1.146	691
Madeira	504	715	283	491	613	1.477
Mobiliário	68	56	85	1.119	108	269
Papel e papelão	83	16	—	411	—	302
Borracha	41	41	37	64	103	80
Couros, peles e produtos similares	44	154	86	439	—	948
Química	—	198	8	343	58	1.330
Produtos farmacêuticos e medicinais	—	—	—	—	—	5
Produtos de perfumaria, sabões e velas	14	—	—	10	20	—
Produtos de matérias plásticas	7	—	48	52	335	211
Têxtil	1.396	1.127	693	1.351	560	1.282
Vestuário, calçados e artefatos tecidos	66	81	60	196	110	759
Produtos alimentares	1.504	823	594	1,965	3.076	3.724
Bebidas	132	10	51	441	141	1.570
Fumo	—	—	—	8	—	—
Editorial e gráfica	277	360	98	847	178	111
Diversas	33	189	67	420	—	112
TOTAL	**45.720**	**39.902**	**47.560**	**82.226**	**49.796**	**82.639**

CARTEIRA DE CÂMBIO

EMPRÉSTIMOS AO COMÉRCIO

Saldos em Fim de Períodos

NCr$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	—	25	17	8	21	34
MERCADO INTERNO	—	—	—	8	6	14
DE IMPORTAÇÃO	—	25	17	—	15	20
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	127	183	76	167	200	169
MERCADO INTERNO	78	134	76	167	200	169
Couros e peles	—	46	17	25	32	29
Outros	78	88	59	142	168	140
DE IMPORTAÇÃO	49	49	—	—	—	—
DE PRODUTOS INDUSTRIAIS	10.209	11.278	15.899	48.390	55.927	59.841
MERCADO INTERNO	6.171	6.125	7.705	33.121	35.964	35.090
Açúcar	—	16	6	124	182	166
Adubos, corretivos, fertilizantes e suplementos minerais	632	683	1.658	355	614	1.533
Aparelhos eletrodomésticos	1.234	785	610	966	605	100
Máquinas e aparelhos para a agricultura	6	5	7	115	79	48
Metalúrgica	466	463	518	7.210	7.218	7.437
Produtos farmacêuticos e medicinais	—	—	7	—	9	4
Veículos automotores, autopeças e acessórios	3	135	145	457	667	566
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	225	230	342	3.991	4.366	3.130
Outros materiais elétricos e de comunicações	1.275	983	1.213	11.482	11.267	8.932
Outros produtos alimentares	54	73	164	298	363	329
Outros produtos da indústria mecânica	289	234	235	1.758	1.602	2.008
Outros produtos químicos	450	650	612	1.562	3.395	3.889
Outros	1.537	1.868	2.188	4.803	5.597	6.948
DE IMPORTAÇÃO	4.038	5.153	8.194	15.269	19.963	24.751
Adubos, corretivos, fertilizantes e suplementos minerais	4	296	422	840	535	848
Aparelhos eletrodomésticos	—	11	1	44	109	121
Máquinas e aparelhos para a agricultura	138	59	245	287	243	195
Produtos farmacêuticos e medicinais	9	—	—	327	431	1.299
Outros materiais elétricos e de comunicações	192	215	365	1.376	1.128	1.079
Outros veículos e materiais de transporte	32	37	22	49	45	92
Outros produtos alimentares	118	33	225	441	212	196
Outros produtos da indústria mecânica	881	1.017	1.148	966	968	1.215
Outros produtos químicos	1.202	1.427	2.526	1.998	2.095	3.724
Outros	1.462	2.058	3.240	8.941	14.197	15.982
TOTAL	**10.336**	**11.486**	**15.992**	**48.565**	**56.148**	**60.044**

CARTEIRA DE CAMBIO

EMPRÉSTIMOS

Saldos em Fim de Períodos

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
Amazonas	—	—	—	592	375	278
Pará	—	—	—	75	68	34
Ceará	—	—	—	322	376	324
Rio Grande do Norte	—	—	—	79	98	54
Paraíba	20	20	20	311	300	404
Pernambuco	6	15	85	1.376	1.601	2.354
Bahia	496	641	1.161	1.598	1.649	2.609
Minas Gerais	120	120	80	—	51	45
Rio de Janeiro	72	50	26	330	240	334
Guanabara	1.235	1.218	2.697	14.386	22.528	24.127
São Paulo	2.182	2.667	2.930	8.396	9.003	8.182
Paraná	74	138	175	687	691	632
Santa Catarina	1.662	1.408	1.340	3.246	3.309	2.420
Rio Grande do Sul	4.469	5.171	7.440	17.167	15.859	18.247
Mato Grosso	—	38	38	—	—	—
BRASIL	**10.336**	**11.486**	**15.992**	**48.565**	**56.148**	**60.044**

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

EMPRÉSTIMOS

Saldos em Fim de Períodos

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
Pernambuco	74.216	—	—	—	—	—
Alagoas	34.003	—	—	—	—	—
São Paulo	114.345	—	—	—	—	—
Santa Catarina	7	3	2	—	—	—
Rio Grande do Sul	2	2	0	—	—	—
Distrito Federal	18.774	199.738	213.736	184.172	148.234	179.971
BRASIL	**241.347**	**199.743**	**213.738**	**184.172**	**148.234**	**179.971**

NOTA — Em 1969, segundo nôvo critério, os saldos foram contabilizados na Direção Geral (Distrito Federal).

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

EXPORTAÇÕES FINANCIADAS

Manufaturados

Janeiro a Setembro de 1969

US$ 1.000 Fob

PAÍSES	JULHO		AGÔSTO		SETEMBRO		JANEIRO-SETEMBRO	
	Expor-tação	Finan-ciados pela CACEX	Expor-tação	Finan-ciados pela CACEX	Expor-tação	Finan-ciados pela CACEX	Expor-tação	Finan-ciados pela CACEX
Angola	—	—	104,9	63,9	—	—	189,1	135,3
Argentina	54,7	49,3	27,8	20,0	1.480,4	1.426,8	3.132,9	2.800,8
Bolívia	—	—	3,0	0,4	28,5	23,5	66,4	51,1
Chile	—	—	92,0	92,8	—	—	92,0	92,8
Colômbia	—	—	—	—	31,7	21,8	86,0	70,5
Equador	—	—	—	—	7,2	4,7	42,4	32,7
Estados Unidos	—	—	—	—	—	—	19,8	19,8
Grécia	—	—	—	—	13,3	8,6	13,3	8,6
Guatemala	—	—	2,7	1,8	—	—	2,7	1,8
México	39,4	34,5	22,9	11,8	96,7	76,0	199,8	156,2
Moçambique	—	—	—	—	6,5	2,3	6,5	2,3
Paraguai	—	—	38,0	31,1	49,6	40,9	217,5	190,2
Peru	—	—	19,7	7,1	20,5	12,7	99,6	73,7
Salvador	—	—	3,7	1,7	—	—	8,5	6,9
Uruguai	—	—	2,3	2,0	47,0	40,4	72,1	64,2
Venezuela	—	—	—	—	142,1	150,6	229,1	240,5
TOTAL	94,1	83,8	317,0	232,6	1.923,5	1.808,3	4.477,7	3.947,4

Nota: Dados sujeitos à inclusão de operações ainda em curso.
Fonte: CACEX-NUCEX.

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS PRODUTOS

Toneladas

PRODUTOS	1968			1969 (*)		
	Julho	**Agôsto**	**Setembro**	**Julho**	**Agôsto**	**Setembro**
Algodão em rama ou pluma	26.624	36.757	29.182	59.955	50.538	32.211
Minério de ferro (hematita)	1.611.394	1.715.943	1.149.334	1.882.954	2.125,512	2.408.941
Açúcar demerara	76.645	123.612	32.532	138.955	109.848	109.713
Cacau em amêndoas	9.964	10.953	7.206	8.471	31.775	16.249
Madeira de pinho serrada (item 2.22.30)	50.581	61.054	58.123	49.457	47.350	40.059
Carne de boi congelada e resfriada	4.039	1.667	1.917	12.382	10.506	6.921
Óleo de mamona ou rícino	11.949	11.773	13.536	13.146	15.556	18.073
Milho em grão	226.837	210.612	177.256	88.334	125.287	122.407
Soja para extração de óleo	31.230	831	1.017	136.052	124.375	—
Lã	177	266	183	1.015	299	404
Cacau, manteiga de	1.516	1.766	1.221	1.152	1.887	330
Peles e couros de gado, em bruto	1.464	1.259	1.421	6.058	7.143	6.397
Madeiras preparadas	3.992	2.967	4.148	2.759	4.351	7.848
Minério de manganês	206.300	73.068	92.159	170.010	330	305.916
Fumo em fôlhas	2.336	721	2.397	2.219	2.821	2.893
Farelos de sementes de soja	29.128	31.370	29.911	39.936	26.323	35.208
Madeiras diversas	20.265	19.717	6.492	15.506	12.553	20.148
Castanha-do-Brasil com e sem casca	9.939	4.338	5.202	6.553	4.068	1.154
Carne de boi industrializada	1.987	1.232	2.172	1.163	2.358	1.998
Farelo de amendoim	5.187	6.159	2.959	12.560	6.522	6.796
Mentol	119	150	91	115	131	115
Lagosta frigorificada ou congelada	116	138	140	397	187	86
Peles e couros preparados ou curtidos	298	237	278	778	1.060	438
Cêra de carnaúba	956	1.172	796	1.115	553	722
Banana	13.352	11.917	12.799	11.046	11.261	9.343
Peles e couros (excl. de gado) em bruto	124	78	177	186	95	88
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	60	44	71	52	89	88
Suco de laranja	2.464	2.908	2.721	2.912	2.156	2.178
Arroz	1.505	8.298	11.038	4.328	3.713	3.115
Carne de gado cavalar, fresca, frigorificada, congelada	1.343	950	1.092	1.943	2.137	1.243
Pimenta em grão	108	576	1.052	622	1.315	1.790
Juta, tela de	1.131	603	2.071	775	788	583
Camarão fresco, frigorificado, congelado	78	64	200	167	267	255
Madeira de pinho (excl. item 2.22.30)	1.374	1.672	2.087	6.165	3.942	3.295
Barras de ferro e aço comum	25.491	13.760	8.068	2.559	8.553	28.165
Erva-mate	1.685	2.356	2.696	2.333	2.981	2.342
Chapa grossa de ferro e aço comum	12.184	3.881	3.290	5.471	3.776	7.571
Arroz quirera ou meio-arroz	1.967	14.716	12.168	400	248	1.671
Demais produtos	104.348	88.083	84.518	191.919	539.656	177.583
TOTAL	2.500.257	2.467.668	1.763.721	2.881.920	3.292.330	3.384.337
Café em grão	87.182	107.114	119.657	82.020	86.691	141.192
Café solúvel	769	702	1.021	1.717	2.319	732
TOTAL GERAL	2.588.208	2.575.484	1.884.399	2.965.657	3.381.340	3.526.261

(*) Dados sujeitos a retificação.
Fonte: CACEX-NUCEX (Guias de Embarque) e IBC (café).
Relação dos produtos em ordem decrescente em US$ fob — ano base: 1969.

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS PRODUTOS

US$ 1.000 Fob

PRODUTOS	1968			1969 (*)		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
Algodão em rama ou pluma	13.935	19.041	15.035	26.559	22.471	14.046
Minério de ferro (hematita)	11.441	12.347	8.086	13.147	14.719	15.881
Açúcar demerara	9.179	14.567	4.266	14.703	13.213	9.475
Cacau em amêndoas	5.657	6.228	4.181	7.366	29.198	14.592
Madeira de pinho serrada (item 2.22.30)	4.354	5.636	5.670	6.142	5.942	5.131
Carne de boi congelada e resfriada	2.224	790	1.072	7.105	5.787	4.340
Óleo de mamona ou rícino	3.657	3.518	3.814	3.155	3.679	4.321
Milho em grão	10.605	9.898	7.874	4.406	6.624	6.682
Soja para extração de óleo	3.068	59	89	12.823	11.743	—
Lã	236	319	256	1.223	494	589
Cacau, manteiga de	2.058	2.350	1.604	2.243	3.523	663
Peles e couros de gado, em bruto	683	914	618	2.129	2.213	2.050
Madeiras preparadas	804	751	1.185	2.049	1.539	2.610
Minério de manganês	4.581	1.293	2.028	3.542	6	6.163
Fumo em fôlhas	1.099	342	1.167	1.243	1.474	1.588
Farelos de sementes de soja	2.319	2.542	2.434	3.221	2.121	2.779
Madeiras diversas	1.026	1.101	607	1.218	1.222	1.296
Castanha-do-Brasil com e sem casca	3.468	1.647	1.850	2.709	1.909	770
Carne de boi industrializada	1.745	1.104	1.909	986	2.048	1.698
Farelo de amendoim	395	464	220	930	488	524
Mentol	910	1.062	642	745	856	790
Lagosta frigorificada ou congelada	377	466	464	1.766	839	388
Peles e couros preparados ou curtidos	528	354	515	721	1.027	1.083
Cêra de carnaúba	664	821	546	836	404	514
Banana	453	306	432	424	657	513
Peles e couros (excl. de gado) em bruto	498	427	615	772	786	723
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	842	625	989	703	1.148	1.085
Suco de laranja	975	1.057	1.084	1.347	1.176	1.080
Arroz	252	1.287	1.688	509	462	442
Carne de gado cavalar, fresca, frigorificada, congelada	531	366	439	754	858	494
Pimenta em grão	74	298	566	377	763	1.067
Juta, tela de	530	279	970	385	386	285
Camarão fresco, frigorificado, congelado	175	158	480	833	1.313	670
Madeira de pinho (excl. item 2.22.30)	176	185	303	810	723	434
Barras de ferro e aço comum	1.768	948	581	241	720	2.411
Erva-mate	307	442	500	419	536	422
Chapa grossa de ferro e aço comum	974	304	275	548	384	885
Arroz quirera ou meio-arroz	214	1.687	1.452	27	17	105
Demais produtos	19.416	18.999	18.605	30.801	29.509	32.040
TOTAL	112.198	114.982	95.111	160.117	172.977	140.629
Café em grão	60.643	74.700	85.609	57.414	60.684	94.951
Café solúvel	1.520	1.378	2.002	3.400	4.406	1.391
TOTAL GERAL	174.361	191.060	182.722	220.931	238.067	236.971

(*) Dados sujeitos a retificação.
Fonte: CACEX-NUCEX (Guias de Embarque), e IBC (café).
Relação dos produtos em ordem decrescente em US$ fob — ano base: 1969.

EXPORTAÇAO

PRINCIPAIS PRODUTOS

Janeiro-Setembro

Volume

PRODUTOS	1968	1969 (*)	VARIAÇÃO EM 1969	
	Toneladas		Absoluta	%
Algodão em rama	178.455	332.286	153.831	86,20
Minério de ferro (hematita)	11.398.106	15.139.946	3.741.840	32,82
Açúcar demerara	754.935	863.973	109.038	14,44
Cacau em amêndoas	50.433	78.527	28.094	55,70
Madeira de pinho serrada (item 2 22.30)	559.842	446.322	— 113.520	— 20,27
Carne de boi congelada e resfriada	33.376	73.921	40.545	121.47
Óleo de mamona ou rícino	73.504	132.790	59.286	80,65
Milho em grão	915.886	592.168	— 323.718	— 35,34
Soja para extração de óleo	65.721	307.898	242.177	368,49
Lã	17.741	20.138	2.397	13,51
Cacau, manteiga de	13.262	9.835	— 3.427	— 25,84
Peles e couros de gado, em bruto	14.439	50.176	35.737	247,50
Madeiras preparadas	37.548	42.554	5.006	13,33
Minério de manganês	823.962	748.632	— 75.330	— 9,14
Fumo em fôlhas	25.188	26.516	1.328	5,27
Farelo de sementes de soja	144.842	172.502	27.660	19,09
Madeiras diversas	120.478	125.271	4.793	3,97
Castanha-do-Brasil com e sem casca	32.387	21.378	— 11.009	33,99
Carne de boi industrializada	10.479	10.872	393	3,75
Farelo de amendoim	86.265	118.752	32.487	37,65
Mentol	1.096	1.216	120	10,94
Lagosta frigorificada ou congelada	1.172	1.827	655	55,88
Peles e couros preparados ou curtidos	3.183	5.436	2.253	70,78
Cêra de carnaúba	10.010	9.843	— 167	1,66
Banana	118.728	120.818	2.090	1,76
Peles e couros (excl. de gado) em bruto	1.078	1.171	93	8,62
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	393	504	111	28,24
Suco de laranja	13.772	13.035	— 737	— 5,35
Arroz	27.891	40.979	13.088	46,92
Carne de gado cavalar fresca, frigorificada, congelada	9.134	13.647	4.513	49,40
Pimenta em grão	5.045	9.357	4.312	85,47
Juta, tela de	7.985	9.419	1.434	17,95
Camarão fresco, frigorificado congelado	931	1.586	655	70,36
Madeira de pinho (excl. serrada: item 2 22.30)	19.170	35.291	16.121	84,09
Barras de ferro e aço comum	94.607	54.232	— 40.375	— 42,67
Erva-mate	16.707	19.425	2.718	16,26
Chapa grossa de ferro e aço comum	59.059	30.825	— 28.234	— 47,80
Arroz quirera ou meio-arroz	47.447	5.499	— 41.948	— 88,41
Demais produtos	906.940	1.643.070	736.130	81,17
TOTAL	16.701.197	21.331.637	4.630.440	27,73
Café em grão	839.427	823.580	— 15.847	— 1,88
Café solúvel	8.599	14.519	5.920	68,84
TOTAL GERAL	**17.549.223**	**22.169.736**	**4.620.513**	**26,33**

(*) Dados sujeitos a retificação.

Fonte: CACEX-NUCEX (Guias de Embarque), e IBC (café).

Relação dos produtos em ordem decrescente em US$ fob — ano base: 1969.

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS PRODUTOS

Janeiro-Setembro

Valor

PRODUTOS	1968	1969 (*)	VARIAÇÃO EM 1969	
	US$ 1.000 fob		Absoluta	%
Algodão em rama ou pluma	95.447	150.254	54.807	57,42
Minério de ferro (hematita)	79.810	107.769	27.959	35,03
Açúcar demerara	82.221	90.348	8.127	9,88
Cacau em amêndoas	29.452	70.029	40.577	137,77
Madeira de pinho serrada (item 2.22.30)	47.340	52.798	5.458	11,52
Carne de boi congelada e resfriada	17.409	42.095	24.686	141,80
Óleo de mamona ou rícino	24.549	32.845	8.296	33,79
Milho em grão	42.818	29.782	— 13.036	— 30,44
Soja para extração de óleo	6.270	29.045	22.775	363,23
Lã	14.026	19.273	5.247	37,40
Cacau, manteiga de	18.432	18.460	28	0,15
Peles e couros de gado, em bruto	7.488	16.978	9.490	126,73
Madeiras preparadas	7.421	15.549	8.128	109.52
Minério de manganês	18.022	15.089	— 2.933	— 16,27
Fumo em fôlhas	11.334	14.294	2.960	26,11
Farelo de sementes de soja	11.626	14.132	2.506	21,55
Madeiras diversas	8.507	9.645	1.138	13,37
Castanha-do-Brasil com e sem casca	12.336	9.595	— 2.741	— 22,21
Carne de boi industrializada	94.157	9.404	247	2,69
Farelo de amendoim	6.662	8.690	2.028	30.44
Mentol	8.401	8.019	— 382	— 4,54
Lagosta frigorificada ou congelada	3.768	7.926	4.158	110,35
Peles e couros preparados ou curtidos	4.551	7.005	2.454	53,92
Cêra de carnaúba	6.958	6.939	— 19	— 0,27
Banana	3.648	6.718	3.070	84,15
Peles e couros (excl. de gado) em bruto	4.660	6.403	1.743	37,40
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	5.526	6.400	874	15,81
Suco de laranja	5.275	6.145	870	16,49
Arroz	4.380	5.631	1.251	28,56
Carne de gado cavalar fresca, frigorificada, congelada	3.534	5.392	1.858	52,57
Pimenta em grão	3.004	5.365	2.361	78,59
Juta, tela de	3.755	4.786	1.031	27,45
Camarão fresco, frigorificado, congelado	1.800	3.808	2.008	52,73
Madeira de pinho (excl. serrada: item 2.22.30)	2.225	4.664	2.439	109.61
Barras de ferro e aço comum	6.423	4.505	— 1.918	— 29.86
Erva-mate	3.324	3.588	264	7,94
Chapa grossa de ferro e aço comum	5.004	3.109	— 1.895	— 37,86
Arroz quirera ou meio-arroz	5.635	432	— 5.203	— 92,33
Demais produtos	153.871	218.126	64.255	29,45
TOTAL	786.069	1.071.035	284.966	36,25
Café em grão	586.345	558.577	— 27.768	— 4,73
Café solúvel	17.028	27.330	10.302	60,50
TOTAL GERAL	**1.389.442**	**1.656.942**	**267.500**	**19,25**

(*) Dados sujeitos a retificação.
Fonte: CACEX-NUCEX (Guias de Embarque).
Relação dos produtos em ordem decrescente em US$ fob — ano base: 1969.

COMERCIO EXTERIOR
EXPORTAÇÃO

US$ 1.000 (fob)

1968
1969

250
200
150
100

Jan
Fev
Mar
Abr
Mai
Jun
Jul
Ago
Set

EXPORTAÇAO

ARTIGOS MANUFATURADOS

Volume

Janeiro-Setembro

ESPECIFICAÇÃO	1968	1969	VARIAÇÃO EM 1969	
	Toneladas		Absoluta	%
MATÉRIAS-PRIMAS PREPARADAS	47.732	63.793	16.061	33,65
Laminados de madeira	12.351	18.261	5.910	47,85
Celotex e outras madeiras artificiais	20.784	18.485	— 2.299	— 11,06
Madeiras compensadas, n. e.	4.404	4.542	138	3,13
Pasta química de madeira ao sulfato, branqueada	8.063	16.794	8.731	108,28
Fios de algodão não acondicionados para venda a varejo	1.316	1.684	368	27,96
Demais	814	4.027	3.213	394,72
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	47.590	90.528	42.938	90,22
Carne de boi preparada	10.479	10.871	392	3,74
Preparações de café, n. e.	8.599	14.519	5.920	68,85
Extratos e sucos de carne	151	614	463	306,62
Bebidas	1.462	1.976	514	35,16
Vísceras e outros miúdos preparados	171	526	355	207,60
Sucos de frutas	14.082	22.460	8.378	59,49
Farinhas e féculas	11.516	36.581	25.065	217,65
Demais	1.130	2.981	1.851	163,81
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	35.269	45.905	10.636	30,16
Mentol	1.096	1.215	119	10,86
Óleo de menta	1.085	1.254	169	15,58
Álcool etílico, n. e.	13.820	—	— 13.820	— 100,00
Extrato curtiente de acácia-negra	11.343	12.733	1.390	12,25
Óleos essenciais	1.341	2.061	720	53,69
Demais	6.584	28.642	22.058	335,02

(Continua)

EXPORTAÇÃO

(Continuação)

ARTIGOS MANUFATURADOS

Volume

Janeiro-Setembro

ESPECIFICAÇÃO	1968	1969	VARIAÇÃO EM 1969	
	Toneladas		Absoluta	%
MAQUINARIA E VEÍCULOS — SEUS PERTENCES E ACESSÓRIOS	7 952	18.440	10.488	131,89
Máquinas e aparelhos elétricos, seus pertences e acessórios	824	780	— 44	— 5,34
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	393	504	111	28,24
Máquinas de escrever sem mecanismo próprio para calcular	234	423	189	80,77
Máquinas para fabricar cigarro, charuto e outros preparados de fumo	150	20	— 130	— 86,67
Máquinas ferramentas e outras máquinas para trabalhar metais	1 281	1.354	73	5,70
Bombas injetoras para motores	126	94	— 32	— 25,40
Máquinas de costura domésticas e industriais, seus acessórios	768	1.467	699	91,02
Máquinas e aparelhos de terraplenagem, construção e conservação de estradas	965	1.727	762	78,96
Demais	3.211	12 071	8 860	275,93
MANUFATURADOS CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA-PRIMA	353 643	249.409	—104 234	— 29,47
Tecidos comuns de algodão	535	1 401	866	161,87
Barras de ferro e aço comum	94 607	54 423	— 40 184	— 42,47
Chapa universal de ferro e aço comum	59 059	28.114	— 30.915	— 52,35
Ampolas para lâmpadas elétricas, válvulas e semelhantes	6 398	5 909	— 489	— 7,64
Tecidos de juta, aniagem	8 002	9.315	1.313	16,41
Chapas de aço	55 906	71 327	15 421	27,58
Pneumáticos e câmaras-de-ar p/veículos	231	586	355	153,68
Demais	128 905	78.304	— 50 601	— 39,25
ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	1.339	3.028	1.689	126,14
Cigarros, charutos e cigarrilhas	292	462	170	58,22
Móveis de madeira e acessórios	108	114	6	5,56
Cápsulas vazias de gelatina ou materiais semelhantes	9	7	— 2	— 22,22
Instrumentos musicais, s/pertences e acessórios	47	134	87	185,11
Objetos de arte e artigos p/coleções	100	43	— 57	— 57,00
Demais	783	2.268	1.485	— 189,66
OURO, MOEDAS, TRANSAÇÕES ESPECIAIS	91	140	49	53,85
TOTAL GERAL	**493 616**	**471.243**	**— 22.373**	**— 4,53**

EXPORTAÇÃO

ARTIGOS MANUFATURADOS

Valor

Janeiro-Setembro

ESPECIFICAÇÃO	1968	1969	VARIAÇÃO EM 1969		1968	1969
	US$ 1.000 fob		Absoluta	%	US$/t	
MATÉRIAS-PRIMAS PREPARADAS	10.343	21.787	11.444	110,64	216,69	341,53
Laminados de madeira	4.157	12.616	8.459	203,49	336,57	690,87
Celotex e outras madeiras artificiais	2.260	2.164	— 96	— 4,25	108,74	117,07
Madeiras compensadas, n. e.	1.000	1.128	128	12,80	227,07	248,35
Pasta química de madeira ao sulfato, branqueada	960	1.970	1.010	105,21	119,06	117,30
Fios de algodão não acondicionados para venda a varejo	1.257	1.595	338	26,89	955,17	947,15
Demais	709	2.314	1.605	226,38	871,01	574,62
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	34.366	51.107	16.741	48,71	722,13	564,54
Carne de boi preparada	9.157	9.403	246	2,69	873,84	864,96
Preparações de café, n. e.	17.028	27.330	10.302	60,50	1.980,23	1.882,36
Extratos e sucos de carne	516	2.295	1.779	344,77	3.417,22	3.737,79
Bebidas	504	649	145	28,77	344,73	328,44
Visceras e outros miúdos preparados	246	382	136	55,28	1.438,60	726,24
Sucos de frutas	5.367	6.709	1.342	25,00	381,12	298,71
Farinhas e féculas	1.041	2.015	974	93,56	90,40	55,08
Demais	507	2.324	1.817	358,30	448,67	779,60
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	20.599	24.001	3.402	16,52	584,05	522,84
Mentol	8.401	8.004	— 397	— 4,73	7.665,15	6.587,65
Óleo de menta	2.485	2.837	352	14,16	2.290,32	2.262,36
Álcool etílico, n. e.	1.447	—	— 1.447	— 100,00	104,70	—
Extrato curtiente de acácia-negra	1.394	1.997	603	43,26	122,90	156,84
Óleos essenciais	2.124	2.545	421	19,82	1.583,89	1.234,84
Demais	4.748	8.618	3.870	81,51	721,14	300,89

(Continua)

EXPORTAÇAO (Continuação)

ARTIGOS MANUFATURADOS

Valor

Janeiro-Setembro

ESPECIFICAÇÃO	1968	1969	VARIAÇÃO EM 1969		1968	1969
	US$ 1.000 fob		Absoluta	%	US$/t	
MAQUINARIA E VEICULOS — SEUS PERTENCES E ACESSÓRIOS	28.266	39.779	11.513	40,73	3.554,58	2.157,21
Máquinas e aparelhos elétricos, seus pertences e acessórios	3.852	5.964	2.112	54,83	4.674,76	7.646,15
Perfuradoras, separadoras, tabuladoras e semelhantes	5.526	6.406	880	15,92	14.061,07	12.710,32
Máquinas de escrever sem mecanismo próprio para calcular	2.392	3.864	1.472	61,54	10.222,22	9.134,75
Máquinas para fabricar cigarro, charuto e outros preparados de fumo	2.147	478	— 1.669	— 77,74	14.313,33	23.900,00
Máquinas ferramentas e outras máquinas para trabalhar metais	1.832	1.910	78	4,26	1.430,13	1.410,64
Bombas injetoras para motores	1.357	1.056	— 301	— 22,18	10.769,84	11.234,04
Máquinas de costura domésticas e industriais, seus acessórios	1.379	2.374	995	72,15	1.795,57	1.618,27
Máquinas e aparelhos de terraplenagem, construção e conservação de estradas	1.512	2.593	1.081	71,49	1.566,84	1.501,45
Demais	8.269	15.134	6.865	83,02	2.575,21	1.253,75
MANUFATURADOS CLASSIFICADOS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA-PRIMA	43.169	47.365	4.196	9,72	122,07	189,91
Tecidos comuns de algodão	1.276	2.124	848	66,46	2.385,05	1.516,06
Barras de ferro e aço comum	6.423	4.531	— 1.892	— 29,46	67,89	83,26
Chapa universal de ferro e aço comum	5.004	2.873	— 2.131	— 42,59	84,73	102,08
Ampolas para lâmpadas elétricas, válvulas e semelhantes	4.407	4.477	70	1,59	688,81	757,66
Tecidos de juta, aniagem	3.763	4.793	1.030	27,37	470,26	514,55
Chapas de aço	5.400	8.421	3.021	55,94	96,59	118,06
Pneumáticos e câmaras-de-ar p/veículos	343	706	363	105,83	1.484,85	1.204,78
Demais	16.553	19.440	2.887	17,44	128,41	248,26
ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	3.193	5.922	2.729	85,47	2.384,62	1.955,75
Cigarros, charutos e cigarrilhas	518	850	332	64,09	1.773,97	1.839,83
Móveis de madeira e acessórios	287	311	24	8,36	2.657,41	2.728,07
Cápsulas vazias de gelatina ou materiais semelhantes	216	196	— 20	— 9,26	24.000,00	28.000,00
Instrumentos musicais, s/pertences e acessórios	433	490	57	13,16	9.212,77	3.656,72
Objetos de arte e artigos p/coleções	223	100	— 123	— 55,16	2.230,00	2.325,58
Demais	1.516	3.975	2.459	162,20	1.936,14	1.752,65
OURO, MOEDAS, TRANSAÇÕES ESPECIAIS	2.033	1.523	— 510	— 25,09	22.340,66	10.878,57
TOTAL GERAL	**141.969**	**191.484**	**49.515**	**34,88**	**287,61**	**406,34**

IMPORTAÇÃO (*)

US$ 1.000 CIF

ESPECIFICAÇÃO	MAIO		JUNHO		JULHO	
	1968	1969	1968	1969	1968	1969
TOTAL GERAL	**187.948**	**190.862**	**193.423**	**189.499**	**186.806**	**186.147**
ANIMAIS VIVOS	233	233	340	486	213	487
MATÉRIAS-PRIMAS EM BRUTO E PREPARADAS	37.018	29.808	33.903	30.867	38.504	27.939
Petróleo e derivados	18.254	19.687	28.792	20.993	14.455	20.648
Demais produtos	18.764	10.121	5.111	9.874	24.049	7.291
GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	29.267	25.238	23.888	28.894	30.549	33.304
Trigo em grão	17.649	14.384	12.334	16.996	16.993	19.267
Demais produtos	11.618	10.854	11.554	11.898	13.556	14.037
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	27.980	25.513	33.505	27.186	27.249	26.948
MAQUINARIA, VEÍCULOS, PERTENCES E ACESSÓRIOS	60.379	69.111	66.680	65.034	57.781	60.922
MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA-PRIMA	24.982	33.697	26.257	27.564	24.828	29.023
ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	7.105	6.866	7.928	7.485	7.026	7.281
OURO, MOEDAS, TRANSAÇÕES ESPECIAIS	984	396	722	1.983	656	243

(*) Levantamento da importação efetivamente realizada, segundo as apurações do SEEF do Ministério da Fazenda.
Os dados de 1969 são sujeitos a retificação.

IMPORTAÇÃO (*)

VALOR CIF

Janeiro-Julho

ESPECIFICACÃO	1968	1969	VARIAÇÃO EM 1969		% PARTICIPAÇÃO	
	US$ 1.000		Absoluta	%	1968	1969
TOTAL GERAL	1.166.710	1.240.234	73.524	6,30	100,00	100,00
ANIMAIS VIVOS	1.353	2.132	779	57,57	0,12	0,17
MATÉRIAS-PRIMAS EM BRUTO E PREPARADAS	233.925	215.120	— 18.805	— 8,03	20,05	17,34
Petróleo e derivados	141.900	142.314	414	0,29	12,16	11,47
Demais produtos	92.025	72.806	— 19.219	— 20,88	7,89	5,87
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	192.451	173.292	— 19.159	— 9,95	16,50	13,97
Trigo em grão	106.357	91.575	— 14.782	— 13,89	9,12	7,38
Demais produtos	86.094	81.717	— 4.377	— 5,08	7,38	6,59
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	173.454	175.638	2.184	1,25	14,87	14,16
MAQUINARIA. VEÍCULOS, PERTENCES E ACESSÓRIOS	365.792	409.055	43.263	11,82	31,35	32,98
MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA-PRIMA	151.152	212.608	61.456	40,65	12,95	17,14
ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	44.233	47.747	3.514	7,94	3,79	3,85
OURO. MOEDAS. TRANSAÇÕES ESPECIAIS	4.350	4.642	292	6,71	0,37	0,39

(*) Levantamento da importação efetivamente realizada, segundo as apurações do SEEF do Ministério da Fazenda. Os dados de 1969 são sujeitos a retificação.

IMPORTAÇÃO (*)

US$ 1.000 FOB

ESPECIFICAÇÃO	MAIO		JUNHO		JULHO	
	1968	1969	1968	1969	1968	1969
TOTAL GERAL	**164.837**	**170.011**	**168.455**	**166.343**	**162.289**	**163.684**
ANIMAIS VIVOS	206	198	290	458	185	479
MATÉRIAS-PRIMAS EM BRUTO E PREPARADAS	27.545	23.126	25.103	23.714	28.529	21.071
Petróleo e derivados	12.611	14.560	20.783	15.642	9.200	15.169
Demais produtos	14.934	8.566	4.320	8.072	19.329	5.902
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	25.060	21.503	19.957	24.657	26.146	27.865
Trigo em grão	15.167	12.392	10.289	14.629	14.650	16.163
Demais produtos	9.893	9.111	9.668	10.028	11.496	11.702
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	24.399	22.448	29.324	23.994	23.889	23.536
MAQUINARIA, VEÍCULOS, PERTENCES E ACESSÓRIOS	57.446	65.470	63.191	59.689	54.070	57.384
MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA-PRIMA	22.559	30.466	22.437	24.891	22.240	26.283
ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	6.651	6.428	7.460	7.007	6.590	6.843
OURO, MOEDAS, TRANSAÇÕES ESPECIAIS	971	372	693	1.933	640	223

(*) Levantamento da importação efetivamente realizada, segundo as apurações do SEEF do Ministério da Fazenda.
Os dados de 1969 são sujeitos a retificação.

IMPORTAÇÃO (*)

VALOR FOB

Janeiro-Julho

ESPECIFICAÇÃO	1968	1969	VARIAÇÃO EM 1969		% PARTICIPAÇÃO	
	US$ 1.000		Absoluta	%	1968	1969
TOTAL GERAL	1.012.855	1.094.041	81.186	8,01	100,00	100,00
ANIMAIS VIVOS	1.204	1.895	691	57,39	0,12	0,17
MATÉRIAS-PRIMAS EM BRUTO E PREPARADAS	170.941	165.591	— 5.350	— 3,12	16,88	15.14
Petróleo e derivados	96.607	105.851	9.244	9,56	9,54	9,68
Demais produtos	74.334	59.740	— 14.594	— 19,63	7,34	5,46
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	163.702	147.417	— 16.285	— 9,94	16,17	13,47
Trigo em grão	90.601	77.946	— 12.655	— 13,96	8,95	7,12
Demais produtos	73.101	69.471	— 3.630	— 4,96	7,22	6,35
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	152.164	154.218	2.054	1,34	15,02	14,10
MAQUINARIA, VEÍCULOS, PERTENCES E ACESSÓRIOS	344.362	384.810	40.448	11,74	33,97	35,17
MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATÉRIA-PRIMA	134.870	190.970	56.100	41,59	13,32	17,46
ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	41.378	44.708	3.330	8,04	4,09	4,09
OURO, MOEDAS, TRANSAÇÕES ESPECIAIS	4.234	4.432	198	4,67	0,43	0.40

(*) Levantamento da importação efetivamente realizada, segundo as apurações do SEEF do Ministério da Fazenda. Os dados de 1969 são sujeitos a retificação.

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

PRINCIPAIS CÂMARAS (*)

Número

CÂMARAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
São Paulo (SP)	4.915.215	4.812.366	4.765.071	5.579.497	5.166.559	5.538.744
Rio de Janeiro (GB)	3.318.309	3.177.474	3.071.638	3.765.517	3.508.433	3.683.572
Belo Horizonte (MG)	775.523	734.018	728.336	858.832	803.156	890.940
Recife (PE)	503.881	484.288	472.960	572.322	509.720	556.835
Pôrto Alegre (RS)	508.690	491.963	477.365	600.748	550.644	611.297
Salvador (BA)	378.977	362.664	363.438	463.486	427.171	484.162
Curitiba (PR)	367.167	366.134	376.981	423.096	396.465	431.459
Santos (SP)	308.446	301.464	298.442	343.383	323.702	338.828
Brasília (DF)	283.692	277.713	288.268	283.990	269.773	311.157
Campinas (SP)	265.197	259.773	269.081	274.225	263.927	278.965
Fortaleza (CE)	127.355	123.215	122.380	150.335	139.272	155.448
Goiânia (GO)	232.807	223.830	222.051	230.381	295.656	233.107
Belém (PA)	84.257	82.358	78.567	96.278	87.975	87.910
Santo André (SP)	82.689	82.231	82.219	94.740	91.770	93.578
Londrina (PR)	162.960	158.586	163.371	195.474	177.208	199.497
Ribeirão Prêto (SP)	271.202	267.941	262.571	291.440	282.504	309.157
Niterói (RJ)	150.934	148.579	143.440	148.107	138.848	144.844
Vitória (ES)	97.401	95.040	95.727	120.239	106.131	117.425
São Bernardo do Campo (SP)	47.297	43.954	46.032	56.825	54.651	58.268
Manaus (AM)	41.682	35.842	36.595	48.964	41.754	49.290
Maringá (PR)	136.855	117.500	127.103	158.124	142.677	160.826
Maceió (AL)	65.550	59.399	59.472	64.511	65.375	69.038
Presidente Prudente (SP)	158.647	148.267	151.372	161.166	151.728	163.911
Uberlândia (MG)	108.792	99.128	96.166	98.325	85.234	99.090
Bauru (SP)	188.721	182.802	179.699	217.279	201.926	220.907
Araçatuba (SP)	130.035	122.514	124.841	142.964	131.929	143.851
Natal (RN)	50.142	50.525	50.162	69.050	64.349	70.940
São José do Rio Prêto (SP)	137.445	132.382	133.866	175.144	160.712	176.644
Florianópolis (SC)	52.167	56.441	55.770	68.699	67.849	76.985
Campo Grande (MT)	78.325	67.114	71.110	81.346	70.179	81.538
Outras	6.545.064	6.172.581	6.341.982	7.362.824	6.731.139	7.465.805
BRASIL	**20.575.424**	**19.738.086**	**19.756.076**	**23.197.311**	**21.508.416**	**23.304.018**

(*) Selecionados com base em fevereiro.

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

PRINCIPAIS CÂMARAS (*)

NCr$ 1.000

CÂMARAS	1968			1969		
	Julho	Agôsto	Setembro	Julho	Agôsto	Setembro
São Paulo (SP)	10.230.207	9.763.962	9.884.844	14.237.004	13.397.963	14.070.417
Rio de Janeiro (GB)	6.604.050	6.274.177	6.257.528	9.419.200	9.931.560	10.410.375
Belo Horizonte (MG)	1.329.158	1.349.013	1.200.242	1.708.243	1.566.076	1.759.662
Recife (PE)	692.108	651.370	711.482	966.652	934.657	986.121
Pôrto Alegre (RS)	856.705	848.413	850.720	1.406.991	1.238.346	1.279.080
Salvador (BA)	666.398	569.940	582.728	1.004.461	928.118	999.796
Curitiba (PR)	504.393	501.335	493.660	704.352	724.563	778.160
Santos (SP)	452.297	479.595	504.591	672.803	727.605	1.144.386
Brasília (DF)	285.436	258.173	273.515	269.444	255.584	280.983
Campinas (SP)	199.945	203.974	210.502	242.585	228.187	236.617
Fortaleza (CE)	175.109	177.863	177.692	348.866	279.805	292.372
Goiânia (GO)	228.488	218.564	222.331	227.715	195.481	184.204
Belém (PA)	158.539	154.029	151.060	204.911	175.766	211.681
Santo André (SP)	125.719	143.180	155.771	230.718	211.898	211.611
Londrina (PR)	133.216	135.218	148.020	190.426	192.854	271.379
Ribeirão Prêto (SP)	129.433	123.293	118.688	160.575	147.316	155.885
Niterói (RJ)	131.429	123.995	126.085	162.594	158.689	175.237
Vitória (ES)	134.552	110.366	118.345	156.137	136.345	157.927
São Bernardo do Campo (SP)	108.378	103.480	124.723	136.077	142.485	151.835
Manaus (AM)	114.351	105.308	95.989	130.264	127.860	133.233
Maringá (PR)	104.779	88.933	101.562	144.180	157.259	208.847
Maceió (AL)	100.598	84.312	86.327	96.429	99.514	111.621
Presidente Prudente (SP)	86.068	78.759	80.322	88.026	76.038	76.362
Uberlândia (MG)	121.470	94.713	82.588	104.320	76.502	85.188
Bauru (SP)	75.859	72.309	72.791	108.798	97.456	99.951
Araçatuba (SP)	54.623	53.579	52.038	72.095	73.188	76.343
Natal (RN)	64.283	65.971	64.042	96.341	84.355	91.036
São José do Rio Prêto (SP)	68.359	67.507	67.498	104.278	88.324	89.736
Florianópolis (SC)	64.899	62.212	57.533	102.457	96.705	106.080
Campo Grande (MT)	56.019	49.973	53.852	76.557	67.087	75.706
Outras	3.404.417	3.269.123	3.378.007	4.495.693	4.169.522	4.724.634
BRASIL	**27.461.285**	**26.282.639**	**26.505.076**	**38.069.192**	**36.787.108**	**39.636.465**

(*) Selecionadas com base em fevereiro.

AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL S. A.

AGÊNCIAS

Em 30 de Setembro de 1969

NO PAÍS	704

RONDÔNIA 2

Guajará-Mirim
PÔRTO VELHO

ACRE 2

Cruzeiro do Sul
RIO BRANCO

AMAZONAS 4

Itacoatiara
MANAUS
Parintins
Tefé

RORAIMA 1

BOA VISTA

PARÁ 8

Alenquer
Altamira
BELÉM
Bragança
Breves
Marabá
Óbidos
Santarém

AMAPÁ 1

MACAPÁ

MARANHÃO 13

Bacabal
Brejo
Carolina
Caxias
Codó
Grajaú
Imperatriz
Itapecuru-Mirim
Pedreiras
Pindaré-Mirim
Pinheiro
São João dos Patos
SÃO LUÍS

PIAUÍ 13

Bom Jesus
Campo Maior
Corrente
Floriano
Luzilândia
Parnaíba
Picos
Piracuruca
Piripiri
São João do Piauí
TERESINA
União
Uruçuí

CEARÁ 21

Acopiara (*)
Aracati
Baturité
Brejo Santo
Camocim
Crateús
Crato
FORTALEZA — Centro
Metropolitana: José de Alencar
Icó
Iguatu
Ipu
Itapipoca
Juàzeiro do Norte
Maranguape
Quixadá
Quixeramobim
Russas
Senador Pompeu
Sobral
Ubajara

RIO GRANDE DO NORTE 7

Açu
Caicó
Currais Novos
Macau
Mossoró
NATAL
Nova Cruz

PARAÍBA 15

Areia
Bananeiras
Cajàzeiras
Campina Grande
Catolé do Rocha
Cuité
Guarabira
Itabaiana
JOÃO PESSOA
Vidal de Negreiros
Monteiro
Patos
Piancó
Pombal
Sapé

PERNAMBUCO 21

Afogados da Ingàzeira
Araripina
Arcoverde
Bom Conselho
Cabrobó
Carpina
Caruaru
Garanhuns
Goiana
Limoeiro
Palmares
RECIFE — Centro
Curado — CARE
Metropolitanas: Santo Antônio
Boa Vista (*)
São Bento do Una
São José do Egito
Serra Talhada
Surubim
Timbaúba
Vitória de Santo Antão

ALAGOAS 8

Arapiraca
Batalha
MACEIÓ
Palmeira dos Índios
Penedo
Santana do Ipanema
União dos Palmares
Viçosa

SERGIPE 7

ARACAJU
Capela
Estância
Itabaiana
Lagarto
Nossa Senhora da Glória
Propriá

BAHIA 45

Alagoinhas
Amargosa
Barra
Barreiras
Caetité
Canavieiras
Caravelas
Castro Alves (*)
Coaraci
Cruz das Almas
Esplanada
Feira de Santana

Ibicaraí
Ilhéus
Ipiaú
Irará
Irecê
Itaberaba
Itabuna
Itajuípe
Itambé
Itapetinga
Jacobina
Jequié
Juàzeiro
Lençóis
Macarani
Mundo Novo
Nazaré
Paulo Afonso
Poções
Remanso
Riachão do Jacuípe
Ruy Barbosa
SALVADOR — Centro
Metropolitana: Cidade Alta
Santa Maria da Vitória
Santo Amaro
Santo Antônio de Jesus
São Félix
Senhor do Bonfim
Serrinha
Ubaitaba
Valença
Vitória da Conquista

MINAS GERAIS **106**

Abaeté
Acesita
Aimorés
Além Paraíba
Alfenas
Almenara
Araçuaí
Araguari
Araxá
Baependi
Bambuí
Barbacena
BELO HORIZONTE — Centro
Bahia
Metropolitana: Barro Prêto
Bicas
Boa Esperança
Bocaiúva
Bom Despacho
Bom Sucesso
Campina Verde
Campo Belo
Capelinha
Carangola
Caratinga
Carlos Chagas
Carmo do Paranaíba
Cássia
Cataguases
Cidade Industrial
Conceição do Mato Dentro
Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Pena
Coração de Jesus
Corinto
Coromandel
Curvelo
Diamantina
Divinópolis
Dores do Indàiá
Espinosa
Estrêla do Sul
Formiga
Francisco. Sá
Frutal
Governador Valadares
Guanhães
Guaxupé
Inhapim
Ipanema
Itajubá
Itanhandu
Itaúna
Ituiutaba
Januária
Jequitinhonha
Juiz de Fora
Lavras
Leopoldina
Machado
Manhuaçu
Manhumirim
Mantena
Medina
Monte Carmelo
Montes Claros
Muriaé
Muzambinho
Nanuque
Oliveira
Ouro Fino
Ouro Prêto
Pará de Minas
Paracatu
Passos
Patos de Minas
Patrocínio
Pedra Azul
Pirapora
Poços de Caldas
Ponte Nova
Porteirinha
Pouso Alegre
Prata
Raul Soares
Resplendor
Rio Pomba
Sacramento
Santa Maria do Suaçuí
Santos Dumont
São Francisco
São Gotardo
São João Nepomuceno
São João del Rei
São Sebastião do Paraíso
Sete Lagoas
Teófilo Otoni
Três Corações
Três Pontas
Tupaciguara
Ubá
Uberaba
Uberlândia
Unaí
Varginha
Viçosa

ESPÍRITO SANTO **10**

Alegre
Cachoeiro do Itapemirim
Colatina
Guaçuí
Itapemirim
Linhares
Mimoso do Sul
Santa Teresa
São Mateus
VITÓRIA

RIO DE JANEIRO **23**

Angra dos Reis
Barra Mansa
Barra do Piraí
Bom Jesus do Itabapoana
Cabo Frio
Campos
Cantagalo
Duque de Caxias
Xerém
Itaperuna
Macaé
NITERÓI
Nova Friburgo
Nova Iguaçu
Petrópolis
Resende
Rio Bonito

AGÊNCIAS

Em 30 de Setembro de 1969

NO PAÍS

Santo Antônio de Pádua
São Fidélis
São Gonçalo
Três Rios
Valença
Volta Redonda

GUANABARA 28

RIO DE JANEIRO — Centro
Ministério da Fazenda

Metropolitanas:
- Abolição
- Bairro Peixoto
- Bandeira
- Bangu
- Botafogo
- Campo Grande
- Cinelândia
- Copacabana
- Deodoro
- Glória
- Governador
- Jacaré
- Jacarepaguá
- Leblon
- Madureira
- Méier
- Penha
- Praça Mauá
  - Alfândega
- Ramos
- São Cristóvão
- Saúde
- Tijuca
- Tiradentes
- Vicente de Carvalho
- Visconde de Pirajá

SÃO PAULO 143

Adamantina
Americana
Amparo
Andradina
Araçatuba
Araraquara
Araras
Assis
Atibaia
Avaré
Bariri
Barretos
Batatais
Bauru
Bebedouro
Birigui
Botucatu
Bragança Paulista
Cafelândia
Campinas
Capivari (*)
Casa Branca
Catanduva
Chavantes
Cruzeiro
Dracena
Fernandópolis
Franca
Garça
Guaíra
Guararapes
Guaratinguetá
Guarulhos
Ibitinga
Igarapava
Itapetininga
Itapeva
Itapira
Itápolis
Itararé
Itu
Ituverava
Jaboticabal
Jacareí
Jales
Jaú
Jundiaí
Lençóis Paulista
Limeira
Lins
Lucélia
Marília
Martinópolis
Matão
Mauá
Mirandópolis
Mirassol
Mococa
Mogi das Cruzes
Mogi Mirim
Monte Aprazível
Nhandeara
Nova Granada
Nôvo Horizonte
Olímpia
Orlândia
Osasco
Osvaldo Cruz
Ourinhos
Pacaembu
Paraguaçu Paulista
Paulo de Faria
Pederneiras
Penápolis
Pereira Barreto
Pindamonhangaba
Pinhal
Piracicaba
Piraju
Pirajuí
Pirassununga
Pompéia
Pôrto Ferreira
Presidente Prudente
Presidente Venceslau
Promissão
Rancharia
Registro
Ribeirão Bonito
Ribeirão Prêto
Rio Claro
Santa Bárbara d'Oeste
Santa Cruz do Rio Pardo
Santa Fé do Sul
Santo Anastácio
Santo André
- Utinga

Santos
- Alfândega
- São Vicente

São Bernardo do Campo
São Caetano do Sul
São Carlos
São João da Boa Vista
São José dos Campos
São José do Rio Pardo
São José do Rio Prêto
São Manuel
SÃO PAULO — Centro
Nove de Julho
Sete de Abril

Metropolitanas:
- Bom Retiro
- Brás
  - Pari
- Cambuci
- Freguesia do Ó
- Ipiranga
- Jabaquara
  - Vergueiro (*)
- Jaguaré — CEASA
- Luz
- Mooca
- Nossa Senhora da Lapa
- Paraíso
- Penha de França
- Pinheiros
- Santana
- Santo Amaro Paulista
  - Brooklin Paulista
- São Miguel Paulista
- Tatuapé

Metropolitanas (cont.)
Vila Maria
Vila Prudente
São Roque
Sorocaba
Tanabi
Taquaritinga
Tatuí
Taubaté
Tupã
Tupi Paulista
Valparaíso
Votuporanga

PARANÁ 50

Antonina
Apucarana
Arapongas
Assaí
Astorga
Bandeirantes
Bela Vista do Paraíso
Cambará
Campo Largo (*)
Campo Mourão
Cascavel
Castro
Cianorte
Cornélio Procópio
Cruzeiro do Oeste
CURITIBA
Mercado (*)
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guaíra
Guarapuava
Ibaiti
Irati
Ivaiporã
Jacarèzinho
Lapa
Loanda
Londrina
Cambé (*)
Mandaguari
Maringá
Moreira Sales
Nova Esperança
Nova Londrina
Palmas
Paranacity
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Porecatu
Ribeirão do Pinhal
Rolândia
Santo Antônio da Platina
São Mateus do Sul
Telêmaco Borba
Toledo
Umuarama
União da Vitória
Uraí

SANTA CATARINA 29

Araranguá
Blumenau
Brusque
Caçador
Campos Novos
Canoinhas
Capinzal
Chapecó
Concórdia
Criciúma
Curitibanos
FLORIANÓPOLIS
Ibirama (*)
Itajaí
Jaraguá do Sul
Joaçaba
Joinvile
Lages
Laguna
Mafra
Rio do Sul
São Bento do Sul
São Francisco do Sul
São Joaquim
São Miguel d'Oeste
Timbó
Tubarão
Videira
Xanxerê

RIO GRANDE DO SUL 82

Alegrete
Antônio Prado
Arroio Grande
Bagé
Bento Gonçalves
Caçapava do Sul
Cachoeira do Sul
Camaquã
Canela
Candelária
Canguçu
Canoas
Caràzinho
Caxias do Sul
Cêrro Largo
Cruz Alta
Dom Pedrito
Encantado
Encruzilhada do Sul
Erexim
Estância Velha
Estrêla
Farroupilha
Frederico Westphalen
Garibaldi
Getúlio Vargas
Gramado
Guaíba
Guaporé
Ibirubá
Ijuí
Itaqui
Jaguarão
Júlio de Castilhos
Lagoa Vermelha
Lajeado
Montenegro
Nova Prata
Nôvo Hamburgo
Osório (*)
Palmeira das Missões
Passo Fundo
Pelotas
PÔRTO ALEGRE — Centro
Delegacia Fiscal
Metropolitanas:
Farrapos
Passo da Areia
Quaraí
Rio Grande
Rio Pardo
Rosário do Sul
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
Santa Vitória do Palmar
Santana do Livramento
Santiago
Santo Ângelo
Santo Antônio da Patrulha
São Borja
São Francisco de Assis
São Gabriel
São Jerônimo
São Leopoldo
São Lourenço do Sul
São Luís Gonzaga
São Sepé
Sapiranga
Sarandi
Soledade
Tapera
Tapes
Taquara

BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIAS

Em 30 de Setembro de 1969

NO PAÍS

Taquari
Três de Maio
Três Passos
Tupanciretã
Uruguaiana
Vacaria
Venâncio Aires
Veranópolis
Viamão

MATO GROSSO 21

Alto Araguaia
Aquidauana
Barra do Garças
Bela Vista
Cáceres
Campo Grande
Corumbá
Coxim
CUIABÁ
Dourados
Guia Lopes da Laguna
Guiratinga
Maracaju
Miranda
Paranaíba
Poconé
Ponta Porã
Poxoréu
Rondonópolis
Rosário do Oeste
Três Lagoas

GOIÁS 35

Anápolis
Anicuns
Araguaína
Arraias
Buriti Alegre
Caiapônia
Catalão
Ceres
Formosa
Goiandira
Goianésia
GOIÂNIA
Goiás
Goiatuba
Inhumas
Ipameri
Iporá
Itapuranga
Itumbiara
Jaraguá
Jataí
Jussara
Mineiros
Morrinhos
Orizona
Palmeiras de Goiás
Piracanjuba
Pires do Rio
Porangatu
Posse
Quirinópolis
Rio Verde
Santa Helena de Goiás
São Luís de Montes Belos
Uruaçu

DISTRITO FEDERAL 9

BRASÍLIA — Central
Asa Sul
Gama
Ministério da Fazenda
Núcleo Bandeirante
Parlamento
Presidência da República
Sobradinho
Taguatinga
Tribunal

NO EXTERIOR 7

ARGENTINA	Buenos Aires
BOLIVIA	La Paz Santa Cruz de La Sierra
CHILE	Santiago
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	Nova Iorque
PARAGUAI	Assunção
URUGUAI	Montevidéu

POSTOS DE SERVIÇO 7

MINAS GERAIS	Refinaria Gabriel Passos (Cidade Industrial)
RIO DE JANEIRO	Refinaria Duque de Caxias (Duque de Caxias)
GUANABARA	Galeão (Metropolitana Governador) Ministério do Trabalho (Centro Rio de Janeiro)
SÃO PAULO	Centro Técnico de Aeronáutica (São José dos Campos) Delegacia do INPS (Campinas) (*)
DISTRITO FEDERAL	Presidência da República (Central)

EM INSTALAÇÃO 105

AMAZONAS	1
Tabatinga	

PARÁ	2
BELÉM — Independência	
Castanhal	

MARANHÃO	1
SÃO LUÍS — João Paulo	

CEARÁ	2
Campos Sales	
Mombaça	

RIO GRANDE DO NORTE	3
João Câmara	
NATAL — Alecrim	
Santa Cruz	

PARAÍBA	1
Sousa	

PERNAMBUCO	4
Barreiros	
Belo Jardim	
Cabo	
Santa Cruz do Capibaribe	

BAHIA	3
Bom Jesus da Lapa	
Brumado	
SALVADOR — Aratu	

MINAS GERAIS	5
BAEPENDI — Caxambu	
BELO HORIZONTE — Barreiro	
Lagoinha	
Betim	
Itabira	

ESPÍRITO SANTO	3
Afonso Cláudio	
Nova Venécia	
VITÓRIA — Vila Velha	

RIO DE JANEIRO	6
Itaguaí	
Magé	
NITERÓI — Aurelino Leal	
São João de Meriti	
Teresópolis	
VOLTA REDONDA — Volta Redonda Velha	

GUANABARA	5
RIO DE JANEIRO — Avenida D. Pedro II	
Estácio de Sá	
Ministério da Indústria e do Comércio	
Vila Militar	

SÃO PAULO	27
Diadema	
GUARULHOS — Vila Galvão	
Leme	
OSASCO — Quilômetro Dezoito	
SANTOS — Cubatão	
SÃO BERNARDO DO CAMPO — Rudge Ramos	
SÃO CAETANO DO SUL — Vila Gerti	
SÃO PAULO — Água Branca	
Avenida Carrão	
Avenida Paulista	
Barão de Duprat	
Belènzinho	
Bom Pastor	
Casa Verde	
Indianópolis	
Largo Ana Rosa	
Ponte Grande	
Praça Sílvio Romero	
Radial Leste	
Tucuruvi	
Vila Bertioga	
Vila Guilherme	
Vila Zelina	
SÃO ROQUE — Ibiúna	
São Sebastião	
Suzano	
Tietê	

PARANÁ	8
Borrazópolis	
CURITIBA — Bacacheri	
Portão	
Laranjeiras do Sul	
MARINGÁ — Mandaguaçu	
Medianeira	
Ubiratã	
Venceslau Brás	

SANTA CATARINA	3
Braço do Norte	
Palmitos	
Tangará	

RIO GRANDE DO SUL	15
Bom Jesus	
Cacequi	
Campo Bom	
CANOAS — Esteio	
Faxinal do Soturno	
Flôres da Cunha	
Giruá	
Marau	
Panambi	
Pinheiro Machado	
PÔRTO ALEGRE — Bonfim	
Sananduva	
SANTA MARIA — Camobi	
Santo Augusto	
São Francisco de Paula	

MATO GROSSO	6
Amambaí	
Aparecida do Taboado	
Nova Andradina	
Pôrto Murtinho	
Rio Brilhante	
Rio Verde de Mato Grosso	

GOIÁS	6
GOIÂNIA — Anhanguera	
Campinas	
Paraúna	
Pontalina	
Rubiataba	
São Miguel do Araguaia	

DISTRITO FEDERAL	4
BRASÍLIA — Asa Norte	
Aeroporto Internacional	
Setor de Indústria e Abastecimento	
Supremo	

ALEMANHA OCIDENTAL	1
Hamburgo	

(*) Inaugurados no 3º trimestre de 1969.
NOTA — Inclusive alterações aprovadas pela Diretoria em 2-10-69.

ÍNDICE GERAL

ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL

1969 — DIAGNÓSTICO JANEIRO-SETEMBRO

ATIVIDADE ECONÔMICA, SITUAÇÃO MONETÁRIA E CREDITÍCIA E EVOLUÇÃO DOS PREÇOS

A CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL NA REGIÃO SUL

O MINISTERIO DO TRABALHO E A PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

NOTICIAS

DOCUMENTOS HISTÓRICOS

LEGISLAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA — 3º TRIMESTRE DE 1969

ESTATISTICAS DO BANCO DO BRASIL

B A N C O   D O   B R A S I L

BOLETIM TRIMESTRAL - Nº 4

- 1969 -

O BOLETIM TRIMESTRAL nº 4 não foi publicado, sendo substituido pelo Relatório do ano.